



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 86ª SESSÃO À 88ª SESSÃO DA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 33 Nº 30  
1º DE JUNHO A 3 DE JUNHO

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
***SUBSECRETARIA DE ANAIS***  
BRASÍLIA – BRASIL  
2009

## **VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.**

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal  
Subsecretaria de Anais - SSANS  
Via N 2, Unidade de Apoio I.  
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA**

#### **(2009-2010)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador</b>	<b>JOSÉ SARNEY ( PMDB-AP)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador</b>	<b>MARCONI PERILLO ( PSDB-GO)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senadora</b>	<b>SERYS SLHESARENKO ( PT-MT)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador</b>	<b>HERÁCLITO FORTES ( DEM-PI)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador</b>	<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO ( PTB-PI)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador</b>	<b>MÃO SANTA ( PMDB-PI)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senadora</b>	<b>PATRÍCIA SABOIA ( PDT-CE)</b>

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senador</b>	<b>CÉSAR BORGES ( PR-BA)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>ADELMIR SANTANA ( DEM-DF)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>CÍCERO LUCENA ( PSDB-PB)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>GERSON CAMATA ( PMDB-ES)</b>

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Maioria-PP** - Francisco Dornelles\*\*

## Maranhão

**Maioria-PMDB** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Mauro Fecury\* (S)  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

## Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

## Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

## Goias

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

## Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

## Ceará

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

## Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Bloco-PRB** - Roberto Cavalcanti\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

## Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

## Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**Maioria-PMDB** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

## Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

## Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

## Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

## Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

## Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

## Paraná

**Bloco-PT** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

## Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**Bloco-PT** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

## Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

## Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

## Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PR** - Expedito Júnior\*\*

## Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

## Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

## Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>AMAZÔNIA</b>			
Comentários sobre a relação entre as seguintes matérias: do jornalista Altino Machado, publicada no <i>Blog da Amazônia</i> , acerca da reeleição da sindicalista Dercy Teles Cunha, como Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri; do jornal <i>O Globo</i> , intitulada “Greenpeace: Governo é Sócio de Desmatadores”, com o subtítulo “BNDES financia pecuaristas responsáveis por 80% da devastação da Amazônia e planeja duplicar a produção”; de autoria da Senadora Marina Silva, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , no dia 1º de junho de 2009, sobre o preço da borracha no Acre; e considerações sobre a importância do desenvolvimento sustentável da Amazônia. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ...	27	Considerações sobre a face econômica e sustentável do agronegócio, que segundo Sua Excelência deve ser considerada pelo Greenpeace e por todos que debatem sobre o Meio Ambiente. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador José Agripino. .	225
Comentários sobre a importância do desenvolvimento sustentável na Amazônia. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Mão Santa.....	30	<b>ARTIGO DE IMPRENSA</b>	
Comentários sobre a necessidade de um projeto em prol do desenvolvimento sustentável na Amazônia. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Cristovam Buarque.....	30	Registro da matéria intitulada “Amapá será beneficiado com a criação do Centro de Pesquisa da Biodiversidade”, publicado pelo jornal <i>A Gazeta</i> . Senador Papaléo Paes.....	176
Comentários sobre a importância do desenvolvimento sustentável na Amazônia. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Papaléo Paes.....	31	Registro da matéria intitulada “Desvios no Bolsa Família chegam a R\$ 318 milhões por ano”, publicada pelo jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 7 de maio 2009. Senador Papaléo Paes.....	253
Registro de eventos ocorridos em Belém, entre os dias 27 e 29 de maio de 2009, que reuniram o Fórum Amazônico e a União Nacional de Legislativos Estaduais para a discussão do tema “Amazônia em Temas”. Destaque para a necessidade de uma atenção qualificada para a Amazônia por parte do Governo Federal. Senador Mozarildo Cavalcanti. .	60	Registro da matéria intitulada “A incompetência consolidada”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 1º de abril de 2009. Senador Mário Couto. ....	255
Considerações sobre manifestação realizada pelo Greenpeace com relação à floresta amazônica. Senador Eduardo Suplicy. ....	200	Registro da matéria intitulada “No rastro de Delúbio”, publicada pela revista <i>Época</i> , edição de 20 de abril de 2009. Senador Flexa Ribeiro.....	256
Questionamentos sobre a postura adotada pelo Greenpeace em suas manifestações e debates em relação à floresta amazônica. Senadora Kátia Abreu. .	223	Registro da matéria intitulada “Hoje, PMDB pende mais para Serra do que para Dilma” publicada pelo <i>Blog do Josias</i> , no dia 06 de maio de 2009. Senador Papaléo Paes.....	542
		Registro da matéria intitulada “A demagogia rouba a cena”, publicada pela revista <i>Época</i> , edição de 20 de abril de 2009. Senador Flexa Ribeiro.....	546
		Registro da matéria intitulada “O governo dos cupins”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 1º de abril de 2009. Senador Mário Couto. ....	550
		<b>ATUAÇÃO PARLAMENTAR</b>	
		Registro de presença no plenário da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer do	

	Pág.		Pág.
Estado do Amazonas, Lorena Marina Araújo. Senador Arthur Virgílio.....	221	Comentários sobre a urgência de uma manifestação dos líderes da base do Governo, para eleger o presidente e o novo relator da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Senador José Agripino.....	169
Registro da presença do ex-Presidente da Argentina, Adolfo Rodríguez Saá, que faz parte do Parlamento do Mercosul. Senador Aloizio Mercadante.....	280	Registro da necessidade e da importância da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Senador Alvaro Dias. ....	171
Destaque à possibilidade de não haver quórum para votação de Emendas Constitucionais. Senador Aloizio Mercadante.....	428	Críticas à base do Governo pela relutância em instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Senador Papaléo Paes.....	172
Comentários sobre a atuação de Sua Excelência como Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Organizações Não Governamentais (ONGs). Senador Arthur Virgílio.....	428	Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Papaléo Paes...	185
Sugestão de adiamento da reunião de líderes para um entendimento acerca da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras e das Organizações Não Governamentais (ONGs). Senador Romero Jucá. ....	457	Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Papaléo Paes...	186
Manifestação favorável ao adiamento da reunião de líderes para um entendimento acerca da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras e das Organizações Não Governamentais (ONGs). Senador Arthur Virgílio. ....	457	Considerações sobre a necessidade de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Senador Alvaro Dias.....	187
Manifestação favorável ao adiamento da reunião de líderes para um entendimento acerca da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras e das Organizações Não Governamentais (ONGs). Senador Antonio Carlos Junior.....	457	Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Antonio Carlos Junior. ....	188
Manifestação sobre o questionamento à legitimidade da presença de Sua Excelência como relator da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Organizações Não Governamentais, colocado pelo Senador Romero Jucá. Senador Arthur Virgílio.....	465	Protesto pela não instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobras e cobrança de explicações à base do governo pela falta de quórum na reunião. Senador José Agripino.....	222
<b>CALAMIDADE PÚBLICA</b>		<b>DATA COMEMORATIVA</b>	
Considerações sobre o caos administrativo em que vive o Piauí e solicitação de uma medida provisória para atender os municípios alagados com o rompimento da barragem Algodão I, no Município de Cocal. Senador Mão Santa.....	41	Registro do transcurso, no dia 5 de junho de 2009, do Dia Nacional do Meio Ambiente. Senador Papaléo Paes.....	176
(CPI)		<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	
Considerações sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Senador Pedro Simon.....	51	Registro da visita de Sua Excelência a municípios do Estado do Rio Grande do Norte, com destaque às obras em andamento na região. Senadora Rosalba Ciarlini. ....	64
Comentários sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Alvaro Dias.....	53	Registro de importantes obras do Governo Lula no Estado da Bahia e preocupação com os serviços de saúde, segurança pública e educação do Estado. Senador César Borges. ....	212
Comentários sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Gilberto Goellner.....	57	<b>EDUCAÇÃO</b>	
		Considerações sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação (PDE), desenvolvido pelo Ministério da Educação; sobre a importância do ensino profissionalizante e sobre políticas públicas voltadas para os estudantes deficientes visuais,	



	Pág.		Pág.
menagem prestada pelo Senado Federal. Senador Inácio Arruda. ....	240	Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré. Senador Inácio Arruda.....	271
Encaminhamento de Voto de Aplauso à Organização dos Estados Unidos Americanos (OEA), por incluir Cuba após cinco décadas de afastamento. Senador Paulo Paim. ....	428	Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré. Senador Tasso Jereissati.....	274
<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>		Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré. Senador Eduardo Suplicy. ....	276
Voto de pesar às famílias dos passageiros do voo da empresa <i>Air France</i> , desaparecido no trecho entre o Rio de Janeiro e Paris. Senador Marcelo Crivella.....	66	Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré. Senadora Fátima Cleide. ....	278
Voto de pesar às famílias dos passageiros do voo da empresa <i>Air France</i> , desaparecido no trecho entre o Rio de Janeiro e Paris. Senadora Fátima Cleide.....	68	Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré. Senador Arthur Virgílio.....	280
Votos de pesar às famílias dos passageiros do voo da empresa <i>Air France</i> , desaparecido no trecho entre o Rio de Janeiro e Paris. Senador José Nery. ....	168	Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Cristovam Buarque. ....	282
Votos de pesar às famílias dos passageiros do voo da empresa <i>Air France</i> , desaparecido no trecho entre o Rio de Janeiro e Paris. Senador Eduardo Suplicy.....	200	Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré. Senador Mão Santa.....	283
Voto de Pesar pelo falecimento do médico Haroldo Juaçaba. Senador Inácio Arruda.....	215	Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré. Senador José Nery. ....	284
Voto de Pesar pelo falecimento do médico Haroldo Juaçaba. Senador Tasso Jereissati.....	216	Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré. Senador Adelmir Santana.....	287
Manifestação de pesar pelo falecimento de três italianos vítimas do acidente aéreo do voo 447, da Air France. Senador Raimundo Colombo. ....	216	Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré. Senador Marcelo Crivella. ....	288
Voto de Pesar pelo falecimento do médico Haroldo Juaçaba. Senador Arthur Virgílio.....	217	Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré. Senador Geraldo Gonçalves.....	290
Manifestação de pesar pelo falecimento, em Manaus, da Senhora Regina Santoro Frota, esposa do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Senhor Antonio de Barros Frota. Senador Arthur Virgílio.....	221	<b>INFORMAÇÕES</b>	
Voto de Pesar pelo falecimento do artista e radialista Walter Bandeira. Senador Flexa Ribeiro. ....	243	Comunicado de que a Câmara dos Deputados aprovou a Proposta de Emenda à Constituição, de autoria da Sua Excelência, que retira a educação da Desvinculação das Recitas da União (DRU). Senadora Ideli Salvatti.....	501
Solidariedade às famílias dos passageiros do voo da empresa <i>Air France</i> , desaparecido no trecho entre o Rio de Janeiro e Paris, com destaque aos três integrantes da Associazione Trentini nel Mondo. Senador Gerson Camata.....	252	<b>LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>	
Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Oséas Cardoso. Senador Renan Calheiros...	258	Anúncio de apresentação de projeto que altera a Lei de Responsabilidade Fiscal, passando a exigir compensações no caso de atos de concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária que impliquem redução dos montantes financeiros repartidos com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Senador Alvaro Dias.....	58
Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré. Senador César Borges. ....	270		



	Pág.	V	Pág.
<b>MENSAGEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>			
Mensagem nº 54, de 2009-CN (nº 379/2009, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de resultado do <i>superávit</i> primário, do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais (PDG), das empresas estatais federais não-financeiras, fixada para o 1º quadrimestre de 2009, e em atendimento ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	144		
<b>MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>			
Mensagem nº 89, de 2009 (nº 374, na origem), que informa os Senhores Membros do Senado Federal da ausência do Senhor Presidente da República no período de 31 de maio a 4 de junho de 2009, devido a viagens oficiais a El Salvador, Guatemala e Costa Rica.....	1		
<b>PARECER</b>			
Parecer nº 643, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2008 (nº 2.217/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação em Matéria de Comunicação entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, celebrado em Brasília, em 1º de abril de 2005. Senador Pedro Simon.....	1		
Parecer nº 644, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2008 (nº 2.253/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos, adotado em Nova Iorque, em 16 de dezembro de 1966, e do Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos com vistas à Abolição da Pena de Morte, adotado e proclamado pela Resolução nº 44/128, de 15 de dezembro de 1989, com a reserva expressa no art. 2º. Senador Cristovam Buarque.....	4		
Parecer nº 645, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2008 (nº 67/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Afeganistão,			
assinado em Brasília, em 1º de agosto de 2006. Senador Eduardo Suplicy.....			6
Parecer nº 646, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2009 (nº 2.378/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativo ao Intercâmbio de Estagiários, assinado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001. Senador Pedro Simon.....			8
Parecer nº 647, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2009 (nº 27/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, aprovado pela 58ª Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005, com vistas na sua entrada em vigor no Brasil. Senador Marco Maciel.....			11
Parecer nº 648, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 85, de 2009 (nº 322/2009, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araujo para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça. Senador Antônio Carlos Valadares.....			131
Parecer nº 649, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2009 (nº 552/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA). Senador César Borges.....			133
Parecer nº 650, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2009 (nº 1.932/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências. Senador Marconi Perillo.....			136
Parecer nº 651, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2005, tendo como 1º signatário o Senador Tasso Jereissati, que estabelece disposição transitória para aplicação do art. 16 da Constituição Federal. Senador Marco Maciel.....			316

	Pág.		Pág.
Parecer nº 652, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 101, de 2007, tendo como primeira signatária a Senadora Roseana Sarney, que acrescenta inciso ao art. 5º da Constituição Federal, para assegurar à mulher presa recolhimento em cela específica. Senador Aloizio Mercadante..	318	formática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2008 (nº 465/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ibicarai FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibicarai, Estado da Bahia. Senador Antonio Carlos Junior.....	336
Parecer nº 653, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 91, de 2007, tendo como 1º signatário o Senador Expedito Júnior, que acrescenta o § 4º ao art. 46 da Constituição Federal, para prever a eleição de suplente de Senador pelas Assembléias e Câmaras Legislativas. Senador Demóstenes Torres.....	322	Parecer nº 659, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2008 (nº 526/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rincão, Estado de São Paulo. Senador Renato Casagrande.....	339
Parecer nº 654, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2007 (nº 278/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. Senador Antonio Carlos Junior. ....	324	Parecer nº 660, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2008 (nº 655/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Pequenos Industriais e Comerciantes do Município de Messias – AL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Messias, Estado de Alagoas. Senador Fernando Collor.....	342
Parecer nº 655, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2008 (nº 352/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Mundaí Rádio FM de Eunápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia. Senador Antonio Carlos Junior. ....	327	Parecer nº 661, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2008 (nº 544/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Igreja Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igreja Nova, Estado de Alagoas. Senador Fernando Collor. ....	345
Parecer nº 656, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2008 (nº 464/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Brisa Mar FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Esplanada, Estado da Bahia. Senador Antonio Carlos Junior.....	330	Parecer nº 662, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2008 (nº 2.330/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural do Município de Arapiraca – ACODECMA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas. Senador Fernando Collor.....	348
Parecer nº 657, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2008 (nº 466/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Miguel Calmon FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia. Senador Antonio Carlos Junior.....	333	Parecer nº 663, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2008 (nº 734/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas. Senador Fernando Collor. ....	352
Parecer nº 658, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e In-			

Pág.	Pág.
<p>Parecer nº 664, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2009 (nº 828/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso. Senador Gilberto Goellner.....</p>	356
<p>Parecer nº 665, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2009 (nº 704/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Filadélfia FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso. Senador Gilberto Goellner.....</p>	360
<p>Parecer nº 666, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2009 (nº 805/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Aliança de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social para executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, São Paulo. Senador Wellington Salgado.....</p>	363
<p>Parecer nº 667, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2009 (nº 807/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos moradores da Malha Central de Suzano, Estado de São Paulo. Senador Wellington Salgado.....</p>	366
<p>Parecer nº 668, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2009 (nº 818/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Durandé, Estado de Minas Gerais. Senador Wellington Salgado.....</p>	369
<p>Parecer nº 669, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2009 (nº 885/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso – ACODESO para executar serviço de radiodifusão comunitário na cidade de</p>	373
<p>Sorriso, Estado de Mato Grosso. Senador Gilberto Goellner.....</p>	373
<p>Parecer nº 670, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2009 (nº 892/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Serra – ACS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso. Senador Gilberto Goellner.....</p>	377
<p>Parecer nº 671, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112 de 2009 (nº 908/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ACABOR – Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.....</p>	381
<p>Parecer nº 672, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2009 (nº 976/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.....</p>	385
<p>Parecer nº 673, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2009 (nº 964/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à rádio Arco- Íris FM Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.....</p>	389
<p>Parecer nº 674, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2009 (nº 993/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ilhabela para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilhabela, Estado de São Paulo. Senador Marcelo Crivella... ..</p>	392
<p>Parecer nº 675, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2009 (nº 1.092/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Rádio Digital FM Ltda. para explorar</p>	

	Pág.		Pág.
serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Birigui, Estado de São Paulo. Senador Marcelo Crivella. ....	395	à Associação da Rádio Comunitária “Voz do Povo” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.....	415
Parecer n° 676, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 176, de 2009 (n° 700/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova ato que renova concessão outorgada à Televisão Cabo Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Senador Efraim Morais. ....	399	Parecer n° 682, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 272, de 2009 (n° 1.075/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aveiro, estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro. ....	419
Parecer n° 677, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 189, de 2009 (n° 868/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Saltinhense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saltinho, Estado de São Paulo. Senador Renato Casagrande.....	402	Parecer n° 683, de 2009 (do Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão n° 9, de 2009, proveniente da Medida Provisória n° 458, de 10 de fevereiro de 2009, o qual dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências. Senadora Kátia Abreu.....	437
Parecer n° 678, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 202, de 2009 (n° 907/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. Senador Renato Casagrande. ....	405	Parecer n° 684, de 2009 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Lei de Conversão n° 9, de 2009 (Medida Provisória n° 458, de 2009). Senadora Kátia Abreu. ....	502
Parecer n° 679, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 218, de 2009 (n° 989/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi. ....	408	Parecer n° 685, de 2009 (do Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão n° 10, de 2009, que altera e acresce dispositivos às Leis n°s 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como dá nova redação ao art. 47 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais. Senador Valter Pereira.....	512
Parecer n° 680, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 224, de 2009 (n° 1.006/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural do Município de Santa Maria do Pará para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.....	412	Parecer n° 686, de 2009 (da Comissão Diretora), que dá a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão n° 10, de 2009 (Medida Provisória n° 457, de 2009). Senador José Sarney. ....	531
Parecer n° 681, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 246, de 2009 (n° 137/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização		<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	
		Registro da indicação do Desembargador Sérgio Feltrim, do Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público e da indicação do Desembargador Nelson Braga, do Tribunal Regional do Traba-	

	Pág.		Pág.
Iho, para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Francisco Dornelles.....	187	e ao progresso do País. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Neuto de Conto.....	231
<b>POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>		Manifestação a favor da defesa da causa do meio ambiente condicionada ao desenvolvimento e ao progresso do País. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Marconi Perillo. ....	231
Considerações sobre o resultado da pesquisa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) acerca do aumento da produção científica no País. Senador Alvaro Dias.	58	Comentários sobre a postura do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, em relação à classe rural brasileira. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Gilberto Goellner.....	232
<b>POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO</b>		Comentários sobre a postura do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, em relação à classe rural brasileira e defesa de um diálogo respeitoso sobre as questões do meio ambiente. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Eduardo Suplicy.....	233
Manifestação favorável aos resultados do Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural (PROMINP). Senador Romero Jucá. ....	257	Manifestação em favor do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, ressaltando alguns detalhes de seu pronunciamento à classe rural brasileira. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador João Pedro.....	234
<b>POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE</b>		Manifestação a favor da defesa do meio ambiente condicionada ao desenvolvimento e ao progresso do País. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Jayme Campos. ....	235
Reflexão sobre a importância da Semana Mundial do Meio Ambiente. Senador João Pedro..	49	Defesa dos limites do meio ambiente a serem respeitos para a garantia da sustentabilidade ambiental. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Antônio Carlos Valadares. ....	235
Críticas ao Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, por declarações à imprensa sobre a BR-319. Senador Expedito Júnior.....	174	Manifestação desfavorável ao pronunciamento do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, em relação à classe rural brasileira. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Romeu Tuma. ....	236
Considerações sobre a criação do Centro de Pesquisa da Biodiversidade no Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no Estado do Amapá. Senador Papaléo Paes. ....	176	Manifestação a favor da defesa do meio ambiente condicionada ao desenvolvimento e ao progresso do País. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Flávio Arns. ....	237
Críticas às declarações do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, sobre os produtores rurais brasileiros. Senadora Kátia Abreu. ....	223	Manifestação a favor da defesa do meio ambiente condicionada ao desenvolvimento e ao progresso do País. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Flexa Ribeiro. ....	238
Considerações sobre a necessidade de não se ignorar o meio de sobrevivência do homem local nas questões do meio ambiente. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Tasso Jereissati. ....	226	Manifestação de solidariedade aos agricultores que foram ofendidos verbalmente pelo Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Garibaldi Alves Filho.....	238
Destaque aos aspectos econômicos relacionados ao meio ambiente que não podem ser desconsiderados. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Antonio Carlos Junior.....	227	<b>POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA</b>	
Críticas às declarações do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, sobre os produtores rurais brasileiros. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Arthur Virgílio.....	228	Registro de encaminhamento do Ofício nº 123, de 2009, à Mesa, solicitando a correção do texto da Medida Provisória nº 450, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica (FGEE) e dá outras providências. Senador César Borges. ....	181
Manifestação a favor da defesa do meio ambiente condicionada ao desenvolvimento e ao progresso do País. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Eliseu Resende.....	229		
Manifestação a favor da defesa do Meio ambiente condicionada ao desenvolvimento e ao progresso do País. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senadora Rosalba Ciarlini.....	230		
Manifestação a favor da defesa da causa do meio ambiente condicionada ao desenvolvimento			

	Pág.		Pág.
Registro da apresentação da Proposta de Emenda à Constituição que dispõe sobre a distribuição igualitária entre a União, os Estados e os Municípios das contribuições recolhidas pelo Governo Federal. Senador Alvaro Dias.....	187	Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senadora Marina Silva.....	445
<b>POLÍTICA EXTERNA</b>			
Informação de que Cuba foi aceita novamente na Organização dos Estados Americanos (OEA). Aparte ao Senador José Nery. Senador Paulo Paim.....	286	Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.....	451
Congratulações a Cuba por estar restabelecendo as relações diplomáticas com os Países da América. Aparte ao Senador José Nery. Senador Eduardo Suplicy.....	287	Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante.....	452
Saudações à decisão da Organização dos Estados Americanos (OEA) de permitir o retorno de Cuba, suspendendo o bloqueio que permaneceu por 47 anos. Senador João Pedro.....	542	Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	454
Considerações sobre a posse do novo presidente de El Salvador, Mauricio Funes. Senador Gerson Camata.....	551	Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Renato Casagrande.....	454
<b>POLÍTICA FISCAL</b>			
Apelo para que o Governo brasileiro celebre acordo com os credores do chamado “crédito-prêmio”, espécie de benefício concedido aos exportadores, cuja legalidade encontra-se sob exame do Supremo Tribunal Federal. Senador Osmar Dias. .	219	Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Romeu Tuma.....	456
<b>POLÍTICA FUNDIÁRIA</b>			
Manifestação favorável à aprovação da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador José Agripino.....	436		
Apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009, que versa sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senadora Kátia Abreu.....	436		

Pág.	Pág.
<p>Encaminhamento de voto desfavorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Cristovam Buarque.....</p>	458
<p>Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Augusto Botelho.....</p>	458
<p>Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Antônio Carlos Valadares.....</p>	459
<p>Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Marcello Crivella.....</p>	460
<p>Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Jayme Campos.....</p>	460
<p>Encaminhamento de voto desfavorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador José Nery.....</p>	462
<p>Discussão da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador João Pedro.....</p>	463
<p>Discussão da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.....</p>	465
<p>Discussão da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senadora Marina Silva.....</p>	467
<p>Discussão da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Flexa Ribeiro.....</p>	469
<p>Discussão da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Eduardo Suplicy.....</p>	471
<p>Discussão da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Valdir Raupp.....</p>	473
<p>Registro do surgimento da grilagem de terra no Estado do Acre, durante o mandato do Ex governador, Geraldo Mesquita, e discussão da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a</p>	

	Pág.		Pág.
regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	474	1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante.....	492
Discussão da Medida Provisória n° 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia. ....	476	Manifestação favorável aos § 3° e § 4° do art. 5°, em defesa do texto original da Medida Provisória n° 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senadora Marina Silva.....	494
Discussão da Medida Provisória n° 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Cristovam Buarque.	477	Manifestação em defesa do texto original da Medida Provisória n° 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante.....	495
Discussão da Medida Provisória n° 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senadora Kátia Abreu.....	477	Esclarecimentos acerca da Medida Provisória n° 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senadora Kátia Abreu.....	496
Defesa do texto original da Medida Provisória n° 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante.....	486	Encaminhamento de voto desfavorável ao art. 7° da Medida Provisória n° 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.....	498
Declaração da abstenção de Sua Excelência na votação da Medida Provisória n° 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Renato Casagrande. ....	490	Encaminhamento de voto favorável ao art. 7° da Medida Provisória n° 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador João Ribeiro.....	500
Manifestação favorável à Medida Provisória n° 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis n°s 8.666, de 21 de junho de		Encaminhamento de voto favorável ao art. 7° da Medida Provisória n° 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no	



	Pág.		XIII Pág.
âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senador Valter Pereira.....	500	políticas públicas em benefício dos jovens e adolescentes. Senador Renato Casagrande.....	217
<b>POLÍTICA MUNICIPAL</b>		Expectativa de aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 42, de 2008, que garante a extensão das políticas públicas em benefício dos jovens e adolescentes. Senador Flávio Arns.....	240
Manifestação favorável à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, que altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à composição das Câmaras Municipais. Senador Marcelo Crivella.....	430	Apelo pela votação da Proposta de Emenda Constitucional nº 42, de 2008, que garante a extensão das políticas públicas em benefício dos jovens e adolescentes. Senador Inácio Arruda. ....	240
<b>POLÍTICA PARTIDÁRIA</b>		Manifestação de apoio à Proposta de Emenda Constitucional nº 42, de 2008, que garante a extensão das políticas públicas em benefício dos jovens e adolescentes. Senador João Pedro.....	243
Considerações sobre o congresso do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) realizado no Rio Grande do Sul, oportunidade em que se discutiu a tese de uma candidatura própria à Presidência da República em 2010. Senador Pedro Simon. ....	51	Manifestação de apoio à Proposta de Emenda Constitucional nº 42, de 2008, que garante a extensão das políticas públicas em benefício dos jovens e adolescentes. Senador Antônio Carlos Valadares.....	243
Comentários sobre a importância de os partidos políticos lançarem candidatos a Presidente, a Governador e a Prefeito. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Cristovam Buarque.....	55	Manifestação de apoio à Proposta de Emenda Constitucional nº 42, de 2008, que garante a extensão das políticas públicas em benefício dos jovens e adolescentes. Senador Flexa Ribeiro.....	244
Comentários sobre os resultados positivos para o Partido dos Trabalhadores (PT) apontados por pesquisas de opinião que avaliaram as ações político-partidárias. Senadora Ideli Salvatti.....	168	Manifestação de apoio à Proposta de Emenda Constitucional nº 42, de 2008, que garante a extensão das políticas públicas em benefício dos jovens e adolescentes. Senador José Nery.....	244
Comentários sobre os resultados apontados por pesquisas de opinião que avaliaram as ações político-partidárias do País. Senador Sérgio Guerra.....	170	<b>POLÍTICA TRABALHISTA</b>	
Registro do primeiro encontro regional do Partido da República - PR, em Salvador/BA. Senador César Borges.....	212	Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, que regulamenta o exercício das atividades profissionais de motoboy e mototaxista. Senador Papaléo Paes.....	34
<b>POLÍTICA SOCIAL</b>		Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, que regulamenta o exercício das atividades profissionais de motoboy e mototaxista. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Mão Santa.....	36
Registro da realização, no dia 2 de junho de 2009, de debate sobre as metas do milênio, pela Comissão de Assuntos Sociais. Senador Paulo Paim.....	19	Apelo à Comissão de Constituição e Justiça para que se vote a regulamentação do serviço de mototáxi no Brasil. Senador Expedito Júnior.....	174
Comentários sobre a matéria publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição do dia 1º de junho de 2009, intitulada "O Bolsa-Mídia de Lula". Senador Mão Santa.....	41	<b>PREVIDÊNCIA</b>	
Registro da presença do Conselho Nacional de Juventude no plenário e manifestação em favor da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 42, de 2008, que garante a extensão das		Leitura de fax recebido da Senhora Osmarina de Alencar Cavalcante, de Penedo, Alagoas, manifestando o anseio de todos os aposentados do País por seus direitos. Senador Papaléo Paes.....	34
		Considerações sobre o relatório das atividades de 2008 da Fundação dos Economizadores Federais (FUNCEF). Senador Romero Jucá.....	551

	Pág.		Pág.
<b>PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO</b>			
Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009 (proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009), que altera e acresce dispositivos às Leis nºs 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recurso para projetos sociais. ....	528	caso de condenação por crimes contra a liberdade sexual. Senador Magno Malta. ....	96
<b>PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL</b>			
Projeto de Lei nº 16, de 2009 – CN (proveniente da Mensagem nº 55, de 2009-CN, nº 369/2009, na origem), que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito suplementar no valor total de R\$ 116.408.996,00, para fins que especifica. ....	145	Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes. Senador Magno Malta. ....	100
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>			
Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2009 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para exigir compensações no caso de atos de concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária que impliquem redução dos montantes financeiros repartidos com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Senador Alvaro Dias. ....	16	Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Senador Magno Malta. ....	101
Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2009, que inclui o ensino obrigatório de Geriatria, nos cursos de Medicina, com carga horária não inferior a 120 horas. Senador José Agripino. ....	17	Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2009, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de estabelecer nova hipótese de aplicação extraterritorial incondicionada da lei brasileira. Senador Magno Malta. ....	103
Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2009 – Complementar, que regulamenta os §§ 1º e 3º do art. 173 da Constituição Federal, para instituir o estatuto jurídico da empresa pública e da sociedade de economia mista que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, bem como de suas subsidiárias. Senadora Serys Slhessarenko. ....	81	Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2009, que altera os arts. 286 e 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de agravar a pena dos delitos de incitação e de apologia de crime quando este for punido com reclusão. Senador Magno Malta. ....	104
Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2009, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de dar nova disciplina ao livramento condicional no		Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2009 – Complementar, que regulamenta os §§ 1º e 3º do art. 173 da Constituição Federal, para instituir o estatuto jurídico da empresa pública e da sociedade de economia mista que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, bem como de suas subsidiárias. Senador Alvaro Dias. ....	104
		Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2009, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para assegurar prioridade aos processos cuja competência tenha sido definida pela prerrogativa de função. Senador Alvaro Dias. ....	122
		Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a criar <i>campi</i> do Instituto Federal da Paraíba nos Municípios de Boqueirão e Itaporanga. Senador Efraim Moraes. ....	123
		Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2009, que altera os arts. 41-A e 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para prever a distribuição de parte dos recursos do Fundo Partidário proporcionalmente ao número de candidatas eleitas pelos partidos no pleito para a Câmara de Deputados. Senadora Marisa Serrano. ....	306

	Pág.		Pág.
Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2009, que altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do imposto de renda os proventos de aposentadoria ou reforma recebidos por portadores de diabetes melito. Senador Roberto Cavalcanti.....	309		
Projeto de Lei do Senado nº 243 – Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Senador Tasso Jereissati. ....	311		
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>			
Projeto de Resolução nº 23, de 2009, que acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, com o objetivo de disciplinar a indicação do Presidente e do Relator de comissão parlamentar de inquérito. Senador Expedito Júnior. ....	315		
<b>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</b>			
Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2009, que altera o art. 87 da Constituição Federal, para requerer o comparecimento de Ministro de Estado nas comissões permanentes das Casas do Congresso Nacional. Senador Romeu Tuma....	125		
Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2009, que altera o § 2º do art. 20 da Constituição Federal, para reduzir a faixa de fronteira para quinze quilômetros de largura. Senador Osmar Dias.....	128		
Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2009, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para destinar ao Fundo de Participação dos Municípios parte da arrecadação da União relativa às contribuições sociais previstas nas alíneas b e c do inciso I do art. 195. Senador Alvaro Dias.....	294		
Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2009, que altera o art. 159 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Municípios Portuários. Senador Osmar Dias.....	299		
Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2009, que apresenta nova redação aos arts. 71 e 75 da Constituição Federal, com o fim de atribuir legitimidade ativa aos Tribunais de Contas para ajuizar ações de execução fundadas em suas próprias decisões dotadas de eficácia de título executivo. Senadora Marisa Serrano.....	304		
		<b>REFORMA POLÍTICA</b>	
		Considerações sobre a proposta de reforma política na Câmara dos Deputados. Senador Jarbas Vasconcelos.....	179
		<b>REGIMENTO INTERNO</b>	
		Defesa da alteração das regras que definem a composição e funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito e do Conselho de Ética do Senado Federal. Senador Mozarildo Cavalcanti....	183
		Apresentação do resultado, obtido por Sua Excelência, sobre a manifestação dos Senadores a respeito das Propostas de Emenda à Constituição que tratam do voto secreto. Senador Antônio Carlos Valadares.....	220
		Manifestação favorável ao Requerimento nº 631, de 2009, que requer que seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009. Senador Arthur Virgílio.....	431
		Manifestação favorável ao Requerimento nº 631, de 2009, que requer que seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009. Senador Romero Jucá.....	431
		<b>REQUERIMENTO</b>	
		Requerimento nº 641, de 2009, que requer a desanexação do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2005, e do Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2004, para tramitação conjunta das respectivas matérias. Senador Pedro Simon.....	81
		Requerimento nº 642, de 2009, que requer que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2006, seja ouvida, também, a Comissão de Ciência e Tecnologia. Senador Romero Jucá. ....	191
		Requerimento nº 643, de 2009, que requer a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2009, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que os gastos com educação sejam integralmente deduzidos da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física, e do Projeto de Lei do Senado nº 423, de 2003, que modifica a redação da alínea b do inciso II do artigo 8º da Lei nº 9.250, de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências, por disporem sobre matéria correlata. Senador Francisco Dornelles.....	201
		Requerimento nº 644, de 2009, que requer que seja inserido em Ata de Voto de profundo Pe-	

	Pág.		Pág.
sar às famílias dos passageiros do voo 447, da <i>Air France</i> , desaparecido na madrugada do dia 1º de junho de 2009, no Oceano Atlântico. Senador Valdir Raupp. ....	202	nezuelano informações diretas e explicações acerca do possível constrangimento a que teria sido submetido o escritor peruano Mario Vargas Llosa em sua chegada à Venezuela, no aeroporto Maiquetía. Senador Cristovam Buarque.....	207
Requerimento nº 645, de 2009, que requer Voto de Solidariedade aos parentes das vítimas do acidente do voo AF-447, à empresa aérea <i>Air France</i> , aos Governos do Brasil, da França e de outros 30 países cujos nacionais estavam a bordo, ocorrido no dia 1º de junho de 2009. Senador Romeu Tuma. ....	202	Requerimento nº 653, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Walter Bandeira. Senador Flexa Ribeiro. ....	208
Requerimento nº 646, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do Médico-cirurgião e Presidente do Instituto do Câncer do Ceará, Doutor Haroldo Juaçaba, ocorrido em 31 de maio de 2009. Senador Inácio Arruda. ....	202	Requerimento nº 654, de 2009, que requer informações ao Ministro do Meio Ambiente acerca de denúncias de demora de nove meses na cobrança de multa de R\$ 3 milhões lavrada contra frigorífico que teria arrematado em leilão 3.100 bois apreendidos em agosto de 2008, um mês depois de a multa ter sido aplicada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Senador Arthur Virgílio. ....	208
Requerimento nº 647, de 2009, que requer que sobre o PLC nº 78, de 2009, de Autoria do Deputado Arolde de Oliveira, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT. Senador Flexa Ribeiro. ....	203	Requerimento nº 655, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 1º de junho de 2009, em Manaus, Estado do Amazonas, da Senhora Regina Santoro Frota. Senador Arthur Virgílio. ....	208
Requerimento nº 648, de 2009, que requer que sobre o PLC nº 78, de 2009, de Autoria do Deputado Arolde de Oliveira, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais – CAS. Senador Flexa Ribeiro. ....	203	Requerimento nº 656, de 2009, que requer Votos de Solidariedade e Aplauso ao ilustre escritor peruano Senhor Mario Vargas Llosa, pela defesa intransigente da democracia e repúdio a toda e qualquer manifestação de regime totalitário na América do Sul, promovidos em Caracas, no âmbito do fórum “Encontro Internacional Democracia e Liberdade”. Senador João Tenório. ....	209
Requerimento nº 649, de 2009, que requer que sejam prestadas, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa, Nelson Jobim, informações sobre a criação de 28 novos batalhões na fronteira amazônica e nas terras indígenas, prevista na Estratégia Nacional de Defesa, o que ampliaria de 25 mil para 30 mil o número de militares na Amazônia. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	203	Requerimento nº 657, de 2009, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar e a apresentação de condolências à família pelo falecimento do ex-Deputado Federal Oséas Cardoso, ocorrido no dia 31 de maio de 2009, em Brasília – DF. Senador João Tenório. ....	210
Requerimento nº 650, de 2009, que requer que sejam prestadas, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Tarso Genro, informações sobre o plano especial para agentes e delegados da Polícia Federal que servem na fronteira e nas regiões de difícil acesso da Amazônia. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	205	Requerimento nº 658, de 2009, que requer que seja consignado, nos Anais da Casa, Voto de Aplauso ao Grupo RBS (Rede Brasil Sul de Comunicação) pela Campanha Educativa de Combate ao Uso de Drogas (Crack, Nem Pensar!). Senador Raimundo Colombo. ....	211
Requerimento nº 651, de 2009, que requer que sejam prestadas, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, informações sobre o projeto de instituição de um plano especial para servidores do Instituto dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes que servem na fronteira e nas regiões de difícil acesso da Amazônia. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	206	Requerimento nº 659, de 2009, que requer a tramitação em conjunto das proposições a seguir, por versarem sobre matéria correlata: Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2009; Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2009 (PL nº 1.023, de 1995, na Casa de origem); Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2008, para prever o crime de trote vexatório. Senador Cícero Lucena. ....	211
Requerimento nº 652, de 2009, que requer que Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, solicite ao Governo ve-		Requerimento nº 660, de 2009, que requer Voto de Aplauso à <i>Fédération Internationale de Football Association</i> (FIFA) pela escolha da cidade	

Pág.	Pág.
de Manaus, capital do Estado do Amazonas, como uma das 12 cidades que abrigarão jogos da Copa do Mundo 2014. Senador João Pedro. ....	291
Requerimento nº 661, de 2009, que requer Voto de Aplauso à Organização dos Estados Americanos (OEA). Senador Paulo Paim.....	291
Requerimento nº 662, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao jornalista Ali Kamel, pela publicação do artigo “O TJ e as Cotas Raciais”, publicado no jornal <i>O Globo</i> , na internet, em 2 de junho de 2009. Senador Marconi Perillo.....	292
Requerimento nº 663, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Deputado Estadual Júlio Sérgio de Melo, Presidente da Comissão de Minas e Energia da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, pela publicação do artigo O Amianto é Nosso’, incluso na edição do <i>Diário da Manhã</i> , de 21 de maio de 2009. Senador Marconi Perillo.....	292
Requerimento nº 664, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Sebastião Alves Caldeira, ocorrido em 23 de maio de 2009. Senador Renato Casagrande.....	292
Requerimento nº 665, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao publicitário, pesquisador e escritor Durango Duarte, pelo lançamento do livro “Manaus – entre o passado e o presente”. Senador Arthur Virgílio.....	293
Requerimento nº 666, de 2009, que requer a audiência prévia da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 318, de 2003, que “acrescenta § 2º ao artigo 928 da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil”. Senadora Serys Slhessarenko.....	293
Requerimento nº 667, de 2009, que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilher Cassel, informações relativas às famílias assentadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, oriundas da área da Raposa Serra do Sol, em Roraima: quantidade de famílias assentadas; onde estão localizadas; quantas ainda serão assentadas. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	293
Requerimento nº 668, de 2009, que requer que sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Justiça, Tarso Genro, informações da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, relativas à reserva indígena Raposa Serra do Sol. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	294
Requerimento nº 669, de 2009, que requer destaque do inciso IV do art. 6º da Medida Provisória nº 458, de 2009, para inclusão dessa matéria no art. 5º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009. Senador Aloizio Mercadante.....	480
Requerimento nº 670, de 2009, que requer destaque do § 1º do art. 6º da Medida Provisória nº 458, de 2009, para inclusão desta matéria no Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009. Senador Aloizio Mercadante.....	480
Requerimento nº 671, de 2009, que requer destaque do art. 7º e seus incisos constantes do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009. Senadora Marina Silva.....	481
Requerimento nº 672, de 2009, que requer destaque dos incisos I, II e V do art. 14 da Medida Provisória nº 458, de 2009 para a inclusão desta matéria no art. 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009. Senador Aloizio Mercadante.....	481
Requerimento nº 673, de 2009, que requer destaque na expressão “referentes às áreas de até quatro módulos fiscais”, constante no parágrafo 3º; e do 4º; este está condicionado àquele, ambos do art. 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009. Senadora Marina Silva.....	481
Requerimento nº 674, de 2009, que requer destaque do art. 20 da Medida Provisória nº 458, de 2009, para inclusão desta matéria no Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009. Senador Aloizio Mercadante.....	481
Requerimento nº 675, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada a Medida Provisória nº 458, de 2009 (Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009), que “dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, revoga a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências”. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	481
Requerimento nº 676, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 458, de 2009 (Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009), que “dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências”. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	481
Requerimento nº 677, de 2009, que requer destaque da Emenda nº 75, da autoria de Sua Excelência, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de ju-	

Pág.	Pág.		
<p>nho de 1981, e dá outras providências. Senadora Marina Silva.....</p> <p>Requerimento nº 678, de 2009, que requer destaque da emenda nº 76, da autoria de Sua Excelência, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senadora Marina Silva.....</p> <p>Requerimento nº 679, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 88, apresentada a Medida Provisória nº 458, de 2009 (Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009), que “dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências”. Senador Mozarildo Cavalcanti.....</p> <p>Requerimento nº 680, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 88, apresentada a Medida Provisória nº 458, de 2009 (Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009), que “dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências”. Senador Mozarildo Cavalcanti.....</p> <p>Requerimento nº 681, de 2009, que requer destaque da emenda nº 109, da autoria de Sua Excelência, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Senadora Marina Silva.....</p> <p>Requerimento nº 682, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 154, apresentada a Medida Provisória nº 458, de 2009 (Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009), que “dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências”. Senador Mozarildo Cavalcanti.....</p>	<p>481</p> <p>482</p> <p>482</p> <p>482</p> <p>482</p> <p>482</p> <p>482</p> <p>482</p>	<p>Requerimento nº 683, de 2009, que requer a retirada, em caráter definitivo, dos requerimentos nºs 675, 676, 679, 680 e 682, de 2009. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....</p> <p>Requerimento nº 684, de 2009, que requer votação nominal para a expressão “referente às áreas de até quatro módulos fiscais” constante dos §§ 3º e 4º, ambos do art. 15 do Projeto de Lei de Conversão e art. 7º e seus incisos. Senador Romero Jucá.....</p> <p>Requerimento nº 685, de 2009, que requer destaque para votação em separado para a Emenda nº 85 do relator, referente ao § 10 do art. 96 da Lei nº 11.196/05, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009. Senador Romero Jucá.....</p> <p>Requerimento nº 686, de 2009, que requer destaque para votação em separado para a Emenda nº 87 do relator, referente ao § 1º do art. 103-A da Lei nº 11.196/05, ao PLV nº 10/09. Senador Romero Jucá.</p>	<p>483</p> <p>495</p> <p>528</p> <p>528</p>
<p><b>SAUDAÇÃO</b></p>			
<p>Saudação a todos os mototaxistas do Estado do Amapá, na pessoa do Presidente do Sindicato da categoria, Alex Bitencourt. Senador Papaléo Paes...</p>	<p>34</p>		
<p><b>SAÚDE</b></p>			
<p>Solicitação de inclusão, na pauta de votação, da Proposta de Emenda Constitucional nº 100, que diz respeito à utilização de radioisótopos em pesquisas médicas para a prevenção e tratamento de doenças como o câncer. Senador Alvaro Dias.....</p> <p>Registro de audiência pública realizada pela Comissão de Assuntos Sociais em parceria com a Comissão de Relações Exteriores e a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária para analisar as metas do milênio, com destaque para a saúde da mulher e a mortalidade materna. Senadora Rosalba Ciarlini...</p>	<p>212</p> <p>250</p>		
<p><b>SENADO FEDERAL</b></p>			
<p>Elogios à atuação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela votação de dezenas de matérias durante o semestre. Senador Paulo Paim.</p>	<p>173</p>		
<p><b>SOLIDARIEDADE</b></p>			
<p>Solidariedade ao Estado do Piauí devido ao rompimento da Barragem de Algodões I, no Município de Cocal, bem como aos familiares dos passageiros do avião da empresa <i>Air France</i>, desaparecido no percurso entre o Rio de Janeiro e Paris. Senadora Rosalba Ciarlini.....</p>	<p>64</p>		

	Pág.		XIX
			Pág.
Manifestação de apoio aos militantes do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), do Estado do Pará. Senador José Nery.....	244	Pará, e apoio à Proposta de Emenda Constitucional nº 42, de 2008, que garante a extensão das políticas públicas e benefício dos jovens e adolescentes. Aparte ao Senador José Nery. Senador João Pedro.....	245
Manifestação de solidariedade ao Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), do Estado do			





# Ata da 86ª Sessão não Deliberativa, em 1º de junho de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mão Santa, Paulo Paim e Geraldo Mesquita Júnior*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 1 minuto, e encerra-se às 19 horas e 54 minutos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Brasília, 14 horas, segunda-feira, 1º de junho de 2009. Esta é a 86ª sessão não deliberativa do plenário do Senado Federal.

Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

## **MENSAGEM Nº 89, DE 2009**

(Nº 374, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentei do País no período de 31 de maio a 4 de junho de 2009, em viagens oficiais a El Salvador, Guatemala e Costa Rica.

Brasília, 28 de maio de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 322 – C. Civil

Em 28 de maio de 2009

**Assunto:** Viagem presidencial

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria mensagem na qual Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 31 de maio a 4 de junho de 2009, em viagens oficiais a El Salvador, Guatemala e Costa Rica.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O expediente que acaba de ser lido será juntado ao processado da **Mensagem nº 1, de 2009**, e vai à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **PARECER Nº 643, DE 2009**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2008 (nº 2.217/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação em Matéria de Comunicação entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, celebrado em Brasília, em 1º de abril de 2005.**

Relator: Senador **Pedro Simon**

### **I – Relatório**

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 443, de 18 de julho de 2005, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação em Matéria de Comunicação entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, celebrado em Brasília, em 1º de abril de 2005.

O Acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de Decreto Legislativo decorrente da Mensagem Presidencial, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após ser examinado, também, pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

O Projeto de Decreto Legislativo derivado da Mensagem presidencial recebeu a chancela do Plenário daquela Casa em 15 de maio de 2008. Em seguida, foi ainda objeto de deliberação por parte da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sendo aprovado naquele colegiado em 7 de outubro de 2008.

## II – Análise

Cuida-se aqui de um acordo-quadro entre Brasil e Uruguai que tem por objetivo basicamente desenvolver a vinculação recíproca dos sistemas de comunicação dos dois países, tendo em vista a proximidade geográfica e o já existente e constante intercâmbio de pessoas e informações em seus territórios. Esse caráter do Acordo está bem explicitado na Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem presidencial no seguinte excerto:

O referido documento estabelece o quadro de cooperação entre Brasil e Uruguai em atividades vinculadas a promoção, ao desenvolvimento e ao uso regional dos meios de comunicação social do Estado, bem como ao intercâmbio e acesso à informação gerada em ambos os países. Com esse objetivo, prevê uma série de atividades conjuntas, tais como difusão de informações, análises e prognósticos gerados pelos meios de comunicação social das Partes, elaboração de programas de formação e capacitação técnica; intercâmbio universitário e organização de seminários sobre temas de interesse mútuo.

Os objetivos do tratado estão sintetizados nesta Exposição, cabendo mencionar ainda, marcando sua característica de Acordo-Quadro, o objetivo de dar guarida a “acordos específicos de cooperação estratégica no campo das agências de notícia, rádio e televisão, incluindo outras manifestações artísticas, jornalísticas e técnicas na área dos audiovisuais” (Artigo 2, alínea g).

O Acordo assegura a execução das atividades previstas com base em princípios de igualdade, recípro-

cidade e benefício mútuo entre as partes, assim como o respeito à propriedade intelectual e direitos conexos e a proteção de confidencialidade, de conformidade com a legislação de cada país.

O Acordo terá vigência de cinco anos, sendo automaticamente renovado anualmente a partir deste termo, salvo se denunciado por qualquer das Partes.

A coordenação e execução dos compromissos derivados do Acordo ficarão a cargo, pelo lado brasileiro, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica (SECOM) e pela Empresa Brasileira de Comunicações S.A. (RADIOBRÁS). Do lado uruguaio, as atividades ficarão sob a responsabilidade do Ministério de Comunicação e Informação.

A importância do Acordo reside não apenas em facilitar a comunicação entre dois povos irmãos e vizinhos, no importante campo da comunicação social, mas em contribuir fortemente para o estreitamento das relações do Brasil com o Uruguai e, mais além da perspectiva bilateral, auxilia sobremaneira a integração buscada pelo Mercosul.

## III – Voto

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do Acordo em análise, concluo este Parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2008.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2009.

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO:       PDS       Nº       115      , DE       2008      .  
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE       21/05/2009      , AS SENHORAS SENADORAS E OS  
SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO</b>	
<b>RELATOR: SENADOR PEDRO SIMON</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
<b>PMDB, PP</b>	
PEDRO SIMON (RELATOR)	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) (PRESIDENTE)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
PATRICIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

## PARECER Nº 644, DE 2009

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2008 (nº 2.253/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos, adotado em Nova Iorque, em 16 de dezembro de 1966, e do Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos com vistas à Abolição da Pena de Morte, adotado e proclamado pela Resolução nº 44/128, de 15 de dezembro de 1989, com a reserva expressa no art. 2º.**

Relator: Senador **Cristovam Buarque**

Relator **ad hoc**: Senador **Antônio Carlos Valadares**

### I – Relatório

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à consideração congressional – mediante a Mensagem nº 924, de 27 de dezembro de 2005 – os textos dos acordos supramencionados, sob a égide do Direito Internacional de Proteção à Pessoa Humana.

A exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha o documento presidencial, informa que o Brasil não aderiu aos dois protocolos facultativos quando da integração ao Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos, do qual passou a fazer parte em 24 de janeiro de 1992, no contexto do retorno ao regime democrático. A aceitação dos protocolos facultativos passou, daquela data em diante, a ser insistentemente recomendada pelo Comitê de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), que aludia à política brasileira de direitos humanos, orientada para o aprofundamento da vinculação aos mecanismos internacionais de proteção.

### II – Análise

A apreciação congressional dos Protocolos Facultativos ao Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos dá-se com demora injustificada. Há muito que

a ambiência política e o consenso jurídico permitiriam a adesão brasileira a esses tratados. Muito embora a prática nacional não lhes venha a contradizer de maneira ostensiva, e sempre conveniente e oportuna a adesão aos instrumentos internacionais de promoção dos direitos humanos, como forma de revigoramento dos compromissos nacionais com os direitos fundamentais e de exemplo aos regimes que se obstinam em não aderir aos sistemas regionais e internacionais de direitos humanos.

O Primeiro Protocolo Facultativo prevê a competência do Comitê de Direitos Humanos da ONU para receber e examinar petições individuais – em caráter subsidiário, – como de praxe, após o anterior esgotamento dos recursos internos, ressalvados os casos de demora injustificada, o que também faz justiça a um dos propósitos da Emenda à Constituição nº 45. Faz ecoar, ainda, no sistema onusiano a aceitação brasileira da legitimidade do direito à justiciabilidade internacional dos direitos humanos, cujo marco foi o reconhecimento, há menos de uma década, no sistema, interamericano, da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos. A exigibilidade internacional de normas convencionais, a que o Brasil se obrigou a dar cumprimento, constituiu-se a essência da jurisdição constitucional internacional, ora reconhecida pelo ordenamento brasileiro, em necessário impulso de inovação, não alheio à ordem constitucional, todavia, graças à sua abertura normativa e principiológica.

O Segundo Protocolo, para abolição da pena de morte, é redundante com as normas constitucionais e com suas cláusulas pétreas, sobretudo ao permitir reserva ao art. 2º para facultar a aplicação da pena capital em tempo de guerra, em razão de condenação por infração penal de natureza militar de extrema gravidade.

### III – Voto

Tendo em consideração o interesse nacional, a constitucionalidade e a juridicidade, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2008, que comporta a reserva expressa ao art. 2º do Segundo Protocolo Adicional.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2009.

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 139, DE 2008  
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/05/2009 AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO</b>	
<b>RELATOR "AD HOC": SENADOR Antonio Carlos Valadares</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO-GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
EDUARDO SUPPLY (PT)	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>(RELATOR AD HOC)</i>	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
<b>PMDB, PP</b>	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>PRESIDENTE</i>	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II  
Do Poder Executivo

Seção II

**Das Atribuições do Presidente da República**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

- I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;
- II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
- III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
- IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
- VI – ~~dispor sobre organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;~~  
VI – dispor mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
  - a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
  - b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;
- VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

**PARECER Nº 645, DE 2009**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2008 (nº 67/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Afeganistão, assinado em Brasília, em 1º de agosto de 2006.**

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

**I – Relatório**

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à consideração congressional – mediante a Mensagem nº 915, de 31 de outubro de 2006 – o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Afeganistão, assinado em Brasília, em 1º de agosto de 2006.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha o documento Presidencial informa que se trata do primeiro tratado celebrado entre o Brasil e o Afeganistão e atende à disposição de ambos os governos de desenvolver a cooperação técnica como meio para estimular e aperfeiçoar o desenvolvimento social e econômico respectivo.

O Acordo foi apresentado à Câmara dos Deputados em 6 de novembro de 2006. Ele obteve aprovação por aquela Casa Legislativa em 30 de outubro de 2008 e foi remetido à apreciação do Senado na mesma data.

A proposição foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 376, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal. Destaque-se, além disso, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria foi, em sequência, distribuída.

**II – Análise**

Cumprе ressaltar, de início, que não há reparos a serem feitos ao projeto no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Composto de onze artigos, o acordo em apreço tem por objetivo a promoção da cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias pelas Partes Contratantes. De acordo com o Artigo 3º, os programas e projetos de cooperação técnica serão implementados por meio de Ajustes Complementares, os quais definirão, igualmente, as instituições executoras, os órgãos coordenadores e os insumos necessários à implementação dos mencionados programas e projetos, dos quais poderão participar, entre outros, instituições dos setores público e privado, assim como organizações internacionais e não-governamentais.

O Artigo 5º dispõe sobre a garantia de sigilo dos documentos, informações e de outros conhecimentos obtidos em decorrência da implementação do Acordo. Cada Parte se obriga a fornecer o apoio indispensável ao pessoal enviado pela outra Parte, como dispõe o Artigo 8º. O Artigo 10 versa sobre a entrada em vigor, a vigência, a denúncia e a emenda do presente Acordo.

O instrumento em análise reveste-se de dupla importância. De um lado, o fato histórico de seu pionei-

rismo – primeiro tratado a vincular ambas as soberanias –; de outro, o aprofundamento do relacionamento bilateral pela via da amizade e da cooperação. O texto, de resto, está em sintonia com acordos análogos a vincular o Brasil com outros países.

**III – Voto**

Tendo em consideração a importância do Acordo para o relacionamento bilateral, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2008.  
Sala da Comissão, 21 de maio de 2009.

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 288, DE 2008.  
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/05/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO</b>	
<b>RELATOR: SENADOR EDUARDO SUP LICY</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
EDUARDO SUP LICY (PT) (RELATOR)	1 – FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
<b>PMDB, PP</b>	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 – ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) PRESIDENTE	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 – TASSO JEREISSATI (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II  
**Do Poder Executivo**

Seção II

**Das Atribuições do Presidente da República**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

- I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;
- II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
- III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
- IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
- VI – ~~dispor sobre organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;~~  
VI – dispor mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
  - a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
  - b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;
- VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

**PARECER Nº 646, DE 2009**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2009 (nº 2.378/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativo ao Intercâmbio de Estagiários, assinado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.**

Relator: Senador **Pedro Simon**

**I – Relatório**

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à consideração congressional – mediante a Mensagem nº 17, de 10 de janeiro de 2006 – o texto do acordo supra-ementado.

A exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha o documento presidencial informa que o acordo foi assinado com o objetivo de reforçar os laços de amizade e o entendimento mútuo, na medida em que a simplificação de normas, para admissão de estrangeiros no âmbito da cooperação profissional e técnica entre empresas situadas em ambas as Partes, é um instrumento idôneo que visa a desenvolver a adequada capacitação de profissionais e peritos.

O texto do acordo foi transformado no Projeto de Decreto Legislativo nº 2.378, de 2006 (na Casa de origem), pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) da Câmara dos Deputados, a qual emitiu parecer sobre o tratado, e seguiu para a apreciação da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). O Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado, em redação final, no Plenário daquela Casa em 19 de fevereiro de 2009 e seguiu para o Senado Federal.

**II – Análise**

Versado em seis artigos, a cooperação de que se cogita protege os profissionais nacionais de ambas as partes, maiores de dezoito anos, que entrarem no território da outra parte contratante a convite dessa para a realização de estágio, por período limitado, em entidade pública ou privada legalmente constituída, visando o aperfeiçoamento de seus conhecimentos profissionais, bem como o aprendizado do idioma local. Abrange todas as profissões cujo exercício para os estrangeiros não seja objeto de restrições legais, excetuando-se os casos em que o exercício da profissão estiver subordinado a uma autorização ou registro especial.

Nessas condições, os estagiários gozarão dos mesmos direitos e deveres aplicáveis aos nacionais da parte em cujo território se realize o estágio, de acordo com suas normas vigentes.

A iniciativa de cooperação bilateral coaduna-se com o esforço regional de integração para a formação de recursos humanos no Mercado Comum do



Sul (MERCOSUL) e com os esforços multilaterais para a promoção da livre circulação de serviços e mão-de-obra.

O Protocolo de Integração Educacional para a Formação de Recursos Humanos no Nível de Pós-Graduação entre os Estados-Partes do Mercosul, de 17 de dezembro de 1996, visa ao desenvolvimento de recursos humanos de alto nível, com o fomento à pesquisa conjunta, o estímulo da formação em nível de pós-graduação, a formação e o aperfeiçoamento de docentes universitários e pesquisadores, com o objetivo de consolidar e ampliar os cursos de pós-graduação na região. O Protocolo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados-Partes do Mercosul, de 19 de junho de 1997, complementaria acordo bilateral em tela na medida em que facilitaria o reconhecimento desses documentos para fins de exercício de estágio. O Anexo ao Protocolo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados-Partes do Mercosul, de 15 de dezembro de 1997, por sua vez, dispõe que os graus acadêmicos de especialização, mestrado e doutorado, mencionados no artigo segundo do Protocolo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados-Partes do Mercosul, deverão estar devidamente reconhecidos pela legislação em vigor no Estado-Parte outorgante.

Mencione-se, ainda, o Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços do Mercosul, de 15 de dezembro de 1997, aplicável às medidas adotadas pelos Estados-Partes que afetem o comércio de serviços, incluídas, entre outras, as relativas à presença, até mesmo comercial, de pessoas de um Estado-Parte no território de outro para a prestação de serviço. O art. 10 (4) impõe como quesitos à exigência de licença, matrícula, certificado ou outra espécie de autorização para a prestação de serviço: critérios objetivos e transparentes, tais como a competência e a capacidade para prestar o serviço; a exigência de que os quesitos não sejam mais gravosos do que o necessário para assegurar a qualidade do serviço; e, talvez o critério que guarde mais ambiguidade, que os procedimentos

em matéria de licenças não constituam, em si, uma restrição à prestação do serviço. O art. 11 ressalva que o protocolo não tem o condão de tornar recíproco o reconhecimento, unilateral ou por meio de acordo, da “educação, (...) experiência, (...) licenças, (...) matrículas ou (...) certificados” feito por um Estado-Parte em relação a outro. Apenas prescreve a obrigação de que seja concedida a oportunidade adequada para que o outro Estado demonstre que seus certificados, licenças e experiências, entre outros, também podem ser reconhecidos, fato que poderá culminar em acordo ou convênio para esse efeito. Com vistas a superar o perene problema da revalidação de diplomas, o Protocolo impõe que os Estados se comprometam a alentar o desenvolvimento de normas e critérios mutuamente aceitáveis para o exercício das profissões insertas na esfera do acordo internacional em tela.

Entendemos presciente, ainda, a ressalva contida nos primeiros artigos do acordo ora sob exame, enfatizando a necessidade de se respeitar os casos nos quais o exercício do estágio esteja subordinado a autorização. Uma questão palpitante quanto à integração educacional para a formação de recursos humanos no Mercosul é o da necessidade de revalidação de diplomas universitários de medicina para facultar o exercício de residência e, em consequência, a realização de atos médicos. No Brasil, se requer, para efeitos de residência médica, a revalidação dos diplomas e títulos universitários, conforme a Resolução nº 1.615, de 2001, do Conselho Federal de Medicina (CFM). Em outros países, inexistente esse condicionamento. Essa divergência está longe de ser solucionada, motivo por que saudamos a cautela dos negociadores do tratado bilateral submetido ao nosso crivo em excetuar esse e outros casos análogos do escopo da cooperação ora pretendida, sem descuidar do avanço da cooperação no intercâmbio de estagiários em outras áreas igualmente importantes.

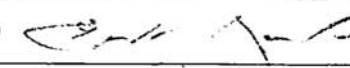


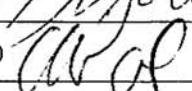
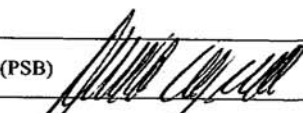

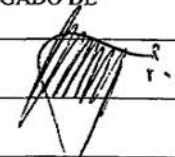
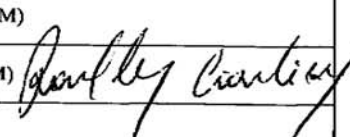
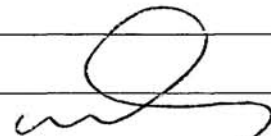
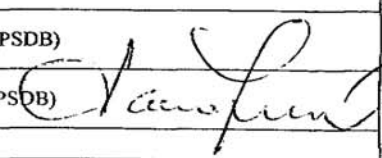
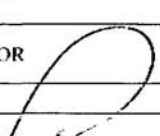
### III – Voto

Tendo em consideração o interesse nacional, a constitucionalidade e a juridicidade, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2009.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2009.

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 64, DE 2009  
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/05/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO</b> 	
<b>RELATOR: SENADOR PEDRO SIMON</b> 	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
EDUARDO SUPLYCY (PT) 	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) 	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB) 
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT) 
<b>PMDB, PP</b>	
PEDRO SIMON <i>RELATOR</i>	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP 
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM) 
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM) 	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Presidente</i>	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB) 
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR 	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
PATRÍCIA SABOYA <i>Patrícia Saboya</i>	1 - CRISTOVAM BUARQUE

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II  
Do Poder Executivo

Seção II

**Das Atribuições do Presidente da República**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

- I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;
- II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
- III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
- IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
- VI – ~~dispor sobre organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;~~  
VI – dispor mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
  - a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
  - b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;
- VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

**PARECER Nº 647, DE 2009**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2009 (nº 27/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, aprovado pela 58ª Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005, com vistas na sua entrada em vigor no Brasil.**

Relator: Senador **Marco Maciel**

Relatora *ad hoc*: Senadora **Patrícia Saboya**

**I – Relatório**

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à consideração congressional – mediante a Mensagem nº 1.025, de 29 de novembro de 2006 – o texto do acordo supra-ementado.

A exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha o documento presidencial informa que o novo Regulamento Sanitário Internacional amplia a esfera de ação do Regulamento ora em vigor, adotado em 1969 e modificado em 1973 e 1981. Para tanto, dispõe sobre a revogação de diversos instrumentos internacionais, além de criar direitos e obrigações para as Partes. A Constituição da Organização Mundial de Saúde (OMS), contudo, não prevê a aceitação obrigatória dos regulamentos que a Assembléia Geral venha a aprovar, facultando aos Membros rejeitar ou apresentar reservas aos mesmos.

Na Câmara dos Deputados, o texto do tratado foi transformado no Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2007, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Tramitou, ainda, na Comissão de Seguridade Social e Família e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Sua redação final foi aprovada no Plenário da Casa iniciadora em 19 de fevereiro de 2009 e subsequentemente remetido ao Senado Federal, onde se determinou a remessa para a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, nos termos da Resolução nº 1, de 2007-CN, art. 3º, I, e posteriormente, para a relatoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

**II – Análise**

O Regulamento Sanitário Internacional (RSI) em sua versão original foi adotado em 1969 e se aplicava somente a três enfermidades infecciosas – cólera, peste e febre amarela –, o que torna evidente a premência de sua atualização. O aumento da população mundial, o vertiginoso crescimento dos contingentes migratórios internacionais permanentes e temporários e do comércio internacional, a irrefutável interdependência ambiental global, o aumento da diversidade de agentes patogênicos, biológicos, químicos e radioativos são motivos que justificaram a revisão do regulamento, já realizada tardiamente. O novo regulamento iniciou sua vigência internacional em junho de 2007 e, nada obstante os esforços em andamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) do Ministério da Saúde para adequar suas

ações aos termos do Acordo, é trazido à análise desta Casa Revisora somente um ano após.

Aplica-se o Regulamento às doenças, mesmo àquelas com causas novas ou desconhecidas, independentemente da origem ou fonte, que apresentam dano significativo aos seres humanos. Esmera-se em aperfeiçoar os mecanismos de detecção e resposta aos surtos e epidemias. Para tanto, amplia o rol de doenças cuja notificação é obrigatória para abarcar todo evento que possa se constituir em emergência de saúde pública de importância internacional, como danos causados por agentes químicos, materiais radioativos e alimentos contaminados. O Regulamento é, assim, presciente no auxílio ao combate ao bioterrorismo internacional.

As principais obrigações advindas do novo Regulamento são:

1. Designar ou estabelecer um Ponto Focal Nacional para o Regulamento Sanitário Internacional;
2. Fortalecer e manter a capacidade para detectar, notificar e responder rapidamente aos eventos de saúde pública;
3. Responder às solicitações de verificação de informação com respeito ao risco para a saúde pública;
4. Avaliar os eventos de saúde pública ao aplicar o instrumento de decisão e notificar à Organização Mundial de Saúde, no prazo máximo de 24 horas, todos os eventos que podem constituir uma emergência de saúde pública de importância internacional;

5. Proporcionar inspeção sistemática e atividades de controle em aeroportos internacionais, portos e passagens de fronteiras terrestres, designadas para prevenir a propagação internacional de doenças;

6. Fazer o que for possível para implementar as medidas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde;

7. Colaborar entre si e com a Organização Mundial de Saúde na implementação do Regulamento Sanitário Internacional (2005).

De resto, o acordo segue normas e previsões padronizadas nos instrumentos internacionais de igual abrangência temática.

É apresentada emenda ao texto da ementa da proposição, com o objetivo único de corrigir sua redação.

### III – Voto

Tendo em consideração o interesse nacional, a constitucionalidade e a juridicidade, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2009, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 – CRE (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2009, a seguinte redação:

“Aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005.”

Sala da Comissão, 21 de maio de 2009.

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 66, DE 2009  
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/05/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO</b>	
<b>RELATOR "AD HOC": SENADOR</b> Patrícia Saboya	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
EDUARDO SUPPLY (PT)	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
<b>PMDB, PP</b>	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <b>Presidente</b>	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
PATRÍCIA SABOYA <b>Relatora "AD Hoc"</b>	1 - CRISTOVAM BUARQUE

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II  
Do Poder Executivo

Seção II

**Das Atribuições do Presidente da República**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

- I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;
- II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
- III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
- IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
- ~~VI – dispor sobre organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;~~
- VI – dispor mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
  - a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
  - b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;
- VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência comunica ao Plenário que o Senador Geraldo Mesquita Júnior encaminhou à Mesa Relatório, no qual consta a participação de Sua Excelência na Sessão do Parlamento do Mercosul, realizada na cidade de Montevidéu, no Uruguai, entre os dias 18 e 19 de maio do corrente.

O relatório apresentado vai à publicação.

É o seguinte o relatório apresentado:

**Relatório de Viagem**

**XVIII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul**

**18 e 19 de maio de 2009**

**Montevidéu – Uruguai**

Realizou-se, em 18 e 19 de maio de 2009, em Montevidéu, a XVIII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul.

A delegação brasileira foi composta pelos seguintes parlamentares: Senadores Inácio Arruda, Eduardo Azeredo, Geraldo Mesquita Júnior, Valdir Raupp, Marisa Serrano e Sérgio Zambiasi. Deputados: Dr. Rosinha, Cláudio Diaz, Íris de Araújo, Beto Albuquerque, Germano Bonow, José Paulo Tóffano, Valdir Colatto, Renato Molling.

Primeiro dia: 18 de maio, segunda-feira

As atividades tiveram início segunda-feira, às 8h30min, no Hotel NH Columbia, com café da manhã oferecido pelo Embaixador do Brasil junto à ALADI e ao Mercosul, Regis Arslanian. O Embaixador distribuiu o documento “Carta de Montevidéu”, bem como tabela contendo os números do comércio do Mercosul no período 2008-2009. Os números mostram que está havendo equilíbrio no comércio entre o Brasil e seus parceiros e o Embaixador ressalta que sem isso o processo de integração seria impossível. Nos meses de abril de 2009, por exemplo, houve déficit na balança comercial do Brasil com a Argentina e com o Uruguai, sendo que no caso do Uruguai, este déficit esteve presente em todos os meses de 2009, exceto no mês de março, quando a balança comercial Brasil/Uruguai foi zero, tendo o Brasil exportado 115 milhões de dólares e importado o mesmo montante.

Sobre o acordo político que possibilitará a adoção da proporcionalidade eleitoral para o Parlamento do Mercosul, o Embaixador parabenizou a delegação brasileira por havê-lo alcançado e afirmou que esse acordo muda a natureza do processo de integração do ponto de vista institucional.

Dr. Rosinha sugeriu que se fizesse o registro da morte do escritor e poeta uruguaio Mário Benedetti na Carta de Montevidéu, editada pela Delegação Permanente do Brasil junto à Aladi e ao Mercosul. Sobre a Mesa Diretora do Parlamento e a presidência da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, decidiu-se discutir o assunto em uma próxima oportunidade, com a presença do Senador Aloízio Mercadante.

Dr. Rosinha relatou que, decidida a proporcionalidade, convidou consultores do Senado e da Câmara para estudar projeto de lei com vistas às eleições brasileiras para o Parlamento do Mercosul. Dr. Rosinha

propôs enviar um abaixo assinado solicitando ao Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, a liberação de mais assessores técnicos das áreas de apoio e de comunicação da Câmara dos Deputados para desempenharem suas funções nas sessões do Parlamento do Mercosul. A Deputada Íris Araújo sugeriu convidar o Deputado Michel Temer para comparecer a uma sessão plenária do Parlamento do Mercosul. O Deputado Tóffano informou que para trazer um assessor precisou pagar de seu bolso por se tratar de viagem internacional.

Em seguida, a Representação Brasileira dirigiu-se ao Edifício Mercosul. Ali, pela manhã, reuniram-se as seguintes comissões: Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Esportes; Assuntos Jurídicos e Institucionais; Trabalho, Políticas de Emprego, Seguridade Social e Economia Social; Desenvolvimento Regional Sustentável, Ordenamento Territorial, Habitação, Saúde, Meio Ambiente e Turismo; Cidadania e Direitos Humanos; Assuntos Interiores, Segurança e Defesa; Orçamento e Assuntos Internos.

Reuniu-se também a Mesa Diretora, ocasião em que o Deputado Dr. Rosinha solicitou à Presidência Pro Tempore paraguaia enviar o Acordo Político que possibilitará a adoção da proporcionalidade eleitoral para o Parlamento do Mercosul, aprovado por ocasião da XVII Sessão Ordinária em Assunção, ao Conselho do Mercado Comum. Falou-se também sobre a composição da comissão especial prevista pelo referido acordo.

O Parlamentar González Nuñez propôs mudança no art. 6º do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, para adequá-lo à agenda eleitoral dos países membros, tendo em vista o tempo de mandato dos parlamentares eleitos e o disposto no referido art. 6º, inciso 4, do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, que se refere ao “Dia do Mercosul Cidadão”.

O Secretário Administrativo do Parlamento do Mercosul expôs sobre problemas das reformas do edifício-sede para uso do Parlamento do Mercosul. Propôs que o Parlamento, como um todo, encaminhe o tema à Chancelaria uruguaia.

O Presidente do Parlamento do Mercosul informou sobre estudo para a elaboração de novo organograma da estrutura administrativa do Parlamento. Discutiu-se se os Secretários de Comissões técnicas devem ser designados por indicação política ou se devem ser técnicos lotados permanentemente na comissão, ainda que haja mudança de presidente de comissão. O Presidente do Parlamento assinalou a importância de se analisar a atual sistemática de trabalho.

Reuniu-se, em seguida, a Comissão Especial de Diagnóstico e Estado de Situação do Mercosul. O

Presidente Roberto Conde estimou não ser necessário constar toda a normativa Mercosul no informe final da Comissão. Segundo ele, deve constar apenas a exposição de temas que já foram objeto de reuniões da comissão. O informe deveria realizar avaliação desses temas, sendo um deles o da Tarifa Externa Comum. Propôs consultar as normas fundamentais sobre o tema e até que ponto as mesmas são observadas. O Presidente Roberto Conde ressaltou que a Comissão de Comércio do Mercosul se negou a reunir-se com a Comissão de Diagnóstico. Solicitou, então, ao Grupo Mercado Comum reunião com aquele foro negociador, que, no entanto, não respondeu à referida solicitação. Propôs reunião com os membros da Comissão de Comércio do Mercosul por país e/ou com especialistas, sobre os temas “zona de livre comércio” e “união aduaneira”. Propôs a possibilidade de a Comissão enviar um questionário prévio aos especialistas da Comissão de Comércio do Mercosul. Propôs, ainda, que se seguisse índice de temas relevantes, e não apenas de produção de normas. Observou, também, a falta de um grupo técnico de trabalho com perfil econômico-comercial. Propôs organizar reunião com os técnicos da Comissão de Comércio do Mercosul em Buenos Aires ou em Montevideu, e que não seja marcada para muito perto das eleições argentinas. O capítulo sobre o Parlamento do Mercosul será redigido pelos próprios parlamentares, membros da Comissão Especial de Diagnóstico. O Presidente Roberto Conde mencionou o Informe da Secretaria do Mercosul sobre os trabalhos de reforma institucional do Mercosul. Quanto à metodologia para o informe da Comissão, foi escolhida a opção (b), oferecida pelos técnicos do grupo de trabalho, que implica a produção de um informe pormenorizado e minucioso sobre uma lista de temas a serem definidos na próxima reunião. Sugere que a Comissão de Diagnóstico poderia participar da reunião da Comissão de Comércio em Assunção.

A reunião foi encerrada às 14h30.

Às 15h teve início, no Edifício Mercosul, a XVIII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul.

Fizeram uso da palavra os seguintes parlamentares do Brasil: Valdir Raupp, Íris de Araújo, Beto Albuquerque e José Paulo Tóffano.

As seguintes matérias foram aprovadas, entre outras:

Recomendação pela qual o Parlamento do Mercosul recomenda ao Conselho do Mercado Comum consultar o Governo da República do Paraguai sobre seu interesse em apresentar projeto ao FOCEM para execução de obras viárias, para o melhoramento e a pavimentação da Rota XII da República do Uruguai até Gral Dias e desta à Rota IX Transchaco, que permita

contar com outra via bioceânica, Atlântico-Pacífico, através dos países do Mercosul.

Recomendação pela qual o Parlamento do Mercosul recomenda ao Conselho do Mercado Comum instar os Governos do Paraguai e do Brasil a denominar a Ponte Internacional Rodoferroviária, com a palavra guarani “NEMOIRU”.

Disposição referente aos planos de erradicação do analfabetismo.

Recomendação referente à criação do Instituto Estatístico do Mercosul.

Recomendação referente ao ensino de história da integração regional.

Recomendação expressando satisfação do Parlamento do Mercosul pelo lançamento, pela Venezuela, do satélite Simón Bolívar.

Disposição sobre a realização do “Segundo Encontro de Segurança Rodoviária do Mercosul”.

Recomendação sobre o livre exercício profissional entre os Estados Partes do Mercosul.

A sessão foi encerrada às 20h30.

#### **Segundo dia: 19 de maio, terça-feira**

Às 10h horas realizou-se reunião da Comissão de Infraestrutura, Transportes, Recursos Energéticos, Agricultura, Pecuária e Pesca no Edifício do Mercosul.

Também pela manhã, o Deputado Dr. Rosinha, Vice-Presidente do Parlamento do Mercosul, reuniu-se com o Presidente do Parlamento, no Edifício Mercosul, para tratar de assuntos administrativos.

Às 12h30 horas encerrou-se a participação da Representação Brasileira na XVIII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul e em reuniões de suas comissões.

Era o que cabia relatar.



#### **O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, DE 2009 – COMPLEMENTAR**

**Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para exigir compensações no caso de atos de concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária que impliquem redução dos montantes**

#### **financeiros repartidos com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se os seguintes §§ 4º e 5º ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

“Art. 14. ....

§ 4º Os atos de concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária de que trata o **caput** deste artigo que provoquem redução na arrecadação de tributos discriminados nos arts. 157 a 159 da Constituição Federal deverão estar acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes para o conjunto de Estados e para o conjunto de Municípios, se uma ação federal, ou para o conjunto de Municípios, se uma ação estadual.

§ 5º Os atos de que trata o parágrafo anterior entrarão em vigor somente depois de implementadas as medidas de compensação das perdas de receita demonstradas pela estimativa do impacto orçamentário-financeiro para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, se uma ação federal, ou para os Municípios, se uma ação estadual. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O Governo Federal lançou, em maio de 2008, sua política industrial, voltada a estimular exportação, investimento, pesquisa e inovação. Batizado de Política de Desenvolvimento Produtivo, o programa está baseado em renúncias fiscais de R\$ 21,4 bilhões até 2010.

Toda ação de incentivo e apoio ao crescimento da economia é muito bem vinda. Políticas macroeconômicas são de responsabilidade e obrigação da União. Já ao governo municipal, por exemplo, cabe promover ações que afetam diretamente o dia-a-dia das pessoas. A merenda escolar, o posto de saúde, a creche, o pavimento das ruas, a iluminação pública, o remédio básico, a drenagem, o transporte urbano, o saneamento, o esporte, a agricultura, enfim, a prefeitura é a instância de governo mais próxima do cidadão por isso está sempre sendo acionada e cobrada.

A grande maioria dos municípios brasileiros depende, para prestar serviços mínimos básicos, dos recursos das transferências constitucionais, em especial do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O Fundo é composto por 23,5% da arrecadação, pelo Governo Federal, dos impostos sobre renda (IR) e sobre



produtos industrializados (IPI). Os recursos correspondentes são distribuídos aos Municípios, principalmente, na proporcionalidade dos seus habitantes.

Na Política de Desenvolvimento Produtivo estão previstas, entre outras ações:

- redução a zero do IR incidente em despesas com prestação de serviços de logística de exportação;
- redução a zero do IR incidente em despesas com promoção comercial por parte de empresas exportadoras de serviços;
- dedução em dobro, da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, das despesas com capacitação de pessoal próprio;
- suspensão da cobrança de IPI, PIS e Cofins incidente sobre peças e materiais destinados à construção de navios novos por estaleiros nacionais;
- depreciação acelerada para o setor automotivo e para o setor de bens de capital.

Todas essas ações afetam diretamente o volume de recursos a serem arrecadados por meio do IR ou do IPI. Portanto, afetarão o montante de recursos do FPM. Trata-se de incentivos dados pela União com recursos que, em parte, pertencem a terceiros.

As administrações municipais têm, por obrigação legal, prover uma série de serviços. São contratados profissionais (médicos, enfermeiros, professores, garis, etc.), adquiridos equipamentos, obras civis e materiais. Enfim, assumem-se vários compromissos e firmam-se contratos. Tudo isso com base em planejamento, orçamento e previsão de receitas. No entanto, uma de suas principais receitas, o FPM, é alterada por estrita iniciativa do Governo Federal.

Assim, para evitar futuras desestabilizações dos governos municipais, de seu planejamento e do atendimento de suas ações básicas, propomos a presente alteração na Lei de Responsabilidade Fiscal. Para isso, contamos com o apoio e as contribuições dos meus nobres Pares.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2009. – Senador **Avaro Dias**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000

#### Mensagem de veto

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### CAPÍTULO I Disposições Preliminares

#### Seção II Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2009

**Inclui o ensino obrigatório de Geriatria, nos cursos de Medicina, com carga horária não inferior a 120 horas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Faculdades de Medicina, tanto do ensino público quanto privado, deverão incluir em seu currículo escolar, como ensino obrigatório com carga horária não inferior a 120 horas, a cadeira de Geriatria:

#### Justificação

A população de pessoas de 60 anos ou mais cresceu 47,8% na última década, um crescimento bastante superior aos 21,6% da população brasileira total no mesmo período.

Segundo a Síntese de Indicadores Sociais, do IBGE, esse aumento se deve, principalmente, a menor taxa de mortalidade em função dos avanços da medicina e dos meios de comunicação.

No Brasil, os maiores de 60 anos representam 10,5% da população total e 83% deles vivem nas cidades. O destaque fica para a região metropolitana do Rio de Janeiro, que tem 1,7 milhão de idosos ou 14,7% da população.

Crescimento da população entre 1997 e 2007 (%)

- População total ---21,6
- 60 anos ou mais - 47,8
- 65 anos ou mais --49,2
- 80 anos ou mais – 65,0

Fonte: Síntese de Indicadores Sociais, IBGE.

A população brasileira está envelhecendo. “A base da pirâmide demográfica (formada pelas crianças) está diminuindo e os mais velhos representam uma maior proporção do todo. Isso significa que o Brasil ainda possui uma pirâmide triangular, mas se já aproxima dos países desenvolvidos, que possuem uma pirâmide cilíndrica e pode ser demonstrado na pirâmide em anexo.

Hoje, os maiores de 60 anos representam 10,5% dos brasileiros e somam quase 20 milhões de pessoas.

A expectativa de vida do brasileiro ao nascer cresceu mais de três anos na última década e passou de 69,3 anos, em 1997, para 72,7 anos, em 2007. As mulheres ainda vivem mais tempo: em média 76,5 anos, contra os 69 anos vividos pelos homens. Os dados constam da Síntese de Indicadores Sociais 2008, divulgada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

Um dado alarmante é que até hoje 53% dos domicílios com idosos, eles são responsáveis por mais da metade da renda familiar. Sendo mais expressivo no Nordeste (63,5% dos domicílios).

Em 2008, o IBGE, analisou as diferenças entre as condições de vida dos idosos na cidade e no campo e constatou: dos quase 20 milhões de idosos com 60 anos ou mais (10,5% do total da população), 16,5 milhões viviam na área urbana e 3,4 milhões na área rural. Na região metropolitana de São Paulo havia, em 2007, 2,1 milhões de idosos, enquanto na região metropolitana do Rio de Janeiro, eram 1,7 milhão (14,7% do total da população da região metropolitana do Rio de Janeiro). Quase metade do total de idosos das áreas rurais do País morava na região Nordeste (1,6 milhão), enquanto em áreas urbanas, a região Sudeste concentrava 8,7 milhões de idosos. Enquanto a população brasileira apresentou, no período de 1997 a 2007, um crescimento relativo da ordem de 21,6%, para a faixa etária de 60 anos, este crescimento foi de 47,8%, chegando a 65%, no grupo de idosos de 80 anos ou mais.

Um dos maiores problemas que o país vive hoje é não ter condições de atender na rede primária de saúde o número exponencial de crescimento dos idosos e a falta de médicos geriatras.

• Segundo o presidente da sede paulista da Sociedade Brasileira de Geriatria, Toshio Shiba, a equação ‘sobra de idosos e falta de especialista’ não é um problema só do Estado. “Se você pensar que no País inteiro são 542 geriatras e 250 estão concentrados em território paulista, fica evidente que a geriatria é uma falha nacional.” Shiba diz que não há de-

sinteresse dos estudantes em seguir na área de geriatria. “Mas a oferta de vagas para residência é muito restrita”, afirma. Em São Paulo, onde estão os principais hospitais-escola, a Comissão Nacional de Residência Médica, ligada ao Ministério da Educação, ofereceu só 68 vagas para geriatria. Na pediatria, por exemplo, foram fornecidas 626 vagas.

• No caso de Brasília, existem somente 03 vagas/anos para a residência de Geriatria.

O que se propõe, portanto neste Projeto de Lei é que os idosos possam ter um atendimento digno, como em outros países tais como a França e o Reino Unido, onde a cadeira de Geriatria é considerada como ensino obrigatório e fundamental para a política de saúde daqueles países.

Ao aprovar o Projeto proposto, estaremos permitindo que o futuro médico formado nas Escolas do Brasil tenha uma melhor formação das principais doenças do idoso e com isso diminuir o sofrimento seja, pela ausência de especialistas, pela consulta em várias especialidades, atuar preventivamente nas doenças decorrentes da idade e diminuindo o número de internamento na rede hospitalar ao permitir que o idoso possa ter atendimento domiciliar seja por rede conveniada ou pelo Programa de Saúde da Família – PSF, que hoje não contempla o atendimento ao idoso seja por falta de conhecimento da área ou porque o Programa não prevê este tipo de atendimento.

Em síntese este Projeto de Lei ao obrigar o ensino de Geriatria nas Escolas de Medicina estará permitindo que:

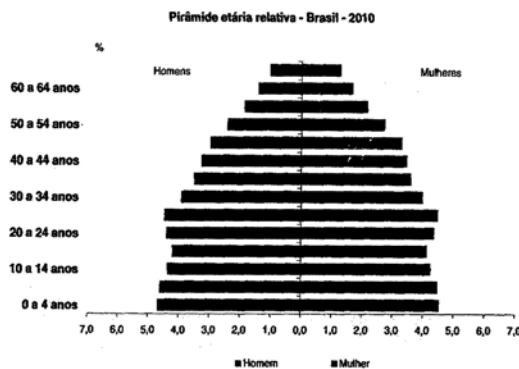
1. A grande maioria dos atuais estudantes poderão atender idosos depois de graduados.

2. Que os princípios básicos para o atendimento ao idoso não devam ser de conhecimento exclusivo dos especialistas em Geriatria e também de outras especialidades e da Clínica Médica.

É necessário que os médicos que estão graduando tenham conhecimentos básicos para o atendimento ao idoso.

Podemos afirmar portanto que o rápido crescimento dessa faixa de população é um fato incontestável e o país não está aparelhado de forma digna para acolhê-los. Esta proposta que apresento com certeza irá minorar a necessidade crescente desse problema que vivemos.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2009. – Senador **José Agripino.**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Gerência de Estudos e Análises de Dinâmica Demográfica, Projeção de População do Brasil por Sexo e Idade para o Período 1980-2050 (junho 2004).

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

#### O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Por permuta com os Senadores Adelmir Santana e Marco Maciel, usará da palavra o Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul, Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Senador Geraldo Mesquita, amanhã a Comissão de Assuntos Sociais iniciará um debate sobre as metas do milênio. Entre elas estão educação, saúde, combate à fome, defesa da criança e do adolescente, o meio ambiente, o emprego. Falarei um pouco sobre o trabalho do Ministério da Educação.

O tema educação está no eixo de qualquer discussão, de qualquer escolha, de qualquer perspectiva de uma vida melhor para todos. Está na forma de olhar, de cada gesto que fazemos, de cada palavra que proferimos. Por isso, Sr. Presidente, refletir sobre educação é obrigação de todos nós.

Entendo que estamos avançando no campo da educação. As medidas tomadas em relação à educação, para mim, são positivas. Claro que temos que avançar muito, muito mais, mas estamos avançando. Não podemos negar as melhorias conseguidas a partir principalmente do trabalho feito pelo Ministro Fernando Haddad, que merece aqui destaque. Desde que o Presidente Lula assumiu a Presidência da República, a educação tem sido olhada, Sr. Presidente, com muito carinho. Olhos atentos do MEC. O trabalho iniciado com outros Ministros, sem sombra de dúvida, tem mostrado resultados com o Ministro Haddad.

Vamos conversar um pouco, Sr. Presidente, neste momento, sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento

da Educação (PDE). O PDE, que foi criado em 2007, é um conjunto de ações estratégicas do Ministério, visando a melhoria da qualidade da educação. O plano possui ações em quatro eixos: educação básica; educação superior; educação profissional, uma área que eu tenho insistido tanto que fez com que eu apresentasse o Fundep; e alfabetização e diversidade.

Na educação básica, nós temos:

– Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (PAR Plano de Metas). É um instrumento que permite o diagnóstico da situação educacional dos Estados e Municípios e a elaboração de um Plano de Ações Articuladas (PAR) específico em cada ente. O plano orienta a transferência dos recursos voluntários do MEC.

Sr. Presidente, todos os Estados e Municípios – é importante destacar – aderiram ao plano. Estados: em 2007 e 2008, foram celebrados convênios para a transferência para os Estados da ordem de R\$2 bilhões. Municípios: entre 2007 e 2008, celebrados convênios para a transferência de R\$933 milhões.

– Ideb: indicador que afere a qualidade da educação, considerando o fluxo escolar (aprovação e reprovação dos estudantes) e médias de desempenho nas avaliações nacionais (Sistema de Avaliação da Educação Básica e Prova Brasil). Meta: alcançar a média 6,0 em 2022 (média dos países desenvolvidos).

Em 2007, 48,5 mil escolas tiveram o Ideb calculado. Também em 2007, foram alcançadas médias previstas para 2009 (4,2 nos anos iniciais de ensino fundamental; 3,8 nos anos finais do ensino fundamental; e 3,5 no ensino médio).

– Pró-Infância, construção de escolas para educação infantil. Em 2007, celebrados convênios com 499 Municípios para a construção de 515 unidades. Em 2008, celebrados convênios com 440 Municípios para a construção de mais 447 unidades.

– Caminho da escola: ônibus para transportes escolares, o FNDE/MEC realizou pregão nacional para aquisição de ônibus adaptados ao transporte de escolares.

Os Municípios podem acessar ao programa de três formas: celebrando convênio com o MEC, contratando financiamento via BNDES e aderindo ao pregão para aquisição com recursos próprios. Em 2008, Sr. Presidente, foram 625 Municípios beneficiados com recursos da União, no equivalente a 740 ônibus, 415 com recursos do BNDES, 1.150 ônibus e 264 com

recursos próprios. No total, de recursos próprios, 597 ônibus.

– Proinfo: programa que contempla desde o provimento de laboratório de informática e sua conexão à internet, até a formação de professores e produção de conteúdos educacionais. Laboratórios de informática adquiridos: 26 mil laboratórios em 2008. Conexões das escolas realizadas (Programa Banda Larga): 17.861 escolas conectadas em 2008 e 4.233 escolas conectadas somente em 2009.

– PDE da Escola: ferramenta para planejamento das escolas, incluindo transferência de recursos para a realização de melhorias nas escolas. Em 2007, R\$49,5 milhões para 1.894 escolas. Em 2008, R\$180 milhões para outras 7.875 escolas.

– Mais Educação (escola de tempo integral): capacitação de gestores, apoio técnico e financeiro aos Estados e Municípios para a integração de programas socioeducativos do Governo Federal. Esse programa atendeu, Sr. Presidente, aproximadamente 400 mil alunos do ensino fundamental de 55 cidades de 25 Estados mais o Distrito Federal, dentre capitais, regiões metropolitanas e Municípios com mais de 200 mil habitantes. Investimento de R\$ 57,5 milhões, em 2008, para ampliar as atividades em 1.409 escolas.

– Sala de recursos multifuncionais: compostas com equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade, com vistas a apoiar o sistema de ensino na ampliação da oferta do atendimento educacional especializado. Salas adquiridas pelo Governo Federal: em 2005/2006: 626 salas; em 2007: 625 salas; em 2008: 4.300 salas; em 2009: 10.000 salas.

– Ampliação de Programas de Apoio a Estados e Municípios.

– Programa Dinheiro Direto da Escola (PDDE): orçamento ampliado de R\$304 milhões, em 2003, para R\$693 milhões, em 2008.

– Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): a creche passou a receber recursos para alimentação escolar, pela primeira vez, em 2003. O ensino médio passou a receber, pela primeira vez, em 2009. O valor per capita foi ampliado para todas as etapas da educação básica.

– Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio (PNLEM): até 2005, os

alunos do ensino médio não recebiam livros. Em quatro anos, a entrega foi universalizada. Em 2009, os 7,2 milhões de estudantes do ensino médio receberam livros de todas as disciplinas.

– Aprovação do Fundeb: passou a financiar toda a educação básica (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos), diferentemente do antigo Fundef, voltado apenas ao ensino fundamental.

Dados do Fundeb de 2007, 2008 e 2009:

– contribuição dos Estados e Municípios em 2007, R\$46 bilhões; em 2008, R\$58,8 bilhões; em 2009, R\$75,1 bilhões;

– complementação da União em 2007, R\$2 bilhões; em 2008, R\$3,2 bilhões; em 2009, R\$5,1 bilhões;

– alunos beneficiados em 2007 35,6 milhões; 2008, 40,2 milhões; e em 2009, 45,2 milhões.

– Aprovação do Piso Nacional para Professores (esta Casa, Sr. Presidente, teve um papel fundamental na aprovação desse piso): valor R\$950, beneficia a docentes da educação básica ou de profissionais de suporte pedagógico a docência, com formação mínima legal.

– Complementação da União com recursos do Fundeb: 627.207 professores beneficiados, ou seja, 37,63%.

– Aprovação do Ensino Fundamental de 9 anos: o ensino fundamental passa de oito a nove anos (matrícula a partir dos 6 anos).

– Criação e aperfeiçoamento de instrumentos de avaliação: Provinha Brasil (avaliação da alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental) e Prova Brasil (avaliação universal de alunos de 4ª e 8ª séries do ensino fundamental).

– Sistema Nacional de Formação: a União assumiu a responsabilidade pela formação de professores para a educação básica, em parceria com Estados e Municípios. A oferta de formação inicial e continuada ocorre de modo presencial (universidades e institutos federais) e a distância (Universidade Aberta do Brasil).

Como vocês podem ver, meus colegas, um novo rumo está sendo traçado. A educação passou a ser olhada com mais carinho e respeito. Respeito mais do que merecido e urgente, pois o que é uma Nação que não prioriza a educação, que não consegue enxergar

nela toda sua capacidade de transformar uma sociedade? Como já foi dito por muitos, somente a educação é que vai fazer a verdadeira revolução da busca de um mundo melhor para todos.

Que rumo propor a nossa gente senão aquele que se inicia com base numa educação de qualidade?

Bem, voltando ao PDE, na educação superior, Sr. Presidente, temos:

– Expansão da Educação Superior. Meta de 16 novas universidades federais até 2010: 12 das quais já em funcionamento e quatro em tramitação no Congresso Nacional.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (PMDB – AC) – Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Concedo um aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (PMDB – AC) – V. Ex<sup>a</sup> fez uma pergunta que deveria ser feita por todo brasileiro: o que devemos fazer? Nesses últimos dias, assisti, em um desses telejornais – perdoe-me, não me lembro qual deles –, a uma reportagem sobre a sujeira jogada por quem passa nas ruas das nossas cidades, principalmente das grandes cidades. Os dados sobre o que se gasta com o recolhimento de todo esse lixo jogado pelos transeuntes é uma cifra astronômica. E a reportagem acabou entrevistando um ou dois profissionais da área, garis. Uma, inclusive, estava em uma parada de ônibus, e a câmera a focou tirando o papel de uma bala, amassando o papelzinho e colocando dentro de sua própria bolsa. Perguntada, ela disse: “É um hábito, eu guardo aqui e, quando chego em casa, joga no cesto de lixo”. O outro gari dizia que ele, às vezes, fazia até um teste com as pessoas. Ele colocava o contêiner ao lado de um aglomerado de pessoas e, por diversas vezes, já viu uma pessoa abrir um picolé, tendo o contêiner ao seu lado, e jogar o papel na rua, na calçada. O que me chamou a atenção e me deixou impressionado, e por isso achei importante a pergunta que V. Ex<sup>a</sup> fez a si mesmo – e acho que todos nós devemos nos fazer a mesma pergunta... Outro gari estava trabalhando, o repórter entrevistando. Por fim, o repórter se fez a pergunta que V. Ex<sup>a</sup> se faz: “Afim, qual é a solução?” Ele nem pestanejou...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Educação.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (PMDB – AC) – Educação. Segundo ele, não tem jeito, é educação. V. Ex<sup>a</sup> está sendo muito feliz hoje ao ferir um assunto da maior importância para nós brasileiros: educação! Eu, às vezes, Senador Paulo Paim, penso que o Governo, por mais que faça – e ele faz, isso é inegável –, erra no planejamento. Erramos no planejamento das coi-

sas. O Brasil tem 190 milhões de habitantes hoje. Às vezes, dá-me a impressão de que estamos planejando a educação para a população que tínhamos em 1970, tendo em vista a grande deficiência. Há situações, Senador Paulo Paim, que não conseguimos desamarrar. E não são situações novas, são situações que estão se arrastando ao longo do tempo. E não conseguimos uma situação definitiva, convincente. Fico imaginando se os nossos gestores estivessem regendo a questão da educação na China, que tem mais de um bilhão de habitantes ou mais! Precisamos adequar as medidas, os planejamentos, as ações. Precisamos dimensionar os recursos segundo a nossa população, que cresce a cada ano. A demanda no setor de educação e no setor da saúde é um drama, Senador Paim. Alguém pode dizer: “Não, é só nas grandes cidades”. Não é, não. No interior, Senador Paim, nos Municípios pequeninhos do Acre, as pessoas estão sofrendo para marcar uma radiografia, que marcam para daqui a seis meses. É um drama, é um drama. Tem alguma coisa errada nisso. A coisa está mal dimensionada, mal planejada, porque, inegavelmente, Senador Paim, ela não satisfaz, não atende. Estamos nos habituando a conviver com este quadro de uma grande demanda, com uma prestação de serviços que não chega nem aos pés do que é necessário fazer. O País está se acostumando com isso. Isso é péssimo. Olhe a visão de um cidadão que está, todo dia, na rua, limpando a sujeira que jogamos nas calçadas. Em face da pergunta do repórter, ele poderia falar acerca de uma série de questões, como “tem de aumentar o número de carros de recolhimento de lixo”, mas ele foi no cerne da questão: educação. Portanto, é algo que sempre me incomoda, que sempre me preocupa, e, repito, V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz em trazer o assunto. Estamos correndo atrás do prejuízo, estamos sempre muito aquém da necessidade. E pior: justificamos, quando somos flagrados numa situação inconveniente, numa situação em que o serviço está muito aquém da demanda – “não, mas vamos projetar para não sei quando”. E, no ano que vem, nós nos encontramos com o mesmo problema. Então, além de falarmos sobre o tema, Senador Paim, é necessário que não só este Governo mas qualquer governo e qualquer administrador de assuntos como educação e saúde em nosso País, que são assuntos básicos, percebam que é preciso adequar as coisas e que os serviços sejam prestados no mesmo volume da demanda e com qualidade. Eu acho que é possível fazer. Eu acho que a deficiência é de gerenciamento, Senador Paulo Paim. Portanto, parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por ferir um assunto de tamanha gravidade e de tanta importância para ao nosso País.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, eu agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> o aparte que fortalece este nosso pronunciamento.

Eu tomei uma decisão, Senador Geraldo Mesquita Júnior. Às segundas e às sextas-feiras, Senador Mão Santa, pela tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, eu virei à tribuna para tratar de um tema de impacto, no meu entendimento de impacto, porque saúde e educação, por exemplo, a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu agora, são temas de impacto. Na próxima sexta-feira, eu virei falar sobre o desemprego; na outra segunda-feira, eu falarei sobre a saúde, Senador Papaléo Paes. São temas que temos de debater. E nada melhor do que as segundas-feiras e as sextas-feiras, aproveitando a audiência da **TV Senado**, para falarmos sobre esses temas. E falarmos de forma despojada e tranquila, não agradando a este ou àquele setor, mas falarmos sobre o tema, como bem fez V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Mesquita Júnior, neste aparte sobre educação, inclusive na defesa de que o lixo não seja jogado e acumulado nas ruas do País, sem qualquer tipo de controle, sem qualquer tipo de orientação, de educação. O próprio gari, como V. Ex<sup>a</sup> colocou muito bem, acaba sendo o professor de muitos de nós, brasileiros, que permitimos que isso aconteça. Essas ações vão contra o meio ambiente, contribuem para o aumento das doenças, enfim, prejudicam toda a sociedade brasileira.

Senador Papaléo Paes, concedo, com alegria, o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – PA) – Senador Paulo Paim, parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo tema que traz. Como já foi falado muito bem aqui pelo Senador Geraldo Mesquita, a questão da educação é fundamental. Quero só fazer um complemento: alguns costumes importantes que tínhamos na escola acabaram. Por exemplo, lembro-me de que, toda segunda-feira, quando chegávamos à escola, reuníamos-nos no pátio e cantávamos o Hino Nacional. Isso é brasilidade, é interessante, é importante. Acho que a mesquinha fez com que nós parássemos de fazer isso. Vejo que parar com essa atitude é realmente ter vergonha da Pátria. Como não tenho vergonha da minha Pátria, sou totalmente a favor do retorno do Hino Nacional. É triste vermos um brasileiro que não sabe cantar o Hino Nacional, um símbolo da Pátria. Assim como é triste também, como aconteceu em um evento aqui no Salão Negro, o desrespeito a este grande símbolo da Pátria: o Hino Nacional. Vi um grupo fazendo uma exibição folclórica ao som do Hino Nacional. Aquilo me fez muito mal. Vim até à tribuna e realmente fiz um protesto. Aí vem a questão da educação. Lembro-me de que, na escola, havia um cestinho, em que nós éramos obrigados a jogar todo papel que embolávamos. Aposto que não se ficava jogando papel

pelo meio da sala, porque a professora ensinava que lixo tinha de ir para o lugar certo. E nem existia também esta questão do reaproveitamento, não tínhamos o modelo que temos hoje. Então, hoje é ainda mais necessário termos essa orientação. E lembrava aqui ao Senador Geraldo Mesquita que, na década de 60 ou 70, tínhamos uma propaganda oficial que apresentava a figura do Sujismundo. Quem é que viveu naquela época e não se lembra do Sujismundo? Então, dali em diante, uma criança que fazia uma coisa errada no manuseio do lixo era chamada de Sujismundo. Ela ficava com vergonha, porque a propaganda era um desenho animado que mexia com os brios da criança, no sentido de não errar como o Sujismundo. Mas várias situações foram deixadas de lado. Há a educação dos pais e dos responsáveis, que se dá nas residências, mas, na maior parte do tempo, as crianças estão na escola. Lá, se não tivermos a mesma dedicação com o professor, se não derem condições para que o professor tenha a mesma dedicação que os pais têm em suas casas com as crianças, teremos um prejuízo grave, gravíssimo, como o que estamos tendo na sociedade. Por isso, vejo que seu pronunciamento é muito importante, pois a educação é essencial. Todos aqueles que puderem educar alguém, informar o certo a alguém, que o façam, mas a escola, realmente, é que vai ajudar a moldar a personalidade e o caráter dessas crianças, que precisam de uma atenção responsável dos seus pais e de seus professores. Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Papaléo Paes, e eu aproveito o gancho de V. Ex<sup>a</sup>. A revista *Isto É* mostra, esta semana, uma reportagem sobre a violência nas escolas: violência entre os alunos, violência dos alunos com os professores e violência, inclusive, dos pais dos alunos.

Eu recebi uma reportagem esta semana, em que, Senador Papaléo Paes, bem no gancho que V. Ex<sup>a</sup> está dando, uma mãe estava esbofeteando uma professora, porque, na visão dessa mãe, a professora não agiu adequadamente com o seu filho. Quer dizer, a violência aumenta a cada dia que passa nas escolas e à volta das escolas.

E aí vem toda essa questão do *crack* hoje. O jornal **Zero Hora**, do Rio Grande do Sul, publica quatro páginas, entrando nesta linha também, sobre a agressão dessa dependência química dentro das escolas. Então, tudo isso nós vamos ter que, efetivamente, continuar debatendo, discutindo, aprofundando e buscando soluções. A violência é alarmante.

Mas eu falava aqui, por exemplo, na expansão da educação superior. Meta de cem novos *campi* até 2010: 67 já em funcionamento e 33 em obras ou em ação preparatória.

Temos também o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni): ampliação e reestruturação física e acadêmica das instituições federais. Adesão de todas as universidades federais. O ProUni foi um momento belíssimo e continua avançando: bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior. Meta: elevar taxa de conclusão das graduações presenciais para 90% e elevar relação aluno/professor para 18 nas graduações presenciais. São quinhentos e quarenta e uma mil, cento e trinta bolsas ocupadas desde 2005.

Na educação profissional, por sua vez, nós temos a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica – ampliação física da Rede Pública de Educação Profissional e Tecnológica, contemplando as ações de criação, até 2010, de mais 214 novas unidades: 67 novas unidades entregues, 104 novas unidades em obras e 43 novas unidades em ação preparatória.

Temos, ainda, a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – integração e reorganização das atuais instituições federais de educação tecnológica que atuam em uma base territorial comum. Foram criados 38 institutos federais.

Brasil Profissionalizado: expansão e modernização das redes públicas de ensino médio integrado à educação profissional, visando à melhoria da qualidade e ampliação da oferta de vagas. Foram celebrados convênios com 18 Estados, no valor de R\$524 milhões.

Acordo com o Sistema “S” – amplia a oferta gratuita de cursos técnicos ou de módulos destes que integram um itinerário formativo.

Senai e Senac: aplicação progressiva de dois terços dos recursos líquidos em matrículas gratuitas de cursos técnicos ou de qualificação profissional.

Sesi e Sesc: aplicação progressiva de um terço dos recursos líquidos em ações educativas que envolvam lazer, cultura e esporte.

Sr. Presidente, faço um parêntese para ratificar a importância do ensino profissionalizante. Lembro a aprovação, na CCJ, do Fundep, de que tenho falado seguidamente aqui, uma PEC que apresentei e está pronta para ser aprovada em plenário. Precisamos dar um rumo à vida dos nossos jovens. Precisamos acenar com boas expectativas para que tanto eles quanto seus pais possam se sentir seguros em relação ao futuro.

Mas, voltando à nossa análise quanto à alfabetização e diversidade, além do Fundep, que eu destaquei aqui como um projeto nosso e que tem o apoio do MEC, eu quero falar também do Brasil Alfabetizado.

O Brasil Alfabetizado, Sr. Presidente, apoiou a alfabetização de pessoas com 15 anos ou mais. O programa contempla a oferta de bolsas para alfabetizadores e alfabetizandos, bem como a transferência de recursos para apoio às atividades de alfabetização. Houve atendimento de 1,6 milhão de alfabetizandos no ciclo 2008 e expansão do apoio técnico aos parceiros, abrangendo 1.928 municípios com taxa de analfabetismo igual ou superior a 25%.

Sr. Presidente, a alfabetização trata, certamente, de um processo amplo que vai além do mundo da escrita. Nós aprendemos, todos os dias: são palavras novas, conceitos novos, uma nova visão de mundo – sem falar que é um processo exemplar de inclusão.

Todos esses dados que trouxe aqui, Sr. Presidente, demonstram que nós estamos trilhando um novo caminho, um caminho correto em relação à educação do nosso País. Isso é indiscutível.

Agora, como sempre digo, temos que entender que estamos no caminho certo, e repito, de novo, uma frase que digo sempre, Sr. Presidente, desde os meus oito anos: se fizemos muito, é, com certeza, uma prova de que temos que fazer ainda muito mais. Eu tenho certeza de que, com o apoio do Congresso Nacional, independentemente de quem esteja no Governo, nós vamos investir cada vez mais na educação.

Sr. Presidente, quando eu digo que temos que avançar, é claro que eu digo que é lógico. É lógico que temos que avançar muito mais. Existe, por exemplo, o problema vivenciado pelos hospitais universitários, que são considerados modelos de excelência pelo Ministério da Saúde, mas que estão enfrentando seriíssimos problemas com a falta de profissionais e escassez de recursos. Mesmo agora, o Senador Papaléo e o Senador Mesquita Júnior falavam da debilidade da saúde.

Eu, ainda hoje, Senador Papaléo e Senador Mesquita Júnior, recebi telefonemas de amigos meus, que me diziam: “Olhe, eu tenho plano de saúde. Estou no hospital, estou na fila do leito. Calcule quem não tem plano de saúde”. Com plano de saúde, com certeza, os familiares estão na fila para buscar um leito. Calculem quem não tem plano de saúde.

Mas gostaria de dizer ainda que o MEC, em parceria com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, fez um relatório, que será apresentado ao Presidente Lula, contendo diversas medidas para buscar solução nessa área. Por exemplo, o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais visa, entre outras medidas, a ampliar a participação do Ministério da Saúde na composição do orçamento desses hospitais, contratar emergencialmente 5.443 profissionais, reativar 1.124 leitos fechados e criar, ainda, uma carreira

especial para os funcionários, com salários compatíveis aos do mercado.

Outra questão que o MEC está discutindo é a dos estudantes deficientes visuais que reclamam das políticas públicas voltadas para eles. O Programa Nacional do Livro Didático, instituído pelo MEC, foi suspenso para o ensino especial. A Diretora de Políticas de Educação Especial do MEC, Martinha Dutra, afirmou, recentemente, que não houve interrupção do fornecimento de material didático. Ela disse que, “em 2009, não haverá impressão de livros apenas porque este ano será de reposição”. Segundo ela, eles estão descentralizando a impressão dos livros do ensino médio e centralizando a produção dos títulos do ensino fundamental. Ela afirma ainda: “O Ministério vai destinar, até o fim do ano, às políticas públicas de inclusão dos deficientes visuais, pelo menos R\$200 milhões, contra R\$100 milhões gastos em 2008”. Ela sustenta que não estão trocando o livro pelo computador, mas acrescentando novas mídias.

Faço aqui, por fim, Sr. Presidente, um apelo ao MEC para que olhe essa questão com muito carinho, com o carinho que a situação exige.

Sr. Presidente, quero, também, deixar aqui registro de documento que recebi do movimento Fies Justo.

O Fies é um programa do Governo Federal para o financiamento estudantil que tem a finalidade de atender ao estudante carente no custeio do primeiro curso de graduação em instituições de ensino superior não gratuitas.

Em entrevista, recentemente, a um **jornal** que li, uma pessoa beneficiada pelo Fies disse: “Por mais que você pague, sempre tem um saldo devedor remanescente. Eu optei pelo Fies” – diz ele – “porque não tinha como arcar com o valor da faculdade. Mas se soubesse que seria assim, não teria feito o curso”. Porque não consegue, nunca, concluir o pagamento desse Fies.

O movimento reivindica que o programa Fies tenha os mesmos benefícios que foram concedidos aos beneficiários do extinto Creduc, ou seja, 90% de desconto para os adimplentes e 80% para os inadimplentes.

Lembro, senhores, que aqui, na nossa Casa, no Senado, já existem duas matérias em tramitação. Pediram que eu entrasse com um projeto. Fui ver, e já existe um, do Senador Expedito Júnior; e outro, do Senador Cristovam Buarque. Na Câmara, existe uma outra proposta que vai neste mesmo sentido, para socorrer o estudante do Fies, do Deputado Paulo Pimenta. Eu me comprometi com eles a apoiar tanto o projeto do Deputado Paulo Pimenta, como também do Senador Cristovam e do Expedito Júnior.

O movimento Fies Justo apresentou, também, algumas propostas que poderão aliviar milhares de pessoas que se sacrificam para honrar seus compromissos junto ao Fies, e que passo a citar: prazo de pagamento contado a partir da primeira fase da amortização – entendemos que o prazo deve ser contado a partir da primeira fase, Sr. Presidente, fase essa em que o beneficiário inicia o pagamento do valor aproximado de parte da mensalidade que paga junto à instituição de ensino superior, denominada IES, que tem a duração de um ano.

Por exemplo, tenho 100 meses para pagar a dívida. Em vez de começar a contar a partir da conclusão do curso, ou seja, no momento em que começa a primeira fase da amortização, a CEF começa a contar a partir da assinatura do contrato do financiamento.

Outra sugestão é a suspensão das execuções pela CEF enquanto for discutida a matéria no Congresso – esse pedido tem por objeto evitar mais danos aos alunos que se encontram inadimplentes.

Sr. Presidente, o documento que recebi é assinado pela coordenadora do Fies Justo, Daniela Pellegrini Nóbrega, que diz que o Governo anistia a dívida dos agricultores, do Creduc, do Refis, dos Prefeitos, dos floricultores, enfim, dá uma anistia quase que total e irrestrita a diversos setores da sociedade. Por que não, também, aos hoje profissionais oriundos do Fies que não podem pagar a sua dívida com a União?

Sr. Presidente, eles lembram: “(...) somos assalariados e quando somos.”

A boa notícia, Sr. Presidente, que eu posso aqui informar depois desses comentários que fiz, mediante documentos que recebi, é que o Ministério da Educação encaminhou proposta à Casa Civil permitindo a rediscussão das dívidas dos contratos do Fies. A notícia foi confirmada pelo Ministro Fernando Haddad ao Deputado Paulo Pimenta e à Coordenadora do Movimento Nacional Fies Justo, Daniela Pellegrini.

Conforme veiculado, Sr. Presidente, nos meios de comunicação, o Ministério da Educação (MEC) pedirá ao Conselho Monetário Nacional que abra discussão, na reunião marcada para 25 de junho, sobre a redução de juros nos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) assinados antes de 2006.

O anúncio foi feito pelo Ministro Fernando Haddad na última semana, após lançar medidas para fortalecer a carreira do magistério. Disse o Ministro: “Entendíamos que a medida que reduziu os juros do Fies deveria ter caráter retroativo. Baixou para os novos, deveria baixar para os antigos”. Infelizmente, isso não foi feito e o problema, identificado, já está sendo corrigido, ou pelo



menos há intenção de se corrigir com a demanda que chegou junto ao MEC.

Sr. Presidente, o assunto será levado à consideração do CMN, visando a fazer com que o agente financeiro aceite retroagir essa decisão.

Entre as medidas de estímulo à carreira do professor está a apresentação de projeto de alteração da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que regulamenta o Fies. De acordo com o projeto de lei, o estudante de cursos de licenciatura, ao se formar e se tornar professor de uma escola pública, poderá abater 1% da dívida com o financiamento a cada mês trabalhado. A alteração também é válida para os médicos, que poderão financiar 100% de sua graduação e pagar com trabalho, atuando no programa Saúde da Família.

Quero, Sr. Presidente, por fim, ratificar as palavras dos Deputados e Senadores que estão nessa luta, que dizem que a organização do Movimento Fies Justo levou o Governo a buscar uma solução mais ágil, numa demonstração de que a mobilização contínua é fundamental.

Jovens estão entrando no mercado de trabalho com dívidas absurdas, praticamente impagáveis. Pela iniciativa dos coordenadores do Movimento Fies Justo, já temos, agora, pelo menos uma expectativa de que essa dívida poderá ser anistiada ou diminuída.

Termino dizendo que deixo meu total apoio ao Movimento Fies Justo e meus votos de que seja encontrada uma solução rápida para o impasse.

Sr. Presidente, torno a fazer um apelo para que a sociedade, como um todo, olhe mais atentamente para a educação e com muito respeito para aqueles que estão interagindo na busca de soluções para combater a violência nas escolas.

Senador Mão Santa, só eu apresentei três projetos nesse sentido.

Precisamos de um grande debate para que a educação seja, efetivamente, para todos.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Esta é uma reunião de segunda-feira do Senado da República do Brasil. É uma reunião não deliberativa, onde os Senadores da República falam para a Pátria, para o povo.

Acabamos de ouvir reflexões do Senador Paulo Paim: o lado positivo da educação deste Governo e o lado, também, que está a dever. O debate foi enriquecido por inteligências privilegiadas.

Geraldo Mesquita deu o testemunho de que um garí, mostrando dificuldade para cumprir a sua função de higienizar uma cidade, ao ser escutado sobre qual o maior problema, reconheceu que a falta de educação do povo brasileiro era o que contribuía para isso.

Ouvimos, também, a experiência de Papaléo Paes, mostrando saudades dos tempos em que as escolas do Brasil mantinham como ensino fundamental a formação disciplinar. Realmente, eram boas.

Eu daria só um exemplo para o Paim: Luiz Inácio, nosso querido Presidente, foi um privilegiado. Naquele tempo, o País era mais organizado, a população era menor e havia menos escolas técnicas, mas ele foi aluno de uma das escolas técnicas mais importantes: o Senai.

Eu conheço porque a minha família criou o Senai em Parnaíba. O nome do mais importante é até do meu padrinho e tio, José de Moraes Correa. Sem nunca ter sido aluno de lá, ainda hoje sei o nome do diretor – José Mário Aranha de Pinheiro –, porque era uma pessoa de grande dignidade, de respeito e responsabilidade. Isso lá na Parnaíba, imagine Luiz Inácio Lula da Silva, brasileiro privilegiado, abençoado, que estudou no Senai de São Paulo.

Então, as escolas eram boas, daí a situação do Luiz Inácio Lula da Silva. Naquele tempo, os governos proporcionavam escolas, como o Papaléo lembrou, fundamentadas no civismo e na disciplina, que são essenciais para a educação.

Então, o País... Eu só queria estimular todo o entusiasmo partidário do Paim falando do que ouvi, nessa tribuna, de uma professora, em um pronunciamento desses, não deliberativo.

A Marisa Serrano é do PSDB e eu a ouvi, daqui, alertar este País. Eu queria lembrar ao Luiz Inácio da Silva: ela, que é professora, ela, que é Senadora, disse que este País está em uma fase muito difícil e que 90% das cidades brasileiras – 90%! – não têm uma livraria. Sou da geração que aprendemos com Monteiro Lobato, que disse que um país se forma com homens e livros. Noventa por cento, atentai bem, Luiz Inácio.

Aqui é o Senado da República e nós podemos dizer a verdade. Não é mídia paga. Aqui, a mídia é a do povo, a voz do povo. Noventa por cento das cidades brasileiras não têm uma livraria: palavras da Senadora e professora Marisa Serrano.

Então, este País está muito mal-educado, daí a barbárie em que vivemos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Por isso, é fundamental, Sr. Presidente, a iniciativa do fundo para que tenhamos bibliotecas em todas as cidades neste País. Tenho certeza de que isso será aprovado e teremos mais investimentos não só para a sala de aula, mas para que também toda cidade tenha biblioteca.

Eu só quero encaminhar a V. Ex<sup>a</sup> – não vou ler – a carta que recebi da Daniela Pellegrini Nóbrega, que coordena esse Movimento Fies Justo.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que a considere na íntegra, mas, na verdade, são dois pontos. Primeiro: prazo de pagamento contado a partir da primeira fase da amortização e, segundo, suspensão da execução pela CEF enquanto for discutida, aqui no Congresso, essa matéria, ou seja, Fies Justo.

Ilmo. Sr.  
**Senador Paulo Paim**

**Ref.: proposta aos beneficiários do FIES.**

Obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso  
I e §2º do Regimento Interno.)*

Brasília (DF), 28 de maio de 2009

Em nome da comissão do movimento FIES JUSTO, venho através dessa solicitar providências para este Programa de Financiamento Estudantil - que tem a finalidade de atender ao estudante carente no custeio do primeiro curso de graduação em Instituição de Ensino Superior não-gratuitas.

Como o FIES era o único instrumento para permitir o nosso acesso ao ensino superior, então não tivemos outra escolha. Não sabíamos na íntegra o que era o FIES, pois estávamos movidos pela vontade de estudar, de concretizar um sonho, de entrar em uma faculdade e de galgar um futuro promissor. Por outro lado o próprio FIES nos passou uma idéia de um programa assistencial. Os moldes de seleção, as regras impostas pelos agentes (MEC, Caixa Econômica Federal) nos fez com que enveredássemos em um caminho tortuoso.

O Ministro da Educação, Fernando Haddad, ficou de apresentar ao Congresso uma proposta reduzindo os juros de 9% para 3,5% para todos os contratos. O problema é que apenas a redução dos juros não vai adiantar muito, pois as dívidas são altíssimas e o valor da mensalidade e da dívida ainda continuará oneroso para os beneficiários do Fies, uma vez que muitos encontram-se desempregados e ou com salários baixos, por ainda não ter conseguido uma melhor qualificação no mercado.

Solicito a Vossa Excelência que apresente um Projeto de Lei, assim como fez na Câmara dos Deputados, o dep. Paulo Pimenta, que apresentou o PL nº 4945/09, pedindo para adotar ao programa FIES, os mesmos benefícios que foram concedidos aos beneficiários do extinto CREDUC, ou seja, 90% de desconto para os adimplentes e 80% para os inadimplentes.

Contudo, apresento algumas propostas que poderão aliviar milhares de pessoas que se sacrificam para honrar seus compromissos junto ao Fies:

- 1. Prazo de pagamento contado a partir da 1ª fase da amortização** – entendemos que o prazo deve ser contado a partir da primeira fase da amortização, fase essa em que o beneficiário inicia o pagamento do valor aproximado de parte da mensalidade que paga junto a Instituição de Ensino Superior, denominado IES, que tem a duração de um ano. (Por exemplo, tenho 100 meses para pagar a dívida, ao invés de começar a contar a partir da conclusão do curso, ou seja, no momento em que começa a 1ª fase da amortização, a CEF começa a contar a partir da assinatura do contrato do financiamento).
- 2. Suspensão das execuções pela CEF enquanto for discutida a matéria no Congresso** – esse pedido tem por objeto evitar mais danos aos beneficiários que se encontram inadimplentes.

Com essas propostas, ilustre Senador, acrescentado as que foram apresentadas pelo Ministro da Educação, Fernando Haddad, entendemos que podem ajudar os atuais beneficiários pelo fies, sem comprometer o futuros contratos.

Respeitosamente,

**Daniela Pellegrini Nóbrega**  
Coordenadora = FIESJUSTO

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, que defende a valorização do salário do trabalhador. Depois da luta para resgatar o salário dos aposentados, V. Ex<sup>a</sup> tem que resgatar o das professoras. Não acredito num país em que um magistrado ganha setenta vezes mais do que uma professora. Um magistrado. Deus não fez aquele magistrado com setenta estômagos e a professora só com um.

Nos países organizados e civilizados, Sr. Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a diferença do maior para o menor salário é de dez vezes.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, só para ajudar, sem querer fazer o debate da tribuna. V. Ex<sup>a</sup> tem razão; tanto que aprovamos aqui o piso mínimo de R\$ 950,00 e, infelizmente, cinco Governadores, inclusive a do Rio Grande do Sul, entraram no Supremo Tribunal Federal para não pagar os míseros R\$ 950,00 aos professores.

Por isso, aproveito a sua fala para pedir aos cinco Governadores que recuem e permitam que os professores ganhem, pelo menos, R\$950,00, o que é uma mixaria.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Por isto que estas sessões estão se tornando as mais importantes, porque é um debate franco dos Senadores, que têm o dever de trazer para cá o pensamento e o sentimento do povo do Brasil.

Convidamos para usar da palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior, por cessão do Senador Aldemir Santana.

Geraldo Mesquita Junior é filho de político, seu pai governou com muita sabedoria o Estado do Acre, o Estado de talvez a mais brava história do Brasil. Foi o único povo que se libertou; chegou a ser uma república, cujas terras foram conquistadas com heroísmo. Esse heroísmo é representado aqui por Geraldo Mesquita Júnior. Eu estudo muito Rui Barbosa. Eu conheço Rui Barbosa por meio do estudo, mas tive o privilégio de conhecer Geraldo Mesquita pessoalmente. Eu penso que, se os colocarmos em uma balança, empatam-se os pesos! Este homem representa a firmeza do Direito na República do Brasil.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, antes de tudo, obrigado pela bondade. Todos sabem aqui que se trata de bondade de V. Ex<sup>a</sup>, que tem um coração muito grande.

Quero cumprimentar os Senadores presentes, o Senador Papaléo Paes, o Senador Paulo Paim, o Senador Eurípedes Camargo, que está ali no canto, além de V. Ex<sup>a</sup> e todos que nos ouvem.

Senador Mão Santa, eu reuni nesse final de semana e no dia de hoje três matérias que aparentemente não têm nada a ver uma com a outra, mas eu vou demonstrar aqui que têm, e muito. Uma delas eu colhi da imprensa lá do meu Estado, particularmente do *Blog da Amazônia*, do **jornalista** Altino Machado. Ele dá conta da eleição da sindicalista Dercy Teles Cunha, reeleita presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri. Aliás, este será, se não me falha a memória, o terceiro mandato dela a frente desse sindicato. O primeiro foi na década de 80: entre 1981 e 1982, ela já havia sido presidente desse importante sindicato, antes mesmo de Chico Mendes presidi-lo. Há pouco tempo, ela foi eleita e, agora, reeleita presidente desse sindicato.

O jornalista Altino insere a eleição da Dercy no contexto político do Estado, dizendo:

Dercy Teles Cunha derrotou Francisco Assiz Monteiro e toda a estrutura do PT, da Prefeitura de Xapuri e do Governo estadual, que chegou a destacar cinco Secretários para o Município neste sábado, quando foi realizada a eleição.

E ele diz ainda:

Nem mesmo uma liminar deferida pela Justiça do Trabalho para que pudessem votar os inadimplentes foi capaz de permitir a retomada do sindicato pelos petistas. Dercy, ligada ao PV, venceu com 321 votos contra 315 votos de Assiz Monteiro. Venceu até na urna separada para os inadimplentes.

Novidade: os inadimplentes do sindicato foram autorizados pela Justiça a votar. Ela venceu até nessa urna dos inadimplentes.

E segue: “Quando presidiu o sindicato pela primeira vez (1981-1982), antes mesmo de Chico Mendes, Dercy Teles de Carvalho se tornou a primeira mulher no País a dirigir uma organização de trabalhadores rurais”.

E ela fala:

Estou feliz, embora os adversários estejam ameaçando recorrer à Justiça contra o resultado da eleição. A pressão do PT e do Governo estadual tem sido quase insuportável para que tenham o controle de tudo mas vamos continuar resistindo.

No final do ano passado, Senador Mão Santa, Dercy Teles deu uma entrevista para o mesmo *Blog da Amazônia*. Na oportunidade, Senador Eurípedes, em Xapuri, estava se realizando a “Semana Chico Mendes”, num registro da época em que Chico Mendes foi assassinado, e a Dercy, por ser uma sindicalista críti-

ca, não foi convidada para esse evento e fez publicar e distribuir uma nota em que dizia que o extrativismo florestal no Acre estava falido – ela, com a sua larga experiência sindical e de trabalhadora rural. Por conta disto, ela foi alijada das comemorações e deu uma longa entrevista para Altino Machado. Logo adiante, eu vou me reportar a alguns trechos da entrevista que acho que vale a pena.

O segundo fato, Senador Mão Santa, é que *O Globo* publica hoje a seguinte manchete: “Greenpeace: Governo é Sócio de Desmatadores” E o subtítulo é o seguinte: “*BNDES financia pecuaristas responsáveis por 80% da devastação da Amazônia e planeja duplicar a produção*”.

Eu não sei do BNDES, mas há um agente financeiro lá na região, o Basa – Banco da Amazônia... E isto ninguém me disse, eu vejo, quando ando pelo Acre, nas estradas rurais, pelos ramais adentro, as placas do Basa.

Senador Eurípedes, confesso, com toda a sinceridade, que nunca vi uma placa do Basa numa pequena propriedade com aqueles dizeres: “Este empreendimento é financiado com recursos do Banco da Amazônia”. Invariavelmente, vejo essa placa afixada no portal de médias e grandes fazendas no Acre.

Como disse, não sei do BNDES, não tenho levantamento, mas do Basa, não precisaria desse levantamento, nem que ninguém me diga. O Basa, um banco que deveria fomentar o chamado desenvolvimento sustentável na Amazônia, financia fazendas. E se poderia dizer: “Há algum mal nisso?” Mal, não sei; mas que é uma grande contradição deste Governo, é.

O Governo que, no discurso, prega o desenvolvimento sustentável, mas que, na prática, faz exatamente aquilo que o conjunto das pessoas no nosso País hoje querem resolver, a questão do avanço da pecuária na Floresta Amazônica. Ou seja, na prática, o Governo promove, como parceiro, inclusive... O Basa é um banco oficial. Como parceiro, o Governo promove o avanço para cima da Floresta Amazônica e, no discurso, diz exatamente o contrário, que está combatendo o desmatamento. Não está, não!

Agora, para mim, não há mal nenhum em financiar as fazendas, mesmo que não seja nem para avançar sobre a mata, Senador Paim. Fazenda tem custeio, tem vacina, tem uma série de atividades que precisam ser financiadas. Não vejo mal nenhum em financiar. O mal que enxergo é a grande contradição deste Governo, tanto o estadual como o federal, que, no discurso, prega uma coisa, mas, na prática, faz exatamente o contrário.

Está aqui o *Globo* anunciando um estudo feito pelo Greenpeace, relativo aos recursos do BNDES,

que confesso desconhecer. Não sei. No Basa pode, inclusive, ter dinheiro do próprio BNDES. E esse financiamento que o Basa faz para as grandes fazendas no Acre, pode ser, quem sabe, oriundo do próprio BNDES. Não tenho conhecimento, mas que o Basa faz isso lá no Acre faz. Não sei no restante da Amazônia.

A terceira notícia, que pode, aparentemente, não ter nada que ver com as outras – mas tem, e muito –, colhi do artigo da Senadora Marina Silva, publicado hoje na Folha de S.Paulo. Toda segunda-feira a Senadora Marina publica um artigo; e o de hoje é muito interessante.

Vou até ler um pequeno trecho aqui, porque é muito interessante.

Ela diz o seguinte:

Foram duas horas na casa do meu avô, no antigo seringal Bagaço, no Acre. Meu pai não tirava o ouvido do rádio, segurando o botão para manter a frequência e melhorar o chiado, a outra mão agarrada à tábua, que era o suporte do aparelho. Equilibrava-se ora num pé, ora noutro, sem arredar um minuto. Ele acompanhava a transmissão da posse do General Garrastazu Médici, na Presidência da República, em outubro de 69.

A criançada ao lado, em silêncio, sabia só que estava acontecendo alguma coisa muito importante. Quando terminou, meu pai desligou o rádio, soltou os braços ao longo do corpo, olhou para minha mãe e disse: “Ele não falou nada do aumento do preço da borracha”.

Quer dizer, um velho seringueiro, lá no seringal Bagaço, ao lado, a filha que, hoje, é Senadora da República, foi Ministra do Meio Ambiente, na transmissão de um cargo de um Presidente para outro, aguardava que o empossado falasse alguma coisa sobre a borracha, que, durante mais de um século, foi o grande sustentáculo, diria até que de 90%, das pessoas que viviam no Acre. Hoje, em bancarrota a atividade extrativa da borracha.

Pois olhe, Senador Cristovam, três fatos que, aparentemente, podem não ter nada a ver uma coisa com a outra: a eleição de uma sindicalista para a presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri, meca do PT no Acre. Pela terceira vez é eleita. E, como ela mesma se intitula, resistente à pressão do PT, do Governo, para controlar tudo e todos no Estado. A Dercy – e quero aqui parabenizá-la por sua eleição –, uma figura física frágil, mas uma pessoa de uma grandeza incrível, porque está numa luta como essa, resistindo. Para enfrentar tudo o que a gente sabe que no Acre

as pessoas têm de enfrentar, tem que ser uma grande mulher, senão já teria desistido há muito tempo.

Como eu disse, vou ler alguns trechos da entrevista que ela deu no ano passado, no momento em que ela era cortada da programação oficial da Semana Chico Mendes; ela que foi companheira do Chico Mendes.

Mas por que eu trago isso tudo à baila? Primeiro que há muita gente ainda no Acre que resiste a esse falso discurso do desenvolvimento sustentável, esse blá-blá-blá danado que, na prática, é uma coisa completamente diferente.

Eu costumo dizer, Senador Buarque, que desenvolvimento sustentável, no meu Estado, na prática, significa exatamente o seguinte: que a grande maioria da população do Acre sustenta o desenvolvimento de poucos. Essa é a tradução literal do desenvolvimento sustentável praticado até hoje no meu Estado. Mas, no discurso, na mídia, na propaganda, que encanta, que contagia as pessoas no Brasil e no mundo afóra é outra coisa: é uma coisa grandiosa, é uma coisa bonita. Entende? Não é, não. É uma coisa triste de se ver. É o abandono.

A Dercy foi eleita Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Trabalhadores rurais, pequenos produtores, no Acre, foram simplesmente abandonados, jogados às traças. O Governo virou as costas para esse coletivo de pessoas que estava lá tentando trabalhar, produzir.

Um dia desses o Ministério Público Federal, em parceria com o Ministério Público do Estado, tomou a iniciativa de protocolar uma ação civil pública propondo que queimadas no Acre cessem completamente até 2014. Porém, pela primeira vez, obriga, pela ação civil pública, ou seja, vincula a obrigação de os Governos Federal, Estadual e Municipal proverem aquilo que seja necessário para a substituição tecnológica do processo de produção no Estado.

O Governo virou as costas para os pequenos e médios produtores rurais do meu Estado, que precisam viver, Senador Buarque, precisam produzir. A gente tem mania de achar que essas pessoas só precisam produzir para autossustentação. Não é, não. Eles precisam gerar um pequeno excedente ou mesmo um grande excedente, para comercializar, para terem uma vida melhor. Todo mundo quer isso. Mas, ali, eles estão condenados, Senador Paim, a só produzirem aquilo que é extremamente necessário para eles comerem.

Isso é condenar as pessoas a uma pequenez que não cabe no tamanho dos acreanos. Os acreanos são grandes, são trabalhadores. Essa limitação toda é uma roupa que não consegue vestir o povo acreano. Ali se resiste, ali há pessoas que estão resistindo

a isso tudo, a essa volúpia do domínio completo das pessoas, das instituições.

Ali, no Acre, a coisa é complicada. Por se tratar de um pequeno Estado, a grande imprensa não toma conhecimento, as pessoas preferem embarcar na publicidade oficial, no discurso fácil do desenvolvimento sustentável, da preservação, que, na prática, não ocorre.

Anos atrás, aqui neste Senado, eu trouxe a notícia de que o Governo estava patrocinando a retirada de madeira da reserva do Antimary, no Acre. O mundo quase veio abaixo! O mundo quase veio abaixo! Pois estava e está ainda e não só na reserva do Antimary, também na reserva Chico Mendes. Faz, mas o discurso é completamente outro.

O Basa financia, sim, fazendas. Nunca andei num ramal da minha terra, Senador Buarque, para ver uma placa do Basa numa pequena propriedade de um pequeno produtor, dizendo: "O Basa financia este empreendimento". O que mais a gente vê é placa do Basa no portal das médias e grandes fazendas. Repito: há alguma coisa ilícita nisso? Não. Os fazendeiros precisam de financiamento. O ruim dessa história é a contradição que este Governo opera: de um lado, o discurso fácil da preservação, do combate ao avanço sobre a floresta, e, do outro, é sócio-parceiro dessa destruição, porque um instrumento financeiro como o Basa deveria apoiar aquilo que a Dercy cobra.

A Dercy diz aqui que o extrativismo florestal no Acre está falido, Senador Mão Santa, completamente falido. No meio de uma entrevista concedida, afirma que o Governo faz o discurso da promoção de algumas ações, do óleo de copaíba, por exemplo, que é uma riqueza da floresta, um produto usado em larga escala pelas farmácias etc, e diz: "Olha, procure onde você consegue vender a copaíba aqui em Xapuri, Rio Branco ou onde for aqui no Acre. Ninguém consegue achar". O Governo fica no discurso e não cria as estruturas necessárias para dar apoio ao extrativista que se dedica a uma atividade como essa.

Eu me referi ao discurso da Senadora Marina, que diz o seguinte:

Na semana passada, me vi tendo a mesma reação de desânimo de meu pai. Li atentamente as entrevistas do presidente Lula e do ex-presidente Fernando Henrique à revista "Época" sobre as perspectivas do Brasil para 2020. E eles não falaram nada do meio ambiente.

É claro, essa é a praia da Senadora Marina. Mas, quando comecei a ler o artigo dela, eu esperava que ela dissesse, mais uma vez, da decepção por este

Governo ter esquecido completamente a questão da borracha.

Anos atrás, Senador Eurípedes, até a década de 70, o Acre ainda produzia muita borracha. O Governo Federal tinha um órgão, a Sudhevea (Superintendência do Desenvolvimento da Borracha), que durante algum tempo cuidou de promover a recuperação do setor, dando um apoio forte aos produtores, aos seringueiros, aos seringalistas nativos, promovendo o plantio de seringueira, inclusive fora da Amazônia. Hoje, produz-se muita borracha de seringal de cultivo, em São Paulo, na Bahia, em Minas. O povo brasileiro não sabe disso. Foi fruto do esforço daquela época, sob a direção do Dr. Cesário Menezes de Barros. O Probor I e o Probor II eram linhas de financiamento para recuperação do setor da borracha. Isso funcionou durante algum tempo.

Na região amazônica, particularmente no Acre, lidamos com um fato negativo: uma praga que dava no plantio. Em nosso Estado, nos seringais de cultivo, não conseguimos nos livrar do mal das folhas, Senador Paim, e os plantios normalmente davam em nada porque os seringais se acabavam em razão do mal. Passado muito tempo, creio que já devamos ter tecnologia para enfrentar essa praga e retomar a produção de borracha na Amazônia e no Acre, que muitos dizem que é coisa do passado.

A Senadora Marina, por exemplo, que é um ícone do meio ambiente, podia bradar ao mundo, já que ela é ouvida – o mundo inteiro ouve a Senadora Marina –, para que os grandes consumidores de borracha do mundo possam não só voltar sua atenção para a compra de borracha da Amazônia, do Acre, em particular, mas inclusive financiar a recuperação desse setor.

Tenho certeza de que se a Senadora Marina bradasse ao mundo inteiro – bastaria que ela viesse aqui a esta tribuna, Senador Paim –, teríamos chance de ver novamente o brilho nos olhos de homens e mulheres do Acre, que, com uma persistência incrível, ainda teimam em tirar o látex da seringueira, em produzir a borracha na forma de látex, que está sendo utilizado em uma fábrica de preservativos instalada lá no nosso Estado. E a Dercy aqui fala do atraso de quatro, cinco meses no pagamento aos pequenos fornecedores, o que é uma covardia. O que é uma covardia!

Mas, antes de prosseguir e finalizar meu discurso, quero conceder ao Senador Mão Santa e, em seguida, ao Senador Cristovam Buarque os apartes solicitados.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Geraldo Mesquita, V. Ex<sup>a</sup> traduz a bravura do povo acreano. Eu entendo que nenhum povo foi mais bravo do que o acreano na conquista das suas riquezas, do ouro bran-

co, da borracha, dos seringais. A bravura foi tão grande que muitos nordestinos foram atraídos para aquela luta, que, como um bem nunca vem só, acabou com a conquista do território acreano para o Brasil. Não foi negócio de Barão do Rio Branco, não. Aquilo foi bravura do povo acreano. Foi um povo mais bravo... Aquelas terras pertenceram à Bolívia, que venderam para os americanos, e que, depois, foram conquistadas pelo povo acreano, e aí está. Eu apenas queria mostrar a importância do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. No Piauí, que é muito pobre de vegetação, muito pobre, muito pobre, o próprio Governo do PT, que domina o Piauí, vendeu, de uma lapada só, 376 mil hectares de uma floresta vermelha, na Serra das Confusões, para uma empresa fazer carvão, a Carbon, lá do Rio de Janeiro. Com muita luta e com o auxílio da Ministra Marina Silva, conseguimos deter essa iniciativa. Mas eles são useiros e vezeiros em ganhar dinheiro. Agora, foram perto do parque, lá onde é o berço do homem americano. E eles venderam agora, para outra empresa, de outro Estado, 14 mil hectares de coqueiros, próximo ao Parque Nacional da Serra da Capivara – e 14 mil hectares de coqueiros, o que para o Piauí é muita vegetação –, para também serem transformados em carvão. Agora, eu queria estimular. V. Ex<sup>a</sup> está estimulando a Marina Silva, que se tornou o maior ícone. E quis Deus eu ter em mão o livro *Inabalável*, que é a história de Wangari Maathai, Prêmio Nobel da Paz. Essa mulher, lá no Quênia, defendeu a natureza, o ambiente, foi inspiradora do movimento ambientalista Cinturão Verde, mas o maior destaque que ela teve foi por enfrentar o governo do Quênia. Foi presa dezenas de vezes. A nossa Marina ainda não foi presa nenhuma vez! Então, ela tem que entrar nessa luta, salvaguardando, mas entendendo que, da natureza, como diz Sófocles, muitas são as maravilhas, mas a mais maravilhosa é o ser humano. Sempre que houver condições, sem matar a natureza, que ela dê possibilidade de vida para o bravo povo do Acre. Essas são minhas palavras.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Aproveito a oportunidade para registrar, com muita satisfação, a presença do Senador Jorge Kalume, que foi Governador do Estado, Senador e um apaixonado pelo tema borracha, seringueiros, seringalistas. Ele lidou muitos anos com essa prática e conhece mais do que ninguém a questão. Seja bem-vindo, Senador Kalume!

Concedo, com o maior prazer, um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Senador, fico muito feliz de ouvir seu discurso, porque um tema a que o Brasil deveria se dedicar nos próximos anos –

não temos muito tempo – é a forma como utilizar bem esse imenso patrimônio que é a Amazônia brasileira, a serviço do povo que ali vive e da humanidade inteira, que nenhum povo específico deve esquecer. Esse é o desafio! Lamentavelmente, nós, quando lemos os jornais, vemos muitas denúncias, como a que, hoje, estava no jornal, falando que o Governo é sócio do desmatamento, porque financia os desmatadores, as madeireiras. Vemos até mesmo uma ou outra sugestão, mas não vejo um candidato a Presidente debatendo qual seu projeto para a Amazônia, qual seu projeto para manter a soberania com responsabilidade e com retorno à população local. São três coisas das quais não nos podemos esquecer: nossa soberania, nossa responsabilidade com o mundo, o retorno para a população local. Esse debate, o senhor o está abrindo aqui, e fico satisfeito. Ele exige uma reflexão muito profunda, porque, de repente, neste País – até acho que isso ocorra por falta de um nível educacional muito bom –, a gente simplifica tudo, e você fica a favor ou fica contra, você não entende o problema e não vê que, em geral, a saída não está em manter a floresta verde intacta, como ao longo dos milhões de anos, nem em transformá-la em deserto. A gente divide: há os verdes e os depredadores. Esse debate não está sendo feito em nível nacional quando a gente ouve falar nos candidatos a Presidente, até porque, a meu ver, a posição deles é a posição da indústria, sem um compromisso ecológico, aqui e ali fazendo uma concessão às ONGs, aos ecologistas, sem ver o povo local. Tenho tentado entender a questão, tenho tentado buscar soluções, e uma delas, que não é a solução, mas uma colaboração, é a ideia que, em 2006, chamei de *royalty* verde: cobrar um *royalty* pela exploração do petróleo, para que esse dinheiro sirva para ajudar o desenvolvimento e a manutenção da floresta. Ou seja, esse dinheiro seria usado para manter a responsabilidade humanista pró-conservação e para dar um retorno à população local. Esse é um pedacinho, obviamente, mas é uma contribuição. Aparentemente, esse projeto está com parecer negativo na Comissão em que está sendo estudado, o que acho lamentável. Talvez, valesse a pena fazer um debate sobre isso; talvez, valesse a pena fazer uma audiência pública, mas não simplesmente rejeitar o projeto. Parece que, mais uma vez, a gente vai cair na discussão maniqueísta do problema da Amazônia. Não se pode acabar com a soberania, nem impor a soberania destrutiva e tampouco a soberania protecionista *ad eternum, ad infinitum*, tudo que ali está como está, esquecendo-se dos direitos que o povo de lá tem. Então, acho muito boa sua ponderação. Mas, talvez, como fizemos aqui uma vigília em defesa da Amazônia, deveríamos fazer uma vigília na busca

de o que fazer com a Amazônia, para mantermos soberania, responsabilidade e retorno à população. É uma santíssima trindade. Se a gente não trabalhar bem, vai errar, seja acabando com a soberania, destruindo-a, seja condenando a população a emigrar ou a viver em condições diferentes daquelas em que vivem os que moram em outras áreas. Então, espero que o senhor leve adiante seu discurso e que isso desperte esta comunidade chamada Senado, para refletirmos sobre o que fazer decentemente, progressivamente ou progressivamente, com esse recurso maravilhoso que se chama Amazônia e que é constituído das florestas e do povo que ali vive.

**O SR. GERALDO MESQUITA JUNIOR (PMDB – AC)** – Senador Buarque, agradeço-lhe muito sua contribuição para o debate. E digo a V. Ex<sup>a</sup> que, além de necessário, todo recurso será bem-vindo, para que possa ser aplicado na Amazônia. V. Ex<sup>a</sup> tocou na ferida. Não há projeto para a Amazônia. O projeto é o que os grandes interesses na Amazônia determinam. O Governo vive refém desses grandes interesses, seja da pecuária, seja do minério, seja do que for. Os grandes interesses que pairam sobre a Amazônia e que extraem riquezas de forma a que alguns poucos se beneficiem e que a grande maioria viva na pindaíba é que determinam o projeto da Amazônia em vigor.

Então, além da sua preocupação, que acho louvável e legítima, de se buscarmos, pela extração de petróleo, *royalties*, para que apliquemos na Amazônia, devemos provocar, incansavelmente, Senador Cristovam Buarque, o debate sobre a formulação de um grande projeto para a Amazônia, sobre o que queremos dela. E devemos partir de coisas simples, Senador Cristovam Buarque.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que também concordo com a Senadora Marina, que merece meu inteiro respeito, como também o do povo brasileiro. Concordo em que devemos ter o maior cuidado com nossa floresta, mas sou daqueles que pensam que precisamos conciliar, Senador Cristovam Buarque. Há milhares de pessoas vivendo lá. Se não queremos que elas façam determinada coisa, temos de mostrar outros caminhos. E é preciso não só mostrar caminhos, mas também ser parceiro nessa aventura, ser parceiro nesses novos caminhos, Senador Paim. Se os pequenos agricultores no Acre não podem mais derrubar, queimar, brocar, precisamos apontar para eles outra maneira de produzir, Senador Paim. É isso o que chamo de substituição tecnológica.

O Estado do Acre, durante muitos anos, negou-se a estabelecer essa parceria com os pequenos produtores. Estão eles agora emparedados, simplesmente emparedados, porque o Ministério Público diz que, até 2014, ninguém queima mais um graveto no Acre. E es-

sas pessoas, Senador Eurípedes, só dominam essa tecnologia. Para substituí-la, o Estado há de chegar junto com eles, mecanizando a agricultura, introduzindo novas formas de plantio. Eles não têm capacidade econômica, nem financeira de fazer isso. Isso é tarefa do Estado, do Estado brasileiro, do Estado acreano. Aí, sim, vamos poder reaproveitar, Senador Paim, milhares e milhares de hectares no Acre já derrubados, recuperar essa área toda, reutilizá-la na produção de comida, na produção de grãos, com as pessoas felizes, trabalhando, continuando a produzir, sem terem de sair de onde estão e ir para as cidades, onde podem as filhas ter um destino incerto e os filhos podem cair no crime. O cidadãozinho lá de uma pequena colônia vende sua colôniazinha por quase nada, Senador Paim, vai para a periferia de um Município daquele ou de Rio Branco, seja lá onde for, e, em dois ou três meses, está com uma mão na frente e outra atrás, desesperado, sem saber o que fazer.

A cidade inchando, o campo deixando de produzir, esse é o dilema que estamos vivendo lá, Senador Papaléo, a quem concedo, com muito prazer, um aparte. E vou concluir.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Geraldo Mesquita. Senador, só nós que vivemos na Amazônia podemos dar algum tipo de opinião, algum tipo de sugestão. Acho que o Ministro do Meio Ambiente, o Sr. Minc, que, duas semanas atrás, fazia apologia à maconha – ao uso da maconha, à plantação da maconha, sei lá o quê –, nunca foi lá. Ele deve ter sobrevoado a área de helicóptero. Ele deve ser um estudioso do meio ambiente, mas um estudioso daquilo que interessa a ele. O Estado brasileiro não quer levar a sério a Amazônia, porque ela realmente é um barril de pólvora. Há instaladas ali, praticamente dominando aquela Amazônia, organizações não governamentais internacionais – pouquíssimas são sérias; outras, oportunistas – e pessoas que se aproveitam politicamente deste nome importante que é a Amazônia. Falam em Amazônia, falam em ecologia, falam em preservação, falam em conservação. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Acre é o berço desse movimento todo que começou com o mártir Chico Mendes. Não conheço a história de Chico Mendes, mas quero respeitá-la em nome de V. Ex<sup>a</sup>, se for tudo isso que falaram. De qualquer maneira, ele serviu como símbolo para o respeito à natureza. Está certo? E aí nós ficamos nesse dilema muito grande que é exatamente sabermos o que verdadeiramente fazem essas organizações não governamentais, que não sofrem controle algum por parte do Governo Federal ou do Governo do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, que não sofrem controle algum por parte de ninguém. Alguns anos atrás, uma senhora que se chamava – vou

falar nomes aqui – Dominique Galois, que era ligada à esquerda daquele tempo, àquela esquerda que não existe mais, tinha terras dentro da área indígena, nas quais eles aproveitavam para fazer exploração de minérios, do ouro e dos demais minérios. Se eu quisesse entrar lá, ela comandava os índios para não deixarem que eu ali entrasse. Eles faziam o contrabando de minério na nossa cara. Não sei por onde anda essa tal de Dominique Galois, mas ela viveu diversos anos lá. Quando assumiu o Governo do Amapá, o Governador Capiberibe – quero aqui trazer meus respeitos a ele, que foi nosso companheiro aqui e que assumiu, democraticamente, o Governo –, muito preocupado com a Amazônia, teve a infelicidade – V. Ex<sup>a</sup> sabe que lobistas sabem trabalhar muito bem sua imagem e fazer com que os outros a trabalhem – de levar para o Amapá uma senhora chamada Marie Alegrete, que ali chegou como a grande estrela do meio ambiente. Essa senhora – não sei a origem dela, sinceramente, mas quero respeitar – seria, então, a embaixadora do meio ambiente pelo Amapá. Essa senhora chegou ali, impondo normas e regras dentro da cidade de Macapá. Eu era Prefeito e precisei colocá-la para correr do meu gabinete, senão ela iria acabar sentando na minha cadeira. Depois, fomos saber que ela realmente lida com o meio ambiente, mas é extremamente ligada a essas organizações não governamentais internacionais. Ela consegue recursos e mais recursos, ou seja, faz seu trabalho de lobista – ganha sua parte e dá para outras pessoas a quem possa interessar – e, no fim, é uma das pessoas que está no pedestal. Por sinal, um dia, eu a vi no aeroporto com a nossa Senadora Marina Silva. Não sei se é uma boa companhia para a Senadora Marina Silva, mas é uma senhora muito inteligente. Essa é uma denúncia que faço. Hoje, informaram-me que ela trabalha para a Natura, que explora nossa região amazônica, que explora nossa flora e nossa fauna de maneira indiscriminada. Passamos todos batidos por tudo isso. Então, Senador Geraldo Mesquita, quero lembrar ao povo brasileiro que, hoje, a bandeira da ecologia é muito forte, é uma bandeira que serve para muita gente se eleger. Que prestemos atenção, nós, brasileiros, em que mãos estamos colocando nossa Amazônia! Quais realmente deverão ser os processos de ação do Governo Federal? Não deve ser essa pirotecnia de que o Sr. Minc fica falando por aí, mas ações concretas. Deve haver ações que não deixem a Amazônia atrasar, mas que não a deixem ser devastada. Podemos tirar bom proveito da nossa Amazônia para nós, brasileiros. Mas, se deixarmos somente os estrangeiros tirarem seu proveito, vamos ficar aqui só com o restinho, injustiçados por nós mesmos, que não soubemos trabalhar para preservar, para conservar



e para tirar da Amazônia o meio de sustentação dos nossos moradores, dos nossos nativos, daqueles que fizeram a opção de morar lá. Então, minha homenagem a V. Ex<sup>a</sup> pela preocupação! Peço que V. Ex<sup>a</sup> considere e analise o aparte que acabei de fazer.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC)** – Eu o farei com toda certeza, Senador Papaléo, e com todo respeito, inclusive, ao que V. Ex<sup>a</sup> agrega ao meu discurso. V. Ex<sup>a</sup> se refere, por exemplo, ao Ministro Minc, da sua assessoria. Uma coisa é certa: se eu fosse Ministro do Meio Ambiente, além dos técnicos, além da minha própria assessoria, eu chamaria, para conversar, para tomar um café, para bater papo, o Senador Jorge Kalume, que está ali, que hoje veio nos visitar. Como ele, Senador Mão Santa, várias pessoas que já foram titulares de mandato, que já foram governadores, particularmente do meu Estado, entendem a questão não só por terem amor ao Estado, à causa, como também por estudarem. Ele é um estudioso da questão da Amazônia. Eu, se fosse o Ministro Minc, daria um telefonema para ele: “Senador Kalume, venha cá, vamos bater um papo sobre a Amazônia! Dê-me alguma idéia, alguma sugestão!”. Como ele, várias pessoas poderiam ser também convidadas, acionadas para discutir, porque a Amazônia precisa ser discutida por todos, por todos os brasileiros, notadamente por aqueles que tiveram o pé lá, que tiveram o pé, a mão, a cabeça, o sacrifício, o coração plantados ali e que sabem e entendem como é que as coisas funcionam por ali.

Eu havia me comprometido em ler alguns trechos da entrevista da Dercy, mas não vou fazê-lo, porque já abusei do tempo. Peço desculpas ao Presidente Paim. Vou concluir, dizendo que é possível a gente conciliar preservação, desenvolvimento e produção na Amazônia, Senador Paim. Isso é possível aqui, como é possível em qualquer lugar do mundo. Basta que a gente queira, basta que a gente tenha espírito público, basta que a gente tenha certa coragem de fazer as coisas, sem ficar pendurado e agarrado num discurso fácil, num discurso fácil! Que a gente mergulhe de cabeça, com amor, nessa questão! Aquele povo merece nosso amor, nossa dedicação plena. Muita gente está esbaçada no Acre, Senador Eurípedes. Há muita gente aflita por que não sabe o que o filho vai comer no dia seguinte, envolvida na atividade extrativista. Muita gente não sabe o que o filho vai comer no dia seguinte, muita gente mora lá no campo, inclusive, porque é impedida de fazer isso ou aquilo. E ao cidadão não é oferecida opção alguma. Milhares de pessoas nas periferias das cidades do meu Estado estão em pior situação ainda, em situação dramática.

Vou repetir aqui, para que fique bem clara, minha visão do que acho que está acontecendo na minha terra. Quando se fala, em prosa e verso, sobre desenvolvimento sustentável no Acre, na prática, o que está acontecendo é exatamente isto: a grande maioria da população do meu Estado está sustentando o desenvolvimento de poucos ali. Isso é que é desenvolvimento sustentável na prática. No discurso, é uma coisa bonita, é uma coisa midiática, é uma coisa que tem ganhado o mundo, inclusive. Antes que a gente aqui se perfile em vigílias em favor da Amazônia, pela preservação do meio ambiente, a gente tem de se dedicar, Senador Paulo Paim, a outra necessidade, à preservação do meio humano/ambiente. Não consigo imaginar como é que a gente pode se bater pela preservação do meio ambiente sem o homem estar como centro dessa preocupação. Milhares e milhares de famílias estão ali abandonadas no meu Estado e devem estar no centro dessa preocupação. Antes de a gente cogitar qualquer outra coisa, a gente precisa, em parceria com eles, conseguir enxergar e trilhar o caminho que possa levá-los todos a encontrar as condições para prover seu próprio sustento. Isso é que é desenvolvimento sustentável, Senador Paim! O resto é balela, é uma grande conversa fiada.

Fico por aqui hoje, com o compromisso, Senador Paim, de continuar esse debate, que, como diz o Senador Cristovam Buarque, é fundamental para o nosso País.

Há dois instrumentos aqui nesta Casa, recém-instituídos, Senador Cristovam: a Subcomissão da Amazônia, na Comissão de Relações Exteriores, e a CPI da Amazônia. O Senador Sarney, na última sessão, leu os nomes dos integrantes da CPI da Amazônia. Pedi ao Líder do meu Partido que fizesse a gentileza de me colocar como membro dessa CPI. Quero dela participar! Acho que V. Ex<sup>a</sup> também deveria dela participar pelo PDT. Na CPI da Amazônia, que tem de ser uma CPI propositiva, poderemos abordar essa questão com profundidade, com responsabilidade e com compromisso, notadamente para com o povo da Amazônia. Secundariamente, vamos imaginar formas de promover o desenvolvimento do povo da Amazônia, conciliando tudo isso com a beleza daquela floresta e com sua manutenção quase integral. Nada pode ser feito de forma integral no que diz respeito a essas ações.

Portanto, está aqui meu clamor, meu apelo. Encerro meu discurso, parabenizando, mais uma vez, a coragem da Dercy, eleita Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Branco, peitando o PT, peitando o Governo do PT pela terceira vez, em uma atitude de resistência contra o que ocorre no meu Estado, onde há dominação total e absoluta das pessoas e

das instituições por aqueles que passaram por lá, que hoje governam e que se preocupam fundamentalmente com a preservação do poder à custa da imposição, à custa do domínio de pessoas e de instituições.

É uma coisa triste o que está acontecendo no meu Estado! Gostaria muito que o País se voltasse para o que está acontecendo ali.

Obrigado, Senador Paim, pela tolerância do tempo.

*Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Cumprimento o Senador Mesquita Júnior e convido o Senador Papaléo Paes para usar da palavra.

Senador Mesquita Júnior, se V. Ex<sup>a</sup> puder presidir um pouco, a Presidência agradece.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Mesquita, Srs. Senadores, Senador Mão Santa, Senador Paulo Paim, é com muita honra que V. Ex<sup>as</sup>. participam, tenho certeza, desse debate que já fizemos até agora.

Antes de fazer meu discurso, eu quero ler um fax que me foi passado pela Sr<sup>a</sup> Osmarina de Alencar Cavalcante, moradora de Penedo, Alagoas. Quero me dirigir a dona Osmarina para ler o fax dela.

Ilustríssimo Senado Papaléo Paes,

Reconheço a sua luta em favor de nós aposentados. Junto a todos que abraçaram esta causa. Fala mansa, tranquila e equilibrada.

Em poucas palavras diz tudo o que nós gostaríamos de dizer. O nosso timoneiro Paulo Paim, que dirige essa embarcação com seus ilustres tripulantes [e aqui vou citar o nome do Senador Mão Santa, Senador Geraldo Mesquita, Senador Mário Couto, Senador Cristovam Buarque e outros Senadores]. mesmo com a TROPA de CHOQUE do governo não se intimidaram, não se acovardaram diante de tanto sacrifício.

Meu caro Senador [Papaléo], quantos já morreram angustiados? Quantos já morreram mutilados e amordaçados pelo sistema? Quantos perderam a vida por não acreditar que um dia seremos vitoriosos? Quantos morrerão na expectativa da aprovação pela Câmara dos Deputados? Quantos corações estão fragilizados por conta dessa injustiça? Quantos milhões acreditaram no cinismo des-

te governo que pregava ter um compromisso com esta classe?

Meu caro Senador [Papaléo], nós temos pressa, cada dia que passa, o nosso coração diminui o seu ritmo.

Espero que o Presidente da Câmara cumpra o compromisso acertado com todos os aposentados.

Aqui vai o grito abafado de uma classe pisoteada e deserdada dos seus direitos.

Receba um forte abraço do tamanho do mundo ida e volta desta velhinha de 69 anos que ainda não perdeu a esperança nos homens de bem deste nosso País.

Osmarina de Alencar Cavalcante

Rod. Joaquim Gonçalves 1151. Penedo  
AL 01-06-09

Eu quero dizer, Dona Osmarina, que a senhora está representando justamente a ânsia pelo direito de todos os aposentados deste País, que estão sendo abafados. E a Câmara dos Deputados, infelizmente, ainda não fez o que o Senado fez, que foi aprovar, por unanimidade, o projeto do Senador Paulo Paim, que vem fazer justiça a esses aposentados.

Nós que estamos aqui, – nós, os presentes aqui – somos testemunhas desse trabalho feito por Paulo Paim e que tem o apoio de Senadores, como já citei: Senador Geraldo Mesquita, Senador Mão Santa, Senador Mário Couto, Senador Cristovam Buarque, enfim, todos aqueles que votaram por unanimidade nesta Casa por essa justiça.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu vou fazer um pronunciamento que já deveria ter feito há 15 dias, depois que passei pela CCJ e vi uma quantidade enorme de pessoas ligadas à prática, à profissão de mototaxistas, esperando resultados daquela reunião. É muito difícil para eles, pessoas que vêm de longe, com muita dificuldade. Eu sei o que é vir do Amapá para cá; para vir do Acre para cá, sei o que é. E vi que passavam por dificuldades, esperando uma decisão da CCJ. Infelizmente, pediram vista e, aí, acabou a história: voltam eles, de novo, para lá; ou ficam dormindo no terminal rodoviário, no aeroporto, enfim.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a dinâmica populacional brasileira tem se caracterizado, no último meio século, pela progressiva concentração das pessoas nos grandes núcleos urbanos, notadamente nas capitais estaduais. A urbanização, entretanto, não foi e não vem sendo acompanhada pelo correspondente aparelhamento da infraestrutura das cidades para atendimento das demandas da saúde, educação e transporte dessa população. O resultado desse processo é evidente, por exemplo, no esquecimento das

periferias urbanas desprovidas de serviços, principalmente de saneamento, e no colapso dos sistemas públicos de transporte.

Por erros históricos de planejamento, nossas grandes cidades não tiveram implantados, pelo menos não em qualidade e extensão suficientes, sistemas modernos de transporte coletivo. E, em muitos casos, os sistemas existentes encontram-se no virtual abandono, com vias, estações e veículos sucateados.

A alternativa da concessão de linhas de ônibus à exploração das empresas privadas tem se revelado insuficiente. De maneira geral, os Municípios, que deveriam regular e fiscalizar esse serviço, não têm condições de fazê-lo adequadamente, por fraqueza estrutural ou por insuficiência técnica.

Diante desse quadro, não é de surpreender que a população brasileira, com sua conhecida inventividade, busque suas próprias soluções para o transporte urbano. A invasão das vans e dos lotações informais, por exemplo, é uma manifestação dessa busca de respostas ao caos urbano.

A consequência da tomada de decisões do tipo por milhares de pessoas é o paulatino congestionamento de nossas vias urbanas.

Em situações assim, as pessoas, que precisam se deslocar de casa para o trabalho, claro, buscam alternativas. Os serviços de entrega, talvez pela exigência do cumprimento de prazos que os caracteriza em ambiente competitivo, foram os primeiros a descobrir, na utilização de motocicletas, a resposta para o congestionamento crônico das vias urbanas.

Surgiu, Senador Mão Santa, a figura do motoboy, neologismo que significa ou designa o entregador de documentos ou mercadorias e executor de serviços que se desloca sobre esses veículos motorizados de duas rodas. Esse fenômeno, claro, não está restrito aos grandes centros, ocorrendo também em cidades de médio porte do País.

Entretanto, desde alguns anos, apareceu e tem crescido rapidamente em algumas localidades uma nova modalidade de serviço baseada no uso de motocicletas.

Trata-se do mototáxi, prática que floresce, sobretudo, em cidades com serviço de ônibus deficiente, ou em bairros populares muito desordenados, com vias estreitas, desprovidas de pavimentação.

Macapá, por exemplo, como todas as capitais estaduais do Norte, experimentou o grande incremento de população nas últimas duas décadas. Sua infraestrutura urbana está defasada e as soluções populares para o sistema de transporte, como o mototáxi, se generalizaram.

De fato, a situação lá chegou a tal ponto que a realidade se impôs sobre a legislação. A Câmara Municipal de Macapá aprovou, em 2007, lei que regulamenta essa modalidade de transporte. É que, como costuma acontecer, soluções improvisadas para problemas prementes acabam por gerar novos problemas.

A questão é acentuada pelo caráter informal de que, infelizmente, ainda se revestem os serviços de motoboy e mototáxi na maior parte do País.

Quero adiantar que não me agrada, em princípio, a noção de que devemos aceitar a existência de um costume simplesmente porque já faz parte da nossa realidade, ou porque ocupa tantos milhares de pessoas. Não me parece razão suficiente para a regulação. Digo isso por ser este, ao que me parece, um dos principais argumentos dos defensores da regulamentação dessas profissões de motoboy e mototaxista.

No entanto, a falta de condições imediatas de fazer o que é devido, ou seja, estruturar sistemas decentes de transporte público em nossas cidades, parece-me justo procurar a minoração das consequências negativas dos serviços baseados no uso de motocicletas. E qual é a mais grave dessas consequências negativas? A elevada acidentalidade é resposta óbvia. E por que ocorrem tantos acidentes? Precisamente por causa da informalidade desses serviços.

Sabemos que os brasileiros, em geral, têm comportamento inadequado no trânsito – para dizer o mínimo. Temos uma das mais elevadas taxas de acidentes, de casos de invalidez e de mortes por veículo matriculado entre todos os países do mundo.

É claro que o comportamento no trânsito é parte da cultura nacional, ainda imatura para o uso civilizado de veículos automotores em geral. É claro, também, que há algo errado em nossos sistemas de formação e de avaliação de condutores. Tudo isso tem de ser abordado pelo legislador, desde a inclusão de instrução para o trânsito nas escolas de ensino fundamental até a criação de exames mais rígidos e exigentes para a concessão de carteiras de habilitação.

Feitas essas ressalvas, Sr. Presidente, o fato é que não temos, no momento, como bloquear a expansão desses serviços de motoboy e mototáxi. Precisamos, e urgentemente, torná-los mais seguros. O meio que dispomos para tanto é regulamentar essas profissões.

Então cabe, Sr. Presidente, a regulamentação imediata da profissão do motoboy e do mototaxista e que isso realmente passe a valer para que tenhamos a organização nesses serviços, que hoje sim se fazem necessários para principalmente as grandes capitais desse País.

Regulamentar – muita atenção, peço aqui, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores e aqueles que estão nos assistindo – não significa apenas reconhecer que a ocupação existe. Não é isso que queremos. Tampouco simplesmente incluir mais um ou dois itens no catálogo de ocupações do Ministério do Trabalho. Regulamentar significa, também, e principalmente, determinar quem pode exercer a profissão e em que condições. Deixar claros, na letra da lei, quais são os requisitos a serem atendidos pelos profissionais e quais as medidas de segurança do exercício profissional a serem observadas.

Por essas razões, Sr. Presidente, ao me manifestar favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, da autoria do Senador Mauro Miranda, quero insistir na necessidade de que o Poder Executivo, ao regulamentar a lei, cumpra o disposto em seu art. 4º, conferindo máxima atenção aos quesitos de segurança a serem exigidos de condutores – e de passageiros, no caso de mototáxi.

Com muita honra concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Papaléo, V. Ex<sup>a</sup> traz um tema muito atual. Senador Geraldo Mesquita, talvez na humanidade o mais inteligente de todos nós foi Leonardo Da Vinci. Ele imaginou o homem voando e um auxiliar seu foi pegar a aparelhagem e morreu. Quer dizer, Senador Papaléo, o fato é que faz a lei. Eu sei que os índios usavam tambor, usavam a fumaça, o pombo-correio. Na minha geração a comunicação era por amplificadora. Lembro-me que no bairro que eu morava, um comerciante tinha uma e outro tinha outra. Um matou o outro pelo horário da amplificadora. E V. Ex<sup>a</sup> está falando hoje é numa emissora de televisão, numa rádio AM, FM e ondas curtas. Então, a moto é o cavalo da vida moderna. Isso é um fato. É o meio de transporte hoje que substitui o cavalo. Está aí, é um fato que vem antes da lei. Tem que ter essa visão. Então, o fato está aí, utilitário. Na cidade, no campo, não tem os meios de transporte, principalmente como V. Ex<sup>a</sup> descreveu tão bem. Naquelas ruas, nos bairros longe, onde não vai um coletivo. Então, ele pega, sai de seu trabalho, o dinheiro é pouco, seus R\$5,00, R\$3,00, e está em casa. E mais; um meio de sustento hoje para essa profissão tão arriscada. Estão aí os aviões, que de vez em quando são arriscados. E o fato é que existe. Então, a lei vem depois do fato. Então, estamos tardando para organizar esse fato, que é um traço do desenvolvimento da civilização. A moto é o cavalo da vida moderna. Quero dizer o que retrata isso. Há poucos dias, fui ao Rio de Janeiro – fui convidado para receber um troféu de ambientalista do País –, peguei um táxi, era longe, Ilha do Governador. O taxista disse: “Acabei de sair do Complexo do Ale-

mão. É muita bala, tiroteio”. Eu fui conversando com um carioca. E perguntei se ele, morando ali, não... Ele disse: “Moro e não quero sair de lá, não. Eu gosto de lá, eu nasci lá, o meu pai...” Eu perguntei sobre os bandidos, se ele não tinha medo deles. “Não. Eles são tudo gente boa”. Olha aí, é a interpretação dele. Mas, rapaz, perguntei, com tanta bala e tudo... “Não, eu os conheço. Eu nasci com eles. Eles não têm um trabalho, então, fazem o tráfico de tóxicos, de crack, maconha... Eles não têm trabalho, mas são meus amigos. Eu jogo futebol com eles, damas. Eu não quero sair do bairro. Vivo feliz, tenho filhos. Meu pai tinha um táxi, e eles não tinham com que ganhar”. Então, é preciso ver que hoje milhares e milhares de homens honrados, de bravos brasileiros vivem dessa profissão de mototáxi, de táxi-boy. Então, quero lembrar que eles são os cavalos da vida moderna. Nenhum governo do mundo proibiu no passado andar a cavalo. Temos é que, havendo um fato, fazer uma lei. Isto é o que engrandece o Senado da República: a capacidade de legalizar um fato que existe.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Agradeço o seu aparte, Senador Mão Santa, sempre com muita sabedoria.

Realmente, há necessidade hoje da manutenção desse serviço. Mais uma vez, temos de regulamentar esse serviço importante e de grande utilidade pública.

Sr. Presidente, para encerrar, gostaria de fazer uma saudação especial a todos os mototaxistas do meu Estado, Amapá, na pessoa do presidente do sindicato da categoria Alex Bitencourt, que vem acompanhando, com muita atenção, a luta pela regulamentação dessa atividade. Alex é até meu vizinho de duas casas depois.

Quero também fazer um registro de que, no Amapá, em 1994, quando eu era Prefeito da capital, começaram a surgir os mototaxistas. Eu era muito pressionado a acabar com esse serviço, mas, ao mesmo tempo em que era pressionado pelos donos de transporte coletivo, eu fazia exigências aos donos de transporte coletivo. Tanto é que levei duas novas empresas de ônibus para o Amapá, Senador Geraldo Mesquita Júnior – e eu nem sei o nome dos donos –, porque as empresas que estavam lá presentes não supriam as necessidades de conforto e de dignidade que queríamos nos nossos transportes. Mesmo assim, os mototaxistas continuam lá, hoje organizados, mas faltando essa regulamentação.

Então, quero aqui reafirmar, ao Alex e a todos os representantes dos mototaxistas de outros Estados que estiveram em meu gabinete, o meu empenho e

o meu desejo pela aprovação do projeto do Senador Mauro Miranda.

Sei que motocicletas não representam, de fato, solução para o congestionamento urbano. O transporte público de massa é a única resposta segura, econômica e ambientalmente viável no longo prazo. Porém, até que façamos os necessários investimentos na infraestrutura urbana, precisamos tornar a solução da motoentrega e do mototransporte de passageiros tão segura quanto possível.

Muito obrigado, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

*Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – É um prazer ouvi-lo, Senador Papaléo Paes.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, que falará como Líder do DEM.

V. Ex<sup>a</sup> pode usar a tribuna.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr. Presidente Geraldo Mesquita Júnior, eu, hoje, sou um homem muito feliz. Eu conversava com V. Ex<sup>a</sup>, agora há pouco, perguntando se havia estado em seu Estado, no Acre, neste fim de semana, V. Ex<sup>a</sup> disse que neste fim de semana havia tido compromissos que não lhe permitiram ir lá como sempre vai e eu comentava com V. Ex<sup>a</sup> sobre a alegria que tive em Natal, ontem, ao ver de Nassau, nas Bahamas, o anúncio, ao vivo, das 12 sedes da Copa do Mundo de 2014, e a minha capital, Natal, incluída entre as 12 sedes.

Eu digo da minha alegria singular pelo fato de Natal ser uma capital menor do que Fortaleza, do que Recife e do que Salvador, que foram as cidades do Nordeste incluídas, dentre as escolhidas, para sediar os jogos da Copa de 2014. E Natal conseguiu.

Eu sei por que consegui. Não foi por minha causa. É evidente que mantive, assim como o Senador Garibaldi Alves Filho e a Senadora Rosalba Ciarlini, contatos. Estive com Ricardo Teixeira, meu dileto amigo de muitos anos por várias vezes. Obtive as informações de que Natal estava com excelentes possibilidades. Transmiti ao meu Estado aquilo que podia fazer; o que não podia, não transmitia.

Tinha a certeza de Natal seria escolhida, não por pressão que nenhum integrante da classe política do Estado ou do Brasil possa ter feito para que Manaus fosse a escolhida, ou para que Belo Horizonte, Rio de Janeiro ou São Paulo ou Salvador ou Natal fossem

escolhidas. As cidades foram escolhidas por critério evidentemente técnico.

Natal conseguiu conquistar o espaço que foi anunciado ontem em 1982, quando o turismo foi solidamente fundado na nossa capital, com a construção da Via Costeira, com a implantação dos primeiros hotéis, do distrito industrial do turismo na minha capital – e tive a honra de viabilizar a construção dos primeiros seis hotéis de uma vez só na via costeira –, depois a urbanização de Ponta Negra, o Prodetur, a sucessão de governos, como o de Garibaldi Alves Filho, que foi Governador e que também deu sequência às obras que deixei fundadas no Prodetur, com o financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento, a começar pelo Aeroporto de Natal, os vôos internacionais, a propaganda da Natal lá fora.

Hoje, é comum você ver em Lisboa, em Milão, em Barcelona, em Madri, em Estocolmo, nas vitrines das companhias de turismo, os cartazes com propaganda de Natal, da praia de Genipabu, da praia da Pipa. Tudo isso fez com que Natal ficasse conhecida lá fora. Natal é próxima à Europa, próxima à África, próxima aos países da América do Sul, à clientela da Copa. Natal é uma cidade bonita, tem muita coisa bonita para mostrar e já se mostra. As pessoas já conhecem e, porque já conhecem, com Copa ou sem Copa, vêm a Natal. Com Copa, aí é que virão mesmo. Não vão a outra que não seja suficientemente conhecida, mas a Natal vêm. Então, Natal conquistou espaço lá atrás, quando apostou fichas no turismo, quando se mostrou ao mundo por uma coisa que Deus nos deu: a situação geográfica próxima aos mercados emissores.

A classe política do meu Estado, unida, recebeu os representantes da Fifa há cerca de um mês em Natal. Isso causou muito boa impressão. Os três Senadores, os oito Deputados Federais, o Presidente da Assembleia, o Deputado Robson, quase toda a Assembleia Legislativa, os Vereadores de Natal, a Prefeita Mícarla, a Governadora Wilma, que têm diferenças político-partidárias, mas que, na hora de receber os dirigentes da Fifa e da CBF, juntaram-se todos em ônibus para ouvir a exposição sobre os planos que Natal tinha para construções que seriam a hospedagem dos jogos da Copa.

Ricardo Teixeira me disse que pesou bastante a união da classe política do Estado, que impressionou muito bem os dirigentes da Fifa. Evidente que é importante, Presidente Geraldo Mesquita, pelo que eu vou dizer: o jogo está 1 a 0. O primeiro *round* Natal ganhou. Agora, entre ganhar o primeiro *round* e ganhar a luta tem uma distância grande.

Está prevista a construção de um ginásio, de um estádio de futebol lindo, o estádio das Dunas, mas que

vai custar muito dinheiro. Presume-se que a iniciativa privada participará fortemente do investimento. Eu espero que sim e é preciso que sim.

Porém, uma coisa é certa. Senador Garibaldi, V. Ex<sup>a</sup> se lembra dos Jogos Pan-Americanos. César Maia era Prefeito do Rio de Janeiro. Foram um sucesso. E se lembra da sofreguidão das últimas providências para que o ginásio de esporte, as piscinas olímpicas, as quadras, as pistas de atletismo, todas estivessem no padrão internacional prontas para que as disputas acontecessem num palco digno de Primeiro Mundo. V. Ex<sup>a</sup> sabe tanto quanto eu quanto o Governo Federal investiu na administração do Prefeito César Maia, para que os Jogos Pan-Americanos acontecessem. V. Ex<sup>a</sup> sabe que nós do Rio Grande do Norte temos sido muito pouco aquinhoados com recursos federais: o nosso aeroporto de São Gonçalo vai muito devagar, a duplicação da nossa BR-101 vai muito devagar. Os pleitos do Rio Grande do Norte andam a passo de cágado, mesmo aqueles que estão incluídos no PAC.

Pois agora a classe política que, unida, facilitou a definição da Fifa por Natal precisa se juntar. A Governadora do Estado e a Prefeita Micarla apresentaram um plano que eu não sei se vai se viabilizar, eu não sei se é a melhor solução: implodir o Castelão, implodir o Centro Administrativo e, na área, construir uma coisa nova bonita como o projeto que foi apresentado. Não digo que seja solução ou que não seja. Eu não estou seguro.

Agora, coisa daquela natureza, daquele porte que foi apresentado e tomado o compromisso das forças locais, do Governo local com a Fifa, para que a Fifa decidisse por Natal... Não por aquilo, a Fifa decidiu-se pelo perfil da cidade, pela qualidade do povo da cidade, pela rede hoteleira da cidade, pela distância da cidade, pelo conhecimento que o Europeu tem de Natal, que não tem de outras congêneres a Natal. Mas aquilo que Natal tomou compromisso de fazer vai ter que ser feito. Ou o projeto que foi apresentado no local do projeto, ou noutro local, vai ter que ser feito.

E aí a classe política vai ter que se unir para fazer com que aquilo que aconteceu no Rio de Janeiro, os investimentos do PAC maciços para a cidade-sede dos Jogos Pan-Americanos, direcione-se para as cidades que precisem mais, aquelas que têm menos recursos, mas que têm direito a um lugar ao sol. Se o Rio teve, por que Natal não vai ter? Se o Rio teve as benesses do orçamento federal, por que Natal não vai ter? Vai ter e precisa ter. E nós, Senadores, nós, Deputados Federais, junto com a Prefeita, com a Governadora, vamos, até vencer o mandato da Governadora, que é no próximo ano, e o da Prefeita, que é em 2012, tudo antes de 2014, que é a época da Copa, pressionar para que os

recursos sejam garantidos. E por uma razão, Senador Geraldo Mesquita: vi o Presidente da CBF dizer que, se até janeiro do próximo ano, as cidades que foram anunciadas como subsedes da Copa não estiverem com as obras anunciadas comprometidas dentro de um cronograma factível, exequível e acreditado, elas podem perder a titularidade, podem ceder lugar a outras cidades. Isso seria a desmoralização.

Então, a classe política do meu Estado tem a obrigação de exigir do Governo Federal aquilo que o Governo Federal tem a obrigação de fazer por Natal, pelo Rio Grande do Norte. Não pode ser no ritmo do aeroporto de São Gonçalo, não pode ser no ritmo da duplicação da BR-101.

É claro que, neste momento, é muito importante a Copa. Não é mais importante do que cuidar da educação, da saúde, que vão mal no meu Estado. Não é mais importante. Mas, de qualquer maneira, não é pelo fato de termos problemas na geração de emprego, no desenvolvimento do Estado, na educação e na saúde, que vão mal, que a gente vai negligenciar uma coisa conquistada pelo perfil da cidade e que pode nos ajudar – e muito. Pode ajudar na geração de empregos pelas obras até 2014 e ajudar – e muito – pela multiplicação da visibilidade de Natal de 2014 para frente, em cima de uma vocação natural na economia do meu Estado, que é o turismo.

É, portanto, um ponto de catapultação de oportunidade de geração de emprego no meu Estado. Só que, para que isso aconteça, é preciso, é imperioso – não se pode abrir mão – que o que foi feito pelo Rio de Janeiro seja feito por Natal, por Cuiabá. São Paulo tem pernas próprias, não precisa tanto de ajuda, como o Rio de Janeiro. Agora, Natal, essa precisa; precisa e vai ter que buscar.

Ouçõ, com muito prazer, o aparte do Senador, meu confratão, Garibaldi Alves.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senador José Agripino, eu estou entendendo perfeitamente a sua preocupação. Quer dizer, ao lado da euforia, como norte-rio-grandense, Presidente Geraldo Mesquita, pela conquista, V. Ex<sup>a</sup> agora está preocupado porque há outras etapas que precisam ser viabilizadas. Eu estou entendendo que V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que os investimentos precisam ser maciços. Grandes investimentos terão que ser realizados para deixar efetivamente Natal em condições de receber a Copa do Mundo.

V. Ex<sup>a</sup> está propondo um verdadeiro desafio ao Governo Federal, para que possa fazer investimentos de grande monta, como fez o Rio de Janeiro – está dando o exemplo do Rio de Janeiro –, de modo que possa haver uma associação de investimentos públicos e privados, no sentido de fazer da nossa cidade

uma subseleção da Copa do Mundo, como acabou de ser anunciado pela Federação Internacional de Futebol (Fifa). V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Temos de nos unir, temos de dar mostras da nossa capacidade. Já que fomos capazes, numa disputa com outras cidades até maiores do que Natal, de trazer a Copa, temos, agora, de dar mostra da capacidade para consolidar aquilo que vai acontecer em 2014. Até lá, temos de fazer muita coisa. Então, é hora justamente de as forças vivas do Estado, os políticos, os empresários, continuarem unidos, no sentido de reivindicar do Governo Federal aquilo que precisa ser feito por ele, esperando que os investimentos privados que estão sendo anunciados possam ocorrer. É um acontecimento de grande dimensão para uma cidade que já é turística, que é um destino procurado não apenas pelos que vivem dentro das nossas fronteiras, mas também pelos que vivem fora do Brasil. Natal já é um destino turístico, e esse evento vai ser de grande importância. Então, quero me associar a V. Ex<sup>a</sup>, dizendo da nossa imensa satisfação. E quero associar-me também com essa preocupação que V. Ex<sup>a</sup> está manifestando, que sei que é de todos os potiguares. Sei também que iremos topiar esse desafio, enfrentá-lo, e que seremos capazes de vencê-lo.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Senador Garibaldi, V. Ex<sup>a</sup> foi preciso na sua observação. Foi um gesto de ousadia de Natal pleitear a Copa, vamos e venhamos. Foi merecedora de aplauso a iniciativa dos nossos representantes de se colocarem na disputa, junto com os de cidades do nosso porte e com os de cidades de porte maior. Foi um gesto de ousadia apresentar o projeto. Assistimos à exposição do projeto em Natal, com investidores ingleses que lá estiveram. Não é que eu esteja desafiando, é que estou preocupado com a viabilização desse projeto, porque o gol não termina com o anúncio, o gol se fará com o cumprimento dos compromissos que foram exibidos à Fifa e à Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Aí, sim, é o gol de placa.

Veja bem que a Governadora Wilma estará no Governo até o final de 2010, se não for candidata a alguma coisa. Em 2014, não será mais Governadora. A Prefeita Micarla estará na Prefeitura até o final de 2012, se não for candidata à reeleição – e suponho que vá ser. Mas o que acontece é que compromissos exibidos têm de ser firmados, têm de ser, de certa forma, convalidados ou comprovados. Deve ser entregue à avaliação da Fifa o compromisso pragmático, preto no branco, de empresas, de recursos, de cronograma até o final deste ano, até janeiro do próximo ano, quando será ainda Governadora a atual Governadora do Estado e Prefeita a atual a Prefeita da capital, e seremos os mesmos Senadores e os mesmos Deputados.

Então, temos de, ao longo deste ano, correr para vestir de recursos aquilo que foi comprometido. Do que foi comprometido, resultou uma coisa a ser resgatada. Não se mostrou um projeto bonito para funcionar como isca para atrair o anúncio. Na minha opinião, apresentou-se aquele projeto bonito como compromisso da cidade, para, sendo ela escolhida para ser sede da Copa, aquilo ser feito. Mas entre apresentar o projeto e ele ser feito, existem números, existem recursos, existe mobilização de empresas, existe associação de esforços da iniciativa privada com o Governo Federal, com o Governo do Estado e com a Prefeitura de Natal.

Se avalizamos a exposição do projeto, temos de cobrar, agora, daqueles que se comprometeram – o Governo do Estado, a Prefeitura de Natal, o Governo Federal e os da iniciativa privada – que mostrem as armas, que exibam os instrumentos que produziram aquelas maquetes, aquelas folhas de papel, as plantas, porque em jogo está a credibilidade da capital, porque em jogo está um fato importante para o futuro do turismo da nossa capital.

O gol não foi marcado com o anúncio. O gol definitivo será o cronograma, a alocação dos recursos, a definição das verbas, as participações: quem entra com quê, com o dinheiro vindo de onde? Com quanto entra a iniciativa privada para fazer isso? Com quanto deve entrar o Governo Federal? Como fez para o Rio de Janeiro, deve fazer para Natal. Com quanto entra o Governo do Estado? De onde vem dinheiro? E a Prefeitura de Natal entra com quê? De onde vem o dinheiro?

Cabe a nós, agora, vestir isso tudo, para que o gol de placa seja apresentado. Do contrário, “de um giro se pode fazer um jirau”, e, antes que se comece a falar nisso, nós antecipamos, para viabilizar nosso sonho.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)** – Senador, em primeiro lugar, meus parabéns!

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Aliás, V. Ex<sup>a</sup> é meu companheiro de alegria, porque Brasília foi brindada também, é uma das sedes da Copa. Quem sabe vai ser a sede da abertura?

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)** – É verdade. Quero, em primeiro lugar, parabenizar Natal, cidade que, a meu ver, merece plenamente essa escolha. Tenho a impressão de que, entre as cidades do Brasil, a de Natal, talvez, seja a que mais vai surpreender positivamente aos que vierem aqui para assistir à Copa. Parabenizo-o por ter tido um papel muito importante, assim como o Senador Garibaldi, quando Governadores, tomando as medidas, lá atrás, para que

isso fosse possível. Também espero que, daqui para frente, faça-se o dever de casa, para que se consiga viabilizar isso. Brasília está também em festa, porque conseguiu ser uma das sedes. O Governador José Roberto Arruda foi o grande líder desse processo, mas, aqui, todos os políticos se uniram em torno da ideia de trazer a Copa para cá. Estamos unidos agora na tentativa de trazer a abertura da Copa para a Capital da República, como acontece em todos os países do mundo. É sempre na Capital que começa a Copa do Mundo. Quero aproveitar a oportunidade, sem perder minha mania, para dizer que, nessa infraestrutura que será feita daqui para frente, tem de se cuidar um pouco da educação. É fundamental que os motoristas de táxi aprendam a falar idiomas estrangeiros, que os garçons aprendam História, Geografia, para que possam dialogar com todos aqueles que virão de outros países para assistirem a suas equipes e a outras equipes jogarem. Não podemos esquecer que infraestrutura não é apenas material, como o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) parece cuidar. Temos de imaginar que há necessidade de uma infraestrutura intelectual, sem a qual a outra fica capenga. Ao mesmo tempo, é preciso haver infraestrutura da saúde. Imaginem se, faltando alguns meses para a Copa, houver um surto de dengue ou de outras doenças piores nessas cidades! Precisamos imaginar a Copa como um momento em que o Brasil vai construir todos os estádios necessários, as estradas necessárias, mas vai também mudar a realidade social, para que os que aqui vierem possam encontrar uma população culta e saudável, para que a gente não contamine ninguém com as doenças que o Brasil ainda tem como características nossas e também para que ninguém fique aqui incapaz de se comunicar na rua por que as pessoas não falam idiomas estrangeiros e incapaz de ser reconhecido quando disser sua nacionalidade. Nada é mais triste para nós, brasileiros, quando dizemos que somos brasileiros e dizem que nossa capital é Buenos Aires. É preciso que nossos garçons, nossos motoristas de táxi, o povo na rua, todos aprendam as capitais dos diversos países que virão aqui jogar, aprendam Geografia, História e idiomas. Desejo isso para Natal, para Brasília e para todas as outras cidades que, em 2014, vão fazer do nosso País a sede do futebol mundial.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Senador Cristovam, V. Ex<sup>a</sup> está sempre com uma preocupação permanente com o desenvolvimento sustentado. Educação, na minha opinião, é desenvolvimento sustentado. V. Ex<sup>a</sup> mencionou a participação do Senador Garibaldi e a minha participação nos fundamentos para a escolha de Natal como sede da Copa. Queria fazer um registro. Fui adversário do Senador Garibaldi

por anos e anos, já estivemos juntos em campanhas, ele me sucedeu como Governador, mas aquilo que fiz no turismo, ele prosseguiu. Não houve a interrupção da ação. O Prodetur, que deixei assinado, contratado, ele viabilizou, implementou e até multiplicou, sem se preocupar com a paternidade, com quem o tinha ou não viabilizado. Ele se apropriou do projeto e fez bem. Então, quem ganhou com isso foi o Estado.

Natal ganhou a paternidade, ganhou a titularidade, a chance de ser subsede da Copa. V. Ex<sup>a</sup> disse com precisão cirúrgica: se queremos... Um dos trunfos da nossa economia é o turismo. Como o turismo cresce? Com propaganda? Sim, mas o turismo que cresce de forma mais sustentada de todas, pela mais acreditada das propagandas, é o turismo propagado boca a boca, é o turismo que é incentivado por aquele que vem aqui e que volta para seu país de origem falando bem da terra que visitou. E ele fala bem como? Fala bem se for bem tratado no táxi, se o taxista que o conduziu, no mínimo, falar fundamentos de inglês. É possível isso? É claro que é possível! Deve haver cursos de iniciação em línguas para motoristas de táxi e garçons. Qual o problema que pode haver em dar curso para mil ou duas mil pessoas, para aprenderem fundamentos de inglês, de francês ou de italiano, para terem uma educação de melhor qualidade, para se prepararem, com boas maneiras, para atender o turista e fazer com que o turista que veio aqui volte ou com que o turista que veio aqui faça boa propaganda para os amigos quando ele voltar para sua terra?

V. Ex<sup>a</sup> diz da preparação dos profissionais que vão receber as pessoas, que vão conviver com as pessoas. V. Ex<sup>a</sup> fala da saúde. Já imaginou um surto de dengue à véspera de 2014? Já imaginou uma onda de violência à véspera de 2014? Qual seria o desastre?

Então, é necessário que haja a preparação de quem tem no turismo um fundamento de sua economia. É fundamental a preocupação com a preparação dos profissionais que vão tratar da educação, da saúde e da segurança. É preciso adequar os profissionais que vão ter contato direto com o visitante no que diz respeito à comunicação. Isso é permanente. Não se ensina a um motorista de táxi fundamentos de inglês para ele aprender e esquecer. Ele vai aprender isso e vai continuar usando pelo resto da vida. Ele vai terminar colocando uma plaquetinha no parabrisa do seu carro. "Fala-se inglês".

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Junior. PMDB – AC)** – Senador José Agripino, peço que V. Ex<sup>a</sup> conclua. V. Ex<sup>a</sup> está falando como Líder.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Já vou encerrar, Sr. Presidente.



Ele coloca a plaquetinha no parabrisa do carro com os dizeres “fala-se inglês” e vai conseguir um cliente ou dois a mais. Por quê? Por qualificação, como V. Ex<sup>a</sup> lembrou muito bem. Vou fazer essa recomendação desde já, pode estar certo.

A Prefeita Micarla é uma mulher esperta, do Partido Verde, que tem imenso amor pela cidade de Natal e que é uma carinhosa e cuidadosa tomadora de conta do futuro da cidade. O que V. Ex<sup>a</sup> aconselha é exatamente tomar conta, de forma sustentada, do futuro da cidade, pela vertente do turismo.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, com agradecimentos pelo tempo que me foi dedicado e com escusas pelo que excedi, mas o tema é importante e me enche de alegria.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Junior. PMDB – AC) – O prazer foi nosso, Senador José Agripino. De fato, V. Ex<sup>a</sup>, o povo de Natal e o Senador Garibaldi merecem os parabéns pela escolha de Natal como uma das sedes da Copa do Mundo de 2014.

Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, como orador inscrito.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Geraldo Mesquita, que preside esta sessão de segunda-feira, 1º de junho, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros aqui e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, infelizmente, não posso vir com a euforia dos Senadores do Rio Grande do Norte. Venho lamentar o que ocorreu no sofrido Estado do Piauí.

Senador Geraldo Mesquita, aqui está o **Jornal do Senado**, o semanário. O sistema de comunicação do Senado atinge quase as raias da perfeição. Temos um **jornal diário** e este semanário, temos duas emissoras de rádio – FM e AM, ou Ondas Curtas – e a **TV Senado**, com uma audiência ímpar, pela verdade que leva ao povo do Brasil.

Na sexta-feira, afônico, eu passei aqui. Está registrado no **Jornal do Senado** o Senador Heráclito Fortes, também do Piauí, lamentando: “Para Senadores, Governo do Piauí foi responsável”. Na página interna, o **Jornal do Senado** coloca o meu pronunciamento de sexta-feira. Ainda coloca, o **Jornal do Senado**, o assunto do açude Algodões.

Mas o que importa... Não vamos, aqui, falar das trevas, da destruição, da desgraça. Nós queremos apenas despertar o Presidente da República.

Ninguém escolhe o momento de governar, Garibaldi. Ninguém escolhe. E o momento é este.

Geraldo Mesquita, não acredito nas pesquisas que dão isso para o Luiz Inácio, e só quem pode dizer isso é um Senador da República. Não pode, não acredito!

Agora, entendo por que, quando eu, inocentemente, citei o livro *Mein Kampf* (Minha luta), de Adolf Hitler... Fazia analogia do Partido de Hitler com o Partido dos Trabalhadores do Brasil. Por felicidade minha, um dos mais honrados Senadores da história do País, Jefferson Péres, tomou parte do discurso. Ele deu até a sigla partidária, pois se assemelham o Partido Trabalhista de Hitler com o Partido Trabalhista.

Olha, e tinha uma história de umas galinhas carejadoras, que só faziam... Aí, veio a pressão, que eu ia para o decoro... E galinha, e galinha, por que eu não botei galo... Foi uma confusão! E continuou, porque não é verdade. Aquilo está lá. Aquilo é porque calcou, ô Cristovam Buarque, bem no ponto nevrálgico. Goebbels, que instruiu Hitler, disse que uma mentira repetida se torna verdade. Então, estão a repetir essa mentira. Não é verdade.

Que tem popularidade, tem. Que nós temos mais de 13 milhões no Bolsa Família, temos. Portugal não tem 10 milhões de habitantes, a pátria-mãe, para se ter uma noção do significado de votos que isso traz. Então, tem Estados, como o meu, que se aproximam de 70%. Não estou contra. É uma caridade. Acredito que ela deveria ser encaminhada para o estudo e para o trabalho. Assim pensou Cristovam Buarque. Não é, Cristovam, V. Ex<sup>a</sup> não é o pai, pelo DNA, se fizer? Mas no estudo, e eu casaria isso com o trabalho, assim como Rui Barbosa, que disse que a primazia é do trabalho e do trabalhador. Ele veio antes, ele é quem faz a riqueza.

Mas não acredito. Está, aqui, um artigo que vou levar para o Piauí, porque eu não acredito. Que ele tem uma popularidade, tem. Que ele foi eleito Presidente da República com 60 milhões de votos, foi. Eu aprendi com Petrônio a não agredir os fatos. Isso eu não contesto, mas isso é tudo mentira.

Existe a opinião pública e a publicada, publicada e paga, ouviu Pedro Simon? Isso não é verdade, porque eu sou discípulo de Ulysses Guimarães, do PMDB de verdade. O PMDB é forte.

O Partido dos Trabalhadores tem dois candidatos: um é o Luiz Inácio, que não pode ter um terceiro mandato, só se cair um raio aqui no Senado; e a outra é a Dr<sup>a</sup> Dilma, que está doente, mas é candidata. O PSDB tem dois. O PMDB tem três. Pedro Simon, perfil histórico, Governador do Rio Grande do Sul por três vezes, e o Michel Temer, não é para conciliar, não é conciliador? Então, vamos partir para as primárias. O Pedro Simon foi aclamado com a Presidente Íris em Goiânia. Eu o convido para ir ao Piauí, Pedro Simon. Quando quiser, vou levar o PMDB verdadeiro, autêntico, que disse: “Ouça a voz rouca das ruas!”

Então, digo que fui... Saí afônico daqui. Discurssei aqui na sexta feira, o Senador Heráclito também. Fui ao Piauí ver isso. Foi na minha região. O Senador Geraldo conhece.

Fui primeiro a Cocal, ao Prefeito. Trouxe um documento dele para ler aqui. Vi Monção, do DEM, o maior líder político de lá. Vi o açude e tal. Olha, mais de uma dezena de povoados foram embora. A grande sorte do povo foi ter acontecido de dia, porque, de noite, a população não iria saber nem para onde correr. Ia correr para a água. Foi de dia, houve sistema de autofalante. Apesar de o Governo ter errado, de o Boris Casoy ter carimbado como uma atitude criminosa. Mas não vem ao caso. Mas foi de dia, houve muito voluntariado e tal, subiram para os morros. E na zona rural, ninguém sabe bem a população... Mas são perdas irreparáveis.

Bem, estive em Cocal. Tudo é mentira, esse negócio de Luiz Inácio, e vou dizer por quê. Sou do litoral, de Parnaíba, o Geraldo foi lá, convidado. Naquela estrada, a gente entra para Cocal à direita. Fomos lá, vimos o açude, o prefeito. Está aqui o documento. O maior líder de lá, da história, é o Monção, ex-Prefeito, é do DEM, e outras autoridades lá. E manda até um documento.

Para ir para Parnaíba... Agora a gente está indo por Viçosa, uma encantadora cidade do Ceará, de turismo, na serra, bem cuidada. Tianguá. Você vai de Tianguá para Granja. Ô porcaria de estrada! Eu pensei que fosse o Piauí. Não sei qual está pior, se é o Piauí, o Ceará ou o Maranhão. Andei pelos três. Três desgraças! Eu acho que lá ele tem de dar 100% de Bolsa Família para ter voto...

Terminados os trabalhos de acompanhamento, de solidariedade, de ouvir as autoridades, de documento, para ir para o litoral do Piauí tive de ir por Viçosa. Tianguá e Granja. Ô porcaria de estrada! Ruim, rapaz; pior não existe! E Granja a Camocim? Ô desgraça de estrada! É no Ceará. E essa televisão... Está tocando aqui a Oposição, mas não atenda, não. João Matos, um Deputado lá. Ele ouve e é automático, o cara quer que a gente fale. Senador Cristovam, essa televisão é poderosa e forte.

Tianguá a Granja e Granja a Camocim, ô porcarias de estradas! Mas é ruim, é ruim, e o povo conhece a gente, e tem fé na gente, e acredita na gente.

Eu vi o Pará, e tal...

Mas cheguei lá à noite. No outro dia... Mas aquela ponte perto de Parnaíba em que passa esse açude que vem do Ceará e vai rumo a Buriti dos Lopes e, na altura do que chamamos Serragem, um povoado, a ponte se rompeu, as cabeceiras... Então, para voltar, para ir a Buriti são trinta quilômetros. Olha, eu cheguei a Buriti indo pelo Maranhão. Mas está ruim! Olha, botaram

que é pior o Piauí, mas eu passei por São Bernardo, pelas estradas, que porcaria de estrada! Para pegar um batelão para ir a Luzilândia e aí, entrando no Piauí, eu já falei das estradas ruins do Ceará, mas também estão uma porcaria... Eu nunca vi um negócio desse, não. Só é propaganda!

Olha, Luzilândia, Morro do Chapéu, uma cidadezinha nova que eu fiz, para ir para Bom Princípio é novela muita, é complicação muita. Olha, nós passamos muito mais de seis horas, quase sete horas pra chegar lá. Parnaíba a Buriti é meia hora, indo pelo Maranhão. E as cidades de São Bernardo, Luzilândia, Esperantina, estão todas arrasadas. As estradas ruins. Aí fomos a Buriti de Lopes, onde as águas vieram e derrubaram essa ponte e muitos povoados ribeirinhos foram devastados. A Prefeita Ivana, uma grande mulher, acolhe todos naquelas unidades escolares, dando solidariedade, apoio. Andamos também com o Prefeito de Cocal.

Por isso, quando falo com um prefeito, eu falo com muito respeito, Geraldo Mesquita, porque eu fui prefeito. Esses prefeitos todos são muito dedicados, são muito altruístas, são muito bons. Eles são extraordinários, são comprometidos, e é a família toda socorrendo porque é difícil, é muita gente, são milhares de casas caídas, tombadas, mas não falta o amor, a solidariedade, a seriedade, a devoção.

Eu fui com Ivana Fortes em vários alojamentos e vi mesmo o povo... não vou dizer que estava satisfeito, mas recebendo três alimentações, conforto, assistência médica. As igrejas evangélicas vão lá, dão um show artístico. O povo é bom, o povo é muito solidário, e eles têm recebido. Aqui de Brasília, onde vivem 300 mil piauienses, conseguimos dois aviões e levamos gêneros alimentícios, roupas e água potável às cidades que sofriam.

Mas quero ler um decreto da Prefeitura de Cocal.

“Prefeitura Municipal de Cocal

*Decreto nº 149, de 28 de maio de 2009*

*Institui Comissão de Defesa e Captação de Recursos para ajuda às famílias desabrigadas e vitimadas pelo desastre provocado pelo rompimento da Barragem Algodões I, na zona rural do nosso município [de Cocal].*

**FERNANDO SALES DE SOUZA FILHO,**

*Prefeito Municipal de COCAL/PI, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica Municipal nº 1, de 03 de fevereiro de 2001, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,*

**Considerando** a tragédia com o rompimento da Barragem Algodões I na zona rural de nosso Município, com vítimas e destruição de centenas de casas e de bens domiciliares, morte de animais de portes variados e consequente contaminação ao longo do percurso da região ribeirinha;

**Considerando** a elevada escassez de recursos para a manutenção das famílias vitimadas nesse desastre inesperado;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Comissão de Defesa e Ajuda às vítimas do rompimento da Barragem Algodões I, que será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** a [dinâmica] Maria Betânia Rios Magalhães

**Vice-Presidente:** Elisângela Pereira de Araújo

**Membros:** Francisco Tadeu Pereira

William Joseph Menezes

Francisco Domingues

Francisco Vieira de Carvalho

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal (PI), aos 28 de maio de 2009. Fernando Sales de Sousa Filho.

*Praça da Matriz...*

Essa comissão já fez um SOS Cocal. Agência: 1777-9, conta corrente 2009-5, Banco do Brasil, para solidariedade do povo brasileiro.

Basta dizer que essa é uma pujante cidade, que se limita com o Ceará, que tem um povo trabalhador, uma atividade comercial extraordinária e que está sem energia elétrica. Imagine uma cidade de mais ou menos trinta mil habitantes sem energia elétrica. A eletrificação foi desfeita pelo próprio perigo, e cai mesmo. Então, só tem energia na Prefeitura, que tem o motor, no hospital e em duas outras unidades.

Até ontem, não tinha ido o Governo do Estado, embora tivesse ido um engenheiro vindo de Campo Maior – eu estive com ele. Há também um membro que o Geddel enviou, um coronel com helicóptero da nossa Secretaria Nacional de Defesa Civil. O Governo de Minas também mandou um helicóptero. O Governo do Ceará, vizinho Estado... O Prefeito de Teresina ajudou também com recursos e tal, e a sociedade, está mobilizada.

Essas duas cidades sofrem por conta desse desabamento. Sem dúvida nenhuma, a melhor objetividade é lembrar ao Presidente de República que isso acontece. Aconteceu em Santa Catarina. Sabe-se que ele editou uma medida provisória, mas para dez Estados brasileiros, antes.

Então nós lembramos ao Presidente Luiz Inácio que medida provisória, que mancha tanto a vida do Parlamento, tem suas razões de ser. É como Shakespeare diz: não tem bem nem mal; o que vale é a interpretação. Uma medida provisória agora é um instrumento do bem. Ela é urgente e relevante.

Então, em nome do Piauí, dos outros Senadores Heráclito Fortes e João Vicente, que também esteve lá, pedimos que Sua Excelência, o Presidente da República Luiz Inácio – nós não vamos fazer críticas, vamos poupar, não vamos falar da incompetência do Governo estadual, que é do Partido dos Trabalhadores, porque não é momento, é o momento de somarmos esforços, é apenas uma advertência – ajude mais, principalmente pela incompetência que lá há mesmo, que é notória e de que já se sabia. Que ele faça agora, o Presidente da República, uma medida provisória específica que atenda à urgência e à relevância para socorrer Cocal e Buriti dos Lopes, esses extraordinários Prefeitos Fernando de Sousa Filho e Ivana Fortes, que estão fazendo todas as ações para minimizar.

Esperamos também que cheguem aditivos para a recuperação da estrada mais importante, que liga Teresina ao litoral. Não só Parnaíba fica isolada, como a cidade de Bom Princípio e a cidade de Ilha Grande. Para chegar hoje às cidades do litoral, vai-se pelo Ceará, em estradas ruins e precárias, e pelo Maranhão, em estradas indescritíveis. Então, esta é realmente a verdade.

Então, para justificar a verdade, eu sei, Luiz Inácio, eu sei, eu sei. Mas eu lhe recordaria...

Pedro Simon, você já foi ao México? Pois no México tem a praça. Você já foi também, não é, Presidente? Pois, vá. O palácio do governo é na praça. É bom. Quando eu vi, estava lá dentro. Tem aquele grande pintor – como é, Cristovam, você que sabe tudo? – que casou com uma pintora, famoso, tem uns quadros lá. Tem até um filme sobre ela. Sim, mas não vem ao caso. O que me impressionou, além das obras de arte, foi ver no palácio uma frase do General Obregón. Então, eu lembrava do Presidente Luiz Inácio, que viaja muito. Quando for ao México, está ali na praia, entre e leia. Ali tem o General Obregón, que diz: eu prefiro um adversário que me leve a verdade a um aliado, puxa-saco, aloprado, que só faz mentir e me enganar.

Então, nós estamos aí meio como adversários. Mas quero lhe trazer essa verdade. Essa é a situação

do Piauí. Estão enganando Vossa Excelência. Estão lhe enganando, Luiz Inácio, ausculte sua mulher. É, mulher diz a verdade. Não é? É o seguinte: aqui está a mídia. A gente sabe que está tudo pago. Esta aqui tem uma audiência. A gente fala porque é o único local hoje onde se diz a verdade. O Senado é para isto: é para orientar.

Então, está aqui um artigo da *Folha de S. Paulo*. Primeiro, esses caricaturistas são inteligentes. Botam aqui: “Terceira dentição”. É o retrato do Luiz Inácio, que ele não é assim, não. Eu o acho simpático, bacana. A esposa dele, uma encantadora senhora, Marisa, com todo o respeito. Mas aqui o caricaturista botou: “Terceira dentição”. Isso aí estão errando, Luiz Inácio. Você se lembra quando nós denunciávamos aqui aquela propaganda do Banco do Brasil: “Três, três, três”. Era preparando.

Este País vai ter democracia para o Senado. Você entendeu? Eu não vou dizer como eu disse há pouco, que aconteceram certas coisas. O Pedro Simon estava dizendo ali para mim: “Mão Santa, não diga mais aquilo, que este é o melhor Senado”. E eu vou até refletir. Mas nós temos mérito, uma dívida muito forte. Só há essa democracia no Brasil por aqui. Está tudo cooptado.

Essas ONGs são uma bandalheira, uma safadeza. Está todo o mundo cooptado: igrejas, UNE, o diabo. Ali nem se fala. A Câmara... Só aqui, ó Cristovam. E nós vamos resistir como os 300 de Esparta.

Senão, aqui já estaria igual a Cuba, Venezuela. Os meninos correram ali outro dia, fizeram o dever de casa, aquele bispo reprodutor já está fazendo... Era um continuísmo. Isso não é democracia. Democracia é divisão de poder e alternância, senão seriam os reis, ficavam os reis, o poder contínuo. Então nós não podemos chamar rei Luiz Inácio. Primeiro vamos chamá-lo nosso querido Presidente.

Mas está aqui, leiam – eu advirto o Brasil – Fernando de Barros e Silva: “O Bolsa-Mídia de Lula”. Leiam isso. Não tem o Bolsa Escola deturpado, esturpado, violado? Pois tem o Bolsa-Mídia de Luiz Inácio.

Bota aí, bota bem grandão! Faz de conta que é a Ideli, o Mercadante ou o Tião. Bota bem grandão: Bolsa-Mídia. Leiam a **Folha de S. Paulo**! Vejam o quanto escapa. Isto aqui diz.

Ó Pedro Simon, nem Hitler, nem Goebbels fizeram um esquema publicitário desses. Esta é a verdade. Bolsa-Mídia de Lula! Eu vou ler e pronto. Eu acho que esses três minutos vão servir para o povo do Brasil fazer uma reflexão, e Luiz Inácio, ora, ninguém tem o direito de amar mais o Brasil do que o Luiz Inácio, Presidente da República por duas vezes, respeitado.

Mas este País foi construído por todos nós. Essa história da democracia foi muito sacrifício.

Então o Bolsa-Mídia de Lula... Este bicho aqui... Como é o nome dele? Este Franklin Martins... Quem vem atrás é muito mais afoito do que o Goebbels. O Duda é papel pequeno, por isso eles cassaram.

“O Bolsa-Mídia de Lula”, Fernando de Barros e Silva:

**SÃO PAULO** – O jornalista Fernando Rodrigues deu uma grande contribuição ao conhecimento da máquina de propaganda do lulismo. A reportagem que publicou ontem na **Folha** mostra como, na atual gestão, o Planalto adotou uma política radical e sistemática de pulverização da verba publicitária destinada a promover o Governo.

Eu duvido, eu duvido, eu duvido. A *Hora do Brasil* era para colocar é aqui. Eu estou olhando, seus palhaços. Não sai não. Não sai não. Eu não saio não. É para transmitir do Senado. Hoje, quase não está havendo pronunciamento. Eu duvido que o Franklin Martins deixe sair o discurso do Mão Santa. Para vocês verem onde vocês estão, perdendo as liberdades, pelas famigeradas ONGs. Isso aí é uma corrupção em tudo que é instituição. Nós vimos aqui. Por que não manda? Meu amigo Heráclito pediu uma CPI. Não se reúne, não dá *quorum*. Porque ali é safadeza e muita.

A reportagem que publicou ontem na **Folha** mostra como, na atual gestão, o Planalto adotou uma política radical e sistemática de pulverização da verba publicitária destinada a promover o governo.

Em 2003, a Presidência anunciava em 499 veículos; em 2009...

Havia 499 rádios, emissoras, jornais pagos pelo Governo.

...em 2009, foram 2.597 os contemplados – um aumento de 961%. Discriminada por tipo de mídia, essa explosão capilarizada da propaganda oficial irrigou primeiro as rádios (270 em 2003,...

Olha, olha, olha aí. Não tem. O negócio está perigoso.

Eduardo Gomes combateu a primeira ditadura de Vargas. Nós tivemos a militar. E se nós não estivermos aqui falando, mesmo roucos, vamos passar para essa ditadura proletária, pior. Eu estou dizendo. Duzentos e setenta rádios em 2003; em 2008, 2.597. Passou de 270 rádios que o Governo pagava para 2.597. Depois os jornais, de 179... Ó Pedro Simon, atentai bem, está no telefone aí, aqui está mais importante, preste aten-

ção: de 179 jornais para 1.273. O Governo injetando dinheiro.

Ô Cristovam, você que é professor, historiador: passou de 179 para 1.273 jornais mantidos pelo Governo. “...e a seguir o que é catalogado como “outras mídias”, entre elas a internet, com 1.046 beneficiadas...” Até Internet. Um jornal vale pela verdade que diz; não dizendo a verdade, ele não vale nada.

O que isso quer dizer? A língua oficial chama de regionalização da publicidade estatal e a vende como sinal de “democratização”. Na prática, significa que o governo promove um arrastão e vai comprando a mídia de segundo e terceiro escalões como nunca antes neste país.

Exagero? Eis o que diz Ricardo Barros (PP-PR), vice-líder do governo e membro da Frente Parlamentar de Mídia Regional: “Cerca de 50% das rádios e dos jornais do interior pertencem ao comunicador.

Pertencem a um dono. Em 50% do interior, o jornal pertence a um dono e a rádio a um dono.

*O dono faz o jornal ou o programa de rádio. Se recebe dinheiro, passa a ter mais simpatia e faz uma comunicação mais adequada ao governo. Há uma reciprocidade”.*

Enquanto, na superfície, Lula trata de fazer a sua guerra retórica contra a “imprensa burguesa”, que lhe dá azia, no subsolo do poder a engrenagem montada pelo ministro Franklin Martins...

O Goebbels de hoje. Cristovam Buarque, Franklin Martins é o Goebbels de hoje. Mentira repetida se torna verdade.

...se encarrega de alimentar a rede chapabrancas na base de verbas publicitárias. É o Bolsa-Mídia do Governo Lula.

Essa mídia de cabresto que se consolidou no segundo mandato ajuda a entender e a difundir a popularidade do presidente. E talvez explique, no novo mundo virtual, o governismo subalterno de certos blogs que o lulismo pariu por aí.

E tem outro castigo. Lula, certeza única é no mesmo.

Então, essas são as reflexões que esta Casa tem que fazer.

E Eduardo Gomes combateu a primeira ditadura deste País, a civil, de Vargas. Depois, tivemos a militar. A militar, diga-se de passagem, era honesta. Esta aqui é corrupta, é cheia de aloprados. Eu combati a

ditadura militar. A gente podia ganhar a eleição. Fizemos o AI-5 e deixamos jogar. Agora não ganha. Você está na frente, eles dão vinte mil bolsas. Acabou-se. Dão e dão mesmo. E são aloprados? São aloprados. E entraram em todos os raios de ação.

Então, só isso, Pedro Simon. Pedro Simon, estou fazendo a reflexão, não vou mais repetir a frase. Só a de Eduardo Gomes: o preço da liberdade democrática é a eterna vigilância.

A única instituição que vigia o continuar da democracia do povo do Brasil somos nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Junior. PMDB – AC) – Senador Mão Santa, parabéns pelo pronunciamento.

Convido V. Ex<sup>a</sup> para assumir a Presidência desta Mesa. E, incontinênti, convido o Senador Cristovam Buarque para fazer mais um de seus brilhantes pronunciamentos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou falar um pouco na linha do que falou para nós, no começo desta tarde, o Senador Paulo Paim, apenas tentando responder por que e o que fazer.

O Senador Paulo Paim chamou a atenção aqui, de maneira muito correta, eu diria mesmo de maneira brilhante, para aquilo que tem saído nos jornais e nas revistas, especialmente na *IstoÉ* desta semana, sob o título de “Profissão de Risco”.

Quem apenas lê essa manchete, Senador Eurípedes, pensa que profissão de risco deve ser a dos PMs nas ruas, nos morros do Rio de Janeiro; ou deve pensar que é a profissão dos astronautas lá no espaço; ou, quem sabe, a profissão dos trapezistas, dos domadores de animais bravios.

Não, profissão de risco é a profissão de professor no Brasil. Esta é a matéria de duas páginas na revista *IstoÉ*, que começa com a frase de uma professora, dizendo: “Vou mais um dia para a escola, desanimada e certa de que as aulas não serão dadas. Quando chego à porta da sala tenho vontade de sumir”.

A professora do ensino fundamental, a mineira Áurea Damasceno, escreveu essa carta endereçada à Secretaria de Educação de Belo Horizonte. A professora Áurea é uma das quase dois milhões de professoras e professores que hoje, no Brasil, quando acordam para ir dar aulas, sentem que vão a uma profissão de alto risco, com a sensação que elas têm de que representam 67,6% dos educadores que dizem que suas autoridades ficaram mais fracas nos últimos anos.

Vejam bem, 67% sentem que sua autoridade ficou mais fraca nos últimos anos.

Sr. Presidente, acho que vale a pena a gente perguntar o porquê dessa degradação, Senador João Pedro. Eu resumo isso com uma frase: a escola descolou e, ao descolar, caiu na tragédia. Vou listar alguns dos descolamentos entre o passado e o presente.

O primeiro descolamento – não por ordem de importância – é o salarial. Todos falam que professor ganha pouco, mas há algo muito mais grave: os outros passaram a ganhar muito mais que eles. Houve um descolamento, Senador Mão Santa, entre a política salarial do magistério e a política salarial das outras categorias deste País, tanto no setor privado quanto no setor público. Dizem que professor ganhava mais antes. Talvez nem seja tanta verdade do ponto de vista do valor real do salário, mas é absolutamente verdade do ponto de vista do valor relativo do salário do professor e do salário das outras categorias. Começamos aqui, com a categoria parlamentar, começamos conosco, Senadores. Olhem, não tenho os números comigo, mas o número de vezes que o salário do Senador de 50 anos atrás era maior que o salário de professor não era igual ao de hoje – e desafio os pesquisadores a verem isso, já que não tive tempo de ver, porque decidi falar nesse assunto, quando ouvi o Senador Paim.

Houve um descolamento. Não se trata apenas dos Parlamentares: todas as categorias, praticamente, aumentaram seus salários numa velocidade maior que os professores. O mais grave, Senador Pedro Simon, não é que os professores hoje ganham menos que antes, mas que os outros hoje ganham muitas vezes mais que os professores. E o que vale na vida social é o salário relativo, não é o salário absoluto apenas. Esse descolamento entre o salário do professor em relação ao salário dos juizes, ao salário dos parlamentares, ao salário dos funcionários públicos em geral é uma das causas dessa crise que atravessa a educação brasileira. Mas pode-se dizer: essa não é a causa da violência nas escolas. É que houve, Senador Pedro Simon, um descolamento total nos equipamentos das escolas em relação aos outros setores da vida de hoje.

Nesses últimos 50 anos, as crianças deste País mudaram completamente. Hoje, as crianças nascem e crescem, vendo uma coisa chamada efeito especial e assistindo à aula num quadro-negro com giz. Não é possível ter uma sala de aula disciplinada com quadro-negro e giz para crianças acostumadas ao efeito especial. Elas assistem, todas as noites ou quando vão ao cinema ou pelo videocassete, ao sistema solar em movimento e em cores e, quando chegam à sala de aula, o professor faz um pontinho de giz e diz: “Isto aqui é o sol”; faz outro pontinho e diz: “Isto aqui é a Terra”; faz outro pontinho de giz e diz: “Isto aqui é a lua”; aí faz algumas voltas e diz: “Isto aqui são as

órbitas da lua e da Terra”. Há aluno que aguenta uma coisa dessa?

Houve um descolamento do ponto de vista do equipamento das escolas. Comparem como eram os bancos há 30 anos e as escolas; comparem como são hoje os bancos e as escolas, e vocês vão ver o descolamento que houve. O avanço técnico chegou a todos os setores, mas não chegou às escolas. Elas ficaram descoladas da realidade, do avanço técnico que hoje domina a sociedade, que nos embeleza, que nos fascina e que não fascina nas escolas.

Se alguém fosse dormir há 30 anos e acordasse hoje, não reconheceria um banco; não reconheceria um *shopping*; não reconheceria uma casa lotérica, mas reconheceria uma escola. A escola descolou do avanço técnico. A escola descolou também da qualificação. O professor descolou da qualificação.

Trinta anos atrás, o profissional mais qualificado de uma pequena cidade era o professor. As outras profissões avançaram, qualificando-se, e deixaram os professores para trás. Obviamente, isso está relacionado ao descolamento dos salários.

Em cada cidade, hoje, há funcionários do Banco do Brasil muito preparados, há funcionários da Receita muito preparados, há médicos muito preparados, mas não há mais professores preparados, relativamente, como eram antes, quando se comparava com as outras profissões.

As demais profissões foram mudando na qualificação. O professor não se foi qualificando na mesma proporção. Isso tem a ver com os equipamentos que eles nem usam e tem a ver com os salários que eles recebem. Aliás, esqueci-me de dizer que o plenário do Senado de hoje não tem nada a ver com o de 30 anos atrás. Senador Simon, que está aqui há mais tempo, tinha-se microcomputador na mesa, há trinta anos? Não se tinha. Hoje, continua sem se ter nas escolas, mas os Senadores têm. Não se tinha televisão ao vivo, transmitindo os nossos discursos, há trinta anos, mas hoje se tem. As escolas continuam sem ter televisão e computador. Houve um descolamento das escolas em relação ao salário, à qualificação, aos equipamentos.

Hoje, um jornalista tem de ter diploma, teve de se qualificar. Hoje, cada profissão está qualificada: tem-se de fazer curso universitário, tem-se de ter diploma. O professor, por incrível que pareça, continua sem a exigência do diploma. Nós descolamos o processo de qualificação e a formação dos professores. Mas descolamos outra coisa também, descolamos a qualidade dos prédios. Não havia os palácios da Justiça que existem hoje. Antigamente, não existiam os palácios maravilhosos, suntuosos, dos Ministérios Públicos espalhados por este País. Hoje, todas as entidades

têm os seus palácios, mas as escolas continuam da mesma maneira e até com pior qualidade do que há 30 ou 40 anos. Houve um descolamento na qualidade do prédio da escola com o presente que é oferecido às outras entidades do setor público. E a gente ainda acha estranho que nas escolas os alunos se comportam mal; que às escolas os professores vão, como se fossem para o sacrifício.

Nós temos todo o direito e a obrigação de nos indignarmos, mas não de nos surpreendermos. Basta observar um pouquinho como o avanço técnico, como as vantagens econômicas foram chegando a cada setor da economia, a cada setor da sociedade e deixando a escola descolada, para trás, abandonada.

Nós não temos o direito de estranharmos a carta da professora. Nós temos a obrigação de nos indignarmos que uma professora não acorde hoje e diga: “Hoje é dia de aula. Felizmente vou estar com os meus meninos e meninas, ensinando-lhes como construir o Brasil”.

Nós temos o direito de nos indignarmos, porque isso não acontece hoje. As professoras e os professores acordam e ficam tristes, porque vão dar aula. Temos o direito e a obrigação de nos indignarmos, mas não de nos surpreendermos, porque essa é a realidade de uma entidade que descolou em relação ao que avançava – descolou nos salários; descolou nos equipamentos; descolou nos prédios; descolou na qualificação; e, em consequência disso tudo, descolou também no prestígio.

Todos lembram que, antigamente, até ser casa com professora já dava *status* numa cidade. Hoje a gente sabe que o professor não é tratado com o prestígio que deveria. Mas não é só porque tem menos prestígio, mas porque nós passamos a reconhecer mais prestígio nas outras categorias sociais. Nós passamos a dar muito mais prestígio a novas profissões que foram surgindo ao longo do tempo, aos artistas que foram surgindo no tempo, aos futebolistas que foram surgindo.

Nós fomos dando muito mais prestígio aos universitários que não existiam antes, que passaram a existir em grande número, o que é uma vantagem para o Brasil. Mas só seria de vantagem plena se nós déssemos prestígio também aos professores. Nós descolamos o conceito de prestígio do conceito de magistério. E essa talvez seja a maior tragédia da sociedade brasileira. Essa talvez seja a maior ameaça ao futuro do Brasil, o desprestígio descolado da entidade escola: da entidade escola no que se refere ao magistério, da entidade escola no que se refere aos servidores administrativos. Descolado na escola no que se refere à qualidade do prédio, descolado no que se refere ao

equipamento, descolado, inclusive, na quantidade de tempo que uma criança fica na escola, porque, antigamente, ficava, pelo menos, das oito às doze. Hoje, deveria ficar das oito às seis da tarde, mas fica das oito às dez, porque, terminada a merenda, a maior parte da população pobre de alunos nas escolas públicas do Brasil vai para casa porque considera que a escola é um restaurante-mirim.

Então, uma entidade que se transforma de escola em restaurante-mirim descola do seu prestígio. Esse descolamento é que é a causa de praticamente tudo que vem acontecendo de negativo na educação brasileira. E é a cara do que vai acontecer de ruim na sociedade brasileira. Quem quiser ver o futuro de um país não precisa ser vidente, basta olhar como é a escola pública de hoje. O futuro de um país tem a cara da escola que esse país tem no presente.

Escola bonita, bem equipada, professor alegre, crianças disciplinadas, contentes e aprendendo hoje é um futuro bonito para o País. Escolas feias, caindo aos pedaços, sem equipamentos, com professores descontentes, com crianças indisciplinadas hoje é um futuro feio para o País que a gente vai ver. Essa, talvez, seja uma das poucas coisas que não precisa ser vidente para perceber, para conhecer. Se a escola está descolada, o futuro do País vai estar descolado dos nossos desejos também. Não haverá sintonia entre o que a gente deseja para o futuro do País e a realidade desse futuro se, no presente, a realidade desejada para uma escola está descolada da realidade como a escola é.

Coloco ainda como um descolamento, para concluir, Senador, a ideia do descolamento com o próprio conhecimento. Houve um tempo, e não muito distante, em que o conhecimento saía da escola. Houve um descolamento. Hoje, o conhecimento não sai mais apenas da escola. A criança vê televisão, a criança vai ao judô, ao caratê, à ginástica, à natação. O conhecimento não está mais dentro da escola, porque a escola não é em horário integral, e hoje em dia o conhecimento tem variáveis muito maiores do que no passado. Então, a escola se descolou até mesmo do conhecimento de que era o centro de geração. Hoje a escola não é mais o centro de geração. E aí a gente reclama quando vê a escola desmoralizada, os professores assustados, desmotivados e descontentes.

Finalmente, o último descolamento, Senador, é o descolamento da escola com o Orçamento público.

Este País está pensando em reservar R\$30 bilhões para uma Olimpíada que nem foi decidido ainda se vem para aqui. E ninguém pergunta de onde vem o dinheiro. Já estão sendo construídos todos os novos estádios, trens rapidinhos do aeroporto para os está-

dios, hotéis, e não falta dinheiro, por causa de uma copa mundial de futebol, que nós todos desejamos que venha para aqui.

Existe um PAC que prevê R\$500 bilhões; existe um pré-sal que prevê R\$500 bilhões. O Orçamento descolou da pré-escola e colou no pré-sal. Só que o pré-sal não vai gerar o futuro, até porque este País já teve muitos pré-sais. Já teve o açúcar; já teve o ouro; já teve a borracha; já teve o café; já teve a indústria automobilística. Tudo isso foi pré-sal que jogaram para nós como uma grande ilusão que nos faria, cada um de nós, emancipados da pobreza, e o País inteiro, emancipado do atraso; que faria o País civilizado, e cada um de nós com uma vida digna, decente, em uma sociedade igualitária. Já nos venderam muito pré-sal, e nenhum deles deixou o resultado que se esperava. Mais uma vez, estão nos enganando.

Isso quer dizer que a gente não deve explorar o pré-sal? Claro que deve, como tinha que explorar o açúcar, como tinha que explorar o café, como tinha que explorar o ouro, a borracha, mas sem enganar ninguém ao dizer que o futuro se constrói na economia. O futuro se constrói na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino médio, na universidade e nos grandes centros de ciência e tecnologia, onde se gera a economia do conhecimento que o futuro vai precisar.

Hoje, o Orçamento público está descolado das escolas. Tem dinheiro até para escola técnica e universidades, mas não para uma educação de base, porque o dinheiro tem para viadutos, para viabilizar a indústria automobilística; o dinheiro tem para os bancos, para viabilizar a venda de automóveis, mas não tem o dinheiro necessário para garantir um salário digno para o professor e colar outra vez salários de professores com a dignidade que eles merecem.

Para colar os equipamentos modernos com a escola, precisa colar o orçamento com a escola. Para colar a qualidade do prédio com a escola, precisa colar o orçamento com a escola. Para colar cada um dos itens que foram descolados da escola nestas últimas décadas, a gente precisa colar o orçamento com a escola.

Nós temos o direito de nos indignarmos. Nós não temos o direito de não sabermos e nem temos o direito de não sabermos o que fazer para resolver.

*(O Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Apesar do tempo já vencido, Senador Mão Santa, peço alguns minutos para concluir dizendo que esta Casa tem a obrigação de voltar a colar com a escola tudo aquilo que lhe foi tomado nos últimos anos: o prestígio, o salário, o equipamento, o prédio, a qualificação.

Para isso, bastava a gente definir com clareza o que é que quer dizer escola, definir escola e acabar com a mentira de dizer que este País tem 200 mil escolas quando, na verdade, não chega a 30% o número das que a gente pode considerar escola nos dias de hoje. O resto não é.

Escola, em primeiro lugar, é um prédio que não tem nenhuma criança fora, todas as crianças dentro dela. Em segundo lugar, é onde os professores sejam bem formados, bem dedicados e bem remunerados. Cabeça, coração e bolso, essa é a santíssima trindade do magistério. Terceiro, onde os equipamentos sejam os mais modernos e onde o prédio seja bonito e confortável. E, quarto, onde fiquem, pelo menos, seis horas de aula, para que a escola possa colar-se com o conhecimento. Isso é escola.

Definido isso para uma, a pergunta é como fazer com que todos as 200 mil sejam desse jeito. Eu não vejo outro caminho a não ser aquele pelo qual eu me bato, insisto: a ideia de que precisamos federalizar a educação de base no Brasil. Não há como construir escolas, como elas devem ser hoje, nas mãos dos pobres prefeitos das nossas cidades. Nós temos que federalizar a educação de base. Federalizar com uma carreira nacional do magistério e com um programa federal de qualidade escolar e horário integral.

Isso é possível, Senador Mão Santa. Isso a gente já discutiu e vamos continuar discutindo, aqui, como fazer. Os recursos existem para isso. Custa muito menos do que uma Copa; custa muito menos do que uma Olimpíada; custa muito menos do que um PAC; custa muito menos do que um pré-sal e dá um resultado muito mais definitivo e muito mais orgulhoso para um país, que ao ler uma matéria, com uma carta como esta de uma professora, deve nos deixar não apenas com vergonha, mas com uma profunda tristeza, não apenas com ela, hoje, mas com o futuro que ela está descrevendo ao descrever a dor que ela sente, hoje, quando vai para a escola.

Professora, a senhora nos disse como será o futuro do Brasil ao dizer como é que a senhora se sente, de manhã, ao ir para a escola.

Era isso, Senador Mão Santa, que eu tinha para lhe dizer e a todos os Senadores.

*Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos pela profunda reflexão sobre a educação. Mais um descolar grave que houve no nosso País foi quando descolaram V. Ex<sup>a</sup>, que



representa o que há de melhor sobre o amor à educação, da Unesco. Foi um descolamento pelo qual todo o País está a chorar, sabendo que muito vamos perder no futuro.

V. Ex<sup>a</sup> é o nome do povo do Brasil, que tem esperança na educação, para a Unesco.

Convidamos para usar da palavra o próximo orador inscrito, Senador João Pedro; e, em seguida, o Dr. Pedro Simon.

O Senador João Pedro representa o Amazonas e o Partido dos Trabalhadores.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, várias capitais do Brasil, no dia de ontem, comemoraram, com muita alegria, com festa, o anúncio da sua escolha para sede da Copa do Mundo de 2014.

Venho aqui registrar com muita alegria que a cidade de Manaus, capital do meu Estado, foi contemplada, escolhida, como sede da Copa do Mundo. É claro que o futebol une o Brasil, é uma paixão; há um envolvimento do povo brasileiro, da juventude, enfim, de todos os homens e mulheres que gostam do futebol.

Manaus recebeu o anúncio – e não foi diferente do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Recife, de Fortaleza, de Natal – com muita alegria, com festa. Nós tivemos uma grande festa, Senador Mão Santa, na tarde de ontem em Manaus.

Eu espero que este seja um evento que reafirme, primeiro, um ambiente internacional para unir os povos e o esporte, mas a minha expectativa é de que a Fifa, os Governos Federal, Estadual e a Prefeitura Municipal reafirmem compromissos com a cidadania, com o presente, mas com um futuro muito próximo. Pelo que está colocado na imprensa, nós teremos novos palcos de esporte, novos estádios.

Eu já vi o projeto do novo estádio para atender às exigências da Copa do Mundo, no valor de R\$500 milhões. O Governador Eduardo Braga apresentou o projeto, um projeto muito bonito, muito ousado. Assim como o projeto de Manaus, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as outras capitais também receberão novos estádios com o padrão de exigência da Fifa, bem como toda uma mudança urbanística. Com a reforma do estádio, haverá mudanças na infraestrutura da cidade: praças, novas vias. E, sobre esse ponto, sobre essa discussão, eu gostaria de refletir.

É hora de avançarmos no sentido de organizarmos nossas cidades para o futuro tão próximo – não está tão longe.

Penso que teremos a Copa do Mundo, teremos a presença de dezenas de países no Brasil, e vamos preparar o País, as cidades. Espero, sinceramente,

que a sociedade ganhe, com essas mudanças, uma vida mais digna.

Por exemplo, vamos mexer nas vias de Manaus. Por que não preparar essas vias, as novas avenidas, com espaços, por exemplo, para a ciclovía ou para o cidadão andar a pé? Para que haja uma mobilidade da sociedade dentro de padrões pelos quais possamos fazer o inverso do que acontece nas grandes cidades hoje. E quero falar de Manaus como uma grande cidade, uma cidade que hoje tem uma população em torno de dois milhões de habitantes.

Então, melhorar as cidades, democratizá-las, discutir com a sociedade esses recursos. Nós precisamos entender que este é um momento novo no Brasil, e esses recursos não podem ser aplicados sem que haja a participação da sociedade civil, Senador Mão Santa. São milhões, são bilhões, por conta da competição internacional. Então, vamos também melhorar a vida do cidadão pós-Copa do Mundo, deixando cidades onde o cidadão possa andar, onde a bicicleta possa ter vez nesse trânsito tão violento e assustador – e aí não só em Manaus, mas nos grandes centros urbanos do Brasil.

Espero que o evento venha com muita alegria, até porque o futebol é uma identidade nacional, mas que nós possamos viver um momento em que as cidades, as grandes cidades, possam tirar proveito neste sentido: aprimorar a cidadania, melhorar os espaços urbanos, principalmente com a participação das populações que ali vivem – da dona-de-casa, da juventude, do professor, do motorista de ônibus, do motorista de táxi, do comerciante.

A Copa do Mundo é bem-vinda. O montante de recursos atinge cifras significativas. Que nós possamos viver um bom momento na pré-Copa do Mundo, na Copa do Mundo, mas sobretudo no pós-Copa do Mundo, com as cidades merecendo um tratamento com muita cidadania! Nós precisamos disso.

Espero que este seja o momento de os entes federativos e de uma instituição internacional como a Fifa dialogarem com as populações das capitais e que possamos fazer não só o espaço do estádio, do campo de futebol moderno, mas que isso sirva também para modernizarmos as nossas cidades. As nossas cidades precisam de humanismo. O cidadão merece espaços humanos. É hora de fazermos esse encontro e construirmos um grande momento para o Brasil, para o futebol, mas fundamentalmente para o cidadão que vive o dia a dia nas capitais do nosso País.

Concedo aparte ao Senador Gilberto Goellner.

**O Sr. Gilberto Goellner** (DEM – MT) – Senador João Pedro, vejo V. Ex<sup>a</sup> comemorando a escolha da cidade de Manaus e vejo que o povo vibrou. Realmente é

um avanço muito grande, mas, como V. Ex<sup>a</sup> acrescenta, de forma muito concreta, desde que acompanhada, não só pelo desenvolvimento da área esportiva, da melhoria da infraestrutura dos estádios, mas acompanhada de ganhos para a população, não só em hotéis, investimentos privados, mas em qualidade para a população. E eu, da mesma forma, comemoro a escolha da cidade de Cuiabá, que representa o Pantanal, que tivemos a oportunidade de visitar, juntamente com as Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Havia quatro Senadores presentes ao SESC Pantanal, e todos se encantaram com as belezas do Pantanal e com a conservação que o povo mato-grossense faz daquele santuário. Diria que temos uma proposta, que já apresentei inclusive ao Prefeito Iris Resende, e infelizmente Goiânia não foi aquinhoadada como sede desse grande evento esportivo. Mas o Prefeito Iris Resende já estava se antecipando e se preparando no concernente à veiculação de todos os 1.600 ônibus que servem à cidade de Goiânia no sentido de preparar toda a frota para que, em 2014, tivesse a possibilidade de consumir um diesel limpo, um biocombustível que estamos propondo como a nova matriz energética para o País, regulamentando o combustível, o óleo vegetal puro, refinado. Seria um poluente zero para o meio ambiente, melhorando, então, a qualidade de todo ar que respiramos nas grandes cidades. Dentro dessa alternativa, eu incluiria que devemos nos preocupar com a poluição do ar que essa população respira, principalmente nas grandes capitais como São Paulo. Já levamos ao conhecimento do Prefeito Kassab também essa possibilidade de se antever um teste com quatro ônibus, efetuando a combustão do óleo vegetal puro, refinado. Trata-se de um biocombustível, mas é o óleo antes do processo de transesterificação. Não é o biocombustível, o B100; seria só o óleo vegetal puro. Então, vejo que dentro dessa possibilidade, o Ministro dos Esportes também viu com satisfação essa proposta. Nós estaremos levando isso a todas as capitais. Vejo que se o País se preparar para em 2014 ter uma frota urbana consumindo um óleo vegetal produzido aqui no País, com zero de poluição, melhorando a qualidade, isso será transmitido ao mundo todo. Todo mundo vai poder ver esse desenvolvimento e a preocupação que o povo brasileiro terá, então, de ver reduzir a poluição a zero nas grandes cidades, que é principalmente dos veículos a diesel. Hoje, a poluição, baseada em emissão de gases com enxofre, aumenta consideravelmente o efeito estufa e o aquecimento global. Meus parabéns pela sua proposta de melhoria de qualidade, e eu acrescentaria, então, a proposta de termos uma poluição diminuída nos centros urbanos e uma melhor qualidade de vida para a população.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Gilberto. Temos a responsabilidade das duas capitais da Amazônia – Cuiabá e Manaus – como sedes da Copa do Mundo.

Podemos fazer uma grande campanha, não só na Amazônia, em que fazemos esta exigência: fica proibido ir ao estádio com carro movido a diesel, a gasolina. Temos de trabalhar isso com muita firmeza. Tem que ter estacionamento para as bicicletas e ciclovias em direção aos estádios da Copa do Mundo.

V. Ex<sup>a</sup> abordou um tema muito interessante e podíamos construir uma campanha: energia limpa, nada de diesel para os estádios-sede da competição. São compromissos educativos e didáticos que precisamos fazer nesse debate.

Hoje é um dia importante, porque estamos na Semana Mundial do Meio Ambiente, que estamos começando hoje. É uma data internacional sobre a questão do meio ambiente. Eu quero dizer da minha alegria em ter Manaus como sede, mas do compromisso de nós construirmos um ambiente para esse momento tão importante na vida do brasileiro e do mundo que é a realização da Copa do Mundo.

Já fizemos isto no Brasil em 1950. O Maracanã, esse monumento que o mundo todo conhece como o palco do futebol e que é uma referência e um orgulho nacional nosso, foi feito para aquela Copa do Mundo de 1950. Perdemos, é verdade.

Eu acho que esse é um grande momento que o Brasil vai viver, mas, principalmente, com a participação da sociedade. Nós precisamos nos mobilizar. A sociedade tem o direito de falar, de fazer proposituras, de refletir principalmente nas sedes da Copa do Mundo. Nós precisamos romper com esse autoritarismo na lógica de trabalhar os espaços urbanos.

O dinheiro é significativo; daí a importância da sociedade opinar, participar, refletir e reclamar. A sociedade não pode ser chamada apenas para comprar o ingresso, para torcer e vibrar pela nossa Seleção. Ela tem o direito de ser, desde já, um elemento propositivo nessa discussão. Algumas cidades vão ser reconstruídas – as suas vias. Então, não é o caso de só pensar no hotel, na comunicação, na hotelaria, no aeroporto, mas nos espaços urbanos. É hora de combinarmos essa agenda internacional da Copa do Mundo, com a participação da sociedade.

E, nesta data, quero também me congratular com as manifestações sobre a importância da Semana do Meio Ambiente, Presidente Mão Santa. Não podemos pensar na economia, pensar na Copa do Mundo, no dia a dia, sem colocar o componente ambiental.

Hoje, o componente ambiental está presente na discussão inclusive do ponto de vista ético. Não

podemos dar um jeitinho. A vida diz respeito a tratarmos com compromissos profundos o debate sobre a questão ambiental.

Neste dia mundial, há uma mobilização internacional sobre a construção de um novo protocolo que possa substituir Kyoto. Os Estados Unidos e outros países não quiseram assinar, e o Brasil teve um papel importante.

Primeiro, no plano internacional, precisamos de um protocolo, onde a vida possa merecer prioridade. Não basta nos orgulharmos da economia da China, esse gigante da economia internacional, já que, ao mesmo tempo, a China disputa com os Estados Unidos o primeiro lugar na emissão de CO<sup>2</sup>. É preciso ter essa consciência. Que desenvolvimento é esse? Que economia é essa, com a qual comprometemos a vida sobre o planeta Terra? Está aí esta tragédia de hoje. Mais uma vez, choramos perdas de brasileiros por conta do que está acontecendo no Piauí, no Nordeste; mas é todo um processo ambiental. Há indícios de que a tempestade, um raio, teria derrubado um avião na madrugada de hoje. É preciso tirar lições disso. Na Amazônia, há barcos que viram, há poluição, há enchente arrebatando, tragando vidas.

E hoje começa mais uma semana dedicada a refletirmos sobre a questão ambiental. Se não quebrarmos paradigmas, estaremos encurtando a vida na Terra. São pequenas coisas que têm um significado grande para nós.

Agora mesmo vamos votar a Medida Provisória nº 458, que trata da regularização fundiária na Amazônia, o maior território do nosso País – 61% do Brasil. Mas se nós só olharmos para a regularização fundiária, estamos comprometendo a vida na Amazônia, a vida no Planeta.

Então, precisamos de rigor para combinar a questão fundiária com as questões social e ambiental.

A ditadura, nos anos 70, tratou a Amazônia, na questão fundiária, sem olhar a questão ambiental. Deu no que deu. É hora de o Senado, na Semana do Meio Ambiente, tratar a Medida Provisória nº 458 com o compromisso de construirmos políticas públicas onde a questão social e a questão ambiental sejam prioridades respeitadas.

Essa é a reflexão que faço nesta semana em que o Brasil e o mundo discutem a importância do meio ambiente para a vida, para o cidadão e a cidadã, para as crianças que moram, que trabalham e que vivem no Brasil e no mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos por Manaus ter conquistado a participação na Copa do Mundo de Futebol, o que é

muito justo pela sua história, como centro econômico que foi na história do País e também como centro cultural, pois lá está o Teatro Amazonas. Agora, haverá o “teatro dos esportes”.

Convidamos para usar da palavra, conforme já tínhamos anunciado, o Senador Pedro Simon. Em seguida, como Líder, está inscrito o Senador Alvaro Dias, do PSDB. Pedro Simon, Senador votado no Rio Grande do Sul, é do tamanho do Brasil e representa, com grandeza, as virtudes mais necessárias na vida do político brasileiro.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, conforme salientei aqui, meu Partido, no Rio Grande do Sul, realizou um grande congresso, em que, por unanimidade, insisti em que o PMDB tivesse um candidato à Presidência da República neste País. Decidimos mandar a decisão à Presidência e à Executiva Nacional, aos Parlamentares da Câmara e do Senado, aos Presidentes e aos Dirigentes dos Diretórios Estaduais e ao Presidente da Câmara e do Senado, companheiros nossos do PMDB.

Falei desta tribuna noticiando nossa decisão, e é impressionante, Sr. Presidente, o volume de correspondência que recebi de pessoas entusiasmadas com a importância dessa posição de o PMDB ter seu candidato à Presidência da República. É impressionante! Não apenas dirigentes partidários, Vereadores, Deputados Estaduais, Prefeitos, mas também pessoas das mais variadas condições, pessoas de outros partidos que não o PMDB e pessoas sem partido não entendiam e faziam um apelo para que essa decisão fosse acatada. Alguns usaram expressões mais duras com relação ao comando nacional, mas todos eles exigiram a presença do PMDB na candidatura à Presidência da República.

O nosso congresso ocorreu em Porto Alegre, Sr. Presidente. A querida Deputada Íris é, hoje, a Presidente Nacional do PMDB, com a licença do Presidente do Partido, que está na Presidência da Câmara dos Deputados. É incompatível, pelo menos na prática, ocupar as duas posições, pois uma posição é a do Presidente da Câmara dos Deputados, que tem de defender a Câmara, a moral, o princípio, o trabalho, a convivência da Câmara; a outra posição é a do Presidente do PMDB, que tem de defender os interesses do PMDB. Por isso, seria absolutamente inconcebível assumir as duas posições. Nesse sentido, S. Ex<sup>a</sup> se afastou, não renunciou, como alguns imaginavam que aconteceria. Já que seu mandato como Presidente do Partido termina antes do seu mandato como Presidente da Câmara dos Deputados, achava-se que S. Ex<sup>a</sup> renunciaria à Presidência do Partido para se dedicar à Presidência

da Câmara e para permitir que sua substituta na Presidência efetiva do Partido pudesse dinamizar, trabalhar, avançar com o Partido com mais autonomia. Mas S. Ex<sup>a</sup> se licenciou. E lá está a Presidente Íris, que, nessa condição, tivemos a honra muito grande de receber em Porto Alegre, com pronunciamento muito firme, muito categórico. S. Ex<sup>a</sup>, diga-se de passagem, é uma grande Parlamentar que já honrou este Congresso e este Senado, que honra agora a Câmara dos Deputados e que tem uma posição muito correta e muita digna na Presidência Nacional do PMDB.

Nesse fim de semana, atendi a um compromisso na Universidade Católica de Goiânia, para pronunciar a aula do cinquentenário daquela universidade. Tive uma sensação muito emotiva ao ver, na reitoria, um gaúcho da minha região, de Paim Filho. Ele é reitor há quase oito anos da universidade.

Tive oportunidade – é o que venho fazendo, Sr. Presidente – de visitar várias universidades do Brasil. Não tanto quanto gostaria, atendo aos convites intensos que tenho recebido. Eu o faço dentro do possível. De modo especial, tenho ido às universidades, para debater com os jovens essa situação que vive o Brasil. E fico impressionado, profundamente impressionado, eu diria, com a situação de interrogação. Desde criança, eu me dediquei à vida estudantil, à vida universitária, à vida da mocidade. Embora velho, continuo, de certa forma, a conviver com esses jovens. Nunca vi uma situação de interrogação quanto ao que fazer como essa.

Os jovens sempre tiveram a oportunidade da luta, do trabalho, da garra contra a ditadura, contra a guerra, contra o nazismo, contra o fascismo, contra o arbítrio. Na ditadura militar, com uma atitude fantástica, espetacular, os jovens foram os grandes responsáveis pela redemocratização deste País. Mas, hoje, eles se perguntam: aonde vamos? A interrogação com relação ao terceiro mandato do Presidente Lula era impressionante nas perguntas feitas: pode? Não pode? Está certo? Está errado? Essa confusão em torno do Congresso Nacional, eles não conseguem entender. E me vi muito mal ao dar as respostas sobre auxílio-moradia, sobre sei eu mais o quê. Realmente, as respostas eram muito difíceis e muito complicadas.

Lembrei a eles o que está acontecendo na Inglaterra. Na Câmara mais tradicional do mundo, na Câmara dos Comuns, a de mais prestígio, a de mais história, a de mais biografia, coisas que nunca se imaginavam estão acontecendo. Mas isso não ajudou muito, não ajudou. Fiz questão de salientar ali o que venho dizendo desta tribuna: a reação tem de partir dos jovens, a reação tem de vir dos jovens. Esperar do Congresso Nacional? Esperar da classe política?

Os jornais do fim de semana deixam tudo muito claro. As pesquisas feitas com relação aos Parlamentares, com relação ao que querem nas reformas, deixam tudo muito claro. Fidelidade partidária? Sim, deve haver fidelidade partidária. Mas sempre há uma janelinha para, no final, no acerto de cada campanha, cada um pular para onde quer. Verba pública de campanha? Sim, deve haver verba pública de campanha. Mas isso vem junto com o fundo partidário, para o comando partidário usar como bem entende e onde bem entende. Meus irmãos, parece que a reforma política não terá muito jeito, se depender de nós, se não houver reação da sociedade e, de modo especial, da mocidade.

Foi um bom debate com a mocidade. Eu me emocionei, porque senti que eles estão na expectativa. E, a rigor, o Brasil está na expectativa de uma movimentação que não seja o debate triste e cruel que estamos vivendo.

O Senador Alvaro Dias pede uma CPI. Assinei a CPI. É importante analisar a vida da nossa Petrobras. Mas quem acompanha o noticiário de **jornal** em torno da instalação dessa CPI fica com vergonha. De um lado, o Governo diz: “Queremos examinar também o Governo Fernando Henrique”. Do lado de cá, diz-se: “Mas nós queremos o comando, a Presidência e a Relatoria”. Olhem, meus irmãos, se não houver seriedade, se não fizermos CPI na base de buscar a verdade...

Eu era Líder do Governo quando se fez a CPI dos Anões do Orçamento. Eu estava aqui, quando se fez a CPI do *Impeachment*, que não funcionava para buscar o *impeachment*, mas, sim, para averiguar as denúncias que Pedro Collor, irmão do então Presidente da República, tinha feito contra PC Farias. A gente escolhia os mais independentes, aqueles que, como a gente confiava, teriam uma atuação mais imparcial. Hoje, há as tropas de choque – a tropa de choque do Dr. Renan, a tropa de choque do Sr. Mercadante, a tropa de choque do Governo, a tropa de choque da Oposição –, para cada um buscar bater no outro e defender-se. Não vejo a busca da verdade, e isso tem chocado, e as manchetes têm levado para esse local.

Mas, em Goiânia, tive oportunidade, junto com o Prefeito Íris Resende... Que cidadão fantástico! Não consigo entender como é que o Senador Íris Resende consegue asfaltar 1,6 mil quilômetros de rua em Goiânia! Juro por Deus que é uma coisa fantástica. A informação que tenho é a de que Goiânia se transformou na segunda capital do mundo em área verde; perde apenas para uma cidade do Canadá. Realmente, é um trabalho fantástico.

Reunimos o Partido, todo o comando partidário. Por unanimidade, Goiás defende a existência de candidato do PMDB à Presidência da República. Isso se

dá por unanimidade! Pela palavra da Íris, pela palavra do Prefeito de Goiânia, pela palavra do ex-Governador Maguito, pela palavra de todos, há unanimidade em torno do candidato do PMDB à Presidência da República.

Essa informação estou tendo em todos os recantos, em todos os recantos. Enquanto isso, o comando do PMDB discute o que vai fazer. A decisão mais simpática é aquela que dá ao Presidente da Câmara a Vice-Presidência da República, que não pode ser do PSDB, porque o candidato do PSDB é o Serra, e não podem ser o Presidente e o Vice de São Paulo, a não ser que ganhe o Governador de Minas. Se for o Aécio, poderá ser assim, porque aí o Presidente do PMDB é de São Paulo, e poderá ser a dobradinha café com leite.

O próprio Quércia está lá fechadinho com o Serra: Serra para Presidente da República e Quércia para o Senado. Quem diria?! O Serra e mais alguns saíram do MDB, fundaram o PSDB, racharam nosso Partido, por causa do Quércia. Agora, estão lá os dois amigões Serra e Quércia: um deles é candidato a Presidente; o outro, candidato ao Senado. Não é possível! Sinceramente, não é possível!

A Presidente Iris Araújo pretende viajar pelo Brasil, e eu pretendo atender a mais chamamentos, como o do Piauí, Presidente, para falarmos sobre a candidatura própria...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, estou comunicando ao Líder maior do PMDB, João Madison, a sua disposição de votar no Piauí. Eu disse que levava o povo, e ele disse que leva a cúpula. Então, pode marcar a data com a Presidente.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Estaremos lá, no Piauí, e estaremos em todo o Brasil. E volto daqui... Esta **TV Senado**... Ah, meu Deus, como é bacana essa **TV Senado**! Olha, eu me lembro, quando eu estava aqui e vocês, que estão me assistindo, ainda não tinham nascido, que nós dependíamos de uma virgulazinha do **Jornal Nacional**. O projeto mais importante, o que tinha de mais significativo acontecia aqui, e, de 10 horas de debate, o **Jornal Nacional** publicava uma linha. Essa era a vida do Senado. Agora nós estamos aqui: 18 horas e 10 minutos. Ao contrário do que muitos pensam, muita gente está assistindo à **TV Senado** agora. E muito mais gente vai assistir à **TV Senado** à meia-noite, quando será repetido. Sou um dos que pode garantir, pelas impressionantes cartas e mensagens que a gente recebe.

A você, que está me assistindo, faço um apelo: redija! É gratuito. Redija a um Senador, a mim, a outro Senador, a Deputado, à Presidente do Partido, Deputa-

da Iris. Diga o seu pensamento. Se você concorda que é importante um candidato do PMDB à Presidência da República, diga que é; se não concorda, diga que não é, mas se manifeste. Não deixe essa gente, usando o nome do Partido, levar a gente para um lado que não é o lado real! Manifeste-se.

O Ministro das Relações, Ministro Múcio, disse que já estamos no segundo turno, que já foi antecipado o segundo turno entre a Ministra e o Governador de São Paulo. As coisas são tão ridículas, os Partidos estão tão fora da realidade, que, a rigor, parece que se reduziu a isso!

Manifeste-se. Você, de qualquer cidade do Rio Grande, do Brasil, de qualquer canto, exija que o seu Município realize a reunião que está sendo exigida, que o Diretório estadual se reúna, que o congresso seja feito no seu Estado e que seja cobrada, em nível nacional, a convenção. Faça isso! Vamos fazer uma grande movimentação, uma grande arrancada no sentido de que as partes que falam, que têm poder, que têm vontade não sejam manobradas, como são, por meia dúzia de pessoas que, ocupando cargos e vantagens... Os Ministérios que o Fernando Henrique dava há anos e que agora o Lula está dando... Diretoria da Petrobras, Diretoria do Banco do Brasil, que antes deram e que agora estão dando a meia dúzia de cupinchas que estão ali, e usam isso a seu proveito, não a proveito do País, nem de ninguém, mas a seu proveito, para tirar vantagens. Vamos exigir que tenhamos direito a apresentar uma proposta.

Vamos botar uma terceira... A do PT... Serra, um belo candidato do PSDB; a Ministra, uma grande candidata, mas vamos botar um candidato do PMDB. Vamos colocar o trinômio, para não ficar nessa dupla, PSDB e PT, e não mais do que isso.

Senador Alvaro Dias.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Pedro Simon, primeiramente, os cumprimentos de quem o admira de longa data, desde que V. Ex<sup>a</sup> era Governador do Rio Grande do Sul e nós pudemos conviver, já que, ao seu tempo, também governava o meu Estado do Paraná.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Ambos pelo MDB.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Ambos pelo PMDB, dos bons tempos. Aliás, Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> poderia ser o nome do PMDB. Seria um grande nome, sem dúvida. Não quero, evidentemente, interferir em assuntos da economia doméstica do seu partido, mas V. Ex<sup>a</sup> seria um nome de grande respeitabilidade e, certamente, agregaria valor ao debate do pleito do próximo ano.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Senador, estou no índice do meu partido. V. Ex<sup>a</sup> nem fale isso, por favor, que a única coisa que ainda falta é tentarem me expulsar do PMDB. E já discutiram até isso.

Não sabem qual é o motivo. Agora, eu, no comando do MDB, sou considerado uma palavra maldita. O que é mais interessante: isso me deixa muito bem com a minha consciência. Não fico nem um pouco triste com isso.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Pedro Simon, determinados vetos fazem bem ao currículo, e deve ser o caso. Eu gostaria de me reportar à fase de seu discurso em que abordou a CPI da Petrobras. V. Ex<sup>a</sup> tem razão no que diz respeito a essa tentativa de dominar a CPI, de torná-la um instrumento inócuo. Mas temos o dever, mesmo minoritariamente, de realizar todos os esforços para transformá-la em um instrumento produtivo. E acho que temos possibilidades. Já divulgamos, inclusive, a estratégia que pretendemos adotar de levar denúncias à CPI, buscar todos os instrumentos para aprofundar a investigação. Se esses instrumentos forem negados, representaremos junto à Procuradoria-Geral da República, junto ao Ministério Público. CPI, já dizia seu velho companheiro Ulysses Guimarães, pode prescindir de provas materiais e de provas documentais. Bastam os indícios. Ele dizia, Ulysses Guimarães: “CPI vai pelo cheiro”. Nós representaremos ao Ministério Público com a sustentação dos indícios fortes que poderemos encontrar em denúncias, as mais variadas, que já são, inclusive, do conhecimento público. E, se nos forem negados todos os atos possíveis em uma CPI para uma investigação completa, recorreremos ao Ministério Público. Ao encaminhar a representação em nome dos partidos de Oposição, estaremos convocando o Ministério Público a instaurar os procedimentos para a investigação judiciária e a responsabilização civil e criminal, oferecendo ao Ministério Público a motivação para a denúncia ao Poder Judiciário a fim de que possa julgar. Dessa forma, Senador Pedro Simon, mesmo distantes do fim da CPI, mesmo sem aguardar o relatório final, já estaremos gerando consequências jurídicas, e esse é o objetivo de qualquer CPI. Portanto, a Minoria, com criatividade, com inteligência, com coragem e com disposição, poderá transformar uma CPI fadada ao fracasso num grande sucesso. É o que nós imaginamos poder fazer. Espero que isso seja possível, porque sabemos que o Ministério Público tem boa vontade.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> está tendo uma atuação realmente muito brilhante nesta Casa, inclusive com uma repercussão muito grande. Talvez V. Ex<sup>a</sup> seja dos Parlamentares que tenham mais presença nos jornais e na televisão,

anunciando a sua fala. Seu pronunciamento foi muito importante. E eu o respeito, mas quero que V. Ex<sup>a</sup> entenda o que vou dizer, pelo amor de Deus: fiquei muito machucado com o seu pronunciamento. Ele expressa uma realidade, V. Ex<sup>a</sup> está dizendo o que é, mas não devia ser. V. Ex<sup>a</sup> está dizendo o que está acontecendo realmente! Isso está sendo levado para um debate, e V. Ex<sup>a</sup> está dizendo o que vai acontecer nesse debate, mas é uma pena começar assim. Concorda V. Ex<sup>a</sup>? É uma pena começar assim, meu Deus do céu! Quando se fez...

Ouvi o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e eu respeitei. V. Ex<sup>a</sup> disse: “Vamos buscar, vamos debater.” Nós queremos conseguir a verdade. O presidente vem aqui, vamos discutir. Agora, começar assim... Eu entendo V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – É a alternativa.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – No momento em que se diz: “Eu quero a Presidência, eu quero a Relatoria”... O ambiente é esse. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> está dentro do ambiente, mas que triste que o ambiente seja esse.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Não temos outra alternativa, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu também concordo com V. Ex<sup>a</sup>, mas é uma pena, porque nós deveríamos ter levado para um outro lado. Eu ainda pretendo, se me deixarem falar lá na Comissão... Eu acho que dá para ir, não é, o cara não sendo membro pode sentar. Pelo menos, se o PMDB não me proibir, eu pretendo ir lá, me sentar...

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Falar, certamente, permitirão, Senador. Não permitirão é investigar, revelar nada. Agora, falar permitirão.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu pretendo ir lá, pretendo sentar, pedir a palavra e dizer que não é por aí. Não é por aí! Eu acho que o Presidente Gabrielli pode vir aqui, pode fazer a sua exposição, pode dizer o que é. Eu acho que erros podem ter acontecido, mas a tentativa não é de querer impedir a Oposição de investigar, não é de querer impedir o debate. Não é, daqui a pouco, querer colocar a Petrobras no banco dos réus, no sentido de que quem não gostar e pedir a CPI é inimigo dela.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Pedro Simon, apenas para ficar claro: esse é o expediente de que lançaremos mão se, realmente, o que está previsto ocorrer, ou seja, se a maioria, se o chamado rolo compressor, se o tratamento, se a CPI chapa branca, se isso tudo que está sendo anunciado... Porque foi feito o anúncio e não foi feito aqui, onde deveria ser feito. Foi feito lá no Palácio do Planalto. Ao invés de se discutir

CPI no Congresso, se discute no Palácio do Planalto. É abrir mão de prerrogativas essenciais do Parlamento, é transferir ao Executivo atribuições nossas, especiais e fundamentais. Se isso que está anunciado – não nos permitirão investigar – for realmente concretizado, nós lançaremos mão desse expediente que, pode ter certeza V. Ex<sup>a</sup>, será muito eficiente. O Ministério Público vai instaurar todos os procedimentos para completar a investigação, com base nos indícios que poderemos oferecer como sustentação à denúncia, à representação encaminhada ao Ministério Público.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu ainda tenho confiança de que não vai acontecer o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, porque o Governo vai entender que é melhor o outro caminho. O Governo vai entender que, ao invés de seguir esse rumo, o melhor rumo é abrir as portas, o melhor rumo é abrir as portas, o melhor rumo é debater, é explicar, o melhor rumo é caminharmos no sentido que todos querem.

Ninguém, aqui, é inimigo da Petrobras, por amor de Deus! Eu sou o mais velho de todos, eu sou do tempo do “O petróleo é nosso”, eu sou do tempo em que, estudante, colocamos uma torre de petróleo na Rua da Praia, exigindo a criação. Eu sou do tempo em que nós festejamos, guris do secundário, a lei do Dr. Getúlio Vargas criando a Petrobras.

Ninguém quer o contrário da Petrobras, mas ninguém é dono da Petrobras. A Petrobras é um patrimônio nosso, de todo o Brasil. Não vamos esquecer que, para criar a Petrobras, o Getúlio foi buscar a assinatura de um Deputado Federal da UDN. O projeto que criou a Petrobras e que veio para o Congresso não era o do monopólio estatal.

O Dr. Getúlio Vargas, com competência, fez a manobra e, para conseguir, trouxe a assinatura de um ilustre líder da UDN da Bahia, que fez a emenda, e a emenda foi aprovada.

A Petrobras...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – ... é patrimônio de todos, de todo o Brasil. Então, eu creio que, na hora em que quiserem enxovalhar a Petrobras, ninguém vai encontrar ambiente nesta Casa. Mas não levem para esse lado, vamos levar para o lado de buscar a verdade. Vamos levar para o lado de buscar a verdade. Isso é o que interessa a todos nós.

Primeiro, o Senador Cristovam.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Senador Pedro Simon, o senhor estava falando, aí, no PMDB e o seu discurso vale para praticamente todos os outros Partidos. Na verdade, está-se falando tanto em reforma política, e eu acho que um dos itens da reforma

era: não é Partido aquele que não lançar candidato a Presidente, a Governador e a Prefeito. Como é que um Partido é Partido e não tem uma proposta nítida, clara, num País que tem dois turnos? Se só houvesse um turno, Senador Mozarildo, está bem, que se fizesse a aliança, mas tem dois turnos. Não há razão para se ter aliança no primeiro turno. Mas o Brasil chegou...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Mas nós chegamos a tal ponto que, hoje, só tem um turno.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Só tem o segundo.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Só tem o segundo. Os Partidos já se arrumam de tal maneira que só tem o segundo turno. Nós já estamos no segundo turno.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – É.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Faltando mais de um ano e meio para a eleição, estamos no segundo turno, com dois candidatos e os outros Partidos caminhando para serem satélites. O seu discurso serve para todos os Partidos. E o pior é que a gente não sabe o que é que os candidatos que estão no segundo turno têm a dizer, para nós, do Brasil que eles desejam. Qual é a proposta dos dois candidatos para essas mudanças climáticas? Aliás, há pouco, a televisão dava que a principal suspeita para a queda desse avião foram as mudanças climáticas, que provocaram um tipo tal de efeito que causou a derrubada do avião.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – então, qual é a proposta que têm os candidatos para os grandes problemas nacionais? Eu não sei. Eu não sei quais são as propostas da Ministra Dilma para os grandes problemas nacionais, salvo o PAC. Eu não sei quais são as propostas do Serra para os grandes problemas nacionais, até porque, na campanha anterior, ele se concentrou na economia apenas. Nós temos de criar espaços para debates. O Senador Mão Santa tem insistido quando ele lembra que o Obama era um simples senador por Illinois, até que despontou nas prévias, porque se permitiu o debate. Nós temos de provocar esse debate. Eu fico satisfeito quando eu vejo o senhor...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Ele entrou nas prévias para fazer uma promoção para o futuro.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – É verdade, é verdade.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – E terminou derrotando a favorita total.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – E por que derrotou? Porque ele trouxe...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Ideias concretas, objetivas e novas.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Ideias concretas para um Estados Unidos novo.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – É.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Ele trouxe a ideia de um Estados Unidos que estava nascendo e que o *establishment*, a situação tradicional, tentava impedir que nascesse. O Brasil tem um país nascendo dentro dele hoje. Hoje, há um Brasil nascendo, mas a política está impedindo que nasça: é o Brasil da indústria do conhecimento, é o Brasil do meio ambiente equilibrado, é o Brasil que busca a igualdade de oportunidades, é o Brasil que busca honestidade em todos os aspectos da sua vida social, especialmente na política. Esse país quer nascer. O que a gente sofre hoje, quando lê o **jornal**, são as dores do parto desse novo Brasil, mas a gente não vê um parteiro para isso. O parteiro é o candidato a Presidente, o parteiro vai ser o próximo Presidente ou Presidenta, mas a gente não o vê se preparando para ser parteiro de um novo Brasil. É como se tudo estivesse bem e só precisasse de mais dinheiro...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Senador, é como se tudo estivesse bem e só precisasse de mais dinheiro para fazer o mesmo, e não de mais habilidade, competência, firmeza, princípios para fazer o novo. Por isso, eu lhe parabeno não só pela cobrança de que o PMDB tenha candidato, sobretudo pelo grande Partido que é, mas também pela sua pré-disposição de andar por este País pregando o que seria um programa de Governo. E, aí, eu complemento: se o senhor quiser, eu quero ir junto com o senhor. Às vezes, um só de nós não atrai tanta gente, porque não tem um debate. Seria bom até mostrar as discordâncias. Quando a gente colocasse a Heloísa Helena andando por este Brasil, acompanhada de mais outras pessoas que poderiam vir a ser pré-candidatas – mesmo que não venham a ser, como o senhor sabe que não será no PMDB, como eu, provavelmente, não serei no meu Partido –, simplesmente pelo fato de as universidades nos convidarem para debatermos propostas alternativas de Governo, acho que daria um sopro de esperança neste País. Agora mesmo estou indo, sozinho, debater aqui, na Universidade de Brasília sobre um tema específico: educação. Muito melhor se fôssemos eu e mais dois discutir qual é o Brasil que a gente propõe para o futuro. Então, eu gostaria de me juntar e sair por aí. Universidades para nos convidar não faltam,

sindicatos para nos convidar não faltam, igrejas para nos convidar não faltam. A gente poderia criar um grupo. Às vezes iria um, às vezes iria outro, mas mais de um, sem pedir licença aos Partidos da gente, para debater que Brasil a gente quer fazer nascer, de qual Brasil nós queremos ser os parteiros.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Nós já debatemos essa matéria. Lamentavelmente, ela não foi como a gente queria.

As primárias seriam qualquer coisa de espetacular. Se nós conseguíssemos criar as primárias aqui, fazer o que fizeram os Estados Unidos... Nos Estados Unidos, a candidatura da Primeira-Dama era natural, natural; e não foi. No Brasil, tenho certeza absoluta de que nem saberiam o que iria acontecer. Vamos debater! Nós poderíamos até apresentar uma forma diferente: fazer uma primária em que reuniríamos os partidos, e os partidos, cada um, apresentariam seu candidato. Depois, buscaríamos a resposta. V. Ex<sup>a</sup> pelo PDT, alguém pelo PMDB, a Ministra pelo PT, o Ciro pelo Partido Socialista. Vamos ver os candidatos, vamos debater! Aí apareceriam as ideias, aí apareceriam as propostas, aí apareceria a filosofia de cada partido. Aí a gente saberia.

Sabe por que o Serra não fala e sabe por que a Dilma não fala? Porque não é bom falar. Por que eles vão se comprometer? Para cada coisa que eles falarem, há dez a favor e oito contra. Então, não falam nada; então, não falam nada, deixa assim, vai levando! Igual ao Lula, que vai aumentando na pesquisa, não falando nada, não dizendo nada com nada.

Eu falo do fundo do meu coração: as cúpulas partidárias valem muito pouco neste País. Valem muito pouco neste País!

Eu sou sincero. O Fernando Henrique foi o responsável pelos oito anos dele e o Lula é o responsável agora. Tanto um quanto o outro, na hora de buscar dentro do PMDB, foram buscar não as melhores laranjas, mas as laranjas que poderiam levar para o caminho que queriam – e isso até no PT. Onde é que está o Frei Betto? Onde é que estão os grandes nomes do PT, nomes tradicionais e que fizeram a história fantástica do PT: transformar um grupo de líderes sindicalistas e criar um partido de trabalhador e esse partido derrotar a ditadura, derrotar a imprensa, derrotar tudo e ganhar? Onde estão aqueles? Os que estão aí são os Meirelles; os que estão aí são os que pensam igual. Nada mais igual ao Fernando Henrique do que o Governo do Lula. São absolutamente iguais. Onde estão os que defendiam as ideias das grandes transformações?

É por isso que querem continuar igual. É por isso que os mesmos, os mesmos do PMDB que estavam



juntinhos, abraçados, no mesmo quarto que o Fernando Henrique, estão agora com o Lula. É como disse o Ministro da Integração, que era o mais apaixonado pelo Fernando Henrique, o que batia mais no Lula. O que ele diz agora? “O que eu vou fazer se eu me apaixonei pelo Lula? Eu me apaixonei pelo homem”, diz ele. Nessa relação são os mesmos. São absolutamente os mesmos.

Por isso que nós não podemos, meu querido Presidente, ir atrás dessa gente. Ou nós nos rebelamos contra esse sentimento, ou nós não vamos a lugar nenhum.

**O Sr. Gilberto Goellner** (DEM – MT) – Senador Simon, vamos voltar ao caso da CPI da Petrobras. Eu vejo que nós temos muito a questionar à Petrobras. Apesar da capacidade com que a Petrobras se coloca hoje na extração do petróleo brasileiro, nos temos muito a desejar na qualidade do combustível, do óleo diesel principalmente. Deixam muito a desejar. Eu vejo que os brasileiros devem exigir, e a Petrobras deve produzir um melhor combustível, menos poluente, ao menor preço, e não oferecer o óleo diesel mais caro com a pior qualidade. Vou dar um exemplo. A Petrobras produz o S-1800 (S são as partículas de enxofre), mas deveria estar produzindo S-15, como o fazem os Estados Unidos e a Europa. Então, nós estamos longe; nós estamos muito longe. O melhor combustível deles é o S-500. Muito longe. E é por isso que nós temos este problema de efeito estufa, de aquecimento global. Dentro do questionamento da CPI, nós temos que exigir uma mudança: o enquadramento da Petrobras para que ela produza um óleo diesel de melhor qualidade e a preço viável. Hoje, se inviabilizam todas as grandes atividades do País, como o transporte rodoviário. A poluição urbana está aí demonstrando isso. Há necessidade de se substituir urgentemente esse combustível. Precisamos hoje substituir essa matriz energética, baseada no óleo diesel, por biocombustível, senão nós não vamos chegar a lugar nenhum. A Petrobras está sem capacidade de oferecer um combustível limpo e a preço barato para o povo brasileiro. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Mas eu encerro, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> está sendo tolerante comigo e eu vejo que estou abusando de V. Ex<sup>a</sup>. Eu encerro.

Eu quero apenas dizer: Presidente Iris, V. Ex<sup>a</sup> é Presidente do Partido. Aja como Presidente. Aja como Presidente!

O ilustre Presidente da Câmara dos Deputados, presidente licenciado, tem que ter a discricção necessária para falar como Presidente da Câmara, não como

presidente licenciado. Ele não pode comprometer o partido como Presidente da Câmara. Ele não pode ser um bom Presidente da Câmara e um bom Presidente do PMDB. O bom Presidente da Câmara tem que pensar na Câmara, na soma da Câmara. O bom Presidente do PMDB tem que pensar no PMDB.

Presidente Iris, assumo isso dentro do MDB. Vamos lá!

Senador Mão Santa, nós temos muita gente que aceita esse debate. Vamos lá. Vamos aceitar a tese de que o PMDB não é apenas o maior partido de mentirinha. Maior número de Deputados estaduais: PMDB; maior número de Deputados Federais: PMDB; maior número de Senadores: PMDB; maior número de Governadores: PMDB; maior número de Vereadores: PMDB; maior número de Prefeitos: PMDB. Na última eleição para Prefeitos, realizada ano passado, o PMDB: teve seis milhões de votos a mais do que o segundo lugar. Esse é o maior partido. E essa gente aí está transformando o PMDB na Rainha da Inglaterra. Ela está no **jornal agora** protestando porque não foi convidada para a festa da vitória. É que nem ela disse: ela lutou, menininha, lutou para a vitória, enquanto os três que estarão lá – o francês, o inglês e o norte-americano – não haviam nem nascido. Até a Rainha da Inglaterra quer ter vez. O PMDB tem direito, Sr. Presidente.

Eu agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> e peço novamente a ti, meu irmão espectador: você tem uma força muito grande. A Internet é uma coisa fantástica. Os meios de comunicação de hoje são revolucionários. Antigamente, tinha que se escrever uma carta, levava-se dois meses para ir para os Correios; não se sabia se ia, o que acontecia; para telefonar, levava-se dez meses para se ter um telefonema. Hoje não. Você, neste momento, vai e põe na Internet a sua manifestação. Diga o que você pensa, para que o Presidente do partido e a vontade do partido, que é a tua vontade, exijam que o PMDB tenha personalidade e tenha presença nesta eleição.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos aplausos a Pedro Simon, que representa o melhor da história do nosso PMDB no Brasil.

Pedro Simon, eu estava atentamente ouvindo e queria dizer que o PSDB, partido simbolizado pelo Alvaro Dias, tem dois candidatos: José Serra e Aécio Neves. O PT, o Presidente Luiz Inácio não pode, não tem terceiro mandato no Brasil, só tem a candidata Dilma. E o PMDB – viu, Pedro Simon? –, fazendo uma auscultação sobre o PMDB no Brasil, há três fortes candidatos: um histórico, o melhor da história e da virtude, que V. Ex<sup>a</sup> representa; temos o conciliador, que une todo o PMDB, que é o Presidente do Partido, Michel Temer;

e se quisermos um trator, que vem lá do Paraná, que três vezes governou aquele Estado, com competência, Requião é a salvação do nosso Partido – embora, com todo o respeito, esteja aqui, assim quis o destino, Alvaro Dias. Olha que ele conseguiu até ganhar de Alvaro Dias, que é um negócio muito difícil, impressionantemente difícil. Então, o PMDB tem nomes.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias. Aí só o PSDB lembrando também Alvaro Dias, porque ele passará a ter três candidatos: José Serra, Aécio e Alvaro Dias. Aí igualar-se-ia ao nosso grandioso PMDB, que já tem três fortes candidatos.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, e por que não reunir PSDB e PMDB e decidir por uma candidatura? (*Risos*)

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Essa é a nossa oração.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, também aproveito essa segunda-feira para comemorar a escolha de Curitiba como sede para a Copa do Mundo, a exemplo do que fizeram outros Senadores. Mas quero dizer que, para mim, não foi surpresa alguma, não havia discussão a respeito. Os critérios anunciados pela Fifa só poderiam contemplar Curitiba, que é a quinta capital brasileira. Se nós tínhamos a possibilidade de hospedar a Copa em doze subseções, evidentemente, Curitiba não poderia estar excluída.

Quero destacar que, quando a Comissão da Fifa visitou Curitiba, em uma ou duas oportunidades, vi essa comissão visitando um único local. Pelo menos aparentemente o local visitado por essa comissão foi o estádio de futebol construído pelo Atlético Clube Paranaense.

Nesta hora em que muitos são padrinhos, em que muitos se tornam proprietários da conquista, é bom ressaltar e reconhecer a importância do clube Atlético Paranaense nessa conquista. Sem dúvida foi a construção da Arena do Atlético, um belo estádio de futebol, talvez hoje o mais moderno estádio de futebol do Brasil, que facilitou a escolha.

Portanto, nós queremos homenagear o clube Atlético Paranaense por essa iniciativa, por esse empenhamento, especialmente o seu ex-Presidente Mário Celso Petraglia, que foi sem dúvida o grande líder e responsável pela construção da Arena na Baixada, onde o clube Atlético Paranaense realiza os espetáculos futebolísticos que patrocina. Não basta comemorar a conquista. É preciso estar atento agora para as iniciativas que virão.

O futebol tem sido explorado de forma desonesta por muitos. Muitos se enriquecem ilicitamente à custa

do futebol. Os desmandos na administração do futebol do Brasil ensejaram uma CPI muito bem-sucedida no Senado Federal, que indiciou 17 cartolas brasileiros. Alguns dirigentes foram desalojados de clubes e federações. Há processos em curso no Poder Judiciário do País.

Essa Copa do Mundo de 2014 no Brasil vai exigir investimentos fantásticos. Fala-se em R\$100 bilhões de investimentos. Certamente, parcela desses recursos virá dos cofres públicos do País. Não há como não se estabelecer uma rigorosa fiscalização para que esses recursos sejam aplicados corretamente. A CBF é uma espécie de paraestatal que organizará, que liderará a organização da Copa 2014, mas o Poder Público tem que estar atento para evitar eventuais desmandos.

Eu até sugeri no Senado Federal que a Subcomissão de Esporte na Comissão de Educação da Casa possa cuidar de dar transparência às ações que forem desenvolvidas na organização da Copa de 2014.

Todas as capitais terão de construir estádios ou modernizar estádios já existentes, e nada saiu do papel até agora. A não ser o estádio do Clube Atlético Paranaense, que está em obras, não vejo em nenhuma parte do País qualquer ação concreta.

Está certo que temos tempo, mas o tempo passa rapidamente. É preciso que os projetos saiam do papel e se tornem realidade, não só projetos de estádios, mas também ações administrativas que devem ser adotadas para melhorar as condições sobretudo de transporte, de infraestrutura e de segurança pública, para que o País possa receber milhares de esportistas que virão de todo o mundo. E teremos, aí sim, uma publicidade de valor indiscutível. Não há como mensurar o valor da publicidade que levará o nosso País a todas as partes do mundo, espero que da forma mais positiva possível. Portanto, estamos saudando...

Aliás, eu até fiquei surpreso. Não entendi bem por que a Fifa escolheu Nassau, nas Bahamas, para anunciar as sedes brasileiras da Copa do Mundo. Imaginei que a Fifa pudesse vir ao Rio de Janeiro, a Brasília, para fazer esse anúncio. Não entendi bem. Aliás, eu nem sei se existe algum clube de futebol em Nassau.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Talvez o passeio nas Bahamas fosse mais agradável.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Exatamente. Um passeio no paraíso fiscal das Bahamas. Creio que tanto os dirigentes da Fifa quanto os da CBF possuem esse bom gosto, não é, Senador Pedro Simon?

Enfim, de lá para cá... E muitos daqui foram para lá a fim de presenciar o anúncio de algo que todos nós já sabíamos. Inclusive, na sexta-feira, já havia a divulgação no Brasil de todas as sedes da Copa do Mundo, mas armou-se um espetáculo nas Bahamas para,

evidentemente, proporcionar um turismo de bom gosto àqueles que tiveram oportunidade de lá comparecer.

O que importa agora é estabelecer rigor na fiscalização dos recursos públicos que serão alocados para preparar o Brasil a fim de que seja realmente um grande espetáculo para o mundo a Copa de 2014; e para que o País ganhe inclusive economicamente; para que esses recursos sejam aplicados com lisura, com correção. E evidentemente o Poder Legislativo tem o dever de fiscalizar.

Mas, Sr. Presidente, venho à tribuna hoje, e quero ser sucinto, para anunciar um projeto que estou apresentando e que foi sugestão dos prefeitos do Paraná.

Recentemente, reunimo-nos em Curitiba, sob o comando do Prefeito Moacyr de Castro, que é o Presidente da Associação dos Municípios do Paraná, e várias sugestões foram apresentadas. Uma delas transforma em projeto de lei, alterando a Lei Complementar nº 101, que estabelece normas e finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para exigir compensações no caso de atos de concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária que impliquem redução dos montantes financeiros repartidos com os Estados, o Distrito Federal e os municípios.

Senador Mão Santa, dou um exemplo. Recentemente, o Governo fez cortesia com o chapéu dos prefeitos. Ele concedeu isenção do IPI para alguns setores, entre eles, o das montadoras, e os municípios brasileiros perderam, em quatro meses, R\$980 milhões – quase R\$1 bilhão em quatro meses –, e perderão, segundo previsões, durante o ano, 12,4% do total dos recursos destinados a Estados e municípios no FPM; ou seja, mais de R\$16 bilhões é a previsão do que Estados e municípios perderão.

Esse projeto estabelece, numa linguagem simples e didática, o seguinte: quando o Governo fizer cortesia, faça com o que lhe pertence, sem colocar a mão naquilo que pertence a outras unidades da Federação, tanto Estados quanto municípios. Essa alteração à Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece a exigência de compensação a Estados e municípios, quando a União, ao adotar políticas de concessões para determinados setores, penaliza exatamente as unidades federativas.

Há aqui uma justificativa, inclusive com argumentos de natureza técnica, para que esse projeto possa ser aprovado pelo Senado Federal. Esse projeto foi encaminhado hoje à Mesa.

Mas, Sr. Presidente, tenho também que registrar um outro fato.

No início deste mês, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, e o jornal **Folha de S.Paulo** publicaram reportagens festejando o

aumento da produção científica do País, conforme informações divulgadas pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para tanto, baseando-se em números disponibilizados pela Thomson-ISI, uma base de dados multidisciplinar que contém mais de 10.000 jornais científicos de todo o mundo.

O Governo afirmou que do ano de 2007 para 2008, a produção científica brasileira cresceu 56%, e que o País passou da 15ª para a 13ª colocação no *ranking* mundial de artigos publicados em revistas especializadas, o que seria reflexo da política de fomento à pesquisa desenvolvida pelo Governo Federal.

À primeira vista, tal notícia soa de maneira fantástica, pois indica que o interesse e crescimento na produção de pesquisas aumentou sensivelmente em um curto período de tempo, passando de um modesto crescimento de 7% em um período de dois anos, verificado entre 2005 e 2007, para um crescimento de 56% entre os anos de 2007 e 2008.

Contudo, se submetida a uma análise mais criteriosa, verificamos que a informação divulgada pelos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, da forma como foi veiculada, não reflete o real crescimento do número de pesquisas existentes no País, fato que levou a comunidade científica nacional a criticar ambos os Ministérios, bem como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

Segundo artigos publicados pelo **Jornal da Ciência**, periódico editado pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, o crescimento dos percentuais da produção científica no País deve-se ao fato de a base de dados Thomson-ISI ter acrescentado inúmeros periódicos nacionais ao seu sistema, o que, obviamente, fez com que o número de trabalhos constantes daquele sistema aumentasse.

Para que se tenha uma boa idéia, em 2006, o número de periódicos brasileiros na base Thomson Reuters-ISI era de 26. Essa quantidade passou para 63 em 2007 e para 103 em 2008, o que nos leva a perceber que a referência utilizada pelo Governo não é o número de trabalhos produzidos pelos pesquisadores brasileiros, mas sim o sistema de uma empresa internacional.

Mas qual o problema de utilizar esse método e por que essa base de dados aumentou tanto em tão pouco tempo? A Thompson Reuters-ISI é uma empresa comercial, que visa lucro, e que busca manter a imagem de indexar o núcleo das melhores revistas científicas do mundo (10 mil entre 100 mil).

Segundo a própria empresa, sua política de seleção continua sendo a de medir o impacto por meio das citações dos artigos de revistas, mas iniciou um procedimento de espriar o universo das revistas do ponto de vista regional e temático.

Tal atitude acabou por aumentar a quantidade de trabalhos científicos produzidos no Brasil em seu acervo, mas tal fato não nos autoriza a afirmar que a produção científica nacional tenha aumentado no mesmo patamar.

Cabe salientar que não estamos menosprezando o importante papel das agências federais no fomento à pesquisa e na formação de recursos humanos, especialmente no tocante à concessão de bolsas de estudo, mas temos que foi totalmente inoportuna a atitude dessas mesmas agências ao manipular dados para sua autopromoção.

Dessa forma, o que se conclui é que o grande “aumento” na produção científica do País, tal como festejado pelo Governo, não adveio de políticas de incentivo à pesquisa, mas sim de interesses comerciais de uma empresa privada, dos quais o Governo pretendeu utilizar em proveito próprio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, mas não poderia deixar de registrar nos Anais do Senado essa denúncia.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Acabamos de ouvir o grande Líder do Paraná e do PSDB, Alvaro Dias.

Convidamos para usar da palavra o orador inscrito Mozarildo Cavalcanti, que é do PTB de Roraima.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, telespectadores da **TV Senado** e ouvintes da Rádio Senado, hoje, quero fazer um registro de eventos que ocorreram em Belém, capital do Estado do Pará, nos dias 27, 28 e 29 do mês passado, e que reuniram o Fórum Amazônico e a União Nacional dos Legislativos Estaduais.

Aliás, um evento que aconteceu paralela e conjuntamente, cujo tema era exatamente este: “Amazônia em Temas”. Tive a honra de ser um dos expositores. Portanto, quero aqui transcrever alguns trechos do tema e depois me aprofundar com a leitura do documento final desse encontro, porque, realmente, é muito importante discutir a Amazônia na Amazônia, produzir o conhecimento e as propostas dentro da Amazônia, para serem implementadas pelos Governos estaduais, municipais e também pelo Governo Federal.

Inicialmente, gostaria de ler o trecho em que o Presidente do Parlamaz, que é Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, Deputado Domingos Juvenil – que, por sinal, foi Constituinte junto comigo – diz:

“Ao longo destes 10 (dez) anos, o Parlamento Amazônico (Parlamaz) trabalha pelas

finalidades dispostas em seu estatuto, isto é, pela unidade política, independente de bandeira partidária e pelo desenvolvimento humano sustentável da população do maior ecossistema brasileiro.

*O discurso em defesa da soberania do território nacional, a partir do olhar amazônico, sobre reservas indígenas, integração, energia, transportes e desenvolvimento são as prerrogativas dos parlamentares estaduais dos nove estados pertencentes ao Parlamento Amazônico.*

*Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, integram a entidade que tem por objetivo a fundação de novas condutas políticas e moções de valorização do solo e do povo da Amazônia Brasileira.*

*Há um ano, foi aberta a possibilidade para os membros do Congresso Nacional e vereadores amazônicos integrarem esta associação representativa das assembleias legislativas dos 9 (nove) estados citados [e que compõem a Amazônia legal].*

*O deputado Domingos Juvenil preside o Parlamento Amazônico desde abril de 2008 com o intuito de representar o povo nas três esferas legislativas com as premissas de alcance da unidade política, desenvolvimento humano sustentável e combate às desigualdades sociais amazônicas.”*

É bom que se frise, há uma diferença enorme entre, por exemplo, o desenvolvimento que já alcançaram o Amazonas, o Pará e o próprio Mato Grosso e o desenvolvimento que alcançaram Roraima, Amapá e Acre, ditos Estados periféricos.

Também da lavra do Presidente Deputado Domingos Juvenil, há um texto que faço questão de ler da tribuna, cujo título é *Amazônia*.

“O maior desafio imposto neste milênio é aliar preservação ambiental e desenvolvimento econômico. E essa responsabilidade pela saúde do planeta, sem esquecer a sobrevivência do homem, tem mobilizado toda a sociedade.”

Senador Mão Santa, que preside a sessão, Senadora Rosalba, que está ao seu lado, e eu, que estou falando, todos três, médicos, realmente temos de dar essa ênfase, de pensar logicamente na questão da preservação da floresta, mas pensar na saúde do planeta, sem nos esquecermos da sobrevivência do homem que está lá. São 25 milhões de habitantes na

Amazônia que não podem estar colocados em uma hierarquia inferior em relação aos temas amazônicos.

E prossegue o artigo do Deputado Juvenil:

“Nós, amazônidas, defendemos a preservação, mas, igualmente, queremos que a Amazônia não seja apenas um santuário de contemplação.”

Aí, eu sempre pergunto: quem são os santos? Será que os santos, nesse santuário que se quer fazer, são os bichos, as árvores ou os seres humanos? Se há santos na Amazônia, têm de ser os 25 milhões de habitantes, homens, mulheres e crianças que lá vivem.

“A região possui um potencial incontestável para merecer investimentos em ciência e tecnologia que movam a economia e transformem nossas riquezas em emprego, renda e desenvolvimento.

*Queremos a atenção do tamanho da nossa importância socioeconômica para o Brasil. A Amazônia Legal equivale a mais de 60% do território nacional e abriga 22,3 milhões de habitantes [segundo o documento], mas, ainda assim, corresponde a menos de 8% do PIB brasileiro.”*

Por isso, aqui está uma das grandes explicações, Senador Mão Santa, para o descaso do Governo Federal com a Amazônia: primeiro, porque 25 milhões de habitantes é muita gente, mas, comparados com a população de São Paulo, Minas e Rio, é pouco – é pouco. Então, é tão pouca gente, que o Presidente Lula, por exemplo, não foi fazer campanha, nem na primeira vez, nem na segunda vez, em Roraima. Há pouco eleitor. Então, realmente, nós temos essa pouca significância econômica, 8% do PIB brasileiro, mas o que temos de riqueza supera em muito a potencialidade das outras regiões.

“Sua exuberância está na maior biodiversidade do planeta, uma floresta que guarda fórmulas capazes de render à indústria de fitoterápicos cerca de US\$500 milhões por ano. Um território gigante com seus 5,2 milhões de quilômetros quadrados e o maior potencial hídrico do globo, seja para a geração de energia, seja para utilização humana e de animais e plantas.

*Nenhuma outra região ostenta patrimônio tão rico e diversificado.*

*O Parlamento Amazônico deseja que esse encontro em Belém [que se realizou no dia 27, 28 e 29 do mês passado] aproxime a sociedade desta pauta socioambiental e conso-*

*lide, definitivamente, uma atenção qualificada à Amazônia Legal.”*

Senador Mão Santa, requeiro que todos esses documentos que estão aqui sejam transcritos como parte do meu pronunciamento, mas quero finalizar, repetindo esta frase: o que nós precisamos é que exista uma atenção qualificada para a Amazônia.

Fico pasmo, quando vejo, por exemplo, o Presidente Lula viajar daqui para um país que tem 800 mil habitantes, um milhão de habitantes, dois milhões de habitantes e quase não ir à Amazônia.

Não há uma política efetiva de valorização, de melhoria de vida do homem da Amazônia. Façamos um balanço. Estamos no sétimo ano do Governo do Presidente Lula. Vejam o IDH das populações dos diversos Municípios. Vejam se melhorou ou piorou. Quando muito, ficou na mesma, Senador Mão Santa. E isso é o que interessa. O Índice de Desenvolvimento Humano é o que interessa.

Não adianta se ele está fazendo uma ponte lá em Manaus. Não interessa se o Governo Federal... Aliás, o Presidente Lula tem-se notabilizado por ser um grande prefeito federal. Ele faz obra em tudo, Município e Estado. Ele não delega para os prefeitos e para os governadores. O recurso é todo do Governo Federal; no PAC tudo é federal praticamente e ainda assim empaca.

Então, gostaria aqui de dizer, como amazônida, mais uma vez – e tenho repetido –: não vou me cansar de falar, de reclamar a atenção – que não estou pedindo, não; estou exigindo do Governo Federal, do Governo brasileiro – para com a Amazônia, para com as pessoas que vivem na Amazônia. Não é possível mais aceitarmos esta história de que temos que cuidar, acima de tudo, das árvores, numa balela de que o sequestro de carbono feito pela floresta é muito importante para o mundo, quando sabemos que as algas marinhas sequestram várias vezes mais carbono do que a floresta.

Agora, quero saber é que, lá, onde estão as algas marinhas, não há seres humanos. Onde há a Floresta Amazônica, há seres humanos. E, no meu Estado, que tem pouca Floresta Amazônica, pode haver pouco, numericamente, ser humano, mas os seres humanos que estão lá – homens e mulheres – precisam e exigem ser mais valorizados.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)*

# PARLAMENTO AMAZÔNICO FÓRUM

Data: 28/05/2009  
 Hora: 14:00H  
 Local: Centro de Convenções e Feiras da  
 Amazônia - Hangar.

## AMAZÔNICO AMAZÔNIA EM TEMAS



MAIO DE 2009  
 BELÉM - PA



### Amazônia

O maior desafio imposto neste milênio é aliar preservação ambiental e desenvolvimento econômico. E essa responsabilidade pela saúde do planeta, sem esquecer a sobrevivência do homem, tem mobilizado toda a sociedade.

Nós, amazônidas, defendemos a preservação, mas, igualmente, queremos que a Amazônia não seja apenas um santuário de contemplação. A região possui um potencial incontestável para merecer investimentos em ciência e tecnologia que movam a economia e transformem nossas riquezas em emprego, renda e desenvolvimento.

Queremos a atenção do tamanho da nossa importância socioeconômica para o Brasil. A Amazônia Legal equivale a mais de 60% do território nacional e abriga 22,3 milhões de habitantes, mas ainda assim, corresponde a menos de 8% do PIB brasileiro. Sua exuberância está na maior biodiversidade do planeta, uma floresta que guarda fórmulas capazes de render à indústria de fitoterápicos, cerca de US\$ 500 milhões por ano. Um território gigante com seus 5,2 milhões de quilômetros quadrados e o maior potencial hídrico do globo, seja para a geração de energia, seja para utilização humana e de animais e plantas. Nenhuma outra região ostenta patrimônio tão rico e diversificado.

O Parlamento Amazônico deseja que esse encontro em Belém aproxime a sociedade desta pauta socioambiental e consolide, definitivamente, uma atenção qualificada à Amazônia Legal.

Deputado Domingos Juvenil  
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do  
 Pará  
 Presidente do Parlamento Amazônico

### Palestrantes<sup>vk</sup>

#### Abertura e condução dos trabalhos:

**Deputado Estadual Domingos Juvenil (PMDB-PA)**  
 Presidente do Parlamento Amazônico  
 Presidente da Assembleia Legislativa do Pará

**Dr. Hércules Ribeiro**  
 Advogado, pós-graduado em Políticas Públicas  
 Procurador do Estado do Tocantins  
 Delegado do Itamaraty na ONU  
 Autor de livros técnicos de Direito  
**Tema: MDL, Crédito de Carbono e Amazônia**

**Dr. Mário Ramos Ribeiro**  
 Doutor em Economia  
 Professor da UFPA e da UNAMA  
 Ex-Presidente do Banpará  
**Tema: Economia da Amazônia**

**Deputado Federal Silas Câmara (PSC-AM)**  
 Presidente da Comissão Permanente da Amazônia,  
 Integração Nacional e Desenvolvimento Regional  
**Tema: Integração Nacional**

**Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**  
 Médico  
 Professor da UFRR  
 Vice-Presidente da Subcomissão Permanente em  
 Defesa do Emprego e da Previdência Social  
**Tema: Mudanças Climáticas**

## Parlamento Amazônico (Parlamaz)

**Domingos Juvenil**  
Presidente do Parlamaz

Ao longo destes 10 (dez) anos, o Parlamento Amazônico (Parlamaz) trabalha pelas finalidades dispostas em seu estatuto, isto é, pela unidade política, independente de bandeira partidária e pelo desenvolvimento humano sustentável da população do maior ecossistema brasileiro.

O discurso em defesa da soberania do território nacional, a partir do olhar amazônico, sobre reservas indígenas, integração, energia, transportes e desenvolvimento são as prerrogativas dos parlamentares estaduais dos nove estados pertencentes ao Parlamento Amazônico.

Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, integram a entidade que tem por objetivo a fundação de novas condutas políticas e moções de valorização do solo e do povo da Amazônia Brasileira.

Há um ano, foi aberta a possibilidade para os membros do Congresso Nacional e vereadores amazônicos integrarem esta associação representativa das assembleias legislativas dos 9 (nove) estados citados.

O deputado Domingos Juvenil preside o Parlamento Amazônico desde abril de 2008 com o intuito de representar o povo nas três esferas legislativas com as premissas de alcance da unidade política, desenvolvimento humano sustentável e combate às desigualdades sociais amazônicas.

## Programação

### “Fórum Amazônico: Amazônia em temas”

#### 27 de maio - quarta-feira

14h – início do credenciamento

Local: Secretaria do evento - lobby do Hotel Hilton Belém (a confirmar)

20h30 – Solenidade de abertura

Local: Teatro da Paz

22h30 – Coquetel de abertura

Local: Maison Pomedo

#### 28 de maio - quinta-feira

Local: Hangar Centro de Convenções da Amazônia

Manhã

Atividades em conjunto com os parlamentares

Programação oficial a Unale

Tarde

**Abertura do evento e condução dos trabalhos**

✓ Dep. Domingos Juvenil (PMDB), Presidente da Assembleia Legislativa do Pará e Presidente do Parlamento Amazônico

**Palestra:** MDL's, Crédito de Carbono e Amazônia

✓ Dr. Hércules Ribeiro, Procurador do Estado do Tocantins

● **Palestra:** Integração Nacional

✓ Dep. Federal Silas Câmara (PSC-AM), Presidente da Comissão Permanente da Amazônia, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Regional, na Câmara Federal

**Palestra:** Economia da Amazônia

✓ Dr. Mário Ramos Ribeiro, Doutor em economia e Professor da Universidade Federal do Pará

● **Palestra:** Mudanças Climáticas

✓ Sen. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR), Médico e Professor

#### 29 de maio - sexta-feira

Programação oficial da Unale – Atividades em conjunto com os parlamentares

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Esse foi o pronunciamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, advertindo para o Presidente da República sobre suas preocupações. S. Ex<sup>a</sup> demonstra que o índice mais importante é o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Esse é o índice com que o mundo civilizado analisa o desenvolvimento de um povo. O Senador Mozarildo Cavalcanti denuncia que, nas cidades da Amazônia, não houve melhoria do IDH.

Convidamos, para usar da palavra, a última oradora inscrita, a Senadora Rosalba Ciarlini, que, com toda certeza, vai transmitir seu entusiasmo para o Rio Grande do Norte, que será a sede dos jogos da Copa do Mundo.

Queria acrescentar que os Senadores Garibaldi Alves e José Agripino já manifestaram todo o entusiasmo. Agora, eu queria comunicar que, com certeza, V. Ex<sup>a</sup> é que vai dar o pontapé inicial, porque, em 2014, V. Ex<sup>a</sup> já deverá governar o Estado do Rio Grande do Norte. Esse é o desejo que sinto, quando encontro cada rio-grandense-do-norte por aí.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senador Mão Santa, muito obrigada pela forma sempre muito amável com que nos recebe. Queria, inclusive, agradecer a V. Ex<sup>a</sup> ter-nos dado este espaço já como última oradora.

Infelizmente, só agora, cheguei a Brasília e não pude estar aqui no momento em que os Senadores José Agripino e Garibaldi Alves, felizes com certeza, diziam dessa nossa vitória. Na realidade, foi uma grande vitória. Eu não poderia deixar de expressar, para todo o Brasil, para esta Casa, para todos os que nos assistem, nossa alegria, Sr. Presidente, Senador Mão Santa. Fiquei muito emocionada. Naquela hora, todos estavam de olho na telinha, de mãos dadas, fazendo figa, confiantes, e, de repente, aparece o nome de Natal. Realmente, foi uma emoção muito grande, porque era muito importante que Natal ganhasse essa oportunidade. Isso vai representar muito para a cidade. Temos um potencial turístico imenso, e essa vai ser uma forma de Natal ser, cada vez mais, divulgada, conhecida.

Sei que vai haver muito trabalho pela frente até 2014; há muito que ainda precisa ser feito em termos de infraestrutura, de urbanização. Enfim, são muitas as ações para estruturar o próprio espaço onde vão acontecer as competições. Mas, realmente, isso foi algo muito bom. Foi um gol de placa para a cidade de Natal.

Houve aquela vibração na praia, ao lado da Prefeitura, ao lado do Senador Agripino. O povo, animado, estava vibrando. Não só Natal, mas todo o Rio Grande do Norte estava torcendo por isso. Estávamos ali espe-

rando ansiosos por esse anúncio. Foi um momento em que políticos, empresários, todo o povo, enfim, estava unido num só pensamento. Graças a Deus, conseguimos colocar Natal no circuito da Copa do Mundo!

Fico imaginando quantos milhares de pessoas, hoje, de qualquer recanto do mundo, depois do anúncio das cidades do Brasil onde vai haver jogos da Copa, já abriram o Google, para saberem um pouco mais sobre Natal. Sabemos que não é só no Brasil que o futebol é a modalidade esportiva mais querida. Em muitos países, realmente, o futebol arrasta multidões. E esperamos que o futebol traga para aqui muitos turistas, que devem ser bem recebidos.

Natal é uma cidade linda, onde há praias maravilhosas e um povo que sabe receber bem. É um povo alegre, amável. Essa é uma oportunidade que nós, do Rio Grande do Norte, não podemos desperdiçar. É uma oportunidade que dará condições ao crescimento não somente de Natal e da grande Natal, mas também do Rio Grande do Norte como um todo. Isso propiciará desenvolvimento, geração de emprego e renda, o que já deverá acontecer com o início das obras – inúmeras deverão ser realizadas.

Vamos ficar não só torcendo para que tudo dê certo, mas também acompanhando e fiscalizando, vigilantes, no sentido de que, realmente, essa seja uma oportunidade de ouro para Natal, para o seu povo, para a nossa gente, para o nosso Rio Grande do Norte.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PRB – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Pois não, Senador Crivella. Será um grande prazer ouvir V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PRB – RJ) – Senadora Rosalba, eu não poderia deixar de festejar com V. Ex<sup>a</sup> esse momento de extravasamento das suas emoções, primeiro por que sou testemunha do seu trabalho devotado, do seu amor à sua terra, a cada momento. São dias, semanas, meses e anos, defendendo os interesses do seu povo, do seu Estado, da sua região. V. Ex<sup>a</sup> está trazendo para o Senado Federal não só todas as delicadezas, vamos dizer assim, da alma feminina do seu Estado, como também a pujança, a força da mulher natalense. Natal será conhecida pela beleza, da qual V. Ex<sup>a</sup> também é representante legítima. A Miss Mundo vai ser de Natal; a mulher mais linda do mundo será eleita, e a Miss Brasil é potiguar, da terra da Senadora Rosalba. O mundo inteiro verá como aquela cidade, iluminada, festiva, vai receber os turistas, que virão em profusão, e vai celebrar, não só nos estádios, mas pelas ruas, as vitórias do time brasileiro. Natal vai sofrer um processo de modernização extraordinário. O povo todo estará muito motivado. Natal,



Salvador, Fortaleza, Manaus, Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba e Porto Alegre foram as cidades escolhidas, e, sem sombra de dúvida, entre todas elas, Natal será aquela que vai mostrar o maior contraste nas transformações urbanas para esse grande evento. Então, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que também estou muito feliz pelos meus amigos, pelos parentes que tenho lá, pelo povo da minha igreja, por todos. Parabéns V. Ex<sup>a</sup>, num dia triste, porque estamos amargurando esse desaparecimento de um avião da Air France, em que havia vários brasileiros. Hoje, eu e Mão Santa estávamos amargurando as catástrofes no Piauí, mas nem tudo são lágrimas, nem tudo são tristezas. Há também esse lado para comemorar, que é a alegria do seu povo, da sua terra, da sua gente, com essa vitória extraordinária. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN)** – Muito obrigada, Senador Crivella. V. Ex<sup>a</sup>, com suas palavras, deixa-nos ainda mais entusiasmados com esse momento que a cidade de Natal, que o nosso Estado viverá.

Meu Estado sempre o defendi, e V. Ex<sup>a</sup> o disse com muita propriedade. Vim aqui para defender meu Estado. O povo do Rio Grande do Norte me escolheu como sua Senadora. Fui a primeira Senadora, e foi uma grande honra representar meu Estado como a primeira mulher no Senado. Vim aqui com o compromisso de defender as questões do Brasil e as questões do meu Estado, como V. Ex<sup>a</sup> também faz. V. Ex<sup>a</sup> defende as questões do seu Estado, sem se esquecer jamais do Brasil como um todo. E é exatamente esse Brasil que queremos que se desenvolva por igual.

Natal foi a surpresa final na escolha das cidades da Copa. Talvez, seja a menor cidade de todas as escolhidas, mas, com certeza, é a mais iluminada. O sol ilumina suas belezas. Nós a chamamos de “Capital do sol”. É uma capital que, com certeza, vai representar muito para a Copa.

Chamam-me até de bairrista. Bairrista é aquele que defende muito seu Estado, seu cantinho. Realmente, eu o defendo. Tenho um amor muito grande pelo meu Estado. Quero ver aquele Estado crescer, progredir, desenvolver-se e vejo que esta é uma oportunidade diferente, para que ele possa, realmente, por meio dessa janela aberta para o mundo, cada vez mais, atrair o turista. O turismo é algo que já existe na Capital. Vemos, no interior, muitas vocações, muitas belezas, muitas regiões que podem também se desenvolver. Que, nesta oportunidade, por meio de Natal, possamos também promover outras cidades, outras regiões, outras belezas, enfim, tudo que há no nosso Estado e, principalmente, nosso povo, que é um povo bom, generoso, muito forte, de muita garra, de muita

raça, que sabe ser solidário! Juntos, trabalharemos para desenvolver nosso Estado, sendo mais justo e mais solidário.

Para finalizar, Senador Mão Santa, hoje também, apesar da nossa alegria, não podemos deixar de nos solidarizarmos com seu Estado. Foi muito triste o que aconteceu, essa enchente. A inundação provocada pela queda da barragem trouxe uma destruição muito grande. Nós, como nordestinos, sabemos o que representa uma cheia. Também meu Estado já viveu momentos como esse. Agora, houve uma cheia, que não foi tão grave, mas, em outros anos, houve cheias muito fortes. Mas, no Estado de vocês, houve uma catástrofe, vidas se perderam, e isso poderia ter sido até evitado. Infelizmente, por pressa, por falta até de uma avaliação mais detalhada do momento, da questão, as pessoas voltaram para ali, e, infelizmente, muitas perderam suas vidas por estarem ali naquele momento em que a barragem não suportou a força das águas.

Queremos também nos referir ao fato muito triste da queda do avião. Até agora, não há notícia do avião, onde havia muitos brasileiros de todos os recantos do nosso País. Nesse sentido, queremos também nos solidarizar por essa angústia por que passam dezenas, centenas de pessoas, milhares até, que são ligadas a essas pessoas que estavam naquele avião, desaparecido ontem à noite do radar e do qual, até agora, não se tem notícia. Realmente, a expectativa é a pior possível, é claro, mas queremos aqui deixar nossa solidariedade.

Para finalizar, Senador Mão Santa – quero, inclusive, agradecer-lhe, mais uma vez, esses minutos que V. Ex<sup>a</sup> nos concedeu –, quero dizer que, nesse fim de semana, na sexta-feira, tive a oportunidade de ir à cidade de Sítio Novo, na região do Trairi, onde visitamos uma obra que está sendo realizada com os recursos que destinei, exatamente a pavimentação do acesso que leva a cidade de Sítio Novo à serra da Tapuia, um acesso importante. Os momentos em que estive ali foram bons, porque pude verificar *in loco* a obra sendo realizada, ao lado da Prefeita Wanira, ao lado de muitas lideranças da região, como o Giovanni, como ex-Prefeitos e Vereadores. Pude também sentir a importância daquela obra pela movimentação de pessoas. Coincidentemente, eram 11h, e havia uma movimentação intensa de pessoas, que iam e vinham por uma estrada que não tinha as mínimas condições de tráfego e que agora vai melhorar muito graças ao nosso trabalho, no qual destinamos recursos à cidade para realizar essa obra.

Depois, tive a oportunidade, continuando a viajar pelo interior, de chegar a Pau dos Ferros, onde, ao lado do Prefeito Leonardo Rêgo e ao lado de Vereadores,

fomos visitar algumas obras, algumas ações que estão sendo realizadas. Também fomos à praça de eventos, para ver a finalização daquela obra, importante para o desenvolvimento da cidade de Pau dos Ferros, importante para a realização dos eventos, das feiras, dos encontros culturais que promovem e desenvolvem aquela região. Aquele complexo da praça de eventos foi uma obra para a qual também pude contribuir com trabalho, conseguindo recursos federais, fazendo a urbanização das ruas em torno da praça.

Fiquei muito feliz com a movimentação, que está sendo de grande utilidade para a cidade. A praça tem sido utilizada também para *cooper*, para encontros de jovens, para as mais diversas atividades físicas que trazem benefícios à população.

Tive oportunidade também de subir a serra, de ir até Porto Alegre e de fazer uma visita também ao Prefeito. Discutimos sobre as questões da cidade de Porto Alegre, que é uma cidade turística. Conheci o mirante daquela cidade serrana, algo que realmente nos deixou muito felizes e encantados com a beleza da região.

Já no sábado, na cidade de Patu, estivemos num encontro, podemos dizer assim, praticamente regional de todo o médio oeste, numa formatura. Tive a honra de ser a paraninfa geral da formatura, na Universidade Regional do Rio Grande do Norte. Eram seis turmas, entre pedagogos, matemáticos e outros; várias turmas estavam terminando seus cursos. Havia pessoas de todas as cidades da região. Os Prefeitos estavam presentes. Foi um momento marcante na vida dos que estavam recebendo seus diplomas e na vida dos seus familiares, dos seus pais, dos seus amigos. Com certeza, agora, mais preparados, estarão com melhores condições para enfrentar os desafios da vida, sem jamais se esquecerem de que a interiorização da Universidade Regional do Rio Grande do Norte foi um passo importante para a transformação daquela região. Aqueles que tiveram a oportunidade de ter seu diploma jamais devem se esquecer do seu compromisso social e de que, pelo caminho do conhecimento, podem contribuir para melhorar, cada vez mais, a vida dos seus irmãos norte-rio-grandenses, para que, assim, possa haver uma sociedade mais justa, mais igualitária e mais fraterna.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Espero não ter abusado da sua bondade.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Senadora Rosalba Ciarlini externou a emoção e a satisfação do Rio Grande do Norte, que ela representa com tanta força e amor, por participar da Copa em 2014.

Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Marcelo Crivella, do PRB do Rio de Janeiro.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, senhoras e senhores telespectadores da **TV Senado** e senhores ouvintes da Rádio Senado, venho à tribuna hoje externar, em meu nome e em nome do meu Partido, o PRB, Partido Republicano Brasileiro, os votos de pesar, do mais profundo pesar, às famílias dos passageiros do voo da Air France que, segundo aviso da companhia, caiu no Oceano Atlântico.

Sr. Presidente, hoje o dia amanheceu triste. Os brasileiros, já pela manhã, receberam a notícia, em todos os canais das emissoras de televisão, de que um voo com 216 passageiros havia sumido, não havia se comunicado durante a madrugada e também não havia pousado na França.

Entre os passageiros, há notícias, Sr. Presidente, de que está Erich Heine, presidente do conselho de administração da ThyssenKrupp, no empreendimento da Companhia Siderúrgica do Atlântico, maior siderúrgica em construção no País e no meu Estado, o Rio de Janeiro. Era um alemão que amava o Brasil, que trouxe pra cá bilhões de investimentos e que, fatidicamente, estava nesse voo.

Luiz Roberto Anastácio, presidente da Michelin para a América do Sul; Antonio Gueiros, diretor de informática da Michelin; também Christin, funcionária da Michelin na França. Quero apresentar aos seus diretores, aos milhares de funcionários, em meu nome e em nome do Partido, os meus mais profundos votos de pesar. Também a todos os milhares de funcionários da CSA, da Companhia Siderúrgica do Atlântico, e a seus diretores, por esse acidente e pela perda de Erich Heine.

Luiz Cláudio Alves de Monlevad, conhecido como Lucas, 48 anos, da área de qualidade da unidade Barra Mansa da empresa Saint Gobain; Adriana Francisco Sluijs, 40 anos, jornalista da Petrobras. Nessa segunda de manhã, já havia mensagens de condolências em seu Orkut, e a primeira mensagem dizia:

Prezados amigos da Adriana, é com imensa tristeza que venho aqui comunicar que nossa querida amiga Adriana nos deixou. Ela estava presente no voo da Air France que desapareceu no oceano. Adri, o mundo ficará muito mais triste sem você, [diz a mensagem].

Juliana Ferreira Braga de Aquino, 29 anos, cantora aqui da Capital. Ela faria uma conexão em Paris para voar à Alemanha, onde morava há seis anos. A jovem chegou a ligar para o pai, que mora aqui em

Brasília, de dentro do avião, antes da decolagem no Rio de Janeiro. Disse que estava tudo bem. O pai da Juliana passou parte da manhã no Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek, tentando conseguir mais informações.

Roberto Corrêa Chem, cirurgião plástico, diretor do Banco de Peles e chefe do Serviço de Cirurgia Plástica da Santa Casa de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul; Vera Chem, mulher dele; Leticia Chem, a filha. Veja, Sr. Presidente, que tristeza: o pai, a mãe, a filha, a família inteira; ela, gerente de *roaming* internacional da operadora Oi.

A Deise Possamai, catarinense, 34 anos, fiscal de tributo da Prefeitura. Era natural de Nova Veneza, no sul de Santa Catarina, mas morava em Criciúma. Despediu-se do pai, da mãe e deixa amigos e familiares muito tristes.

Marcelo Parente, este do Rio de Janeiro, chefe do gabinete do Prefeito Eduardo Paes, uma liderança na política do Rio, também perdemos.

Leonardo Veloso Dardengo, capixaba, oceanógrafo, doutorando da Universidade Federal do Rio de Janeiro, seguia para Paris, onde faria um curso de doutorado na cidade de Toulouse.

Perdemos também, Sr. Presidente, um dos descendentes de Dom Pedro II, da família de Orleans e Bragança, Pedro Luiz de Orleans e Bragança. Jovem, 26 anos, estava também no voo da Air France.

Rino Zandonai; Giambattista Lenzi; Luigi Zortea. Esses são os nomes, Sr. Presidente, que constam no noticiário.

Silvio Barbato...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) –... maestro, ex-regente titular da Orquestra Sinfônica do Teatro Municipal do Rio de Janeiro. José Ronnel Amorim, que estava em visita, dentista. Ísis, que é a esposa dele; Bianca Machado Cotta, recém-formada em medicina, viajava em lua-de-mel com o marido, Carlos Eduardo Macário de Melo. Ela é de uma família de juristas de Niterói, neta do desembargador Eneas Cotta e sobrinha da desembargadora Renata Cotta. Estavam em lua-de-mel. Hilton Jadir Silveira de Souza, engenheiro da Petrobras, natural de Montes Claros, ia para a Alemanha a trabalho. João Marques da Silva Filho, funcionário do estaleiro Atlântico Sul; José Roberto Gomes da Silva, professor de IAG da escola de Negócios da PUC; Otávio Augusto Antunes, professor do Instituto de Química da UFRJ; Izabela Maria Furtado Kestler, do Departamento de Letras Anglo-Germânicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, a perda, portanto, é inestimável, não só pelas vidas ceifadas como pelo extraordinário trabalho que esses brasileiros prestavam ao País e às comunidades e às suas empresas. Não teríamos um nome melhor entre os líderes, entre os nomes tutelares da pátria para nos representar a todos nesse momento junto às famílias para expressar o sentimento de pesar que hoje corre por toda a Nação brasileira. Em cada casa, em cada lar, há, tenho certeza, na alma do nosso povo, uma lágrima de saudade, um voto de pesar e de tristeza em cada coração. Não havia ninguém melhor para nos representar senão o nosso Vice-Presidente, José Alencar Gomes da Silva, que viajou para o Rio de Janeiro, representando a si mesmo e também ao povo brasileiro, ao nosso Partido, PRB, ao Governo, para expressar a essas famílias o mais profundo pesar de todos nós brasileiros.

Lamentamos profundamente essas perdas e pedimos a Deus, em nossas orações, para que as famílias tenham forças para suportar este momento difícil.

Está no Rio, no Galeão, desembarcando daqui a pouco, nosso Vice-Presidente, portador, mensageiro das nossas mais profundas condolências. Sr. Presidente, neste momento em que este Senado e este Senador prestam o doloroso tributo de respeito e pêsames pelo passamento de nossos irmãos falecidos nesse voo, quero deixar consignado que espero que as investigações possam também chegar a uma conclusão, para evitar...

*(Interrupção do som.)*

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

Para evitarmos perdas, como disse, inestimáveis, como essa que sofremos na madrugada do dia de hoje. Que as companhias e os engenheiros possam tomar providências para que isso não ocorra nunca mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência se associa à manifestação de pesar feita pelo Senador Marcelo Crivella. Ninguém melhor do que ele externa o nosso sentimento de pesar, de solidariedade e de sofrimento, uma vez que, além de Senador, ele é um pastor de Deus no nosso mundo.

Entristecidos, estamos também. Fomos informados de que um piauiense, Marcelo Parente, de famílias ilustres do Piauí, de raízes no Piauí, estava nesse voo. Então, além desse pesar que comove a Nação e o mundo, temos a perda dessa pessoa de família tradicional do Piauí que servia e trabalhava no Rio de Janeiro.

Convidamos para usar da palavra a Senadora Fátima Cleide. Ela é do PT e representa o Estado de Roraima.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Rondônia.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – De Rondônia. Desculpe. Mas o melhor é que ela representa as professoras do Brasil.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, há esse equívoco comum na sociedade brasileira, mas há uma distância entre Rondônia e Roraima. Por isso, a gente faz questão sempre de dizer da localização diferenciada.

Sr. Presidente, quero aqui, neste momento, trazer meu voto de pesar também para todas as famílias dos 58 passageiros brasileiros que estavam a bordo do voo da Air France, que infelizmente desapareceu após ultrapassar a fronteira de Fernando de Noronha.

Sr. Presidente, venho à tribuna, nesta noite de segunda-feira, para trazer uma informação lamentável, mas que julgo de muita importância para conhecimento da população de Rondônia e de todos que se preocupam com a educação de nossas crianças e jovens.

Eu teria muitas coisas a falar, Sr. Presidente, do Estado de Rondônia. Na semana passada, nós estivemos, na quinta-feira, junto com o Prefeito de Porto Velho, Roberto Sobrinho, com o Reitor do Instituto Federal de Educação Tecnológica, Sr. Jimenez, e tantas outras autoridades do Estado de Rondônia, lançando a pedra fundamental da sede do instituto, que será em Porto Velho.

Sr. Presidente, nem tudo são notícias boas.

O Governador de Rondônia, que já coleciona várias histórias na sua breve vida política, muitas delas vinculadas a páginas policiais, infelizmente, coleciona também histórias de descaso para com as pessoas do nosso Estado, para com a educação. Basta verificar que no seu Governo não há políticas públicas para a área social.

Entre tantas omissões e negligência, mais uma está em curso: a devolução até agora de R\$2.067.322,00 repassados para o transporte escolar pelo Governo Federal por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Repito, Sr. Presidente, são mais de R\$2 milhões devolvidos! É um absurdo! Muitos de nossos Prefeitos, dos 52 Municípios do Estado de Rondônia, precisam de dinheiro para atender a toda a demanda por transporte escolar. Certamente muitos deles ficarão revoltados com essa notícia! Não são poucos os que reclamam da falta de recursos para o transporte escolar, e não são poucos os que atendem a alunos da

rede estadual de ensino sem que o Governador ajude nessa tarefa.

O que está acontecendo no meu Estado de Rondônia, Sr. Presidente? O Governador simplesmente ignora o Programa Nacional de Transporte Escolar, Pnate, instituído em junho de 2004 com o objetivo de garantir o acesso e a permanência de alunos das zonas rurais nas escolas por meio de assistência financeira suplementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

É de responsabilidade do Estado de Rondônia transportar 22.959 estudantes que vivem na zona rural, conforme dados publicados pelo FNDE e à disposição de todos na Internet.

Todos sabem quanto é importante para nossas crianças e jovens da área rural dispor de transporte para ir à escola. Na Amazônia, onde tudo é superlativo e distante, garantir transporte aos nossos estudantes é condição vital para que não deixem de frequentar a sala de aula.

Mas parece que esse não é o pensamento do Governador. O PNATE transfere diretamente ao governo Estado e aos Municípios auxílio financeiro com base no número de alunos que essas instâncias de poder atendem. Passa o dinheiro diretamente numa conta corrente específica no período de março a novembro de cada ano.

Pois bem. Desde 2004, Sr. Presidente, não é de agora, o mesmo Governador que usa de todos os espaços na mídia local para dizer que não recebe recurso do Governo Federal, faz pouco caso dos recursos para transporte escolar: Recebe e não aplica. Aí o dinheiro é devolvido. Quando executa alguma coisa, não faz a prestação de contas em tempo hábil. Além disso, o recurso previsto para o ano seguinte sofre desconto porque o saldo que tem permanecido na conta, no ano anterior, é superior a 30% do valor repassado.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – E, aí, eu pergunto, Sr. Presidente: será que não há crianças precisando de transporte escolar nos 52 Municípios de Rondônia?

Quando eu relatei, aqui, nesta Casa, o Fundeb, uma das maiores mobilizações – o senhor deve lembrar, Senador Mão Santa – foram as dos Prefeitos em busca de recursos para o transporte escolar. Semana passada, mesmo, nós aprovamos, aqui, uma medida provisória, que trata de ampliar os recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar.

Em nosso Estado, onde o deslocamento é feito não apenas por rodovias, hidrovias e estradas, o trans-

porte escolar é imprescindível para garantir o acesso à educação.

Com certeza, há muita criança e jovem carente precisando de transporte. Com certeza, existem mães e pais completamente abandonados, sem saber mais a quem apelar, para que seus filhos e filhas não deixem de ir à escola.

O pior de tudo, Sr. Presidente, é que o Governador teria um prazo para autorizar o FNDE a repassar para as Prefeituras os valores que deixa de executar, mas ele não o faz. Se ele não quer atender aos alunos da rede estadual de ensino, os Prefeitos podem executar essa tarefa, como já estão fazendo, aliás, com os recursos reduzidos dos impostos municipais, ou implorando ao Estado a parte que lhe cabe pela lei.

Se o Governo de Rondônia, hoje, não quer atender às nossas crianças e jovens, os Prefeitos querem. Conforme já expliquei, o Governador pode autorizar o FNDE a transferir, diretamente para os Municípios onde existem alunos da rede estadual de ensino, os recursos que, por falta de competência ou interesse, não são executados pelo próprio governo estadual.

Essa autorização está expressa no art. 9º da Resolução nº 14, de 8 de abril deste ano, do Conselho Deliberativo do FNDE. Ela define prazo para que a autorização seja formulada; o prazo expirou no dia 9 de maio sem que o Governador de Rondônia tenha se manifestado.

Para o FNDE, Rondônia tem um dos piores históricos na execução do Plano Nacional de Transporte Escolar. Faço um breve registro do que tem acontecido ano a ano no atual Governo do Estado.

No final do ano de 2004, o saldo do dinheiro repassado continuava intacto, firme e um pouco mais gordo, porque o dinheiro estava aplicado. A lei permite isso. O valor repassado, em parcelas, durante o período que já mencionei, pode ser aplicado em poupança aberta específica para o programa, ou em aplicação financeira de curto prazo. O problema, como se vê, não é a aplicação: é a não utilização do dinheiro! O ano terminou, e os recursos não foram utilizados!

Em 2005, o Governo foi punido, ou melhor, nossas crianças, que deixaram de ir à escola, foram punidas. É que a transferência prevista era de R\$608.320, mas ela foi muito menor, de apenas R\$251.488.

Em 2006, o Estado perdeu o equivalente a três parcelas, devido ao atraso na entrega da prestação de contas referente a 2005.

Em 2007, não recebeu nenhum centavo porque novamente falhou na prestação de contas, não entregando em tempo hábil.

Em 2008, como não recebeu dinheiro em 2007, não teve desconto, o que vinha acontecendo todos

os outros anos, em razão de deixar dinheiro na conta, sem gastar.

Finalmente agora, 2009, o valor previsto a que o Estado tem direito, repito, é de R\$2.355.295 milhões. É aumento significativo em relação aos anos anteriores, e isso porque houve aumento do valor *per capita* e o Programa Nacional de Transporte Escolar passa a beneficiar também alunos do ensino médio.

É lamentável que neste ano de 2009 o governo do Estado não vá receber integralmente o valor mencionado. Novamente haverá desconto, desta vez superior a R\$500 mil. E se não entregar a prestação de contas de 2008, o desconto será ainda maior.

Registro, Sr. Presidente, o esforço do Governo Federal em assistir financeiramente Estados e Municípios com o transporte escolar.

Sensível à situação de milhares de alunos da zona rural, o Governo está fortalecendo o PNATE e criou, em 2007, o Caminho da Escola, que consiste na concessão, pelo BNDES, de uma linha de crédito especial para aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para o transporte de nossas crianças.

O Prefeito de Corumbiara, Município do meu Estado, Silvino Boaventura, aproveitou o programa e já adquiriu mais de um ônibus para sua região, isso para citar um exemplo.

Quero, inclusive, Sr. Presidente, parabenizar nossos Prefeitos que já se anteciparam e apresentaram os projetos para o Caminho da Escola, os quais já estão em andamento no FNDE. Isso mostra responsabilidade e compromisso.

O PNATE, gradualmente, eleva seu orçamento. Em 2007, foram transferidos R\$292 milhões para Estados e Municípios. Em 2008, o valor passou para R\$301 milhões. E para este ano de 2009, quando passa a atender toda a educação básica, o valor chega a R\$478 milhões.

Com esses números, demonstro que o Governo Federal faz a sua parte. Ele está empenhado em melhorar a situação do transporte escolar, mas, infelizmente, não encontra, por parte de todos os Estados, a exemplo do que acontece em Rondônia, a mesma sensibilidade e cooperação.

Os Prefeitos, e não são poucos, acabam assumindo o problema. Utilizam seus recursos para atender também aos alunos que, por competência constitucional, não são de sua responsabilidade. E estão certos. Como escolher quem entra e quem não entra no ônibus, se todas são crianças e, por direito constitucional, têm a obrigatoriedade de ir à escola e utilizando o transporte público?

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a sua benevolência com relação ao tempo e digo que é um ab-

surdo o que o Governo de Rondônia faz: abandonar milhares de estudantes à própria sorte. Mais de R\$2 milhões deixam de ser investidos em nossos estudantes apenas por incompetência e politicagem.

Se ele não tem competência para executar os recursos, que autorize a transferência para as prefeituras, para que possam acabar com o sofrimento das famílias que vivem na zona rural e não sabem o que fazer ou para quem apelar para que seus filhos e filhas possam frequentar as escolas.

Sr. Presidente, este é um pronunciamento-de-núncia, mas também um pronunciamento-apelo para que o Governo do Estado de Rondônia pare de ficar apenas fazendo a sua defesa na Justiça e trate de também administrar o Estado, porque com sete anos já estamos cansados de apelar para que finalmente comece a fazer a execução das suas tarefas que são constitucionais e que outra pessoa não pode fazer a não ser o Governador do Estado de Rondônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Gilberto Goellner quer usar a palavra? (*Pausa.*)

Ao encerrarmos esta sessão, lamentamos o caos administrativo que vive o Piauí, de tal maneira que nos últimos anos voltamos a ter os piores índices de desenvolvimento de todo o Brasil. É uma lástima isso ter ocorrido.

Além das enchentes que há um mês tivemos na capital e em cidades ribeirinhas, o sofrimento agravou-se com o rompimento do açude Algodão I, no Município de Cocal, do rio Pirangi, que vem do Ceará.

Queríamos, então, fazer um apelo a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, pois o Piauí vive um caos administrativo nunca antes vivido. Estão em greve professores, médicos e funcionários da segurança civil. Foi o caos administrativo que levou o Piauí a ter um dos piores índices de desenvolvimento na sua história, em comparação com outros Estados do Brasil.

Teve esse sofrimento pelas cheias e agora culminou com o rompimento do açude Algodão I, no Município de Cocal, do rio Pirangi, que vem do Ceará. E além de atingir Cocal, atinge também a cidade do Buriti.

Então, queremos lembrar a Sua Excelência o Presidente da República, sempre vencedor no Estado do Piauí, que muitas vezes temos nos manifestado contra medidas provisórias porque aviltam este Poder; no entanto, como Shakespeare dizia, nada é bom ou ruim, o que vale é a interpretação. Neste momento, uma medida provisória é bem-vinda e satisfaz as razões constitucionais de urgência e relevância.

Há, tramitando na Casa, no Congresso, na Câmara Federal, uma medida provisória feita anteriormente – muitas vezes a reivindicamos – que vai beneficiar dez Estados que sofreram enchentes.

Então, pediríamos, neste momento de desespero dos Municípios piauienses de Cocal e Buriti dos Lopes, que se faça uma medida provisória para eles. O Município de Cocal teve quase duas dezenas de povoados destruídos, com grandes perdas materiais. São povoados rurais que vivem da pecuária, caprinocultura e agricultura. Ali, todas as atividades estão prejudicadas, além da perda de vidas humanas, o que é irreparável.

E dois heróicos prefeitos, o de Cocal, Fernando Sales de Sousa Filho, e a de Buriti dos Lopes, Sr<sup>a</sup> Ivana Fortes, desdobram-se para atender os sofridos por essa catástrofe.

Então, não falta amor, não falta solidariedade da população e dos dirigentes, Fernando Sales de Sousa Filho, Prefeito de Cocal, e a Prefeita Ivana Fortes, que estão acomodando os desabrigados em edifícios dos seus Municípios.

Entretanto, há necessidade de maior ação de pronto do Governo Federal, mandando os recursos. Percorremos a região, tanto de Cocal como de Buriti dos Lopes e, para chegarmos hoje ao litoral do Piauí, a Parnaíba, a Cajueiro da Praia, a Luiz Correia, a Ilha Grande e a Bom Princípio, temos que ir, ou pelo Ceará, cujas estradas estão muito ruins... Eu fiz este percurso: a estrada entre Tianguá e Granja, péssima; entre Granja e Camocim, péssima. Fiz o retorno pelo Maranhão, cujas estradas também estão muito precárias, como as do Piauí.

Então, nós pediríamos ao Presidente da República que fizesse uma reflexão, que beneficiasse esses dois Municípios com uma nova medida provisória. As preocupações do Município de Cocal e do Município de Buriti são tão grandes, que a Prefeitura Municipal de Cocal chegou a criar uma comissão de defesa e ajuda às vítimas do rompimento da barragem de Algodão. O Prefeito abriu uma conta, SOS Cocal, Agência nº 1.777-9; Conta Corrente nº 2.009-5, do Banco do Brasil, para brasileiras e brasileiros que queiram ajudar aqueles que estão em situação muito precária no Município de Cocal.

Para encerrar, temos uma notícia agradável: o Município de Matias Olímpio, importante cidade da nossa região norte, comemora aniversário de 55 anos. O dinâmico Prefeito Edísio Alves Maia, conhecido por Fogoió, além de vários Vereadores valorosos – Ezequiel, Raimundo Gomes, Marcondes, Carlinhos e outros – garantem o progresso daquela cidade.

Matias Olímpio é um Município brasileiro do Estado do Piauí, na microrregião do Baixo Parnaíba, no Norte piauiense. O padroeiro da cidade é São Miguel Arcanjo. Ele foi instalado em 1º de junho de 1954. Vários Prefeitos fizeram o desenvolvimento daquela cidade, como Francisco Maia, Bernardo Araújo Rocha, José Vaz de Aguiar, Augusto César Alves Maia – já foi Prefeito por

três vezes naquela cidade –, Antônio Rodrigues Sobrinho. O Prefeito atual é Edísio Alves Maia, o Fogoió. Reina uma grande expectativa pela capacidade de liderança empreendedora do atual Prefeito. Que Matias Olímpio receba as bênçãos de Deus no seu aniversário!

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar esta sessão não deliberativa de segunda-feira, 1º de junho, iniciada às 14 horas, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14h, a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### 1

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2009** (Proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009).

Relatora revisora: Senadora Kátia Abreu

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-3-09)

Prazo final (prorrogado): 10-6-2009

#### 2

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2009**

(Proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, que altera e acresce dispositivos às Leis nºs 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais (proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009).

Relator revisor: Senador Valter Pereira

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-3-09)

Prazo final (prorrogado): 10-6-2009

#### 3

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2009**

(Proveniente da Medida Provisória nº 459, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 459, de 2009).

Relator revisor: Senador Gim Argello

(Sobrestando a pauta a partir de: 10-5-09)

Prazo final prorrogado: 6-8-09

#### 4

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

#### 5

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 42, DE 2008**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos

Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 47, DE 2008**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

Parecer sob nº 417, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

**SUBSTITUTIVO AO****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

12

**SUBSTITUTIVO AO****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.



13

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

15

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

16

**EMENDAS DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

17

**EMENDA DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

18

**EMENDA DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao projeto de lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

**19****EMENDAS DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

**20****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados.

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

**21****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2005 (no 3.372/2000, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que altera o art. 5o do Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências (dispõe sobre alterações no trâmite do processo de cassação de mandato do prefeito pela Câmara de Vereadores).

Parecer favorável, sob no 400, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

**22****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2005 (no 4.130/2001, na Casa de origem, do Deputado Orlando Fantazzini), que revoga o art. 60 da Lei no 3.688, de 03 de outubro de 1941, Lei de Contraven-

ções Penais (exclui a mendicância do rol das contravenções penais).

Parecer sob no 401, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

**23****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 81, de 2005 (no 3.945/2004, na Casa de origem, do Deputado Manato), que confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Parecer sob no 402, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**24****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

**25****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 5, de 2006 (no 2.472/2000, na Casa de origem, da Deputada Luiza Erundina), que dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem estimuladora do exercício da ci-

dadania na publicidade dos serviços e obras realizados pelos órgãos públicos federais.

Pareceres favoráveis, sob nos 403 e 404, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador César Borges; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

### 26

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

### 27

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias).

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

### 28

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador

Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

### 29

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

### 30

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redeker), que altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

### 31

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

**32****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (nº 435/2007, na Casa de origem, da Deputada Elcione Barbalho), que altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (substitui a expressão: “alienada ou débil mental” por “apresenta deficiência mental”).

Parecer sob nº 300, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

**33****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

**34****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

**35****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o

uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

**36****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

**37****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

**38****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

**39****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano), que acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de

1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CMA, que apresenta.

**40****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2009 (nº 1.933/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 304, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

**41****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2009 (nº 3.350/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 305, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

**42****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 269, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2008 (nº 2.376/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Salvamento Marítimo, celebrada em Londres, em 28 de abril de 1989.

Parecer favorável, sob nº 569, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Paulo Duque.

**43****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 278, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2008 (nº 294/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Granada, assinado em 24 de abril de 2006, na cidade de Saint George's.

Parecer favorável, sob nº 570, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Paulo Duque.

**44****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 281, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2008 (nº 373/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argélia Democrática e Popular, celebrado em Argel, em 08 de fevereiro de 2006.

Parecer favorável, sob nº 571, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Fernando Collor.

**45****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 285, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2008 (nº 660/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, celebrado em Santiago, em 26 de abril de 2007.

Parecer favorável, sob nº 526, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

**46****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 65, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2009 (nº 10/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear, assinada pelo

Brasil em Nova Iorque, no dia 14 de setembro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 572, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Fernando Collor.

**47**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 69, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2009 (nº 65/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China para o Combate à Criminalidade Transnacional e outras Modalidades Delituosas, assinado em Brasília, em 12 de novembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 573, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

**48**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 70, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2009 (nº 132/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, em 6 de setembro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 574, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Paulo Duque.

**49**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 71, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2009 (nº 133/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Nauru, assinado em Nova Iorque, em 11 de maio de 2006.

Parecer favorável, sob nº 575, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

**50**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**  
*(Tramita nos termos dos  
arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

**51**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003**  
*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
Recurso nº 7, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator ad hoc: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

52

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

53

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

54

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

55

**REQUERIMENTO Nº 611, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 611, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (linhas de crédito para biodiesel).

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 54 minutos.)*

# Ata da 87ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 2 de junho de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Marconi Perillo, da Srª Serys Slhessarenko,  
e dos Srs. Mão Santa e Eduardo Suplicy

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 41 minu-  
tos e encerra-se às 21 horas e 20 minutos)

É o seguinte o registro de compareci-  
mento:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

### Senado Federal

#### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 2/6/2009 07:34:46 até 2/6/2009 21:20:57

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		Bloco-PT	AC	TÍAO VIANA	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PDT	OF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X						
DEM	PB	EFFRAIM MORAIS	X						
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JUNIOR	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
Bloco-PT	AC	MARINA SILVA	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PMDB	MA	MAURO FECURY	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALEO PAES	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						

Compareceram: 70 Senadores



**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 641, DE 2009**  
(Do Senador Pedro Simon)

**Requer a desanexação do Projeto de Lei da Câmara n° 14, de 2005 e do Projeto de Lei do Senado n° 364, de 2004 para tramitação conjunta das respectivas matérias.**

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência a desanexação do Projeto de Lei da Câmara n° 14, de 2005 e do Projeto de Lei do Senado n° 364, de 2004, que tramitam em conjunto com os Projetos de Lei do Senado de n°s 205, de 2001; 410, de 2003; 224, 249, de 2004; 115, 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; 558, de 2007; 135, de 2008 e Projetos de Lei da Câmara n°s 49, de 2003; 86, de 2004, passando as duas matérias, cuja desanexação ora se requer, a tramitar conjuntamente por terem o mesmo objeto.

**Justificação**

O objeto das matérias das quais se requer a desanexação é a assistência judiciária gratuita, propondo, ambas, alterações na Lei n° 1.060, de 1950. As demais proposições que se encontram anexadas, embora tendo objeto de natureza eminentemente social, não tratam de temas que se vinculam a um único Diploma Legal.

Assim, pretende-se com a providência ora requerida emprestar maior celeridade à análise e deliberação do assunto referente à assistência judiciária gratuita, que, de pronto, se mostra relevante.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Pedro Simon**.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**N° 232, DE 2009 – COMPLEMENTAR**

**Regulamenta os §§ 1° e 3° do art. 173 da Constituição Federal, para instituir o estatuto jurídico da empresa pública e da**

**sociedade de economia mista que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, bem como de suas subsidiárias.**

O Congresso Nacional decreta:

**TÍTULO I**

**Do Regime Societário, Função Social, Fiscalização e Controle da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista**

**CAPÍTULO I**

**Do Regime Societário da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista**

Art. 1° A exploração da atividade econômica pelo Estado, que será exercida por empresa pública ou sociedade de economia mista, será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Só será constituída empresa pública ou sociedade de economia mista após prévia autorização legal, que ateste relevante interesse coletivo ou imperativo de segurança nacional.

Art. 2° Empresa pública é a pessoa jurídica de direito privado cujo capital, votante ou não, é integralmente detido, direta ou indiretamente, por uma ou mais pessoas jurídicas de direito público interno.

Art. 3° Sociedade de economia mista é a pessoa jurídica de direito privado que tem a maioria de seu capital votante detida por uma ou mais pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Art. 4° A empresa pública e a sociedade de economia mista serão constituídas sob a forma de sociedade anônima e regidas pelas normas aplicáveis a esse tipo societário, ressalvado o disposto nesta Lei.

§ 1° A empresa pública será constituída sob a forma de sociedade anônima fechada.

§ 2° A sociedade de economia mista poderá ser constituída sob a forma de sociedade anônima fechada ou companhia aberta, hipótese em que ficará sujeita às normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 5° A empresa pública não poderá:

I – lançar debêntures, ou outros títulos ou valores mobiliários, conversíveis em ações;

II – emitir partes beneficiárias.

Art. 6° A constituição de empresa pública e de sociedade de economia mista dependerá da prévia subscrição das ações de titularidade pública, sem prejuízo dos demais requisitos previstos em lei, e se efetivará somente após o registro de seus atos constitutivos no Registro Público de Empresas.

Art. 7° A empresa pública e a sociedade de economia mista terão Conselho de Administração, no qual

é assegurado à minoria o direito de eleger um dos conselheiros, se maior número não lhe couber pelo processo de voto múltiplo previsto para as sociedades anônimas.

Art. 8º Os administradores de empresa pública serão escolhidos dentre cidadãos com mais de vinte um anos, de reputação ilibada e notório conhecimento no ramo de atividade que constitui o objeto social.

Art. 9º A lei que autorizar a criação da empresa pública ou da sociedade de economia mista estabelecerá as diretrizes e restrições a serem consideradas quando da elaboração do estatuto da companhia, em especial sobre:

I – a constituição e o funcionamento do Conselho de Administração, observado o número mínimo de cinco e máximo de sete membros;

II – a constituição e o funcionamento do Conselho Fiscal, que exercerá suas atribuições de modo permanente;

III – o mandato dos administradores, que não será superior a dois anos, permitida uma recondução;

IV – a avaliação, individual e coletiva, do desempenho dos administradores, que será realizada pelo Conselho Fiscal até seis meses após o término do exercício social, publicada no órgão oficial de imprensa e envolverá, no mínimo:

a) o relatório dos atos de gestão praticados, quanto a sua licitude e eficácia da ação administrativa;

b) a contribuição para o resultado do exercício;

c) a contribuição para a evolução do faturamento e da participação da empresa pública ou sociedade de economia mista no mercado em que atua.

Art. 10. Os administradores de empresa pública ou sociedade de economia mista se regem pelo dever de observar o interesse público que motivou sua constituição, pelas normas de responsabilidade próprias dos administradores de sociedades anônimas e pelas disposições da legislação específica de seu ramo de atividade.

Art. 11. O sócio controlador da empresa pública e da sociedade de economia mista responderá de forma ilimitada e não subsidiária pelos atos praticados com abuso de poder de controle, mas poderá orientar as atividades da companhia de modo a atender ao interesse público que justificou sua criação.

§ 1º Para fins de caracterização dos atos indicados no **caput** deste artigo, aplicam-se as normas que regem o abuso de poder de controle na sociedade anônima.

§ 2º A ação para haver a reparação poderá ser proposta pela empresa pública ou sociedade de economia mista, pelo terceiro prejudicado, pelos demais sócios ou por qualquer cidadão, independentemente de existir, ou não, decisão da assembleia-geral de acionistas que autorize a responsabilização do administrador.

§ 3º A ação a que se refere o § 2º poderá ser proposta ainda que as contas do administrador tenham sido aprovadas pela assembleia-geral de acionistas e mesmo que tal assembleia não tenha sido anulada, desde que observado o prazo prescricional de seis anos, a contar da data em que o ato irregular de gestão tenha sido praticado.

Art. 12. As empresas públicas e sociedades de economia mista sujeitam-se ao regime jurídico aplicável às sociedades empresárias privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, empresariais, trabalhistas e tributários.

Parágrafo único. Aplicam-se à empresa pública e à sociedade de economia mista, no que couber, as normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

## CAPÍTULO II

### **Da Função Social da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista e sua Fiscalização pelo Estado e pela Sociedade**

#### Seção I

### **Da Função Social da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista**

Art. 13. A empresa pública e a sociedade de economia mista terão por missão principal o cumprimento de sua função social.

Parágrafo único. O cumprimento da função social da empresa pública e da sociedade de economia mista, sem prejuízo de outras atribuições constantes de seu estatuto, se caracteriza por:

I – a ampliação do acesso de consumidores a seus produtos e serviços;

II – a promoção de atividades artísticas, esportivas, culturais e comunitárias, por meio de patrocínio ou realização direta;

III – o investimento na preservação do acervo histórico, ecológico e cultural brasileiro e regional, bem como na exploração turística sustentável desse acervo;

IV – a realização ou patrocínio de campanhas educativas que favoreçam, individual ou coletivamente, a educação, a cultura popular, o civismo, a saúde, a melhoria das condições de vida e trabalho ou outros valores socialmente relevantes;

V – o financiamento e a promoção de atividades, obras ou campanhas educativas que visem à inclusão social da pessoa com deficiência, inclusive através da oferta de produtos, serviços e instalações físicas adaptadas à sua utilização.

Art. 14. Para a consecução de sua função social, a empresa pública e a sociedade de economia mista deverão observar o seguinte:

I – anteriormente à distribuição de lucro aos acionistas, será reservado valor equivalente a, no mínimo, dez por cento do total a ser distribuído, que será incluído no orçamento do ano subsequente, para a consecução das atividades previstas no art. 13;

II – a utilização de verba publicitária nunca poderá superar, em cada exercício, os recursos destinados ao desempenho das atividades previstas no art. 13;

III – o investimento em pesquisas para o desenvolvimento de novas tecnologias nunca poderá ser inferior a cinco por cento do lucro operacional do exercício anterior, ou, não havendo resultado positivo no exercício anterior, o investimento deverá ser equivalente ao valor pago para utilização de propriedade industrial alheia no mesmo período;

IV – na composição do Conselho de Administração ou órgão equivalente serão reservadas no mínimo quarenta por cento das vagas, com a função de definir as políticas estratégicas e empresariais da empresa pública e da sociedade de economia mista, para técnicos renomados no ramo de atividade constitutivo do objeto social e para representantes da sociedade civil, vedada a indicação para essas vagas de pessoas ocupantes de outros cargos de direção ou assessoramento na Administração Pública.

## Seção II

### **Da Fiscalização da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista pelo Estado e pela Sociedade**

Art. 15. As empresas públicas e as sociedades de economia mista estarão submetidas ao pleno controle do Tribunal de Contas ao qual competir a fiscalização da pessoa jurídica de direito público controladora.

Art. 16. A empresa pública e a sociedade de economia mista deverão disponibilizar, para consulta pública e por meio eletrônico, informação completa e atualizada sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento, aceitando-se atraso de até três meses na divulgação das informações.

§ 1º Os contratos com perfil estratégico ou objeto de segredo industrial, seja por seu preço, seja por seu objeto, poderão ser agrupados sob essa justificativa.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não será opo- nível à fiscalização do Tribunal de Contas, sem prejuízo

da responsabilização administrativa, civil e penal do servidor que der causa à sua eventual divulgação.

Art. 17. Qualquer cidadão poderá requerer à empresa pública e à sociedade de economia mista certidões e informações que julgar necessárias, desde que justifique a finalidade do pedido.

§ 1º As certidões e informações a que se refere o **caput** deste artigo deverão ser fornecidas dentro de quinze dias da entrega, sob recibo, dos respectivos requerimentos.

§ 2º Somente nos casos em que o interesse público, devidamente justificado, impuser sigilo, será negada certidão ou informação, ressalvado o disposto no § 2º do art. 16 desta Lei.

## TÍTULO II

### **Das Licitações e Contratos**

#### CAPÍTULO I

#### **Disposições Gerais**

Art. 18. As licitações e contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista submetem-se às normas gerais desta Lei, devendo observar os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade, da probidade administrativa, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Parágrafo único. Ressalvadas as exceções autorizadas por esta Lei, todas as contratações deverão ser precedidas de processo licitatório destinado a selecionar a proposta mais vantajosa para a empresa pública ou sociedade de economia mista, assegurada igualdade de condições aos participantes.

Art. 19. As empresas públicas e sociedades de economia mista editarão regulamentos próprios sobre licitações e contratos, em consonância com a legislação em vigor sobre a matéria e as prescrições desta Lei.

Parágrafo único. Os regulamentos de que trata o **caput** somente entrarão em vigor após aprovação pela autoridade do Poder Executivo a que tais entes estejam vinculados e a publicação na imprensa oficial.

Art. 20. É vedado:

I – incluir nos instrumentos convocatórios cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo das licitações;

II – tratar de forma discriminatória qualquer licitante, não sendo tolerado favorecimento algum em razão de origem;

III – negar publicidade aos atos e documentos do processo licitatório, exceto o conteúdo das propostas, antes de sua abertura;

IV – admitir como licitante:

a) quem exerça função ou emprego na empresa pública, sociedade de economia mista ou sua subsidiária que celebrará o contrato, seu cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive;

b) sociedade empresária da qual sejam administradores ou sócios detentores de mais de cinco por cento do capital social as pessoas indicadas na alínea a deste inciso.

Art. 21. Aplicam-se às licitações e contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista as definições do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 22. Aplicam-se às infrações e crimes relacionados ao processo licitatório, à contratação direta e ao cumprimento dos contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista as normas constantes do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 23. Aplicam-se aos contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista os princípios e regras jurídicas aplicáveis às sociedades empresárias de capital privado.

## CAPÍTULO II

### Das Fases da Licitação

Art. 24. As licitações das empresas públicas e sociedades de economia mista observarão as seguintes fases:

- I – preparatória;
- II – convocatória;
- III – classificatória;
- IV – habilitatória;
- V – recursal;
- VI – homologatória.

Parágrafo único. A sequência dos procedimentos observará a ordem definida no **caput** deste artigo, ressalvadas as exceções previstas no Capítulo III deste Título.

#### Seção I

##### Da Fase Preparatória

Art. 25. Na fase preparatória, a empresa pública e a sociedade de economia mista deverão:

- I – definir objetivamente o escopo da futura contratação e justificar sua necessidade;
- II – designar a autoridade condutora do procedimento;
- III – aprovar estimativa dos valores da contratação com indicação dos critérios adotados e fontes de pesquisa;
- IV – promover consulta pública, de duração não inferior a dez dias, quando o valor estimado para a contratação exceder cinco por cento da receita opera-

cional líquida auferida pela empresa pública ou sociedade de economia mista no ano anterior, observado o limite mínimo de cinco milhões de reais.

#### Seção II

##### Da Fase Convocatória

Art. 26. Denomina-se fase convocatória ao chamamento dos interessados para participar da licitação, por meio de convite, quando o certame se processar na modalidade de consulta, e, nas demais modalidades, pela publicação de aviso no **Diário Oficial da União**, se a promotora da licitação for empresa pública ou sociedade de economia mista federal, ou no **Diário Oficial do Estado** ou do Distrito Federal, quando a promotora for empresa pública ou sociedade de economia mista estadual, distrital ou municipal.

§ 1º A publicação referida no **caput** deste artigo poderá ser substituída pela divulgação da íntegra do edital, durante todo o período em que ele produzir efeitos, nos sítios oficiais mantidos na Internet pela empresa pública ou sociedade de economia mista, bem como pela pessoa jurídica de Direito Público ao qual for vinculada.

§ 2º Concomitantemente à publicação prevista no **caput**, é também obrigatória a publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação no Estado onde se dará o fornecimento dos bens ou serviços, sempre que o valor estimado da contratação for superior a quinhentos mil reais e exceder um décimo por cento da receita operacional líquida auferida pela empresa pública ou sociedade de economia mista no ano anterior.

§ 3º O aviso conterá a definição clara e sucinta do objeto da contratação, a data de recebimento dos documentos e propostas dos licitantes, bem como todas as informações relativas à forma de obtenção da íntegra do edital, mediante ressarcimento dos custos de reprodução.

Art. 27. O edital conterá, além de outros dados considerados relevantes:

- I – o objeto da contratação;
- II – os critérios de classificação e julgamento das propostas;
- III – os requisitos de habilitação dos licitantes;
- IV – detalhes de procedimento;
- V – sanções aplicáveis;
- VI – minuta do instrumento de contrato;
- VII – projeto básico, no caso de obras e serviços de engenharia.

Art. 28. O prazo mínimo entre a publicação do aviso ou a entrega dos convites e o recebimento da documentação dos licitantes será determinado segundo cada modalidade de licitação, devendo o regulamento de licitações da empresa pública ou sociedade de eco-

nomia mista prever uma escala de prazos superiores ao mínimo de cada modalidade, calculados de acordo com o valor estimado da contratação e a complexidade do objeto.

Art. 29. Sempre que o valor estimado do contrato exceder 0,1% (um décimo por cento) da receita operacional líquida auferida pela empresa pública ou sociedade de economia mista no ano anterior, deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do qual ela seja jurisdicionada, no prazo de que trata o art. 28, a íntegra do edital, a justificativa das exigências de habilitação e do critério de julgamento adotados, bem como documentação contendo os dados relacionados nos incisos I a III do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. O edital a que se refere o **caput** deste artigo produzirá efeitos independentemente de manifestação prévia do Tribunal de Contas respectivo.

Art. 30. O regulamento de licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista disciplinará a forma de impugnação do instrumento convocatório, observado o seguinte:

I – qualquer pessoa tem legitimidade para apresentar impugnações;

II – o prazo para impugnar não poderá ser inferior à metade daquele estabelecido para apresentação das propostas pelos licitantes;

III – a decisão administrativa deverá ser proferida antes da homologação do certame.

Parágrafo único. O acolhimento de impugnação determinará o refazimento de todo o processo somente quando implicar modificação das condições de elaboração das propostas ou ampliação do universo de licitantes.

### Seção III

#### Da Fase Classificatória

Art. 31. A fase classificatória consistirá na aferição do atendimento dos requisitos de classificação das propostas, bem como no julgamento daquelas que forem classificadas.

Art. 32. A decisão será sempre motivada e somente desclassificará a proposta que:

I – desatender às exigências do instrumento convocatório relativas ao objeto licitado;

II – consignar preço excessivo ou condições abusivas;

III – consignar preço ou condições inexecutíveis.

Parágrafo único. Não ocorrerá desclassificação quando, possível o saneamento de falhas, o licitante o fizer sem prejuízo do prosseguimento do certame e no prazo estabelecido no regulamento de licitações

da empresa pública ou sociedade de economia mista, desde que a correção não acarrete mudança no preço, nas condições essenciais da proposta ou nos itens da proposta técnica objeto de julgamento.

Art. 33. São critérios de julgamento das licitações nas empresas públicas e sociedades de economia mista:

I – menor preço, aplicável às licitações nas modalidades de pregão e concorrência;

II – maior oferta, aplicável às licitações na modalidade de leilão;

III – técnica conjugada com preço, aplicável às licitações nas modalidades de concorrência e consulta;

IV – melhor técnica: aplicável às licitações na modalidade de concurso.

Art. 34. Quando o critério de julgamento for o de menor preço, o objeto será adjudicado ao licitante classificado que oferecer o preço mais baixo e atender às condições de habilitação.

§ 1º Nas licitações de que trata o **caput** deste artigo, a análise das propostas técnicas se limitará à verificação de aspectos qualitativos e quantitativos previstos no edital como requisitos de classificação, devendo propiciar a escolha de bens ou serviços aptos a satisfazer as necessidades da empresa pública ou sociedade de economia mista.

§ 2º O desempate entre propostas se dará por sorteio.

Art. 35. Na licitação de contratação de fornecimento de bem, o edital poderá exigir a entrega de amostra pelo licitante que, de acordo com o critério de julgamento estabelecido, houver apresentado a melhor proposta, para que seja submetida a testes e análises, em conformidade com normas técnicas, assegurando-se-lhe o direito de acompanhar os procedimentos de avaliação da amostra.

Parágrafo único. A reprovação da amostra acarretará a desclassificação da proposta e a convocação dos licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação inicial, para submeterem suas amostras à avaliação, sendo declarado vencedor aquele com melhor proposta que tiver a sua amostra aprovada.

Art. 36. O julgamento da melhor oferta poderá, desde que devidamente justificado no documento a que se refere o inciso III do art. 25 desta Lei, envolver, além do preço do bem, as condições de pagamento, com a previsão de critérios objetivos de ponderação das duas variáveis no edital.

Art. 37. O julgamento pelo critério de técnica combinada com preço será feito aplicando-se a média ponderada da proposta técnica e da proposta de preço, de acordo com os pesos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo vedado ao edital atribuir

à proposta técnica mais da metade do total de pontos obteníveis.

Parágrafo único. Se resultar empate, no julgamento previsto no **caput**, terá preferência na contratação o licitante que houver apresentado a melhor proposta técnica e, persistindo o empate, a escolha se dará por sorteio.

Art. 38. Os critérios técnicos de julgamento devem ser objetivamente definidos no edital ou convite, com indicação:

I – dos elementos objeto de avaliação e pontuação;

II – da forma de atribuição de pontos aos diferentes elementos da proposta técnica;

III – do peso da pontuação de cada elemento da proposta técnica.

Art. 39. O prazo máximo de validade das propostas é de cento e vinte dias, podendo o instrumento convocatório fixar prazo inferior.

#### Seção IV

##### Da Fase Habilitatória

Art. 40. Na fase habilitatória, se realizará o exame dos elementos relacionados à pessoa do licitante que comprovem sua regularidade jurídica e fiscal, sua qualificação técnica e econômico-financeira, bem como a inexistência de circunstância que o impeça de contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista.

Parágrafo único. Somente serão admitidas exigências de qualificação indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações resultantes do contrato a ser celebrado.

Art. 41. A prova de atendimento dos requisitos de habilitação será feita pela via documental, na forma e no prazo estabelecidos pelo regulamento de licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista, vedada a exigência de apresentação de documentos impertinentes ou a fixação de condições restritivas do universo de licitantes que excedam as cautelas adotadas nas contratações pelas sociedades empresárias em geral.

Art. 42. É vedada a participação em licitação e a celebração de contrato decorrente dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade, com empresa pública ou sociedade de economia mista, a:

I – pessoa condenada por crime contra a Administração, enquanto durarem os efeitos da pena;

II – pessoa declarada inidônea, nos termos do art. 87, IV e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993;

III – pessoa jurídica que esteja em débito com o sistema de seguridade social, nos termos do art. 195, § 3º, da Constituição Federal;

IV – pessoa física que controle, direta ou indiretamente, as pessoas jurídicas mencionadas nos incisos II e III deste artigo;

V – pessoa enquadrada na situação descrita pelo art. 20, IV, desta Lei;

VI – pessoa jurídica que seja controlada, direta ou indiretamente, por pessoa mencionada nos incisos I a V deste artigo.

#### Seção V

##### Da Fase Recursal

Art. 43. A fase recursal terá início com a adjudicação, ato mediante o qual a autoridade condutora da licitação proclama o vencedor da licitação.

Art. 44. Caberá recurso dos atos decisórios da autoridade condutora que afetem direito ou interesse de licitante ou que sejam potencialmente lesivos a qualquer dos princípios do art. 18 desta Lei, devendo a matéria ser disciplinada pelo regulamento de licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista, que preverá:

I – a oportunidade de todos os licitantes se manifestarem, em prazo comum, sobre os recursos apresentados;

II – o julgamento dos recursos por autoridade superior à condutora da licitação;

III – o dever de manifestação do julgador sobre todas as questões tratadas nas razões e contra-razões recursais, desde que pertinentes à decisão recorrida;

IV – para o caso de acolhimento de recurso, a correção da falha que lhe deu causa e a invalidação dos atos subsequentes a ela, desde que incabível seu aproveitamento.

#### Seção VI

##### Da Fase Homologatória

Art. 45. Após a decisão sobre eventuais recursos, a autoridade superior, verificada a legalidade dos atos praticados, deverá homologar a licitação ou revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente.

Art. 46. No caso de anulação ou revogação do certame, a autoridade superior deverá notificar todos os licitantes, indicando as razões de fato e de direito nas quais se funda sua decisão.

Art. 47. A anulação do certame implica a do contrato dele decorrente.

Art. 48. Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado a assinar o contrato.

§ 1º A recusa injustificada em assinar o contrato sujeitará o licitante ao pagamento de multa, em valor fixado no instrumento convocatório.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, a autoridade condutora do certame poderá convocar outro licitante para assinar o contrato, observada a ordem de classificação e atendidos os requisitos de habilitação, nos termos da proposta vencedora ou de sua própria proposta, conforme determinar o instrumento convocatório.

### CAPÍTULO III Das Modalidades de Licitação

Art. 49. Aplicam-se às empresas públicas e sociedades de economia mista as seguintes modalidades de licitação:

- I – pregão;
- II – concorrência;
- III – leilão;
- IV – consulta;
- V – concurso.

Parágrafo único. São vedadas a criação de outras modalidades de licitação e a combinação das previstas neste artigo.

#### Seção I Do Pregão

Art. 50. Pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa entre interessados é feita por meio de propostas e lances sucessivos, em sessão pública ou por via eletrônica.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cuja qualidade e atributos essenciais são predeterminados, de modo objetivo e padronizados, pelo próprio mercado onde eles estejam disponíveis.

Art. 51. O pregão observará à seguinte sequência de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos cinco dias de antecedência da apresentação das propostas pelos licitantes;

II – entrega, por parte dos licitantes ou seus representantes, dos envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação, em sessão pública, conduzida pelo pregoeiro;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas e desclassificação das que não atendam aos requisitos previstos no edital, bem como, entre as restantes, daquelas cujo preço exceda, em percentual a ser fixado no edital, nunca inferior a dez por cento, ao daquela classificada com o menor preço;

IV – apresentação de novos lances verbais e sucessivos, por parte dos licitantes classificados que desejarem fazê-lo;

V – exame dos documentos de habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação resultante dos lances, e adjudicação do objeto ao licitante mais bem classificado que preencha os requisitos de habilitação.

Parágrafo único. Se da aplicação do critério previsto no inciso III do **caput** resultar menos de três propostas classificadas, os licitantes autores das três de menor valor serão admitidos à fase de lances sucessivos.

Art. 52. O pregão também poderá ser realizado por meio eletrônico, com a utilização de sistema acessível pela Internet e dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame, do qual somente poderão participar licitantes previamente cadastrados junto à empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação, observados o seguinte:

I – o licitante cadastrado receberá chave de identificação e senha de acesso ao sistema, pessoais e intransferíveis, tornando-se responsável por todas as transações realizadas com o uso desses dados;

II – além das formas de publicação do instrumento convocatório estabelecidas pelo art. 26 desta Lei, a íntegra do edital será encaminhada por correio eletrônico aos cadastrados do ramo de mercado dos bens ou serviços licitados, observando-se os mesmos prazos das outras formas de publicação;

III – será admitida a participação de licitantes que hajam solicitado cadastramento em até vinte e quatro horas antes da apresentação das propostas.

#### Seção II Da Concorrência

Art. 53. Concorrência é a modalidade de licitação na qual a especificação do objeto a ser contratado ou a avaliação dos requisitos de habilitação seja complexa.

§ 1º Ocorre complexidade na avaliação dos requisitos de habilitação quando a realização do objeto exigir do contratado conhecimentos técnicos e científicos específicos, sujeitos a constantes evoluções tecnológicas, de restrito domínio no mercado e que possam refletir-se na definição do objeto.

§ 2º Ocorre complexidade na especificação do objeto quando o bem ou serviço não for ofertado de forma padronizada ou uniforme pelo mercado e suas características essenciais estiverem sujeitas a diferenças significativas de qualidade, dependendo das soluções técnicas adotadas pelo fornecedor.

Art. 54. A concorrência seguirá a seguinte ordem de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos vinte dias de antecedência da apresentação das propostas pelos licitantes;

II – entrega, por parte dos licitantes ou seus representantes, dos envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação, em sessão pública, conduzida pela comissão de licitação;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, desclassificação das que não atendam aos requisitos previstos no edital e, no caso de licitação cujo critério de julgamento seja o de técnica conjugada com o preço, atribuição de pontuações às propostas classificadas;

IV – repetição do procedimento estabelecido no inciso III deste artigo relativamente às propostas de preço;

V – ordenação das propostas classificadas, segundo o critério de julgamento fixado pelo edital;

VI – exame dos documentos de habilitação dos licitantes, observada a ordem final de classificação resultante do julgamento, e adjudicação do objeto ao licitante mais bem classificado que preencha os requisitos de habilitação.

§ 1º A Administração poderá, sempre que julgar conveniente, e em decisão motivada, inverter a ordem das fases classificatória e habilitatória.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, os recursos contra a habilitação ou inabilitação de licitante, classificação ou desclassificação de proposta serão apresentados ao fim das fases habilitatória e classificatória, respectivamente, e apreciados após o julgamento das propostas.

§ 3º Os recursos contra inabilitação de licitante e desclassificação de proposta, apresentados na forma do § 2º deste artigo, terão efeito suspensivo.

### Seção III Do Leilão

Art. 55. Leilão é a modalidade de licitação utilizada para a alienação de bens móveis ou imóveis a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação prévia realizada pelo alienante.

Art. 56. O leilão observará à seguinte sequência de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos cinco dias de antecedência da sessão em que ocorrerão os lances;

II – apresentação, em sessão pública conduzida por leiloeiro, de lances verbais e sucessivos, por parte dos licitantes ou seus representantes;

III – adjudicação do objeto ao licitante que oferecer o maior lance.

Art. 57. O leilão poderá ser realizado por meio eletrônico, observadas as regras previstas no art. 52 desta Lei.

Art. 58. Pode-se exigir dos interessados, como requisito de habilitação para participar do certame, caução em valor não superior a cinco por cento do apurado na avaliação prévia do bem, que o licitante vencedor perderá no caso de inobservância das condições de pagamento fixadas no edital.

Art. 59. O procedimento para a alienação de participação direta ou indireta do Poder Público em empresas públicas ou sociedades de economia mista observará a legislação especial sobre a matéria, sendo admitida a utilização das modalidades de procedimento de contratação previstas nesta Lei.

### Seção IV Da Consulta

Art. 60. Consulta é a modalidade de licitação para a contratação de serviços singulares, em que o julgamento das propostas é feito por júri, composto por membros com experiência e qualificação técnica no ramo da atividade respectiva, com ponderação entre o custo e o benefício de cada proposta, podendo considerar a capacitação dos participantes, conforme critérios fixados no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Consideram-se serviços singulares aqueles destinados a satisfazer necessidade que não pode ser atendida por qualquer profissional especializado do ramo de atividade ao qual se referem e cuja comparação direta entre as prestações se torna inviável em virtude de características individualizadoras relevantes, tais como trabalhos predominantemente intelectuais, técnicos ou artísticos, elaboração de projetos, inclusive de informática, consultoria, auditoria e elaboração de pareceres técnicos.

Art. 61. A consulta observará à seguinte sequência de procedimentos:

I – convite a no mínimo três interessados do ramo do serviço a ser prestado, realizado com pelo menos vinte dias de antecedência da apresentação das propostas;

II – entrega, por parte dos convidados, dos envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação, em sessão pública, conduzida pelo júri;

III – abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes e inabilitação daqueles que não atendam aos requisitos previstos no edital;

IV – abertura dos envelopes contendo as propostas e desclassificação daquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;



V – ordenação das propostas mediante a ponderação entre o seu custo e o seu benefício, adjudicando-se o objeto ao licitante mais bem classificado.

§ 1º A escolha dos convidados deverá ser justificada e recairá sobre pessoas de notória capacidade no campo de sua especialidade, inclusive com indicação dos elementos demonstrativos de sua qualificação técnica e, quando relevante para o objeto, econômico-financeira.

§ 2º A margem de subjetividade no julgamento não afastará o dever de fundamentação da escolha, com a exposição das razões que levaram à tomada da decisão, inclusive relativamente à desconsideração do menor preço, quando for escolhida proposta diversa da que o apresentar.

§ 3º Para adjudicação do objeto ao autor da melhor proposta, a Administração deverá ter recebido, no mínimo, duas propostas válidas.

§ 4º Não atingido o número mínimo definido no § 3º deste artigo, outro procedimento de consulta deverá ser iniciado, salvo se a autoridade condutora justificar a impossibilidade de atingi-lo.

Art. 62. É vedada a subcontratação quando o contratado houver sido selecionado mediante consulta.

#### Seção V Do Concurso

Art. 63. Concurso é a modalidade de licitação para a escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, a ser cedido à Administração, com transferência dos correspondentes direitos patrimoniais, mediante o pagamento, ao vencedor do certame, de remuneração ou prêmio, em valor fixado pelo edital.

Art. 64. O concurso observará à seguinte sequência de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos quarenta e cinco dias de antecedência da apresentação das propostas;

II – entrega em sessão pública, por parte dos licitantes, de envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas, desclassificação daquelas que não observarem os requisitos previstos no edital e atribuição de notas às classificadas, por uma comissão de no mínimo três jurados com notórios conhecimentos na especialidade à qual se referirem os trabalhos;

IV – exame dos documentos de habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, e adjudicação do objeto ao licitante mais bem classificado que preencha os requisitos de habilitação.

Parágrafo único. O julgamento das propostas será realizado de modo a garantir que os jurados não tomem conhecimento da identidade dos autores dos trabalhos até a divulgação das notas.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Inexigibilidade e da Dispensa

Art. 65. A decisão que determinar a contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, será tomada pelo diretor presidente da empresa pública ou sociedade de economia mista, ressalvada a competência do Conselho de Administração, e indicará as razões em que se fundamenta, devendo ser acompanhada de:

I – parecer jurídico que conclua pela legalidade do procedimento;

II – justificativa da escolha do fornecedor;

III – demonstração dos critérios adotados para definição do preço e de eventuais contraprestações, condições e compromissos exigidos do contratado;

IV – minuta do instrumento do contrato.

Parágrafo único. O profissional que emitir o parecer de que trata o inciso I do **caput** deste artigo fora das hipóteses permitidas na legislação será responsável pessoalmente, não subsidiária e ilimitadamente pelos danos decorrentes da contratação direta, sempre que caracterizado dolo, culpa grave ou erro grosseiro de sua parte.

Art. 66. A licitação será inexigível sempre que houver inviabilidade de competição.

Art. 67. Além dos casos previstos na legislação geral sobre licitações e contratos administrativos, a licitação será dispensável para as empresas públicas e sociedades de economia mista, observadas as condições de mercado, nas aquisições dos insumos necessários à produção dos bens que comercializam ou à prestação dos serviços que oferecem.

§ 1º Para o atingimento dos valores máximos legalmente fixados para dispensa de licitação, a empresa pública ou sociedade de economia mista deverá considerar o preço total estimado das aquisições de bens ou serviços previstas para o exercício financeiro correspondente.

§ 2º O fracionamento de aquisições de bens e serviços em infringência ao disposto no § 1º deste artigo, quando doloso, caracteriza ato de improbidade administrativa, e sujeita o agente às sanções previstas em legislação específica.

#### TÍTULO III

##### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 68. As empresas públicas e as sociedades de economia mistas constituídas anteriormente à vi-

gência desta Lei deverão, no prazo de seis meses, promover as necessárias adequações ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As empresas públicas e as sociedades de economia mistas não constituídas como sociedades anônimas e que não promoverem a adaptação de seus atos constitutivos no prazo previsto no **caput** deste artigo passam a ser automaticamente consideradas companhias fechadas e submetidas à legislação própria dessas sociedades, devendo o Registro Público de Empresas promover a inclusão da expressão "Sociedade Anônima" ao final de seu nome empresarial.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O presente projeto vem suprir uma lacuna importante na legislação brasileira. Com efeito, em razão da relevância da participação das empresas estatais na economia brasileira, é necessário que se promova a regulamentação dos §§ 1º e 3º do art. 173 da Constituição Federal. Dentre as atividades econômicas realizadas por empresas estatais vinculadas à União, encontramos serviços financeiros, consórcios, seguros, equipamentos militares, agricultura, pecuária e abastecimento, desenvolvimento tecnológico, indústria aérea e naval, mineração, turismo, informática, para citar apenas algumas.

Assim, de modo a tratar de todos os aspectos importantes das empresas públicas e sociedades de economia mista, a proposição, que contém 69 artigos, foi organizada em três títulos, que disciplinam: I – o regime societário, função social, fiscalização e controle; II – licitações e contratos; III – disposições finais e transitórias.

O objetivo da proposição é a criação de regras uniformes para todas as empresas públicas e sociedades de economia mista, já existentes ou a serem criadas, federais, estaduais, distritais ou municipais, em atuação em qualquer ramo de atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, tais como: atividade econômica em sentido estrito, sujeita à livre iniciativa (Constituição, art. 173, **caput**), serviço público (Constituição, art. 175) ou atividade econômica sujeita à titularidade monopolística da União (Constituição, art. 177).

Além das inovações quanto ao regime societário, instituídas nos artigos 1º a 12, o projeto inova também quanto à função social da empresa pública e da sociedade de economia mista, com o intuito de assegurar na norma uma orientação voltada para o

desenvolvimento social e não exclusivamente baseada em regras capitalistas. Outra importante contribuição do projeto foi o estabelecimento de um patamar mínimo de investimento em tecnologia e a garantia de participação de técnicos reputados e representantes da sociedade civil nos Conselhos de Administração, para que a condução de tais empresas públicas ou sociedades de economia mista não se limite à orientação do governante do momento.

Também se inova, nos arts. 15 a 17, quando se estabelece a competência dos Tribunais de Contas para controlar a administração dessas empresas, sem prejuízo da fiscalização pelos cidadãos, a partir da exigência de disponibilização na Internet dos dados de sua execução orçamentária, bem como pela ampliação da possibilidade de solicitar informações complementares sobre a gestão de tais sociedades empresárias.

Quanto às licitações e contratos, o projeto se concentra nos pontos fundamentais concernentes ao regime licitatório, em especial: a disciplina das vedações e dos impedimentos para contratação, as principais fases do processo licitatório, os critérios de classificação e julgamento das propostas, as modalidades de licitação, a disciplina da dispensa e da inexigibilidade.

Uma novidade importante, que facilita a apresentação de propostas para o licitante, é a permissão para utilização de recursos de informática nas modalidades pregão e leilão, possibilitando a apresentação das propostas eletronicamente, via Internet. A instituição da modalidade de consulta objetiva pôr fim às contratações diretas que hoje se fundam em hipóteses de inexigibilidade consistentes na prestação de serviços técnicos de natureza singular por profissionais de notória especialização. Em lugar da contratação direta, o projeto determina o convite a três especialistas, no mínimo, para participar de um certame no qual a relação custo-benefício das propostas servirá de critério de julgamento.

Outras inovações, quanto ao julgamento das propostas, objetivam, como todo o projeto, tornar mais transparente e democrática a administração dessas entidades, criando condições legais para que se organizem, se estruturem e possam cumprir sua importante função social.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

## TÍTULO VII

## Da Ordem Econômica e Financeira

## CAPÍTULO I

## Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

I – sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II – a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;

III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

IV – a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;

V – os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

§ 2º As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

§ 3º A lei regulamentará as relações da empresa pública com o Estado e a sociedade.

§ 4º A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

§ 5º A lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às punições compatíveis com sua natureza, nos atos praticados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular.

Art. 174. ....

Art. 175. Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos. Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II – os direitos dos usuários;

III – política tarifária;

IV – a obrigação de manter serviço adequado.

Art. 176 .....

Art. 177. Constituem monopólio da União:

I – a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

II – a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;

III – a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem;

V – a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados, com exceção dos radioisótopos cuja produção, comercialização e utilização poderão ser autorizadas sob regime de permissão, conforme as **alíneas b e c do inciso XXIII do caput** do art. 21 desta Constituição Federal. [javascript:window.showMenu\(window.menuID61\)](#)

§ 1º A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/con1988/CON1988-18.12.2008/art-177-.htm> – **inc-II**–<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/con1988/CON1988-18.12.2008/art-177-.htm> – **inc-III-IV** deste artigo, observadas as condições estabelecidas em lei.

§ 2º A lei a que se refere o § 1º disporá sobre:

I – a garantia do fornecimento dos derivados de petróleo em todo o território nacional;

II – as condições de contratação;

III – a estrutura e atribuições do órgão regulador do monopólio da União.

§ 3º A lei disporá sobre o transporte e a utilização de materiais radioativos no território nacional. [javascript:window.showMenu\(window.menuID105\)](#)

§ 4º A lei que instituir contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível deverá atender aos seguintes requisitos:

I – a alíquota da contribuição poderá ser:

a) diferenciada por produto ou uso;

b) reduzida e restabelecida por ato do Poder Executivo, não se lhe aplicando o disposto no [art. 150, III, b](#);

II – os recursos arrecadados serão destinados:

a) ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo;

b) ao financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás; [javascript:window.showMenu\(window.menuID160\)](#)

c) ao financiamento de programas de infraestrutura de transportes.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Gerais**

**Seção I**

**Dos Princípios**

Art. 1º .....

**Seção II**

**Das Definições**

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II – Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III – Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV – Alienação – toda transferência de domínio de bens a terceiros;

V – Obras, serviços e compras de grande vulto – aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea “c” do inciso I do art. 23 desta Lei;

VI – Seguro-Garantia – o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

VII – Execução direta – a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

VIII – Execução indireta – a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

a) empreitada por preço global – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

c) **(Vetado)**. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

d) tarefa – quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

e) empreitada integral – quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

IX – Projeto Básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação,

a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

X – Projeto Executivo – o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

XI – Administração Pública – a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII – Administração – órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

XIII – Imprensa Oficial – veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o **Diário Oficial da União**, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (**Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994**)

XIV – Contratante – é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

XV – Contratado – a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

XVI – Comissão – comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

### Seção III Das Obras e Serviços

Art. 7º .....

#### CAPÍTULO IV

### Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial

#### Seção I Disposições Gerais

Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 83. Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

Art. 84. Considera-se servidor público, para os fins desta Lei, aquele que exerce, mesmo que transitória ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

§ 1º Equipara-se a servidor público, para os fins desta Lei, quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

§ 2º A pena imposta será acrescida da terça parte, quando os autores dos crimes previstos nesta Lei forem ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança em órgão da Administração direta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação pública, ou outra entidade controlada direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Art. 85. As infrações penais previstas nesta Lei pertinem às licitações e aos contratos celebrados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios, e respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, e quaisquer outras entidades sob seu controle direto ou indireto.

#### Seção II Das Sanções Administrativas

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### Seção III

#### Dos Crimes e das Penas

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena – detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 91. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato, cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

Pena – detenção, de dois a quatro anos, e multa. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 94. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I – elevando arbitrariamente os preços;

II – vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III – entregando uma mercadoria por outra;

IV – alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V – tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena – detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 97. Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

Art. 98. Obstar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado nos registros cadastrais ou promover indevidamente a alteração, suspensão ou cancelamento de registro do inscrito:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 99. A pena de multa cominada nos arts. 89 a 98 desta Lei consiste no pagamento de quantia fixada na sentença e calculada em índices percentuais, cuja base corresponderá ao valor da vantagem efetivamente obtida ou potencialmente auferível pelo agente.

§ 1º Os índices a que se refere este artigo não poderão ser inferiores a 2% (dois por cento), nem superiores a 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 2º O produto da arrecadação da multa reverterá, conforme o caso, à Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

#### Seção IV

#### Do Processo e do Procedimento Judicial

Art. 100. Os crimes definidos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

Art. 101. Qualquer pessoa poderá provocar, para os efeitos desta Lei, a iniciativa do Ministério Público, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e sua autoria, bem como as circunstâncias em que se deu a ocorrência.

Parágrafo único. Quando a comunicação for verbal, mandará a autoridade reduzi-la a termo, assinado pelo apresentante e por duas testemunhas.

Art. 102. Quando em autos ou documentos de que conhecerem, os magistrados, os membros dos Tribunais ou Conselhos de Contas ou os titulares dos órgãos integrantes do sistema de controle interno de qualquer dos Poderes verificarem a existência dos crimes definidos nesta Lei, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

Art. 103. Será admitida ação penal privada subsidiária da pública, se esta não for ajuizada no prazo legal, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 29 e 30 do Código de Processo Penal.

Art. 104. Recebida a denúncia e citado o réu, terá este o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita, contado da data do seu interrogatório, podendo juntar documentos, arrolar as testemunhas que tiver, em número não superior a 5 (cinco), e indicar as demais provas que pretenda produzir.

Art. 105. Ouvidas as testemunhas da acusação e da defesa e praticadas as diligências instrutórias deferidas ou ordenadas pelo juiz, abrir-se-á, sucessivamente, o prazo de 5 (cinco) dias a cada parte para alegações finais.

Art. 106. Decorrido esse prazo, e conclusos os autos dentro de 24 (vinte e quatro) horas, terá o juiz 10 (dez) dias para proferir a sentença.

Art. 107. Da sentença cabe apelação, interponível no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 108. No processamento e julgamento das infrações penais definidas nesta Lei, assim como nos recursos e nas execuções que lhes digam respeito, aplicar-se-ão, subsidiariamente, o Código de Processo Penal e a Lei de Execução Penal.

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

#### Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

#### Características e Natureza da Companhia ou Sociedade Anônima

##### Características

Art. 1º A companhia ou sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos

sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

### Objeto Social

Art. 2º .....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2009

### Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de dar nova disciplina ao livramento condicional no caso de condenação por crimes contra a liberdade sexual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 83, 85 e 86 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83. ....

§1º .....

§ 2º Para o condenado por crime contra a liberdade sexual, a constatação de condições pessoais que façam presumir que não voltará a delinquir dependerá de exame criminológico. (NR)”

“Art. 85. ....

Parágrafo único. Tratando-se de crime contra a liberdade sexual, serão sempre impostas, sem prejuízo das previstas na legislação especial, as condições seguintes:

I – comparecimento a tratamento psicológico ou psiquiátrico, quando e na forma indicada no exame criminológico;

II – comunicação prévia ao juízo competente em caso de mudança de endereço na comarca;

III – proibição de frequentar determinados lugares, em conformidade com o objetivo de prevenção da reincidência;

IV – proibição de ausentar-se da comarca onde reside sem autorização do juiz;

V – submissão a monitoração eletrônica. (NR)”

“Art. 86.....

Parágrafo único. Revoga-se, ainda, o livramento, se o liberado descumprir alguma das condições previstas no parágrafo único do art. 85. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A doutrina penal brasileira considerou grave retrocesso a supressão, pela Lei nº 10.792, de 2003, da exigência de exame criminológico para o livramento condicional. De fato, a referida supressão incrementou o risco de precipitado retorno à liberdade de condenados por crimes violentos, já que sem o exame não é possível ao juiz prognosticar a maior ou menor probabilidade de que o beneficiário do livramento volte a delinquir.

Essa inovação, danosa nos casos em geral, mais grave se revela nos crimes contra a liberdade sexual, em que, segundo a experiência forense, a reincidência se dá de modo muito mais frequente.

Buscando, pois, restabelecer, ao menos em parte, a disciplina anterior, o projeto propõe submeter, nos crimes contra a liberdade sexual, o livramento condicional à realização de exame criminológico.

O projeto, todavia, vai além, incluindo novas condições obrigatórias para a concessão do livramento condicional aos condenados pelos referidos crimes. Entre elas, prevê-se a monitoração eletrônica, em harmonia com o PLS nº 175, de 2007, recentemente aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Além das novas condições, estabelece, ainda, que a liberdade condicional será revogada em razão do descumprimento de qualquer delas, sejam as já previstas na Lei de Execuções Penais, sejam as estabelecidas pelo projeto.

Aprovado o projeto, o acompanhamento dos criminosos condenados por crimes sexuais poderá ser feito de forma mais efetiva e adequada à natureza do crime e ao perfil dos respectivos agentes. Por consequência, estará mais bem garantida a sociedade contra a reincidência em crimes contra a liberdade sexual.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Magno Malta** – Senador **Papaléo Paes** – Senador **José Nery** – Senador **Romeu Tuma**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Código Penal.**

### CAPÍTULO V

#### Do Livramento Condicional Requisitos do Livramento Condicional

Art. 83. O juiz poderá conceder livramento condicional ao condenado a pena privativa de liberdade



igual ou superior a 2 (dois) anos, desde que: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – cumprida mais de um terço da pena se o condenado não for reincidente em crime doloso e tiver bons antecedentes; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – cumprida mais da metade se o condenado for reincidente em crime doloso; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

III – comprovado comportamento satisfatório durante a execução da pena, bom desempenho no trabalho que lhe foi atribuído e aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

IV – tenha reparado, salvo efetiva impossibilidade de fazê-lo, o dano causado pela infração; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

V – cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza. (Incluído pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

Parágrafo único. Para o condenado por crime doloso, cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, a concessão do livramento ficará também subordinada à constatação de condições pessoais que façam presumir que o liberado não voltará a delinquir. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

(...)

#### **Especificações das condições**

Art. 85. A sentença especificará as condições a que fica subordinado o livramento. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

#### **Revogação do livramento**

Art. 86. Revoga-se o livramento, se o liberado vem a ser condenado a pena privativa de liberdade, em sentença irrecorrível: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – por crime cometido durante a vigência do benefício; (Redação dada pela Lei nº 7.209 de 11-7-1984)

II – por crime anterior, observado o disposto no art. 84 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

LEI Nº 10.792, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

**Altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal e dá outras providências**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório.” (NR)

“Art. 34. ....  
§ 1º (parágrafo único renumerado)

§ 2º Os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com a iniciativa privada, para implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios.” (NR)

“Art. 52. A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e, quando ocasione subversão da ordem ou disciplina internas, sujeita o preso provisório, ou condenado, sem prejuízo da sanção penal, ao regime disciplinar diferenciado, com as seguintes características:

I – duração máxima de trezentos e sessenta dias, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave de mesma espécie, até o limite de um sexto da pena aplicada;

II – recolhimento em cela individual;

III – visitas semanais de duas pessoas, sem contar as crianças, com duração de duas horas;

IV – o preso terá direito à saída da cela por 2 horas diárias para banho de sol.

§ 1º O regime disciplinar diferenciado também poderá abrigar presos provisórios ou condenados, nacionais ou estrangeiros, que apresentem alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento penal ou da sociedade.

§ 2º Estará, igualmente, sujeito ao regime disciplinar diferenciado, o preso provisório ou o condenado, sob o qual recaiam fundadas suspeitas de envolvimento ou participação, a qualquer título, em organizações criminosas, quadrilha ou bando.” (NR)

“Art. 53. ....

.....  
V – inclusão no regime disciplinar diferenciado.” (NR)

“Art. 54. As sanções dos incisos I a IV, do art. 53, serão aplicadas por ato motivado, do diretor do estabelecimento, e a do inciso V, por prévio e fundamentado despacho do juiz competente.

§ 1º A autorização para a inclusão do preso em regime disciplinar dependerá de requerimento circunstanciado, elaborado pelo diretor do estabelecimento ou outra autoridade administrativa.

§ 2º A decisão judicial sobre inclusão de preso em regime disciplinar será precedida de manifestação do Ministério Público e da defesa, e prolatada no prazo máximo de quinze dias.” (NR)

“Art. 57. Na aplicação das sanções disciplinares, levar-se-ão em conta a natureza, os motivos, as circunstâncias e as consequências do fato, bem como a pessoa do faltoso e seu tempo de prisão.

Parágrafo único. Nas faltas graves aplicam-se as sanções previstas nos incisos III a V, do art. 53 desta Lei.” (NR)

“Art. 58. O isolamento, a suspensão e a restrição de direitos não poderão exceder a trinta dias, ressalvada a hipótese do regime disciplinar diferenciado.”

.....” (NR)

“Art. 60. A autoridade administrativa poderá decretar o isolamento preventivo do faltoso pelo prazo de até dez dias. A inclusão do preso no regime disciplinar diferenciado, no interesse da disciplina e da averiguação do fato, dependerá de despacho do juiz competente.

Parágrafo único. O tempo de isolamento ou inclusão preventiva, no regime disciplinar diferenciado, será computado no período de cumprimento da sanção disciplinar.” (NR)

“Art. 70. ....

I – emitir parecer sobre indulto e comutação de pena, excetuada a hipótese de pedido de indulto com base no estado de saúde do preso;

.....” (NR)

“Art. 72. ....

.....

VI – estabelecer, mediante convênios com as unidades federativas, o cadastro nacional das vagas existentes em estabelecimentos locais destinadas ao cumprimento de penas privativas de liberdade, aplicadas pela justiça de outra unidade federativa, em especial, para presos sujeitos a regime disciplinar.

.....” (NR)

“Art. 86. ....

§ 1º A União Federal poderá construir estabelecimento penal em local distante da condenação, para recolher os condenados, quando a medida se justifique, no interesse da segurança pública ou do próprio condenado.

.....

§ 3º Caberá ao juiz competente, a requerimento da autoridade administrativa, definir o estabelecimento prisional adequado para abrigar o preso provisório ou condenado, em atenção ao regime e aos requisitos estabelecidos.” (NR)

“Art. 87. ....

Parágrafo único. A União Federal, os estados, o Distrito Federal e os territórios poderão construir pe-

nitenciárias destinadas, exclusivamente, aos presos provisórios e condenados, que estejam em regime fechado, sujeitos ao regime disciplinar diferenciado, nos termos do art. 52 desta lei.” (NR)

“Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido, ao menos, um sexto da pena no regime anterior, e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão.

§ 1º A decisão será sempre motivada e precedida de manifestação do Ministério Público e do defensor.

§ 2º Idêntico procedimento será adotado na concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas, respeitadas os prazos previstos nas normas vigentes.” (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 185. O acusado que comparecer perante a autoridade judiciária, no curso do processo penal, será qualificado e interrogado na presença de seu defensor, constituído ou nomeado.

§ 1º O interrogatório do acusado preso será feito no estabelecimento prisional em que se encontrar, em sala própria, desde que estejam garantidas a segurança do juiz e auxiliares, a presença do defensor e a publicidade do ato. Inexistindo a segurança, o interrogatório será feito nos termos do Código de Processo Penal.

§ 2º Antes da realização do interrogatório, o juiz assegurará o direito de entrevista reservada do acusado com seu defensor.” (NR)

“Art. 186. Depois de devidamente qualificado e cientificado do inteiro teor da acusação, o acusado será informado, pelo juiz, antes de iniciar o interrogatório, do seu direito de permanecer calado e de não responder perguntas que lhe forem formuladas.

Parágrafo único. O silêncio, que não importará em confissão, não poderá ser interpretado em prejuízo da defesa.” (NR)

“Art. 187. O interrogatório será constituído de duas partes: sobre a pessoa do acusado e sobre os fatos.

§ 1º Na primeira parte o interrogando será perguntado sobre a residência, meios de vida ou profissão, oportunidades sociais, lugar onde exerce a sua atividade, vida pregressa, notadamente se foi preso ou processado alguma vez e, em caso afirmativo, qual o juízo do processo, se houve suspensão condicional ou condenação, qual a pena imposta, se a cumpriu e outros dados familiares e sociais.

§ 2º Na segunda parte será perguntado sobre:

I – ser verdadeira a acusação que lhe é feita;

II – não sendo verdadeira a acusação, se tem algum motivo particular a que atribuí-la, se conhece a pessoa ou pessoas a quem deva ser imputada a prática do crime, e quais sejam, e se com elas esteve antes da prática da infração ou depois dela;

III – onde estava ao tempo em que foi cometida a infração e se teve notícia desta;

IV – as provas já apuradas;

V – se conhece as vítimas e testemunhas já inquiridas ou por inquirir, e desde quando, e se tem o que alegar contra elas;

VI – se conhece o instrumento com que foi praticada a infração, ou qualquer objeto que com esta se relacione e tenha sido apreendido;

VII – todos os demais fatos e pormenores que conduzam à elucidação dos antecedentes e circunstâncias da infração;

VIII – se tem algo mais a alegarem sua defesa.” (NR)

“Art 168, Após proceder ao interrogatório, o juiz indagará das partes se restou algum fato para ser esclarecido, formulando as perguntas correspondentes se o entender pertinente e relevante.” (NR)

“Art. 189. Se o interrogando nega acusação, no todo ou em parte, poderá prestar esclarecimentos e indicar provas.” (NR)

“Art. 190. Se confessar a autoria, será perguntado sobre os motivos e circunstâncias do fato e se outras pessoas concorreram para a infração, e quais sejam.” (NR)

“Art. 191. Havendo mais de um acusado, serão interrogados separadamente.” (NR)

“Art. 192. O interrogatório do mudo, do surdo ou do surdo-mudo será feito pela forma seguinte

I – ao surdo serão apresentadas por escrito as perguntas, que ele responderá oralmente;

II – ao mudo as perguntas serão feitas oralmente, respondendo-as por escrito;

III – ao surdo-mudo as perguntas serão formuladas por escrito e do mesmo modo dará as respostas.

Parágrafo único. Caso o interrogando não saiba ler ou escrever, intervirá no ato, como intérprete e sob compromisso, pessoa habilitada a entendê-lo.” (NR)

“Art. 193. Quando o interrogando não falar a língua nacional, o interrogatório será feito por meio de intérprete.” (NR)

“Art. 194. (revogado)”

“Art. 195. Se o interrogado não souber escrever, não puder ou não quiser assinar, tal fato será consignado no termo.” (NR)

“Art. 196. A todo tempo o juiz poderá proceder a novo interrogatório de ofício ou a pedido fundamentado de qualquer das partes.” (NR)

“Art. 261.

Parágrafo único. A defesa técnica, quando realizada por defensor público ou dativo, será sempre exercida através de manifestação fundamentada.” (NR)

“Art. 360. Se o réu estiver preso, será pessoalmente citado.” (NR)

Art. 3º Os estabelecimentos penitenciários disporão de aparelho detector de metais, aos quais devem se submeter todos que queiram ter acesso ao referido estabelecimento, ainda que exerçam qualquer cargo ou função pública.

Art. 4º Os estabelecimentos penitenciários, especialmente os destinados ao regime disciplinar diferenciado, disporão, dentre outros equipamentos de segurança, de bloqueadores de telecomunicação para telefones celulares, rádio-transmissores e outros meios, definidos no art. 6º, S 1º, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 5º Nos termos do disposto no inciso I do art. 24 da Constituição da República observados os arts. 44 a 6º da Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 os Estados e o Distrito Federal poderão regulamentar o regime disciplinar diferenciado, em especial para:

I – estabelecer o sistema de rodízio entre os agentes penitenciários que entrem em contato direto com os presos provisórios e condenados;

II – assegurar o sigilo sobre a identidade e demais dados pessoais dos agentes penitenciários lotados nos estabelecimentos penais de segurança máxima;

III – restringir o acesso dos presos provisórios e condenados aos meios de comunicação de informação;

IV – disciplinar o cadastramento e agendamento prévio das entrevistas dos presos provisórios ou condenados com seus advogados, regularmente constituídos nos autos da ação penal ou processo de execução criminal, conforme o caso;

V – elaborar programa de atendimento diferenciado aos presos provisórios e condenados, visando a sua reintegração ao regime comum e recompensando-lhes o bom comportamento durante o período de sanção disciplinar.” (NR)

Art. 6º No caso de motim, o Diretor do Estabelecimento Prisional poderá determinar a transferência do preso, comunicando-a ao juiz competente no prazo de até vinte e quatro horas.

Art. 7º A União definirá os padrões mínimos do presídio destinado ao cumprimento de regime disciplinar.

Art. 8º A União priorizará, quando da construção de presídios federais, os estabelecimentos que se

destinem a abrigar presos provisórios ou condenados sujeitos a regime disciplinar diferenciado.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se o art. 194 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.

Brasília, 1º de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Márcio Thomaz Bastos.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU**, de 2-12-2003.

Ofício nº 133/09 – CPI “Pedofilia”

Brasília, 27 de maio de 2009

**Assunto:** Encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Na qualidade de presidente da comissão parlamentar de inquérito, criada pelo Requerimento nº 200, de 2008, com o objetivo de investigar e apurar a utilização da internet para a prática de crimes de “pedofilia”, bem como a relação desses crimes com o crime organizado, encaminho a Vossa Excelência, para as providências devidas, projeto de lei apresentado por esta comissão na 43ª Reunião, realizada hoje.

Atenciosamente, – Senador **Magno Malta**, Presidente da Comissão.

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009**

**Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 111 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido o seguinte inciso V:

“Art. 111. ....  
.....

V – nos crimes contra a liberdade sexual de crianças e adolescentes, previstos neste Código ou em legislação especial, da data em que a vítima completar dezoito anos, salvo se a esse tempo já houver sido proposta a ação penal. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) – Pedofilia vêm revelando que a violência sexual contra crianças constitui verdadeira chaga em nossa sociedade.

Com efeito, as denúncias de violência trazidas ao conhecimento da Comissão causam espanto não somente pela quantidade, muito maior do que se poderia imaginar, mas também pela crueldade e frieza com que os agentes executam seus crimes.

Além disso, não raras vezes se tem observado que, por variadas razões (ora por serem os próprios autores, por ignorarem a ocorrência do fato, ou outras), as providências legais não são tomadas pelos responsáveis pelas vítimas, o que permite o livre curso do prazo prescricional.

Em razão da gravidade dos crimes e dos profundos efeitos que causam nas vítimas, melhor seria que tais delitos tivessem recebido, na Constituição da República de 1988, o mesmo tratamento dispensado ao racismo, insuscetível de prescrição. É possível, todavia, no âmbito da lei ordinária, protrair o início da contagem do prazo prescricional, assegurando mais ampla proteção ao bem jurídico tutelado.

Alcançando a maioria, a vítima assume as condições para agir por conta própria. Propomos, então, que somente a partir desta data comece a correr o prazo prescricional, salvo se já proposta a respectiva ação penal, quando prevalecerão as disposições atualmente vigentes, previstas nos incisos I e II, conforme o caso.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Magno Malta** – Senador **Papaléo Paes** – Senador **José Nery** – Senador **Romeu Tuma**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Código Penal.**

#### TÍTULO VIII

#### **Da Extinção da Punibilidade**

(...)

Termo inicial da prescrição antes de transitar em julgado a sentença final

Art. 111. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, começa a correr (Redação dada pela Lei nº 7.209 de 11-7-1984)

I – do dia em que o crime se consumou; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – no caso de tentativa, do dia em que cessou a atividade criminosa; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

III – nos crimes permanentes, do dia em que cessou a permanência; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

IV – nos de bigamia e nos de falsificação ou alteração de assentamento do registro civil, da data em que o fato se tornou conhecido. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

.....  
Ofício nº 134/09 – CPI “Pedofilia”

Brasília, 27 de maio de 2009

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 200, de 2008, com o objetivo de investigar e apurar a utilização da internet para a prática de crimes de “pedofilia”, bem como a relação desses crimes com o crime organizado, encaminho a Vossa Excelência, para as providências devidas, Projeto de Lei apresentado por esta Comissão na 43ª Reunião realizada hoje.

Atenciosamente, – Senador **Magno Malta**, Presidente da Comissão.

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009**

**Acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei 6.815, de 9 de agosto de 1980, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art.7º .....

VI – indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual de criança ou adolescente ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) – Pedofilia, tem demonstrado que muitos dos crimes contra a liberdade sexual de nossas crianças e adolescentes são cometidos por estrangeiros que vêm ao Brasil praticar o tão nefasto “turismo sexual”.

No entanto, revela-se impossível à autoridade diplomática identificar, no momento da concessão do visto, quem pretende ingressar no País com objetivos escusos.

Ocorre que a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, estabelece diversas hipóteses em que o visto brasileiro será automaticamente negado, enumerando os casos em que a entrada do estrangeiro em nosso território é presumidamente nociva aos interesses nacionais. Segundo a referida lei, a entrada em território nacional de condenado ou processado por crime doloso em seu país já não é permitida.

Nossa proposta é tomar esse “filtro” ainda mais rigoroso em relação aos agentes de crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente. Em razão da natureza grave de tais delitos, somada à prioridade absoluta que a Constituição Federal reservou a proteção da infância e da juventude, não devemos correr risco algum de que abusadores sexuais ingressem em nosso País.

Com esse objetivo, propomos a alteração da referida lei, com a finalidade de impedir a concessão de visto ao estrangeiro indiciado pela prática de crimes contra liberdade sexual de criança ou adolescente, ou de algum dos delitos relacionados à produção ou comercialização de pornografia infantil, descritos no Estatuto de Criança e do Adolescente.

Estamos certos de que esta medida fortalecerá nossas fronteiras, reafirmará nossa soberania, e elevará nosso País a condição privilegiada entre as nações que respeitam, verdadeiramente, a proteção da infância e da juventude.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Magno Malta** – Senador **Papaléo Paes** – Senador **José Nery** – Senador **Romeu Tuma**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

**Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.**

.....  
Art. 7º Não se concederá visto ao estrangeiro:

I – menor de 18 (dezoito) anos, desacompanhado do responsável legal ou sem a sua autorização expressa;

II – considerado nocivo à ordem pública ou aos interesses nacionais;

III – anteriormente expulso do País, salvo se a expulsão tiver sido revogada;

IV – condenado ou processado em outro país por crime doloso, passível de extradição segundo a lei brasileira; ou

V – que não satisfaça às condições de saúde estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

**Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

TÍTULO VII

**Dos Crimes e das Infrações Administrativas**

CAPÍTULO I

**Dos Crimes**

(...)

Seção II

**Dos Crimes em Espécie**

(...)

Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente: (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008).

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem agencia, facilita, recruta, coage, ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente nas cenas referidas no caput deste artigo, ou ainda quem com esses contracenar. (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se o agente comete o crime: (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008).

I – no exercício de cargo ou função pública ou a pretexto de exercê-la (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008).

II – prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade; ou (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008).

III – prevalecendo-se de relações de parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau, ou por adoção, de tutor, curador, preceptor, empregador da vítima ou de quem, a qualquer outro título, tenha autoridade

sobre ela, ou com seu consentimento. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Art. 241. Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 1º Incorre na mesma pena quem: (Incluído pela Lei nº 10.764, de 12.11.2003)

I – agencia, autoriza, facilita ou, de qualquer modo, intermedeia a participação de criança ou adolescente em produção referida neste artigo;

II – assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do **caput** deste artigo;

III – assegura, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou internet, das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do **caput** deste artigo.

§ 2º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos: (Incluído pela Lei nº 10.764, de 12.11.2003)

I – se o agente comete o crime prevalecendo-se do exercício de cargo ou função;

II – se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial.

Ofício nº 131/09 – CPI “Pedofilia”

Brasília, 27 de maio de 2009

**Assunto:** Encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Na qualidade de presidente da comissão parlamentar de inquérito, criada pelo Requerimento nº 200, de 2008, com o objetivo de investigar e apurar a utilização da internet para a prática de crimes de “pedofilia”, bem como a relação desses crimes com o crime organizado, encaminho a Vossa Excelência, para as providências devidas, projeto de lei apresentado por esta comissão na 43ª Reunião, realizada hoje.

Atenciosamente, – Senador **Magno Malta**, Presidente da Comissão.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2009**

**Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de estabelecer nova hipótese de**

**aplicação extraterritorial incondicionada da lei brasileira.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I, do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido da seguinte alínea e:

“Art. 7º. ....  
I – .....  
.....

**e)** contra a liberdade sexual de criança ou adolescente, previstos neste código ou em legislação especial, quando a vítima ou o agente for brasileiro ou pessoa domiciliada no Brasil.

..... ” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Produzida no início da década de 1980, a parte geral do Código Penal Brasileiro contemplou algumas hipóteses de aplicação extraterritorial da lei brasileira, dando especial ênfase a certos interesses, especialmente patrimoniais, que justificariam, segundo o entendimento prevalente à época, a medida de caráter excepcional.

Ao elaborar a Constituição da República de 1988 (CR), no entanto, o constituinte estabeleceu, como prioridade absoluta, a garantia dos direitos da criança e ao adolescente, consagrando a doutrina da proteção integral.

Percebe-se, pois, que o texto, atualmente em vigor, colide com as normas constitucionais, uma vez que dispensa tratamento mais abrangente a bens patrimoniais, que, segundo a ótica da Constituição, têm importância secundária, em relação à infância e à juventude.

Urge, pois, adequar as normas infraconstitucionais à Lei Maior, inserindo, entre os bens especialmente protegidos, a liberdade sexual de crianças e adolescentes, ainda que violados fora do território nacional, desde que vítimas ou autores sejam brasileiros ou pessoas domiciliadas no Brasil.

É necessário observar, nesse passo, que a solução adotada encontra amparo na doutrina penal, que admite a aplicação extraterritorial da lei, com base nos princípios da nacionalidade ativa ou passiva, como no caso.

A fim de garantir, por outro lado, que a proteção seja ampla como devida, optou-se por admitir a aplicação extraterritorial a todos os crimes contra a liberdade sexual contra crianças e adolescentes, estejam ou não previstos no Código Penal.

Finalmente, deve-se acrescentar que, adotada a medida proposta, em posição de igualdade estará o Brasil com as nações que mais avançaram na proteção dos interesses da criança e do adolescente, cumprindo-se, assim, receito inscrito na Lei Maior.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Magno Malta** – Senador **Papaléo Paes** – Senador **José Nery** – Senador **Romeu Tuma**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Código Penal.**

PARTE GERAL

TÍTULO I

**Da Aplicação da Lei Penal**

(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984

.....  
**Extraterritorialidade** (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 1984)

Art. 7º Ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 1984)

I – os crimes: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

**a)** contra a vida ou a liberdade do Presidente da República; (Incluído pela Lei nº 7.209, de 1984)

**b)** contra o patrimônio ou a fé pública da União, do Distrito Federal, de Estado, de Território, de município, de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação instituída pelo Poder Público; (Incluído pela Lei nº 7.209 de 1984)

**c)** contra a administração pública, por quem está a seu serviço; (Incluído pela Lei nº 7.209, de 1984)

**d)** de genocídio, quando o agente for brasileiro ou domiciliado no Brasil (Incluído pela Lei nº 7.209, de 1984)

.....

Ofício nº 132/09 – CPI “Pedofilia”

Brasília, 27 de maio de 2009

**Assunto:** Encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Na qualidade de presidente da comissão parlamentar de inquérito, criada pelo Requerimento nº 200, de 2008, com o objetivo de investigar e apurar a utili-

zação da internet para a prática de crimes de “pedofilia”, bem como a relação desses crimes com o crime organizado, encaminho a Vossa Excelência, para as providências devidas, projeto de lei apresentado por esta comissão na 43ª Reunião, realizada hoje.

Atenciosamente, – Senador **Magno Malta**, Presidente da Comissão.

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 2009**

**Altera os arts. 286 e 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de agravar a pena dos delitos de incitação e de apologia de crime quando este for punido com reclusão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 286 e 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passam a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos únicos:

“Art. 286. ....  
.....

##### **Incitação qualificada**

Parágrafo único. Se a incitação é a prática de crime punido com reclusão:

Pena – detenção de seis meses a um ano, e multa.”

Art. 287. ....  
.....

##### **Apologia qualificada**

Parágrafo único. Se a apologia é de fato criminoso punido com reclusão ou de seu autor:

Pena – detenção de seis meses a um ano, e multa.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Parte da dificuldade de combater a prática criminosa decorre do sentimento de descrença ou ineficácia da lei penal, que estimula manifestações no sentido de sua inobservância.

Estimula a prática, por outro lado, a irrisória reprovabilidade dos crimes de incitação ao crime e apologia de crime ou criminoso, cujas penas, além de tudo, são alternativas, uma vez que associada a sua prática, detenção de três meses a seis ou multa.

Por outro lado, parece natural que as penas associadas à prática desses crimes estejam de algum modo vinculadas à gravidade daquele cuja apologia se faça (ou de seu autor).

Este é o objetivo da proposição que apresenta: agravar a pena quando o crime a que se refere a incitação ou apologia for punido com reclusão.

Merece registro, por fim, que, essa medida encontra precedente no crime de favorecimento pessoal, em que os limites das penas são diferentes em função da gravidade do crime praticado pelo favorecido.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Magno Malta** – Senador **Papaléo Paes** – Senador **José Nery** – Senador **Romeu Tuma**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Código Penal.**

#### TÍTULO IX

#### **Dos Crimes Contra a Paz Pública**

##### **Incitação ao crime**

Art. 286. Incitar, publicamente, a prática de crime:  
Pena – detenção, de três a seis meses, ou multa.

##### **Apologia de crime ou criminoso**

Art. 287. Fazer, publicamente, apologia de fato criminoso ou de autor de crime:

Pena – detenção, de três a seis meses, ou multa.

Ofício nº 135/09 – CPI “Pedofilia”

Brasília, 27 de maio de 2009

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 200, de 2008, com o objetivo de investigar e apurar a utilização da internet para a prática de crimes de “pedofilia”, bem como a relação desses crimes com o crime organizado, encaminho a Vossa Excelência, para as providências devidas, Projeto de Lei apresentado por esta Comissão na 43ª Reunião realizada hoje.

Atenciosamente, – Senador **Magno Malta**, Presidente da Comissão.

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 2009 – COMPLEMENTAR**

**Regulamenta os §§ 1º e 3º do art. 173 da Constituição Federal, para instituir o estatuto jurídico da empresa pública e da sociedade de economia mista que explorem atividade econômica de produção ou co-**



**mercionalização de bens ou de prestação de serviços, bem como de suas subsidiárias.**

O Congresso Nacional decreta:

**TÍTULO I**

**Do Regime Societário, Função Social, Fiscalização e Controle da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista**

**CAPÍTULO I**

**Do Regime Societário da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista**

Art. 1º A exploração da atividade econômica pelo Estado, que será exercida por empresa pública ou sociedade de economia mista, será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Só será constituída empresa pública ou sociedade de economia mista após prévia autorização legal, que ateste relevante interesse coletivo ou imperativo de segurança nacional.

Art. 2º Empresa pública é a pessoa jurídica de direito privado cujo capital, votante ou não, é integralmente detido, direta ou indiretamente, por uma ou mais pessoas jurídicas de direito público interno.

Art. 3º Sociedade de economia mista é a pessoa jurídica de direito privado que tem a maioria de seu capital votante detida por uma ou mais pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Art. 4º A empresa pública e a sociedade de economia mista serão constituídas sob a forma de sociedade anônima e regidas pelas normas aplicáveis a esse tipo societário, ressalvado o disposto nesta Lei.

§ 1º A empresa pública será constituída sob a forma de sociedade anônima fechada.

§ 2º A sociedade de economia mista poderá ser constituída sob a forma de sociedade anônima fechada ou companhia aberta, hipótese em que ficará sujeita às normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 5º A empresa pública não poderá:

I – lançar debêntures, ou outros títulos ou valores mobiliários, conversíveis em ações;

II – emitir partes beneficiárias.

Art. 6º A constituição de empresa pública e de sociedade de economia mista dependerá da prévia subscrição das ações de titularidade pública, sem prejuízo dos demais requisitos previstos em lei, e se efetivará somente após o registro de seus atos constitutivos no Registro Público de Empresas.

Art. 7º A empresa pública e a sociedade de economia mista terão Conselho de Administração, no qual é assegurado à minoria o direito de eleger um dos conselheiros, se maior número não lhe couber pelo

processo de voto múltiplo previsto para as sociedades anônimas.

Art. 8º Os administradores de empresa pública serão escolhidos dentre cidadãos com mais de vinte anos, de reputação ilibada e notório conhecimento no ramo de atividade que constitui o objeto social.

Art. 9º A lei que autorizar a criação da empresa pública ou da sociedade de economia mista estabelecerá as diretrizes e restrições a serem consideradas quando da elaboração do estatuto da companhia, em especial sobre:

I – a constituição e o funcionamento do Conselho de Administração, observado o número mínimo de cinco e máximo de sete membros;

II – a constituição e o funcionamento do Conselho Fiscal, que exercerá suas atribuições de modo permanente;

III – o mandato dos administradores, que não será superior a dois anos, permitida uma recondução;

IV – a avaliação, individual e coletiva, do desempenho dos administradores, que será realizada pelo Conselho Fiscal até seis meses após o término do exercício social, publicada no órgão oficial de imprensa e envolverá, no mínimo:

a) o relatório dos atos de gestão praticados, quanto a sua licitude e eficácia da ação administrativa;

b) a contribuição para o resultado do exercício;

c) a contribuição para a evolução do faturamento e da participação da empresa pública ou sociedade de economia mista no mercado em que atua.

Art. 10. Os administradores de empresa pública ou sociedade de economia mista se regem pelo dever de observar o interesse público que motivou sua constituição, pelas normas de responsabilidade próprias dos administradores de sociedades anônimas e pelas disposições da legislação específica de seu ramo de atividade.

Art. 11. O sócio controlador da empresa pública e da sociedade de economia mista responderá de forma ilimitada e não subsidiária pelos atos praticados com abuso de poder de controle, mas poderá orientar as atividades da companhia de modo a atender ao interesse público que justificou sua criação.

§ 1º Para fins de caracterização dos atos indicados no caput deste artigo, aplicam-se as normas que regem o abuso de poder de controle na sociedade anônima.

§ 2º A ação para haver a reparação poderá ser proposta pela empresa pública ou sociedade de eco-

nomia mista, pelo terceiro prejudicado, pelos demais sócios ou por qualquer cidadão, independentemente de existir, ou não, decisão da assembléia-geral de acionistas que autorize a responsabilização do administrador.

§ 3º A ação a que se refere o § 2º poderá ser proposta ainda que as contas do administrador tenham sido aprovadas pela assembléia-geral de acionistas e mesmo que tal assembléia não tenha sido anulada, desde que observado o prazo prescricional de seis anos, a contar da data em que o ato irregular de gestão tenha sido praticado.

Art. 12. As empresas públicas e sociedades de economia mista sujeitam-se ao regime jurídico aplicável às sociedades empresárias privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, empresariais, trabalhistas e tributários.

Parágrafo único. Aplicam-se à empresa pública e à sociedade de economia mista, no que couber, as normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

## CAPÍTULO II

### **Da Função Social da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista e sua Fiscalização pelo Estado e pela Sociedade**

#### Seção I

#### **Da Função Social da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista**

Art. 13. A empresa pública e a sociedade de economia mista terão por missão principal o cumprimento de sua função social.

Parágrafo único. O cumprimento da função social da empresa pública e da sociedade de economia mista, sem prejuízo de outras atribuições constantes de seu estatuto, se caracteriza por:

I – a ampliação do acesso de consumidores a seus produtos e serviços;

II – a promoção de atividades artísticas, esportivas, culturais e comunitárias, por meio de patrocínio ou realização direta;

III – o investimento na preservação do acervo histórico, ecológico e cultural brasileiro e regional, bem como na exploração turística sustentável desse acervo;

IV – a realização ou patrocínio de campanhas educativas que favoreçam, individual ou coletivamente, a educação, a cultura popular, o civismo, a saúde, a melhoria das condições de vida e trabalho ou outros valores socialmente relevantes;

V – o financiamento e a promoção de atividades, obras ou campanhas educativas que visem à inclusão social da pessoa com deficiência, inclusive através da

oferta de produtos, serviços e instalações físicas adaptadas à sua utilização.

Art. 14. Para a consecução de sua função social, a empresa pública e a sociedade de economia mista deverão observar o seguinte:

I – anteriormente à distribuição de lucro aos acionistas, será reservado valor equivalente a, no mínimo, dez por cento do total a ser distribuído, que será incluído no orçamento do ano subsequente, para a consecução das atividades previstas no art. 13;

II – a utilização de verba publicitária nunca poderá superar, em cada exercício, os recursos destinados ao desempenho das atividades previstas no art. 13;

III – o investimento em pesquisas para o desenvolvimento de novas tecnologias nunca poderá ser inferior a cinco por cento do lucro operacional do exercício anterior, ou, não havendo resultado positivo no exercício anterior, o investimento deverá ser equivalente ao valor pago para utilização de propriedade industrial alheia no mesmo período;

IV – na composição do Conselho de Administração ou órgão equivalente, serão reservadas no mínimo quarenta por cento das vagas, com a função de definir as políticas estratégicas e empresariais da empresa pública e da sociedade de economia mista, para técnicos renomados no ramo de atividade constitutivo do objeto social e para representantes da sociedade civil, vedada a indicação para essas vagas de pessoas ocupantes de outros cargos de direção ou assessoramento na Administração Pública.

#### Seção II

#### **Da Fiscalização da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista pelo Estado e pela Sociedade**

Art. 15. As empresas públicas e as sociedades de economia mista estarão submetidas ao pleno controle do Tribunal de Contas ao qual competirá a fiscalização da pessoa jurídica de direito público controladora.

Art. 16. A empresa pública e a sociedade de economia mista deverão disponibilizar, para consulta pública e por meio eletrônico, informação completa e atualizada sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento, aceitando-se atraso de até três meses na divulgação das informações.

§ 1º Os contratos com perfil estratégico ou objeto de segredo industrial, seja por seu preço, seja por seu objeto, poderão ser agrupados sob essa justificativa.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não será oponível à fiscalização do Tribunal de Contas, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e

penal do servidor que der causa à sua eventual divulgação.

Art. 17. Qualquer cidadão poderá requerer à empresa pública e à sociedade de economia mista certidões e informações que julgar necessárias, desde que justifique a finalidade do pedido.

§ 1º As certidões e informações a que se refere o caput deste artigo deverão ser fornecidas dentro de quinze dias da entrega, sob recibo, dos respectivos requerimentos.

§ 2º Somente nos casos em que o interesse público, devidamente justificado, impuser sigilo, será negada certidão ou informação, ressalvado o disposto no § 2º do art. 16 desta Lei.

## TÍTULO II Das Licitações e Contratos

### CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 18. As licitações e contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista submetem-se às normas gerais desta Lei, devendo observar os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade, da probidade administrativa, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Parágrafo único. Ressalvadas as exceções autorizadas por esta Lei, todas as contratações deverão ser precedidas de processo licitatório destinado a selecionar a proposta mais vantajosa para a empresa pública ou sociedade de economia mista, assegurada igualdade de condições aos participantes.

Art. 19. As empresas públicas e sociedades de economia mista editarão regulamentos próprios sobre licitações e contratos, em consonância com a legislação em vigor sobre a matéria e as prescrições desta Lei.

Parágrafo único. Os regulamentos de que trata o caput somente entrarão em vigor após aprovação pela autoridade do Poder Executivo a que tais entes estejam vinculados e a publicação na imprensa oficial.

Art. 20. É vedado:

I – incluir nos instrumentos convocatórios cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo das licitações;

II – tratar de forma discriminatória qualquer licitante, não sendo tolerado favorecimento algum em razão de origem;

III – negar publicidade aos atos e documentos do processo licitatório, exceto o conteúdo das propostas, antes de sua abertura;

IV – admitir como licitante:

a) quem exerça função ou emprego na empresa pública, sociedade de economia mista ou sua subsidiária que celebrará o contrato, seu cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive;

b) sociedade empresária da qual sejam administradores ou sócios detentores de mais de cinco por cento do capital social as pessoas indicadas na alínea a deste inciso.

Art. 21. Aplicam-se às licitações e contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista as definições do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 22. Aplicam-se às infrações e crimes relacionados ao processo licitatório, à contratação direta e ao cumprimento dos contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista as normas constantes do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 23. Aplicam-se aos contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista os princípios e regras jurídicas aplicáveis às sociedades empresárias de capital privado.

### CAPÍTULO II Das Fases da Licitação

Art. 24. As licitações das empresas públicas e sociedades de economia mista observarão as seguintes fases:

- I – preparatória;
- II – convocatória;
- III – classificatória;
- IV – habilitatória;
- V – recursal;
- VI – homologatória.

Parágrafo único. A sequência dos procedimentos observará a ordem definida no caput deste artigo, ressalvadas as exceções previstas no Capítulo III deste Título.

#### Seção I Da Fase Preparatória

Art. 25. Na fase preparatória, a empresa pública e a sociedade de economia mista deverão:

I – definir objetivamente o escopo da futura contratação e justificar sua necessidade;

II – designar a autoridade condutora do procedimento;

III – aprovar estimativa dos valores da contratação, com indicação dos critérios adotados e fontes de pesquisa;

IV – promover consulta pública, de duração não inferior a dez dias, quando o valor estimado para a contratação exceder cinco por cento da receita opera-

cional líquida auferida pela empresa pública ou sociedade de economia mista no ano anterior, observado o limite mínimo de cinco milhões de reais.

## Seção II Da Fase Convocatória

Art. 26. Denomina-se fase convocatória ao chamamento dos interessados para participar da licitação, por meio de convite, quando o certame se processar na modalidade de consulta, e, nas demais modalidades, pela publicação de aviso no **Diário Oficial da União**, se a promotora da licitação for empresa pública ou sociedade de economia mista federal, ou no **Diário Oficial do Estado** ou do Distrito Federal, quando a promotora for empresa pública ou sociedade de economia mista estadual, distrital ou municipal.

§ 1º A publicação referida no caput deste artigo poderá ser substituída pela divulgação da íntegra do edital, durante todo o período em que ele produzir efeitos, nos sítios oficiais mantidos na Internet pela empresa pública ou sociedade de economia mista, bem como pela pessoa jurídica de Direito Público ao qual for vinculada.

§ 2º Concomitantemente à publicação prevista no caput, é também obrigatória a publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação no Estado onde se dará o fornecimento dos bens ou serviços, sempre que o valor estimado da contratação for superior a quinhentos mil reais e exceder um décimo por cento da receita operacional líquida auferida pela empresa pública ou sociedade de economia mista no ano anterior.

§ 3º O aviso conterà a definição clara e sucinta do objeto da contratação, a data de recebimento dos documentos e propostas dos licitantes, bem como todas as informações relativas à forma de obtenção da íntegra do edital, mediante ressarcimento dos custos de reprodução.

Art. 27. O edital conterà, além de outros dados considerados relevantes:

- I – o objeto da contratação;
- II – os critérios de classificação e julgamento das propostas;
- III – os requisitos de habilitação dos licitantes;
- IV – detalhes de procedimento;
- V – sanções aplicáveis;
- VI – minuta do instrumento de contrato;
- VII – projeto básico, no caso de obras e serviços de engenharia.

Art. 28. O prazo mínimo entre a publicação do aviso ou a entrega dos convites e o recebimento da documentação dos licitantes será determinado segundo cada modalidade de licitação, devendo o regulamento

de licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista prever uma escala de prazos superiores ao mínimo de cada modalidade, calculados de acordo com o valor estimado da contratação e a complexidade do objeto.

Art. 29. Sempre que o valor estimado do contrato exceder 0,1% (um décimo por cento) da receita operacional líquida auferida pela empresa pública ou sociedade de economia mista no ano anterior, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do qual ela seja jurisdicionada, no prazo de que trata o art. 28, a íntegra do edital, a justificativa das exigências de habilitação e do critério de julgamento adotados, bem como documentação contendo os dados relacionados nos incisos I a III do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. O edital a que se refere o caput deste artigo produzirá efeitos independentemente de manifestação prévia do Tribunal de Contas respectivo.

Art. 30. O regulamento de licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista disciplinará a forma de impugnação do instrumento convocatório, observado o seguinte:

I – qualquer pessoa tem legitimidade para apresentar impugnações;

II – o prazo para impugnar não poderá ser inferior à metade daquele estabelecido para apresentação das propostas pelos licitantes;

III – a decisão administrativa deverá ser proferida antes da homologação do certame.

Parágrafo único. O acolhimento de impugnação determinará o refazimento de todo o processo somente quando implicar modificação das condições de elaboração das propostas ou ampliação do universo de licitantes.

## Seção III Da Fase Classificatória

Art. 31. A fase classificatória consistirá na aferição do atendimento dos requisitos de classificação das propostas, bem como no julgamento daquelas que forem classificadas.

Art. 32. A decisão será sempre motivada e somente desclassificará a proposta que:

I – desatender às exigências do instrumento convocatório relativas ao objeto licitado;

II – consignar preço excessivo ou condições abusivas;

III – consignar preço ou condições inexequíveis.

Parágrafo único. Não ocorrerá desclassificação quando, sendo possível o saneamento de falhas, o licitante o fizer sem prejuízo do prosseguimento do certame e no prazo estabelecido no regulamento de

licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista, desde que a correção não acarrete mudança no preço, nas condições essenciais da proposta ou nos itens da proposta técnica objeto de julgamento.

Art. 33. São critérios de julgamento das licitações nas empresas públicas e sociedades de economia mista:

I – menor preço, aplicável às licitações nas modalidades de pregão e concorrência;

II – maior oferta, aplicável às licitações na modalidade de leilão;

III – técnica conjugada com preço, aplicável às licitações nas modalidades de concorrência e consulta;

IV – melhor técnica: aplicável às licitações na modalidade de concurso.

Art. 34. Quando o critério de julgamento for o de menor preço, o objeto será adjudicado ao licitante classificado que oferecer o preço mais baixo e atender às condições de habilitação.

§ 1º Nas licitações de que trata o caput deste artigo, a análise das propostas técnicas se limitará à verificação de aspectos qualitativos e quantitativos previstos no edital como requisitos de classificação, devendo propiciar a escolha de bens ou serviços aptos a satisfazer as necessidades da empresa pública ou sociedade de economia mista.

§ 2º O desempate entre propostas se dará por sorteio.

Art. 35. Na licitação de contratação de fornecimento de bem, o edital poderá exigir a entrega de amostra pelo licitante que, de acordo com o critério de julgamento estabelecido, houver apresentado a melhor proposta, para que seja submetida a testes e análises, em conformidade com normas técnicas, assegurando-se-lhe o direito de acompanhar os procedimentos de avaliação da amostra.

Parágrafo único. A reprovação da amostra acarretará a desclassificação da proposta e a convocação dos licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação inicial, para submeterem suas amostras à avaliação, sendo declarado vencedor aquele com melhor proposta que tiver a sua amostra aprovada.

Art. 36. O julgamento da melhor oferta poderá, desde que devidamente justificado no documento a que se refere o inciso III do art. 25 desta Lei, envolver, além do preço do bem, as condições de pagamento, com a previsão de critérios objetivos de ponderação das duas variáveis no edital.

Art. 37. O julgamento pelo critério de técnica combinada com preço será feito aplicando-se a média ponderada da proposta técnica e da proposta de preço, de acordo com os pesos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo vedado ao edital atribuir

à proposta técnica mais da metade do total de pontos obteníveis.

Parágrafo único. Se resultar empate, no julgamento previsto no **caput**, terá preferência na contratação o licitante que houver apresentado a melhor proposta técnica e, persistindo o empate, a escolha se dará por sorteio.

Art. 38. Os critérios técnicos de julgamento devem ser objetivamente definidos no edital ou convite, com indicação:

I – dos elementos objeto de avaliação e pontuação;

II – da forma de atribuição de pontos aos diferentes elementos da proposta técnica;

III – do peso da pontuação de cada elemento da proposta técnica.

Art. 39. O prazo máximo de validade das propostas é de cento e vinte dias, podendo o instrumento convocatório fixar prazo inferior.

#### Seção IV

#### Da Fase Habilitatória

Art. 40. Na fase habilitatória, se realizará o exame dos elementos relacionados à pessoa do licitante que comprovem sua regularidade jurídica e fiscal, sua qualificação técnica e econômico-financeira, bem como a inexistência de circunstância que o impeça de contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista.

Parágrafo único. Somente serão admitidas exigências de qualificação indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações resultantes do contrato a ser celebrado.

Art. 41. A prova de atendimento dos requisitos de habilitação será feita pela via documental, na forma e no prazo estabelecidos pelo regulamento de licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista, vedada a exigência de apresentação de documentos impertinentes ou a fixação de condições restritivas do universo de licitantes que excedam as cautelas adotadas nas contratações pelas sociedades empresárias em geral.

Art. 42. É vedada a participação em licitação e a celebração de contrato decorrente dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade, com empresa pública ou sociedade de economia mista, a:

I – pessoa condenada por crime contra a Administração, enquanto durarem os efeitos da pena;

II – pessoa declarada inidônea, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

III – pessoa jurídica que esteja em débito com o sistema de seguridade social, nos termos do art. 195, § 3º, da Constituição Federal;

IV – pessoa física que controle, direta ou indiretamente, as pessoas jurídicas mencionadas nos incisos II e III deste artigo;

V – pessoa enquadrada na situação descrita pelo art. 20, IV, desta Lei;

VI – pessoa jurídica que seja controlada, direta ou indiretamente, por pessoa mencionada nos incisos I a V deste artigo.

#### Seção V Da Fase Recursal

Art. 43. A fase recursal terá início com a adjudicação, ato mediante o qual a autoridade condutora da licitação proclama o vencedor da licitação.

Art. 44. Caberá recurso dos atos decisórios da autoridade condutora que afetem direito ou interesse de licitante ou que sejam potencialmente lesivos a qualquer dos princípios do art. 18 desta Lei, devendo a matéria ser disciplinada pelo regulamento de licitações da empresa pública ou sociedade de economia mista, que preverá:

I – a oportunidade de todos os licitantes se manifestarem, em prazo comum, sobre os recursos apresentados;

II – o julgamento dos recursos por autoridade superior à condutora da licitação;

III – o dever de manifestação do julgador sobre todas as questões tratadas nas razões e contrarrazões recursais, desde que pertinentes à decisão recorrida;

IV – para o caso de acolhimento de recurso, a correção da falha que lhe deu causa e a invalidação dos atos subsequentes a ela, desde que incabível seu aproveitamento.

#### Seção VI Da Fase Homologatória

Art. 45. Após a decisão sobre eventuais recursos, a autoridade superior, verificada a legalidade dos atos praticados, deverá homologar a licitação ou revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente.

Art. 46. No caso de anulação ou revogação do certame, a autoridade superior deverá notificar todos os licitantes, indicando as razões de fato e de direito nas quais se funda sua decisão.

Art. 47. A anulação do certame implica a do contrato dele decorrente.

Art. 48. Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado a assinar o contrato.

§ 1º A recusa injustificada em assinar o contrato sujeitará o licitante ao pagamento de multa, em valor fixado no instrumento convocatório.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, a autoridade condutora do certame poderá convocar outro licitante para assinar o contrato, observada a ordem de classificação e atendidos os requisitos de habilitação, nos termos da proposta vencedora ou de sua própria proposta, conforme determinar o instrumento convocatório.

### CAPÍTULO III Das Modalidades de Licitação

Art. 49. Aplicam-se às empresas públicas e sociedades de economia mista as seguintes modalidades de licitação:

I – pregão;

II – concorrência;

III – leilão;

IV – consulta;

V – concurso.

Parágrafo único. São vedadas a criação de outras modalidades de licitação e a combinação das previstas neste artigo.

#### Seção I Do Pregão

Art. 50. Pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa entre interessados é feita por meio de propostas e lances sucessivos, em sessão pública ou por via eletrônica.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cuja qualidade e atributos essenciais são predeterminados, de modo objetivo e padronizado, pelo próprio mercado onde eles estejam disponíveis.

Art. 51. O pregão observará a seguinte sequência de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos cinco dias de antecedência da apresentação das propostas pelos licitantes;

II – entrega, por parte dos licitantes ou seus representantes, dos envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação, em sessão pública, conduzida pelo pregoeiro;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas e desclassificação das que não atendam aos requisitos previstos no edital, bem como, entre as restantes, daquelas cujo preço exceda, em percentual a ser fixado no edital, nunca inferior a dez por cento, ao daquela classificada com o menor preço;

IV – apresentação de novos lances verbais e sucessivos, por parte dos licitantes classificados que desejarem fazê-lo;

V – exame dos documentos de habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação resultante dos lances, e adjudicação do objeto ao licitante mais bem classificado que preencha os requisitos de habilitação.

Parágrafo único. Se da aplicação do critério previsto no inciso III do caput resultarem menos de três propostas classificadas, os licitantes autores das três de menor valor serão admitidos à fase de lances sucessivos.

Art. 52. O pregão também poderá ser realizado por meio eletrônico, com a utilização de sistema acessível pela Internet e dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame, do qual somente poderão participar licitantes previamente cadastrados junto à empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação, observado o seguinte:

I – o licitante cadastrado receberá chave de identificação e senha de acesso ao sistema, pessoais e intransferíveis, tornando-se responsável por todas as transações realizadas com o uso desses dados;

II – além das formas de publicação do instrumento convocatório estabelecidas pelo art. 26 desta Lei, a íntegra do edital será encaminhada por correio eletrônico aos cadastrados do ramo de mercado dos bens ou serviços licitados, observando-se os mesmos prazos das outras formas de publicação;

III – será admitida a participação de licitantes que hajam solicitado cadastramento em até vinte e quatro horas antes da apresentação das propostas.

## Seção II Da Concorrência

Art. 53. Concorrência é a modalidade de licitação na qual a especificação do objeto a ser contratado ou a avaliação dos requisitos de habilitação seja complexa.

§ 1º Ocorre complexidade na avaliação dos requisitos de habilitação quando a realização do objeto exigir do contratado conhecimentos técnicos e científicos específicos, sujeitos a constantes evoluções tecnológicas, de restrito domínio no mercado e que possam refletir-se na definição do objeto.

§ 2º Ocorre complexidade na especificação do objeto quando o bem ou serviço não for ofertado de forma padronizada ou uniforme pelo mercado e suas características essenciais estiverem sujeitas a diferenças significativas de qualidade, dependendo das soluções técnicas adotadas pelo fornecedor.

Art. 54. A concorrência seguirá a seguinte ordem de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos vinte dias de antecedência da apresentação das propostas pelos licitantes;

II – entrega, por parte dos licitantes ou seus representantes, dos envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação, em sessão pública, conduzida pela comissão de licitação;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, desclassificação das que não atendam aos requisitos previstos no edital e, no caso de licitação cujo critério de julgamento seja o de técnica conjugada com o preço, atribuição de pontuações às propostas classificadas;

IV – repetição do procedimento estabelecido no inciso III deste artigo relativamente às propostas de preço;

V – ordenação das propostas classificadas, segundo o critério de julgamento fixado pelo edital;

VI – exame dos documentos de habilitação dos licitantes, observada a ordem final de classificação resultante do julgamento, e adjudicação do objeto ao licitante mais bem classificado que preencha os requisitos de habilitação.

§ 1º A Administração poderá, sempre que julgar conveniente, e em decisão motivada, inverter a ordem das fases classificatória e habilitatória.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, os recursos contra a habilitação ou inabilitação de licitante, classificação ou desclassificação de proposta serão apresentados ao fim das fases habilitatória e classificatória, respectivamente, e apreciados após o julgamento das propostas.

§ 3º Os recursos contra inabilitação de licitante e desclassificação de proposta, apresentados na forma do § 2º deste artigo, terão efeito suspensivo.

## Seção III Do Leilão

Art. 55. Leilão é a modalidade de licitação utilizada para a alienação de bens móveis ou imóveis a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação prévia realizada pelo alienante.

Art. 56. O leilão observará a seguinte sequência de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos cinco dias de antecedência da sessão em que ocorrerão os lances;

II – apresentação, em sessão pública conduzida por leiloeiro, de lances verbais e sucessivos, por parte dos licitantes ou seus representantes;

III – adjudicação do objeto ao licitante que oferecer o maior lance.

Art. 57. O leilão poderá ser realizado por meio eletrônico, observadas as regras previstas no art. 52 desta Lei.

Art. 58. Pode-se exigir dos interessados, como requisito de habilitação para participar do certame, caução em valor não superior a cinco por cento do apurado na avaliação prévia do bem, que o licitante vencedor perderá no caso de inobservância das condições de pagamento fixadas no edital.

Art. 59. O procedimento para a alienação de participação direta ou indireta do Poder Público em empresas públicas ou sociedades de economia mista observará a legislação especial sobre a matéria, sendo admitida a utilização das modalidades de procedimento de contratação previstas nesta Lei.

#### Seção IV Da Consulta

Art. 60. Consulta é a modalidade de licitação para a contratação de serviços singulares, em que o julgamento das propostas é feito por júri, composto por membros com experiência e qualificação técnica no ramo da atividade respectiva, com ponderação entre o custo e o benefício de cada proposta, podendo considerar a capacitação dos participantes, conforme critérios fixados no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Consideram-se serviços singulares aqueles destinados a satisfazer necessidade que não pode ser atendida por qualquer profissional especializado do ramo de atividade ao qual se referem e cuja comparação direta entre as prestações se torna inviável em virtude de características individualizadoras relevantes, tais como trabalhos predominantemente intelectuais, técnicos ou artísticos, elaboração de projetos, inclusive de informática, consultoria, auditoria e elaboração de pareceres técnicos.

Art. 61. A consulta observará a seguinte sequência de procedimentos:

I – convite a no mínimo três interessados do ramo do serviço a ser prestado, realizado com pelo menos vinte dias de antecedência da apresentação das propostas;

II – entrega, por parte dos convidados, dos envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação, em sessão pública, conduzida pelo júri;

III – abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes e inabilitação daqueles que não atendam aos requisitos previstos no edital;

IV – abertura dos envelopes contendo as propostas e desclassificação daquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;

V – ordenação das propostas mediante a ponderação entre o seu custo e o seu benefício, adjudicando-se o objeto ao licitante mais bem classificado.

§ 1º A escolha dos convidados deverá ser justificada e recairá sobre pessoas de notória capacidade no campo de sua especialidade, inclusive com indicação dos elementos demonstrativos de sua qualificação técnica e, quando relevante para o objeto, econômico-financeira.

§ 2º A margem de subjetividade no julgamento não afastará o dever de fundamentação da escolha, com a exposição das razões que levaram à tomada da decisão, inclusive relativamente à desconsideração do menor preço, quando for escolhida proposta diversa da que o apresentar.

§ 3º Para adjudicação do objeto ao autor da melhor proposta, a Administração deverá ter recebido, no mínimo, duas propostas válidas.

§ 4º Não atingido o número mínimo definido no § 3º deste artigo, outro procedimento de consulta deverá ser iniciado, salvo se a autoridade condutora justificar a impossibilidade de atingi-lo.

Art. 62. É vedada a subcontratação, quando o contratado houver sido selecionado mediante consulta.

#### Seção V Do Concurso

Art. 63. Concurso é a modalidade de licitação para a escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, a ser cedido à Administração, com transferência dos correspondentes direitos patrimoniais, mediante o pagamento, ao vencedor do certame, de remuneração ou prêmio, em valor fixado pelo edital.

Art. 64. O concurso observará a seguinte sequência de procedimentos:

I – publicação do instrumento convocatório, com pelo menos quarenta e cinco dias de antecedência da apresentação das propostas;

II – entrega em sessão pública, por parte dos licitantes, de envelopes lacrados, contendo as propostas e os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos de habilitação;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas, desclassificação daquelas que não observarem os requisitos previstos no edital e atribuição de notas às classificadas, por uma comissão de no mínimo três jurados com notórios conhecimentos na especialidade à qual se referirem os trabalhos;

IV – exame dos documentos de habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, e ad-



judicação do objeto ao licitante mais bem classificado que preencha os requisitos de habilitação.

Parágrafo único. O julgamento das propostas será realizado de modo a garantir que os jurados não tomem conhecimento da identidade dos autores dos trabalhos até a divulgação das notas.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Inexigibilidade e da Dispensa

Art. 65. A decisão que determinar a contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, será tomada pelo diretor presidente da empresa pública ou sociedade de economia mista, ressalvada a competência do Conselho de Administração, e indicará as razões em que se fundamenta, devendo ser acompanhada de:

I – parecer jurídico que conclua pela legalidade do procedimento;

II – justificativa da escolha do fornecedor;

III – demonstração dos critérios adotados para definição do preço e de eventuais contraprestações, condições e compromissos exigidos do contratado;

IV – minuta do instrumento do contrato.

Parágrafo único. O profissional que emitir o parecer de que trata o inciso I do caput deste artigo fora das hipóteses permitidas na legislação será responsável pessoalmente, não subsidiária e ilimitadamente pelos danos decorrentes da contratação direta, sempre que caracterizado dolo, culpa grave ou erro grosseiro de sua parte.

Art. 66. A licitação será inexigível sempre que houver inviabilidade de competição.

Art. 67. Além dos casos previstos na legislação geral sobre licitações e contratos administrativos, a licitação será dispensável para as empresas públicas e sociedades de economia mista, observadas as condições de mercado, nas aquisições dos insumos necessários à produção dos bens que comercializam ou à prestação dos serviços que oferecem.

§ 1º Para o atingimento dos valores máximos legalmente fixados para dispensa de licitação, a empresa pública ou sociedade de economia mista deverá considerar o preço total estimado das aquisições de bens ou serviços previstas para o exercício financeiro correspondente.

§ 2º O fracionamento de aquisições de bens e serviços em infringência ao disposto no § 1º deste artigo, quando doloso, caracteriza ato de improbidade administrativa, e sujeita o agente às sanções previstas em legislação específica.

#### TÍTULO III

##### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 68. As empresas públicas e as sociedades de economia mistas constituídas anteriormente à vigência desta Lei deverão, no prazo de seis meses,

promover as necessárias adequações ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As empresas públicas e as sociedades de economia mista não constituídas como sociedades anônimas e que não promoverem a adaptação de seus atos constitutivos no prazo previsto no *caput* deste artigo passam a ser automaticamente consideradas companhias fechadas e submetidas à legislação própria dessas sociedades, devendo o Registro Público de Empresas promover a inclusão da expressão “Sociedade Anônima” ao final de seu nome empresarial.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 70. Fica revogado o art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

#### Justificação

O § 1º do art. 173 da Constituição Federal, por força da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, teve a sua redação substancialmente alterada, para prever que as empresas estatais exploradoras de atividade econômica sejam regidas por um estatuto legal próprio, o qual deve cuidar das seguintes matérias: I – sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade; II – a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários; III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública; IV – a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários; V – os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

No caso das licitações, o constituinte reformador modificou também a redação do art. 22, inciso XXVII, da Lei Maior, deixando claro seu comando para que haja dois diplomas legais fixando normas gerais de licitações na Administração Pública: um aplicável às referidas empresas e o outro disciplinador das licitações dos outros entes e órgãos administrativos.

Não obstante já se tenham passado mais de dez anos da promulgação da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, fato é que o art. 173, § 1º, continua carente de regulamentação. Reconhecemos que as empresas estatais necessitam de maior flexibilidade em suas licitações e contratos, dado o tipo de atividade que desempenham. Isso não significa, contudo, que elas estejam livres da observância dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O Tribunal de Contas da União firmou jurisprudência no sentido de que, enquanto o art. 173, § 1º, não fosse regulamentado, as empresas estatais continuariam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Geral de Licitações e Contratos. Conquanto isso, a PETROBRAS vem sistematicamente descumprindo as decisões daquela Corte de Contas, sob a alegação de que a ela se aplicaria um regulamento simplificado de licitações, criado pelo Decreto nº 2.745, de 1998, editado com fulcro no art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. O poder de estabelecer as normas básicas do processo licitatório das empresas estatais não pode, no entanto, ficar nas mãos do Executivo, sob pena de descumprimento explícito da vontade do constituinte derivado.

A nosso ver, a regulamentação do art. 173, § 1º, da Constituição, juntamente com a revogação do art. 67 da Lei nº 9.478, de 1997, poria fim a uma discussão que está sendo travada no Supremo Tribunal Federal a respeito da constitucionalidade do regulamento de licitações da Petrobras, além de cumprir o desejo expresso do legislador constituinte. É esse o intento do presente projeto de lei, que cria um novo marco legal para as empresas estatais exploradoras de atividade econômica. O projeto cuida de cada uma das matérias indicadas nos incisos do § 1º do art. 173 da Carta Magna. Para tanto, divide-se em três títulos, a saber: Do Regime Societário, Função Social, Fiscalização e Controle da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista; das Licitações e Contratos; e das Disposições Finais e Transitórias.

No tocante às licitações e contratos, que constitui a parte central do projeto, ele se atém mais a princípios que a detalhes de formas e prazos, em consonância com as disposições constitucionais. É impossível, no entanto, em uma norma sobre licitações, ignorar completamente os procedimentos, porquanto é neles que se verifica ou não o cumprimento dos princípios.

Com a convicção de que as mudanças propostas representarão um passo significativo no sentido de dotar de maior flexibilidade administrativa as empresas estatais exploradoras de atividade econômica, sem, contudo, desvinculá-las da obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade, da legalidade e da publicidade, solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Alvaro Dias**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

#### Emendas Constitucionais Decreto Legislativo com força de Emenda Constitucional

#### Emendas Constitucionais de Revisão.

#### ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

#### ÍNDICE TEMÁTICO

#### Texto compilado

#### PREÂMBULO

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º—~~A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.~~

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre: **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

I – sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade; **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

II – a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários; **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública; **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

IV – a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários; **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

V – os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores. **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

§ 2º As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

§ 3º A lei regulamentará as relações da empresa pública com o Estado e a sociedade.

.....  
Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I — dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;

II — dos trabalhadores;

I — do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)**

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)**

b) a receita ou o faturamento; **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)**

c) o lucro; **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)**

II — do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201; **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)**

III — sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV — do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. **(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)**

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

.....

### TÍTULO III Da Organização do Estado

#### CAPÍTULO I Da Organização Político-Administrativa

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano; far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em Lei Complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei. **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996)**

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I — estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

II — recusar fé aos documentos públicos;

III — criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

.....

Art. 20. São bens da União:

I — os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II — as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005\)](#)

V – os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI – o mar territorial;

VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII – os potenciais de energia hidráulica;

IX – os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

.....  
LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

#### Vide texto compilado

#### Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

#### Texto compilado

#### Mensagem de veto

#### Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

#### Das Disposições Gerais

#### Seção I

#### Dos Princípios

.....

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II – Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III – Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV – Alienação – toda transferência de domínio de bens a terceiros;

V – Obras, serviços e compras de grande vulto – aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea “c” do inciso I do art. 23 desta Lei;

VI – Seguro-Garantia – o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

VII – Execução direta – a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

VIII – Execução indireta – a que o órgão ou entidade contrata com terceiros, sob qualquer das seguintes modalidades:

VIII – Execução indireta – a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

a) empreitada por preço global – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

c) ~~(VETADO)~~

c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) tarefa – quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

e) empreitada integral – quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

IX – Projeto Básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

X – Projeto Executivo – o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

XI – Administração Pública – a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII – Administração – órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

~~XIII – Imprensa Oficial – veículo oficial de divulgação da Administração Pública;~~

XIII – Imprensa Oficial – veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o **Diário Oficial da União**, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV – Contratante – é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

XV – Contratado – a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

XVI – Comissão – comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

.....  
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço.

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

.....

Art. 52. O concurso a que se refere o § 4º do art. 22 desta Lei deve ser precedido de regulamento próprio, a ser obtido pelos interessados no local indicado no edital.

§ 1º O regulamento deverá indicar:

I – a qualificação exigida dos participantes;

II – as diretrizes e a forma de apresentação do trabalho;

III – as condições de realização do concurso e os prêmios a serem concedidos.

§ 2º Em se tratando de projeto, o vencedor deverá autorizar a Administração a executá-lo quando julgar conveniente.

#### CAPÍTULO IV

#### Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial

##### Seção I

##### Disposições Gerais

Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 83. Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

Art. 84. Considera-se servidor público, para os fins desta Lei, aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

§ 1º Equipara-se a servidor público, para os fins desta Lei, quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

§ 2º A pena imposta será acrescida da terça parte, quando os autores dos crimes previstos nesta Lei forem ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança em órgão da Administração direta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação pública, ou outra entidade controlada direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Art. 85. As infrações penais previstas nesta Lei pertinem às licitações e aos contratos celebrados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios, e respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, e quaisquer outras entidades sob seu controle direto ou indireto.

##### Seção II

##### Das Sanções Administrativas

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### Seção III

#### Dos Crimes e das Penas

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena – detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 91. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato, cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação

contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua apresentação:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

Pena – detenção, de dois a quatro anos, e multa. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 94. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I – elevando arbitrariamente os preços;

II – vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III – entregando uma mercadoria por outra;

IV – alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V – tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena – detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 97. Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

Art. 98. Obstar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado nos registros cadastrais ou promover indevidamente a alteração, suspensão ou cancelamento de registro do inscrito:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 99. A pena de multa cominada nos arts. 89 a 98 desta Lei consiste no pagamento de quantia fixada na sentença e calculada em índices percentuais, cuja base corresponderá ao valor da vantagem efetivamente obtida ou potencialmente auferível pelo agente.

§ 1º Os índices a que se refere este artigo não poderão ser inferiores a 2% (dois por cento), nem superiores a 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 2º O produto da arrecadação da multa revertará, conforme o caso, à Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho ante-

rior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997.

#### Mensagem de veto

**Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

#### **Dos Princípios e Objetivos da Política Energética Nacional**

Art. 1º As políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia visarão aos seguintes objetivos:

Art. 67. Os contratos celebrados pela PETROBRÁS, para aquisição de bens e serviços, serão precedidos de procedimento licitatório simplificado, a ser definido em decreto do Presidente da República.

EMENDA CONSTITUCIONAL  
Nº 19, DE 4 DE JUNHO DE 1998

**Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de**



**despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam esta Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os incisos XIV e XXII do art. 21 e XXVII do art. 22 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 173. ....”

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

I – sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II – a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;

III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

IV – a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;

V – os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

.....”

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;

XXVIII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

.....”

DECRETO Nº 2.745, DE 24 DE AGOSTO DE 1998.

**Aprova o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS previsto no art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, decreta:

Art 1º Fica aprovado o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS, na forma do Anexo deste Decreto.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Raimundo Brito.**

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 2009

**Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para assegurar prioridade aos processos cuja competência tenha sido definida pela prerrogativa de função.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescido ao art. 84 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 84 .....

Parágrafo único. Os processos judiciais cuja competência tenha sido definida nos termos do **caput** deste artigo terão prioridade sobre qualquer outro, exceto sobre aquele relativo a pedido de **habeas corpus, habeas data** e mandado de segurança. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O art. 84 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, estabelece a competência pela prerrogativa de função do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, relativamente às pessoas que devem responder perante eles por crimes comuns e de responsabilidade. O presente projeto acresce parágrafo único a este artigo com a finalidade de determinar a prioridade desses processos sobre quaisquer outros, exceto aqueles relativos a pedido de **habeas corpus, habeas data** e mandado de segurança.

A prioridade aqui postulada refere-se a todo processo endereçado a mandatários eleitos e outras autoridades. Assim, no caso da União, a Constituição, no seu art. 102, inciso I, alínea **b**, designa o Supremo Tribunal Federal como instância de processo e julgamento, nas infrações penais comuns, do Presidente da República, do Vice-Presidente, dos membros do Congresso Nacional, dos seus próprios Ministros e do Procurador-Geral da República. A alínea **c** do mesmo dispositivo inclui no âmbito da competência do Supremo Tribunal Federal, por infrações penais comuns e crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente.

O art. 105, inciso I, *a*, por sua vez, arrola entre as competências do Superior Tribunal de Justiça processar e julgar, originariamente, nos crimes comuns, os Governadores de Estados e do Distrito Federal; nos crimes comuns e de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União.

A prioridade para os processos relacionados nesses artigos da Constituição Federal, assim como os casos análogos previstos nas diferentes Constituições estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios, responde ao direito do eleitor à informação e à transparência das ações governamentais. Afinal, trata-se de acusados que, eleitos ou não, exercem funções de responsabilidade na condução do Estado no sentido amplo da palavra, que inclui as estruturas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na União, nos Estados e nos Municípios. Nesses casos, a decisão sobre inocência ou culpa deve ser célere, para permitir a continuidade sem problemas no exercício da função ou, alternativamente, a substituição rápida do acusado.

O procedimento da concessão de prioridade a determinado tipo de processo não é inédito na legislação brasileira. Lembro, a título de precedente, a concessão de prioridade para processos resultantes de trabalho de Comissões Parlamentares de Inquérito, estabelecida pela Lei nº 10.001, de 4 de setembro de 2000.

Essas as razões por que solicito o apoio de meus pares para o presente projeto.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Alvaro Dias.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

DECRETO-LEI Nº 3.689,  
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

**Texto compilado**

**Vide Lei nº 11.719, de 2008**

**Código de Processo Penal.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

## LIVRO I

**Do Processo em Geral**

## TÍTULO I

**Disposições Preliminares**

Art. 84. A competência pela prerrogativa de função é do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, relativamente às pessoas que devam responder perante eles por crimes comuns e de responsabilidade. (*Redação dada pela Lei nº 10.628, de 24.12.2002*)

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Emendas Constitucionais**

**Decreto Legislativo com força de Emenda Constitucional**

**Emendas Constitucionais de Revisão.**

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS  
TRANSITÓRIAS

ÍNDICE TEMÁTICO**Texto compilado****PREÂMBULO**

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar, originariamente:

~~a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual;~~

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação decla-

ratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal; (*Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993*)

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I – processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

LEI Nº 10.101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

**Conversão da MPv nº 1.982-77, de 2000****Texto compilado**

**Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências.**

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 2009**

**Autoriza o Poder Executivo a criar campi do Instituto Federal da Paraíba, nos Municípios de Boqueirão e Itaporanga**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, nos Municípios de Boqueirão e Itaporanga, **campi** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) da Paraíba, a serem denominados, respectivamente, de Campus Cariri Oriental e Campus Vale do Piancó.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento dos novos **campi**;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e

dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento dos novos **campi**;

III – lotar, nos novos **campi**, os servidores necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos, efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Os **campi** a que se refere esta Lei serão destinados à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, observadas as necessidades socioeconômicas e de desenvolvimento tecnológico do Estado da Paraíba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A educação profissional e tecnológica tem recebido crescente atenção de governantes brasileiros, além da sociedade de maneira difusa, por uma série de razões. Em primeiro lugar, as oportunidades educacionais oferecidas pela modalidade estão estreitamente associadas à inserção no mercado de trabalho e, desse modo, à vida econômica e social. Ademais, quando eficaz no mister da qualificação, a disponibilidade de trabalhadores especializados pode representar um diferencial estratégico para a atração de investimentos de empresas intensivas em tecnologia.

Desse modo, a ampliação dessas oportunidades tem impacto direto no desenvolvimento pleno do País, ao conjugar, simultaneamente, crescimento econômico e inclusão social. Sem isso, consoante Celso Furtado, não se pode falar em desenvolvimento, que é algo muito mais complexo do que o mero progresso em setores específicos da economia.

Com efeito, todos os esforços para garantir acesso à qualificação dos trabalhadores brasileiros devem ser fomentados. E, certamente, quanto mais descentralizadas forem as oportunidades de profissionalização dos trabalhadores, melhores serão os seus resultados. A par disso, e tendo em conta que as oportunidades educativas oferecidas pelo Instituto Federal da Paraíba se mostram, até aqui, deveras restritas aos maiores centros urbanos do Estado, e, ainda assim, não necessariamente vinculadas às peculiaridades econômicas locais, é que vislumbramos a relevância da presença dessa instituição nas comunidades de Boqueirão e Itaporanga.

O primeiro campus atenderá à região central do Estado, notadamente a porção oriental da região geoeconômica conhecida como Cariri paraibano.

Em torno da cidade de Boqueirão, que conta com reservatório com volume de água da ordem de meio bilhão de metros cúbicos, há grande potencial por ser explorado nas áreas de piscicultura, fruticultura irrigada e turismo náutico. E com foco nessas peculiaridades locais que esperamos que o Instituto Federal defina os cursos a serem oferecidos nesse novo **campus**.

O **campus** de Itaporanga, por sua vez, poderá suprir grande carência de profissionais qualificados, com formação específica, para dar vazão ao potencial econômico de toda a região do Vale do Piancó, no Sertão paraibano. De reconhecido valor histórico na ocupação das terras dessa região, sendo uma das primeiras povoações locais, a cidade de Itaporanga e os municípios vizinhos se ressentem da falta de políticas públicas que dêem suporte à fixação de seus jovens na região. Enquanto nada for feito com esse fim, a cidade se manterá como fornecedora de mão de obra, sem qualquer qualificação, ressalte-se, para os centros mais desenvolvidos do País.

No que tange aos beneficiários diretos dos novos **campi**, considerados apenas os concluintes do ensino médio e fundamental nas duas municipalidades, é expressivo o quantitativo de jovens que poderão acorrer às vagas criadas. E não só isso. É possível que haja grande competição por tais vagas, uma vez que as cidades indicadas como sede dos **campi** propostos integram regiões formadas por grande número de municípios, muitos dos quais em raio inferior a 30km de distância daqueles centros. Portanto, a população beneficiária não deve figurar como óbice à proposta, mas como fator que a corrobora, com suficiência mesmo para justificá-la.

Tendo em conta a importância do projeto para o Estado da Paraíba e sua pertinência em face do atual projeto federal de expansão da educação profissional e tecnológica, conclamo o apoio de meus Pares congressistas à sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Efraim Morais**.

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os projetos que acabam de ser lidos vão a publicação e serão remetidos às Comissões competentes.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas aos **Projetos de Lei**

do Senado nºs 233 a 237, de 2009, que acabam de ser lidos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 21, DE 2009**

**Altera o art. 87 da Constituição Federal, para requerer o comparecimento de Ministro de Estado nas comissões permanentes das Casas do Congresso Nacional.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso III do parágrafo único, do art. 87 da Constituição federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87. ....

Parágrafo único. ....

.....

III – apresentar, ao Presidente da República, relatório anual de sua gestão no ministério e comparecer, semestralmente, perante comissões permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que detenham atribuições pertinentes à sua área de competência, para prestar contas de sua gestão

..... (NR)

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Constituição Federal está repleta de preceitos que informam o regime político por nós adotado, e que dão respaldo a um dos princípios basilares da ordem democrática – o princípio do equilíbrio entre os poderes, vinculado ao sistema de freios e contrapesos, imprescindível para a edificação do verdadeiro Estado de Direito.

Assim, vários dispositivos foram erigidos pelo legislador constituinte, para permitir a vigilância de um poder sobre os demais, controle esse que resulta do espírito que dita a teoria da tripartição. É nessa harmonia que está baseada a nossa ordem jurídica e política.

Como exemplos marcantes de tais dispositivos, citamos as competências exclusivas do Congresso Nacional, arroladas no art. 49 da Lei Maior, dentre as quais se destacam os incisos V e X, que, respectivamente, atribuem ao Poder Legislativo as funções de sustar os atos normativos, do Poder Executivo, que exorbitem do poder regulamentar, e fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Outros incisos, do mesmo artigo, também se ligam a essa nobre missão do Parlamento, como os que autorizam o Presidente da República a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional, e a aprovar o estado de defesa e o estado de sítio (incisos II e IV).

Nesses casos, o Legislativo cumpre sua nobre tarefa de zelar pelo bom andamento das instituições, fortalecendo, assim, o mencionado sistema de freios e contrapesos, segundo o qual um poder limita o outro, e não apenas cumpre as missões para as quais foi primeiramente destinado. O Parlamento, ao lado de sua função de legislar, também vigia os atos dos outros poderes, tarefa que, no mundo moderno, se equipara à sua função legiferante.

A nossa proposta tem a finalidade de contribuir para o desenvolvimento do ideal equilíbrio que deve prevalecer entre os poderes, dotando o Congresso Nacional de mais um instrumento de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo. Com a exigência que se visa impor, de levar os Ministros de Estado a comparecer perante as comissões temáticas, para prestar conta de suas ações e de seus programas, o Legislativo poderá melhor acompanhar os atos governamentais e averiguar se as metas estão sendo cumpridas de modo a bem satisfazer o interesse público.

Como suporte à presente iniciativa, ressaltando a importância de se dotar a Lei Maior de mecanismo que iniba a concentração de poder e promova o sentido da verdadeira tripartição, permeada que sempre deve estar da harmonia e da vigilância entre os três poderes, transcrevemos, abaixo, trecho do pensamento de Montesquieu sobre a questão:

Para formar um governo moderado, precisa combinar os poderes, regrá-los, temperá-los, fazê-los agir; dar a um poder, por assim dizer, um lastro, para pô-lo em condições de resistir um ao outro. E uma obra prima da legislação, que raramente o acaso produz, e raramente se deixa a prudência produzir.

Cada Poder, para ser independente e conseguir frear o outro, necessita de certas franquias constitucionais. E tais garantias são invioláveis e imposter-

gáveis, sob pena de ocorrer desequilíbrio entre os poderes e desestabilização do Governo. E, quando o desequilíbrio agiganta o Executivo, instala-se o despotismo, a ditadura. (“O Espírito das Leis”, Seção 2, Capítulo IV).

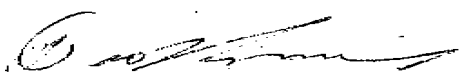
Creemos que a nossa proposta, se vier a ser aprovada, dotará o Congresso Nacional de ferramenta que dará reforço a um dos princípios de maior amplitude, consagrado em nossa Constituição Federal, estatuído no art. 2º, segundo o qual, são poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, Executivo e o Judiciário. Desse princípio,

que é a obra prima da legislação, no pensamento de Montesquieu, decorrem todos os preceitos que permitem a cada Poder exercer vigilância e fiscalização sobre os outros.

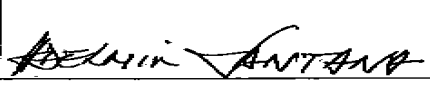
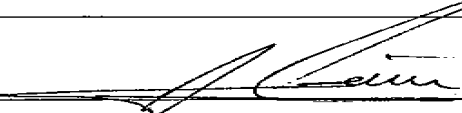

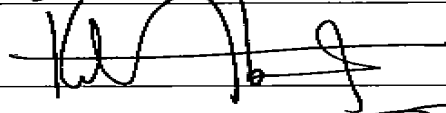
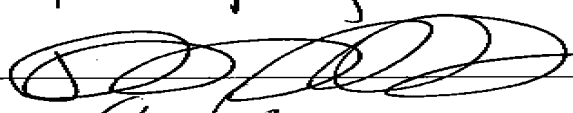




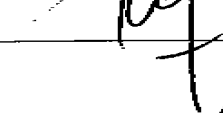

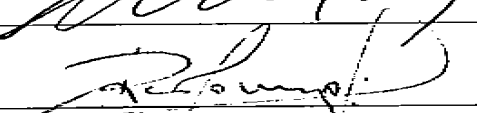
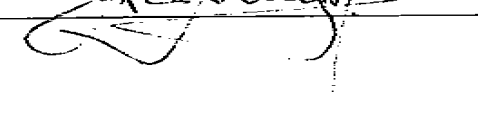
Pelo exposto, esperamos, de nossos ilustres pares, a acolhida da presente iniciativa, na certeza de que sua aprovação se traduzirá em grande instrumento para o cumprimento da grande missão confiada aos membros que compõem o Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Romeu Tuma**.

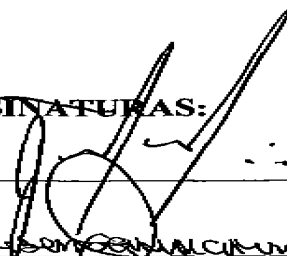
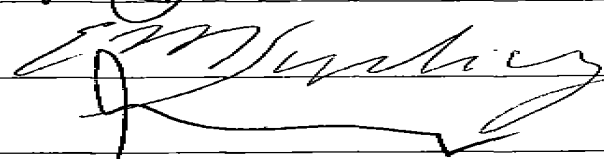
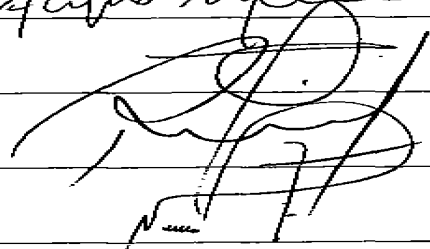

### ASSINATURAS:



(Sen. Pedro Simon)

	
	Maria A.
	(Kátia Akren)
	Augusto Balthazar
	(Antonio Carlos Valadares)
	GILBERTO GOELLNER
	Flávio ARNS
	FLEXO RIBEIRO
	GIM ARGELLO
	VALDIR RAUPP
	ARNALDO COSTA JUNIOR
	FIRMINO COLUSSO

ASSINATURAS:

	Jaine Campo
ROBERTO CAVALCANTI	ROBERTO CAVALCANTI
	Camara
Camara	Camara
João Jesus	João Jesus
OSMAR DIAS	OSMAR DIAS
Aluisio Mercadante	Aluisio Mercadante
	João Tenório
ROBERTO JUAN	ROBERTO JUAN
NEUTO DO COURO	NEUTO DO COURO
GABRIEL ALVES	GABRIEL ALVES
PAULO PAES	PAULO PAES
Alvaro Dias	Alvaro Dias
	INÁCIO ARRUDA-PEDROTZ
Sátima Cleide	Sátima Cleide
Maria Senna	Maria Senna
JOSE NEBY	JOSE NEBY

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA Á CONSTITUIÇÃO  
Nº 22, DE 2009**

**Altera o § 2º do art. 20 da Constituição  
Federal, para reduzir a faixa de fronteira para  
quinze quilômetros de largura.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º O § 2º do art. 20 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. ....  
.....

§ 2º A faixa de até quinze quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para a defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Desde o Séc. XIX, a largura da faixa de fronteira terrestre brasileira está fixada em cento e cinquenta quilômetros.

Ocorre que, nessa área, há várias propriedades em situação irregular, tendo em vista a necessidade de ratificação das alienações feitas pelos Estados a particulares nesse perímetro, envolvendo muitas vezes produtores rurais que não conseguem sequer obter acesso ao crédito agrícola, em decorrência da impossibilidade de oferecer o próprio imóvel rural como garantia do negócio.

Essa matéria já foi objeto de várias tentativas de regularização pelo nosso ordenamento jurídico, desde 1850, quando foi editada a primeira lei sobre o assunto, além do tratamento dado à matéria pelas diversas constituições brasileiras. Entretanto nenhuma delas disciplinou satisfatoriamente a questão da propriedade ou regularização destes títulos de propriedade

inseridos nessa extensa faixa do território de maneira satisfatória.

Mais recentemente, foi editada a Lei nº 9.871, de 1999, que, entre outras providências, estabeleceu prazo, posteriormente prorrogado, para que o detentor de título, ainda não ratificado, de alienação ou de concessão de terras feitas pelos Estados que se localizem na referida faixa de fronteira, requeresse ao Incra a sua ratificação.

O raciocínio me parece o seguinte, as terras contidas na faixa de fronteira pertencem à União e, portanto, não comprovada a regularização da ocupação, devem estar disponíveis para reforma agrária. Pois o Governo não tem como nem porque ocupar estas terras em nome da defesa do território nacional. Ocorre que, 150 km de fronteira, principalmente nos estados do sul, abarcam uma quantidade enorme de propriedades rurais produtivas e com extensa cadeia dominial cuja documentação nem o próprio Incra tem capacidade de avaliação dentro dos prazos estipulados para a dita regularização.


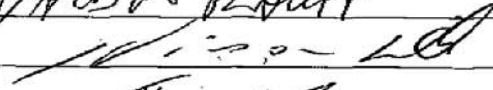
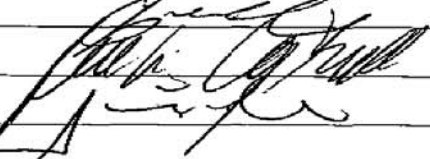
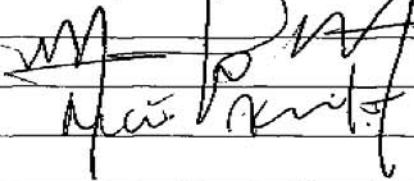
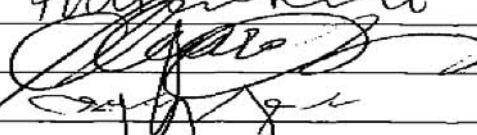
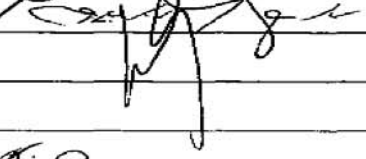
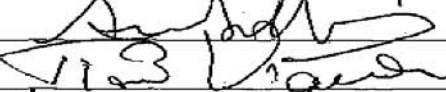
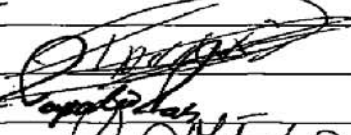
Apesar de todos esses esforços legislativos, ainda grassa a insegurança e a inquietude entre aqueles que adquiriram terras dos Estados em caráter precário, devido à falta de ratificação pela União, o que impossibilita a pacificação social e o deslinde jurídico dessa relevante questão.

Desse modo, estamos propondo a redução da faixa de fronteira de cento e cinquenta para quinze quilômetros, haja vista as facilidades tecnológicas hoje em dia disponíveis para o controle da nossa fronteira terrestre, que, ao nosso ver, podem comportar essa redução sem comprometer a segurança nacional, ao mesmo tempo em que possibilitará consolidar o domínio pleno, no patrimônio dos adquirentes, de um grande número de imóveis cuja localização deixará de ser considerada fundamental para a defesa do território nacional.

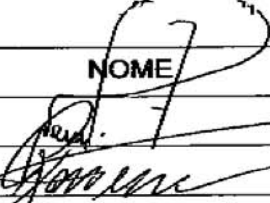
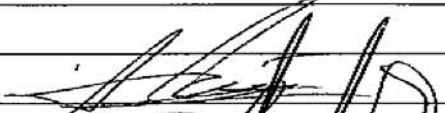
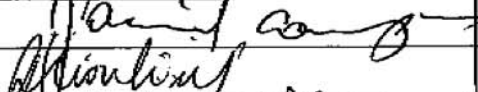
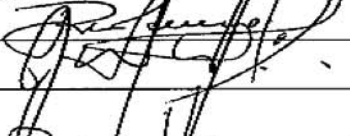
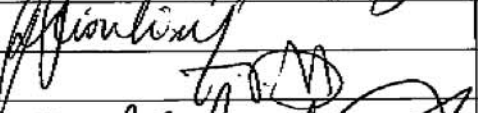
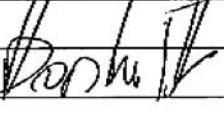
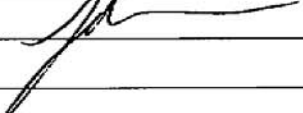
Feitas essas considerações, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. \_ Senador **Osmar Dias**.



NOME	Assinaturas
	VADIA RAUPE 
SILVANO	
	FERNANDO 
EDUARDO AZEVEDO Dedee de Amador Gomes	
	Tudo
	 GUSTAVO SODRÉ CRISTOVAN. E. Rosende

- 1 Colômbio Filho
- 2 Pedro Simon
- 3 Loregandi
- 4 Magalhães
- 5 mãe Santa
- 6 Ribeiro Dias
- 7 Sérgio Guerra

NOME	Assinaturas
	
Raquendo Colombo 	
	
Wellington Sobrado Laurício Sabaja	 Wellington Sobrado

- 9
- 10
- 12
- 13
- 14
- 15

*LEGISLAÇÃO CITADA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

.....  
Art. 20. São bens da União:

I – os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art.26,II;

V – os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI – o mar territorial;

VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII – os potenciais de energia hidráulica;

IX – os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental

para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

.....  
LEI Nº 9.871, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

**Estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terra feitas pelos estados na faixa de fronteira, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de dois anos, contado de 1º de janeiro de 1999, para que detentor de título de alienação ou concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira de até cento e cinquenta quilômetros, ainda não ratificado, requeira ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Incra, a ratificação de que trata o art. 5º, § 1º, da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, observado o disposto no Decreto-Lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975.

§ 1º Decorrido o prazo estabelecido no **caput**, sem que tenha sido requerida a ratificação autorizada à União, ou não sendo esta possível, por desatendimento às disposições do Decreto-Lei nº 1.414 de 1975, o Incra deverá:

I – declarar nulo o título de alienação ou concessão, em ato motivado, no qual demonstrada a nulidade originária do título e a impossibilidade da ratificação;

II – dar ciência da decisão ao interessado e publicá-la no Diário Oficial da União;

III – promover o cancelamento dos correspondentes registros, na forma do disposto na Lei nº 6.739, de 5 de dezembro de 1979, procedendo-se em relação a eventuais ocupantes do imóvel conforme o previsto na parte final do art. 6º do referido Decreto-Lei;

IV – requerer o registro do imóvel em nome da União no competente Registro de Imóveis.

§ 2º O prazo estabelecido neste artigo não impede que o Incra, durante a sua fluência, com a finalidade de solucionar grave conflito social, promova, de ofício, vistoria objetivando verificar se o imóvel rural alcançado pelo **caput** preenche todos os requisitos necessários à ratificação do respectivo título de propriedade.

§ 3º Reunindo o imóvel, objeto da vistoria de que trata abrangido por título de que trata o § 2º, as condições para ser ratificado, o Incra expedirá competente

título de ratificação ou, caso contrário, procederá na forma prevista no § 1º.

Art. 2º Sempre que o imóvel abrangido por título de que trata o art. 1º for objeto de ação de desapropriação, por interesse social, para fins de reforma agrária, o Incra, de imediato, impugnará o domínio do imóvel.

§ 1º Na hipótese prevista no **caput**, o preço do imóvel, depositado em juízo, ficará retido até a decisão final sobre a propriedade da área.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às ações judiciais em andamento.

Art. 3º Caso a desapropriação, por interesse social, para fins de reforma agrária, recaia sobre imóvel rural, objeto de registro, no Registro de Imóveis, em nome de particular, que não tenha sido destacado, validamente, do domínio público por título formal ou por força de legislação específica, o Estado, no qual situada a área, será citado para integrar a ação de desapropriação.

§ 1º Nas ações judiciais em andamento, o Incra requererá a citação do Estado.

§ 2º Em qualquer hipótese, feita a citação, se o Estado reivindicar o domínio do imóvel aplicar-se-á ao caso o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º.

§ 3º Nas situações de que trata este artigo, caso venha a ser reconhecido o domínio do Estado sobre a área, fica a União previamente autorizada a desapropriar o imóvel rural de domínio do Estado, prosseguindo a ação de desapropriação em relação a este.

Art. 4º Ficam ratificados, de ofício, os títulos de alienação ou de concessão de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira, referentes a pequenas propriedades rurais, conforme as conceitua o art. 4º inciso II, alínea **a**, da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, devidamente registrados no Registro de Imóveis até 26 de fevereiro de 1999, desde que os seu proprietário não seja titular do domínio de outro imóvel rural.

Parágrafo único. Nas Regiões Sul, Centro-Oeste e Norte, a ratificação de ofício a que se refere este artigo abrange, inclusive a média propriedade, conforme a conceitua o art. 4º inciso II, alínea **a** da Lei nº 8.629, de 1993.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.190-10, de 24 de setembro de 1999.

Art. 6º (VETADO)

Brasília, 23 de novembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Raul Belens Jungmann Pinto.**

*(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 648, DE 2009**

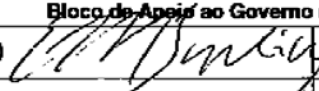
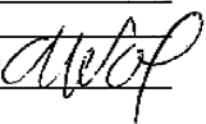
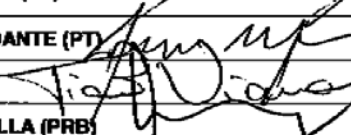
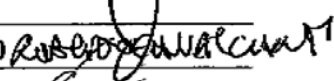
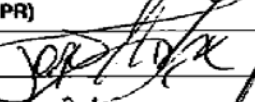
**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 85, de 2009 (nº 322/2009, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araujo para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.**

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 2 de junho de 2009, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Antonio Carlos Valadares sobre a Mensagem nº 85, de 2009, opina pela aprovação da escolha do Senhor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araujo, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, por 22 votos favoráveis, 1 contrário(s) e nenhuma abstenção.

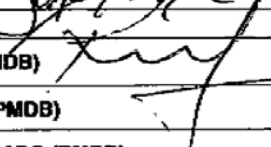
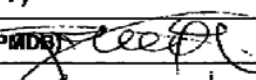
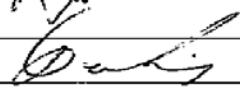
Sala das Comissões, 2 de junho de 2009.

PRESIDENTE: RELATOR(A): 

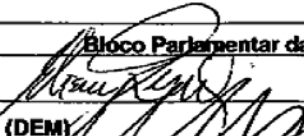
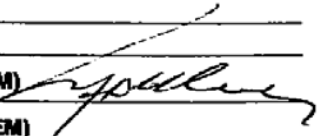
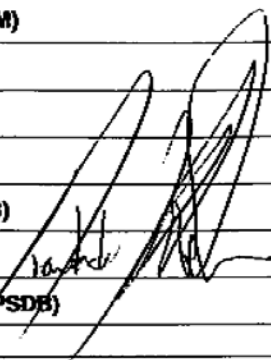
## Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLYCY (PT) 	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT) 	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR) 

## Maioria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB) 
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) 	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB) 	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO

## Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

SEU RESENDE (DEM) 	1-GILBERTO GOELLNER (DEM) 
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

## PTB

JO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GRM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

## PDT

OSMAR DIAS 	1-JEFFERSON PRAIA
--	-------------------

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 85, de 2009 (Mensagem nº 322/2009, da Presidência da República) submete a apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, para o cargo de Procurador Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, conforme o disposto no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, e no art. 11 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

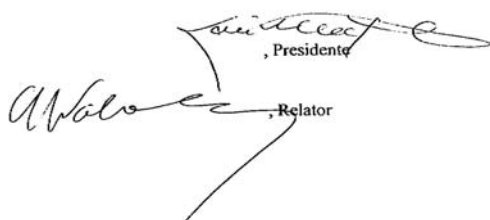
A Lei nº 8.884/1994 dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico.

O **curriculum vitae**, anexado à referida Mensagem, demonstra que o indicado é brasileiro, natural da cidade de Itu, Estado de São Paulo, é graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Pernambuco (1998), Doutorando pela Faculdade de Droit de L'Université de Montpellier 1, França e Professor de Direito Econômico do IESB Instituto de ensino Superior de Brasília desde fevereiro de 2005.

Do referido **curriculum vitae** consta, ainda, que o indicado é Procurador Geral interino do CADE desde dezembro de 2008 e Procurador Federal em exercício desde dezembro de 2004.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e já resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo para exercer o cargo de Procurador Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2009.



Handwritten signature of the President, with the text "Presidente" below it. Below that is a handwritten signature of the Reporter, with the text "Relator" below it.

**PARECER Nº 649, DE 2009**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2009 (nº 552/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe**

**sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA).**

Relator: Senador **César Borges**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei sob exame, oriundo do Superior Tribunal do Trabalho, tem por objetivo propor a criação de 294 cargos efetivos de Analista Judiciário, 109 cargos efetivos de Técnico Judiciário e 136 funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A medida foi aprovada na Câmara dos Deputados, sem emendas, e na Comissão de Finanças e Tributação daquela Casa recebeu parecer pela adequação de seus termos com o Plano Plurianual para o período de 2008/2011.

Os arts. 1º e 2º do Projeto versam sobre a criação dos referidos cargos, e o art. 3º estabelece que as despesas decorrentes da aplicação da Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no Orçamento Geral da União.

A justificativa menciona que a proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, tendo sido aprovada naquela instituição em 23-1-2007. Em seguida, argumenta que o anteprojeto tem em vista promover a adequação do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, que se tornou deficiente em decorrência das transformações nas atividades econômicas tradicionais e da globalização, e também pela ampliação das competências atribuídas à Justiça do Trabalho por meios das Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 45/2005. Essa ampliação acarretou a criação de unidades administrativas, do que resultou a redistribuição dos servidores existentes no órgão.

Lembra que os cargos criados no Quadro de Pessoal pela Lei nº 10.770/2003 destinam-se à estruturação das novas Varas Trabalhistas também citadas pela Lei. Pondera que as funções criadas pelo Projeto são essenciais ao funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho, donde se impõe a urgência em tomar as devidas providências, para dotar a estrutura do TRT da 5ª Região dos meios indispensáveis ao desempenho satisfatório de suas atribuições.

**II – Análise**

O projeto encontra pleno amparo nas normas constitucionais e jurídicas e não fere nenhum preceito da Lei Maior, amparando-se no art. 48 da Constituição que, em seu inciso X, concede ao Congresso Nacional a competência para dispor sobre criação, transformação

e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b.

O projeto se compatibiliza, ainda, com o art. 96, inciso II, alínea b, da Constituição, que confere aos tribunais superiores a competência para propor ao Poder Legislativo respectivo a criação (...) de cargos e a remuneração dos seus serviços e dos juízos que lhes forem vinculados (...). Portanto, a proposição sob análise não fere cláusula pétreia do Estatuto Magno e se mostra plenamente meritória, por seu intento de

dotar a Justiça do Trabalho de material humano em quantidade suficiente para cumprir tarefas da maior importância, com eficácia e responsabilidade.

### III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2009, tendo em vista sua constitucionalidade, juridicidade, e, quanto ao mérito, sua oportunidade e conveniência.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 65 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR CÉSAR BORGES	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)</b>	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYCY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
<b>MAIORIA (PMDB, PP)</b>	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
<b>PTB</b>	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 65, DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA	X				1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 - MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 - CESAR BORGES (RELATOR)	X			
EXPEDITO JUNIOR	X				6 - SERYS SLESSERTENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA	X			
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES	X				3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA					5 - VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				6 - NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS	X			
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ AGRIPINO	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO	X			
SÉRGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TASSO JEREISSATI					9 - FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 21 SIM; 20 NÃO; 0 ABSTENÇÃO; AUTOR: PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2009  
 Senador DEMÓSTENES TORRES  
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CC\2009\Reunioes\Voteacao nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

## LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda constitucional nº 32, de 2001)

.....

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda constitucional nº 32, de 2001)

.....

Art. 96. Compete privativamente:

.....

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízes que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19-12-2003)

.....

## EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

**Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.**

.....

## EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 45, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

**Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.**

.....

LEI Nº 10.770, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

**Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências.**

.....

Ofício nº 135/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 27 de maio de 2009

**Assunto:** decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2009, que “Dispõe sobre a Criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA)”, de autoria do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração. – Cordialmente, Senador **Demostenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECER Nº 650, DE 2009**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2009 (nº 1.932/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição do Tribunal Regional do Tra-**



**balho da 18ª Região (GO) e dá outras providências.**Relator: Senador **Marcobi Perillo**Relatora **ad hoc**: Senadora **Lúcia Vânia****I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2009 (Projeto de Lei nº 1.932, de 2007, na Casa de origem), do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 18ª Região, sediado em Goiânia, Goiás, de oito para treze juizes.

Para atender a esse propósito, são criados cinco cargos de juiz vitalício do TRT da 18ª Região. Esses juizes serão nomeados pelo Presidente da República, observado o disposto no art. 115 da Constituição Federal. As despesas decorrentes da aplicação da nova Lei correrão à conta dos recursos próprios consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do TST, que encaminhou o anteprojeto de lei ao exame do Congresso Nacional, ressalta, ao justificá-lo, que a matéria foi objeto de exame e aprovação pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Recorda que a proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em obediência às determinações Legais inscritas na Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, e, nessa instituição, foi objeto de aprovação unânime.

A adoção da medida se justifica pelo aumento das demandas judiciais objeto de apreciação pelo TRT da 18ª Região, que elevou de modo significativo a carga de trabalho dos atuais integrantes daquela Corte de Justiça.

A Câmara dos Deputados examinou a matéria em suas Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania, de Finanças e Tributação e de Trabalho,

de Administração e Serviço Público, aprovando-a nos termos de uma emenda substitutiva, que apenas excluiu do texto o critério para nomeação dos juizes togados, por desrespeito ao princípio do quinto constitucional.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

**II – Análise**

Não existe qualquer óbice de natureza constitucional, seja no plano formal seja no plano material, que possa obstar o livre exame do mérito da proposição pelo Senado Federal.

Com efeito, o projeto foi encaminhado pela autoridade competente para tanto, nos termos do art. 61, caput, da Constituição, combinado com o seu art. 96, II, a. Sua autoria é de um tribunal superior, o TST, a quem cabe a iniciativa de leis que criem cargos no âmbito dos tribunais regionais do trabalho.

Com relação ao mérito da proposição, há que ressaltar o significativo aumento da demanda por prestação jurisdicional da Justiça do Trabalho no Estado de Goiás, área de competência do TRT da 18ª Região. Trata-se de um fato demonstrado de forma clara na informação que consta da tabela inserta na justificativa do projeto. O aumento tão expressivo da demanda por prestação jurisdicional certamente justifica a adoção da medida de que aqui se trata.

Cabe assinalar, igualmente, que, os termos do projeto que ora se aprecia foram objeto de debate e aprovados tanto no Conselho Superior da Justiça do Trabalho quanto no Conselho Nacional de Justiça.

**III – Voto**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2009, e voto por sua aprovação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 66 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADORA LÚCIA VÂNIA	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)</b>	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYCY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
<b>MAIORIA (PMDB, PP)</b>	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ÁLVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
<b>PTB</b>	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA FIDELIDADE

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 66, DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
MARINA SILVA	X				1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI	X				5 - CESAR BORGES				
EXPEDITO JUNIOR	X				6 - SERYS SLESARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
PEDRO SIMON					1 - ROMERO JUCA	X			
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES	X				3 - GERALDO MESQUITA JUNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBÃO FILHO	X			
WALTER PEREIRA					5 - VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				6 - NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
KATIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS	X			
DEMOSTENES TORRES (PREST. DE FÉ)					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS	X				3 - RAIMUNDO COLOMBO	X			
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ AGRIPINO	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE	X			
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO	X			
SERGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LUCIA VÂNIA (RELATORIA "AD HOC")	X				8 - ARTHUR VIRGILIO				
TASSO JEREISSATI					9 - FLEXA RIBEIRO				
TITULAR - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
ROMEU TUMA	X				1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDI	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - PDI	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
OSMAR DIAS	X				1 - PATRICIA SABOYA				

TOTAL: 22 SIM: 21 NAO: 1 ABSTENCAO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2009

Senador DEMOSTENES TORRES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ2009\Reunioes\Votacao nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....  
Art. 96. Compete privativamente:

.....  
II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;

.....  
LEI Nº 11.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

**Mensagem de veto**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências.**

.....  
Ofício nº 136/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 27 de maio de 2009

**Assunto:** decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2009, que “Altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências”, de autoria do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

Ofício nº 135/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 27 de maio de 2009

**Assunto:** decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2009, que “Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA)”, de autoria do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 136/2009-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 27 de maio de 2009

**Assunto:** decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2009, que “Altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 182ª Região (GO) e dá outras providências”, de autoria do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – As comunicações que acabam de ser lidas vão à publicação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei da Câmara nºs 65 e 66, de 2009**, sejam apreciados pelo Plenário.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 567/2009/PS-GSE

Brasília, 28 de maio de 2009

**Assunto:** Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 3.642, de 2008, do Senado Federal (PLS nº 561/2007 na Casa de Origem), o qual “Institui o ano de 2010 como Ano Nacional Joaquim Nabuco.”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 561, de 2007**.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 93/09-GLDEM

Brasília, 2 de junho de 2009

Senhor Presidente,

Atendendo pedido da Senadora Kátia Abreu, solicito o seu desligamento, como suplente, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional-CRE.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do Partido Democratas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 47/09-LPDT

Brasília, 2 de junho de 2009

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foi designado o Senador Cristovam Buarque para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar de Inquérito – da Amazônia, criada pelo Requerimento nº 572, de 2009.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Osmar Dias**, Líder do PDT.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência designa o Senador Cristovam Buarque para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar de Inquérito – Amazônia; nos termos do expediente encaminhado pela Liderança do Partido Democrático Trabalhista.

Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

OF. Nº 94/09-GLDEM

Brasília, 2 de junho de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que esta Liderança cedeu, temporariamente, ao Partido trabalhista Brasileiro – PTB, a vaga existente de suplente deste Partido na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional — CRE.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do Partido Democratas.

OF. Nº 165/2009/GLPTB

Brasília, 2 de junho de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que indico, pelo PTB, o Senador Romeu Tuma para ocupar a vaga de membro suplente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional — CRE, tendo em vista o teor do OF. Nº 94/09-GLDEM, em que o Líder do Partido Democratas, Senador José Agripino,

passa a cedê-la, temporariamente, ao Partido Trabalhista Brasileiro.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração. – Senador **Gim Argello**, Líder do PTB.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência designa o Senador Romeu Tuma para integrar, como suplente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; nos termos do expediente encaminhado pela Liderança do PTB.

Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº GLPMDB Nº 11 – A – 2009

Brasília, 2 de junho de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, dirijo-me à Vossa Excelência no sentido de indicar o Senhor Senador Neuto de Conto, para integrar, como membro titular a CPI das ONGs em substituição ao Senador Valdir Raupp, passando este a ocupar a primeira suplência em substituição ao Senador Leomar Quintanilha na referida Comissão.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de estima e apreço. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do Bloco da Maioria.

Of. GLPMDB nº 11 — A – 2009

Brasília, 2 de junho de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência no sentido de indicar o Senador Valdir Raupp, como membro titular, na CPI da Petrobras em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, passando este a ocupar a primeira suplência na referida Comissão.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Atenciosamente, Senador **Renan Calheiros**, Líder do Bloco da Maioria.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – As comunicações que acabam de ser lidas vão à publicação e serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

OF. Nº 148/2009/CAE

Brasília, 19 de maio de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 18ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 19 de maio, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do OF. CAE nº 15/2009–Circular, o Aviso nº 32/09–BCB–Presi – Aviso nº 27/09, 29 de abril de 2009, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referente ao primeiro trimestre de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas, bem como o relatório da programação monetária.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 149/2009/CAE

Brasília, 19 de maio de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 18ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 19 de maio, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do OF. CAE nº 15/2009–Circular, o Aviso nº 102/GMF – Aviso nº 28/09, 29 de abril de 2009, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda, no mês de março de 2009, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos municípios; em cumprimento ao art. 42, informa que não consta em seus registros, nos meses de janeiro a março, qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 161/2009/CAE

Brasília, 19 de maio de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 18ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 19 de maio, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, por meio do OF. CAE nº 15/2009–Circular, o Aviso nº 122/GMF – Aviso nº 32/09, 11 de maio de 2009, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério, no mês de abril de 2009, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos municípios.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – As comunicações lidas vão à publicação.

A Presidência determina o Arquivamento dos Avisos nºs 27, 28 e 32, de 2009.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa comunicação que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 531

Brasília, 2 de junho de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Lupércio Ramos passa a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do Bloco.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência designa o Deputado Lupércio Ramos, para integrar, como suplente, a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

cas – CMMC, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que determinou a publicação do Ato Declaratório de encerramento de prazo de vigência da **Medida Provisória nº 452, de 2009**.

É o seguinte o Ato Declaratório:

### **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2009**

#### **ATO DECLARATÓRIO**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 452, de 24 de dezembro de 2008, que “Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 1º de junho do corrente ano.

Congresso Nacional, 2 de junho de 2009. – Deputado **Marco Maia**, Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O processado da proposição vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, para elaboração do projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória, no prazo de quinze dias contados da perda de sua vigência.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear Patativa do Assaré, de acordo com os **Requerimentos nºs 1.634, de 2008; 109 e 555, de 2009**, do Senador Inácio Arruda e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/49**,

**de 2009** (nº 3.153/2009, na origem), da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, encaminhando a decisão tomada nos autos da Petição Avulsa nº 200920000001832, de autoria do Instituto Amazônico da Cidadania – IACI, apresentada contra o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/50, de 2009** (nº 98/2009, na origem), da Comissão Parlamentar de Inquérito – Escutas Telefônicas Clandestinas, da Câmara dos Deputados, encaminhando o Relatório Final de seus trabalhos.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, as seguintes matérias:

- **Ofício nº S/45, de 2009** (nº 51/2009, na origem), encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 241292, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º do Decreto nº 3.979, de 1995, do Estado da Bahia (redução das bases de cálculo da Gratificação de Produção para os servidores do Grupo Operacional Fisco);
- **Ofício nº S/46, de 2009** (nº 52/2009, na origem), encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 390513, que declarou a inconstitucionalidade dos §§ 1º e 2º do art. 126 da Lei nº 8.213, de 1991, com a redação dada pelo art. 10 da Lei nº 9.639, de 1998 (depósito como pressuposto de admissibilidade do recurso administrativo);
- **Ofício nº S/47, de 2009** (nº 53/2009, na origem), encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento,

da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 407190, que declarou a inconstitucionalidade da expressão *para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 1997*, constante do *caput* do art. 35 da Lei nº 8.212, de 1991 (restrição temporal para a incidência do benefício de redução das multas moratórias); e

- **Ofício nº S/48, de 2009** (nº 54/2009, na origem), encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 389383, que declarou a inconstitucionalidade dos §§ 1º e 2º do art. 126 da Lei nº 8.213, de 1991, com a redação dada pelo art. 10 da Lei nº 9.639, de 1998 (depósito como pressuposto de admissibilidade do recurso administrativo);

Os expedientes vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

- Mensagem nº 54, de 2009-CN (nº 379/2009, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 126 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de resultado do superávit primário, do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais (PDG), das empresas estatais federais não-financeiras, fixada para o 1º quadrimestre de 2009, e em atendimento ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A mensagem lida será publicada e encaminhada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, projeto de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

É lido o seguinte:



**PROJETO DE LEI Nº 16, DE 2009-CN**  
**MENSAGEM Nº 55, DE 2009-CN**  
**(nº 369/2009, na origem)**

Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito suplementar no valor total de R\$ 116.408.996,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito suplementar no valor total de R\$ 116.408.996,00 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e oito mil e novecentos e noventa e seis reais), em favor de Companhias Docas, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de repasses do Tesouro Nacional para aumento do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
26 TRANSPORTE			116.408.996
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>116.408.996</b>
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			116.408.996
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>116.408.996</b>
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES			
26 TRANSPORTE			116.408.996
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			116.408.996
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>116.408.996</b>
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE			4.500.000
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE			22.720.507
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			5.675.500
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			4.915.721
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE			78.597.268
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>116.408.996</b>
QUADRO SÍNTESE POR ORÇAO			
2000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			116.408.996
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>116.408.996</b>
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			113.620.126
6.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			113.620.126
6.2.1.0.00.00 TESOURO			113.620.126
6.2.1.1.00.00 DIRETO			105.920.985
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.699.221
TOTAL DA RECEITA	113.620.126	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	113.620.126
ORÇAO : 2000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORÇAO : R\$ 116.408.996			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
26 TRANSPORTE			116.408.996
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			116.408.996
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE			4.500.000
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE			22.720.507
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			5.675.500
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			4.915.721
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE			78.597.268
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
20205 COMPANHIA DOCS DO CEARÁ - CDC			5.675.500
20206 COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA			15.064.244
20207 COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA			4.915.721
20208 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP			78.597.268
20210 COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP			4.500.000
20211 COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CRRJ			7.655.643
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			116.408.996
<b>TOTAL</b>			<b>116.408.996</b>
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			113.620.126
6.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			113.620.126
6.2.1.0.00.00 TESOURO			113.620.126
6.2.1.1.00.00 DIRETO			105.920.985
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.699.221
TOTAL DA RECEITA	113.620.126	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	113.620.126
ORÇAO : 2000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCS DO CEARÁ - CDC			

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.675.500			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
26 TRANSPORTE			5.675.500
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			5.675.500
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			5.675.500
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			5.675.500
<b>TOTAL</b>			<b>5.675.500</b>
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			5.675.500
6.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			5.675.500
6.2.1.0.00.00 TESOURO			5.675.500
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.675.500
TOTAL DA RECEITA	5.675.500	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	5.675.500

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DO CAS DO CEARÁ - CDC

**ANEXO I** CREDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL</b>									<b>5.675.500</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
26 784	1459 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE							870.000
26 784	1459 6504 0023	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO CEARÁ. ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	870.000
<b>PROJETOS</b>									
26 784	1459 1307	RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO CAIS COMERCIAL E PIER PETROLEIRO DO PORTO DE FORTALEZA (CE)							4.805.500
26 784	1459 1307 0023	RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO CAIS COMERCIAL E PIER PETROLEIRO DO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARÁ. OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 43	1	4 - INV	2	90	0	495	4.805.500
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>5.675.500</b>

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DO CAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

**ANEXO I** CREDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 15.064.844

<b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES</b>									<b>15.064.844</b>	
24 TRANSPORTE									15.064.844	
<b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES</b>									<b>15.064.844</b>	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO									15.064.844	
<b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS</b>									<b>15.064.844</b>	
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE									15.064.844	
<b>QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>									<b>15.064.844</b>	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									15.064.844	
<b>TOTAL</b>									<b>15.064.844</b>	
<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>									<b>15.064.844</b>	
6.000.000,00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									15.064.844	
6.2.00.00,00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									15.064.844	
6.2.1.0.00,00 TESOURO									15.064.844	
6.2.1.1.00,00 DIRETO									15.064.844	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>15.064.844</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>0</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>15.064.844</b>

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DO CAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

**ANEXO I** CREDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE</b>									<b>15.064.844</b>
<b>PROJETOS</b>									
26 784	1458 1179	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITÓRIA							5.301.673
26 784	1458 1179 0032	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PORTUÁRIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITÓRIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 45	1	4 - INV	2	90	0	495	5.301.673

26 784	1458 3E79	OBRAS DE CONTENCAO E AMPLIACAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES)								9.763.171
26 784	1458 3E79 0032	OBRAS DE CONTENCAO E AMPLIACAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								9.763.171
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	1	4 - INV	2	90	0	495		9.763.171
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>										15.864.844

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

<b>ANEXO I</b>		<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>									
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.915.721</b>											
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>											
26	TRANSPORTE										4.915.721
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>											
724	TRANSPORTE HIDROVIARIO										4.915.721
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>											
1460	VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL										4.915.721
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>											
495	RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO										4.915.721
<b>TOTAL</b>											4.915.721
<b>QUADRO SINTESE POR RECEITA</b>											
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO										2.126.851
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA ARRIAMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO										2.126.851
6.2.1.0.00.00	TESOURO										2.126.851
6.2.1.1.00.00	DIRETO										103.130
6.2.1.3.00.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES										2.023.721
<b>TOTAL DA RECEITA</b>										2.126.851	
										RECEITAS CORRENTES	
										RECEITAS DE CAPITAL	

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

<b>ANEXO I</b>		<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO-PRODUTO	ESSE	GN	RP	MOD	LU	ITE	VALOR	
<b>1460 VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL</b>										4.915.721
<b>ATIVIDADES</b>										
26 784	1460 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE								103.130
26 784	1460 6504 0029	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DA BAHIA								103.130
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495		103.130
<b>PROJETOS</b>										
26 784	1460 1D07	INSTALACAO DE PORTEINER NO PORTO DE SALVADOR (BA)								4.812.591
26 784	1460 1D07 0029	INSTALACAO DE PORTEINER NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA								4.812.591
		SERVICO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	2	90	0	495		4.812.591
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>										4.915.721

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

<b>ANEXO I</b>		<b>CREDITO SUPLEMENTAR</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00</b>									
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 78.597.268</b>											
<b>QUADRO SINTESE POR FUNCOES</b>											
26	TRANSPORTE										78.597.268
<b>QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES</b>											
784	TRANSPORTE HIDROVIARIO										78.597.268
<b>QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS</b>											
1461	VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE										78.597.268
<b>QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA</b>											
495	RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO										78.597.268
<b>TOTAL</b>											78.597.268

<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>		
6.0.00.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	78.597.268
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78.597.268
6.2.1.0.00.00	TESOURO	78.597.268
6.2.1.1.00.00	DIRETO	78.597.268
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>78.597.268 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0 RECEITAS DE CAPITAL</b>

ORÇAO : 2000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

**ANEXO I** CREDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESPECÍFICO	GRUPO	PROGRAMA	MODALIDADE	UNIDADE	FUNÇÃO	VALOR
<b>1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE</b>									<b>78.597.268</b>
<b>PROJETOS</b>									
26 784	1461 1066	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE GUARUBA (SP)							30.000.000
26 784	1461 1066 0035	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE GUARUBA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							30.000.000
		TRECHO PAVIMENTADO (KM)	I	4 - INV	2	90	0	495	30.000.000
26 784	1461 1067	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP)							36.736.902
26 784	1461 1067 0035	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							36.736.902
		TRECHO PAVIMENTADO (KM)	I	4 - INV	2	90	0	495	36.736.902
26 784	1461 10VR	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP)							11.860.366
26 784	1461 10VR 0035	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							11.860.366
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 24	I	4 - INV	2	90	0	495	11.860.366
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>78.597.268</b>

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP

**ANEXO II** CREDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	4.500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	4.500.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	4.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	4.500.000

<b>TOTAL</b>	<b>4.500.000</b>
--------------	------------------

<b>QUADRO SÍNTESE POR RECEITA</b>		
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	4.500.000
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.500.000
6.2.1.0.00.00	TESOURO	4.500.000
6.2.1.1.00.00	DIRETO	4.500.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>4.500.000 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0 RECEITAS DE CAPITAL</b>

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP

**ANEXO I** CREDITO SUPLEMENTAR  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESPECÍFICO	GRUPO	PROGRAMA	MODALIDADE	UNIDADE	FUNÇÃO	VALOR
<b>1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE</b>									<b>4.500.000</b>

		PROJETOS							
26 784	1457 100T	AMPLIACAO DO PIER PRINCIPAL, ALARGAMENTO DO BERCO 302 E DUPLICACAO DA PONTE DE ACESSO, NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)					4.500.000		
26 784	1457 100T 0015	AMPLIACAO DO PIER PRINCIPAL, ALARGAMENTO DO BERCO 302 E DUPLICACAO DA PONTE DE ACESSO, NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA					4.500.000		
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	4.500.000
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>							<b>4.500.000</b>		

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE : R\$ 7.655.663</b>			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE			7.655.663
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO			7.655.663
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1458 VETOR LOGISTICO LESTE			7.655.663
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			7.655.663
<b>TOTAL</b>			<b>7.655.663</b>
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.9.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			7.655.663
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			7.655.663
6.2.1.0.00.00 TESOURO			7.655.663
6.2.1.1.00.00 DIRETO			7.655.663
TOTAL DA RECEITA	7.655.663	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	7.655.663

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	UD	FE	VALOR
<b>1458 VETOR LOGISTICO LESTE</b>									<b>7.655.663</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
26 784	1458 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							1.257.920
26 784	1458 6504 0033	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.257.920
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	1.257.920
<b>PROJETOS</b>									
26 784	1458 10VS	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)							1.112.079
26 784	1458 10VS 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.112.079
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 7	1	4 - INV	2	90	0	495	1.112.079
26 784	1458 10VW	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							5.285.664
26 784	1458 10VW 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							5.285.664
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 32	1	4 - INV	2	90	0	495	5.285.664
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>									<b>7.655.663</b>

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			2.788.870
		<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>2.788.870</b>
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			2.788.870
		<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>2.788.870</b>
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
26 TRANSPORTE			2.788.870
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			2.788.870
		<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>2.788.870</b>
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			2.788.870
		<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>2.788.870</b>
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			2.788.870
		<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>2.788.870</b>
ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,80	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 2.788.870			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			2.788.870
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			2.788.870
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			2.788.870
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
20207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA			2.788.870
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			2.788.870
<b>TOTAL</b>			<b>2.788.870</b>
ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA			

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.788.870			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			2.788.870
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			2.788.870
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			2.788.870
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			2.788.870
<b>TOTAL</b>			<b>2.788.870</b>
ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA			

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	VALOR
<b>1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL</b>			
PROJETOS			
26 784	1460 10VQ	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR (BA)	550.000
26 784	1460 10VQ 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA	550.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 7	550.000

26 784	1460 10VX	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ARATU (BA)						500.000	
26 784	1460 10VX 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						500.000	
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 12	1	4 - INV	27	90	0	495	500.000
26 784	1460 10VY	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ILHEUS (BA)						500.000	
26 784	1460 10VY 0029	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ILHEUS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						500.000	
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 25	1	4 - INV	27	90	0	495	500.000
26 784	1460 7762	DERROCAGEM NO BERCO E NA BACIA DO TERMINAL DE GRAEIS LIQUIDOS NO PORTO DE ARATU (BA)						1.238.870	
26 784	1460 7762 0029	DERROCAGEM NO BERCO E NA BACIA DO TERMINAL DE GRAEIS LIQUIDOS NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						1.238.870	
		DERROCAGEM REALIZADA (M²) 150	13	4 - INV	27	90	0	495	1.238.870
<b>TOTAL - INVESTIMENTO</b>								<b>2.788.870</b>	

Mensagem nº 369

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito suplementar no valor total de R\$ 116.408.996,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 28 de Maio de 2009.



EM nº 00092/2009/MP

Brasília, 18 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 2009 (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), no valor total de R\$ 116.408.996,00 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e oito mil e novecentos e noventa e seis reais), em favor de Companhias Docas, para atendimento de pleito da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República.

2. O crédito ora solicitado tem por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, do referido crédito, bem como a discriminação das respectivas fontes de financiamento:

**a) Companhia Docas do Ceará - CDC - R\$ 5.675.500,00, sendo:**

· R\$ 870.000,00, para "Estudos e Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio-Ambiente", no Estado do Ceará; e

· R\$ 4.805.500,00, destinados à "Recuperação da Infra-Estrutura do Cais Comercial e Pier Petrolero do Porto de Fortaleza (CE)", no Estado do Ceará.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de saldos de aportes do Tesouro Nacional a título de participação da União no capital da Companhia, em exercícios anteriores.

**b) Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA - R\$ 15.064.844,00, sendo:**

· R\$ 5.301.673,00, para "Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - Code) no Porto de Vitória", no Estado do Espírito Santo; e

· R\$ 9.763.171,00, para "Obras de Contenção e Ampliação do Cais do Porto de Vitória (ES)", no Estado do Espírito Santo.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de repasses do Tesouro Nacional, a título de participação da União no capital da Companhia, aprovados pela Lei nº 11.451, de 7.2.2007 (LOA 2007), pela Medida Provisória nº 381, de 5.7.2007, convertida na Lei nº 11.544, de 13.11.2007, e pela Medida Provisória nº 406 de 21.12.2007, convertida na Lei nº 11.659, de 18.4.2008, inscritos em "Restos a Pagar".

**e) Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA - R\$ 4.915.721,00,** sendo:

· R\$ 103.130,00, para "Estudos e Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio-Ambiente", no Estado da Bahia; e

· R\$ 4.812.591,00, para "Instalação de Porteiner no Porto de Salvador (BA)", no Estado da Bahia.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos, de saldos de aportes da União para aumento do capital, em exercícios anteriores, e de repasses do Tesouro Nacional, a título de participação no capital da Companhia, aprovados pela Lei nº 11.306, de 16.5.2006 (LOA 2006), inscritos em "Restos a Pagar".

**d) Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP - R\$ 78.597.268,00,** sendo:

· R\$ 30.000.000,00, destinados à "Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Guarujá (SP)", no Estado de São Paulo;

· R\$ 36.736.902,00, para "Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos (SP) - no Município de Santos (SP)", no Estado de São Paulo; e

· R\$ 11.860.366,00, para "Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - Code) no Porto de Santos (SP)", no Estado de São Paulo.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de repasses do Tesouro Nacional, a título de participação da União no capital da Companhia, aprovados pela Lei nº 11.451, de 7.2.2007 (LOA 2007), pela Medida Provisória nº 381, de 5.7.2007, convertida na Lei nº 11.544, de 13.11.2007, pela Lei nº 11.647, de 24.3.2008 (LOA 2008), e pela Lei nº 11.841, de 27.11.2008, inscritos em "Restos a Pagar".

**e) Companhia Docas do Pará - CDP - R\$ 4.500.000,00,** destinados à "Ampliação do Pier Principal, Alargamento do Berço 302 e Duplicação da Ponte de Acesso, no Porto de Vila do Conde (PA)", no Estado do Pará.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de repasses do Tesouro Nacional, a título de participação da União no capital da Companhia, aprovados pela Medida Provisória nº 406, de 21.12.2007, convertida na Lei nº 11.659 de 18.4.2008, inscritos em "Restos a Pagar".

**f) Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ - R\$ 7.655.663,00,** sendo:

· R\$ 1.257.920,00, para "Estudos e Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio-Ambiente", no Estado do Rio de Janeiro;

· R\$ 1.112.079,00, para "Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS - Code) no Porto de Itaguaí (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro; e

· R\$ 5.285.664,00, para "Implantação do Sistema de Segurança (ISPS - Code) no Porto do Rio de Janeiro (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de repasses do Tesouro Nacional, a título de participação da União no capital da Companhia, aprovados pela Lei nº 11.306, de 16.5.2006 (LOA 2006), pela Lei nº 11.451, de 7.2.2007 (LOA 2007), e pela Medida Provisória nº 381, de 5.7.2007, convertida na Lei nº 11.544, de 13.11.2007, inscritos em "Restos a Pagar".

4. A abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a se evitar a descontinuidade, neste exercício, da implantação de projetos, sob a responsabilidade das Companhias Docas, de revitalização, ampliação e modernização da infra-estrutura dos portos brasileiros. Com isso, espera-se aumentar a eficiência dos portos nacionais e reduzir os custos operacionais, com impacto positivo nas exportações, bem como nas importações de bens, diminuindo, assim, as restrições ao crescimento econômico e seus conseqüentes impactos indesejáveis sobre os níveis de emprego e renda.

5. Segundo a CODEBA, o cancelamento de parte da dotação de outros projetos ora proposto está em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerá o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos em 2009.

R\$ mil

<b>Empresa Resultado Primário</b>	<b>Aprovado Dec.nº 6.647/2008</b>	<b>Reprogramado</b>
Companhia Docas do Ceará - CDC	(4.292)	(4.292)
Companhia Docas do Estado do Espírito Santo - CODESA	(9.015)	17
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	1.546	1.546
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	12.759	35.646
Companhia Docas do Pará - CDP	560	560
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	37.649	5.730
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	2.299	2.299
<b>Totais</b>	<b>41.506</b>	<b>41.506 z</b>

7. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

## LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

#### Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para

pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

---

#### **LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

---

#### **LEI Nº 11.451, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007.

---

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 381, DE 5 DE JULHO DE 2007.**

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 6.334.721.758,00, para os fins que especifica.

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 6.334.721.758,00 (seis bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações constantes dos Anexos I e II desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 6.009.964.347,00 (seis bilhões, nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais), sendo:

a) R\$ 2.665.099.276,00 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões, noventa e nove mil, duzentos e setenta e seis reais) de Recursos Ordinários;

b) R\$ 2.520.119.032,00 (dois bilhões, quinhentos e vinte milhões, cento e dezenove mil, trinta e dois reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis; e

c) R\$ 824.746.039,00 (oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trinta e nove reais) de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas; e

II - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 324.757.411,00 (trezentos e vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais).

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 5 de julho de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**

*Paulo Bernardo Silva*

---

**LEI Nº 11.544, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 6.320.941.758,00 (seis bilhões, trezentos e vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 6.320.941.758,00 (seis bilhões, trezentos e vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 6.003.074.347,00 (seis bilhões, três milhões, setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais), sendo:

a) R\$ 2.665.099.276,00 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões, noventa e nove mil, duzentos e setenta e seis reais) de Recursos Ordinários;

b) R\$ 2.513.229.032,00 (dois bilhões, quinhentos e treze milhões, duzentos e vinte e nove mil e trinta e dois reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis; e

c) R\$ 824.746.039,00 (oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil e trinta e nove reais) de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas; e

II - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 317.867.411,00 (trezentos e dezessete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e onze reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 406, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.250.733.499,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.250.733.499,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para atender à programação constante dos Anexos I e III desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 491.846.337,00 (quatrocentos e noventa e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais), sendo:

a) R\$ 485.450.918,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e dezoito reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$ 6.395.419,00 (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis;

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 744.887.162,00 (setecentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória; e

III - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

---

**LEI Nº 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

---

**LEI Nº 11.659, DE 18 DE ABRIL DE 2008.**

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.250.733.499,00, para os fins que especifica.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 406, de 2007, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.250.733.499,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para atender à programação constante dos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 491.846.337,00 (quatrocentos e noventa e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais), sendo:

a) R\$ 485.450.918,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e dezoito reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$ 6.395.419,00 (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis;

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 744.887.162,00 (setecentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

III - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

**DECRETO Nº 6.647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2009 das empresas estatais federais, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais, para o exercício de 2009, conforme demonstrativos por empresa constantes do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º As empresas estatais a que se refere o art. 1º deverão:

I - gerar, na execução do PDG, no exercício de 2009, os resultados fixados no Anexo II a este Decreto, calculados segundo o critério de necessidade de financiamento líquido; e

II - encaminhar ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio do respectivo Ministério supervisor, utilizando o Sistema de Informação das Estatais - SIEST, o detalhamento mensal do PDG/2009, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, tomando por base, no tocante à rubrica "Investimentos", os valores constantes do Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2009.

Art. 3º As empresas estatais, a que se refere o art. 1º, poderão encaminhar ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, por intermédio do respectivo Ministério supervisor, utilizando o SIEST, até o dia 25 de setembro de 2009, propostas de abertura de créditos adicionais ao Orçamento de Investimento para 2009 e de reprogramação do PDG para 2009, acompanhadas de justificativas detalhadas sobre as principais alterações solicitadas.

Art. 4º Fica o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais autorizado a:

I - adequar o Programa de Dispendios Globais - PDG das empresas estatais, que:

a) vierem a ter o seu Orçamento de Investimento constante do Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2009 alterado por emenda parlamentar, aos valores aprovados; e

b) receberem recursos provenientes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ao limite dos créditos adicionais que vierem a ser aprovados para aqueles Orçamentos, bem como para o Orçamento de Investimento; e

II - efetuar, até o dia 30 de novembro de 2009, remanejamentos de valores entre as diversas rubricas do PDG, exceto na rubrica de investimentos, desde que não impliquem alteração do limite global de dispendios e de recursos fixados para cada empresa, bem como da meta de resultado primário a que se refere o inciso I do art. 2º.

Art. 5º A execução dos projetos aprovados no Orçamento de Investimento para 2009, à conta de "Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro", fica condicionada à efetiva liberação dos recursos financeiros pelo Tesouro Nacional.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

#### **LEI Nº 11.841, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 478.745.787,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei no 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Tribunal de Contas da União, do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 478.745.787,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 157.210.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões, duzentos e dez mil reais), sendo:

a) R\$ 54.770.000,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e setenta mil reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$ 102.440.000,00 (cento e dois milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) de Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 321.535.787,00 (trezentos e vinte e um milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2009 no montante de R\$ 1.660.729.655.083,00 (um trilhão, seiscentos e sessenta bilhões, setecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e três reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 55 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**CAPÍTULO II****DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I****Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do art. 11 desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 669.734.231.960,00 (seiscentos e sessenta e nove bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 386.166.966.191,00 (trezentos e oitenta e seis bilhões, cento e sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

**Seção II****Da Fixação da Despesa**

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 74 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 631.552.031.550,00 (seiscentos e trinta e um bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 424.349.166.601,00 (quatrocentos e vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil e seiscentos e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 38.182.200.410,00 (trinta e oito bilhões, cento e oitenta e dois milhões, duzentos mil e quatrocentos e dez reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

### Seção III

#### Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 os limites e condições estabelecidos neste artigo, para suplementação de dotações consignadas:

I - a cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de programações decorrentes da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares, a serem informadas ao Poder Executivo pelo Congresso Nacional;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;

III - ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - ao atendimento de despesas com juros e encargos da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou à amortização da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

V - ao atendimento de despesas com amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de juros e encargos da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

b) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

d) resultado do Banco Central do Brasil, observado o disposto no art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - ao atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e nos arts. 85 e 86 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e

b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dessas dotações;

VII - a subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial dessas operações;

VIII - a subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

IX - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3º, inciso III, desta Lei;

X - ao atendimento de transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais, mediante a utilização do superávit financeiro correspondente apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XI - ao atendimento de despesas com equalização de preços nas ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de produtos agropecuários, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do órgão "Operações Oficiais de Crédito";

XII - ao atendimento de despesas com benefícios previdenciários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

b) excesso de arrecadação das contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XIII - ao atendimento de despesas da ação "0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos" no âmbito da unidade orçamentária "14901 - Fundo Partidário", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas;

XIV - ao atendimento de despesas no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamim Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, das Escolas Técnicas Federais, dos Centros Federais de Educação Tecnológica, das Escolas Agrotécnicas Federais e dos Hospitais Universitários, integrantes do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades;

b) excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, de cada uma das referidas entidades; e

d) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo, nos referidos grupos de natureza de despesa, não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XV - ao atendimento de despesas no âmbito do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2008, nos referidos grupos de natureza de despesa, vinculados às subfunções "361 - Ensino Fundamental", "362 - Ensino Médio", "363 - Ensino Profissional", "364 - Ensino Superior" e "847 -

Transferências para a Educação Básica”, não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XVI - ao atendimento de despesas da ação “0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB”, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008;
- b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e
- c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

XVII - ao pagamento de benefícios a novos servidores, empregados e seus dependentes, mediante a anulação de dotações consignadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no subtítulo “Pagamento decorrente de Proventos e Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional”, GND “3 - Outras Despesas Correntes”;

XVIII - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário “3”;

XIX - ao atendimento de despesas com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e

- b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XX - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário “1” ou “2”, identificadas no SIAFI, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 30% (trinta por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa; e

XXI - a subtítulos das ações do programa “0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais”, mediante a anulação de dotações orçamentárias contidas no mesmo programa, desde que não incida sobre subtítulos derivados integralmente de alterações efetuadas pelo Congresso Nacional no Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea “a” deste artigo poderão ser ampliados quando o remanejamento:

I - ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, para 30% (trinta por cento);

II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 30% (trinta por cento); e

- III - destinar-se a recompor despesas correntes.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XII e XIX do caput e inciso II do § 1º, deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei no 4.320, de 1964, destinados:

I - a transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais;

II - aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

III - ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, mediante a utilização de recursos das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, inclusive da parcela a que se refere o art. 239, § 1º, da Constituição; e

IV - ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos da contribuição relativa à despedida de empregado sem justa causa, de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

### CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

#### Seção I Das Fontes de Financiamento

Art. 6º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), conforme especificadas no Anexo III.

#### Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

#### Seção III Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, para as seguintes finalidades:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

II - atendimento de despesas relativas a ações financiadas com recursos do Tesouro Nacional, aprovadas em exercícios anteriores e em execução no exercício de 2009, mediante a utilização do saldo desses recursos em favor da correspondente empresa; e

III - realização das correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar.

### CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

Art. 9º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, e a emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional para o atendimento das despesas previstas nesta Lei com essa receita, nos termos do art. 75 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 27.623.774 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2009, nos termos do § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, 6º e 7º desta Lei:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;  
V - autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais, conforme estabelece o art. 84 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VI - subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com base nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme previsto no art. 9º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VII - programação do "Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI", classificada nesta Lei com o identificador de resultado primário "3", nos termos do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VIII - quadros orçamentários consolidados, relacionados no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

IX - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo Poder Executivo, na internet, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a excluir da programação do Orçamento de Investimento a unidade orçamentária 25271 – Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

### *(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Leitura: 2-6-2009

Até 7-6 publicação e distribuição de avulsos;

Até 15-6 prazo final para apresentação de emendas;

Até 20-6 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

Até 5-7 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 43 – P/MC

Brasília, 7 de maio de 2009

### ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL Nº 130

**Relator:** Ministro **Carlos Ayres Britto**

**Arguente:** Partido Democrático Trabalhista — PDT

**Arguidos:** Presidente da República  
Congresso Nacional

**Interessados:** Federação Nacional dos Jornalistas  
Profissionais — FENAJ

Associação Brasileira de Imprensa — ABI  
Artigo 19 Brasil

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, na sessão plenária realizada em 30 de abril de 2009, por maioria e nos termos do voto do Relator, julgou procedente a ação para declarar como não recepcionado pela Constituição de 1988 todo o conjunto de dispositivos da Lei Federal nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, vencidos, em parte, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa e a Senhora Ministra Ellen Gracie, que a julgavam improcedente quanto aos artigos 1º § 1º; artigo 2º, **caput**; artigo 14; artigo 16, inciso I e artigos 20, 21 e 22, todos da Lei nº 5.250, de 9.2.1967; o Senhor Ministro Gilmar Mendes (Presidente), que a julgava improcedente quanto aos artigos 29 a 36 da referida lei e, vencido integralmente o Senhor Ministro Marco Aurélio, que a julgava improcedente.

Atenciosamente, – Ministro **Gilmar Mendes**, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao Processado do Ofício “S” nº 4, de 2008.

Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### AVISO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– Aviso nº 22, de 2009-CN (nº 583-GP/TCU, de 2009, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, o Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 1º trimestre do exercício de 2009.

### AVISO DO PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

– Aviso nº 21, de 2009-CN (nº 48/BCB-Presi, na origem, do Presidente do Banco Central do Brasil), encaminhando ao Congresso Nacional as Demonstrações Financeiras referentes ao 1º trimestre de 2009, daquela Instituição, conforme determina o art. 112 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009).

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os avisos lidos vão à publicação e serão encaminhados à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Srª Presidente, pela ordem.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Ideli.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Pela ordem, Srª Presidente.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Peço minha inscrição para uma comunicação inadiável e, se V. Exª me permitir, gostaria de ser a primeira a falar porque tenho que abrir a Comissão de Mudanças Climáticas.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Pela ordem, Srª Presidente.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Expedito Júnior, V. Exª tem a palavra pela ordem.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu vou até entender, porque a Líder Ideli disse que tem outro compromisso. Nós havíamos chegado primeiro, mas tudo bem. Eu gostaria, então, de me inscrever como segundo orador.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Srª Presidente, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu pediria minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – O terceiro inscrito para uma comunicação inadiável é o Senador Mão Santa.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Nery.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Serys Shhessarenko, pedi a palavra para duas coisas. Primeiro, para pedir a minha inscrição pela Liderança do PSOL e, segundo, para, de forma imediata, no início da sessão aberta agora por V. Ex<sup>a</sup>, manifestar a nossa solidariedade aos familiares de todos aqueles que desapareceram no trágico acidente aéreo envolvendo aeronave da companhia francesa Air France quando sobrevoava o oceano Atlântico no dia de ontem, quando fazia a rota Rio de Janeiro-Paris.

A falta de informações e a incerteza sobre a provável e quase certa catástrofe aérea agravam a situação de dor e desespero daqueles que tinham familiares, conhecidos e amigos no fatídico voo nº 477. Torcemos para que todos tenham serenidade para enfrentar este momento.

Sem dúvida, trata-se de um fato grave que abala todos, não apenas em nosso País, mas em todo o mundo, porque naquele voo estavam cidadãos e cidadãs de 32 nacionalidades.

Creio que todos nós estamos de luto e torcemos para que as famílias e os amigos daqueles que desapareceram nesse trágico acidente sejam confortados.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador José Nery.

Pela ordem de inscrição, falaria primeiro o Senador Paim, mas, por entendimento, passaremos a palavra, para uma comunicação inadiável, à Senadora Ideli Salvatti e, logo após, pela inscrição, a palavra ficará com o Senador Paulo Paim.

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr<sup>a</sup> Presidente desta sessão, agradeço muito ao Senador Expedito Júnior pela compreensão e pelo fato de me permitir usar em primeiro lugar a tribuna.

O que me traz à tribuna no dia de hoje é o desejo de comentar o que vimos nos últimos dias, Senadora Serys: quase que uma **overdose** de pesquisas. Foram três, uma seguida em seguida da outra: primeiro, a da **Vox Populi**; depois, a da DataFolha; e, ontem, a da CNT Census.

Eu não poderia deixar de comentar os resultados apontados por essas pesquisas, que, para nós, são motivo de alegria e, obviamente, também de muita responsabilidade, porque o cenário vai se configurando,

aquece-se o ambiente e isso vai demandando nossas ações político-partidárias.

Normalmente, o azul é a cor da tranquilidade, relaciona-se com o frio; o vermelho é que está relacionado com o calor. Aqui no Senado, porém, apesar dos tapetes azuis, todos nós sabemos que o clima continua muito aquecido, e as pesquisas, não tenho dúvida, só ajudam a aquecê-lo ainda mais.

Vamos aos números, que é o que importa.

Quais são os indicadores que a **Vox Populi** anunciava na semana passada, indicadores que nos alegam e que eu queria aqui registrar?

Em primeiro lugar, está o crescimento das intenções de voto na Ministra Dilma Rousseff. Dependendo do cenário, a Ministra já tem de 19% a 25% das intenções de voto para a Presidência da República.

A avaliação do Presidente Lula, considerando os índices de ótimo, bom e regular positivo, é uma avaliação que chega aos fantásticos 87% da população brasileira. Portanto, se pegarmos dez brasileiros, quase nove têm uma avaliação positiva do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Um outro dado da pesquisa **Vox Populi** também muito interessante: 60% dos brasileiros têm convicção de que o Brasil melhorou nos últimos anos. Além disso, 67% se dizem satisfeitos ou muito satisfeitos com o País. Então, aqueles que apostavam que a crise iria nos derrubar, que seria o fim – o pessoal do “acabou, acabou” –, sofrem um forte impacto com os resultados da pesquisa.

Para nós, do PT, foi muito gratificante ver que a preferência continua sendo pelo o nosso partido. Quando a população destaca um partido, indicando-o como o partido de sua preferência, o PT pula de 25%, em maio do ano passado, para 29% em maio deste ano. Em seguida, vem o PMDB, com 8%; o PSDB, com 7%; e o DEM, com apenas 1%. Essa preferência partidária também muito nos orgulha. Nós ficamos extremamente satisfeitos e, volto a dizer, consciente de nossa grande responsabilidade para fazer jus, cada vez mais, a esse reconhecimento, já que 59% dos entrevistados têm muita ou alguma simpatia pelo PT, e 70% reconhecem que o PT ajuda o Brasil a crescer.

Esses são os números da **Vox Populi**, divulgados na semana passada.

O Datafolha, no final de semana, também apresentou números que eu faço questão absoluta de aqui destacar. O Datafolha realizou a primeira pesquisa após a Ministra da Casa Civil Dilma Rousseff ter revelado que está se tratando de um câncer no sistema linfático. Os seus resultados mostram que a



provável candidata do PT à Presidência segue uma tendência crescente.

O levantamento também mostra que a taxa dos que declaram conhecer a Ministra aumentou 12 pontos em dois meses e, no principal cenário apresentado aos entrevistados, que é a disputa com o Governador José Serra, de São Paulo, a taxa dos que votariam em Dilma Rousseff, que era de 3% em março do ano passado, subiu para 8% em novembro, foi a 11% em março deste ano e chega agora aos 16%. Então, é uma trajetória de permanente e consistente crescimento.

Com relação a um cenário com Aécio Neves, também se repete a perspectiva e a tendência de crescimento.

Entre os brasileiros que declaram ter tomado conhecimento da doença da Ministra Dilma Rousseff, a Ministra atinge 22% das intenções de voto, taxa 6 pontos superior à média que ela obtém nacionalmente. Portanto, os que tomaram conhecimento da questão da doença têm... Esse foi um resultado claro de influência no voto. E há ainda os que se dizem bem informados sobre o problema de saúde da Ministra. Segundo a pesquisa Datafolha, 32% dizem que vão votar na petista frente a 30% que preferem o Governador de São Paulo.

Portanto, quanto à questão da doença, que também era algo que trazia certa preocupação sobre como o eleitorado se comportaria, a pesquisa do Datafolha demonstra que foi muito bem aceita pela população a forma como foi tratada a espontaneidade e a transparência da questão.

A taxa dos que declaram conhecer Dilma Rousseff aumentou 12 pontos e 81% dos pesquisados diz que a Ministra agiu muito bem ao se pronunciar sobre o tratamento. O último dado importante sobre a pesquisa Datafolha diz que o apoio do Presidente Lula a um candidato a Presidente nas eleições do ano que vem poderia levar 41% dos brasileiros a votar nesse candidato, numa demonstração clara de que o Presidente Lula é um grande, eu não diria cabo eleitoral, mas uma pessoa de grande influência no processo eleitoral do ano que vem. E essa taxa é idêntica aos que se dizem indiferentes ao apoio do Presidente. Apenas 13% afirmam que rejeitariam o candidato que tivesse o aval do Presidente Lula.

Então, esses são os dados da pesquisa do Datafolha que eu entendo como muito importante realçar aqui no plenário do Senado.

E, por último, a pesquisa do CNT/Sensus. Um dado que nos chama muito a atenção é que, na pesquisa espontânea, quando se pergunta para quem o eleitor irá votar para Presidente da República, nós temos um empate técnico entre a indicação de voto

no Governador José Serra e na Ministra Dilma. O Governador José Serra aparece com 5,7% na espontânea e a Ministra Dilma com 5,4% na espontânea. Portanto, um crescimento significativo, forte, porque exatamente o voto espontâneo é o voto mais consolidado, é aquele voto que dificilmente o eleitor mudaria.

Quando vai para a estimulada, o Governador Serra ganharia com 40,4%, a Ministra Dilma, com 23,5%. Mas, em março, Serra tinha 45,7% e a Ministra Dilma apenas 16,3%, o que demonstra, de forma clara, que há uma queda da intenção na estimulada para a candidatura do Serra e uma subida na candidatura na Ministra Dilma.

Mas em março, Serra tinha 45,7%, e a Ministra Dilma, apenas 16,3%, o que demonstra, de forma clara, que há uma queda da intenção na estimulada para a candidatura do Serra e uma subida na candidatura da Ministra Dilma. E, por último, entendo como de fundamental importância porque a pesquisa do **Vox Populi** já apontava isso, e a pesquisa da CNT Sensus aparece também de forma contundente.

A avaliação positiva do Presidente Lula está entre ótimo e bom 69,8% e se considerarmos o regular, pegarmos ótimo, bom e regular, temos 84% de aprovação para o Governo do Presidente Lula. Portanto, estes são os números das três pesquisas, volto a dizer, pesquisas que vieram uma na seqüência da outra, pesquisas que vieram confirmar essa tendência e que nos dá, obviamente, a responsabilidade de continuarmos trabalhando pelo bem do Brasil...

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Permite-me?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – É comunicação inadiável, não tenho o direito de dar aparte.

Então, pelo bem do Brasil, pelo sucesso das ações e das políticas públicas que beneficiam a população estamos a nos preparar de forma adequada para corresponder a essa avaliação positiva nas eleições de 2010 com a nossa pré-candidata a Ministra Dilma Rousseff, que vem se consolidando aí, conforme indicam as pesquisas. Era isso, Sr<sup>a</sup> Presidente, muito agradecida.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu estava ouvindo aqui com muita atenção o pronunciamento da

Senadora Ideli Salvatti, que é membro titular da CPI da Petrobras. E queria lembrar a S. Ex<sup>a</sup> que as pesquisas que ela está lendo referem-se a uma eleição que vai acontecer somente em outubro do próximo ano. Muita coisa vai acontecer daqui até lá, inclusive as investigações que o Congresso tem a obrigação de fazer sobre as denúncias que foram feitas a operações praticadas pela Petrobras.

S. Ex<sup>a</sup> é membro titular da CPI da Petrobras, como são membros titulares o Senador ACM Júnior, o Senador Sérgio Guerra, o Senador Alvaro Dias, todos presentes, e que até há pouco tempo estavam no recinto da CPI, presidida pelo Senador Paulo Duque, que, presente, depois de 10 ou 15 minutos na Mesa dos trabalhos, presidindo, como mais velho, declarou encerrada a reunião preparatória e, sem dar explicação maior, ausentou-se do plenário.

O que eu gostaria é de, em meu nome – e, evidentemente, o Senador Sérgio Guerra, que aqui se faz presente e é Presidente do PSDB, vai manifestar a sua opinião –, dizer que nós estamos prontos. O nosso número, que é de três, está presente e deseja a instalação da CPI e vai querer urgente uma manifestação da base do Governo, dos Líderes da base do Governo sobre a hora – não é o dia, o dia tem que ser hoje – da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito. A Senadora Ideli Salvatti estava fazendo um pronunciamento em vez de estar lá para garantir o número, o quórum, para que a CPI se instalasse. Eu não entendo as razões de S. Ex<sup>a</sup> estar aqui fazendo uma comunicação que não é nada de inadiável, é adiável. O que é inadiável é a instalação da CPI a qual S. Ex<sup>a</sup> não compareceu.

Nós queremos uma manifestação urgente, antes do início da Ordem do Dia, dos Líderes da base do Governo sobre a nova hora em que os membros da base do Governo vão se apresentar, porque os membros da base de Oposição estão presentes e desejam a instalação para eleger o Presidente e a indicação do Relator para que a CPI da Petrobras comece a trabalhar.

É a palavra que comunico à Casa e a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Nós temos a inscrição do Senador Paulo Paim.

Com a palavra...

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Eu estou inscrito também. Pedi pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Eu também.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem.

Pela ordem, quem pediu primeiro?

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Eu, primeiro.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Sérgio Guerra.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs. Senadores, quero subscrever, integralmente, as palavras do Senador José Agripino. Estávamos até agora lá na CPI esperando pela abertura dos seus trabalhos.

Há todo um mito sobre essa questão da CPI aqui. Rigorosamente, o Governo se faz representar por oito Senadores, e a Oposição por três.

O Governo tem, como acaba de citar a Senadora Ideli, excepcionais níveis de aprovação, e não há por que o Governo temer uma investigação sobre a Petrobras, ou melhor, sobre certos desvios de conduta na Petrobras que têm causa e efeito, rigorosamente, no aparelhamento da Petrobras e da Agência Nacional de Petróleo por partidos políticos. É esse aparelhamento que nós desejamos combater, assim como os efeitos que são comprometedores desse aparelhamento sobre o funcionamento da empresa sobre operações, que, inclusive, já foram vistas pelo Tribunal de Contas da União, e outras fiscalizações. Vamos fazer isso com total tranquilidade. Pedimos apenas tranquilidade do Governo. Tanta gente corajosa, tanta gente democrática, que lutou a vida toda nas ruas pela democracia e, depois, desaparece numa hora dessas, com tanta razão, com um apoio tão grande. Estranho, muito estranho. Parece até que tem alguma responsabilidade sobre fatos que se desenvolvem lá e não querem encarar-lo aqui no Congresso. Nós, ao contrário, nós decidimos, a Oposição e o PSDB também, abrir tudo. Não queremos mais reduzir coisa nenhuma, queremos abrir tudo, mesmo questões do Congresso têm que ser vistas.

Agora mesmo pessoas estão prestando depoimento perante o Vice-Presidente do Senado, e a orientação do nosso líder Arthur Virgílio é de encaminhar as investigações por dentro do Congresso também. A gente tem muita tranquilidade no que está fazendo.

Sobre pesquisas, uma palavra, depois de ouvir o discurso imenso da Senadora Ideli. Temos dois pré-candidatos à Presidência da República, que, juntos, somam quase metade das intenções de votos para Presidente da República.

Segundo, o nosso principal candidato neste instante tem mais de um terço das intenções de voto. Ele é Governador de São Paulo e está governando São Paulo. O nosso Governador de São Paulo não anda pelo Brasil fazendo campanha nem o nosso Governador de Minas Gerais. Não temos o apoio do Governo, a força do Governo, a propaganda do Governo, o PAC que a

Ministra utiliza diariamente para fazer campanha, como campanha fez ontem ou anteontem em Pernambuco, no São João, em Caruaru. Não temos, rigorosamente, a capacidade de divulgação que o Governo tem e temos um compromisso com o povo de São Paulo.

O Governador Serra, ao contrário, tem níveis crescentes de aprovação em São Paulo, o que vai resultar, e o que tem sentido do ponto de vista eleitoral, em um determinado momento quando isso se impuser, e não será agora.

A Ministra Dilma cresceu porque cresceu o seu conhecimento pela população, uma vez que, nesse mesmo espaço de tempo, ela foi vítima de uma doença, que nós não comentamos porque somos éticos. Essa doença permitiu ampla divulgação de seu nome, e uma divulgação atípica, não apenas de um candidato, mas de alguém que está doente, que está aparecendo para a opinião pública de forma humana, absolutamente pessoal. Isso atrai interesse da população. Isso rigorosamente atrai.

Há toda uma campanha de Governo imensa, que Governo Federal, cada vez mais, estadualiza. Sai apenas no eixo central, ampliado até para os eixos municipais de divulgação e propaganda. Isso tudo representa, no que já prevíamos há muito tempo: o crescimento da Ministra no eleitorado da Oposição, de seu Partido e de aliados dele. Absolutamente previsível. Absolutamente normal.

Nossos candidatos somam, eu disse, praticamente 50% dos votos. Em qualquer cenário, são vitoriosos e de maneira bem ampla, com grande distância. Não nos assustam essas pesquisas. Já saíram muitas pesquisas que poderiam deixar-nos eufóricos. Nós nunca ficamos. Acho que vamos ter uma eleição dura, e o candidato do Presidente Lula, seja quem for, não vai ter 10%, 20% nem 25%. É candidato que terá um tamanho grande, porque o Presidente tem muito prestígio, porque o PT tem prestígio, porque a força que ele coordena é poderosa demais. Enfim, achamos que a democracia está aí e que é muito cedo para cantar vitória. Nós não contamos antes; não contamos agora; nem contaremos, a não ser em um momento adequado, quando as urnas falarem.

Agora, queria, mais uma vez, subscrever essa questão da Petrobras, porque, Presidente, não dá mais para continuar assim. Se o Governo não quer fiscalizar a Petrobras, não fiscalize. Eu, por exemplo, vou conversar com o meu Partido. Acho que não devemos fiscalizar a diretoria do Dr. Guilherme Estrella, do PT.

A nossa questão não é política nem partidária, mas é porque tivemos confirmação, por dezenas de técnicos da Petrobras e pela sociedade de que o Dr. Guilherme Estrella é um profissional. Podemos

ter alguma discordância teórica com ele, mas é uma pessoa limpa, correta e que, na sua área, as coisas estão funcionando como devem funcionar. Além do mais, é uma área estratégica, que nós não queremos afetar. Mas isso é uma opinião pessoal minha. Ainda vou conversar com o Senador Alvaro, com o Senador Antonio Carlos, enfim, com todos. Mas, por exemplo, não há nada de político nisso, não temos nada contra Guilherme Estrella, por exemplo, que é do PT, mas é sério – e há muitos petistas sérios.

Então, esperamos que se abra a investigação, tranquila, segura. Vamos reconhecer o mérito de quem tem e vamos condenar aqueles que não têm mérito, ou estão desservindo ao Brasil, da forma mais tranquila, segura e calma possível.

Esse exagero emocional, esse negócio de Senador senta, levanta, senta, levanta, coça a cabeça ou a careca e vai embora, não serve ao Brasil e nem à democracia.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu solicitaria aos Senadores que vão pedir a palavra...

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Para uma questão de ordem rápida.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – ...que o fizesse para inscrição para uma comunicação inadiável ou pela Liderança, porque os inscritos...

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Eu...

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – O meu caso é uma questão de ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – ...estão ficando com a inscrição comprometida.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Sr<sup>a</sup> Presidente, quero direitos iguais para todos os Senadores.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – É regimental, é pela ordem. Eu apenas quero solicitar à Mesa providências.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Um instante.

Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, na esteira do que já disse o Senador José Agripino e o Senador Sérgio Guerra, quero compartilhar com a Mesa do Senado Federal a responsabilidade da instalação da CPI da Petrobras.

É um fato consumado, é inevitável. Já há jurisprudência firmada. O Supremo Tribunal Federal já se manifestou, é um direito da minoria, incontestável. Não há como cercear esse direito da minoria. Por mais força

que possa ter a maioria, com o rolo compressor, com o tratoamento, é impossível impedir que a minoria instale uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nós não queremos dar trabalho ao Supremo Tribunal Federal. Queremos evitar iniciativas de natureza jurídica agora. Esperamos até que o que ocorreu hoje seja decorrência do desentendimento na base aliada. Não há consenso na base aliada em relação ao comando do CPI. Estão divididos. As opiniões são divergentes. Ficaria melhor se os líderes do Governo pedissem mais um dia ou mais algumas horas para chegarem a um entendimento.

O que estou transferindo à Mesa é exatamente a administração dessa situação, para que não fique mal para o Congresso Nacional. Sem dúvida, uma das responsabilidades de quem preside, de quem integra a Mesa é exatamente a preservação da boa imagem da instituição, do conceito da instituição. Não fica bem para o Senado Federal proporcionar esse tipo de espetáculo da ausência: daqueles que não comparecem, daqueles que fogem para evitar uma investigação absolutamente necessária a favor da Petrobras. É o que temos afirmado.

Imagino que a base aliada chegue logo a um acordo e venha para a instalação da CPI. Se o que vimos hoje foi o início de um processo de obstrução, teremos que reagir, obviamente, com medidas judiciais ou com medidas de natureza prática no exercício do nosso mandato, instalando uma CPI com a minoria, para produzir aquilo que a minoria pode produzir; evidentemente não produzir aquilo em que se exige maioria, mas produzir aquilo que a minoria possa produzir.

Portanto, Sr<sup>a</sup> Presidenta Serys, o apelo que estamos formulando à Mesa do Senado Federal tem o objetivo de preservar a imagem do Senado e, sobretudo, instalar uma CPI para preservar uma empresa que é patrimônio do povo brasileiro.

Aqui não há ninguém pretendendo privatizar a Petrobras, aqui não há ninguém querendo enfraquecê-la, aqui não há ninguém desejando que os investimentos da Petrobras sejam comprometidos. O que compromete investimentos é a corrupção do superfaturamento de obras, dos aditivos contratuais irregulares, dos recursos milionários para patrocínios escusos.

Defender a Petrobras, investigando corrupção para denunciá-la e puni-la, eleva a sua capacidade de investir.

Este é o nosso propósito, é este o nosso desejo e esperamos que o Governo se manifeste rapidamente nesta Casa para que possamos iniciar os trabalhos dessa CPI.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Alvaro Dias, levaremos sua solicitação ao Presidente da Casa.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Papaléo Paes.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, quero registrar aqui também a nossa desaprovação à base do governo pelo desrespeito à instalação da CPI da Petrobras.

Realmente estranhei a Líder do governo estar cedinho aqui, porque sempre o Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Paulo Paim e outros companheiros estão aqui no início da sessão. E, no início da sessão, raramente vejo S. Ex<sup>a</sup> aqui. Acho que este ano é a primeira vez que vejo a Líder do governo vir aqui para ler uma pesquisa sobre a qual todos têm conhecimento, fugindo da CPI. Ou seja, isso é lastimável.

Não podemos deixar que o Partido dos Trabalhadores se deixe manchar ainda mais pela ausência na CPI, caracterizada exatamente pela presença de sua Líder aqui no plenário lendo uma pesquisa. Ao final, queríamos tecer alguns comentários, mas ela não concedeu a palavra. O que eu queria falar é exatamente que essa é uma pesquisa de conhecimento público; e lamento que o Governo, pelos seus marqueteiros, tenha aceitado a orientação para divulgar cada vez mais a doença da Sr<sup>a</sup> Ministra, que é uma doença muito grave, que nós temos que respeitar e por isso não trazemos à tribuna. O Governo está transformando essa maneira de fazer política nisso que todos nós desacreditamos, usando de uma doença grave para tentar popularizar ainda mais a Sr<sup>a</sup> Ministra.

Quanto ao Senhor Presidente, ele é popular mesmo. Aquele que não incomoda a gente, que a gente não vê, que não está nem aí, é gente boa. Então gente boa a gente diz que é gente boa. Ele não fica aqui no País trabalhando, ele viaja muito. Então ele, como se diz lá no interior, “não fede nem cheira”. Se ele não fede nem cheira, é gente boa, então vamos dar... Eu acho até que ele tem 100% de popularidade.

Todavia, o Governo dele, não; o Governo dele é muito deficiente porque quem ele delega para representá-lo são pessoas que realmente ferem a confiança que o povo tem no Presidente da República, e entre essas pessoas está um grupo de picaretas fazendo da Petrobras uma empresa que está, cada vez mais, baixando o seu nível de credibilidade. Deve-se tirar política partidária de dentro da empresa. É isto o que nós queremos, nada mais: zelar pela nossa grande estatal que é a Petrobras.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra pela inscrição, o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente Senadora Serys Slhessarenko, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, durante duas semanas, vim a esta tribuna comentar minhas preocupações em relação à violência nas escolas, tanto entre alunos, quanto estes em relação aos professores, além da violência na periferia das escolas, principalmente devido ao tráfico. E aí surge o tal do *crack*.

Nesse sentido, Sr<sup>a</sup> Presidente, esta manhã, apresentei requerimento solicitando uma audiência pública na Comissão de Educação que foi aprovado por unanimidade mediante os dados que lá demonstrei de uma pesquisa. De acordo com a pesquisa, 89% dos professores gostariam de poder contar com leis que efetivamente os amparassem no que tange a essa situação. De acordo com a mesma pesquisa, 87% não se consideram amparados pela legislação atual. E outro dado: 58% dos professores não se sentem seguros quando vão às escolas.

Espero que esta audiência pública sirva para uma reflexão de alunos, pais e professores e que a gente, quem sabe, construa aqui políticas, a partir do Congresso e em interação com o próprio MEC, que venham contribuir para uma cultura de paz nas escolas.

Sr<sup>a</sup> Presidente, também queria cumprimentar a nossa CCJ, que vem aprovando dezenas e dezenas de projetos neste período de fevereiro para cá. Amanhã mesmo, durante esta semana, seis projetos de minha autoria estão na pauta da CCJ. Vamos ter amanhã o Projeto nº 150, de 2003, que regulamenta a carreira de policial ferroviário; a relatoria é do Senador Marcelo Crivella, que deu parecer pela aprovação. Este projeto visa a fortalecer o papel do policial ferroviário no momento em que todos nós estamos mais convencidos da importância de a rede ferroviária ser fortalecida em todo o País. Tenho certeza de que os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> Senadoras vão aprovar este projeto no dia de amanhã. Lembro aqui que a Polícia Ferroviária Federal foi a primeira corporação policial especializada do País. Sua principal função é proteger a malha ferroviária do Brasil.

Também amanhã vai ser votado o PL 469, também de 2003, um dos primeiros projetos que apresentei aqui, que corrige uma lacuna da nossa legislação previdenciária que não incluiu o lúpus e epilepsia entre as doenças que concedem o direito à aposentadoria por invalidez. Esse também tem parecer favorável.

Espero que a Casa faça justiça, garantindo aos trabalhadores que tenham essas doenças o direito à aposentadoria por invalidez. O relatório desse projeto é do Senador Demóstenes Torres, atual Presidente da CCJ, que deu também o parecer favorável, aperfeiçoando a redação.

Já o PLS nº 250, de 2005, estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores de deficiência. Esse projeto visa a regulamentar uma alteração introduzida na Constituição pela PEC paralela da Previdência, que foi fruto de grande articulação por parte do Senado e aprovado por unanimidade nas duas Casas. Os servidores públicos portadores de deficiência não possuem esse direito por falta dessa regulamentação. Trata-se da modificação do inciso IV do art. 40 da Constituição Federal, que permite a concessão de requisitos e critérios diferenciados para aposentadoria de servidores públicos portadores de deficiência. O Relator é o Senador Valdir Raupp, que deu parecer favorável. Na verdade, estou apenas complementando aquilo que está garantido já no art. 40 da Constituição. O Senador Pedro Simon apresentou uma emenda a este nosso projeto.

Senador Pedro Simon, que está aqui, tenho certeza de que sua emenda será aprovada, porque o parecer do relator é favorável. Esses mesmos policiais que exercem atividade de alto risco me comunicaram que V. Ex<sup>a</sup>, ao apresentar a sua emenda, na verdade também melhorou o nosso projeto; e tem meu total aval, como tem do próprio relator, que vai garantir que esses trabalhadores possam se aposentar também com 25 anos de contribuição.

Sr<sup>a</sup> Presidente, teremos ainda nesta semana a discussão e a votação e, espero eu, a aprovação do PL nº 63, também de 2003. Vejam que eu estou falando de projetos apresentados, a ampla maioria, há cinco, seis anos. Esse PL de 2003 altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para disciplinar a criação da Comissão Nacional de Avaliação de Material Didático. E por que apresentei esse projeto, Sr<sup>a</sup> Presidente?

Porque quando eu era ainda vice-Presidente da Casa, lá em 2003, nós tivemos um fato lamentável aqui em Brasília: um livro totalmente preconceituoso que tratava o povo negro, em matéria de desenho e de texto, praticamente como se fossem macacos. Devido a isso é que nós, naquela oportunidade, depois de uma discussão com o MEC encaminhamos esse projeto, para que houvesse uma comissão que analisasse com a profundidade devida cada livro antes de

ser colocado ao alcance das escolas, ou seja, na mão dos alunos. Temos certeza que a presente proposta permitirá a criação de uma instância democrática, plural, destinada a debater e a orientar os educadores brasileiros e os próprios escritores na direção de uma sociedade na qual a discriminação e o preconceito não tenham lugar.

O Relator é o nobre Senador Alvaro Dias, que já deu o parecer favorável, melhorando, a meu ver, a redação final. Toda vez que um Relator, Sr<sup>a</sup> Presidente, faz alteração com emenda a projetos de nossa autoria, ou mesmo mudanças de redação, eu fico convencido de que é para melhorar a proposta no seu conteúdo. E foi isso que fez também o Senador Alvaro Dias.

Amanhã, deveremos discutir outro projeto de nossa autoria, uma emenda à Constituição, cujo Relator é o nobre Senador Osmar Dias, que também visa a melhorar o nosso processo democrático.

Para acelerar, Sr<sup>a</sup> Presidente, quero também dizer que está na Ordem do Dia a PEC nº 19, que isenta de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos os desempregados e os trabalhadores com remuneração igual ou inferior a dois salários-mínimos. A Relatora é a Senadora Patrícia Saboya, que deu também o seu parecer favorável à aprovação da matéria.

Com esse projeto, Sr<sup>a</sup> Presidente, eu quero garantir o direito ao acesso a concurso público para os desempregados, sem que tenham de pagar aquela taxa, como também àqueles cuja renda não ultrapasse dois salários-mínimos.

O importante para mim, Sr<sup>a</sup> Presidente – vou concluir –, é notar que a Comissão vai deliberar, contra ou a favor. Isso para mim é que importa. Claro que eu gostaria que todos fossem aprovados, mas sei que nem sempre conseguimos aprovar cem por cento dos projetos que encaminhamos. Isso faz parte da democracia, e respeitarei sempre a vontade da maioria.

Só espero que, nesta semana, tanto na reunião de amanhã como na de quinta, os projetos possam ser discutidos, votados, se depender de mim aprovados. Mas também se não forem...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – ...aprovados, faz parte do nosso processo democrático, e eu respeito as divergências.

Era isso e obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA.. PRESIDENTE** (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Chamamos agora, para uma comunica-

ção inadiável, o Senador Expedito Júnior. Logo após, pela inscrição, temos o Senador Valter Pereira.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, antes de entrar no meu pronunciamento, eu gostaria de fazer aqui um apelo aos Senadores que fazem parte da CCJ, para que nós possamos amanhã votar a regulamentação do serviço de mototáxi no Brasil. Os discursos contrários vêm na contramão da história de tudo aquilo que está pregando o Presidente Lula, de tudo aquilo que estão pregando os Ministros, principalmente o Ministro do Trabalho. Enfim, nós vamos regulamentar amanhã o que está na informalidade, ou seja, em torno de 2,5 milhões de mototaxistas, motoboys e motofretes por esse País afora.

Prega-se muito que nós vamos aumentar os acidentes. E não é verdade. Nós não estamos criando nada. Nós estamos só regulamentando o sistema de mototáxi no Brasil.

Sr. Presidente, eu gostaria de iniciar a minha fala sobre um comentário que fez o Ministro Minc durante a semana, em que ele faz acusações a dois grandes Ministros: ao Ministro Alfredo Nascimento e ao Ministro Reinhold Stephanes, do PMDB. A sua crítica ao Ministro Alfredo Nascimento é pela pressa que o Ministro Alfredo Nascimento tem, assim como têm aqueles que moram na Amazônia, assim como eu tenho também, de ver a BR-319 asfaltada.

Eu tive a oportunidade, já nesta tribuna, de mostrar que a questão da BR-319 se sobrepõe a tudo, porque é uma questão de segurança nacional. A BR 319, que liga Porto Velho a Manaus, é uma obra que já deveria estar pronta.

Na época, Sr. Presidente, citei o caso de se escalar uma força-tarefa hoje, e ser necessário ir para Manaus às pressas. Levam-se de três a cinco meses hoje para chegar ao Estado do Amazonas, à sua capital, à cidade de Manaus. E, a partir da hora em que construirmos a BR-319, nós de repente vamos trazer isso para pouco menos de 30 dias.

Hoje, nós temos um motivo a mais para pedir ao Ministro Minc que comece a colocar em prática seus discursos sobre a Amazonia, sobre Manaus, capital do Amazonas, que foi escolhida também para ser uma das cidades que vai sediar a Copa do Mundo. Além da questão de segurança nacional, a BR-319 é o único acesso que liga o Estado do Amazonas ao resto do mundo, a não ser por água ou por avião.

E eu não poderia deixar de discordar do Ministro Minc. A questão do asfalto, a questão da estrada, vai

dar mais agilidade até mesmo para os órgãos que fazem fiscalização, até mesmo para combater o tráfico de drogas, para combater a prostituição, o desmatamento da região amazônica, como também para coibir os contrabandos.

Então, que discurso é este, de que, com a BR-319, nós vamos aumentar o desmatamento? Uma BR que já existe, uma BR que foi construída na época dos militares.

E nós precisamos só pavimentar essa BR-319. O Ministro é que precisa descer do seu pedestal e começar a trabalhar. Que me perdoe o Ministro Minc.

O Estado brasileiro, Sr. Presidente, é governado pelas instituições sérias. Em vez de o Ministro chamar aqui o Ministro da Agricultura, chamar o Ministro dos Transportes, chamar os órgãos que investem em pesquisas e que fazem pesquisas, como é o caso da Embrapa, como é o caso das universidades federais, das universidades estaduais, como é o caso do Inpe. Não! Ele abre mão de tudo isso, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, e prefere dialogar com as ONGs, com as ONGs brasileiras, com as ONGs estrangeiras.

Esse não é o papel de quem representa o povo brasileiro, esse não é o papel de quem fala em nome do Brasil. Quando ele vai ao Presidente Lula reclamar dos Ministros, ele deveria fazer ao contrário: ele deveria chegar com a solução, deveria levar ao Presidente Lula o que é possível fazer pelos 25 milhões de brasileiros que vivem na Amazônia. E não fazer crítica ao Ministro Alfredo Nascimento, nem tampouco ao Ministro Reinhold Stephanes.

Sr. Presidente, no meu entender, quem formaliza as nossas políticas ambientais tem de ser as nossas instituições, como já disse; tem de ser os Ministros de Estado; tem de ser essas entidades sérias – citei algumas delas aqui –, como é o caso da Embrapa, que aplica e investe seus recursos fazendo pesquisas.

Eu não poderia deixar, Sr. Presidente, passar em branco essa crítica do Ministro Minc, como eu já disse, quando ele vai simplesmente fazer uma reclamação dos Ministros que compõem a equipe que governa este País. Acho, Sr. Presidente, que a atitude dele foi pueril. O Ministro Minc em vez de apresentar soluções, ele vai lá aos pés do Presidente Lula chorar como uma criança.

Sr. Presidente, o desenvolvimento sustentável de que o Ministro tanto fala, o desenvolvimento sustentável da Amazônia, que faz parte do dialeto, que faz parte do vocabulário do Ministro Minc, mas que ele não coloca na prática... Você não consegue fazer desenvolvimento

sustentável, se você não tiver alguns pilares que contribuam e que colaboram para isso, como é a questão do desenvolvimento econômico, a questão do desenvolvimento social, o desenvolvimento cultural e por que não também falar do desenvolvimento ambiental.

Acho que tudo isso, Sr. Presidente, é que leva ao equilíbrio para que possamos ter o desenvolvimento sustentável. Agora, isso não pode ficar só no discurso, isso não pode ficar só na falácia. Precisamos colocar é na prática. E, aí, Sr. Presidente, quando falo do desenvolvimento social, volto para o meu Estado, para o Estado de Rondônia, onde estamos necessitando e precisando de uma resposta urgente do Ministro Minc. São mais de seis mil famílias, que foram, na sua maioria, assentadas pelo próprio Governo, assentadas pelo Incra, na região do Bom Futuro, mais precisamente no distrito de Rio Pardo, que espera uma decisão do Governo Federal, que espera uma decisão do Ministro Minc.

E está certo o Governador Ivo Cassol quando não permite que tratem o povo do nosso Estado com descaso. Nós estamos lá para liberar – e nós precisamos e nós queremos e nós sabemos que vamos ajudar na questão energética do País – a construção do Complexo do Madeira, que compreende Jirau e Santo Antônio. Santo Antônio já está em construção e em desenvolvimento. Jirau, ainda não, pois precisa de uma licença ambiental do Estado de Rondônia, precisa de uma licença ambiental do Poder Legislativo do nosso Estado, da Secretaria Ambiental do nosso Estado. O Governador Ivo Cassol fez questão de colocar isso na mesa de negociação. Pode-se, para construir uma usina, invadir uma reserva ambiental – e vai alagar praticamente toda a reserva do rio Vermelho – e não há preocupação com o meio ambiente; na hora de assentar cinco mil famílias, que foram assentadas pelo próprio Governo, que foram assentadas pelo próprio Incra, aí não pode. Por que esse tratamento diferenciado, quando é para resolver um problema social do nosso Estado, crucial, assentamento de mais de seis mil famílias, que não pediram para ir para lá não? Foi o próprio Governo que não fiscalizou, foi o próprio Ibama! Aí não posso permitir, não posso aceitar.

Por isso, quero...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – ... parabenizar e elogiar aqui a posição e a postura do Governador Ivo Cassol, no sentido, Sr. Presidente, de não ser contra a construção de Jirau, mas que se va-

lorize também o povo do nosso Estado; que se valorize a nossa gente e a nossa terra.

Nós sabemos que o problema de energia que vamos resolver é muito mais para o resto do País do que para o Estado de Rondônia, porque, a energia que vai ser gerada nesse complexo, pouco ficará no Estado de Rondônia. A maior parte da energia é para atender ao Estado de São Paulo, ao Estado do Rio de Janeiro, ao Estado de Minas Gerais, e nós sabemos disso. Queremos dar a nossa contribuição também, mas queremos que sejam levadas em consideração as questões sociais do nosso Estado.

Por isso, Sr. Presidente, finalizo, pedindo ao Ministro Minc que fale menos e faça mais pelo nosso País.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Expedito Júnior, a Sra. Serys Shessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse foi o Senador Expedito Júnior, do PR de Rondônia, manifestando reações contra o Ministro do Meio Ambiente no seu Estado.

Convidamos, como orador inscrito, o Senador Papaléo Paes e, em seguida, para uma comunicação inadiável, chamaremos o Senador Jarbas Vasconcelos.

O Senador Papaléo Paes, que representa o Estado do Amapá, é médico, ex-Prefeito, ex-Secretário de Saúde e um dos maiores valores éticos do PSDB do Brasil.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> está muito bem informado sobre a minha vida administrativa. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores presentes, no dia 5 de junho, será celebrado o Dia Mundial do Meio Ambiente, e o Amapá é parte importante nessas comemorações.

Tenho constantemente assinalado a peculiar condição de meu Estado: embora se situe em primeiríssimo lugar no **ranking** da preservação ambiental, com quase 90% de seus biomas intocados, o Amapá defronta-se com enormes problemas decorrentes da aparente antinomia preservação *versus* desenvolvimento sustentável.

Somos a porta de entrada do Brasil a partir do Hemisfério Norte, dispomos de enorme potencial de crescimento social e econômico, mas carecemos enor-

mente de políticas estruturantes e de investimentos nas mais diversas áreas.

Em fins de 2008, proferi um discurso focando, principalmente, a situação dos municípios amapaenses que sediam o Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque, o maior do País, com cerca de três milhões e oitocentos mil hectares, abrangendo parcelas dos territórios de seis municípios, cinco dos quais em território do Amapá: Calçoene, Laranjal do Jari, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio. Os percentuais dos territórios desses municípios incluídos na área do Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque variam entre 29%, caso do Município de Calçoene, e 72% – vejam bem -, situação do Município de Serra do Navio.

Sr. Presidente, o Parque do Tumucumaque, a maior unidade de conservação de floresta tropical, foi criada pelo Decreto Presidencial do dia 22 de agosto de 2002, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Entretanto, decorridos quase sete anos, nunca foram instaladas as políticas compensatórias previstas no Decreto – imprescindíveis para assegurar alternativas para que os referidos municípios se desenvolvam satisfatoriamente.

Devemos ter em mente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o contexto de fortes restrições às atividades econômicas vigente no interior dessas unidades. De acordo com o previsto na Lei nº 9.985, de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, os municípios amapaenses que têm áreas nos limites do Tumucumaque ficam impedidos de dispor de parte considerável de seus territórios para a implementação de atividades produtivas baseadas na exploração de recursos naturais. O quadro é ainda mais grave quando se considera que a economia da região baseia-se amplamente no extrativismo, tanto o mineral quanto o vegetal, e na agropecuária.

Assim, dadas as exíguas possibilidades de geração de emprego e renda, toda medida capaz de impulsionar a economia local e proporcionar desenvolvimento social é muito bem-vinda. É esse o objetivo de alguns projetos de lei, como o PLS nº 107, de 2004, de autoria do Presidente José Sarney, o qual institui o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável dos Municípios do Entorno do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque.

Com o perdão de V. Ex<sup>as</sup> pela falta de modéstia, também apresentei dois projetos de lei cujo conteúdo está intimamente relacionado à proposição do Senador Sarney. Refiro-me ao Projeto de Lei do Senado nº 319, de 2005, e ao Projeto de Lei do Senado nº 320,



de 2005. O primeiro determina que os valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental sejam integralmente revertidos ao Fundo Nacional do Meio Ambiente. O segundo impõe que, na aplicação de recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente, seja dada prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação em municípios que possuam parte de seus territórios dentro dos parques nacionais. Os três projetos são complementares e vitais para garantir o desenvolvimento sustentável dos municípios supramencionados.

Mas hoje, aproveitando as comemorações da Semana do Meio Ambiente, desejo falar da criação do Centro de Pesquisa da Biodiversidade no Parque do Tumucumaque.

Em fevereiro último, o Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, e o Presidente da República Francesa, Nicolas Sarkozy, reuniram-se na Guiana Francesa. Ao término do encontro, proferiram declaração conjunta movidos pela determinação comum de aprofundar a parceria estratégica entre o Brasil e a França nas suas dimensões transfronteiriças, bilateral e internacional.

Ficou acordada a necessidade de implementar um Plano de Ação que, entre outros pontos, objetiva: “estreitar a cooperação entre as administrações do Parque Nacional Amazônico da Guiana Francesa e o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, com vistas a favorecer a troca de experiências e uma maior coordenação em matéria de gestão dessas unidades de conservação, de operações de fiscalização e de intercâmbio de dados e informações, com vistas a favorecer o ecoturismo dentro de uma visão de desenvolvimento sustentável e de respeito à biodiversidade e às comunidades locais”.

Ato contínuo, no mês de março, foi realizada a primeira reunião do grupo interministerial brasileiro para definir a equipe que vai formatar o modelo da instituição bilateral. Estiveram reunidos no Palácio do Itamaraty os Ministros do Meio Ambiente, da Educação, da Ciência e Tecnologia e das Relações Exteriores. A coordenação dos trabalhos e também do Centro de Pesquisa ficará a cargo do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a notícia é de veras alvissareira. Além de formar especialistas em biodiversidade amazônica, o centro franco-brasileiro vai possibilitar o desenvolvimento das pesquisas de recursos genéticos do bioma. Outra frente de pesqui-

sa e mútua convergência será o acesso aos conhecimentos tradicionais, buscando o desenvolvimento de produtos bioquímicos.

Estudos preliminares demonstram que o Centro terá a oportunidade de lidar com uma biodiversidade inigualável: quanto à flora, há formações florestais densas, manchas de florestas do tipo aluvial, **campi**nas, afloramentos rochosos com vegetação de arbustos, gramíneas e cactáceas. A fauna é rica, variada e pouco estudada. Ocorrem grandes mamíferos, como a onça e a suçuarana; primatas raros, como o cuxiú, cujas populações estão bastante reduzidas em outras regiões; além de aves como araras, jacus, beija-flores, anambés e outras. A população reptiliana é diversificada e conta com espécies raríssimas. Suspeita-se, ainda, Sr. Presidente, que sejam descobertas novas espécies.

De acordo com técnicos do Ministério do Meio Ambiente, o que se pretende com as iniciativas científicas é agregar valor aos produtos da Amazônia, até mesmo com desenvolvimentos no campo farmacológico.

Faço, votos, portanto, de que a implantação do Centro de Pesquisa da Biodiversidade da Amazônia se dê no mais breve espaço de tempo possível. Por outro lado, quero reafirmar a importância de se contar com profissionais ligados a instituições regionais, como a Universidade Federal do Amapá e a Embrapa do Amapá. No Brasil, meio ambiente, educação e desenvolvimento científico devem sempre andar de mãos dadas.

Eu gostaria assim, Sr. Presidente, de saudar a boa nova, a qual reputo uma maneira eficiente de, ao mesmo tempo, conter o avanço da devastação, gerar conhecimento científico, produzir resultados econômicos e gerar dividendos sociais para a população local.

Finalizando, Sr. Presidente, nos termos regimentais, solicito a inclusão, nos Anais do Senado Federal, de matéria do jornal **A Gazeta**, do Estado do Amapá, que trata da Criação do Centro de Pesquisa da Biodiversidade do Parque do Tumucumaque.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente!  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

### **Amapá será beneficiado com a criação do Centro de Pesquisa da Biodiversidade**

**Cerca de 50 crianças da rede municipal irão participar do Projeto**



O Centro de Pesquisa da Biodiversidade que será instalado no Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque no Estado do Amapá começará a funcionar a partir de 2010. A instituição terá como objetivo formar especialistas em biodiversidade amazônica. O projeto de criação do centro foi viabilizado por um acordo firmado

entre Brasil e França.

Os conhecimentos tradicionais no desenvolvimento de pesquisas sobre a utilização de matéria prima regional para a criação de produtos poderá ser acessado mediante o centro de pesquisa. No Brasil, o projeto é coordenado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia que ainda está aprontado os detalhes sobre o funcionamento da instituição, cujo início das pesquisas está previsto para o próximo ano.

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) considera o projeto uma possibilidade de reduzir gradualmente a devastação demonstrando para os devastadores que eles podem ganhar mais dinheiro usando os produtos amazônicos do que cortando a floresta. Segundo os técnicos do ministério, o que se pretende é agregar valor aos produtos da Amazônia utilizando, inclusive, áreas degradadas para se produzir substâncias de interesse farmacológico.

O Parque Nacional das Montanhas de Tumucumaque abrange uma vasta região que se distribui pela fronteira norte do Brasil, no Estado do Amapá, além de uma pequena porção do Estado do Pará, na margem direita do rio Jari. É região de clima quente e úmido, dominada pela floresta tropical densa. Na porção centro-norte do parque a floresta é de alto porte e cobertura uniforme, com núcleos esparsos de árvores emergentes. As espécies que mais se destacam são maçaranduba, maparajuba, cupiúba, jarana, mandiogueira, louros, acapu, acariquara, matamatás, faveiras, abioranas, tauari e tachi.

A região abriga as nascentes de todos os principais rios do Amapá, com destaque para o Oiapoque, o Jari, e o Araguari. O Oiapoque faz a fronteira do Brasil com a Guiana Francesa, tendo um traçado retilíneo. O rio Jari constitui a divisa entre os estados do Pará e Amapá e o rio Araguari é o principal curso d'água do Amapá, gerando energia e fornecendo água para abastecimento urbano. Dois divisores de águas se destacam na área do Parque: a serra do Tumucumaque e a serra Lombarda.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos regimentais.

Essas foram as palavras do Senador Papaléo Paes, que, com sua formação de biologia, chama a atenção do Governo Federal para a necessidade de centro de pesquisa na área de zoologia, botânica, biologia geral e mineralogia na Amazônia.

Convidamos, para usar da palavra para uma comunicação inadiável, o Senador Jarbas Vasconcelos, que representa Pernambuco, o Nordeste, a história do PMDB.

Em 1974, ele já lutava contra a ditadura. Foi um dos “autênticos” a exigir que o PMDB tivesse candidato mesmo sem chance no regime ditatorial. Ele, além dos seus cargos em Pernambuco, de extraordinário Prefeito e Governador, ele foi Presidente do PMDB do Brasil.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (PMDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Mão Santa.

Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, são extremamente preocupantes as últimas notícias divulgadas pela imprensa sobre o andamento da proposta de reforma política na Câmara dos Deputados. Informações apontam para o fracasso desta que será a décima tentativa. Em seu lugar, estamos caminhando para a aprovação de um engodo, de uma grande enganação que só contribuirá para o aumento do desgaste pelo qual o Poder Legislativo passa desde o início do ano. É vergonhoso, Sr. Presidente, chamar esse arremedo de reforma política.

Devo reconhecer que mantenho até hoje meu ceticismo com relação à viabilidade dessa mais recente tentativa de corrigir as distorções do sistema político e eleitoral brasileiro. Os motivos da minha descrença são objetivos: não creio que uma reforma política digna e honesta tenha condições de ser aprovada no penúltimo ano do mandato presidencial. A outra razão decorre da profunda fragmentação partidária existente hoje na Câmara dos Deputados.

Faço essas ressalvas apesar do esforço e da seriedade do Deputado Ibsen Pinheiro, do PMDB gaúcho, escolhido para construir uma proposta mínima de Reforma Política. Como uma andorinha só não faz verão, foi mais um esforço desperdiçado, como tantos outros na história recente da Câmara dos Deputados.

Como uma andorinha só não faz verão, foi mais um esforço desperdiçado, como tantos outros na história recente da Câmara dos Deputados.

Nos últimos anos, a Câmara se transformou, de forma assustadora, no “cemitério” da reforma política. Sei da disposição de alguns parlamentares em buscar a mudança, mas a maioria é beneficiária dessa verdadeira bagunça que existe hoje. Fragmentada como

nunca se viu antes, a Câmara não consegue construir um mínimo consenso nas propostas mais ousadas.

Pois bem, Sr. Presidente, é essa maioria pulverizada da Câmara que pretende aprovar dois absurdos: a “janela da infidelidade”, que abre espaço para o troca-troca partidário; e a redução para seis meses do prazo exigido para a filiação de candidatos, que hoje deve ocorrer um ano antes das eleições. São duas medidas que fragilizam mais ainda as legendas e mantêm espaços para que os casuísmos permaneçam.

Além da “fidelidade pirata”, a Câmara corre o risco de comprometer a credibilidade de outra proposta correta, extremamente necessária, que é o financiamento público das campanhas eleitorais.

Em minha opinião, Sr. Presidente, financiamento público isolado significa jogar dinheiro fora, colocar recursos públicos nas eleições sem uma contrapartida de mudanças na forma como os partidos se organizam.

Mais grave ainda: passará a imagem para a opinião pública de que o Congresso Nacional só aprova o que é do seu interesse corporativo, de que o Congresso Nacional só se preocupa com questões pecuniárias.

Será, Sr. Presidente Mão Santa, que não aprendemos nada, após os últimos episódios envolvendo as despesas do Legislativo? Episódios que envolveram a Câmara, que envolveram o Senado, que envolveram a todos.

O financiamento público das campanhas precisa estar ao lado de outras medidas moralizadoras da atividade política, como o fim das coligações proporcionais e a adoção do voto distrital misto.

O Congresso não vota a proposta que põe fim nas coligações proporcionais porque não quer. Quando cheguei aqui, em 2007, encontrei em tramitação, um projeto de lei do então senador Leonel Pavan, atual Vice-Governador de Santa Catarina, que proibia coligação em eleições proporcionais.

Só que esta proposta não poderia ter sido feita por meio de projeto de lei, deveria ser apresentada uma PEC, por isso o projeto foi arquivado. Logo depois, ainda em 2007, eu apresentei proposta de emenda à constituição permitindo coligações eleitorais apenas nas eleições majoritárias. A PEC foi aprovada na CCJ, se não estou enganado com apenas um voto contrário, do Senador Inácio Arruda, e veio para a pauta do plenário onde está até hoje. Quer dizer, o próprio Senado da República não vota a matéria porque não quer.

E o que é a coligação nas eleições proporcionais? É votar em José e eleger João; uma verdadeira aberração, uma verdadeira imoralidade. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso, porque foi Prefeito e Governador do Piauí, é Senador da República, e sabe que o que tem infelicitado o País nos últimos anos são essas pequenas legendas de aluguel,

que mutilam as duas Casas do Congresso, em especial a Câmara dos Deputados. O Governo Lula ajudou muito essa prática, nessa política do toma lá e dá cá, de fazer uma base sem se preocupar com as questões éticas, sem se preocupar com o tamanho da personalidade e da história das pessoas. E essa base, que já promoveu mensalão, que já se envolveu em muitos outros escândalos, é a mesma base com que conta o Governo e que não tem ajudado, nem o Governo nem a própria classe política, a fazer uma reforma política, mesmo que seja uma reforma mínima.

Não existe, Sr. Presidente, nenhum sistema melhor de representação parlamentar do que o voto distrital misto, um sistema existente na Alemanha desde 1949. Esse sistema consegue reunir as vantagens da eleição proporcional e da eleição majoritária. Ele melhoraria a qualidade da representação no Congresso Nacional e fortaleceria os partidos e a democracia brasileira.

Diante das discussões que ocorrem neste momento na Câmara dos Deputados, como o eleitor vai aprovar a ampliação dos recursos para campanhas eleitorais se ele tem sérias críticas à forma como a política funciona no País?

Diante de todo este cenário, Sr. Presidente Mão Santa, cresce a importância do trabalho do Senado Federal para corrigir eventuais propostas aprovadas lá na Câmara dos Deputados. Não seria a primeira vez. Esta Casa já se comportou com correção e altivez em outras oportunidades.

Se não existem condições políticas hoje para aprovar uma reforma política, vamos deixar esse trabalho para o início da próxima legislatura. Não acho necessária a instalação de uma constituinte, como chegaram a falar recentemente. O que precisa existir é determinação, é vontade política por parte da maioria das lideranças partidárias, especialmente daquelas que estão comprometidas com as mudanças.

Também, será necessária a disposição do próximo Presidente da República em assegurar prioridade para a reforma política, que, sempre tenho afirmado, é a “mãe” de todas as reformas institucionais de que o Brasil precisa. Não que as outras não sejam necessárias e urgentes, como a reforma tributária, a reforma previdenciária e outras tantas, mas sem reforma política nós continuaremos nessa mesmice que predomina desde o início desta legislatura, sem perspectivas de qualquer tipo de mudança.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse foi o Senador Jarbas Vasconcelos, advertindo o País da necessidade de uma reforma política. Lamentamos ter que recordar que ouvi do Presidente Sarney e do Presidente Michel Temer que ambos estão com-

prometidos com a reforma nesta atual legislatura. Tanto o Presidente Sarney como o Presidente Michel Temer se comprometeram com o País para apresentação de uma reforma política.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito como orador e quer falar pela ordem também.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, lá vai Mato Grosso para a Copa, com o seu atleta Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Peço a palavra rapidamente para dizer que a nossa capital, Cuiabá, vive momentos de júbilo. A escolha da cidade como uma das sedes da Copa do Mundo de 2014 encerra um ciclo histórico de frustrações, perdas territoriais e divisões do Estado de Mato Grosso, abrindo as portas para novos tempos de prosperidade e de desenvolvimento para nossa região.

A decisão da Fifa, anunciada domingo, reafirma a importância de Cuiabá como pólo econômico estratégico do País e insere nossa capital como metrópole capaz de acolher eventos de magnitude planetária. Os gestores do futebol mundial olharam para a nossa terra como quem observa uma árvore ainda pequena que promete bons frutos. Olharam, portanto, para o futuro.

De fato, Cuiabá é a cidade do futuro! De lá, podemos projetar a exploração racional dos recursos naturais dos três principais ecossistemas do Brasil central: a floresta, o cerrado e o Pantanal. De lá, vamos organizar a defesa do nosso ecossistema, conservando nosso bioma e ensinando as novas gerações a conviver em harmonia com o meio ambiente.

A Copa do Pantanal, como está sendo chamada a sede cuiabana da competição, abre caminhos para uma nova tomada de consciência sobre a relevância da preservação ambiental; amplia os mecanismos de propaganda sobre a importância de a comunidade internacional ajudar a combater as ameaças ao nosso santuário ecológico.

Gostaria de render homenagens ao cidadão humilde que saiu às ruas, vestiu-se de verde e amarelo e empunhou bandeiras para demonstrar seu apoio à indicação da cidade como uma das 12 sedes da Copa do Mundo. O entusiasmo, Sr. Presidente, e a alegria

da nossa população, quando da visita dos inspetores da Fifa, no começo do ano, pesaram a favor de Cuiabá na hora da decisão dos organizadores do mundial. Porque, mais do que a mística beleza de suas paisagens e a força de sua economia, Mato Grosso tem para mostrar ao mundo a qualidade de sua gente, que é o mais importante. O que faz a diferença é o valor de nosso povo.

Devo reconhecer ainda o empenho pessoal do Governador Blairo Maggi para converter o sonho de nossa capital sediar um dos grupos da Copa em realidade. Sua luta foi recompensada. Desejamos, agora, que os investimentos prometidos para a concretização deste evento possam trazer benefícios diretos para nossa população e efeitos duradouros para nossa comunidade.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço este breve comunicado na certeza de que a Copa do Mundo em Cuiabá, Mato Grosso, em 2014, será um dos eventos marcantes.

Concluindo, Sr. Presidente, eu tive a primazia de, quando Governador do Estado, receber a visita do Papa. E espero que, desta feita também, nós possamos compartilhar desta grande alegria, recebendo em Cuiabá uma das subdeses da Copa, na certeza de que será um dos maiores eventos, como foi a visita do Papa naquela oportunidade a Cuiabá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Entendo que é uma homenagem do povo do Brasil a Rondon, filho ilustre, cuja mensagem era integrar sem entregar.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – E nada integra mais o povo do Brasil hoje do que o futebol.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Exatamente. Mato Grosso, além de Rondon, também teve a figura do querido ex-Presidente Eurico Gaspar Dutra, mato-grossense, cuiabano; Jânio Quadros também era mato-grossense.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – E ensinou os outros Presidentes a obedecer ao livrinho. Ele dizia: “Está no livrinho, façam. Não está no livrinho, não façam”. Ensino de Dutra.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Exatamente. Mato Grosso deu grandes ilustres brasileiros, como a pessoa do ex-Senador Filinto Müller, que também era mato-grossense; Joaquim Murinho, que também foi um grande brasileiro, foi Ministro do Supremo Tribunal Federal; hoje temos o Ministro Gilmar Mendes, mato-grossense. Enfim, é um Estado que, graças a Deus,

já deu para o Brasil uma centena de homens, dentre eles o grande economista brasileiro que foi o saudoso e querido Senador Roberto Campos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – E seu livro *A Lanterna na Popa*.

Pela ordem, há mais dois pedidos: César Borges e, depois, Osmar Dias.

César Borges, eu queria advertir que V. Ex<sup>a</sup> vai ser chamado como Líder.

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – César Borges, queria advertir que V. Ex<sup>a</sup> vai ser chamado como Líder.

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, mas esta é uma outra questão, Sr. Presidente. Peço a V. Ex<sup>a</sup> um pouco de paciência porque trata-se de uma correção necessária a se fazer de uma medida provisória que é relatada pela minha pessoa, a medida provisória 450.

Por isso estou encaminhando o Ofício nº 123, de 2009, à Mesa, ao Presidente da Casa.

Sr. Presidente, no dia 28 de maio, de 2008, foi sancionada a Lei nº 11.143, que teve como origem o Projeto de Lei, de conversão nº 3, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 450, de 10 de dezembro, de 2008.

Na redação final do art. 18, da referida lei foram suprimidos dois parágrafos: o § 16 e o § 17, devida a uma inexatidão de técnica legislativa de uma emenda a de nº 29, que corresponde a emenda nº 3 do Senado Federal, que foi de minha autoria, por mim apresentada e aprovada nos Plenários, do Senado e da Câmara, com o objetivo de retificar essa imperfeição de técnica legislativa e dá correta redação do art. 18, conforme consta explicitamente do item 2, análise do parecer distribuído e proferido em Plenário e que se encontra publicado no Plenário do Senado Federal nº 060, de 7 de maio, do corrente ano, nas folhas nº 15.370, é o seguinte o texto da Emenda nº 29, do Relator-revisor, a minha pessoa, Sr. Presidente:

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, nos termos do art. 18, do projeto de lei de conversão nº 3, de 2009.

Art. 18. A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

§ 6º Entendem-se como novos empreendimentos de geração aqueles que até o início de processo público licitatório para a expan-

são e comercialização da oferta de energia elétrica:

I – ..... ; ou  
 II – ..... ; ou  
 III – sejam empreendimentos detentores de outorga e de autorização ou concessão oriunda de sistema isolado desde que a central de geração não tenha iniciado operação comercial, ou que não seja titular de registro de comercialização de energia, na Câmara de Comercialização de Energia – CCEE.

§ 7º A licitação para a expansão da oferta de energia prevista no inc. II, do § 5º deste artigo deverá ser específica para novos empreendimentos ou ampliações, sendo vedada a participação de empreendimentos de geração existentes ressalvado o disposto no § 7º-A.

§ 7º-A. Poderão participar das licitações, para expansão da oferta de energia, os empreendimentos de geração que tenham obtido outorga de autorização da Aneel ou concessão oriunda de sistema isolado, desde que atenda aos seguintes requisitos:

I – não tenham entrado em operação comercial, ou

II – não tenham servido de lastro em contratos de energia elétrica registrados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

.....  
 §16. Caberá à Aneel dirimir conflitos entre compradores e vendedores de energia elétrica, que tenham celebrado CCEARs, utilizando lastro de contratos de importação de energia elétrica ou à base de gás natural cujas obrigações tenham sido alteradas em face de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, decorrentes de eventos alheios à vontade do vendedor nos termos do inciso V do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

§17. No exercício da competência de que trata o §16 deste artigo a Aneel, reconhecendo a extraordinariedade e a imprevisibilidade dos acontecimentos poderá garantir neutralidade aos agentes envolvidos no limite de suas responsabilidades.” (NR)

Com base no art. 325, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a V. Exª que seja determinada a correção do texto da matéria na forma transcrita.

Cordialmente, – **César Borges.**

Encaminhado ao Presidente desta Casa, agora exercido por V. Exª.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) –  
 Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 123/2009 – GSCBOR

Brasília, 29 de maio de 2009

Senhor Presidente,

No dia 28 de maio de 2008 foi sancionada a Lei nº 11.943, que teve como origem o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 450, de 10 de Dezembro de 2008. Na redação final, do artigo 18 da referida lei, foram suprimidos dois parágrafos (o § 16 e o § 17) devido a uma inexatidão de técnica legislativa de uma emenda, a de nº 29 (corresponde à Emenda nº 3, do Senado Federal), por mim apresentada e aprovada nos Plenários do Senado e da Câmara.

Com objetivo de retificar essa imperfeição de técnica legislativa, e dar a correta redação ao artigo 18, conforme consta explicitamente do item II – análise do parecer, distribuído e proferido em Plenário e que se encontra publicado no **Diário do Senado Federal** nº 60, de 7 de maio do corrente ano, nas folhas nº 15.370, é o seguinte o texto da emenda nº 29 do relator-revisor:

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, nos termos do art. 18 do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009:

“Art. 18. A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 2º. ....

.....  
 § 6º Entendem-se como novos empreendimentos de geração aqueles que, até o início de processo público licitatório, para a expansão e comercialização da oferta de energia elétrica:

I – ..... ; ou

II – ..... ; ou

III – sejam empreendimentos detentores de outorga de autorização ou concessão, oriunda de sistema isolado, desde que a central de geração não tenha iniciado operação comercial, ou que não seja titular de registro de comercialização de energia na Câmara de Comercialização de Energia – CCEE.

§ 7º A licitação para a expansão da oferta de energia, prevista no inciso II, do § 5º deste artigo, deverá ser específica para novos empreendimentos ou ampliações, sendo vedada a participação de empreendimentos de geração existentes, ressalvado o disposto no § 7º-A.

§ 7º-A. Poderão participar das licitações, para expansão da oferta de energia, os empreendimentos de geração que tenham obtido outorga de autorização da Aneel ou concessão oriunda de sistema isolado, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – não tenham entrado em operação comercial; ou

II – não tenham servido de lastro em contratos de energia elétrica registrados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

.....  
 § 16. Caberá à Aneel dirimir conflitos entre compradores e vendedores de energia elétrica, que tenham celebrado CCEAR, utilizando lastro em contratos de importação de energia elétrica, ou à base de gás natural, cujas obrigações tenham sido alteradas em face de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, decorrentes de eventos alheios à vontade do vendedor, nos termos do inciso V, do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

§ 17. No exercício da competência, de que trata o § 16 deste artigo, a Aneel, reconhecendo a extraordinariedade e a imprevisibilidade dos acontecimentos, poderá garantir neutralidade aos agentes envolvidos, no limite de suas responsabilidades.” (NR)

Com base no art. 325, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência que seja determinada a correção do texto da matéria, na forma transcrita.

Cordialmente, **César Borges**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Em nome da Presidência, anuncio o seguinte despacho. Uma vez que a adequação proposta pelo Relator revisor compatibilizava texto aprovado pelo Senado Federal à técnica legislativa, não implicando em alteração do sentido da matéria, o Presidente determina a confecção de novos autógrafos das Emendas nº 29, que correspondente à Emenda nº 3, do Senado Federal, bem como o seu envio à Câmara dos Deputados nos termos do inciso III, do art. 325 do Regimento Interno.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, concedemos a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, eu pedi a palavra pela Liderança. Se estiver na hora, eu falo já; se não, aguardo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O Secretário informa que, agora, vai ser chamado o Senador inscrito Mozarildo Cavalcanti, pois estamos revezando.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Está bem. Fico inscrito então.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª está inscrito como Líder. No momento, é o único Líder presente aqui. Eu o chamaria, mas há outros que estão...

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Eu aguardo, claro, o Senador Mozarildo falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Mozarildo Cavalcanti, que está inscrito, representa o PTB do Estado de Roraima, além de ser um grande líder da classe médica e, talvez, o maior líder maçônico de nosso País.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, que preside a sessão neste momento, quero inicialmente agradecer as palavras elogiosas que são comuns a V. Exª e que, dirigidas à minha pessoa, deixam-me bastante enobrecido.

Sr. Presidente, já havia solicitado à Consultoria Legislativa a elaboração de uma proposição legislativa desde o ano passado. Comecei a amadurecer a ideia mais precisamente quando presidi a primeira CPI das ONGs e constatei que, na verdade, quando se fala que as CPIs acabam em pizza, ou melhor, não dão em nada, o que acontece é que, no fundo, as CPIs são partidarizadas, são comandadas por um esquema de interesses – atende-se aos interesses do partido ou do comando do partido ou aos interesses do Palácio do Planalto, o que é pior ainda.

Uma coisa é eleger, por exemplo, um partido que se torne majoritário, um segundo partido que tenha a segunda maior bancada e assim por diante.

Nas comissões temáticas, como a Comissão de Educação, a Comissão de Relações Exteriores e a Comissão de Constituição e Justiça, é normal, é lógico que a composição seja proporcional ao número de parlamentares que foram eleitos pelo povo. Isto é, naquelas comissões estará proporcionalmente representada a opinião do povo que escolheu, por exemplo, a maioria do PMDB, que escolheu que a segunda ban-

cada fosse do Democratas ou do PSDB, que escolheu que a quarta ou quinta bancada fosse do PT e a outra do PTB. É normal que esses partidos estejam lá representados para defenderem a sua ideologia e doutrina partidária ou, até mesmo, vamos dizer assim, os acordos que tenham sido feitos para apoiar o Governo ou fazer oposição ao Governo. Mas isso não pode ser aplicado, Senador Geraldo Mesquita, por exemplo, ao Conselho de Ética; não pode ser aplicado às Comissões Parlamentares de Inquérito.

Lembro a dificuldade que tive na primeira CPI das ONGs, que funcionou aqui de 2002 a 2003. Não se conseguia convocar uma pessoa sequer para depor se isso não fosse do interesse, por exemplo, do Governo, do partido A ou B, que tinha maioria na comissão – quebrar sigilo telefônico e bancário, então, nem pensar!

Então, a Comissão Parlamentar de Inquérito passa a ser, na verdade, um grande engodo. Daí o resultado não poder ser outro que o de não se concluir por nada.

Não é verdade que isso ocorra em todas elas. Não foi assim na primeira CPI das ONGs, que presidi. Nós relacionamos dez ONGs que tinham cometido irregularidades e mandamos nossas conclusões para o Ministério Público, ao qual cabe investigar, e propusemos uma legislação para regulamentar as ONGs. Se isso não andou, a culpa não foi da CPI. O próprio nome diz: trata-se de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – inquérito apenas.

O Senador Geraldo Mesquita me solicita um aparte.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)** – Senador Mozarildo Cavalcanti, peço desculpas por interrompê-lo, mas fui forçado a fazer isso pela premissa do tempo. Tenho a satisfação de anunciar ao Plenário a presença da Embaixadora Liliane Bloem, da Bélgica, diplomata de carreira, representante da Bélgica na União Européia. Ela está em visita ao Parlamento brasileiro. Muito nos honra a sua presença e a sua visita. Fiz questão de convidar a Embaixadora a conhecer o plenário desta Casa e receber as homenagens do Senado Federal. Estivemos agora na Comissão de Relações Exteriores acompanhados de vários Deputados – Deputado Sebastião Bala Rocha e outros que lá estiveram também. Tivemos uma boa conversa com a Embaixadora acerca dos assuntos comuns Brasil-Bélgica, Brasil-Bélgica-União Européia. Portanto, era para anunciar, com muita satisfação, Presidente Mão Santa, Senador Mozarildo e demais Parlamentares, a visita honrosa que recebemos da Embaixadora Liliane, Embaixadora da Bélgica, como eu disse, representante da Bélgica na União Européia. Senador Mozarildo, peço

desculpas por tê-lo interrompido, mas a Embaixadora tem um compromisso agora e precisa se ausentar rapidamente. Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)** – Senador Geraldo Mesquita, a presença da ilustre visitante enaltece este Senado – o Presidente vai salientar isso também. V. Ex<sup>a</sup>, como Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores, faz muito bem o seu papel ao trazer ao plenário e levar à Comissão de Relações Exteriores a nossa ilustre visitante. Quero, portanto, dizer que, ao contrário, essa interrupção até chama mais atenção para o meu pronunciamento.

Mas, Sr. Presidente, eu estava dizendo que não se pode aplicar ao Conselho de Ética e às Comissões Parlamentares de Inquérito o mesmo sistema que se aplica às comissões temáticas.

Por exemplo, o meu partido é um partido trabalhista. Vou defender, portanto, na Comissão de Educação, na Comissão de Assuntos Sociais e na Comissão de Constituição e Justiça, os interesses trabalhistas, da relação capital/trabalhador, empregador/trabalhador. Obviamente, não posso fazer isso no Conselho de Ética e nem posso fazer isso em uma CPI. Então, temos que alterar essa situação.

Espero que a comissão que estuda alterações no Regimento Interno do Senado faça as devidas alterações no caso do Conselho de Ética. E a proposta seria mais ou menos assim: cada partido que preencha um requisito mínimo – e aí é uma questão a se estabelecer, poderia ser, por exemplo, critério relativo ao número de representantes de cada Estado aqui no Senado...

Qual é o número de representantes de cada Estado aqui no Senado? Três Senadores. Então, se exigiria que, pelo menos, o partido tivesse três Senadores para indicar, de maneira igual ao que tivesse trinta, um membro na Comissão de Ética, um membro nas CPIs que viessem a ser instaladas. Assim, teríamos, de maneira igualitária, a representação de todos os partidos e não a supremacia de um partido ou de um grupo de partidos sobre uma minoria que, eventualmente, não poderia sequer instalar uma CPI.

Olhem, fico muito perplexo quando vejo alguém se furtar a permitir uma investigação – é aquele ditado popular clássico: quem não tem culpa no cartório não tem medo. Medo de quê? Deixa investigar. Vamos apurar. O direito de ampla defesa é mais do que assegurado porque todas as sessões são abertas, exceto aquelas que o próprio interessado pede que sejam secretas.

Então, quero dizer que é chegado o momento de que muitas coisas que são tradicionais aqui no Senado e na Câmara sejam mudadas. Uma delas é esta:



temos de alterar a forma de compor o Conselho de Ética. Digo isso porque, amanhã, se um de nós aqui for acusado de quebra de decoro parlamentar e pertencer a um partido ou a um grupo de partidos que domina o Conselho de Ética, dificilmente vai sequer ter processo aberto contra si. Quando chega aqui no Senado, é outra história, a votação é nominal e secreta – essa questão de voto secreto ou não é outro detalhe.

Mas uma coisa é verdade: se o voto secreto, em determinadas ocasiões, pode estar ocultando como fulano ou beltrano votou, por outro lado, na hora de escolher um Ministro do Supremo ou de um Tribunal Superior, ou um Ministro do Tribunal de Contas, se alguém aqui vota contra, amanhã – em hipótese – ele pode sofrer retaliações; não só ele, como o seu Estado; não só ele, como a sua região. Então, nesse caso, assim como o voto secreto se presta para proteger o eleitor quando ele vai votar para poder ter a sua soberania e a independência de escolha em quem ele vota, nesses casos, também aqui, acho que devem ser mantidos. Porém, se vou votar aqui, por exemplo, uma lei que trata do valor da aposentadoria, não pode haver votação secreta, e não é secreta, porque aí interessa, sim, à população. Se vou votar aqui, por exemplo, a CPMF, não é secreta. Se vou votar amanhã a taxaçaõ da poupança, não é votação secreta, porque é do interesse geral, de todos.

Mas quero votar ao eixo, Sr. Presidente, da questão que pretendo apresentar. Aliás, com relação ao Conselho de Ética, já apresentei a proposta à Comissão que está analisando a alteração do Regimento e vou apresentar com relação às CPIs. Espero conversar com cada companheiro Senador, porque, com esse modelo que está aí, Senador Papaléo, está provado que é difícil fazer aqui a leitura de um requerimento para a instalação de uma CPI e, mais complicado ainda, para o funcionamento dessa CPI. Porque, se se estabelece o domínio de determinado grupo ou do interesse do Governo, aí fica difícil.

Então, vamos abrir para sugestões. Se essa idéia não é a... E eu pedi, como disse, à Consultoria Legislativa que faça um estudo e uma proposição adequada, mas o que não pode realmente é se criar... Porque a CPI é uma Comissão que vai investigar, vai fazer um inquérito, e ela não pode estar nem partidarizada, nem a reboque de interesses da Situação ou da Oposição. Por exemplo, investigar a Petrobras, constatar roubos na Petrobras é do interesse do partido A, B ou C ou é do interesse da população? Investigar, comprovar ou não comprovar que a Petrobras gasta dinheiro a rodo com ONGs, de maneira não honesta, é do interesse do partido A, B ou C ou é do interesse da população brasileira? Então, é por isso que não pode estar presa,

digamos assim, às rédeas, aos interesses partidários ou de grupos, ou de Situação ou de Oposição.

Senador Papaléo, com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – Senador Mozarildo, eu tenho um respeito muito grande por V. Ex<sup>a</sup>, pelos seus conhecimentos, sua experiência dentro desta Casa, pelo seu passado de médico, de homem público. Por isso, faço questão de fazer este aparte, pela lucidez como V. Ex<sup>a</sup> expõe àqueles que estão nos escutando, nos assistindo, o seu ponto de vista. Realmente essa questão de CPI é muito grave. Eu não sei como V. Ex<sup>a</sup> conseguiu vencer quando presidiu uma CPI das ONGs aqui. Então, V. Ex<sup>a</sup> nos deu um relatório que realmente solucionaria, em muito, as questões das organizações não governamentais, que são alimentadas com dinheiro público e que não exercem atividade fim com eficiência como deveriam. Hoje, V. Ex<sup>a</sup> também faz referência à questão das CPIs. É realmente lastimável, lamentável que o Governo, com sua Base esmagadora, queira abafar a CPI da Petrobras. Vamos supor que nenhum de nós tivesse conhecimento do que está acontecendo na Petrobras, que está tudo bem e fôssemos meros espectadores de tudo isso; o que nós iríamos avaliar? Quando se falou em CPI da Petrobras, dentro do Governo foi um alvoroço total. Era um corre-corre aqui dentro! Dificilmente vemos a Bancada do PT aqui presente, mas estava a Bancada inteira aqui presente, num corre-corre, tentando resolver questões. Fizemos uma tal reunião de Líderes na Presidência para o Presidente da Petrobras vir aqui se explicar, para ver se ficávamos ou não com a assinatura da CPI. Enfim, é uma lástima o que estamos vendo. Então, que o povo brasileiro tenha o Senhor Presidente como muito simpático, até eu digo: ele é muito simpático, ponham mais 1% para ele; ele é 100% simpático; mas as pessoas que ele põe para representá-lo são aquelas que estão dirigindo o País. O Presidente é um grande primeiro-ministro, um grande rei, mas não administra este País, lamentavelmente. Ele deixa ao deus-dará, fica única e exclusivamente dando as entrevistas que agradam a todo mundo, chutando bola para o outro se jogar para um lado, a bola para o outro, fazendo gracinhas. Isso agrada a todo mundo. Então, acho que o brasileiro, quando faz avaliação sobre o Presidente Lula, não faz avaliação sobre o Presidente Lula: faz avaliação da simpatia daquele senhor que se chama Luiz Inácio Lula da Silva. Porque, se formos fazer avaliação da responsabilidade dele como Presidente da República, de uma maneira consciente, vamos ver que o Senhor Presidente realmente nunca apareceu para falar um assunto de maneira séria, sensata, equilibrada nos meios de comunicação, nunca apareceu para fazer

isso, sempre manda alguém falar por ele. Então, eu, lamentavelmente, vejo que a obstrução dessa CPI da Petrobras é nada mais, nada menos do que o retrato fiel de que essa grande empresa brasileira está sendo dirigida por um grande número de pessoas que estão usando muito mal o dinheiro público. Deve ter muita safadeza ali dentro, muito desvio de dinheiro público. Ano que vem, vamos ter uma campanha política, e, para a Petrobras, é uma moleza enorme, por ser uma empresa que tem muito dinheiro, desviar dinheiro para fazer caixa de campanha para o Partido dos Trabalhadores. A Petrobras é uma empresa grande e digna, não deve ser partidarizada. Não é porque começa com “p” que a Petrobras seja do PT. Ela não é do PT, ela é do Brasil. Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)**

– Senador Papaléo, V. Ex<sup>a</sup> tem muita razão. E, como eu estava abordando, nós dois, que somos médicos, temos um princípio de que não adianta ficar dando analgésicos, anti-térmicos, sintomáticos para um problema; nós temos que ir à causa. E, no meu entender, os males das CPIs são justamente a composição proporcional que existe nelas. E V. Ex<sup>a</sup> colocou uma coisa muito importante aí: não é a CPI, Senador Mão Santa, que vai prejudicar ou piorar a situação da Petrobras; o que vai é aquela história que o povo conhece: pior é a gente passar a limpo uma história do que ficar uma mulher malfalada, porque hoje a Petrobras é uma mulher malfalada. Está todos os dias nos jornais uma coisa nova contra a Petrobras.

E, finalmente, V. Ex<sup>a</sup> colocou uma coisa muito certa. Aliás, eu recebi um *e-mail* de um funcionário da Petrobras, dizendo que Petrobras se escreve com P-E-T-R-O, de petróleo...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)**

– ...e não com “PT Robás” – para formar Petrobras. Então, não pode ser. Nós não podemos ficar nesse faz de conta.

Senador Alvaro Dias, antes de encerrar, quero ouvir V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

**O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR)** – V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo, enfoca, com muita competência, a questão. Primeiro, nós poderíamos até mudar o nome dessa CPI. Em vez da CPI da Petrobras, CPI a favor da Petrobras, porque ela é contra os desmandos, a corrupção, o superfaturamento de obras, aditivos contratuais irregulares, transações escusas, patrocínios incríveis. Por exemplo, o que justifica a Petrobras patrocinar o Canecão, no Rio de Janeiro, uma boate, ou uma casa de show, uma casa noturna, R\$7,5 milhões por ano? Já foram R\$22,5 milhões para o Canecão, Senador...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR)** – O que justifica a Petrobras jogar esse dinheiro lá no Canecão, não é? Enfim, os fatos que justificam a CPI são relevantes. Agora, no dia de hoje – e espero que seja apenas um episódio eventual –, a maioria não deu **quorum** para a abertura dos trabalhos. Fala-se que querem fazer uma troca: que a Oposição entregue a relatoria da CPI das ONGs. Não cabe à Oposição. O Presidente da Comissão é o Senador Heráclito Fortes, que, no vazio existente – já que o cargo estava vago –, usou da prerrogativa de Presidente e nomeou o Relator. Uma coisa é uma coisa; outra coisa é outra coisa. Não há como misturar as coisas. Então, temos a CPI da Petrobras, e o Governo tem a responsabilidade de trabalhar nessa CPI para que a Petrobras seja recolocada em seu devido lugar.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR)** – Vou concluir o aparte, Senador Mão Santa. Na verdade, a empresa foi loteada. O loteamento da empresa é que fez com que ela fosse utilizada indevidamente. É claro que a CPI não vai comprometer os investimentos da Petrobras; ao contrário, vai oferecer condições para que se eleve a capacidade de investir da empresa, na medida em que se acabe com o superfaturamento de obras. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)**

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Quero encerrar, Senador Mão Santa, dizendo que fiz essa consulta à Consultoria Legislativa, porque quero apresentar uma proposta que, de uma vez por todas, mude essa feição de composição e funcionamento das CPIs, para que haja a moralização deste instrumento fundamental para o Congresso, que é poder investigar e acompanhar os gastos do dinheiro público.

O que a Petrobras faz não é com dinheiro privado, não. É com dinheiro público. Ora, o petróleo não é nosso? O que acontece não é justamente a venda de um patrimônio nosso? E aí a Petrobras pode fazer o que quiser com esse dinheiro? Aliás, essa conexão Petrobras e ONGs – V. Ex<sup>a</sup> já falou em CPI de ONGs – é muito grande. Já existe até a história das ONGs do óleo, quer dizer, do petróleo.

Então, para mim, muito mais importante do que o assunto da CPI é mesmo o modelo de Comissão Parlamentar de Inquérito que devemos ter, Senador Mão Santa. Isto é, não adianta ficar conjecturando sobre as doenças, se realmente não determinarmos o agente causador e atacarmos realmente de maneira séria.

Portanto, acredito que só mudando a forma de composição e a forma de funcionamento das CPIs é

que teremos um instrumento que sirva realmente ao que a Constituição nos manda fazer: investigar a aplicação do dinheiro público.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Essas foram as palavras do Senador Mozarildo Cavalcanti, mostrando suas preocupações com a capacidade investigativa e fiscalizadora do Senado da República diante das ONGs e da Petrobras.

Eu queria comunicar ao Senado da República que, há pouco, encerrou-se aquilo que o Líder do PSDB tinha exigido. O Vice-Presidente da Mesa Diretora, o Senador Marconi Perillo, fez a acareação e provocou o depoimento do Dr. Agaciel, ex-Diretor-Geral da Casa, e do Dr. Zoghbi, ex-Diretor de Recursos Humanos, que terminou há pouco. Portanto, a Mesa Diretora está trabalhando por uma austeridade da República.

A 3ª Secretaria informa também que foi detectado recebimento de auxílio-moradia dos Ministros e que não são amparados pela lei. Eles terão que devolver. Informa, ainda, que houve danificação em imóveis. A pessoa acusada dos danos já entregou documento ao 3º Secretário, comprometendo-se a devolver o imóvel como recebido.

Convidamos, para usar da palavra, como Líder, o Senador Francisco Dornelles. Francisco Dornelles é mineiro, mas representa o Rio de Janeiro, é Senador da República e Presidente do Partido Progressista, um dos partidos que mais crescem no País em número de filiações.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou ser muito breve. Como Senador do Rio de Janeiro, apenas desejo comunicar que esta Casa está apreciando o nome do Desembargador Sérgio Feltrin, do Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público. Trata-se de um Desembargador que honra a Justiça brasileira, da maior competência, da maior dignidade. Estou certo de que o Senado Federal vai aprovar este nome e que será extremamente importante a sua presença no Conselho Nacional do Ministério Público.

Da mesma maneira, Sr. Presidente, o Plenário do Senado deve examinar hoje o nome do Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho Nelson Braga para o Conselho Nacional da Justiça. Também é um magistrado que orgulha a Justiça brasileira e tem feito um trabalho da maior importância no Tribunal Regional do Trabalho, e eu, como Senador do Rio de Janeiro, quero me mostrar orgulhoso com a indicação desses dois nomes para os importantes cargos do Conselho Nacional da Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Essas são as palavras do nobre Senador Francisco Dornelles. A sua capacidade de síntese iguala-se àquele discurso de Cristo, o Pai-Nosso – um minuto e 56 segundos – o melhor discurso.

Convidamos agora, como orador inscrito, o Senador Alvaro Dias.

Está valendo ou passa para outro? Não.

O Senador Alvaro Dias representa o Paraná e o PSDB. Ele traduz a grandeza política deste Parlamento, uma vez que iniciou sua carreira política como Vereador de Londrina, em 1969, eleito lá por Dalton Paranaçu, um dos piauienses que enriquecem o Brasil.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa.

Primeiramente, quero comunicar que apresentamos hoje uma Proposta de Emenda à Constituição, atendendo aos Prefeitos do Paraná, à Associação dos Municípios do Paraná, presidida pelo Moacir, que é o Prefeito de Castro, no sentido de compartilharem União, Estado e Município, de forma mais equânime, os recursos decorrentes das contribuições que são recolhidas pelo Governo Federal.

Dito isso, Sr. Presidente, o fato do momento é sem dúvida a CPI da Petrobras. Deveria ter sido instalada às 14 horas. Não foi instalada porque a maioria se ausentou. Os Senadores governistas não compareceram. Compareceu apenas o Senador Paulo Duque, que sendo o mais idoso da CPI é o responsável por presidir-na na sessão inaugural. E o Senador Paulo Duque não teve outra alternativa a não ser declarar a ausência de quórum, impossibilitando o início dos trabalhos.

Pois bem, Sr. Presidente, não há justificativa para esse comportamento. Duas alternativas podemos aventar diante da atitude dos governistas. Creio que a primeira dela seja a mais coerente. É provável que os governistas não tenham chegado a um consenso em relação à direção da CPI. Estão divididos, pensando diferentemente. Alguns até admitem que a presidência da CPI deveria ser exercida pela Oposição, como é a praxe e a tradição desta Casa.

Na verdade, o que está ocorrendo é um desrespeito à Minoria, é um desrespeito à praxe estabelecida, à tradição existente. No Senado Federal, isso não vinha ocorrendo, tanto é que as duas últimas CPIs em funcionamento obedecem a este preceito: a presidência é da Oposição na CPI das ONGs e a relatoria era do Governo. Na CPI da Pedofilia, o autor da proposta de instalação da CPI é o Presidente, Senador Magno Malta, e o Relator é o Senador Demóstenes Torres.

Em uma única oportunidade nós tivemos, neste caso de uma CPI Mista, o desrespeito à tradição. Foi

quando o Senador César Borges disputou a Presidência da CPI dos Correios e perdemos por um único voto, mas a tradição no Senado Federal sempre foi preservada. Agora não, o Governo deseja indicar a Presidência e a Relatoria, não abre mão da prerrogativa de ser Maioria e tenta dominar, de forma absoluta, essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Não acredito que a atitude de hoje seja parte de uma estratégia de obstrução dos trabalhos. Prefiro não acreditar. A Maioria não pode impedir que a Minoria exercite um de seus direitos fundamentais, que é o de fiscalizar o Poder Executivo.

O Supremo Tribunal Federal já se manifestou a respeito, há jurisprudência firmada: CPI é direito da Minoria.

Por mais forte que seja o Governo, ele não tem o direito de cercear a Oposição no cumprimento de seu dever de fiscalizar os atos do Executivo. Se a maioria governista adotar a estratégia da obstrução, a Oposição terá instrumentos para reagir: medidas judiciais, quem sabe, ou adotar procedimentos internos que estabeleçam o fato consumado. Desistir de investigar jamais! Quer queira, quer não queira a Maioria, a Oposição vai investigar as denúncias, não contra a Petrobras, mas as denúncias contra a atual gestão da empresa, que é temerária e claudicante.

Antes de prosseguir, concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, que é também integrante da CPI da Petrobras.

**O Sr. Antonio Carlos Júnior** (DEM – BA) – Senador Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> foi o proponente desta CPI, inclusive em um momento importante. Acho que V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz em propor essa comissão, porque, na verdade, os procedimentos adotados pela Petrobras não são aqueles mais transparentes e mais corretos. Era preciso investigar. Talvez pudéssemos, se a base do Governo não criasse tanto problemas, dar uma contribuição muito grande até para melhoria desses procedimentos. Porém, estamos vendo que a base do Governo quer estrangular a CPI, quer transformá-la em uma CPI de mentira. E isso nós não vamos permitir, nós da Oposição. Já vimos hoje o espetáculo deprimente da não instalação da CPI, quando o Governo não deu quórum e ainda rapidamente comunicou que não havia quórum – ele mesmo não deu. Em consequência, adiou-se a instalação da CPI. De qualquer maneira, seja lá como for, amordaçados como estivermos, nós, da Oposição, vamos lutar e vamos apresentar um trabalho, que, com certeza, poderá ajudar as autoridades a melhorar os procedimentos da Petrobras, tanto o TCU quanto o Ministério Público. Faremos o trabalho de qualquer jeito, esse é o compromisso nosso. Portanto, eu aqui aplaudo V. Ex<sup>a</sup> pela luta que tem empreendido

em relação à CPI. Estaremos juntos trabalhando para que ela não tenha um destino triste como o Governo gostaria que tivesse.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, V. Ex<sup>a</sup> tem estado presente desde o primeiro momento dessa empreitada. Essa é uma CPI da sociedade, queremos que seja uma CPI da sociedade. V. Ex<sup>a</sup> entendeu muito bem esse propósito e compartilha dele. V. Ex<sup>a</sup> poderia muito bem ser o Presidente dessa CPI, em nome da Oposição, porque não estamos buscando prestígio pessoal.

Embora seja proponente da CPI, não teria nenhuma dificuldade em abrir mão da presidência, por exemplo, para que V. Ex<sup>a</sup> ou qualquer outro integrante da Minoria nessa CPI, o Senador Sérgio Guerra ou o Senador Tasso Jereissati, exercesse esse papel.

Portanto, o que importa é investigar as denúncias que não foram formuladas apenas pela imprensa, que cumpre um papel notável, exercitando o jornalismo investigativo com muita eficiência. Mas são denúncias que já ganham instituições oficiais, como o Ministério Público, a Polícia Federal ou o Tribunal de Contas da União.

Ontem, o Presidente da Petrobras esteve no Paraná, na cidade de São Mateus do Sul, para comemorar 55 anos da unidade de negócios e de industrialização do xisto. Lá, o Presidente da Petrobras mostrou-se preocupado com a CPI.

Primeiramente, quero lembrar um fato muito importante. Era eu Governador do Paraná, e o projeto do xisto de São Mateus do Sul iniciava-se. Repentinamente, houve a sua suspensão. A Petrobras alegou que era inviável economicamente e, portanto, determinava o seu arquivamento. Eu fui à Petrobras, no Rio de Janeiro, e a direção informou que era irreversível.

Pois bem, Sr. Presidente Marconi Perillo, não nos conformamos com a irreversibilidade apontada pela direção da Petrobras. Viemos a Brasília e fomos ao Palácio da Alvorada, à noite, conversar com o Presidente Sarney. Mostramos a ele que o projeto era viável, e o Presidente Sarney nos respondeu: “Não posso negar ao Paraná esse empreendimento”. No dia seguinte, o Ministro Fialho acompanhava-nos até o Paraná. Fomos a São Mateus do Sul e fomos recebidos pela cidade inteira com faixas e cartazes onde se lia: “Esta chama não se vai apagar”. E não se apagou.

O projeto do xisto é uma realidade. O Presidente da Petrobras lá esteve ontem conferindo, verificando as mudanças, a industrialização que chegou através da Incepa, gerando emprego, salário, renda, receita pública, desenvolvendo uma região até então empobrecida.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – O Presidente da Petrobras – eu vou concluir rapidamente, Senador Marconi Perillo – afirmava que estava preocupado com a CPI, porque ela poderia comprometer investimentos, e citava, inclusive, o meu nome, responsabilizando-me pelo comprometimento de investimentos até em relação ao Paraná, apesar de eu não saber que investimentos estão sendo realizados no Paraná pela empresa.

O que quero dizer é que investigar corrupção, denunciar corrupção não compromete investimentos. O que pode comprometer é a corrupção, o superfaturamento de obras, a concessão de aditivos irregulares, a distribuição de recursos de patrocínio de forma escusa. Por exemplo, a Petrobras – creio que ela deve ter alguma explicação, eu não conheço, mas digo aqui, porque, quem sabe, essa explicação pode vir a público – financia o Canecão no Rio de Janeiro, uma casa noturna, uma casa de **shows** no Rio de Janeiro. São R\$7,5 milhões por ano. Eu não sei qual a razão desse patrocínio. Há denúncias, no Ministério Público, relativamente a recursos de patrocínios que são distribuídos por meio de ONGs especialmente. Não é apenas nessa área. O que mais espanta são os valores. O Tribunal de Contas, em auditorias realizadas, indica fraudes da ordem de R\$230 milhões e informa que outros 177 processos encontram-se em andamento. O superfaturamento denunciado da obra da refinaria de Recife, em Pernambuco, é bilionário.

Enfim, não havia como não tomar uma providência.

É uma Oposição responsável, séria, que pensa no País, que quer contribuir, inclusive com o Governo, porque uma Oposição que denuncia falcaturas colabora com o Governo, que pode corrigir rumos... Essa CPI, portanto, é a favor da Petrobras, é a favor dos brasileiros e quer ser também a favor do Presidente Lula – embora ele não deseje –, porque, na medida em que a CPI encontrar a prática de corrupção na Petrobras e denunciá-la, o Presidente poderá tomar as providências cabíveis e corrigir rumos.

Infeliz do Governo que não tem Oposição! Infeliz da Nação que não tem Oposição!

*Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Antes de iniciar a Ordem do Dia, gostaria de informar à Casa que, nesta tarde, com a presença de alguns Senadores, cumprimos uma deliberação, uma determinação da Mesa Diretora, que me outorgou a incumbência de fazer duas oitivas: uma, em relação ao

Sr. João Carlos Zoghbi, ex-Diretor desta Casa; e outra, em relação ao Sr. Agaciel Maia, ex-Diretor da Casa.

Acabamos de realizar esse atos, com a presença de toda a imprensa, numa sessão aberta, onde os Senadores presentes tiveram a oportunidade de realizar todos os questionamentos que consideravam necessários e indispensáveis, a fim de se esclarecerem e de que houvesse esclarecimento também em relação à opinião pública.

Informo, ainda, a minha insatisfação, a minha grande decepção e frustração pelo fato de Goiânia, Capital do meu Estado, não ter sido contemplada como uma das subsedes da Copa do Mundo de 2014.

Resta-nos, agora, estar unidos e buscar outras alternativas; quem sabe levamos para Goiânia uma das seleções mais importantes para treinar ou outras iniciativas semelhantes. De qualquer maneira, gostaria de manifestar minha indignação em relação a essa decisão – e minha frustração também.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Nós vamos iniciar pela quarta sessão de discussão da PEC nº 47.

Lamento informar, Senador César Borges – nós temos muito interesse com relação a essa matéria –, de que não será possível fazer a quebra de interstício, ou seja, duas leituras na sessão de hoje, porque, conforme orientação da Srª Secretária-Geral da Mesa, há necessidade de assinatura de todos os Líderes para que possa haver uma tramitação especial. Como não há essa possibilidade, nós vamos fazer, imediatamente, a leitura, nos comprometendo a realizar a quinta sessão de discussão na sessão de amanhã.

### Item 10:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2008

*(Inversão de pauta, com aquiescência do Plenário)*

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que *altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.*

Parecer sob nº 417, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece.

À proposta foi apresentada a Emenda nº 2 de Plenário.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, programada para o dia de amanhã, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 9:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 42, DE 2008**

(*Inversão de pauta, com aquiescência do Plenário*)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude)*.

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3 – CCJ, de redação, que apresenta.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Ainda temos outros itens aqui que são pacíficos, Senador Alvaro Dias. Logo depois, vou dar o despacho em relação a outras matérias.

**Item 11:**

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

(*Inversão de pauta, com aquiescência do Plenário*)

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas)*.

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lida a seguinte:

**EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO,  
APRESENTADA EM TURNO SUPLEMENTAR AO  
SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Dê-se ao § 1º do art.47 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo do Senado ao PLCnº 6/2003, a seguinte redação:

“Art. 47. ....

§ 1º O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, competindo-lhe a alta gestão da sociedade, o controle da direção e que será composta, exclusivamente, de associados eleitos pela Assembléia Geral, com mandato nunca superior a quatro anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, um terço de seus membros, permitida apenas uma reeleição para mandatos consecutivos.

**Justificação**

No que se refere ao Conselho Fiscal é pertinente a flexibilização do número de membros, uma composição que varie de três a sete componentes é ideal, com mandato de no máximo quatro anos. Quanto ao mandato, dois anos afigura-se mais adequado tendo em vista ser exatamente a metade do prazo máximo estabelecido para mandato do Conselho de Administração. O importante também é assegurar que o mandato não seja coincidente com o dos administradores e que aos membros titulares não lhes seja permitido se reelegerem indefinidamente. Igualmente relevante é garantir que a cada eleição do Conselho Fiscal a quantidade de novos membros titulares seja superior àquela que permanece.

Sala das Sessões, de outubro de 2008. – Senador **Romero Jucá.**

(*À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, para exame.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador Tião Viana, ex-Presidente desta Casa.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Marconi Pe-

rillo, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, mas peço a palavra apenas pela ordem.

Há alguns dias, gentilmente, a Secretária, Dr<sup>a</sup> Cláudia, informou que a PEC nº 19 (item 8 da pauta), de minha autoria, estaria por ser lida e entraria em votação, em primeiro turno, após a desobstrução da pauta.

Eu gostaria de um esclarecimento, se ela continua em linha de leitura para ser votada no tempo oportuno. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A solicitação de V. Ex<sup>a</sup> será imediatamente atendida, Senador Tião Viana.

A matéria retornará à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária para exame da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 25:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2006**  
(*Inversão de pauta, com aquiescência do Plenário*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2006, (nº 2.472/200, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem estimuladora do exercício da cidadania na publicidade dos serviços e obras realizados pelos órgãos públicos federais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 403 e 404, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador César Borges; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

Esse projeto, na origem, é de iniciativa da ilustre Deputada Luiza Erundina.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 642, DE 2009**

Requeiro, nos termos regimentais, que sobre o PLC nº 5, de 2006, seja ouvida, também, a Comissão de Ciência e Tecnologia.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento, a matéria vai ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Tião Viana, a Proposta de Emenda à Constituição de iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> se encontra na Ordem do Dia, como Item 8 da pauta. Ocorre que a pauta está trancada. Tão logo deliberemos sobre as medidas provisórias, essa proposta criativa e tão importante de V. Ex<sup>a</sup> será apreciada.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 55:**

**REQUERIMENTO Nº 611, DE 2009**

(*Inversão de pauta, com aquiescência do Plenário*)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 611, de 2009, de iniciativa do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (linhas de crédito para biodiesel).*

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno, à de Serviços de Infra-estrutura.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não há acordo, nem **quorum** para continuação da Ordem do Dia, que teria agora, como projetos a serem deliberados, medidas provisórias.

Então, não havendo **quorum** visível e não havendo entendimento entre as Lideranças, está encerrada a Ordem do Dia de hoje.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2009**  
(*Proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, que *dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993,*

e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009).

Relatora revisora: Senadora Kátia Abreu (Sobrestando a pauta a partir de: 28-3-2009) Prazo final (prorrogado): 10-6-2009

2

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 10, DE 2009**

(Proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, que altera e acresce dispositivos às Leis nºs 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais (proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009).

Relator revisor: Senador Valter Pereira (Sobrestando a pauta a partir de: 28-3-2009) Prazo final (prorrogado): 10.06.2009

3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 11, DE 2009**

(Proveniente da Medida Provisória nº 459, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 459, de 2009).

Relator revisor: Senador Gim Argello (Sobrestando a pauta a partir de: 10-5-2009) Prazo final prorrogado: 6-8-2009.

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2003**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 7, DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.



7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

12

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho -CLT.*

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

13

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de ori-

gem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.*

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

15

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que *altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 -Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.*

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

16

**EMENDAS DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº

205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor)*.

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

17

#### **EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que específica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77*.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

18

#### **EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas*.

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

19

#### **EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação*.

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

20

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que *dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

21

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2005 (nº 3.372/2000, na Casa de origem, do Deputado Osmar Seraglio), que *altera o art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências (dispõe sobre alterações no trâmite do processo de cassação de mandato do prefeito pela Câmara de Vereadores)*.

Parecer favorável, sob nº 400, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

22

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005,

na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

23

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 81, de 2005 (no 3.945/2004, na Casa de origem, do Deputado Manato), que confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Parecer sob no 402, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

24

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões – de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

26

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005,

na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

27

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias).

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

28

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

29

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que dispõe sobre a validade dos bilhetes de

*passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

## 30

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redeker), que *altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

## 31

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

## 32

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (nº 435/2007, na Casa de origem, da Deputada Elcione Bar-

balho), que *altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal (substitui a expressão: “alienada ou débil mental” por “apresenta deficiência mental”)*.

Parecer sob nº 300, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

## 33

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.*

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

## 34

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

## 35

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que *altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o*

*uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.*

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

36

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).*

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

37

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

38

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que *dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.*

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

39

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005,

na Casa de origem, do Deputado Celso Ruscumano), que *acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).*

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 -CMA, que apresenta.

40

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2009 (nº 1.933/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 304, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

41

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2009 (nº 3.350/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 305, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

42

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 269, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2008 (nº 2.376/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Internacional sobre Salvamento Marítimo, celebrada em Londres, em 28 de abril de 1989.*

Parecer favorável, sob nº 569, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Duque.

43

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 278, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2008 (nº 294/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Granada, assinado em 24 de abril de 2006, na cidade de Saint Georges.

Parecer favorável, sob nº 570, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Duque.

44

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 281, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2008 (nº 373/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argelina Democrática e Popular, celebrado em Argel, em 08 de fevereiro de 2006.

Parecer favorável, sob nº 571, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Fernando Collor.

45

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 285, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2008 (nº 660/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, celebrado em Santiago, em 26 de abril de 2007.

Parecer favorável, sob nº 526, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

46

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 65, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2009 (nº 10/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear, assinada pelo Brasil em Nova Iorque, no dia 14 de setembro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 572, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Fernando Collor.

47

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 69, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2009 (nº 65/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China para o Combate à Criminalidade Transnacional e outras Modalidades Delituosas, assinado em Brasília, em 12 de novembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 573, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

48

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 70, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2009 (nº 132/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, em 6 de setembro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 574, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Duque.

49

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 71, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2009 (nº 133/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Nauru, assinado em Nova Iorque, em 11 de maio de 2006.

Parecer favorável, sob nº 575, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

50

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito)*.

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

51

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do

Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal*.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

52

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional*.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

53

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os*

*dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

54

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.*

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy e, logo após, eu a concederei ao Senador Alvaro Dias.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente em exercício, Senador Marconi Perillo, que é o 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora, primeiro, eu gostaria de perguntar se foram lidos os requerimentos de pesar, pelas vítimas do desastre aéreo, que foram apresentados hoje à Mesa, salvo engano de iniciativa do Senadores Romeu Tuma e de outros Senadores. Inclusive, eu os assinei. Eu gostaria, Sr. Presidente, de externar meus sentimentos de solidariedade e de pesar a todas as famílias do Brasil,

da França e de outros países que foram objeto dessa tragédia, que muito preocupou o Presidente Lula; o Vice-Presidente, José Alencar; e o Presidente Sarkozy. Gostaria que, se possível, fossem colocados na Ordem do Dia ou em momento adequado esses requerimentos, assinados por inúmeros Srs. Senadores.

Sr. Presidente, eu gostaria de aqui registrar a presença entre nós da cineasta Nicole Algranti, que realizou o filme “De Corpo Inteiro”, um documentário de excepcional qualidade, feito com base no livro de Clarice Lispector, em que ela entrevistou personalidades como Nelson Rodrigues, Fernando Sabino, Rubem Braga, Jorge Amado, Carybé, Ferreira Gullar, Tônia Carrero, João Saldanha, Oscar Niemeyer, Elke Maravilha, Maria Bonomi e Hélio Pellegrino. Esse filme, inclusive, recebeu o apoio da Eletrobrás, do Banco do Nordeste e, agora, da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), o que fez que com ela pudesse completar seu trabalho, que está sendo considerado de muito boa qualidade.

Ela, inclusive, agora, quer realizar um filme sobre as fronteiras da Amazônia. E, com relação a isso, Sr. Presidente, peço atenção para o fato de que estou tentando telefonar para a Senadora Kátia Abreu, para com S. Exª me encontrar pessoalmente.

É possível que V. Exª, Senador Marconi Perillo, tendo em conta que o Presidente José Sarney se encontra em companhia de sua filha, a Senadora e Governadora Roseana Sarney... Espero que tudo corra muito bem no tratamento, na cirurgia a que S. Exª se submeterá. Como pai, ele a acompanha.

Nesta tarde, Sr. Presidente, alguns membros do Greenpeace fizeram um alerta, uma manifestação livre com respeito à floresta amazônica. Uma moça chamada Maria Cláudia se encontra neste instante junto com seus companheiros de manifestação, prestando depoimento naquela sala que foi destinada para eventualmente deter pessoas. Fui até lá e quero esclarecer que o Dr. Pedro, Diretor de Segurança, informou-me que eles não estão detidos, que estão apenas prestando depoimento.

A manifestação consistiu, Sr. Presidente, no fato de que alguns dos manifestantes – eram dois ou três – estavam segurando uma serra elétrica de brinquedo e um machado de brinquedo. Havia uma moça muito bonita, chamada Maria Cláudia, que, no rosto, estava com uma máscara da Senadora Kátia Abreu e com uma faixa de Miss Desmatamento. É claro, prezado Presidente Marconi Perillo, que, aqui, já fui objeto de críticas por parte de brasileiros e de brasileiras. Compreendo que se queira sempre, sobretudo, preservar a



figura, a pessoa de cada Senador e de cada Senadora. Sempre tenho tido o maior respeito com cada Senador e com cada Senadora, em especial, com a própria Senadora Kátia Abreu, que, por sua assertividade e combatividade em defesa dos seus pontos de vista, muitas vezes, gera polêmicas interessantes.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Conclua, por favor, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Quero até fazer um apelo à Senadora Kátia Abreu, que se encontra nas dependências do Senado – queria fazê-lo pessoalmente –, para que S. Ex<sup>a</sup> compreenda a livre manifestação de pensamento.

Explicou-me o Diretor de Segurança que as pessoas acabaram sendo levadas para lá por que teriam desobedecido à ordem do responsável pela segurança, que disse que não poderia haver aqui aquele tipo de manifestação, que, na concepção dos seguranças, ofenderia a Senadora Kátia Abreu.

Avalio que esse é um episódio que pode ser tratado com bom senso. Eu até iria sugerir à Senadora Kátia Abreu que dialogasse com esses manifestantes, que explicasse o ponto de vista que muitas vezes defende aqui, quando diz que não está querendo qualquer mal à floresta amazônica, que o que quer é a produção de bens agrícolas, preservando, ao mesmo tempo, o meio ambiente. Então, que isso possa ser objeto do diálogo entre os membros da manifestação do Greenpeace. Inclusive, o Sr. Paulo Adário, que é um dos membros da direção da coordenação do Greenpeace, aqui se encontra.

A Senadora Marina Silva, inclusive, fez um apelo a mim. Estive lá e dialoguei com eles.

Peço ao Presidente em exercício, Senador Marconi Perillo, que instrua a segurança, para logo apaziguar os ânimos nesse episódio.

O Greenpeace é conhecido por manifestações de desobediência civil, mas sempre seguindo a recomendação de Mahatma Gandhi e de Martin Luther King Jr. de nunca realizar ofensas pessoais, de nunca realizar qualquer ação que possa significar violência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Eduardo Suplicy, ontem, tive a oportunidade de participar de um seminário sobre o etanol, em São Paulo, e, na mesa em que eu me encontrava, debatendo a questão de energias limpas, de biocombustíveis, estava também a Senadora Kátia Abreu,

além de três colegas da Câmara Federal. A Senadora Kátia Abreu foi claríssima ao defender suas posições, sobretudo ao reivindicar que esse tema do desmatamento e essas questões que envolvem alimentos *versus* meio ambiente sejam estudados por especialistas, por pesquisadores. S. Ex<sup>a</sup> deixou muito claro que não quer tomar iniciativa alguma que não seja embasada em pesquisas profundas, que não seja absolutamente comprovada do ponto de vista científico. E nos chamou a atenção durante toda a sua fala para essa preocupação não só em relação à questão da legalidade, do cumprimento das leis, mas principalmente, em relação a laudos e a estudos científicos que possam ancorar e amparar suas posições.

Em segundo lugar, no exercício da Presidência do Senado Federal, compartilhando com todos os que apresentaram os requerimentos de solidariedade, em nome de todos os 81 Senadores desta Casa, quero também manifestar nosso profundo voto de solidariedade e de pesar a todas as famílias, de todas as nacionalidades, envolvidas nesse lamentável acidente do Air France AF-447. Nós todos, no Brasil, estamos, por certo, enlutados. Creio que esse é um acidente sem precedentes na história da aviação civil do mundo.

Como cidadão, como Presidente em exercício do Senado, associo-me a todos os que estão, neste momento, sofrendo também com as famílias das vítimas.

Vou solicitar ao Senador Mão Santa, 1º Secretário *ad hoc*, que faça a leitura imediata dos requerimentos. Logo após, passarei a palavra ao Senador Alvaro Dias, que nos pede a palavra pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado pela atenção, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 643, DE 2009

Em consonância com o disposto no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado n° 115, de 2009, que *altera a Lei n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que os gastos com educação sejam integralmente deduzidos da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física*, e do Projeto de Lei do Senado n° 423, de 2003, que *modifica a*

redação da alínea **b** do inciso II do artigo 8º da Lei nº 9.250, de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências, por disporem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Francisco Dornelles**.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

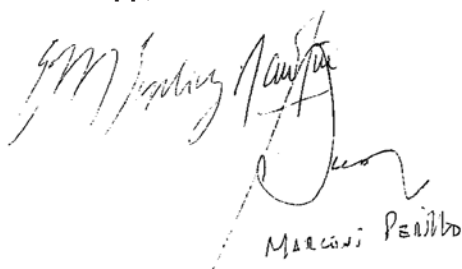
Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 644, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, seja inserido em Ata de voto de profundo pesar às famílias dos passageiros do Voo 447, da Air France, desaparecido na madrugada de segunda-feira, no Oceano Atlântico.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Valdir Raupp**, PMDB/RO.



Handwritten signature of Marconi Perillo, with the name "Marconi Perillo" written below it.

#### REQUERIMENTO Nº 645, DE 2009

Requerimento de Voto de Solidariedade, ao sofrimento dos parentes das vítimas, à empresa aérea Air France, aos Governos do Brasil, França e de outros 30 (trinta) países cujos nacionais estavam a bordo do Vôo AF-447 daquela empresa de aviação, com 228 pessoas a bordo, entre passageiros e tripulantes, que partiu da cidade do Rio de Janeiro, neste domingo, domingo, 31-5-2009, às 19:29 horas, e acidentou-se, em pleno voo, por volta das 23:45, nas proximidades do arquipélago São Pedro e São Paulo, em mar territorial brasileiro, entre a costa brasileira e africana.

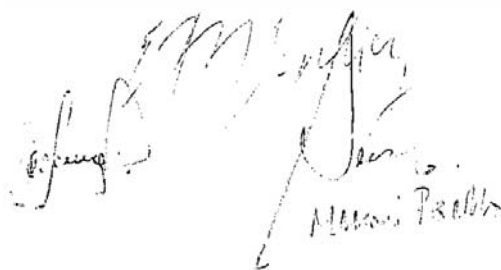
Requeiro, com fulcro no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Solidariedade ao sofrimento dos parentes das vítimas, à empresa aérea Air France, aos Gover-

nos do Brasil, França e de outros 30 (trinta) países cujos nacionais estavam a bordo do vôo AF-447 daquela empresa, com 228 pessoas a bordo, entre passageiros e tripulantes, que partiu da cidade do Rio de Janeiro, neste domingo, domingo, 31-5-2009, às 19 horas e 29 minutos, e acidentou-se, em pleno voo, por volta das 23 horas e 45 minutos, nas proximidades do arquipélago São Pedro e São Paulo, em mar territorial brasileiro, entre a costa brasileira e africana.

Constrangido profundamente, lamentamos a referida tragédia, que envolve várias nacionalidades. Roga-se a Deus que dê tranquilidade e força aos familiares e amigos das pessoas atingidas pela tragédia para que possam superar esse terrível acontecimento.

Requeiro, outrossim, que este Voto de Solidariedade seja levado ao conhecimento da empresa AIR FRANCE e dos Governos do Brasil e da França para que possam transmitir a solidariedade do Senado da República do Brasil diante dessa incomparável tragédia multinacional.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Romeu Tuma**.



Handwritten signature of Marconi Perillo, with the name "Marconi Perillo" written below it.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovados.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 646, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do médico cirurgião e presidente do Instituto do Câncer do Ceará, Haroldo Juaçaba, ocorrido neste último domingo, em Fortaleza.

### Justificação

Fundador e atual presidente do Instituto do Câncer do Ceará (ICC), o médico cirurgião Haroldo Juçaba faleceu aos 90 anos, de insuficiência respiratória.

Nascido em Fortaleza em 31 de março de 1919, Juçaba graduou-se pela Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, e fez residência médica no Riverside Hospital, Kentucky, Estados Unidos, no setor de Cirurgia Geral. Especializou-se nas áreas de cirurgia e cancerologia. Foi professor da Terceira Cadeira de Clínica Cirúrgica e de Anatomia Topográfica da Faculdade de Medicina da UFC e de Anatomia na Escola de Enfermagem São Vicente de Paulo. Coordenou o Internato em Cirurgia da Faculdade de Medicina da UFC e a Residência Médica em Cirurgia do Hospital das Clínicas.

Haroldo Juçaba foi precursor da cancerologia no Ceará, responsável pela implantação da Residência em Medicina Preventiva e Social, do Inamps, e do primeiro Banco de Sangue de Fortaleza, na Casa de Saúde César Cals, juntamente com os médicos José Carlos Ribeiro e José Banwart Bezerra. Por décadas, exerceu a presidência do Instituto do Câncer do Ceará, tendo uma produção científica de mais de 60 trabalhos publicados sobre medicina e educação.

Recebeu o Título de professor emérito da UFC; o Troféu Sereia de Ouro, concedido pelo Grupo Edson Queiroz; e a Medalha Boticário Ferreira, outorgada pela Câmara Municipal de Fortaleza.

Seu desaparecimento representa uma grande perda para o Ceará e para o Brasil. Ele deixa, porém, exemplo de amor e dedicação com que exerceu a medicina a ser seguido pelas futuras gerações de profissionais de saúde.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Inácio Arruda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 647, DE 2009

Requeiro, nos termos do Art. 255, Inc. II, **c**, 12 do Regimento Interno do Senado federal, que sobre o PLC

nº 78, de 2009, de Aatoria do Deputado Arolde de Oliveira, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.

Sala das Sessões 2 de junho de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**.

#### REQUERIMENTO Nº 648, DE 2009

Requeiro, nos termos do Art. 255, Inc. II, **c**, 12 do Regimento Interno do Senado federal, que sobre o PLC nº 78, de 2009, de Aatoria do Deputado Arolde de Oliveira, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 649, de 2009

(Requerimento nº 28, de 2009 – CRE)

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa, Nelson Jobim, informações sobre a criação de 28 novos batalhões na fronteira amazônica e nas terras indígenas, prevista na Estratégia Nacional de Defesa, o que ampliaria de 25 mil para 30 mil o número de militares na Amazonia.

### Justificação

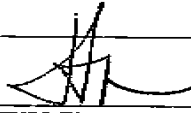

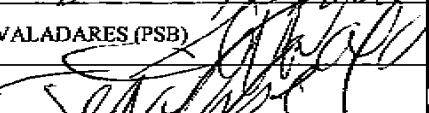
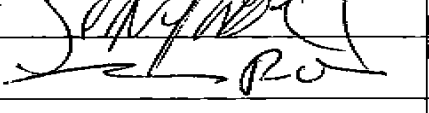
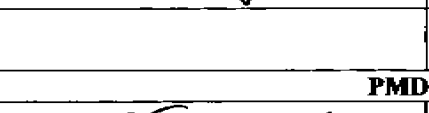
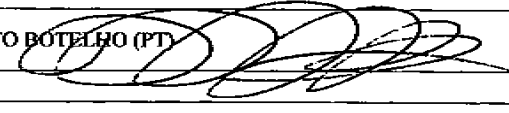
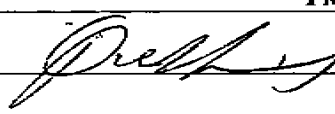

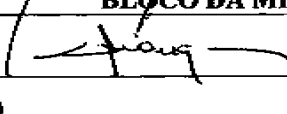
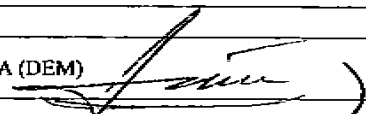
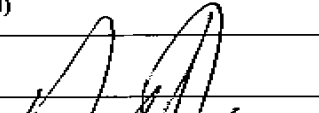
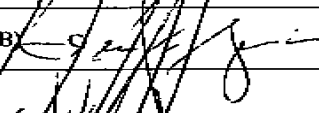
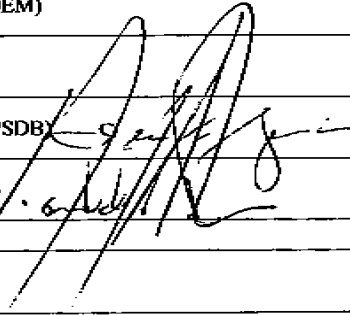
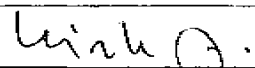
Em notícia publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 16 de maio de 2009, viu-se que os referidos pelotões estão previstos na Estratégia Nacional de Defesa e visam a ampliar o contingente militar na área, além de atuar como células de vigilância militar (e não de vivificação de fronteiras). O projeto faz parte do programa Amazônia Protegida, e a ideia é que os novos pelotões estejam prontos para reagir imediatamente a qualquer ameaça e para monitorar ações suspeitas, seja no tráfico de drogas ou biogenético.

Trata-se, portanto, de Requerimento oportuno e conveniente aos interesses nacionais e, em especial, à região da Amazônia e da faixa de fronteira.

Sala das sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Mozarildo Cavalcanti** – Senador **augusto Botelho**.

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: RDS Nº 28, DE 2009. - CRE  
ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 28/05/2009, AS SENHORAS  
SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR 	
TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT) 	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) 	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR) 	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT) 	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT) 
<b>PMDB, PP</b>	
PEDRO SIMON 	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Presidente em exercício</i>	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE 	5 - GILVAM BORGES
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM) 	1 - ADELMIR SANTANA (DEM) 
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) 	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) 	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR 	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE 

(À Mesa, para Decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 650, DE 2009**  
(Requerimento nº 29, de 2009 – CRE)

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Tarso Genro, informações sobre o plano especial para agentes e delegados da Polícia Federal que servem na fronteira e nas regiões de difícil acesso da Amazônia.

**Justificação**

Em notícia publicada no jornal **O Estado de São Paulo**, de 16 de maio de 2009, viu-se que está sendo implantado um plano especial para os agentes e delegados da Polícia Federal, servidores do Instituto dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chi-

co Mendes que servem na fronteira e nas regiões de difícil acesso da Amazônia.

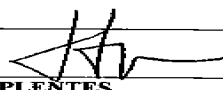

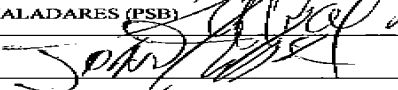
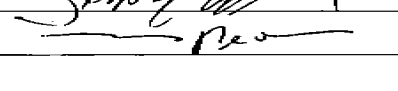
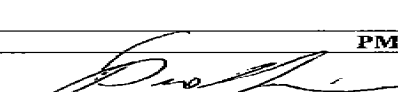
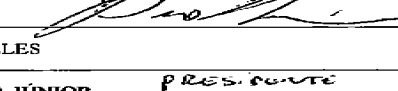
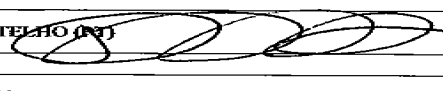
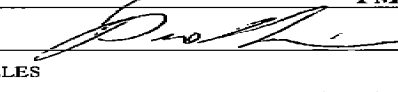
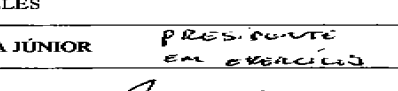
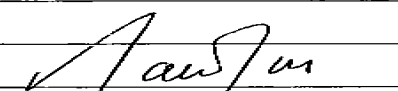
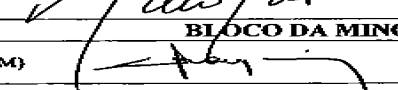
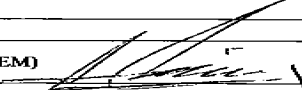
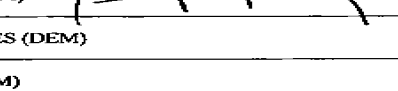
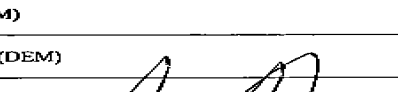
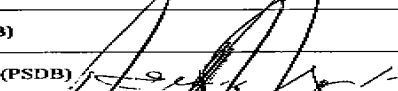

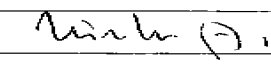
A intenção do plano é atrair maior interesse desses servidores para o serviço nessa área e oferecer-lhes apoio no que se refere às condições de trabalho. De acordo com a notícia, eles deverão receber uma “indenização de campo”, de cerca de 20% do salário, promoções mais rápidas (metade do tempo dos funcionários de outras áreas do país), além de apoio administrativo.

Trata-se, portanto, de Requerimento oportuno e conveniente aos interesses nacionais e, em especial, à região da Amazônia e da faixa de fronteira.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, Senador **Augusto Botelho**.

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: RQ 5 Nº 29, DE 2009 - CRE  
ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 28/05/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR 	
TITULARES	SUPLENTE
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
EDUARDO SUPLYCY (PT) 	1 – FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) 	2 – MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR) 	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT) 	4 – MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT) 	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT) 
<b>PMDB, PP</b>	
PEDRO SIMON 	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>pres. em exercício</i> 	3 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCA	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE 	5 – GILVAM BORGES
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM) 	1 – ADELMIR SANTANA (DEM) 
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 – ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) 	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) 	7 – TASSO JEREISSATI (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR 	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
PATRÍCIA SABOYA 	1 – CRISTOVAM BUARQUE 

(À Mesa, para Decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 651, DE 2009**  
(Requerimento nº 30, de 2009 – CRE)

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, informações sobre o projeto de instituição de um plano especial para servidores do Instituto dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes que servem na fronteira e nas regiões de difícil acesso da Amazônia.

**Justificação**

Em notícia publicada no jornal **O Estado de São Paulo**, de 16 de maio de 2009, viu-se que está sendo implantado um plano especial para os agentes e delegados da Polícia Federal, servidores do Instituto

dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes que servem na fronteira e nas regiões de difícil acesso da Amazônia.


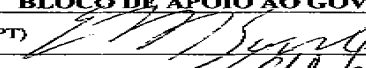
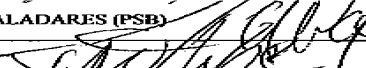
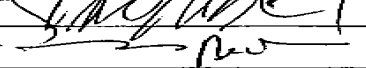
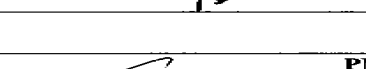
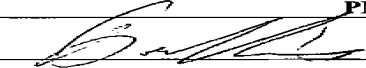
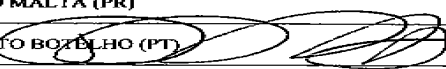
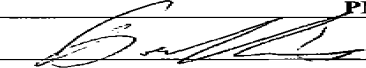
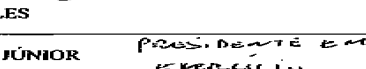
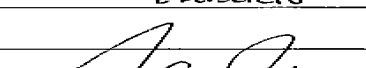

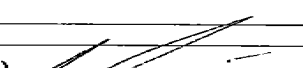
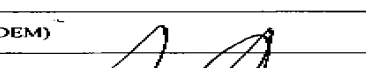
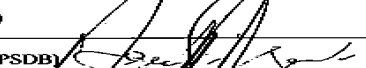

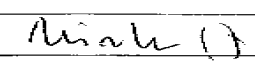
A intenção do plano é atrair maior interesse desses servidores para o serviço nessa área e oferecer-lhes apoio no que se refere às condições de trabalho. De acordo com a notícia, eles deverão receber uma “indenização de campo”, de cerca de 20% do salário, promoções mais rápidas (metade do tempo dos funcionários de outras áreas do País), além de apoio administrativo.

Trata-se, portanto, de Requerimento oportuno e conveniente aos interesses nacionais e, em especial, à região da Amazônia e da faixa de fronteira.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, Senador **Augusto Botelho**.

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: 805 Nº 30, DE 2009 - CRE  
ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 28/05/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR 	
TITULARES	SUPLENTE
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
EDUARDO SUPPLY (PT) 	1 – FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) 	2 – MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR) 	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT) 	4 – MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT) 	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT) 
<b>PMDB, PP</b>	
PEDRO SIMON 	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Pres. em exercício</i> 	3 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE 	5 – GILVAM BORGES
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM) 	1 – ADELMIR SANTANA (DEM) 
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 – ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) 	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB) 	7 – TASSO JEREISSATI (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR 	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
PATRICIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE 

(À Mesa, para Decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 652, DE 2009**  
(Requerimento nº 35, de 2009 – CRE)

Diante de notícias publicadas hoje em jornais nacionais, requeiro, nos termos do art. nº 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, solicite ao Governo venezuelano informações diretas e explicações acerca do possível constrangi-

mento a que teria sido submetido o escritor peruano Mano Vargas Llosa em sua chegada à Venezuela, no aeroporto de Maiquetía, onde ficou retido por cerca de uma hora e meia e foi advertido a não fazer declarações sobre assuntos políticos internos, além de ter sua bagagem minuciosamente revistada.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Cristovam Buarque**.

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: DCS Nº 35, DE 2008 - CRE  
ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 28/05/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
TITULARES	SUPLENTE
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
EDUARDO SUPLYCY (PT)	1 – FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
TLÃO VIANA (PT)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PR)
<b>PMDB, PP</b>	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Pres. Doute em Exercício</i>	3 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 – ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – KÁTIA ABREU (DEM)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 – TASSO JEREISSATI (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE <i>Autor</i>

(À Mesa, para Decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 653, DE 2009

##### Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Walter Bandeira.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos **Anais** do Senado Voto de pesar pelo falecimento do grande artista Walter Bandeira:

- a) Inserção em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento;
- b) Apresentação de Condolências à família.

#### Justificação

O Estado do Pará perdeu na manhã desta terça-feira, 2 de junho de 2009 Walter Bandeira, um dos maiores artistas e radialistas do Estado. Fazia sucesso entre todas as idades com sua voz forte e inconfundível. Era disputado pelos compositores, não apenas os paraenses, mas do Brasil todo.

Walter era conhecido por seu bom humor constante. Muito querido pela classe jornalística e artística do Pará. Foi um dos mais requisitados professores de dicção, canto e interpretação. Além de intérprete, Walter Bandeira participou de vários programas de rádio, gravou dezenas de comerciais de TV, documentários e fez inúmeras peças de teatro.

Recentemente, fez **shows** cantando clássicos da música francesa, além de participação importante em um DVD gravado ao vivo pela cantora Fafá de Belém no Teatro da Paz. Também participou do filme *Lendas Amazônicas* junto com o ator Cacá Carvalho e a atriz Dira Paes.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 654, de 2009

##### Requer informações ao Ministro do Meio Ambiente acerca de denúncias de demora de nove meses na cobrança de multa de R\$3milhões lavrada contra frigorífico, que teria arrematado em leilão 3.100 bois apreendidos em agosto de 2008, um mês depois de a multa ter sido aplicada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, informações acerca das denúncias divulgadas pela imprensa, dando conta de eventual demora (de nove meses) na cobrança de multa de R\$3milhões, lavrada contra frigorífico brasileiro, o mesmo que teria arrematado 3 mil e 100 bois, em agosto de 2008, um mês depois de a multa ter sido aplicada pelo Ibama.

#### Justificação

A imprensa nacional divulga denúncia, considerada grave, informando que o Ibama teria multado um dos maiores frigoríficos brasileiros, que, depois, teria sido “esquecida”, para usar a frase dos jornais, de que o Ministro, ainda segundo o noticiário, não teria conhecimento.

O assunto, que se insere nas prerrogativas de fiscalização do Congresso Nacional é objeto do requerimento de informações.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 655, de 2009

##### Requer voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 1º de junho de 2009, em Manaus/AM da Senhora Regina Santoro Frota.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em de voto de pesar pelo faleci-



mento, ocorrido em 1º de junho de 2009, em Manaus/AM, da Senhora Regina Santoro Frota.

Requeiro, ainda, que este voto de pesar seja levado ao conhecimento de seus familiares, em especial aos filhos: Jornalista Sérgio Santoro Frota, Engenheiro Osvaldo Santoro Frota, o também Engenheiro Renato Santoro Frota, a Bel, em Direito Verena Santoro Frota e a Pedagoga Isabela Santoro Frota.

#### Justificação

A senhora Regina Santoro Frota era filha de Michelangelo Giotto Santoro e Cecília Franco de Sá Santoro. Era irmã do renomado Maestro Cláudio Santoro, autor do Hino do Amazonas, e do Cientista Alberto Santoro. Durante 55 anos, foi casada com o Dr. Antonio Barros da Frota, advogado e Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Formada no curso técnico comercial pelo Colégio Santa Dorotéia, iniciou sua vida profissional como assessora da Secretaria de Interior e Justiça do Amazonas, aposentando-se no cargo de gerente do Programa da Merenda Escolar patrocinado pela FAO, desempenhando com muito louvor a missão de coordenar a distribuição da merenda escolar para todo o Estado.

O Pesar que requeiro é um preito de homenagem a essa ilustre Senhora, dedicada mãe de família, de cativante ternura, grande paciência e capacidade de agir.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 656, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento interno do Senado Federal, votos de solidariedade e aplauso ao ilustre escritor peruano Sr. Mario Vargas Llosa, pela defesa intransigente da democracia e repúdio a toda e qualquer manifestação de regime totalitário na América do Sul, promovidos em Caracas no âmbito do fórum “Encontro Internacional Democracia e Liberdade”.

#### Justificação

Mario Vargas Llosa é um dos maiores escritores de língua espanhola, reconhecido, em nível mundial, como romancista, jornalista, ensaísta e político.

Nasceu na cidade de Arequipa, no Peru, no dia 28 de março de 1936, em uma família de classe média. Ao completar 14 anos, ingressa, por vontade paterna, no Colégio Militar Leôncio Prado, em La Perla, como aluno interno, ali permanecendo por dois anos. Essa experiência será o tema do seu primeiro livro – *La ciudad y los perros* (**A cidade e os cães**, em tradução livre), publicado no Brasil como **Batismo de Fogo**.

Em 1953, é admitido na tradicional Universidad Nacional Mayor de San Marcos, em Lima, a mais antiga da América. Ali estudou Letras e Direito, contra a vontade de seu pai. Em 1959, recebe uma bolsa de estudos “Javier Prado” e vai para a Espanha, onde obtém doutorado em Filosofia e Letras, em 1971, na Universidade de Madri.

Sua obra critica a hierarquia de castas sociais e raciais vigente ainda hoje, segundo o escritor, no Peru e na América Latina. Seu principal tema é a luta pela liberdade individual na realidade opressiva do Peru. A princípio, assim como vários outros intelectuais de sua geração, Vargas Llosa sofreu a influência do existencialismo de Jean Paul Sartre.

Em 1980, começa a ter maiores atividades políticas no país. Em 1983, a pedido do próprio Presidente Fernando B. Terry, preside comissão que investiga a morte de oito jornalistas. Em 1987, inicia o movimento político liberal contra a desestatização da economia, o que ia de encontro ao presidente Alan García. Em 1990, concorre à presidência do país com a **Frente Democrata** (FREDEMO), mas perde a eleição para Alberto Fujimori.

Após isso, retorna a Londres e reinicia suas atividades literárias. Em 2006, em sua mais recente visita ao país, apoia a candidatura de Lourdes Flores, derrotada por Alan García. Suas experiências como escritor e candidato presidencial estão expostas na autobiografia **Peixe na Água**, publicada em 1991.

Ao longo de sua carreira, Mario Vargas Llosa recebeu inúmeros prêmios e condecorações. E membro da Academia Peruana de Línguas desde 1977, e da **Real Academia Española** (RAE) desde 1994. Tem vários doutorados **honoris causa** por universidades da Europa, América e Ásia; pode-se citar os concedidos pelas universidades de Yale (1994), Universidade de Israel (1998), Harvard (1999), Universidade de Lima (2001), Oxford (2003), Universidade Europeia de Madrid (2005) e Sorbonne (2005). Foi condecorado pelo Governo francês com Medalha de honra em 1985.

Diante de reputação tão expressiva, nada mais justo do que aplaudirmos sua recente passagem em Caracas, quando defendeu de forma intrasigente os princípios da democracia e repudiou toda e qualquer forma de regime totalitário.

No dia 27 de maio de 2009, Vargas Llosa chega ao aeroporto internacional de Maequetía, perto de Caracas na Venezuela, para participar nos dois dias seguintes de um fórum sobre democracia e liberdade.

De forma surpreendente, o escritor peruano, que estava acompanhado de sua mulher, ficou retido pelas autoridades aeroportuárias por cerca de uma hora e meia, quando, de acordo com ele próprio, entre outros inconvenientes, foi advertido de que por se tratar de um estrangeiro não tinha o direito de fazer declarações políticas na Venezuela.

Além disso, dois dias antes, Álvaro Vargas Llosa, filho do escritor, também ficou retido durante várias horas quando chegou àquele país para participar do mesmo fórum. Diante destes fatos, apresento meu voto de solidariedade ao escritor Mario Vargas Llosa e seus familiares, repudiando o constrangimento a que foram submetidos.

No dia seguinte ao ocorrido no aeroporto venezuelano, demonstrando grande coragem e comprometimento com os princípios que norteiam o conceito de democracia, Mario Vargas Llosa desafiou publicamente o presidente Hugo Chávez, contestando sua forma de governar. Acusou o Presidente venezuelano de ter reduzido as “liberdades públicas, a liberdade de imprensa, de mercado e de tudo sobre o que se baseia a cultura democrática” em seu país.

Até aí, embora concordando com as preocupações do escritor peruano, tratava-se da opinião de uma personalidade que poderia ser aceita ou contestada por qualquer um.

Todavia, o fato que me leva a requerer o voto de aplauso corresponde aos desdobramentos seguintes que demonstram de forma inequívoca o espírito e as convicções democráticas do ilustre escritor peruano.

Afinal, em resposta ao convite do Presidente venezuelano para um debate na TV estatal daquele país, justamente sobre as acusações feitas no tal fórum, Vargas Llosa não apenas aceitou, frias vibrou com a oportunidade de defender e contrapor, de forma transparente e democrática, suas idéias com Hugo Chávez.

Não se trata, portanto, de analisar de forma maniqueísta as posições de cada envolvido neste episódio, mas sim enaltecer o voluntarismo e arrojo imediato demonstrado por Vargas Llosa ao aceitar a participação em qualquer fórum de debate com o Presidente venezuelano.

Infelizmente para a democracia no continente após a aceitação do convite por parte do escritor peruano, o Presidente Hugo Chávez desmarcou o debate.

De qualquer maneira, até como forma de homenagear a carreira e a obra do escritor sul americano Mario Vargas Llosa, requero estes votos de solidarie-

dade e aplauso e, para tanto, conto com o apoio de todos os meus pares.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **João Tenório**

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 657, DE 2009**

Requeiro, nos termos regimentais, e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de voto de pesar e a apresentação de condolências à família pelo falecimento do ex-Deputado Federal Oséas Cardoso, ocorrido no dia 31 de maio de 2009, em Brasília – DF.

#### **Justificação**

Oséas Cardoso Paes viveu e atuou politicamente nesse mundo, recebendo, desde adolescente, a influência do seu meio social. Nascido às margens do rio Paraíba, na cidade de Viçosa, na Zona da Mata, em Alagoas, desde cedo passou a se interessar pela política.

Notabilizou-se nas inúmeras lutas travadas pela conquista do poder, em nosso Estado. Sua participação nesses conflitos o tornou quase uma lenda.

Foi prefeito do município de Piranhas, no alto do sertão do São Francisco, e de Pilar, na Interventoria Ismar de Góes Monteiro, demonstrando ser um bom administrador, apesar da precariedade dos recursos dos municípios.

Deputado Estadual em três legislaturas e Deputado Federal em duas, foi eleito e reeleito com magníficas votações pelos alagoanos. Certamente pela sua vocação nata para servir.

Entre os acontecimentos que mais marcaram sua passagem pela história política alagoana, destaca-se a autoria da denúncia por crime de responsabilidade que deu início ao processo de **impeachment** do governador Muniz Falcão. Naquela ocasião, Oséas Cardoso acusava o governante de ser o responsável pelo alto índice de violência em Alagoas e por ameaçar o Poder Legislativo.

Infelizmente, este processo teve um desfecho lamentável para a história do nosso Estado, pois culminou com a morte do Deputado Humberto Mendes, sogro do Governador Muniz Falcão.

A verdade é que Oséas Cardoso era dessas pessoas que gostavam de fazer, e não de receber favores. Afastado da política, continuou com a mesma presteza. Atendia com atenção e elegância a todos que o procuravam, quer fossem amigos, estranhos ou antigos desafetos.

Casado, sempre teve na esposa, Dona Lilita, aquela companheira com quem comungou suas angústias, seus perigos e suas alegrias.

Cassado, durante dez anos, jamais perdeu a sua imagem, em Alagoas. Em sua última eleição à Câmara Federal, conseguiu a maior votação, em termos absolutos, do nosso Estado, e, em termos proporcionais, do Brasil. Jamais foi acusado de corrupto ou de subversivo. Até porque, a exemplo do que acontece com os verdadeiros homens públicos, saiu pobre da política. Nunca se beneficiou das funções que exerceu ou do prestígio de que desfrutou para enriquecer.

Dedicou-se nesses últimos anos à iniciativa privada. Transformou sua casa em Brasília em uma verdadeira embaixada de Alagoas. Dotado de uma memória privilegiada e dispondo de minuciosas anotações, dedicou parte de seu tempo à literatura. Publicou **Atividades Parlamentares**, **O Político – 17 Anos Depois**, **Retalhos de Uma Vida**, **Nossa Luta no Parlamento**, **O Impeachment** e, mais recentemente, **Páginas de Minha Vida**. São livros de memórias. Pedacinhos de uma vida repleta pelas batalhas que travou para atingir os objetivos a que se propôs.

A seus familiares e amigos, deixo minhas condolências e saudades desse grande alagoano.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **João Tenório**.

#### REQUERIMENTO Nº 658, DE 2009

Requeiro nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais desta Casa, voto de aplauso ao Grupo RBS (Rede Brasil Sul de Comunicação) pela Campanha Educativa de Combate ao Uso de Drogas (Crack, Nem Pensar!).

Requeiro ainda que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento da Direção do Grupo RBS.

#### Justificação

Um dos maiores males da sociedade atual é o uso de drogas. O crescimento e a disseminação de drogas fazem com que se comprometa toda a estrutura social, corroendo além da família, o funcionamento da sociedade. É preciso que a sociedade se conscientize do risco que as drogas representam, principalmente, para as novas gerações. Não podemos assistir, de forma passível, a destruição de milhares de vidas causadas

pelo uso das drogas. Neste contexto, é de se destacar a Campanha que está sendo feita pelo Grupo RBS, denominada “Crack, Nem Pensar”. Tal campanha já colhe seus primeiros benefícios com a divulgação de fatos e dados científicos sobre o efeito que esta droga causa entre os usuários. Poucos sabiam das verdadeiras conseqüências devastadoras do “crack”. O “crack” avança celeremente sobre todas as classes sociais e já também nas mais baixas faixas etárias. Portanto, é fundamental campanhas como a do Grupo RBS, pois somente com informação de caráter permanente, educação constante, alerta diário, vigilância rigorosa. Poderemos combater este mal.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 659, DE 2009

Em consonância com o disposto no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto das proposições a seguir, por versarem sobre matéria correlata:

– Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2009, que disciplina a recepção dos novos alunos nas instituições de ensino superior e acrescenta parágrafo único ao art. 45 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre os estatutos das mesmas instituições;

– Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2009 (PL nº 1.023, de 1995, na Casa de origem), que dispõe sobre a tipificação como contravenção penal, nos casos que especifica, da prática do trote estudantil; e

– Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2008, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), para prever o crime de trote vexatório.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2009. – Senador **Cícero Lucena**.

(À Mesa, para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Mesa para decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao ilustre Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Marconi Perillo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiramente, eu gostaria de fazer uma solicitação. Há uma proposta de emenda constitucional, aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que diz respeito à utilização dos radioisótopos para pesquisa na área de Medicina e para prevenção e tratamento de doenças como o câncer.

Segundo os médicos da Casa, é um projeto oportuno, que permitirá salvar vidas, já que seria possível fazer esse produto chegar a todos os pontos do País, uma vez que ele tem vida curta e não pode atender a todas as regiões do País, em função da nossa legislação. É uma alteração fundamental, para que se possa fazer isso, com a utilização desse produto na pesquisa e na prevenção e tratamento de doenças como o câncer.

Trata-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 100. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, determinasse, e a Secretária Claudia já anotasse, a inclusão dessa Proposta na pauta. Aliás, o Relator dessa Proposta foi o Senador César Borges.

Eu gostaria, Sr. Presidente, aproveitando as presenças do Líder Arthur Virgílio e também do Líder Romero Jucá, que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente em exercício, articulasse a definição da data para a instalação da CPI da Petrobras. Houve problemas hoje. Alega-se que não houve consenso na base aliada para definição de nomes para a Presidência e para a Relatoria dessa Comissão Parlamentar, mas não podemos retardar o início dos trabalhos de uma Comissão de tamanha importância.

Por isso, estamos fazendo um apelo à Mesa, que tem a enorme responsabilidade de zelar pelo prestígio, pelo conceito e pela imagem do Senado Federal, para, valendo-se da presença da Liderança do Governo e da Liderança da Oposição, definir o momento adequado para, quem sabe no dia de amanhã, elegermos o Presidente da Comissão e iniciarmos os nossos trabalhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente Marconi Perillo.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Alvaro Dias, a PEC nº 100, de 2007, conforme solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, constará da Ordem do Dia de amanhã.

Quanto à reunião de Líderes, eu estarei à disposição dos Líderes para qualquer discussão, qualquer reunião que diga respeito à questão da CPI da Petrobras ou a outros assuntos. De modo que eu estarei, a partir de agora, à inteira disposição.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> está inscrito como Líder, mas, antes, já está inscrito o Senador César Borges, a quem concedo a palavra pela Liderança do PR. Logo a seguir, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA. Pela Liderança do PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> Senadora Marina Silva, Srs. Senadores, falo aqui em nome da Liderança do meu partido, o Partido da República, para dar conhecimento a esta Casa de que ontem, pelo período da tarde, o Partido da República realizou, na capital do meu Estado, a cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia, o seu primeiro encontro regional.

O encontro foi coroado de sucesso, Sr. Presidente, em todos os aspectos. Em primeiro lugar, porque houve presença maciça dos correligionários do interior do Estado e da capital, que lá se fizeram presentes em número superior a 500 pessoas, todas elas formadoras de opinião, detentoras, algumas, de mandatos e outras não, mas todas importantes correligionárias do Partido da República, e eu diria, para nossa alegria e satisfação, também muitas outras partidárias de outras agremiações políticas, de outros partidos, como o PMDB, como o Democratas, o PTN. Vários Partidos se fizeram presentes nessa reunião.

Lá, nós tivemos Prefeitos municipais. O PR da Bahia é um partido forte, porque tem mais de 40 prefeituras – são exatamente 43 prefeituras –, 300 Vereadores, suplentes de Vereadores, Vice-Prefeitos, Presidente de Câmaras de Vereadores, ex-Prefeitos e lideranças políticas. Ontem, estavam presentes maciçamente, convocados que foram pela direção do Estado da Bahia, à qual tenho a honra de comandar. Como se não fosse suficiente a assiduidade dos militantes, tivemos também, Sr. Presidente, a presença do Presidente da Direção Nacional do Partido, hoje Secretário de Estado, Deputado pelo Maranhão, Sérgio Tamer. Contamos a presença do nosso Presidente de Honra do Partido, poderíamos assim dizer, o Ministro Alfredo Nascimento, que tem tantas realizações por todo o País, principalmente na Bahia, com a participação muito importante, para reforçar a infraestrutura de transportes do nosso Estado, através do Ministério dos Transportes e do Dnit.

Lá estava também o Presidente do Departamento Nacional de Infraestrutura, Dr. Luiz Antônio Pagot, que, junto com o Ministro Alfredo Nascimento, fazem esse trabalho em prol de melhores condições na in-

fraestrutura do Estado da Bahia. Falando ainda das presenças políticas, lá estava a nossa bancada de Senadores do Partido da República, para prestigiarmos aquele evento, desde o Líder nesta Casa, Senador João Ribeiro, e do prezado amigo e Senador Expedito Júnior, representante do Estado de Rondônia até o Senador Magno Malta, Presidente da CPI da Pedofilia, que, com sua fala, emocionou a todos naquele encontro. Tivemos também a presença, representando os mais de 40 Deputados Federais que compõem esta importante bancada do Partido da República na Câmara dos Deputados, o Deputado Sandro Mabel, do vizinho Estado de Goiás, que lá, com a sua bela fala, saudou todos os participantes daquele encontro. Estavam presentes também os Deputados Federais do nosso Partido, o Partido da República, em número de seis, que representam o Estado da Bahia. Presentes ali estavam os Deputados Estaduais pelo Partido da República, em número de seis, mostrando que é um Partido forte no Estado da Bahia.

Tivemos também a honra das participações de Deputados de outras agremiações partidárias, às quais agradeço neste momento.

Mas, Sr. Presidente, destaco o fato de que, além de termos o Partido da República, tivemos a cortesia da visita do Prefeito da cidade de Salvador, Dr. João Henrique, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PMDB, que fez questão de ir ao nosso encontro, e ali nós o recebemos com muita alegria, e também o presidente regional deste mesmo Partido, o PMDB, Dr. Lúcio Vieira Lima, que lá representou o seu Partido, que usou da palavra para dizer da satisfação em ver um Partido com o PR se fortalecendo cada vez mais no cenário da política estadual.

Participou do encontro o ex-Governador Paulo Souto, por duas vezes Governador do Estado da Bahia, hoje Presidente do Partido Democratas na Bahia, que, lá, nos prestigiou em um ato de consideração ao primeiro encontro do PR.

Isso mostra, Sr. Presidente, que o nosso Partido se fortalece na Bahia.

Ingressei neste Partido como Senador da República, ex-Governador, para trazer a minha experiência, a minha colaboração para fortalecer essa agremiação, que tem como objetivo se transformar num partido forte, para que, como partido forte, possa fazer a Bahia crescer cada vez mais. Essa colaboração que eu procuro dar é no sentido de fazer do PR um partido democrático, um partido aberto, um partido atuante, preocupado com todas as questões que trazem ansiedade e angústia ao povo da Bahia.

Fico extremamente satisfeito porque sentimos que o Partido da República, na Bahia, deixa de ser um

mero coadjuvante da política local e passa a ser um protagonista da cena política estadual, principalmente visando às próximas eleições de 2010, em que, com certeza, o Partido da República vai participar da chapa majoritária, ocupando posição importante, seja como candidato ao governo, a Vice-Governador ou a Senador, onde teremos duas vagas, também fazendo uma chapa forte para disputar as eleições proporcionais para as Câmaras dos Deputados Federais e Estaduais.

Queremos a reeleição dos nossos Deputados Estaduais e Federais, e queremos ampliar essa bancada. Mas queremos, acima de tudo, Sr. Presidente – e esse encontro de ontem marcou muito bem isto –, que o Partido da República esteja na linha de frente na defesa dos interesses do povo da Bahia. E é nessa linha de defesa do interesse do povo da Bahia e do Estado que, aqui, temos tido posição de apoio à base do Governo do Presidente Lula, pelo fato de o Presidente ter levado e acenado com importantes obras para o nosso Estado. Somos carentes por melhorias em nossa infraestrutura em todos os setores, principalmente no setor rodoviário, onde já foram realizadas concorrências para melhorar a malha rodoviária de 3.500 quilômetros do Estado da Bahia, com investimentos de R\$600 milhões, que, sem sombra de dúvida, vai melhorar a infraestrutura rodoviária do Estado. Muitas dessas obras já foram iniciadas, todas as licitações já foram feitas, e aquelas que ainda não foram iniciadas terão início brevemente.

Uma outra questão importante para o Estado da Bahia é a recuperação completa da BR-324, no trecho Salvador-Feira de Santana, principal artéria do nosso Estado. Essa estrada escoa praticamente toda a produção da Bahia, fazendo a ligação, portanto, das duas principais cidades do Estado. Essa BR já foi motivo de concessão, que virá requalificá-la, para transformá-la em uma rodovia que, realmente, esteja à altura do Estado da Bahia e do tráfego que por ela passa dos mais de 80 mil veículos/dia. Queremos que a BR-324 seja uma grande via de escoamento de toda a população, mas com segurança, com qualidade de tráfego. O que desejamos é que essa concessão, que já foi licitada, possa ter o seu contrato assinado o quanto antes, porque, com as últimas chuvas, realmente, a BR-324, apesar do denodo, do trabalho executado pelo Dnit local, sob o comando do competente engenheiro Saulo Pontes, merece um reparo e uma requalificação completa.

Mas, Sr. Presidente, além dessa concorrência, dessa concessão, há também a concessão da duplicação da BR-116, a famosa Rio-Bahia, construída por Getúlio Vargas, em 1950, que só foi levemente melhorada e que, de certa forma, recebeu apenas

manutenção. O queremos é a duplicação desta BR-116, a Rio-Bahia. Essa concessão prevê a duplicação dessa rodovia da cidade de Feira de Santana até o rio Paraguaçu, numa extensão de aproximadamente 80 quilômetros, e a sua requalificação completa até a divisa do Estado vizinho, Minas Gerais. Esta obra é importantíssima para a Bahia.

Além disso, há outras obras estruturantes que o Governo Federal anuncia para a Bahia, algumas já iniciadas, como a via expressa, que dará acesso ao porto de Salvador, para o acesso norte de Salvador, a BR-324. Há ainda a Ferrovia Oeste-Leste, que, feita, vai servir para escoar o minério de ferro da cidade de Caetité, vai servir para escoar os grãos do oeste por um porto chamado Porto Sul, a ser construído. E, também, na sua travessia com o rio São Francisco, nós poderemos fazer o intermodal, tão desejado e tão sonhado – e será um intermodal rodoviário, ferroviário e hidroviário –, com a execução da hidrovía do São Francisco, que possa fazer o transporte de cargas da cidade de Bom Jesus da Lapa até a cidade de Juazeiro.

Todas essas obras, Sr. Presidente, têm a participação do Ministério dos Transportes, do Ministro Alfredo Nascimento. Por isso a nossa satisfação de tê-lo lá na Bahia, como Presidente de Honra do Partido da República, anunciando essas obras e tantas outras, como contornos rodoviários de cidades importantes, contornos ferroviários, eliminação de gargalos, como o tradicional gargalo ferroviário da cidade histórica e heróica de Cachoeira, e de São Félix, cidade onde nasceu a independência da Bahia, que precisam ser resolvidas com as providências tomadas pelo Ministério dos Transportes. E há também a conclusão da ponte Presidente Dutra, que liga a cidade de Petrolina, no Estado de Pernambuco, com a cidade de Juazeiro, na Bahia, cuja licitação já está realizada. E que seja, na cidade de Juazeiro, realizada uma obra digna da qualidade e do tamanho dessa cidade.

Então, anuncio esse encontro, que fortalece o Partido, mas, por outro lado, mostra também que, no Estado da Bahia, o Partido tem assumido uma posição de independência em relação ao Governo do Estado e, muitas vezes, de oposição crítica, porque nós alertamos o Governo do Estado de que as condições de administração não satisfazem a ansiedade do povo da Bahia.

Sr. Presidente, a Bahia hoje tem um surto de dengue; já alertei aqui por diversas vezes. Toda vez que venho a esta tribuna, a dengue praticamente aumenta 20%, 30% na Bahia. A primeira vez que eu subi a esta tribuna para falar de dengue na Bahia, nós tínhamos 30 mil casos notificados; hoje, nós estamos com 82 mil casos notificados de dengue. Quarenta por cento de

toda a notificação de dengue no Brasil está na Bahia, que só tem 6,7% da população. Nós já perdemos, aproximadamente, 55 vidas humanas em função da dengue, e eu não vejo providências eficazes, eficientes, para resolver esse problema.

A segurança pública na Bahia, Sr. Presidente, é algo que traz uma insegurança, uma intranquilidade à família, ao cidadão baiano.

Eu citei um número aqui: em três meses deste ano, 508 baianos perderam a vida assassinados por arma de fogo. E o que vejo é mudar Secretário da Segurança Pública, mudar Comandante da PM. Mas vejo greve na Polícia Civil, Senador Romeu Tuma – greve na Polícia Civil! –, e o Governo passivo, contemplativo, diante de uma situação de tanta insegurança.

Eu concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Júnior.

**O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA)** – Senador César Borges, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é fundamental até para lembrar que, por mais que se queira ajudar a Bahia, como V. Ex<sup>a</sup> luta muito pelos interesses da Bahia, a gestão do Governo baiano não ajuda. V. Ex<sup>a</sup> citou os casos da saúde, principalmente a dengue, e os casos da segurança pública, em que estamos vendo uma situação caótica. Muda a gestão e não resolve. A educação também teve sérios problemas recentemente. Ou seja, falta gestão. Por mais que se queira ajudar, a gestão do Governo da Bahia não é satisfatória. V. Ex<sup>a</sup> tem total razão quando aborda esse assunto – e não é a primeira vez, porque V. Ex<sup>a</sup> sempre está chamando a atenção para a necessidade de melhoria de gestão, e é disso que nós precisamos. A Bahia precisa de uma gestão mais eficiente, principalmente nas áreas básicas como saúde, educação e segurança, que realmente está no seu pior momento.

**O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA)** – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Júnior.

Sr. Presidente, só mais dois minutos e concluo.

Como diz o Senador Antonio Carlos Júnior, no setor da educação há escolas que nem sequer tiveram o ano letivo iniciado por falta de professores nas principais matérias. Nós não tivemos o ano letivo iniciado em algumas escolas porque estão em fase de recuperação. No meu Governo nós construímos 25 colégios-modelo, com os quais homenageamos o Deputado Luiz Eduardo Magalhães. Eu não conheço uma sala de aula nova criada pelo atual Governo da Bahia lamentavelmente.

Não falo isto para fazer oposição, mas porque eu quero o melhor para o povo baiano. É preciso que o Governo desperte e veja a sua responsabilidade de atuar nesses setores básicos.

Eu tenho aqui, Sr. Presidente, um discurso pronto que pretendo fazer ainda amanhã, mostrando as dificuldades do setor industrial. A Bahia tem perdido fábricas e mais fábricas. Ainda hoje traz o jornal *A Tarde* a notícia do encerramento das atividades em Lauro de Freitas da empresa EletroVision, do ramo de eletroeletrônicos. No mês passado foi a vez da Britânia, do mesmo setor da EletroVision. Temos problemas seriíssimos no nosso polo petroquímico de Camaçari, e não se tomam as providências.

Vejo o Governo Federal fazer uma redução drástica de IPI para manter a atividade econômica em plena crise, colocar dinheiro do BNDES à disposição não só da iniciativa privada, mas dos próprios Governos dos Estados. O Governo da Bahia está sendo contemplado com R\$374 milhões para que possa pagar as suas dívidas, mas que possa, essencialmente, fazer benefícios para a população baiana.

Então, se o Governo Federal age dessa forma, por que o Governo do Estado não age da mesma forma, criando incentivos, dando apoio, sendo parceiro dessas empresas para que elas não fechem as suas portas, causando desemprego no Estado da Bahia?

Agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> e encerro o meu pronunciamento dizendo que o PR estará firme na defesa dos interesses do Estado da Bahia. Ontem, o primeiro encontro regional provou exatamente a força do nosso Partido no Estado da Bahia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Cesar Borges, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador César Borges,...

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PcdoB – CE) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – ...queremos testemunhar a grandeza do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, que é o precursor da República, o mais antigo do País, no Estado do Piauí. Lá é presidente o Deputado Xavier Neto, um dos mais vibrantes políticos que conheço. Ele é farmacêutico, advogado, um grande líder. Na minha cidade tem também talvez o melhor Vereador da Parnaíba, Gerivaldo, que é do Partido de V. Ex<sup>a</sup>. Ele também é grande, não tanto quanto na Bahia, mas no Piauí está acompanhando a sua liderança.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PcdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Inácio Arruda.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço essa solicitação a V. Ex<sup>a</sup> para registrar requerimento, que já foi lido nesta tarde, de voto de pesar pelo falecimento de um dos maiores nomes da Medicina do Estado do Ceará, o médico Haroldo Juaçaba, uma grande figura entre nós cearenses. Ele nos deixou, e nós não poderíamos deixar de fazer esse registro e mandar o nosso caloroso abraço de afeto à sua família, à Dona Heloísa Juaçaba, ao seu filho Sérgio, que já compartilhava com ele a direção do Instituto do Câncer do Ceará, uma das suas grandes causas. A vida inteira ele lutou para construir aquele hospital, garantir qualidade àquele hospital. Conquistou essa façanha espetacular porque era um homem bravo, que colocou a vontade e a determinação à frente para transformar o estudo da oncologia no Estado do Ceará e ajudar o Nordeste e o Brasil.

Formado pela universidade no Rio de Janeiro, graduou-se fora do País, no Riverside Hospital, em Kentucky, nos Estados Unidos. Era cirurgião geral, deu grandes contribuições, formou um grande número de profissionais, ajudou a formar um número grande de profissionais.

V. Ex<sup>a</sup> sabe disso, porque se graduou ali na Universidade Federal do Ceará. Juaçaba já era uma figura extraordinária da Medicina, quando V. Ex<sup>a</sup> estava graduando-se ali no curso de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

É claro que fazemos este registro ao lado também dessa tragédia que une ainda mais os laços entre o Brasil e a França, porque, dentre os cinquenta e poucos brasileiros que desapareceram estão cinco cearenses, desaparecidos no trágico acidente que vitimou centenas de pessoas do Brasil, da França e de outros países.

Mas quero remeter este voto de pesar coletivo na figura extraordinária do Haroldo Juaçaba, um ícone da medicina do Nordeste, do Brasil e, especialmente, do Ceará, onde ele se dedicou de forma extraordinária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Inácio Arruda, quis Deus eu estar na Presidência e dar o testemunho...

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Como médico, eu queria dar. É um dos maiores valores da medicina do mundo, cirurgião vibrante, foi nosso professor. Era ele, Paulo Machado e Newton Gonçalves. Ele era um dos três cirurgiões. Eu fui discípulo dele. Fui convidado para fazer residência por ele no Hospital São Raimundo Nonato. É um nome...

Consegui uma residência médica no Hospital Silvestre com o aval dele para José Hilário, que fez o primeiro. É um dos nomes de maiores virtudes, iguala-se aos maiores cirurgiões do mundo. O Ceará perde muito, a medicina perde muito. Ficou o exemplo de grandeza, de ética, de trabalho e de decência. É um dos melhores profissionais da medicina na história do mundo.

Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, não poderia também deixar de lamentar, em nome de todo o Estado do Ceará, em nome do Brasil e em nome da medicina brasileira – como V. Ex<sup>a</sup> bem o disse – a morte de um dos maiores nomes do século passado no Estado do Ceará. Não apenas como médico-cirurgião que foi, fundador da Escola de Medicina, da Faculdade de Medicina do Estado do Ceará, junto com nomes fantásticos que V. Ex<sup>a</sup> lembrou, Paulo Machado, Newton Gonçalves, José Carlos Ribeiro, Pontes Neto, enfim, uma geração de médicos que se transformaram em referência na medicina no Estado do Ceará.

Também foi fundador do Instituto do Câncer e do Hospital São Raimundo. Era um dos nomes mais respeitados na sociedade cearense, sendo praticamente uma unanimidade quando se falava da sua competência, do que ele representa, do que representou, e também do seu caráter, um homem de firmeza de caráter extraordinário.

À sua mulher, também uma mulher extraordinária, Dona Heloísa Juaçaba, que é patrona das artes no Estado do Ceará, representante da cultura no Estado do Ceará, e que foi sua companheira inseparável em todos esses anos, quero apresentar, junto com o Senado Federal, as nossas condolências, dizendo que, realmente, é um dia de luto para o Estado do Ceará e para a medicina brasileira, que muito perde com a ida do nosso inesquecível e querido Haroldo Juaçaba.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem,...

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, só para enaltecer e ilustrar ainda mais a passagem de Haroldo Juaçaba. Ele é desses precursores, porque a Escola de Medicina é anterior à Universidade Federal do Ceará. Ele é da turma que construiu, na verdade, a medicina no Estado do Ceará, associando-se a outros, antes, do curso de Farmácia, em que estava Rodolfo Teófilo e grandes figuras que atuaram no passado, junto com o curso de Odontologia. Então, esses três cursos são os precursores, juntamente com o curso de Direito, da formação da Universidade Federal do Ceará. São figuras extraordinárias que nós cearenses jamais poderemos deixar de homenagear. Serão sempre homenageados.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Colombo e, depois, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – E Casagrande.

**O SR. RAIMUNDO COLOMBO** (DEM – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Presidente, quero também, pela ordem, registrar aqui o falecimento, no Voo 447, de três italianos que estavam visitando Santa Catarina e trazendo recursos, doações, para que o Estado pudesse se recuperar das enchentes. Eles visitaram a cidade de Gaspar, fizeram uma doação de 22 mil euros e, depois, vieram ao Rio de Janeiro e pegaram o avião para voltar à Itália.

São Rino Zandonai, Diretor da Associação Trentini Nel Mondo; Giovanni Batista Lenzi, Deputado da Província Autônoma de Trento e Região Alto Adigio; e Luigi Zortea, Prefeito de Canal San Bovo de Trento.

Eles vieram ao Brasil exatamente em solidariedade à catástrofe ocorrida em Santa Catarina e vieram trazer a doação das entidades que eles representavam, para que pudéssemos recuperar o Estado. Quis o destino que eles fossem vitimados nessa tragédia, nesse acidente, embora estivessem retornando de uma visita ao nosso País em uma ação tão generosa em relação ao meu Estado, Santa Catarina.

E quero, Sr. Presidente, aproveitar para encaminhar à Mesa um requerimento de voto de aplauso ao Grupo RBS, em Santa Catarina, que está desenvolvendo a campanha “Crack, nem pensar”. É um combate forte às drogas, usando todos os veículos que tenham capacidade de comunicação. É muito importante, levando o conhecimento do que é a droga, suas consequências, a desgraça que traz à sociedade, às famílias. A campanha terá um impacto muito grande na sociedade catarinense e vai enfrentar de forma muito forte a luta em relação às drogas, que é uma das grandes desgraças do nosso tempo e que vitima também a sociedade catarinense.

Portanto, um voto de aplauso ao Grupo RBS pela iniciativa. Com a repercussão na imprensa, na mídia, teremos um elemento muito forte. Combater as drogas não é apenas prender os traficantes e aqueles que consomem, mas também conscientizar as pessoas e trazer ao conhecimento da população. A ação do Grupo RBS é muito importante, e trago à Mesa o requerimento de voto de aplauso.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, temos o Senador Arthur Virgílio e o Senador Renato Casagrande. Depois, vamos continuar com a lista de oradores inscritos. Está inscrito Romeu Tuma e, depois, como Líder, Osmar Dias.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu havia solicitado também minha inscrição como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> está no meu coração, mas Osmar Dias está na frente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Não, sem dúvida. Está na frente...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas S. Ex<sup>a</sup> também está no coração.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Está no coração e está na frente. Só quero confirmar a minha inscrição, que eu havia feito ainda sob a presidência do Senador Perillo.

Mas gostaria de dizer que recebi um telefonema da Senadora Patrícia Saboya, pedindo que, em nome dela, eu também me associasse à homenagem ao Dr. Haroldo Juaçaba, ilustre cirurgião que acaba de ser homenageado por propositura do Senador Inácio Arruda, com o apoio expressivo do Senador Tasso Jereissati.

A Senadora Patrícia manda dizer que é uma perda para aquele grande Estado o desaparecimento desse grande homem.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Aliás, é uma questão de ordem. Não é pela ordem não.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Questão de ordem. V. Ex<sup>a</sup> está inscrito...

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Eu sei. Mas...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, é logo...

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Não, mas é um outro assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois não.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para uma questão de Ordem. Sem revisão do orador.) – Acontece o seguinte: a Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou dois projetos criando cargos no TRT do Paraná e no TRT de Goiás. Eu fui o Relator do TRT do Paraná. No entanto, a Mesa encaminhou para a Comissão de Constituição e Justiça esses dois pro-

jetos não como terminativos. Ou seja, eles terão que passar, agora, pelo Plenário. Mas um projeto igualzinho da Bahia, relatado pelo Senador César Borges, está pautado, na Comissão de Constituição e Justiça, como terminativo.

Então, eu gostaria que dessem direito igual a todos os Estados e que a Mesa fizesse uma revisão do encaminhamento que fez para a Comissão de Justiça e tornasse os projetos do Paraná e de Goiás também terminativos. Porque o tratamento tem que ser igual para todos os Estados.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O meu particular voto V. Ex<sup>a</sup> já tem. Vou levar à Mesa. E acho muito justo, o direito é igual para todos. Este é o princípio fundamental.

Agora, o Senador Renato Casagrande.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, é para fazer o registro da presença neste plenário, na galeria, da grande maioria dos membros do Conselho Nacional da Juventude, que é um Conselho que tem definida a política para a juventude no Brasil. Eles estão aqui, naturalmente, com o interesse muito legítimo e de uma importância muito grande, que é a aprovação da PEC da Juventude. É um dos itens da nossa pauta, está em processo de discussão, na quarta sessão de discussão. Acredito que, se já tivermos a Ordem do Dia amanhã, poderemos concluir a quinta sessão de discussão e estar em condições de votar essa PEC. Ela não causa nenhuma despesa direta para o Governo, define políticas para a juventude, inclui a juventude na definição clara de política de proteção para o jovem, de prioridade no atendimento de políticas públicas. as

Então, registro a presença do Conselho Nacional de Juventude e digo e reafirmo a importância de nós, de fato, aprovarmos essa PEC, para que tenhamos a sustentação constitucional na definição de políticas claras para a juventude no Brasil.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido. Amanhã é a quinta leitura para discussão, depois, a votação.

Agora, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, como orador inscrito, aliás por cessão minha. S. Ex<sup>a</sup> já tinha pedido.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu queria agradecer ao Senador Mão Santa me ter cedido sua vez na tribuna.

Queria rapidamente dizer que, hoje, no Palácio do Governo, o General Félix, o Ministro Tarso Gen-

ro e os membros da Senad fizeram uma reunião. Na oportunidade, citei V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tasso Jereissati, que trouxe suas aflições, na Comissão de Justiça do Senado, com o crescimento do uso do *crack*. E vários Senadores têm falado sobre isso.

E essa reunião da Senad é para apresentar um projeto alternativo, para a população ter uma participação mais eficiente para tirarmos, principalmente, os jovens das drogas. Eu voltarei à tribuna, para fazer uma referência e um discurso mais prolongado sobre o que foi discutido.

Há pouco, foi aprovado um requerimento meu, oferecendo solidariedade às famílias dos passageiros que ocupavam o avião da Air France desaparecido em pleno vôo. Parece que, pelas informações da Aeronáutica, tristemente, deve ter acontecido o pior. Então, nossa solidariedade a todas as famílias daqueles que ocupavam esse vôo fatídico, que se perdeu ao longo do trajeto.

Sr. Presidente, o que me traz aqui é o desejo de comemorarmos os cinco anos em que as tropas do Brasil garantem a paz no Haiti. Durante esse período, 12 mil militares brasileiros já estiveram naquele país.

O governo brasileiro quer estimular os organismos internacionais a fazerem fluir recursos para o Haiti. A afirmação é do comandante do Exército, general Enzo Martins Peri, lembrando que há cinco anos o Brasil assumiu o comando da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (Minustah).

Segundo Peri, depois de ajudar a reforçar a paz, a segurança e apoiar as obras de engenharia naquela nação do Caribe, o maior desafio do Brasil agora é propiciar o desenvolvimento do Haiti.

Nesses cinco anos, segundo o almirante Prado Maia, 12 mil militares brasileiros estiveram no país. Ao longo deste período, a atuação brasileira foi marcada por duas vertentes: em uma delas, a prioridade foi garantir a segurança e estabilidade, por meio do contingente que alcança, no primeiro trimestre de 2009, 750 militares do Exército e 290 da Marinha.

**Engenharia da paz** – Outra vertente não menos importante foi a participação de militares de engenharia, que apóiam não só as tarefas da Minustah, como também a realização de obras civis como construção e reforma de pontes, escolas e hospitais. Essa atuação das tropas brasileiras permitiu reconstruir parte da infraestrutura do país, que havia sido destruída pela guerra ou se deteriorado pela falta de investimentos.

Para comemorar a atuação brasileira no Haiti, o general Enzo participou na última sexta-feira (29), juntamente com o chefe do Estado-Maior da Defesa, almirante-de-esquadra João Afonso Prado Maia, de uma cerimônia no Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília. A cerimônia marcou o Dia Internacional dos Mantenedores da Paz (Peacekeepers) das Nações Unidas. A data coincide com o desembarque do primeiro escalão precursor brasileiro, que desembarcou no Haiti em 29 de maio de 2004, com 42 homens.

A comemoração do Dia Internacional dos Mantenedores da Paz, conduzido este ano pela Marinha e sob a coordenação do Ministério da Defesa, faz referência ao dia 29 de maio de 1948, quando foi criada a primeira Missão de Paz das Nações Unidas. Mas apenas em 2003 a data passou a ser comemorada. A solenidade de sexta-feira contou com as presenças de autoridades civis e militares, representantes diplomáticos. Na ocasião, um grupamento formado por ex-integrantes de Missão de Paz, portando as tradicionais “boinas azuis” das Nações Unidas, desfilou à frente da tropa.

**Segurança e crescimento** – Segundo o almirante Prado Maia, a ação das tropas de paz das Nações Unidas, sob o comando do Brasil, propiciou uma mudança no panorama econômico do país, que luta contra o desemprego e a falta de perspectivas de crescimento.

“Em 2007 – afirmou Prado Maia – o PIB do Haiti cresceu 3,2%. É o terceiro ano que cresce, depois de cinco anos de queda. Isso é resultado da estabilidade e segurança que a Minustah e as tropas brasileiras deram ao Haiti”, afirmou ele.

O chefe do Estado-Maior de Defesa lembra que, no início, havia um clima de muita insegurança na cidade de Porto Príncipe, a capital do país, principal área de atuação dos brasileiros. “A atuação das tropas brasileiras foi muito elogiada justamente por ser forte, quando precisava ser forte, mas sabendo também realizar ações sociais” [...].

“O que se vê hoje é que a população do Haiti gosta da tropa brasileira, usa camiseta da seleção brasileira, o pavilhão brasileiro costuma ser espalhado pela cidade e a nossa tropa é muito bem recebida em qualquer lugar”, disse Prado Maia.

O chefe do Estado-Maior informou ainda que existe uma proposta do ministro da Defesa,

Nelson Jobim, que esteve no país há um mês, com o objetivo de aperfeiçoar a participação na Companhia de Engenharia de Paz. Conforme disse, o Exército Brasileiro está desenvolvendo um projeto de hidrelétrica de 32 megawatts, que vai ser muito importante para a capital do Haiti. Porto Príncipe não possui transmissão regular de energia elétrica.

Meus cumprimentos às Forças brasileiras que têm desenvolvido um programa de paz no Haiti.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– O Senador Romeu Tuma externou seus cumprimentos às Forças Armadas Brasileiras pela manutenção da paz do Haiti.

Convidamos, agora, como Líder, o Senador Osmar Dias, Líder do PDT, que representa o Estado do Paraná, uma das maiores autoridades deste País em temas de agricultura.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, antes do Senador Osmar Dias, queria fazer um comunicado rápido, se possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Com aquiescência dele. *(Pausa.)*

Ele aquiesceu.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Depois que V. Ex<sup>a</sup> falar, eu... Obrigado; eu aguardo.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Não, eu aguardo. Pode fazer. *(Pausa.)*

Ele não quis.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, obrigado pelas palavras.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje fizemos uma reunião muito importante na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, com a participação de alguns convidados, entre eles, o Professor Belluzzo e o Professor Heleno, da USP, e também de representantes e auditores fiscais da Receita. O assunto: crédito-prêmio.

O crédito-prêmio estava na Medida Provisória nº 449, mas a matéria foi retirada de pauta.

O Governo encomendou uma consultoria do Professor Belluzzo para ver se consegue realmente chegar a um acordo – acordo entre o Governo e os credores do crédito-prêmio. Tendo sido criado em 1965, até 1983 não houve nenhuma contestação. As empresas exportavam...

O que é o crédito-prêmio? O crédito-prêmio é o desconto que se dá aos impostos que foram pagos em cascata, na cadeia. E um produto, para ser competitivo no mercado internacional, precisa evidentemente ter uma carga tributária menor. Não vamos nem falar aqui da imensa carga tributária que recai sobre o setor produtivo, mas queremos falar desse assunto.

Há o entendimento da Receita Federal de que não se pode dar o desconto nos produtos que vão para fora do País, ou seja, os exportados, por conta desse crédito-prêmio. Esse assunto entrou em litígio, está no Supremo Tribunal Federal. E há o entendimento de que tudo aquilo que ocorreu de 1990 até 2002, ou seja, quem recebeu o crédito-prêmio tem que devolver.

Imagine, Senador Mão Santa, as empresas que exportaram, que atenderam à convocação do Governo, que compraram de milhares de pequenas empresas pelo País afora, que são as grandes geradoras de emprego; que ao comprarem esses produtos das pequenas empresas, dos pequenos negócios, do campo e da cidade, permitiram o saldo da balança comercial que é comemorado pelo Governo, que é comemorado pela sociedade, porque ajuda a segurar os empregos... A cada US\$1 milhão exportado são 10 mil empregos a mais na economia. Então, imagine V. Ex<sup>a</sup>: se a decisão do Supremo for no sentido de que a Receita tem razão; ou seja, de que não dá para conceder o crédito-prêmio, essas empresas terão de refazer todos os seus balanços, de 1990 a 2002 – 12 anos. Além disso, Senador Mão Santa, terão de devolver o que receberam a título de crédito-prêmio. E há aquelas que ingressaram na Justiça, pois têm direito e não receberam. Imagine V. Ex<sup>a</sup> a confusão que vai se formar!

Qualquer que seja a decisão do Supremo Tribunal Federal vai ser confusão. Se decidir que as empresas exportadoras têm razão, o Governo terá um rombo grande em suas contas. Vai-se o equilíbrio fiscal, e vamos ficar com o Tesouro da União complicado, comprometido. Se a decisão do Supremo Tribunal Federal for no sentido de que tem razão o Governo, os empresários vão cair nessa confusão de ter que refazer balanço, consertar tudo. Enfim, vão ter muito trabalho e vão ter que despendar dinheiro para refazer o planejamento tributário e pagar as contas que porventura forem consideradas devidas.

Então, o Governo propôs uma consultoria, e essa consultoria está fazendo uma proposta de acordo. Mas eu fiquei hoje muito assustado, porque quem veio representar o Governo, que propôs o acordo, está dizendo: “Não; não tem acordo. Nós vamos esperar a decisão da Justiça”. Eu já disse aqui as conseqüências.

Eu não tenho dúvidas de que o Supremo Tribunal Federal vai considerar direito dos empresários que ex-

portaram. O que fala a Receita como argumento para não aceitar o crédito-prêmio? A Receita fala: “Não, a Organização Mundial do Comércio não vai aceitar porque é subsídio”. Não; não é subsídio. Subsídio seria o desconto de um imposto que mexesse no preço do produto na hora da exportação. E o que nós estamos falando é um crédito que, na verdade, é um desconto tributário para aquelas empresas que, ao longo da cadeia produtiva, tiveram um dispêndio tributário acima do normal. Por exemplo: o álcool – e esse exemplo foi dado lá hoje – paga 30% de imposto, desde quando a cana sai do solo, desde quando ela é cortada e vai para a usina para ser moída. A cana paga 30%! O álcool, que era para ser um combustível considerado ecologicamente correto, pois ajuda na preservação do meio ambiente... Aliás, o dia Internacional do Meio Ambiente vai ser comemorado no dia 5.

Aí, Sr. Presidente Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup>. sabe que essas empresas exportadoras não só têm o direito como precisam dele para competir, porque todos os países do mundo dão, com outro nome, o crédito-prêmio. É que aqui foi dado um nome tão esquisito que acabou comprometendo a virtude desse benefício concedido às empresas exportadoras. Porque não é o exportador que é beneficiado, é a economia brasileira, são os trabalhadores que têm os seus empregos assegurados. Não são as empresas exportadoras, porque elas fazem parte de todas as cadeias produtivas. Nós exportamos serviços, nós exportamos produtos agrícolas, nós exportamos produtos manufaturados. E as empresas de todos os segmentos da economia dependem das empresas que exportam.

Então, Presidente Mão Santa, sei que essa discussão vai se prolongar, principalmente porque os técnicos do Governo não falam quanto é o crédito que o Governo deve para as exportadoras. Aquele que está fazendo a consultoria, o Prof. Belluzzo, falou em 69 bilhões – e fiz o cálculo –, mas a Receita fala em 400 bilhões. Não sei quem está certo. Acredito mais nos números do Prof. Belluzzo: 69 bilhões. E não sairá um centavo do caixa do Governo, pois isso será negociado com créditos futuros, porque, como eu disse, não há como competir com essa carga tributária espalhada na cadeia produtiva, em que os produtos que têm cadeia mais longa têm mais dificuldade ainda de competir no mercado internacional.

Se o Governo brasileiro quer uma balança comercial positiva, se o Governo brasileiro quer incentivar o setor produtivo, se o Governo brasileiro quer que o superávit da balança comercial signifique empregos, especialmente neste momento de crise, tem de apressar essa decisão, aceitar a proposta de acordo, que está sendo feita, e colocar em prática, não para beneficiar

as empresas que exportaram, mas para beneficiar a sociedade brasileira, porque empregos dependem de produção, e produção precisa de exportação.

E nós precisamos, dessa forma, votar. Não será a burocracia do Governo, Sr. Presidente, que vai decidir um assunto dessa importância. Esse assunto tem tamanho para ser decidido pelo Congresso Nacional. E o Congresso Nacional não pode se furtar, não pode fugir de sua responsabilidade; tem que votar essa matéria, aprovar esse acordo – seja em uma medida provisória que, muitas vezes, é indevidamente colocada aqui, seja em um projeto de lei –, mas esse assunto não pode ficar pendente. O crédito-prêmio é um direito dos empresários que exportaram, é um direito dos trabalhadores que têm seu emprego garantido por esses empresários.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Obrigado pela atenção que prestou ao meu pronunciamento.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu tinha a convicção de que V. Ex<sup>a</sup>. era a maior autoridade em agricultura neste País; mas, hoje, também, V. Ex<sup>a</sup>. se mostra uma das maiores autoridades em economia deste País.

Pela ordem, Antonio Carlos Valadares; em seguida, Senador José Agripino.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup>. está bem próximo, inscrito para falar como Líder.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para fazer uma comunicação que eu considero oportuna e importante. Ela se refere à tramitação de três PECs que tratam do voto secreto nesta Casa: a PEC nº 38, de 2004, a de nº 50, de 2006, e a de nº 86, de 2007.

Fui designado, Sr. Presidente, por todas as Lideranças Partidárias, inclusive pelo próprio Presidente do Senado, Senador José Sarney, em reunião realizada no gabinete da Presidência desta Casa, para relatar essas três matérias e sair com um substitutivo que redundasse em consenso. Ou seja, auscultando a opinião de todos os Senadores, eu fizesse uma redação que atendessem a média das opiniões desta Casa.

Então, eu mandei um ofício para cada Senador da República, alguns dos quais eu contatei pessoalmente. Contatei com V. Ex<sup>a</sup>., que votou na minha presença, teve essa delicadeza de votar, manifestar sua opinião sobre o voto secreto ou aberto a respeito de determinadas matérias.

Então eu recebi a resposta, Sr. Presidente. Dos 81 Senadores, 71 me responderam, e eles foram taxativos: para a Magistratura, ou seja, nós votamos aqui para o Supremo Tribunal Federal, a escolha de Ministro, 22 Senadores votaram pelo voto aberto e 48, pelo voto fechado ou secreto; para a escolha de membros do Tribunal de Contas da União, 25 acharam que nós devemos votar em aberto, mas, 46 acharam que nós devemos votar secretamente;

Para escolha de diretores e presidente do Banco Central: 39 opinaram a favor do voto aberto e 31 pelo voto secreto; para Procurador Geral da República: 46 pelo voto secreto e 25 pelo voto aberto; para titular de outros cargos que a lei determinar como, por exemplo, a escolha de integrantes do Cade: 44 pelo voto aberto e 27 pelo voto secreto; para escolha de diplomatas: 38 pelo voto aberto e 31 pelo voto secreto; destituição do Procurador-Geral da República: 43 pelo voto secreto e 27 pelo voto aberto; para perda de mandato de Deputado ou Senador: 42 pelo voto aberto e 28 pelo voto secreto – quer dizer, para cassar mandato, esta Casa, pela maioria esmagadora, quer que o voto seja aberto. Para o veto, dos 71 Senadores que me responderam, 42 querem o voto aberto e apenas 18 querem voto secreto.

Então, Sr. Presidente, com esse resultado eu já posso fazer a PEC final sobre o voto secreto e o voto aberto, porque eu tive a oportunidade de ouvir a opinião de todas as Sr<sup>as</sup> Senadoras e de todos os Srs. Senadores.

Como foi uma manifestação feita pelos Senadores em confiança à minha pessoa, só quem tem esses votos é o Relator, Senador Antonio Carlos Valadares. Não tenho por que passar esses nomes para a mídia, para a imprensa, a não ser que o Senador o solicite; aí eu passarei. Estou dando aqui o resultado global, o resultado geral, da manifestação dos Srs. Senadores a respeito dessa matéria tão importante, que demanda o posicionamento dos Senadores da República diante de diferentes situações.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sempre disse que V. Ex<sup>a</sup> era um dos melhores legisladores da história deste Parlamento.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero parabenizar o Senador Valadares primeiro pelo espírito democrático de ter, pacientemente, consultado todos os seus colegas. Algumas revelações me surpreendem, porque eu, por exemplo, votei – vou revelar

minha posição – pelo voto fechado na apreciação dos vetos para salvaguardar o Parlamentar da pressão do Governo. Fica muito difícil derrubar veto de Presidente em qualquer circunstância, mas muito mais ainda... E foi uma coisa terrível, somente dezoito querem o voto secreto. Então, cumpra-se a vontade da maioria, mas vai haver discussão ainda porque, se é difícil derrubar veto em qualquer circunstância, imagine com o voto aberto! Difícilmente, daqui para frente, o Governo que tiver maioria parlamentar terá um veto derrubado, mas parabéns ao Senador Valadares porque foi paciente, é um consenso, ninguém pode depois reclamar. Aqui está a opinião de todos. Dei a minha criteriosamente, com muito cuidado. Acredito que os demais colegas procederam da mesma forma e, portanto, parabéns ao Senador Valadares.

Sr. Presidente, tenho aqui duas comunicações a fazer.

Antes de mais nada, eu requeiro voto de pesar pelo falecimento ocorrido ontem, em Manaus, da Sr<sup>a</sup> Regina Santoro Frota. Ela era esposa do Sr. Antonio de Barros Frota, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, irmão do ex-Governador do Estado do Amazonas Vivaldo de Barros Frota, meu querido amigo. Ela deixou os filhos: jornalista Sérgio Santoro Frota, meu prezado amigo engenheiro Osvaldo Santoro Frota; o também engenheiro Renato Santoro Frota; a bacharel em Direito Verena Santoro Frota, outra prezada amiga; e a pedagoga Isabela Santoro Frota.

A Sr<sup>a</sup> Regina Santoro Frota era filha de Michelangelo Giotto Santoro e Cecília Franco de Sá Santoro. E aí um dado muito relevante: era irmã do renomado, mundialmente renomado, maestro Cláudio Santoro, autor do Hino do Amazonas, e do cientista Alberto Santoro. Mais do que autor do Hino do Amazonas, o maestro Cláudio Santoro, que era realmente um gênio, era considerado o Villa-Lobos da floresta. Durante 55 anos, a Sr<sup>a</sup> Regina foi casada com o Conselheiro o Tribunal de Contas, aposentado, advogado, Dr. Antonio Barros da Frota.

Formada no curso técnico comercial pelo Colégio Santa Dorotéia, iniciou sua vida profissional como assessora da Secretaria do Interior e Justiça do Amazonas, aposentando-se no cargo de gerente do Programa da Merenda Escolar patrocinado pela FAO, desempenhando com muito louvor a missão de coordenar a distribuição da merenda escolar para todo o Estado.

O voto de pesar que requeiro é um preito de homenagem a essa ilustre senhora, dedicada mãe de família, de cativante ternura, grande paciência e capacidade de agir.

Sr. Presidente, anuncio também a presença neste plenário, neste recinto, de uma figura extremamente relevante para a cultura do meu Estado. Falo da jovem Secretária Municipal de Juventude, Desporto e Lazer do Município de São Gabriel da Cachoeira, Município que tem mais ou menos 80% de presença indígena nítida, com 23 etnias, quatro troncos linguísticos mais a língua geral, Lorena Marinho Araújo. Ela é da etnia Tariana. O Prefeito é da etnia Tukano, meu prezado amigo Pedro Garcia. O Tasso diz que ele é tucano como eu só que ele é ainda mais tucano, aliás, não; ele é PT. É um grande amigo, uma grande figura. O Vice-Prefeito é da etnia Baniwa, André Baniwa. Fazem um governo muito interessante, enfrentando dificuldades no lugar mais bonito do mundo.

Estive lá – quero registrar isso e vou voltar com os dados que estão chegando às minhas mãos –, em uma viagem com diversos Deputados numa missão do Exército Brasileiro, com o General Mattos, quatro estrelas, que é o Comandante Militar da Amazônia. O General Rosa, Comandante da Segunda Brigada de Infantaria de Selva, nos recebeu lá, onde se forma, Senador Mão Santa, o melhor guerreiro de selva do mundo. Foi uma belíssima viagem, uma belíssima experiência.

Eu tive uma reunião com o Prefeito e com todo o secretariado, percebi, Senador Jefferson Praia, vontade de trabalhar. E a Secretária Lorena está aqui para fazer os seus contatos. Ela é da etnia Tariana – volto a dizer – e representa o lugar de beleza mais magnificamente estonteante do mundo, que fica na fronteira com a Colômbia, uma fronteira complicada.

Além do mistério que a fronteira encerra em si mesmo, nós temos montanhas, cachoeiras, as águas plácidas do rio Negro, enfim, uma multifacetação de beleza cultural inigualável. Repito, são 23 etnias indígenas. Hoje, a prefeitura está sendo tocada por um índio tukano e a vice-prefeitura, por um índio Baniwa. Os índios dessa etnia têm formação salesiana, com cultura muito vasta, como é o caso do André.

Portanto, registro, com muita alegria, a presença da Lorena e anuncio a V. Ex<sup>a</sup> que farei, oportunamente, um pronunciamento sobre a viagem patrocinada pelo Exército Brasileiro, com resultados absolutamente magníficos, tendo em vista a compreensão de todos os Deputados que nos acompanharam, sobre o que é a vida naquela região, sobre o que faz o Exército, sobre o que fazem as pessoas, para manter a soberania nacional, para construir civilização, mais cultura e prosperidade, em meio a muita beleza, mas em meio a muita pobreza também e a muito sofrimento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, aguardamos a formalização do requerimento para o voto de pesar pela morte da musicista de Manaus.

Nossos cumprimentos às lideranças de Manaus, justamente hoje, quando o Senado da República comemorou o Dia do Meio Ambiente.

Pela ordem, Senador José Agripino.

Convidamos a Senadora Kátia Abreu a usar a tribuna. Conseguimos chamá-la, como oradora inscrita, por cessão do Senador Pedro Simon.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Sr. Presidente, após o Senador José Agripino, eu gostaria de falar pela ordem. Tenho certeza de que a Senador Kátia Abreu irá consentir.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> é sempre companheira minha nos finais de sessão. Seria bom ficar.

Com a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, às 14h30 – são, agora, 18h19 – estive nesta tribuna falando sobre a não instalação da CPI da Petrobras, programada para a tarde de hoje, às 14 horas.

S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Paulo Duque, estava lá pontualmente. O Senador ACM Júnior, do nosso Partido, estava sentado na primeira fila. Os Senadores Sérgio Guerra, Tasso Jereissati e Alvaro Dias se encontravam no gabinete de Alvaro Dias, contíguo à sala da CPI, e o Presidente da Comissão, com quinze minutos, não mais do que isso, decidiu encerrar a reunião por falta de **quorum**. Claro que não havia **quorum**, mas poderia ter havido uma demora um pouco maior, mais quinze minutos, e se instalar a CPI, que é um clamor da sociedade, que deseja ver as denúncias investigadas.

Nós viemos aqui, o Senador Sérgio Guerra, Presidente do PSDB, e eu, fazer um protesto em relação a esse fato e pedir explicações à base do Governo, que não deu **quorum** – a CPI não foi instalada porque a base do Governo não deu **quorum**, fique claro isso –, do posicionamento da base do Governo, dos diversos partidos da base do Governo, com relação à instalação. Até este momento, não houve nenhuma manifestação.

O que houve, sim, foi uma central de boatos a distribuir versões pelos corredores. A última é risível: só instalariam a CPI depois de decidido o recuo, por parte da oposição, da determinação tomada pelo Presidente da CPI das ONGs, Senador Heráclito Fortes, de indicar o relator da CPI das ONGs em função de o Senador Inácio Arruda ter se afastado da titularidade da CPI das ONGs. Essa hipótese inexistente, Sr. Presidente

e Srs. Senadores; inexistente. Não há nenhuma hipótese de nós concordarmos com essa alternativa, mas ela é pano de fundo, é apenas pano de fundo para o fato real, que é o desentendimento na base do Governo, do PT com o PMDB. Não estão conseguindo se entender e, porque não se entendem, procrastinam a instalação da CPI.

O que queremos deixar muito claro é que vamos, no limite do entendimento das regras, das instâncias judiciais, batalhar para que essa CPI se instale imediatamente, no menor espaço de tempo possível. Essa versão da CPI das ONGs é fantasiosa e risível. A hipótese de a oposição recuar da indicação do Senador Arthur Virgílio para a relatoria é nenhuma, é zero. Eles sabem disso e usam esse instrumento para apenas procrastinar.

Vejo à minha frente a impoluta figura, a respeitável figura do Senador Presidente, o mais idoso da Comissão Parlamentar de Inquérito, Senador Paulo Duque. Aproveitando sua presença, gostaria até de ouvir de S. Ex<sup>a</sup> sobre quando é que ele pretende, em nome do seu Partido, do PMDB, reunir **quorum** para instalar. Ele que, inteligentemente, estava lá às 14h cumprindo o seu dever, sua responsabilidade. Esteve lá, com responsabilidade, viu a presença dos democratas, em seguida dos tucanos. Eu gostaria de solicitar de V. Ex<sup>a</sup> uma manifestação no plenário, de preferência do Senador Paulo Duque, sobre quando, dia e hora, pretende reunir de novo a Comissão para, definitivamente, instalar a CPI, eleger o Presidente, indicar o relator e começar a trabalhar no rumo das investigações que se impõem.

É um apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra a Senadora Kátia Abreu, oradora inscrita. Trabalhou muito para conseguir a palavra e falará por cessão do Senador Pedro Simon.

Senador Paulo Duque depois falará pelo art. 14.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora. ) – Obrigada, Sr. Presidente. Quero também agradecer ao Senador Pedro Simon por esta cessão.

Colegas Senadores e Senadoras, eu gostaria de comentar o que está acontecendo nesses últimos dias no Brasil. É insustentável! Inadmissível! Eu estou realmente incrédula com as declarações do Ministro Carlos Minc, do Meio Ambiente. Após as agressões do final de semana, quando ele chamou todos os produtores rurais de vigaristas e diabos do rabinho de ponta, nós entramos com uma ação, através da CNA, não só no Conselho de Ética do Governo Federal mas também na Procuradoria-Geral da República, por crime de res-

ponsabilidade. Não são palavras que devem ser usadas por qualquer pessoa, pois elas são recheadas de injustiça, de inveja, de preconceito, de mediocridade e, acima de tudo, de alienação.

Um ministro de Estado que não consegue dar valor a um setor econômico?! Mesmo que esse setor econômico não fosse tão importante para o Brasil, nós estaríamos falando de pessoas, de seres humanos que trabalham por este País como tantos outros. Mas esses brasileiros que trabalham pelo Brasil, a quem este senhor, o Carlos Minc, denomina de vigaristas, quero dizer a esse alienado Ministro Carlos Minc que esses a quem ele chama de vigaristas são responsáveis por um terço do emprego dos brasileiros; esses “vigaristas” são responsáveis por um terço das exportações feitas pelo País; esses “vigaristas” são responsáveis por um terço do PIB do País e esses “vigaristas” tornam superavitário o único setor da economia nacional que mantém a balança comercial superavitária em R\$26 bilhões.

Eu quero informar a esse senhor que esses “vigaristas” que ele nominou em praça pública, desonrando a todos nós e fazendo mal a nossa imagem, que nós estamos agindo com o nosso direito, legalistas que somos, e vamos às últimas consequências legais, e não apenas do verbo, da calúnia e da difamação. Eu quero dizer a esse ecoxiita profissional, alienado da economia nacional, que o Brasil e o Governo podem viver sem o senhor, Ministro. O Brasil sem o senhor não sentirá nenhuma falta. Mas o Brasil sentirá muita falta se os produtores rurais perderem a sua posição. Com a ausência de V. Ex<sup>a</sup> no Ministério, o Brasil não alterará uma vírgula, porque o senhor não conhece o que é trabalho, o senhor não conhece o que é produção, o senhor só trabalhou e conseguiu até hoje acumular um pequeno patrimônio político para ser Deputado Estadual. Nem conseguiu trabalhar suficientemente, apesar de anos, para conquistar os eleitores do seu Estado e chegar mais adiante.

Eu estou aqui defendendo pessoas que não conhecem a palavra “preguiça”, que não conhecem e não difamam a vida das pessoas. Pessoas que não estão acostumadas e nem conseguem e nem conheceram, infelizmente, o Rio de Janeiro, que nunca puderam conhecer Copacabana, Ipanema, como o senhor conhece tão bem. Pessoas que estão no interior deste País; 60% da população, Ministro, 60% da população do Brasil mora no interior do País, e 80% desses 60% que estão no interior do Brasil dependem integralmente do agronegócio brasileiro, dos “vigaristas” que V. Ex<sup>a</sup> citou no final de semana passado.

E a fama do senhor, Ministro, é uma fama interessante. A Ministra Marina Silva, por quem tenho

o maior respeito, uma mulher que tem uma história de luta, ficou com algumas famas na imprensa e por parte de alguns segmentos da economia, de algumas empresas. Ganhou a fama de ser a Ministra que tinha uma certa lentidão nos licenciamentos ambientais. V. Ex<sup>a</sup> é diferente, tem uma fama especial com os empresários do Rio de Janeiro, pela sua ligeireza em dar os licenciamentos. Não sei por que não foi tão ágil com o frigorífico que comprou os bois e pelos quais V. Ex<sup>a</sup> pagou um “mico” nacional, porque sequestrou bois e não sabia o que fazer deles, porque V. Ex<sup>a</sup> não conhece a atividade, V. Ex<sup>a</sup> não conhece o mundo rural e foi complacente com o frigorífico que lhe quebrou um galho e comprou os 3 mil bois que V. Ex<sup>a</sup> sequestrou indevidamente de produtores rurais. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> tivesse a mesma presteza com esse frigorífico que tem com os demais produtores do País, que carregam, ajudam a carregar a economia com muita alegria e com muito prazer.

Sr. Ministro, a liberdade é um valor que nunca podemos considerar definitivamente adquirido.

Sou de uma geração que exerce, com gosto, o direito a essa liberdade. Quero a liberdade de debater, de discutir as matérias, sem fugir dos debates hora nenhuma, diferentemente de V. Ex<sup>a</sup>, que, quando viu que o debate estava sendo encaminhado, com propostas baseadas na ciência e na Constituição, com fatores e teses científicas aprovadas pela Embrapa, começou a enlouquecer.

Não vamos mais admitir, pela questão ambiental, uma reserva de mercado. Não vamos mais admitir que vocês pensem que apenas meia dúzia pode controlar o debate nacional ambiental! Durante treze anos, vocês conseguiram evitar que a sociedade debatesse esse assunto. Agora, chegamos ao ponto final. Nós vamos debater nesta Casa, sim! Nós fomos eleitos para isso. E quem nos uniu, todos os produtores, os cinco milhões de produtores neste País, foi V. Ex<sup>a</sup> com seu decreto irresponsável, no final do ano passado, onde criminalizou...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senadora Kátia Abreu, regimentalmente, a sessão encerraria às 18h30, mas eu a prorrogo por mais uma hora e meia, para que todos os presentes possam usar da palavra.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Aqui, eu gostaria de dizer, colegas Senadores e Senadoras, que estamos avançando nesse debate e que, nesse período de treze anos, nos ameaçaram com troféus motosserra, com todo tipo de achaque. Mas isso chegou ao fim.

Pode ir o seu Greenpeace! A maioria dos brasileiros não sabe o que significa Greenpeace, porque essa empresa é uma ONG internacional, inglesa, americana, sei lá eu! E Greenpeace significa “verde e paz”. Nem nome brasileiro eles têm! Por que não vão para a Europa, onde mantêm apenas 0,3% da sua floresta nativa? Por que não vão atuar na Europa, para fazer o replantio dessas florestas? E por que não conseguem fazer um elogio ao Brasil, que, hoje, tem 51% da sua cobertura florestal? Aqui, há 70% da cobertura florestal nativa, somos o segundo País do mundo com esse patrimônio extraordinário, mas nunca vi esse Greenpeace fazer elogio ao Brasil, a não ser deboches em nível internacional, por intermédio da Internet, querendo manchar e sujar o nome dos brasileiros.

Esse Greenpeace, hoje, amanheceu na porta do meu gabinete, querendo invadi-lo, e tive de chamar a segurança do Senado. Esse Greenpeace já me procurou duas ou três vezes, e, todas as vezes, eu os recebi em meu gabinete, porque se recusaram a ir à Confederação Nacional da Agricultura (CNA), porque lá não podiam debater. Não tenho medo de nada. Meus encontros, meus debates são feitos à luz do dia, com as portas abertas. Quer discutir no Senado? Eu discuto. Quer discutir na CNA? Eu discuto. Quer discutir em praça pública? Discutimos.

Eu os recebi sempre que me procuraram e continuarei recebendo todas as ONGs do País que quiserem ter um debate sério. Meio ambiente não é religião, meio ambiente não é dogma, meio ambiente não é reserva de mercado.

Sr. Presidente, quero dizer, mais uma vez, que a geração a que pertencço dispensa tutela e quer seguir discutindo todos os temas. Meio ambiente não pode ser tutelado por ninguém. A liberdade é uma oportunidade para todos. Esse é o ponto, e não aceitamos o autoritarismo ambiental em que vivemos até hoje. Podem apresentar troféu motosserra! Estou embaçada pela ciência, pela Embrapa, pela Constituição Federal, no seu art. 24. Nada vai me intimidar. Vocês não conseguirão fazer o que fizeram com o Brasil!

Hoje, a Embrapa Satélite, a pedido do Presidente Lula, sob encomenda do Presidente Lula, plotou o Brasil inteiro. Se toda a legislação ambiental hoje fosse cumprida, 71% do Brasil estariam comprometidos com a cobertura florestal. Não quero dizer se é muito, se é pouco ou se é mais ou menos. Só pergunto aos meus colegas Senadores e Senadoras e ao Brasil: será que o Brasil tem condições éticas, morais, econômicas e financeiras de destinar apenas de 25% a 28% do País inteiro para produção de alimentos? O que vamos fazer com o emprego? O que vamos fazer com as exportações? Quem não produz comida tem de importar, e



importar comida significa inflação, e inflação é ruim para o trabalhador que ganha salário-mínimo.

Quero lembrar a esse senhor que chamou os produtores do Brasil de vigaristas que, de tudo o que se produz de alimentos no Brasil, de tudo o que produzimos, Sr. Presidente Mão Santa, 70% são consumidos aqui. Só exportamos 30%. Não podemos permitir a alienação de um Ministro de Estado. Esse cidadão não consegue enxergar o significado desse setor para a economia nacional.

Senador José Agripino, concedo-lhe um aparte.

**O Sr. José Agripino (DEM – RN)** – Senadora Kátia Abreu, belíssimo pronunciamento! Vim agora da parte traseira do plenário e passei pelo Senador Eliseu Resende, que é nosso decano, e pelo Senador Neuto De Conto, que me abordaram espontaneamente e me disseram: “Belo pronunciamento, corajoso pronunciamento da Senadora Kátia Abreu!”. V. Ex<sup>a</sup> nos enche de orgulho pela sua coragem, pela sua contundência e pela consistência dos seus argumentos. Senadora Kátia Abreu, acho algo curioso. É bom o Bolsa-Família? É ótimo. E o agronegócio? É excepcional! Mas querer satanizar o agronegócio, colocando a pecha em V. Ex<sup>a</sup> de defender causas espúrias? Onde V. Ex<sup>a</sup> defendeu uma causa espúria? V. Ex<sup>a</sup> sempre fez sua defesa de forma transparente no plenário, no discurso, na entrevista. Onde V. Ex<sup>a</sup> expôs alguma tese que agredisse o meio ambiente ou que comprometesse quem quer que fosse, a começar pelo Greenpeace? Por que essas palavras pouco recomendáveis, partidas de um Ministro de Estado? Qual é o objetivo? Penso que o Governo tem de explicar isso. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> cobra do Governo uma manifestação, no mínimo de boa educação e de civilidade política, para não falar de consistência de argumentos e de coerência. O Brasil, se quer ser aquilo que tem direito de ser, um País evoluído e, do ponto de vista econômico, sustentável, tem de respeitar o agronegócio e aqueles que defendem os pressupostos da autossustentação do agronegócio, passando pelo debate livre de pontos de vista, sem permitir, por hipótese alguma, a grosseria e a ignorância de argumentos que venham tentar denegrir a imagem de pessoas que exercem, com justiça, liderança no meio empresarial, como V. Ex<sup>a</sup>, que é Presidente da CNA. A nossa homenagem, o nosso reconhecimento e o nosso orgulho em tê-la membro do nosso Partido e Presidente da CNA!

**A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO)** – Muito obrigada, Líder, por suas palavras de estímulo.

De certa forma, até peço desculpas aos meus colegas pela forma emocionada do meu pronunciamento. Mas, desde o fim de semana, todos os dias, estamos lendo na imprensa sobre a folga desse cida-

ção, que, ainda hoje, retorna à imprensa nacional, dizendo que jamais poderíamos querer o Bolsa-Família, que queríamos o “Bolsa-Latifúndio”. O Bolsa-Família é um programa de transferência de renda, em que as pessoas recebem um valor mínimo para sua sobrevivência e podem comprar seu alimento. Quero dizer a esse Ministro que, hoje, o trabalhador brasileiro tem condições de comprar com um salário-mínimo duas cestas básicas, mas, há quinze anos, com esse mesmo salário-mínimo, essas pessoas poderiam comprar apenas 70% de uma cesta básica.

Foi graças a esses vigaristas, Sr. Ministro, que aumentou a competitividade, que aumentou a produtividade, que aumentou qualidade no mesmo espaço de terra, que conseguimos produzir mais, com preço mais barato, dando oportunidade a que a sociedade pudesse comer e ter um abastecimento com mais qualidade e com preços razoáveis. Não estamos querendo fazer bonito. Os trabalhadores comem por que também trabalham, vão ao supermercado ou ao armazém e, com seu salário, compram sua cesta. Nós só estamos aqui declarando nossa contribuição, pela nossa eficiência e competitividade.

Ainda quero lembrar ao Sr. Ministro Minc que fui a Relatora setorial do Orçamento de 2009, depois de ter recebido ataques de alguns, dizendo que eu ia destruir o Orçamento do Meio Ambiente. Quero apenas lembrar que o Governo Federal mandou para esta Casa, para os investimentos do Ministério do Meio Ambiente, Senador Augusto Botelho, o valor de R\$68 milhões, mas aumentei no meu relatório o valor de R\$68 milhões para R\$240 milhões, ou seja, acrescentei 255% ao orçamento do Ministério do Meio Ambiente. E o fiz não para esse Ministro; eu o fiz para o Brasil, porque as questões ambientais são importantes para nós.

Na história do Ministério do Meio Ambiente, nunca houve um aumento nos recursos de investimento como o que foi dado pela ruralista Kátia Abreu, que também está incluída entre os produtores “vigaristas”, como o Ministro Minc nos chamou no fim de semana passado.

A legislação, Sr. Presidente, tem de ser um fato social. E eu quero lembrar que a legislação em vigor não foi discutida nesta Casa. Ela está congelada nas MPs do passado, aquelas MPs que foram congeladas depois que o seu rito foi modificado. Nós, Senadores e Deputados, não apreciamos a matéria do meio ambiente e nós queremos e temos o direito de apreciá-la, porque vivemos numa democracia. As leis têm de ser atualizadas, de acordo com o desenvolvimento das pessoas, da sociedade e, principalmente, da ciência.

Vamos continuar na nossa caminhada, o senhor querendo ou não! Eu não admito ouvir de um Ministro

qualquer de qualquer Governo que ele não pode ter uma derrota honrada. O senhor não tem o seu salário pago pelo povo brasileiro para ter uma derrota honrosa ou uma vitória honrosa. O senhor é pago para dar vitória aos brasileiros e não a V. Ex<sup>a</sup>, individualmente. Quem tem de vencer é a sociedade e não os ruralistas, e não os ecologistas, e não segmentos localizados.

O que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, ao declarar que perdemos o pequeno agricultor... Como V. Ex<sup>a</sup> está enganado! Quem nos uniu foi o senhor, com o seu decreto irresponsável, que criminalizou 100% dos produtores, da agricultura familiar à maior propriedade! O senhor criminalizou todos com esse decreto irresponsável, que teve de ser prorrogado, desmoralizando a competência de V. Ex<sup>a</sup>, que não a em! Fez o Presidente assinar um decreto e, depois, fez com que o Presidente prorrogasse esse decreto, porque ele não tem condições de ser aplicado no Brasil. Naquele momento, V. Ex<sup>a</sup> tinha de ter desconfiado da sua competência e do seu poder neste Governo.

Eu tenho certeza absoluta de que nós vamos chegar a bom termo, que nós vamos chegar a um ponto em que tenhamos o maior consenso possível. Unanimidade poderemos não ter, mas nós teremos uma grande maioria para votar um Código Florestal que não trate de desmatamento.

É essa ideia que está irritando V. Ex<sup>a</sup> e os seus, porque, desta vez, ninguém está discutindo desmatamento. Nós estamos discutindo regularização ambiental: paz, para que os produtores possam continuar a fazer o que estão fazendo na economia nacional e para que, de verdade, nossas áreas de cobertura florestal possam ser protegidas, para que os parques nacionais, as reservas indígenas, os parques municipais e estaduais possam ter, de verdade, sua vigilância e sua cobertura.

Enquanto nós estivermos com esse Código Florestal, com essa legislação que não foi discutida com a sociedade; enquanto para, preservar o meio ambiente, nós não colocarmos a questão dos serviços ambientais, nós teremos dificuldade de sucesso. O Brasil pode ser um grande exemplo mundial, desde que V. Ex<sup>a</sup> não atrapalhe demais. Não queremos nem sua ajuda; só não queremos o seu atrapalho.

Nós já fazemos dinheiro, nós já fazemos economia forte com o agronegócio. Nós também queremos transformar nossa cobertura florestal em um ganho econômico para o País. Nós podemos mostrar ao mundo que nós somos a verdadeira fazenda sustentável mundial. A China é a indústria; a Índia são os serviços, e coube a nós a honrosa tarefa de produzir alimentos e produzir preservação ambiental.

Senador Tasso Jereissati, ouço seu aparte, por favor.

**O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE)** – Senadora Kátia Abreu, eu queria, primeiro, parabenizá-la pelo pronunciamento, pela indignação muito justa, em que, em nenhum momento, perdeu o equilíbrio do julgamento mais racional, mais equilibrado do problema. Senadora, sempre que vejo em uma organização internacional, por exemplo, um escandinavo, um dinamarquês, com a sua sobrevivência garantida, com escola de qualidade para seus filhos, com alimentação resolvida, com habitação resolvida, enfim, com tudo o que é básico resolvido com qualidade, chegar aqui e discutir o meio ambiente, por exemplo, da Amazônia do Senador Arthur Virgílio, e, na equação, não colocar a questão da sobrevivência do homem local, simplesmente ignorar o homem local e a sobrevivência do homem local, dá-me uma ponta de revolta. É muito fácil, com a sobrevivência e a qualidade de vida resolvidas, ser radical na questão da Amazônia, ignorando aquele que está ali, vivendo dali e precisa daquilo para sobreviver – e com muita dificuldade. Dá-me uma ponta de revolta. Agora, essa revolta aumentou ainda diante desse pronunciamento, quando eu vejo uma situação semelhante. As pessoas – eu, por exemplo, com certeza, V. Ex<sup>a</sup> também – adoram Copacabana e Ipanema. Aquilo é uma maravilha. Ficar ali na calçada à beira de um bar, tomando um chope, e, se possível, virar a noite tomando um chope, é a melhor das vidas – uma paisagem maravilhosa, ambiente agradabilíssimo. Mas ver pessoas que passaram a vida fazendo isso, só isso, apenas isso, julgar a produção industrial de uma maneira inteiramente preconceituosa, sem nunca ter colocado, pelo menos, um chapéu de palha para evitar o sol do meio-dia num desses sertões do Brasil inteiro... Com certeza, uma pessoa que fala isso nunca passou um dia com um produtor de Goiás ou com um fazendeiro de gado de Goiás, com um produtor de leite de Minas Gerais ou com um vaqueiro do Nordeste brasileiro ou com um produtor de castanha-de-cajú, entrando mato adentro, saindo às cinco ou às cinco e meia da manhã, antes do nascer do sol e voltando, como diz – e sabe bem o meu amigo Presidente Mão Santa – a música de Luiz Gonzaga, “para o aconchego de meu bem”, que é a única satisfação do vaqueiro. Quando vemos que o brasileiro que coloca a cevada do chopinho do Ministro em Copacabana e em Ipanema, coloca a salsichinha na mesa dele, e a batatinha frita, quando vemos que esse é o “vigarista”, o boavida, e aquele que está ali, só fazendo isso, é o herói nacional, a gente fica achando que este País está de cabeça para baixo. Com certeza, o Ministro fez um enorme desserviço à causa da ecologia, que é, hoje, agenda fundamental em qualquer país do mundo. Não se pode desconhecer o problema do desenvolvimento

sustentável em momento algum. Porém, não se pode esquecer o problema da sustentabilidade do homem de hoje, que precisa comer hoje, que precisa dar alimentação ao seu filho hoje. Não podemos esquecer o problema da produção hoje. V. Ex<sup>a</sup> disse uma frase muito importante: “Se dez Mincs desaparecessem da Terra hoje, nenhuma falta...” Não estou querendo que eles desapareçam, até porque eles são engraçados, são divertidos, apenas que não falem bobagem. Mas, se desaparecessem, não fariam a menor falta a nenhum brasileiro. No entanto, se o produtor de Goiás, se o produtor de Minas Gerais, se o produtor de Mato Grosso, se esses “vigaristas” desaparecessem, o Brasil estaria passando fome, o Brasil estaria com problemas sérios na sua realidade cambial, o Brasil teria problemas sérios de inflação, e esse discurso tão cheio de gabolice do Presidente Lula seria completamente diferente do que ele está fazendo hoje. Portanto, queria dar os meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento, por, apesar da indignação, não ter perdido em nenhum momento o equilíbrio e por ver que esse problema precisa ser tratado com racionalidade e por aqueles que realmente conhecem o problema. Para conhecer o problema, é preciso vive-lo um pouco mais. Não se pode viver só de um lado, é necessário vivenciar a questão de uma maneira mais profunda e sair dessa superficialidade cheia de preconceitos.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Muito obrigada, Senador Tasso Jereissati. É exatamente essa a nossa indignação.

Nós estamos caminhando bem com o debate, conversando com todos os segmentos. Já fizemos reuniões com os Deputados Estaduais, com Secretários de Meio Ambiente dos Estados, Secretários de Agricultura dos Estados, com os Deputados Federais. Fizemos um belo debate aqui no plenário do Senado, onde reunimos as onze Comissões de uma vez só, em audiência pública. Nós estamos percorrendo o Brasil e conversando com as pessoas, com os Promotores de Meio Ambiente dos Estados, para que nós possamos chegar exatamente no ponto em que V. Ex<sup>a</sup> falou: racionalidade. Deixar a paixão de lado, para que nós possamos chegar a bom termo.

O que está irritando o Ministro e os seus é que nós estamos amparados na ciência, na Embrapa, e no art. 24 da Constituição, que diz que a questão ambiental no Brasil é de competência concorrente, em que nós vamos aqui definir apenas as normas gerais e os Estados vão definir as suas peculiaridades, como fez tão bem Santa Catarina, Estado do Senador Neu-  
to de Conto.

Agora, por que eles não querem a competência concorrente? Por que eles não querem que os Esta-

dos possam legislar para o meio ambiente? Porque vão perder o monopólio do debate. Eles vão perder o centralismo do debate e o poder de ação aqui em Brasília.

Brasília não pode mandar no Brasil sozinha. O Brasil é uma Federação, é uma República, onde nós temos que respeitar o pacto federativo. Nós podemos passar para os Estados saúde e educação; não podemos passar meio ambiente por quê? Nós vamos pressupor que os nossos Governadores, que os nossos Deputados Estaduais não têm compromisso com o meio ambiente? Nós amarraremos aqui nesta Casa, eu espero, no art. 1º da lei que nós vamos votar, que nós não estamos tratando de desmatamento, nós estamos tratando de regularização ambiental.

Ouçó o Senador ACM Júnior, por favor.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Gostaria de pedir um aparte.

**O Sr. Antonio Carlos Júnior** (DEM – BA) – Senadora Kátia Abreu, a coragem e a sinceridade de V. Ex<sup>a</sup> precisam ser elogiadas aqui por todos nós. V. Ex<sup>a</sup> faz o combate sério, o combate honesto, o combate técnico, o combate preciso desta causa. Na verdade, quem fala em meio ambiente não pode esquecer os aspectos econômicos, de forma alguma, onde o setor agrícola é fundamental. Nós precisamos mudar a visão que temos de meio ambiente. A visão de meio ambiente radical, raivosa, sectária, isso não existe mais. O que temos que discutir sobre meio ambiente hoje é o aquecimento global, é o futuro do nosso planeta. Não temos de ficar nos agarrando em questiúnculas absolutamente irrelevantes como aquelas a que infelizmente o Ministro atual se apegou. Ele não tem absolutamente visão estratégica nenhuma. Ele é um militante, um radical, um ambientalista absolutamente ideológico; não está olhando o todo. Eu conversava, inclusive, sobre isso com um americano que dirige uma organização ambientalista chamada State of the World Forum, Jim Garrison, e nós estávamos concluindo que o problema nosso é que não temos visão estratégica de meio ambiente. Isso é que falta. O Ministro não está capacitado para ocupar a função, porque ele não enxerga estrategicamente. Ele é um radical, ele tem uma posição ideológica muito forte e, por isso mesmo, só está aí para combater aspectos econômicos que, digamos, não podem ser deixados de lado. O Senador Tasso Jereissati foi muito feliz. Quem vai dar alimento ao povo? Agricultura é fundamental para isso. Então, não podemos ser irresponsáveis. Embora tenhamos grande preocupação com o meio ambiente, nossa visão é muito mais de longo prazo em relação ao aquecimento global e não a de ficar olhando as questiúnculas e os aspectos absolutamente irrelevantes, por força de

posição ideológica. A senhora está de parabéns pelo pronunciamento.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Muito obrigada, Senador Antonio Carlos Júnior. Apenas para complementar o que V. Ex<sup>a</sup> disse tão bem, não estamos entendendo qual o instrumento e qual o caminho que esse cidadão quer tomar.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Nós estamos debatendo meio ambiente ou estamos usando o meio ambiente para uma revolução socialista? A nossa preocupação é ambiental ou o Ministro está com preocupação política, quando quer dividir os pequenos dos médios e dos grandes? Que país é este, Sr. Presidente? Que país é este que esse Ministro quer implementar, onde poderemos formar torcidas organizadas, com cores de camisa diferentes? Temos de ter uma torcida só, uma camisa só, que é verde e amarela, que é a camisa do Brasil. E não será S. Ex<sup>a</sup> que vai conseguir dividir o Brasil.

Queremos que o meio ambiente... Independe do tamanho da propriedade. Lugar sensível é lugar sensível, lugar que tem de ser protegido tem de ser protegido. Não interessa o tamanho da propriedade. Agora, sim, a pequena propriedade merece de nós toda a atenção, porque 80% das propriedades rurais do Brasil são pequenas propriedades: agricultura familiar e agricultura empresarial, como no Rio Grande do Sul, no Paraná, Santa Catarina e tantos outros Estados.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Oitenta por cento das propriedades são pequenas propriedades no Brasil.

Nós precisamos entender a vida dessas pessoas, o quanto elas sofrem no dia a dia. Nós temos inúmeros pequenos agricultores cuja fazendinha inteira está à margem do rio e totalmente ilegal, sem produzir nem um palmo de tarefa de arroz ou de feijão ou de milho, graças a V. Ex<sup>a</sup>, Ministro, e ao decreto que o senhor fez e assinou junto com o Presidente e que teve que ser prorrogado.

Não adianta agora vir com esse discursinho de bonzinho para a pequena propriedade, não; essa pequena propriedade que o senhor criminalizou. A pequena propriedade está desde a agricultura familiar e faz parte de 56% dos representados da CNA, que são pequenos produtores também que nós defendemos e que o senhor tentou desonrar.

Então, Sr. Presidente, eu ainda gostaria de dar o aparte solicitado...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Também gostaria de ter a oportunidade.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Eu vou seguindo as solicitações. Senador Arthur Virgílio, por favor.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senadora Kátia Abreu, serei bastante breve, apenas para registrar o meu espanto e a minha decepção com o nível da declaração do Ministro. Tive, outro dia, uma conversa com ele muito amável à porta da Comissão de Meio Ambiente. Ele sempre me pareceu uma pessoa muito aberta para discutir. V. Ex<sup>a</sup> fez referência ao fato de que uma das razões que teriam levado o Presidente Lula a nomeá-lo no lugar dessa excelente Senadora, que é a nossa querida amiga Marina Silva, teria sido o fato de ela ser, segundo o Governo, mais lenta; segundo outras pessoas, mais rigorosa nas concessões dos licenciamentos. E ele já é visto como expedito, como alguém que liberava com mais facilidade os licenciamentos, enfim, como Secretário de Meio Ambiente do Governo do Sr. Sérgio Cabral no Rio de Janeiro. Essa declaração não é de um Ministro. Sinceramente, alguém que se dirige ao agronegócio dessa forma, a meu ver, perde a condição de ser ministro. Isso vai mostrando como se degeneram os costumes na República brasileira. Afinal de contas, estamos falando da participação dos produtores no PIB, estamos falando da participação deles na pauta das exportações brasileiras, da balança comercial brasileira, e estamos falando também de seres humanos que trabalham, que pagam impostos, que labutam, que lutam. Os pontos de vistas podem ser divergentes. Tenho respeito pela Senadora Marina. Uma vez concordo, outra vez discordo dela, mas tenho um respeito enorme pela figura terna, educada, que sempre é, que sabe discordar respeitando. Essa foi uma atitude desrespeitosa do Ministro, que, a meu ver, não caberia nem que quem quer que fosse aqui o defendesse. Caberia que alguém da Liderança do Governo telefonasse e dissesse: “Ministro Minc, peça desculpas”, porque isso é a única coisa que cabe fazer. Peça desculpas. Se desculpe, se justifique, porque não se trata interlocutor nenhum dessa forma. E não estou aqui me referindo ao fato de serem interlocutores poderosos politicamente, importantes economicamente. Nenhum interlocutor deve ser tratado assim. Quando se trata alguém assim, o que se revela é prepotência, espírito autoritário, tendência ditatorial. Isso não faz bem nem para o Governo, que ele representa, tampouco faz bem para o diálogo que tem de ser mantido entre o Governo e o segmento que V. Ex<sup>a</sup> representa com tanta percuciência aqui na Casa.

Portanto, é lamentável que um homem inteligente como o Ministro Minc faça uma declaração desse

porte. E, se ele é uma pessoa sensível que me parece ser, pelas entrevistas, pelas poucas conversas que com ele já mantive, que não tome outra atitude: peça desculpas, e isso o engrandecerá.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Obrigada, Senador Arthur Virgílio, pelas suas palavras de apoio aos produtores do Brasil.

E eu gostaria de passar a palavra ao Senador Eliseu Resende.

**O Sr. Eliseu Resende** (DEM – MG) – Falarei brevemente, Senadora Kátia Abreu, para solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> sobre seu pronunciamento e para dar aqui meu testemunho do que vivenciamos, no Senado, na semana passada, quando discutimos a parte ambiental correlacionada com o desenvolvimento da infraestrutura do Brasil. A legislação básica da Política Nacional do Meio Ambiente preceitua que o objetivo dessa política é conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a melhoria da qualidade do meio ambiente. É um problema complexo, que deve ser sintonizado e trabalhado com melhor e maior harmonia. Um lado da questão não prevalece sobre o outro. O Brasil tem o pulmão do mundo, tem a Amazônia, a grande floresta. A metade...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Eliseu Resende** (DEM – MG) – (...) do Brasil é a Amazônia Legal. Temos de dar um tratamento à Amazônia adequado. Na discussão que tivemos na semana passada, chegamos a ouvir, aqui no Senado, que as estradas brasileiras não devem ser pavimentadas porque isso danifica o meio ambiente. É um absurdo! Se o Brasil não constrói a infraestrutura básica para consolidar seu desenvolvimento, para dar margem à facilidade do escoamento do fluxo de produção e para promover a integração nacional, não teremos futuro. É um País que os próprios brasileiros vão condenar ao declínio. Temos uma responsabilidade enorme em estudar bem os efeitos sobre o meio ambiente e, particularmente, preservar a Amazônia. Foi discutido muito e comentado...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Eliseu Resende** (DEM – MG) – (...) pelos ambientalistas o trecho da rodovia Porto Velho – Manaus, a BR-319, condenando a estrada como se ela não pudesse existir, porque isso atingiria fortemente a qualidade ambiental da Amazônia ocidental. Ora, essa estrada é um segmento de integração nacional e de integração sul-americana. Precisamos ter a estrada que liga Brasília a Cuiabá, a Porto Velho, a Manaus, a Caracará, a Rio Branco, à fronteira com a Venezuela, no marco BV-8, até a cidade de Santa Elena, Ciudad Bolívar, para chegar a Caracas. Além

disso, precisamos das ligações que vão ao Pacífico, contemplando o Peru, a Colômbia e o Equador. Há um esforço extraordinário para isso ser desenvolvido com vistas à integração nacional, ao desenvolvimento e ao incremento da produção na própria Amazônia. Não podemos deixar as comunidades amazonenses abandonadas. Lembrei à Senadora Marina Silva a palavra de Euclides da Cunha, quando, naquele tempo, ele foi lá negociar o Acre como território nacional. Ele disse que era necessidade termos ali uma via de transporte, particularmente uma ferrovia, que ligasse Rio Branco a Sena Madureira, a Tarauacá, a Feijó e a Cruzeiro do Sul, para depois atravessar o Boqueirão da Esperança e nos ligar a Pucallpa, nas costas do Peru, fazendo com que esses países tenham também ligação com o Pacífico, assim como os outros países tenham uma ligação com o Atlântico. Temos, na Amazônia, a maior bacia hidrográfica do mundo. É uma dádiva da natureza. Precisamos fazer com que esses rios sejam utilizáveis. Por isso, é preciso que um sistema viário intercepte os afluentes meridionais e setentrionais do rio Amazonas, para que tenhamos o verdadeiro desenvolvimento, a verdadeira ocupação, com a preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente. Portanto, defender a causa do meio ambiente é nobre, é sublime, mas ela tem de estar condicionada ao progresso, ao desenvolvimento do País. E é isso o que gostaríamos que os ambientalistas tivessem em mente. Muito obrigado.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Obrigada, Senador Eliseu, pelo seu equilíbrio, pelo seu conhecimento e serenidade ao falar de um tema tão importante como esse. Apenas quero lembrar que, quando V. Ex<sup>a</sup> fala de meio ambiente com desenvolvimento, quero dizer que, num ponto, devo concordar com o Ministro e com os seus: os agropecuaristas desmataram, sim; desmataram, mas não jogaram esse desmatamento ao vento. Esse desmatamento foi transformado em arroz, milho, trigo, soja, carne de boi, de frango, de porco, algodão; foi transformado em açúcar, foi transformado em etanol e, muito mais do que isso: foi transformado em 1/3 do emprego do Brasil. Esse desmatamento que os vigaristas fizeram transformou o Brasil em grande exportador mundial, fazendo com que nossa balança pudesse ser superavitária, que a inflação pudesse ser definitivamente dizimada.

Agora, concordamos que precisamos desenvolver o que já se tem aberto. Tirar da nossa terra o máximo de produtividade, através da nossa ciência, através da nossa tecnologia, e preservar também a cobertura.

Então, quero lembrar, Senador Eliseu, que, hoje, 51% do País está intacto com cobertura florestal. E há menos de 46% com produção de alimentos. Estamos

numa posição de equilíbrio: 450 milhões de hectares de cobertura e 340 milhões de hectares de produção.

Quero informar a esse Ministro que não queremos mais desmatar, mas não vamos arrancar alimento, comida do chão. Não temos condições de fazê-lo. Faremos replantio, sim, às margens dos rios, nos rios que estão sensíveis, na medida em que a ciência mandar, naquelas áreas que têm solo raso, que têm solo arenoso, nas quais pode haver erosão. Queremos estar sintonizados com o comando da ciência. Queremos replantar, sim, onde for conveniente para a preservação ambiental...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – (...) especialmente das águas, especialmente para a preservação dos nossos rios, das nossas nascentes, das nossas fozes, das nossas matas ciliares. Mas não do jeito que a lei é hoje: uma bica corrida para o Brasil inteiro, de 30 a 600 metros, todos os rios, de acordo com a largura do rio. Não é assim que a Embrapa nos ensinou, não. A Embrapa ensinou que não adianta medir a largura do rio, que o que tem que ser feito é observar do ponto de vista técnico a margem do rio: se ela tem declive, se ela é arenosa, se o solo é profundo ou raso, para definir quanto tem de plantar de margem. Às vezes, o rio é estreito, mas tem sua margem sensível; portanto vai precisar de mais plantio; de outro parte, um grande rio pode ter margem sólida, uma margem que não é sensível, e o plantio pode ser menor. Com isso, estaremos ajudando a produção e estaremos também ajudando a preservação do meio ambiente.

Eu gostaria, se o Presidente Mão Santa permitir, de continuar concedendo apartes.

Senadora Rosalba.

**A Srª Rosalba Ciarlini** (DEM – RN) – Senadora Kátia, quero parabenizar V. Exª, que mostra sua garra, sua determinação e coragem. E isso realmente deixa a todos nós, neste Senado, orgulhosos, pela sua presença e pela sua luta. V. Exª vem aqui indignada, e essa indignação me contagiou, porque é inacreditável que um Ministro de Estado use palavras chulas, use termos pejorativos para denegrir uma classe trabalhadora que põe riqueza neste País, que dá emprego à nossa gente. Isso é inaceitável! Quero aqui parabenizar V. Exª, somar e ser solidária nessa sua luta, porque temos, sim, todos nós, que preservar o meio ambiente. Será que só eles são brasileiros e têm amor a este País? E nós? E o nosso amor, a nossa dedicação à nossa terra, às nossas regiões, onde estão plantadas nossas raízes? Conhecemos as adversidades, conhecemos a luta daqueles que estão tirando do solo, com o suor do rosto, o sustento, para manter viva as cidades. Sem

vida no campo não existe vida nas cidades. Então, temos, sim, que preservar. Sou favorável, defensora da preservação do meio ambiente com sustentabilidade, mas sem jamais deixar que o homem fique abandonado, faminto, sem emprego, porque temos que desenvolver este País.

Sei, Senadora Kátia, que sob o seu comando os produtores deste País vão fazer um projeto de amor a esta terra, mas também de trabalho, para engrandecê-la mais ainda com a sua luta, com o seu trabalho, com a sua renda, com os empregos que os brasileiros precisam. Na minha região,...

*(Interrupção do som.)*

**A Srª Rosalba Ciarlini** (DEM – RN) – ... a fruticultura irrigada é algo fundamental. Queremos que o Governo dê mais apoio, para que possamos desenvolver ainda mais, para que possamos produzir ainda mais. Desde o trabalhador mais simples, todos eles que conhecem a terra, que vivem da terra sabem que não podem destruí-la, porque ali está a sua vida, o seu sustento. Mais do que nunca, sabemos que há também a beleza que faz este País tão importante para todos nós. Parabéns! Conte com todos nós e vamos à luta. Preservar, sim, mas preservar com sustentabilidade, com desenvolvimento, com emprego, renda e comida para o nosso povo. Quero só finalizar. A senhora hoje estava... Foi uma das autoras das metas do milênio, e ainda vou fazer um pronunciamento sobre aquela audiência. Lembro que a senhora levantou exatamente...

*(Interrupção do som.)*

**A Srª Rosalba Ciarlini** (DEM – RN) – ... a bandeira de uma das metas, a primeira, a número um, em que o Brasil está avançando, sim, que é exatamente o combate à fome. Só podemos combater a fome produzindo alimentos. Os produtores, os agricultores precisam, sim, muitas vezes, desmatar uma área para poder produzir, transformar em alimentos tão importantes para a população brasileira. Era isso que eu queria colocar, Senadora Kátia. V. Exª, mais uma vez, mostra que, realmente, está aqui representando muito bem todos nós, fazendo com que nós, mulheres, tenhamos ainda mais determinação e mais coragem, e estimulando outras mulheres a estarem presentes na vida pública.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Muito obrigada, Senadora Rosalba. Parabéns pela sua sensibilidade como mulher, Prefeita que foi de Mossoró, alguém que conhece o interior do Brasil, que sabe como vivem os nossos produtores e as suas famílias. Quero agradecer pela lembrança do cumprimento das metas do milênio.

Aprovamos, aqui nesta Casa, uma comissão especial, com o meu requerimento, para que possamos acompanhar as ações do Brasil, que aderiu às metas do milênio da ONU. São oito metas e a número um é o combate à fome, a redução da fome pela metade até 2015.

Nós, o Brasil é o único país do mundo que tem, ainda, 120 milhões de hectares sem desmatar uma árvore, apenas implementando tecnologia, nas áreas de pecuária especialmente, a fim de suprimir essa fome e fornecer alimentos para o mundo. Nós precisamos fazer disso um bem para o Brasil. O Brasil é o remédio doce para essa doença amarga da fome de 1 bilhão de pessoas, que ainda temos aqui, também. Apesar dos programas sociais, a FAO enumera o Brasil como tendo 24 milhões de pessoas que passam fome. E nós temos 120 milhões de hectares.

Em vez de estarmos brigando entre nós, como está provocando esse Ministro, tínhamos de estar discutindo...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO)** –... como o Brasil poderia contribuir, com tanta riqueza, tecnologia, eficiência na produção, área sem precisar desmatar, para produzir e cumprir essa meta do milênio, estabelecida agora, para esse período.

Eu gostaria de dar um aparte para o Senador Neuto De Conto e, em seguida, para o Senador Marconi Perillo.

**O Sr. Neuto De Conto (PMDB – SC)** – Eminente Senadora Kátia Abreu, hoje, esta Casa e o Brasil escutam um debate da mais alta importância para nossa Pátria, pois iniciamos, em Santa Catarina, quando V. Ex<sup>a</sup> lá esteve, com muita coragem e determinação de uma Assembleia Legislativa e do Governo, que se empenhou em audiências públicas para os quatro ventos do Estado,...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Neuto De Conto (PMDB – SC)** –...para buscar a solução que o nosso homem que trabalha a terra precisava. Na última semana, o SOS Mata Atlântica divulgou os números e nos colocou somente atrás de Minas Gerais no abate de árvores em Santa Catarina. Lamentavelmente, colocaram números completamente errados. Não conhecem o Estado. Nós, que lá vivemos e que o percorremos todos os dias, todas as semanas, sabemos, temos consciência de que lá é proibido derrubar árvores; lá, só se planta. Para se ter uma ideia, o nosso código,...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Neuto De Conto (PMDB – SC)** –... aprovado no último mês, tem 296 artigos e somente três foram contestados por um partido e estão tramitando no Judiciário, para ver a sua constitucionalidade. Somente três, e nós temos a segurança de que vamos vencer também nesses três. Mas eu queria refutar um dado divulgado de que em Santa Catarina só tem 23% da Mata Atlântica de pé. Não é verdade. Temos 41% da Mata Atlântica nativa ainda de pé. Quem nos diz isso é o banco alemão KFW, que está lá fazendo todos os levantamentos durante os últimos dois anos. Ele nos dá, com segurança, esses valores. Por isso, além de cumprimentá-la, quero dizer que precisamos, sim, do meio ambiente, precisamos da produção,...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Neuto De Conto (PMDB – SC)** – ...mas quem mais precisa é o Brasil, para proteger o seu maior patrimônio, que é o ser humano. Toda prosperidade será falsa, em qualquer segmento, se não obtivermos dessa prosperidade o bem-estar social do brasileiro. Muito obrigado.

**A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO)** – Obrigada, Senador Neuto De Conto.

Quero, aqui, também reforçar e fazer um reparo em uma injustiça que cometeram em relação ao código de Santa Catarina. O código de Santa Catarina em nenhum momento trata de possibilidade de desmatamento na APP e na reserva legal existente. Em Santa Catarina, no seu código florestal, de forma muito responsável, o seu Governador Luiz Henrique e seus Deputados Estaduais estabeleceram, enquanto o órgão de pesquisa e ciência do Estado não definisse a fragilidade da margem do rio, naqueles rios onde já houvesse desmatamento e produção, uma margem mínima de cinco a dez metros.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO)** – Mas não que isso pudesse, esses cinco a dez metros na margem, implicar desmatamento.

Isso é uma injustiça, mas uma injustiça feita de propósito, para confundir a cabeça da sociedade a achar que estamos fazendo a coisa errada.

Senador Marconi Perillo, por favor.

**O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO)** – Senadora Kátia Abreu, eu acompanho, com muita atenção, esse pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e, especialmente, esses últimos episódios envolvendo a atuação impecável de V. Ex<sup>a</sup> aqui e, também, na qualidade de Presidente da CNA. Hoje, antes do seu pronunciamento, como Presidente em exercício da Casa e dirigindo a sessão, eu já havia feito um comentário acerca do debate que fizemos juntos, ontem, no seminário do etanol, em São Paulo,

quando S. Ex<sup>a</sup> teve a oportunidade de discorrer, com muita propriedade, com muito talento, competência e conteúdo, sobre seu pensamento em relação à questão do etanol e, também, em relação a outros assuntos que nos interessam a todos, especialmente a nós da Região Centro-Oeste. V. Ex<sup>a</sup> tem toda uma história coerente à frente desse movimento da produção agroalimentícia, do agronegócio. O que mais me chamou atenção, ontem, e eu já tinha ouvido a senhora discorrer sobre esse ponto de vista, foi a sua segurança em relação ao que estava falando e, principalmente, em relação ao que espera para a questão dessa equação meio ambiente *versus* produção de alimentos. V. Ex<sup>a</sup> disse: “Olha, nós vamos nos ater, na direção da CNA e como Senadora, estritamente aos ditames da ciência, da pesquisa. Nós queremos nos balizar pela pesquisa, nós não queremos trabalhar uma vírgula no ponto de vista da leviandade. Nós estamos buscando, através da pesquisa, nosso balizamento, nossa atuação, como Parlamentares, como Presidente da CNA. Nós não queremos, em hipótese alguma, com a nossa atuação, comprometer minimamente a questão da sustentabilidade, a questão ambiental”.

Todos sabemos da importância desse tema para o mundo. Todos sabemos das repercussões do aquecimento global, da questão das mudanças climáticas, e V. Ex<sup>a</sup> tem estado muito atenta a essa preocupação. Então, de uma vez por todas, que as pessoas compreendam que há gente séria, coerente, preocupada com o futuro dos nossos filhos, que há gente que quer acabar com esse estereótipo, com essa discussão que não chega a lugar algum. Algumas pessoas fazem da defesa do meio ambiente um discurso apenas retórico, sem se comprometerem com as consequências desse discurso. Quero deixar registrada aqui a crença que tenho na seriedade, na responsabilidade, na coerência da atuação de V. Ex<sup>a</sup>. Nós todos queremos nos balizar tecnicamente, cientificamente, em pesquisas que possam nos orientar. Então, esse é um depoimento que eu gostaria de agregar ao pronunciamento brilhante de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Muito obrigada, Senador Marconi Perillo, pelo seu apoio, pelas suas palavras. V. Ex<sup>a</sup> foi Governador do Estado de Goiás por oito anos, sendo um grande defensor dos produtores daquele Estado, e, por isso, Goiás hoje está onde está. Goiás é um dos maiores produtores do País, as propriedades rurais daquele Estado são umas das mais eficientes em termo de tecnologia e de produtividade, os produtores rurais são eficientes, e V. Ex<sup>a</sup> cooperou muito para que isso acontecesse. Parabéns pelo seu trabalho!

Concedo o aparte ao Senador Gilberto Goellner.

**O Sr. Gilberto Goellner** (DEM – MT) – Senadora Kátia Abreu, é com muita satisfação que vejo a oportunidade do seu pronunciamento. Tudo o que o Ministro Minc deseja é que a gente fale dele. Então, hoje, aqui, estamos contestando o posicionamento do Sr. Ministro, em função da descontinuidade da qual S. Ex<sup>a</sup> diz, no sentido de que estamos desconstruindo o meio ambiente brasileiro. Vejo que ocorre o contrário: o Ministro Minc deve ter conhecimento das propostas que estão sendo feitas de mudança no Código Florestal, para que haja um código ambiental que promova a sustentabilidade com produção, compatibilizando tudo isso. O Ministro sabe que a produção brasileira está unida numa proposta coerente e viável, para que haja a mudança da legislação ambiental brasileira, e é isso que o preocupa, de tal forma que o Ministro já sai atacando. O Ministro tem se colocado no embate, pois quer ganhar. Concluindo, quero dizer que, para o Ministro, toda atividade é um embate em que ou se ganha, ou se perde. Tanto isso é verdade, que um grupo de trabalho que objetivava a construção das modificações da legislação ambiental brasileira não foi para a frente, mesmo que três Ministros dele fizessem parte: o da Agricultura, o do MDA e o do Meio Ambiente. Esse grupo, composto por Parlamentares – Senadores e Deputados –, não foi avante, não prosperou, por falta de critério do próprio Ministro Minc, por não apoiar o grupo, por não querer ouvi-lo, por não querer com ele dialogar. Agora, o Ministro ataca a classe rural brasileira. Vejo que essa é uma incoerência da parte dele. Eu, ao contrário, sempre disse para o Ministro que ele deveria se aproximar da classe produtora, porque são esses produtores, hoje, que precisam defender o meio ambiente. O Ministro, assim, teria o apoio desses produtores. Uma grande construção é a aproximação dele aos produtores. O Ministro não deve ficar na ofensiva, impondo multas, com todo o sistema contributivo – o Ministro acha que é por aí que vai resolver o problema do meio ambiente. Então, isso é proposital por parte dele. Vejo que devemos dialogar com o Ministro, trazê-lo aqui, para que ele elucide todos esses fatos que o colocam em oposição direta ao sistema produtivo brasileiro. Muito obrigado.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Obrigada, Senador Goellner, do Estado de Mato Grosso, um Estado que tem sofrido muito com as questões ambientais, apesar de contribuir muito para a produção de grãos no Brasil.

Passo a palavra, para o aparte, ao Senador Eduardo Suplicy.



**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senadora Kátia Abreu, a assertividade de V. Ex<sup>a</sup> em defesa dos seus pontos de vista merece nosso respeito. V. Ex<sup>a</sup> sabe que fiz questão de participar da audiência pública que, por iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, tivemos aqui, a respeito da questão da preservação do meio ambiente e de toda essa polêmica. Hoje, à tarde, soube do episódio em que alguns representantes do Greenpeace fizeram uma manifestação e, inclusive, procurei V. Ex<sup>a</sup>, pois me dirigi àquela área da segurança do Senado Federal para saber exatamente o que havia acontecido. Então, tomei conhecimento de que aqueles manifestantes haviam expressado sua opinião com algumas motosserras de brinquedo, com uma machadinha e com outros objetos de brinquedo, inofensivos. E uma das pessoas, a Sr<sup>a</sup> Maria Cláudia Kohler, usou uma vestimenta de “Miss Desmatamento”, colocando uma máscara com a sua foto. Acredito que esse episódio tenha sido considerado por V. Ex<sup>a</sup> como ofensivo, mas quero ressaltar que o Greenpeace, no exterior, internacionalmente, tornou-se bastante conhecido e, no Brasil, tem tido por propósito sempre realizar manifestações, às vezes até de desobediência civil, mas sempre na direção e na forma como Mahatma Gandhi e Martin Luther King Jr. se posicionaram, nunca com o propósito de realizar qualquer ato de violência ou de agressão a quem quer que seja. Tendo em conta o que havia ocorrido, procurei V. Ex<sup>a</sup>, porque queria sugerir que pudesse haver o diálogo franco e aberto a respeito dos pontos de vista que essas pessoas estavam manifestando em relação a V. Ex<sup>a</sup>. Quero, inclusive, transmitir-lhe que, há cerca de duas horas, essas pessoas estiveram ali, realizando a manifestação, e não foram detidas, como assegurou o Diretor de Segurança. Apenas fizeram o depoimento sobre o que aconteceu, sobre aquilo que a Segurança do Senado considerou como desobediência à orientação...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Peço a tolerância do Senador Mão Santa, por favor. A Senadora Kátia Abreu, ainda que eu tivesse pedido no início o direito ao aparte, preferiu conceder antes o aparte a cerca de dez Senadores da base de oposição, solidários a S. Ex<sup>a</sup>. O meu aparte é um pouco diferente. Mas quero transmitir a V. Ex<sup>a</sup> que fiz um convite àqueles que participaram daquela manifestação, e grande parte, creio que a metade, assistiu, a meu convite, à manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, que está há mais de uma hora na tribuna do Senado. Eu avaliava que seria importante que eles pudessem ouvi-la. E, se não hoje, em outra ocasião, eu a convidaria também para ouvi-los, para ouvir as preocupações dessas pessoas,

que, por exemplo, avaliam que a Medida Provisória nº 458, tal como foi modificada na Câmara dos Deputados, envolve alguns problemas, como a possibilidade de alienação da terra apenas três anos após a sua titulação, quando, originalmente, o prazo era de dez anos, o que eles consideram bem mais adequado. Há a possibilidade de alienação de terras públicas mesmo para quem desmatou ilegalmente, porque não há qualquer vedação de alienação de terras a quem vem descumprindo a função social da propriedade, desmatando ou até infringindo a legislação trabalhista mediante a prática de trabalho escravo, que, muitas vezes, acontece naquela região. E há outros pontos que vamos debater amanhã.

Com respeito ao Ministro Minc, quero dizer que não estou de acordo com a palavra que ele utilizou para se referir aos grandes proprietários rurais, mesmo quando agem inadequadamente. Sei que isso é de responsabilidade apenas de alguns poucos que se utilizam de trabalho escravo ou algo assim. Mas é preciso ressaltar que muitos foram os Parlamentares do Partido dos Trabalhadores que lhe recomendaram, e ele, no mesmo dia, pediu desculpas. Então, foi um erro do Ministro Carlos Minc utilizar aquela expressão. Claro, V. Ex<sup>a</sup> se indignou e, avalio, faz o protesto com respeito a isso de maneira adequada, porque é importante que cada Ministro...

*(Interrupção do som.)*

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – E eu tenho pelo Ministro Carlos Minc respeito e considero que sua batalha é válida. Posso ter divergências em alguns pontos, mas todas as pessoas têm de ser tratadas com o devido respeito. Senadora Kátia Abreu, inclusive sugeri ao nosso Presidente em exercício, Senador Marconi Perillo, que ainda aqui no plenário manifestou o interesse de V. Ex<sup>a</sup> em debater esse assunto com conhecimento científico, ouvindo especialistas como os da Embrapa que V. Ex<sup>a</sup> convidou... Eu espero que possamos fazer isso em um debate do mais alto nível, inclusive quando amanhã estivermos apreciando, em maior detalhe, o problema desta medida provisória, com a...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – ...de alienação de terras para pessoas jurídicas e ocupantes indiretos que já tenham outros imóveis, que é um dos pontos que aquelas pessoas que fizeram o protesto gostariam que fosse mais bem analisado por todos nós. Então, faço-lhe esta manifestação de respeito. Nem sempre concordarmos. Mas é importante que,

inclusive, os membros do Greenpeace aqui presentes – inclusive o Sr. Paulo Adario, um dos seus diretores, presente na tribuna até agora – possam ver que o diálogo pode ser feito, mesmo com a discordância, as divergências, mas em clima de respeito mútuo, que, felizmente, tem preponderado no Senado Federal, inclusive no diálogo entre nós dois.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Senador João Pedro, com o aparte.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senadora Kátia Abreu. Primeiro, quero pedir desculpa porque não ouvi, na totalidade, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, tive que sair para uma entrevista. Duas questões: primeiro, aproveito para dialogar com V. Ex<sup>a</sup> por conta da Medida Provisória nº 458, que está dentro deste debate, da reflexão que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo no que diz respeito à alienação de terras, que veio da Câmara propondo três anos. Nós temos uma cláusula resolutive em vigor, desde meados dos anos 60, que dá 10 anos para alienar o título definitivo da terra. São terras públicas. Gostaria de externar minha opinião a V. Ex<sup>a</sup> até porque o espaço de debate é muito pequeno. Ou peço um destaque ou V. Ex<sup>a</sup> pede um destaque e faz a mudança. Quero chamar a atenção para o fato de que, como veio da Câmara esse item, que é o art. 15, §4º, foi alterado. A medida provisória não veio com essa formulação. Ele foi colocado, por mais que haja divergência, na Câmara. Gostaria de ouvir V. Ex<sup>a</sup> acerca desse item. Gostaria muito que fossem mantidos os dez anos. Penso que é um padrão de zelo no sentido de evitarmos a especulação de terras públicas. Gostaria de dialogar com V. Ex<sup>a</sup>. Quero dizer-lhe que o Ministro Minc é um homem público, um Deputado Estadual, Ministro de Estado. Gostaria de destacar um gesto do Ministro Minc. No mesmo dia, ele pediu desculpas. Externou, por meio de uma nota. É bom entender o contexto em que ele estava dialogando com os trabalhadores. Ele fala na nota que não generalizou. Tenho opiniões do Ministro Minc há poucos dias na Comissão de Agricultura. O Senador Gilberto estava – e lembro-me bem – presente ao debate. Ele disse que não vê incompatibilidade na questão da produção de alimentos, de grãos, com a questão ambiental. Nós dialogamos sobre isso aqui no Senado, numa audiência pública. Então, era o que eu gostaria de destacar neste debate em que V. Ex<sup>a</sup>, como Senadora, como Presidente da entidade que representa, aborda o assunto com muita indignação. V. Ex<sup>a</sup> tem legitimidade para contestar, mas eu gostaria de colocar no debate isto: o gesto de grandeza do homem público que pediu desculpas. Às vezes, os homens públicos não gostam de pedir desculpas. Mas eu gostaria de colocar isto: foi bonito o gesto do

Ministro Minc. Eu quero colocar isso no debate como companheiro dele de Partido, como membro do Governo, como uma pessoa que defende o Governo. E quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> está correta em registrar isso aqui. Mas estava faltando colocar no debate esse gesto do Ministro Minc, que foi o pedido de desculpas publicamente. Muito obrigado.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Senador João Pedro, com relação à MP nº 458, com todo o respeito que lhe tenho, prefiro debatê-la amanhã, na discussão, quando então estaremos votando a MP nº 458. Terei o maior prazer em discutir o tempo que for necessário.

Eu só não posso concordar com V. Ex<sup>a</sup> que esse cidadão, esse Ministro de Estado possa ter tido um gesto de grandeza. Quem chama os produtores do seu país de vigaristas não tem medida nem tamanho. Não acredito nessas desculpas. Mesmo porque, ainda hoje, ele vai ter que fazer outra nota, porque nos ofendeu novamente na imprensa, no dia de hoje. Então ele apenas tirou a sua máscara e demonstrou o preconceito e o que ele pensa verdadeiramente de nós. Hoje, novamente, apesar do pedido de desculpas que fez ontem, nos agride.

Ouçõ o aparte do Senador Jayme Campos.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Senadora, eu gostaria de, por último, pedir um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jayme Campos** (DEM – MT) – Senadora Kátia Abreu, V. Ex<sup>a</sup> faz aqui uma defesa legítima, naturalmente, de uma classe tão valorosa que é a classe dos produtores deste País. Lamentavelmente, já dá para se constatar que há um preconceito neste Brasil, construído pelo atual Governo, sobretudo pelo Ministro Minc, em relação àqueles que produzem e constroem a grandeza do Brasil. Eu não posso acreditar, Senadora Kátia Abreu, que um Ministro de Estado vá ali à Praça dos Três Poderes e chame essa classe de produtores, que constroem, com certeza, o Brasil, de vigaristas. Eu acho que é uma pessoa insana, é uma pessoa que está totalmente desequilibrada, na medida em que nós estamos contribuindo sobremaneira com a grande produção agrícola. V. Ex<sup>a</sup> deixa muito bem claro aqui: lá atrás, com o salário-mínimo praticado no Brasil se comprava três, quatro sacolões, e hoje – é uma prática do Governo querer oferecer ao trabalhador brasileiro – se compra dois. Nós melhoramos sobremaneira nossa agricultura, nossa pecuária, tecnificando, e ninguém aqui... Ilustres Senadores, é bom que se esclareça, nós, que trabalhamos nessa área, não estamos para fazer nenhum desenvolvimento se ele não for sustentável. O Governo Federal tem que se preocupar é com a questão da regularização fundiária,...

*(Interrupção do som)*

**O Sr. Jayme Campos** (DEM – MT) – ...é na questão da LAU, de dar crédito agrícola compatível com o mercado financeiro, sobretudo para recuperação das áreas degradadas. Por isso essa indignação aqui não é só da senhora; é de milhões de brasileiros que, certamente, hoje, ouvindo seu pronunciamento aqui, estão vendo que ainda há políticos, sobretudo representantes classistas, que estão defendendo com legitimidade um setor que tem contribuído com o nosso Brasil.

Portanto, Senadora Kátia, V. Ex<sup>a</sup> está sendo perfeita em seu pronunciamento. Na nossa região, na Amazônia, que é composta por vários Estados, temos 60% do território nacional. Todavia, porque contribuimos com apenas 8% do PIB nacional, lamentavelmente, não existe nenhuma política pública destinada para essa região do Brasil. O que precisamos é que o Governo tenha uma nova visão, que entenda que a concepção, hoje, do mundo moderno não é essa visão caótica que aí está...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Jayme Campos** (DEM – MT) – Nós somos brasileiros como os demais. Não posso concordar, em hipótese alguma, que, muitas vezes, nesta Casa mesmo, haja pessoas que nunca tiveram oportunidade de visitar outras regiões do Brasil, estão acostumadas só aos grandes centros – Avenida Paulista, Copacabana, Vieira Souto –, não conhecem o Brasil que produz, o Brasil que tem dado certo. Por isso, tenho a convicção absoluta de que vamos reverter esse quadro, mostrar não só para dentro, mas sobretudo, Senadora Kátia, que essa é uma campanha orquestrada. Muitas pessoas estão ganhando dinheiro atrás dessas grandes ONGs, fazendo com que essa política internacional perversa queira nos prejudicar. Portanto, quero dizer à senhora: fique certa de uma coisa, a senhora tem o respeito... Mesmo que talvez algumas pessoas não coadunem com suas ideias, com seus pensamentos, talvez por questão política ou partidária, todavia, sabem perfeitamente que o seu...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Jayme Campos** (DEM – MT) – ... que o seu pronunciamento, a sua lucidez é a lucidez, é o raciocínio de qualquer cidadão de bem deste País, que, com certeza, pensaria dessa forma. Parabéns. A senhora tem a solidariedade de milhões de brasileiros que a assistem e que têm visto seus pronunciamentos na defesa intransigente de uma produção sobretudo compatível, compatibilizando desenvolvimento com preservação ambiental. Não tem ninguém mais ambientalista no Brasil do que nós que produzimos.

Mentira, Senador Mão Santa: tem os falsos ecólogos, os falsos ambientalistas, que trazem os problemas, muitas vezes com leviandade, para tirar proveito, com interesse pessoal. Com certeza, defenderemos uma política justa para que tenhamos um país próspero, defendendo a produção e, acima de tudo, a questão ambiental. Parabéns, Senadora Kátia Abreu.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Obrigada, Senador Jayme Campos.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Tenho certeza absoluta da sua sinceridade, porque o senhor também é um Senador do interior do Brasil, de um Estado próspero como o Mato Grosso, do Senador Gilberto Goellner. Talvez um dos Estados mais produtivos do Brasil e que tem sofrido tanto com essa questão ambiental, com seus impedimentos.

Quero dar um aparte ao Senador Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Senadora Kátia Abreu, acho que estamos vivendo em um país extremamente democrático, onde os debates acontecem de forma transparente. E por ser a democracia um regime transparente, um regime que provém do povo, temos que ter o maior respeito no debate, mesmo àqueles...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – ... que se contrapõem às nossas ideias. Acho que esse palavreado descortês não leva a nada. Chamar as classes produtoras do campo, os produtores rurais de vigaristas, se é que isso realmente aconteceu, é um disparate, uma falta de respeito. Isso não deve partir de um Ministro de Estado. Muito embora estejamos inteiramente de acordo em que as condições ambientais do nosso País devem ser preservadas – sim, nós queremos, nós todos do Senado –, mas dentro de parâmetros que não venham prejudicar o desenvolvimento do País. Nós vemos que, neste debate, prevalecem dois pontos...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – ...erradicar a extrema pobreza e a fome e garantir a sustentabilidade ambiental. Garantir a luta pela erradicação da pobreza, o Brasil vem fazendo isso e dando o exemplo. Aí está o programa que está sendo desenvolvido pelo Presidente Lula, que é o Bolsa Família, que tem ajudado milhões de pessoas, mais de onze milhões de brasileiros dependem desse programa de distribuição de renda. Hoje, podemos dizer que um bilhão e duzentos milhões de pessoas que viviam pas-

sando fome no mundo conseguiram, graças às metas do milênio, fazer com que o mundo, hoje,...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – ...em torno de novecentos milhões de pessoas passando fome.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Senador, desculpe-me, mas o Presidente já foi mais do que paciente e pede para diminuir um pouco o aparte, por favor.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Fui o último orador, e o único a ser repreendido.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Tem dois ainda, Senador. Desculpe, tem mais dois. Três.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Parece que meu aparte não está agradando a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Não, não. Absolutamente. O Senador Mão Santa...

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Ainda tem três. Então...

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Senador Valadares, por gentileza.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Já estou terminando.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Senador Valadares, por gentileza.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Já estou encerrando.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Eu não gosto de ironias. Dei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> porque quis dar.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Eu já estou encerrando.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Porque a tribuna, neste momento, é minha.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Já estou...

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Quem pediu para economizar as palavras foi o Senador Mão Santa, Presidente, que tem sido superpaciente e democrático para este debate. Todos aqui poderão falar.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Mas eu quero terminar o meu aparte.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – O senhor terá condições de falar, eu só não queria aceitar a ironia.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Não. Eu não ironizei. Acho que a ironia partiu foi de V. Ex<sup>a</sup>, não foi da minha parte. Então, para terminar, Senadora,...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Foi o relaxamento das condições ambientais em nosso País que fez com que o rio São Francisco, por exemplo, tivesse todas as suas margens deflorestadas. Hoje, vamos gastar mais de R\$6 bilhões para fazer a revitalização da bacia do rio São Francisco. Graças a quê? Esse desmatamento foi promovido pela agropecuária intensiva e também foi provocado, sem dúvida alguma, pelas fábricas de carvão, em Minas Gerais. Então, acho que defender o desenvolvimento do nosso País é um dever de todos nós, mas dentro de determinados limites, limites que devem ser obedecidos de acordo com a lei. E a lei está aí para garantir o desenvolvimento da agropecuária e garantir a sustentabilidade ambiental. Então, estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>. Dentro desses parâmetros, nós todos...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Obrigada, Senador Valadares...

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Dentro desses parâmetros, quero dizer que estou inteiramente de acordo com V. Ex<sup>a</sup>, que haja o desenvolvimento do nosso País e que a lei que garante a sustentabilidade ambiental seja obedecida. Se porventura a lei estiver sendo obedecida, por que então reclamar? Nós devemos reclamar sim é do tratamento desrespeitoso das autoridades constituídas contra os pecuaristas. Inclusive, eu sou filho de pecuaristas, lá na minha terra, Sergipe. Eu não sou fazendeiro, mas minha família tem propriedade. Eu tenho o maior respeito pelos produtores rurais. Portanto, não aceito a imprecisão de que os produtores rurais sejam vigaristas. Pelo contrário, contribuem para o desenvolvimento de nosso País.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Muito obrigada, Senador.

Um aparte ao Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – Senadora, eu não queria fazer o aparte porque quando V. Ex<sup>a</sup> está na tribuna eu prefiro ouvir. É sempre uma aula sobre agricultura, sobre tudo aquilo que realmente leva ao progresso econômico do País. V. Ex<sup>a</sup> tem trazido aqui, com muita angústia, as dificuldades que os agricultores, pecuaristas, que o agronegócio tem passado em refazer suas dívidas na busca de um equilíbrio econômico em que possam reaplicar e produzir mais. Hoje, na reunião com três Comissões, V. Ex<sup>a</sup> fez um ótimo preâmbulo, antes do início das discussões. Uma expressão ficou muito forte comigo, Senadora, quando V. Ex<sup>a</sup> discutia a diminuição da fome. V. Ex<sup>a</sup> foi clara: não há diminuição da fome se não há comida na mesa. Isso ficou na minha memória, e não

vou esquecer jamais. Ninguém mata a fome se não tiver comida, se não tiver produção; isso nos traz uma profunda amargura.

Mas queria só dizer, com todo respeito ao Senador Suplicy – espero que ele não invoque o art. 14, porque não vou ofendê-lo –, que há a ofensa física e a ofensa moral. Quando relatamos e discutimos o problema do porte de arma, criminalizou-se a arma de brinquedo também, igual à arma de verdade. Não é o ponto de V. Ex<sup>a</sup>; porém, a forma como a agrediram foi moral, na porta do seu Gabinete. E a senhora disse, no início do seu discurso, que jamais se recusou a recebê-los onde quer que seja: na igreja, na esquina, no Plenário, no seu gabinete; nunca deixou de discutir assuntos dos quais a senhora tem todo o conhecimento.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – Então, quanto a essa ofensa moral, somos solidários com V. Ex<sup>a</sup>, porque ninguém poderia chegar ao seu gabinete... Se é serra de verdade, se é de mentira, tudo isso é um aspecto ofensivo à dignidade da Senadora, que não se recusou a recebê-los. Então, faço uma diferença, mas não deixa de ser uma ofensa a que V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão de reagir. E vigário – lembro-me do meu tempo de polícia – é o estelionatário que vende o Viaduto do Chá. Então, não me consta que agropecuarista possa ser chamado de vigarista, de malfeitor; é uma indignação própria que V. Ex<sup>a</sup> tem. E pedir desculpas é um fato posterior, a ofensa já foi feita, não se pode corrigir aquilo que irracionalmente falamos. Então, é isso. Não quero alongar-me, mas só mostrar a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Muito obrigada, Senador Romeu Tuma, por suas palavras de apoio.

Realmente, foi isso que aconteceu: nunca deixei de abrir a porta para eles, quando vieram bem mansinhos, para conversar com a Presidente da CNA. Em todas as vezes, eu os recebi, com muita educação e com muita dignidade. De repente, resolveram fazer um circo à minha porta. Não há problema, podem fazer, é um direito que têm. A manifestação é legítima, vivemos num País democrático. Agora, há consequências; esta Casa tem normas, leis, procedimentos. E os seguranças da Casa puderam, então, agir imediatamente para manter a ordem aqui. Mas, quando me procuraram com a voz muito mansa, eu pude recebê-los.

Senador Flávio Arns, por favor.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Senadora Kátia Abreu, em primeiro lugar, quero destacar, como já foi feito por V. Ex<sup>a</sup>, o papel fundamental da agricultura, do agronegócio para o desenvolvimento do Brasil,

seja da agricultura familiar, seja da chamada agricultura empresarial. Podemos dizer, sem sombra de dúvida – os dados estão aí, para demonstrar –, que essa área sustentou o Plano Real durante muitos anos; foi responsável pelo superávit que o Brasil apresentou nessa última década, por anos seguidos; gerou emprego e renda, exportou e criou tecnologia. A cidade depende do campo. Então, nesse sentido, temos, na verdade, como Brasil, de louvar o que vem acontecendo no campo: o que se planta, na mesma área de anos atrás, hoje, colhem-se milhões de grãos a mais. No mundo inteiro, elogia-se aquilo que o Brasil faz em termos de tecnologia e de desenvolvimento na área. Então, não tenho dúvida de que a área merece nosso respeito. Agora, ao mesmo tempo, existe o grande debate de preservação do meio ambiente. É uma necessidade, sem dúvida, nacional, mundial: a humanidade depende disso, e todos nós somos favoráveis a isso – todos nós! Inclusive V. Ex<sup>a</sup>, que o demonstrou com sua fala, assim, de uma maneira inquestionável: “Nós somos a favor da preservação do meio ambiente”. E as duas áreas não são – e não podem ser – incompatíveis. As duas áreas têm de convergir, dialogar, pensar, porque o desenvolvimento econômico é fundamental, e a preservação do meio ambiente é essencial para o bem-estar do cidadão, do ser humano, que precisa de dignidade, de cidadania. Isso é o que chamamos de desenvolvimento sustentável. Infelizmente, foram levantadas situações, na medida provisória, que são uma distorção do processo legislativo. A medida provisória não permite que façamos um debate, que chamemos a sociedade. A medida provisória já vem da Câmara com o prazo esgotado, o que é um problemão, sem dúvida alguma, angustiante. Então, quero dizer que, dentro de princípios da ética, da educação, do diálogo, da convergência, do bem público, da cidadania, o nosso papel aqui é dialogar, conversar, achar as soluções, porque todos nós sabemos que não é mais para se dizer “Não se pode fazer unicamente”; “Não, não pode; não se pode fazer”; “Não dá para fazer”, mas sim “Como isso pode ser feito dentro de uma idéia de desenvolvimento sustentável?” Então, gostaria só de sugerir, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, usando uma linguagem mais popular: mesmo depois da cacetada é para se dizer que o diálogo continua aberto. Vamos conversar, dialogar, porque os princípios são aqueles que a sociedade toda defende: desenvolvimento econômico, preservação do meio ambiente, valorização do ser humano. Vamos dizer “não” às medidas provisórias, mas pelo debate, pelo diálogo, pela técnica, pela parte científica, vamos chegar a conclusões que façam bem para o nosso País. É um apelo, um convite. Naturalmente, V. Ex<sup>a</sup> pensa nesse sentido, porque não há outro cami-

nho, em termos de desenvolvimento sustentável, que não seja esse papel mediador que tem de acontecer na boa política. Obrigado.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Obrigada, Senador Flávio Arns, do PT do Paraná, talvez, um dos Estados mais produtivos e produtores do País, que tem contribuído tanto com a economia nacional. O senhor também tem acompanhado as dificuldades que os produtores do Paraná, especialmente os pequenos, têm enfrentado com as agruras de uma legislação imposta, sem discussão, por esta Casa aos produtores do seu Estado.

Por fim, ainda temos um aparte do Senador Flexa Ribeiro, para que possamos encerrar este grande debate.

Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senadora Kátia Abreu, esperei para apartear V. Ex<sup>a</sup>, que, hoje, faz um pronunciamento da maior importância sobre a MP n<sup>o</sup> 458 e sobre a questão que foi discutida no dia de hoje, em uma audiência pública, com requerimento de autoria de V. Ex<sup>a</sup>, que são as Metas do Milênio, no Dia Mundial do Meio Ambiente. Ou seja, há uma coincidência de três fatos importantes para que hoje possamos comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente, com uma visão voltada para o futuro do nosso País. Lamento muito, Senadora Kátia Abreu, que existam organizações que, diria, estão a serviço de interesses de fora e que querem imputar a nós, brasileiros, principalmente a nós, amazônidas, a figura de devastadores. Inclusive, usam de má-fé, quando distorcem a verdade. Eles distorcem a verdade, porque todos nós defendemos a preservação com desenvolvimento e o desenvolvimento com preservação. É o discurso da Senadora Marina Silva. É o discurso de todos nós que queremos o futuro do Brasil. Ainda hoje, na discussão da audiência pública, foi mostrado que para atingirmos os 50% necessários para que se tire da zona de risco alimentar a população do mundo, até 2015, temos áreas já alteradas mais do que suficientes; não precisamos avançar sobre uma árvore sequer da floresta nativa. Eles sabem disso. Basta que se possa fazer a utilização com tecnologia, inteligência, das áreas já abertas. É dito por eles que o projeto de minha autoria que tramita na Câmara é o projeto de floresta zero. Má-fé, porque o projeto que foi apresentado e aprovado aqui no Senado Federal não derruba uma única árvore, apenas faz com que se possa fazer o que é necessário para desenvolver a Amazônia brasileira de forma sustentável; faz com que se utilizem as áreas já alteradas e se mantenha a reserva legal de 80% em áreas de preservação, segundo o zoneamento econômico-ecológico, que eles combatem porque sabem que lá serão definidas, de forma definitiva, quais as áreas de preservação, quais as áreas de uso inten-

sivo e quais as áreas de manejo sustentável. E V. Ex<sup>a</sup> é relatora do segundo ponto, que é determinante para que se possa fazer o desenvolvimento sustentável do Brasil e, em especial, da Região Amazônica, que é a regularização fundiária, sem a qual não vamos conter a grilagem e não vamos conter a devastação. Tudo isso fica claro, tudo isso fica claro, mas eles insistem em querer fazer uma ação com vistas a denegrir aqueles que trabalham e que produzem no Brasil, para que o Brasil possa caminhar no sentido de ser, sem dúvida nenhuma que será, o grande produtor de alimento do mundo. Encerro parabenizando V. Ex<sup>a</sup> e espero, Senadora Kátia Abreu, que possamos votar amanhã a Medida Provisória n<sup>o</sup> 458. Eu espero. Eu achava que nós íamos votar hoje. Lamentavelmente a CPI da Petrobras atrapalhou a Ordem do Dia de hoje. Portanto, eu espero que amanhã se possa votar e peço a V. Ex<sup>a</sup> – já fiz isso numa reunião com V. Ex<sup>a</sup> – que atenda os pequenos produtores da região da Transamazônica, da região de Medicilândia, da Santarém-Cuiabá, que são pequenos produtores de cana, principalmente do Município de Medicilândia, que foram assentados pelo Incra, colocaram uma usina de produção de álcool...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) –... de álcool e açúcar, com gestão do Incra, e essa usina hoje está fechada. Espero que V. Ex<sup>a</sup> atenda o pleito desses pequenos produtores e possa, no relatório de V. Ex<sup>a</sup>, resolver o problema da usina Pacal, no Município de Medicilândia, no Estado do Pará.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Muito obrigada, Senador Flexa, pela sua participação e apoio. Passo o aparte, último, final, para o Senador Garibaldi, do Rio Grande do Norte.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senadora Kátia Abreu, lamento não ter tido oportunidade de ouvir todo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Por isso mesmo, serei sucinto. Quero prestar a minha solidariedade a todos aqueles que constituem o agronegócio no Brasil, constituem a agricultura, também os agricultores do projeto da agricultura familiar que se sentiram agredidos pelas declarações do Ministro do Meio Ambiente. Eu acho que o Ministro não poderia, de maneira nenhuma, ter dito o que disse, levando-se em conta a história do agronegócio no Brasil, o que já se contribuiu para este País. De modo que V. Ex<sup>a</sup> receba essa palavra de apoio e a certeza de que todo este Plenário está ao lado de V. Ex<sup>a</sup> na hora em que defende os agropecuaristas, o agronegócio de agressões como essa.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Muito obrigada, Senador Garibaldi, pelo apoio, pela palavra em favor dos produtores e da produção do Brasil.

O senhor foi Governador do Rio Grande do Norte, competente governador, e sabe do que precisa o setor rural e o que traz emprego e desenvolvimento para o grande interior deste Brasil.

Eu gostaria de encerrar, em primeiro lugar, agradecendo ao Senador Mão Santa, por sua atitude democrática em deixar todos os seus colegas se manifestarem diante de um assunto da maior importância e que, pela participação numerosa na tarde de hoje, demonstra a aflição que estamos vivendo em todo o Brasil. Quando a grande maioria dos Senadores concentra-se em uma matéria apenas, isso demonstra que a preocupação não é regional, não é estadual, mas é nacional, do Oiapoque ao Chuí. Estamos diante de uma grande possibilidade de avançarmos em relação à questão ambiental, e eu tenho certeza de que isso vai acontecer.

Muito obrigada, Senador Mão Santa, por sua paciência, por sua permissão.

Encerro as minhas palavras dizendo que os produtores rurais do Brasil que eu represento não são vigaristas. São brasileiros honrados, trabalhadores, que têm famílias, que têm filhos, que têm netos, como eu tenho a minha. Nós trabalhamos por um Brasil melhor. Queremos continuar trabalhando e fazendo o nosso papel.

Quero dizer ao Ministro Minc que ele fechou o diálogo com o nosso setor. Ele fechou todos os canais e todas as portas possíveis pela sua arrogância, pela sua desonestidade, pelo seu senso de injustiça e de irresponsabilidade com que tratou esse setor, a duras penas, nos últimos dias.

Quero dizer que a ONG Greenpeace é originária da Holanda, país campeão mundial de emissão de CO2 **per capita**, com 20 toneladas **per capita** de emissão de CO2. Enquanto a média mundial é 4,5 toneladas, no Brasil é 1,8 toneladas e, na América Latina, é de 2,8 toneladas; a Holanda, que sedia o Greenpeace, emite 20 toneladas **per capita** e não tem um palmo de floresta nativa. Eu gostaria muito que vocês tivessem o mesmo zelo, a mesma preocupação com o país e a região de vocês. A Europa inteira tem 0,3% de floresta nativa, enquanto nós, brasileiros, temos de 70% a 72% de floresta original, nativa, dando um exemplo a vocês.

Nós não precisamos das aulas dos holandeses e dos europeus. Nós, brasileiros, com as nossas ONGs nacionais, com as nossas ONGs de boa-fé, sabemos cuidar do Brasil. Nós não estamos nos importando e nos preocupando com os interesses que há por trás de todo esse movimento internacional contra a produção nacional. Nós seremos – vocês queiram ou não – grandes preservadores do meio ambiente, mas nós continuaremos sendo os campeões de produção, vocês, lá na Europa, querendo ou não.

Vocês, na Europa, subsidiam e quase pagam a produção dos seus produtores. Aqui, não, nós temos que lutar e ralar, porque não temos os subsídios que vocês dão. Vocês dão subsídios por tudo o que os produtores fazem. Nenhum produtor, na Europa, tem prejuízo. E aqui, nós temos que suplicar todos os dias para continuar plantando. Eu quero que vocês se dediquem ao país de vocês e deixem que nós, brasileiros, damos conta de tomar conta da nossa Pátria e da nossa terra.

Quero dizer que, neste debate, Sr. Presidente, não vão vencer o Ministro Minc e os seus. Vai vencer o Brasil, vão vencer os brasileiros. Eu tenho certeza absoluta!

E encerro, finalmente, dizendo que, na minha vida, Sr. Presidente, eu não conheço a palavra ódio, nem rancor, nem raiva. Ao Ministro e aos seus, apenas o meu desprezo. Quero dizer a eles que eles, com certeza, não fazem parte da minha poesia, como dizia o grande Carlos Drummond de Andrade. Vocês não fazem parte da minha poesia, nem da poesia nacional.

Obrigada.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senadora Kátia Abreu, V. Ex<sup>a</sup>. teve o tempo de um jogo de futebol mais uma prorrogação. Mas é lícito. V. Ex<sup>a</sup>. tem que ter o respeito porque representa com muita grandeza e beleza o povo brasileiro.

Ao Greenpeace digo que o nosso verde é aquele da bandeira. Tem aquelas estrelas. V. Ex<sup>a</sup> é outra estrela além daquelas que brilham em nosso Brasil. Queremos dizer que V. Ex<sup>a</sup> recebeu, como nunca antes, a solidariedade de quase todos os Parlamentares pela bandeira que defende.

O Ministro Minc tem de ser enquadrado. A ignorância é audaciosa. Sófocles, que é o pai dos ambientalistas, disse: “Na natureza muitas são as maravilhas, mas a mais maravilhosa é o ser humano.” V. Ex<sup>a</sup> é um ser humano. Aqueles produtores jamais poderão ser chamados de vigaristas. Eles é que fazem as riquezas do nosso Brasil.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Senador Flávio Arns. Depois, o Senador... Pela ordem da Bandeira do Brasil temos de alternar. Está inscrito um Líder. Quero chamar a atenção para o fato de que praticamos o espírito da lei, de Montesquieu. Ela

tinha direito, pelo Regimento, a 20 minutos, mas teve o tempo de um jogo de futebol, com prorrogação e pênalti. Está inscrito o Líder do PSOL, José Nery.

V. Ex<sup>a</sup> ainda quer usar da palavra? V. Ex<sup>a</sup> tem direito. Agora, pela ordem, rapidamente...

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – É só um minuto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Senador Flávio Arns, que também está inscrito.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e demais Colegas que ainda estão aqui, eu queria destacar que, hoje, à tarde, recebemos muitos membros do Conselho Nacional de Juventude, que estão no Congresso Nacional – ainda estão presentes nas galerias – por que estão interessados, como todos nós, na aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008, que aborda o Capítulo VII, Título VIII, da Constituição, acrescentando à expressão que já está na Constituição “da criança, do idoso” a expressão “adolescente e jovem”.

Então, que, em todas as políticas públicas, seja incluída a expressão “adolescente e jovem”, junto com as outras expressões que já estão consagradas na Constituição, inclusive, em relação a direitos fundamentais, de educação, de saúde, de trabalho, acrescentando isso, inclusive, na área da pessoa com deficiência, seja criança, adolescente ou jovem. Nessa Proposta de Emenda à Constituição, deve se acrescentar que haverá regulamentação para que isso venha a atender às necessidades dos jovens e dos adolescentes, que devem receber todo o apoio da legislação e das políticas públicas.

Então, neste sentido, quero enaltecer a presença do Conselho Nacional de Juventude no plenário do Senado e o apelo desse Conselho para que nos dediquemos à aprovação dessa emenda constitucional que atende aos anseios, às aspirações, de milhões de pessoas em nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Senador Inácio Arruda, do PCdoB – CE.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, primeiro para pedir a V. Ex<sup>a</sup> que inclua nos Anais do Senado Federal correspondência do Sr. Antônio Carlos Maranhão de Aguiar, que dirige o Conselho Curador do Instituto Dom Helder Câmara, na qual enaltece a sessão do Senado em homenagem a essa ilustre figura do povo brasileiro, desde jovem dedicado às causas de combate à pobreza e defesa do Brasil.

Eu me refiro, ao final, à presença dos membros do Conselho Nacional de Juventude nas galerias.

Há pouco vi a Presidente da União Nacional dos Estudantes e tenho aqui à minha frente o Presidente do Conselho Nacional, Davi, lá do Ceará – acho que fazem um rodízio na direção do Conselho.

Eles estão defendendo... Com a paciência de Jó, esperaram o pronunciamento dos Srs. Senadores. Antigamente não tinham essa paciência toda não. Ouviu, Sr. Presidente? A turma começava logo a gritar ali nas galerias. Não havia quem tirasse eles, não.

Acho que é preciso que o Senado responda rapidamente a essa necessidade da juventude de ser incluída, ela que mais lutou pelas liberdades, pela democracia e pela construção da Nação brasileira, num grande projeto de desenvolvimento. Eu lembro que foi exatamente a juventude que levantou a bandeira da necessidade da construção de uma empresa brasileira que respondesse pelo petróleo. A Petrobras nasceu da garra, do espírito da juventude brasileira em defesa de um grande e largo projeto nacional. Foi ela que foi às ruas defender a Petrobras, defender que o petróleo era dos brasileiros e não poderia ser entregue em mãos alienígenas. Agora, tem uma causa gigantesca também ligada a esse hidrocarboneto, que é a famosa descoberta do pré-sal, que por acaso foi descoberto pela Petrobras.

Por isso, Sr. Presidente, eu acho que é fundamental incluirmos a juventude na Constituição brasileira, com todas as letras, para que ela possa ter políticas cada vez mais arrojadas, que respondam às necessidades dela. São muitos temas que necessitam dessa atenção especial por parte do Poder Público, mas, sobretudo, ao responder a essa exigência da juventude, nós dar-mos mais força, mais energia, para que ela abrace esse grande projeto de Brasil, que possa defendê-lo cada vez com mais garra, com mais ousadia, com mais dinamismo como eles tem feito ao longo da história brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, eu apelo uma vez mais para que amanhã...

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Presidente Mão Santa, pela ordem.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – ... possamos votar efetivamente a PEC da juventude, para júbilo do povo brasileiro como um todo, desde os recém-nascidos até os idosos, que hoje são conselheiros dessa turma, porque eles estiveram à frente da UNE e de tantas entidades juvenis no passado.

Obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno)



Na representação do IDHEC – Instituto Dom Helder Câmara, encontro-me aqui para agradecer a homenagem que o Senado, por proposição dos senadores Cristovam Buarque, Inácio Arruda, Tasso Jereissati e aprovação unânime dos demais, presta hoje à memória de Dom Helder Câmara, por ocasião das comemorações do Centenário de seu nascimento.

Trago inicialmente o sentimento de gratidão de todos aqueles e aquelas que tiveram a oportunidade e a graça de conviver com ele, não somente em Olinda e Recife, onde ele desenvolveu a parte mais importante de sua missão, mas também de homens e mulheres de todos os cantos do mundo, de cristãos e de não cristãos, de crentes e de ateus que o acolheram e com ele cresceram, participando dos seminários, das homilias e das palestras que ele proferiu em suas numerosas e missionárias viagens.

Pastor e cidadão do mundo, Dom Helder tinha orgulho de ser do Nordeste, onde nasceu em 9 de fevereiro de 1909 na cidade de Fortaleza, onde viveu 62 dos seus 90 anos e onde morreu, no seu quartinho moradia, nos fundos da Igreja das Fronteiras, no Recife, em 27 de agosto de 1999.

Vocacionado para o sacerdócio desde a infância, precisou de licença especial para ordenar-se aos 22 anos, antes de completar a idade mínima exigida pela Igreja.

Franzino, com um físico típico da média dos nordestinos do início do século passado, e gigante na fé, Dom Helder viveu durante toda a sua vida a experiência de ser um com Deus e com os homens, explicitando e radicalizando a impossibilidade da divisão do amor a Deus e do amor ao próximo.

Esse projeto de amor e doação total a Deus e ao próximo foi sua fonte perene de inspiração e de mobilização de forças, talentos e habilidades que lhe permitiram superar a fragilidade de seu corpo, manter um impressionante ritmo de atividades e ocupar suas madrugadas, 365 vezes por ano, em vigílias de aprofundamento espiritual.

Se hoje ele pudesse estar aqui e fosse agradecer esta homenagem, com certeza ele aproveitaria a oportunidade para, na fidelidade a esse indivisível amor, manifestar pelo menos:

- 1- A alegria de estar numa Casa que é a síntese da pluralidade de pensamentos. Uma Casa cuja responsabilidade maior é utilizar as diferenças como instrumento de crescimento e processá-las para a elaboração de políticas que atendam anseios e promovam o crescimento da qualidade de vida de todos os brasileiros.

Ah! Como ele gostaria de repetir aqui a frase que muitas vezes em debates, em congressos ou entregando-se ao Pai em suas meditações, ele disse em tom de oração e que agora em seu nome e por delegação de seus amigos, deixo aqui para reflexão: *“SE DISCORDAS DE MIM, TU ME ENRIQUECES.”*

- 2- Manifestaria também a alegria de constatar que a fome e a miséria tem diminuído no Brasil e ao lado dessa alegria, a preocupação de que essa diminuição deixe de ser devida a políticas compensatórias que são importantes, mas que têm de ser

transitórias, e que passe a ser devida, o mais rapidamente possível, à inclusão dos hoje excluídos, pela via do trabalho digno.

Sua preocupação com o assunto que ele considerava indissociável de sua ação pastoral e que por isso lhe trouxe tanta incompreensão, também estava presente em suas vigílias de oração, como ele mesmo registrou na madrugada do dia 02 de dezembro de 1964 e que agora leio para aumentar o ânimo de todos nós:

*“ Estou quebrando a cabeça e me agarrando com o Espírito Santo, é na linha de experiências de promoção humana. Como é difícil realmente superar , ultrapassar o cabo do mero assistencialismo. Como é difícil atingir, de verdade, a autêntica promoção! Um dia contarei, por dentro, como tenho tentado caminhos diversos, e sobretudo, como tenho estudado o assunto e me entregue confiante , ao sopro de Deus. ”*

3- Manifestaria também com certeza a sua esperança na evolução do conhecimento humano e o seu aproveitamento em benefício de todos os homens e do homem todo.

Contrapondo-se, há quase 50 anos aos religiosos obscurantistas que ainda hoje estabelecem barreiras intransponíveis para a ciência, movidos por preconceitos que lhes parecem dogmas, Dom Helder registrou em sua vigília na madrugada do dia 4 de dezembro de 1964:

*“ A Bíblia nos ensina que Deus ao criar o homem à sua imagem e semelhança, confiou-lhe a missão de completar a criação. Há quem se aflija vendo o homem atingir domínios que a muitos pareciam exclusivos do criador,. Se amanhã o homem desembarcando pelo espaço afora, descobrir que o criador é infinitamente mais poderoso que imaginávamos; se amanhã o homem entrar em contacto com outras criaturas de nível humano, subhumano ou superhumano, ficarão mal os que em nome da fê sustentam que só a terra tem vida, ou ao menos só ela conta com vida humana. Se entrar nos planos divinos que uma criatura Sua chegue a promover ressurreições ou a conseguir passagem da não vida à vida, quem tiver traçado limites ao plano criador se sentirá perdido. Por enquanto contentemo-nos em registrar o fato de que deixou de ser utopia a possibilidade de desenvolvimento harmônico da humanidade inteira. Contando exclusivamente com forças já dominadas, os técnicos sabem como vencer a fome, como superar a miséria, como promover o desenvolvimento. ”*

Hoje, dez anos depois de sua morte e na comemoração do centenário de seu nascimento, o Senado lhe presta esta bela homenagem . Com certeza ela não é prestada por causa dos 32 títulos de Doutor Honoris Causa que lhe foram outorgados por universidades importantes do Brasil e do exterior, ou pelos 30 títulos de Cidadão Honorário ou pelas dezenas de medalhas, prêmios, troféus que lhe foram conferidas em quase todas as partes do mundo.

Tenho certeza que essa homenagem que o Senado, e através dele o Brasil todo, presta a Dom Helder, é o reconhecimento e a gratidão a um homem que, ultrapassando os limites de uma confissão religiosa, amou intensamente e indivisivelmente a Deus e aos homens e foi para todos nós, um Profeta de Deus, um peregrino da utopia e o eterno Dom da justiça , da esperança e da libertação.

Muito Obrigado .

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O Brasil não esquece, o Brasil não pode esquecer que foi a juventude que redemocratizou este País, cantando nas ruas a música de Geraldo Vandré: “Vem, vamos embora, que esperar não é saber. Quem sabe faz a hora, não espera acontecer...”

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Essa juventude que fez renascer a democracia.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora eu convidaria logo o orador líder a ocupar a tribuna, enquanto damos a palavra pela ordem.

Pela ordem, o Senador Flexa Ribeiro e depois o Senador João Pedro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Mão Santa, o Estado do Pará perdeu na manhã desta terça-feira, 2 de junho de 2009, Walter Bandeira, um dos maiores artistas e radialistas do Estado.

Fazia sucesso entre todas as idades com a sua voz forte e inconfundível. Era disputado pelos compositores, não apenas os paraenses, mas do Brasil todo.

Walter era conhecido por seu bom humor constante, muito querido pela classe jornalística e artística do Pará. Foi um dos mais requisitados professores de dicção, canto e interpretação. Além de intérprete, Walter Bandeira participou de vários programas de rádio, gravou dezenas de comerciais de TV, documentários e fez inúmeras peças de teatro.

Recentemente, fez shows cantando clássicos da música francesa, além de participação importante em um DVD gravado ao vivo pela cantora Fafá de Belém, no Theatro da Paz.

Também participou do filme Lendas Amazônicas, junto com o ator Cacá Carvalho e a atriz, também paraense, Dira Paes.

Por esse motivo, Sr. Presidente, requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, seja consignado nos Anais do Senado, voto de pesar pelo falecimento do grande artista Walter Bandeira, com inserção em Ata de voto de

profundo pesar pelo falecimento e apresentação de condolências à família.

Tenho certeza absoluta de que este requerimento também é subscrito pelos Senadores Mário Couto e José Nery, que representam, junto comigo, o Estado do Pará.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Mesa, a qual estou presidindo, se associa ao pesar do povo do Pará pelo falecimento do seu grande artista Walter Bandeira e aguarda a formalização do requerimento do Senador Flexa Ribeiro, para mandarmos as condolências aos familiares.

Pela ordem, Senador João Pedro.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, além de me associar à manifestação de apoio à PEC nº 42, que, com certeza, vai ser lida, discutida e aprovada na sessão de amanhã, quero registrar aqui a presença da bancada do Amazonas, que está junto com toda juventude do Brasil fazendo essa vigília, acompanhando os trabalhos do Senado. Quero falar da alegria de termos aqui na nossa tribuna de honra a Ane Caroline, que é uma liderança da juventude no Amazonas, o Hebert Colares, dois vereadores do Amazonas que estão aqui e compõem toda a luta em defesa de bandeiras legítimas da juventude brasileira, da juventude do Amazonas, que é o Raimundo Cunha e o Miguel Leopoldo, vereador do município de Presidente Figueiredo e o vereador de Carauari, uma cidade muito bonita que compõe as cidades do rio Juruá.

Muito obrigado Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem, um minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem. Aguarda pacientemente na tribuna o nosso Líder do PSOL José Nery.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria me associar às manifestações de apoio pela aprovação da PEC da Juventude porque nós sabemos que os jovens de hoje serão os líderes de amanhã, aliás, já começam nas escolas, nos bancos escolares, nas faculdades, nas universidades, já começam a exercitar esse papel de grandiosidade pela renovação política do nosso País. Na juventude, na mocidade, nós aprendemos e na velhice nós compreendemos; na juventude nós aprendemos o que devemos fazer no futuro e o que esses jovens estão fazendo hoje vão no amanhã compreendendo o Brasil e fazendo do Brasil uma grande Nação.

Por isso, meu apoio, o apoio do PSB – neste momento, falo como Líder do PSB nesta Casa – é intransigente, é sincero, porque a juventude de Sergipe é exemplo, é padrão em todo Brasil, não só em matéria de estudo, mas também em matéria de luta pela democracia, pela liberdade, pela renovação dos costumes e da conduta política em nosso País.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao orador que está na tribuna, o Senador José Nery.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Suplicy está inscrito e vai já ser chamado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero associar-me a todos do Conselho Nacional da Juventude, aqui presente. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – S. Ex<sup>a</sup> fala em nome do Sula, não é?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Do Supla.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Do Supla, que é um grande artista. (Palmas.)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – O Supla, o André e o João estão apoiando, junto com o pai, o Conselho Nacional da Juventude, pela PEC da Juventude.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, com a licença do Senador José Nery.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – É o Pará interditando o Pará.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer ao Senador Nery que tanto eu como S. Ex<sup>a</sup> vamos dar apoio à PEC da Juventude, porque os jovens do Brasil todo, inclusive a juventude do nosso Estado, precisam estar incluídos nas políticas públicas. Não só as crianças e os idosos devem ser beneficiados, mas também os jovens e os adolescentes. Tem todo o nosso apoio a aprovação da PEC da Juventude. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora, vamos ouvir o jovem José Nery.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, obrigado.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de fazer uma menção no início do meu pronunciamento, embalado pelas palavras e considerações aqui apresen-

tadas pelo Senadores Inácio Arruda, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares e Flexa Ribeiro. Quero aqui dizer da nossa determinação de votar pela aprovação da PEC da Juventude, por entender que é fundamental estimular a participação do cidadão consciente na formulação das políticas públicas e, especialmente, na formação de lideranças para as nossas comunidades, para os Municípios e para os Estados brasileiros.

Portanto, criar mecanismos e forma de inclusão da participação direta da juventude nos rumos do nosso País deve ser uma tarefa de todos os Srs. Parlamentares do Congresso Nacional. Saudamos, com grande entusiasmo, a presença de jovens de diversos Estados brasileiros, que vêm às galerias da Casa exigir a aprovação da PEC da Juventude, querendo, com isso, evidentemente, ter uma participação mais direta na construção do presente e do futuro do nosso País, em que a juventude não seja apenas massa de manobra para projetos que não sejam aqueles que interessam à garantia da educação, da inclusão, tendo em vista que milhares se encontram excluídos.

Portanto, associo-me, como os demais Colegas, ao desejo de que possa ser aprovada a PEC da Juventude.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu queria fazer aqui uma breve manifestação, tratando e exigindo liberdade para os militantes do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) do Estado do Pará.

No dia 26 de abril deste ano, dezoito integrantes do MAB foram violentamente presos pela Polícia Militar paraense quando reivindicavam o cumprimento pela Eletronorte das promessas feitas quando da construção da hidrelétrica de Tucuruí. Depois de muita pressão da sociedade, catorze deles foram libertados; entretanto, quatro ainda permanecem encarcerados, acusados de sequestro, de desobediência e de invasão. Nunca é demais lembrar que a usina de Tucuruí, a maior usina exclusivamente nacional, foi pensada, entre outras coisas, para dar suporte aos grandes projetos que hoje estão derrubando nossa floresta.

A área desmatada na Amazônia já é maior do que a do Estado de São Paulo. A construção da usina alagou uma área de quase três mil quilômetros quadrados, desalojando mais de 32 mil pessoas. Inúmeras famílias ainda não receberam as indenizações adequadas e prometidas e moram em favelas, sem a menor condição de infraestrutura, e, inclusive – grande ironia! –, não contam sequer com energia elétrica.

As eclusas que garantiriam a navegabilidade do Tocantins depois de 25 anos não saíram do papel. É de se estranhar a ação da Polícia Militar, já que a área

em questão é federal, mas o pior de tudo é a tentativa de criminalizar quem luta por seus direitos.

Queremos aqui, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, repudiar os ataques ao MAB, ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e aos diversos sindicatos que lutam por seus direitos no Pará, a exemplo do Sindicato dos Trabalhadores de Educação Pública do Estado do Pará (Sintepp), que se encontra em greve há quase um mês. Esses, muitas vezes, são objeto de ataques por parte daqueles que não suportam ver o povo se organizar para garantir seus direitos.

Infelizmente, a Justiça tem se mostrado extremamente parcial e suscetível a pressões das elites, com criminosos como Daniel Dantas, banqueiro responsável por inúmeros crimes contra o patrimônio público e pelo desmatamento de enormes áreas no sul do Pará. Inclusive, o Ministério Público Federal ingressou com ação civil na Justiça, pedindo a indenização de R\$540 milhões, devido ao desmatamento ilegal das fazendas do Sr. Daniel Dantas. Também cito aqui o caso que envolve o ex-Deputado Estadual do DEM paraense Luiz Afonso Sefer, acusado de estupro e de abuso de uma menor de nove anos. Tanto Daniel Dantas quanto ele se beneficiam de expedientes jurídicos, para responder por seus crimes em liberdade. Aos trabalhadores pobres e esquecidos pelos Governos, resta a cadeia.

Não nos podemos mais calar diante desse ataque. Quem luta por seus direitos não merece ser criminalizado. Faço minhas as palavras de milhares de lutadores sociais, quando exigem a imediata libertação dos quatro companheiros do MAB ainda presos. É necessário que o Tribunal de Justiça do Pará conceda, com urgência, os pedidos de liberdade provisória e *habeas corpus* para Roquevam Alves Silva, para Odécio Monteiro Silva, para Maria Edina Almeida Moreira e para Ismael Rodrigues Siqueira.

Sr. Presidente, esses fatos que envolvem a prisão e a luta dos atingidos por barragem originaram um requerimento à Comissão de Direitos Humanos, no sentido de que possamos ouvir os atingidos por barragens, a Eletronorte, o Ministério das Minas e Energia e o Movimento dos Trabalhadores Rurais em audiência programada para se realizar ainda este mês, na Comissão de Direitos Humanos do Senado, Senador João Pedro. Nessa audiência pública, vamos debater com esses órgãos e exigir o cumprimento das promessas e dos compromissos assumidos com aquela população historicamente abandonada, já que, até hoje, pouco tem sido atendido em relação a seus direitos fundamentais.

Concedo o aparte ao Senador João Pedro.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Presto atenção ao seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup>, não diferentemente de outros, presta, da tribuna, solidariedade aos pequenos trabalhadores, homens que não perderam a esperança e que lutam por seus direitos. Quero me associar a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que o Tribunal de Justiça do Pará conceda *habeas corpus*, para que eles respondam em liberdade. Quero prestar solidariedade aos trabalhadores do Brasil. Embora sejam do Pará, não deixam de ser trabalhadores do Brasil que lutam por direitos. Também quero pedir permissão a V. Ex<sup>a</sup>, porque fiz um registro do meu apoio à Proposta de Emenda à Constituição n<sup>o</sup> 42 e acabei omitindo o nome de uma liderança que está em vigília no Senado, assistindo à nossa sessão, e que, com certeza, voltará amanhã ao plenário do Senado: a Lorena Marinho, uma liderança do Movimento Indígena de São Gabriel da Cachoeira, uma região muito especial do Amazonas, na tríplice fronteira de Brasil com a Venezuela e com a Colômbia. Lorena está aqui, faz parte da gestão de uma administração que tem como Prefeito o Sr. Pedro Garcia, também uma liderança do Movimento Indígena, Prefeito do PT que assumiu a Prefeitura como resultado da última eleição. Quero apontar para mais essa liderança que está fazendo o acompanhamento da tramitação da PEC aqui no Senado. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, por reafirmar o compromisso do seu mandato, em apoio à luta dos trabalhadores, mas, fundamentalmente, em solidariedade à classe trabalhadora. Parabéns, Senador José Nery!

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Agradeço ao Senador João Pedro. Fico contente por V. Ex<sup>a</sup> se associar ao nosso pronunciamento e exigir, solicitar, como fiz aqui, uma decisão do Tribunal de Justiça do meu Estado no sentido de ser mais célere na garantia de um direito fundamental do cidadão.

Portanto, esperamos que o Tribunal de Justiça, que foi célere, por intermédio de um dos seus Desembargadores, em conceder *habeas corpus* para um abusado de crime contra crianças e adolescentes, tenha a mesma presteza e a mesma celeridade para retirar do cárcere trabalhadores que não fazem outra coisa a não ser lutar pelos seus direitos. É inaceitável que os movimentos sociais ainda sejam tratados com descaso e como caso de polícia.

Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> e sei que, ao juntar a sua voz à nossa cobrança, pela sua manifestação no Amazonas, nós que lutamos por justiça, queremos que a justiça seja feita, especialmente para atender aos direitos dos mais pobres. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> que recebe

uma importante delegação de Vereadores juvenis do seu Estado, como aqui foi tão bem registrado.

Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, vou fazer um breve registro, fruto, inclusive, do nosso diálogo travado há pouco, a respeito da decisão do Superior Tribunal de Justiça que manteve a Agropecuária Pagrisa na lista de trabalho escravo. O Superior Tribunal de Justiça manteve a Agropecuária Pagrisa, do Estado do Pará, em um cadastro de empresas acusadas de manter trabalhadores em condições análogas à escravidão. Por unanimidade, os Ministros da Primeira Seção do Tribunal cassaram a liminar que havia excluído a companhia da lista pelo Ministério do Trabalho.

Em julho de 2007, fiscais do Ministério libertaram 1.064 trabalhadores em uma fazenda do Grupo em Ulianópolis, no Pará, recorde de pessoas alforriadas em um mesmo local. Eles receberam indenizações e verbas trabalhistas. O caso chegou, inclusive, à criação de uma Comissão Externa do Senado para apurar a situação da empresa, mas acabou virando palco de críticas da fiscalização por parte de membros da bancada ruralista.

No mandado de segurança, a Pagrisa argumentava que a Portaria nº 540 do Ministério do Trabalho, que criou o cadastro, seria inconstitucional, pois lesaria os princípios da legalidade e da presunção de inocência. O voto exarado em 18 páginas pelo Relator do caso, o Ministro Herman Benjamin, rebateu os argumentos apresentados pela Pagrisa. Ele afirmou que beira o absurdo questionar a legalidade de uma medida que concretiza os princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e da redução das desigualdades sociais.

Para Herman Benjamin, além de ter fundamento na Constituição, a Portaria do Ministério do Trabalho encontra amparo na legislação infraconstitucional e nos tratados e convenções internacionais que tratam do combate ao trabalho em condições degradantes. “Assim, não há como se falar em violação do princípio da legalidade”, destacando aqui o posicionamento do Ministro Herman Benjamin. De acordo com o Ministro e conforme regra inscrita no art. 2º da Portaria 540, a determinação para a inclusão do nome da empresa no cadastro foi tomada após a decisão final em processo administrativo regular, que observou os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Ele concluiu o voto, destacando que, ao contrário do afirmado pela empresa, o art. 11 da Lei nº 10.593, de 2002, legitima a fiscalização realizada pelo auditor-

fiscal do trabalho no combate e erradicação do trabalho degradante no Brasil.

Esse voto e a decisão unânime do STJ por manter a Pagrisa, empresa localizada no Município de Ulianópolis, no Estado do Pará, é um importante alento, Senador Eduardo Suplicy, para nós que combatemos o trabalho degradante, o trabalho escravo no Brasil. Tenho certeza que isso incentiva o trabalho tão importante realizado pelos auditores-fiscais do trabalho, pelo Ministério Público do Trabalho e pela Polícia Federal, quando da autuação no trabalho e fiscalização dos fatos relacionados com denúncias que envolvem a prática criminosa de trabalho análogo à escravidão.

Por último, Sr. Presidente, queria também me associar ao requerimento subscrito pelo Senador do Pará, ao qual me incluo, lamentando o falecimento, no dia de hoje, do músico Walter Bandeira, que estava há seis dias internado em hospital de Belém.

Walter Bandeira tinha 67 anos de idade, era cantor, ator e locutor. E segundo depoimentos de vários de seus colegas, bem como depoimento do próprio Secretário Estadual de Cultura do meu Estado, professor Edílson Moura, o talento de Walter Bandeira ficará para sempre marcado na cultura e no imaginário da população do Pará. Walter deixará uma lacuna irreparável na música e no teatro paraenses.

Portanto, associamo-nos ao voto de pesar dos três Senadores do Estado do Pará. O Senador Flexa Ribeiro é o autor inicial do voto. Desejamos à família e aos amigos de Walter Bandeira o conforto para enfrentar este momento. Sem dúvida, também nos solidarizamos com todos os artistas do Pará, que velam o ator, locutor e cantor Walter Bandeira.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Nery, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador José Nery, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento, em que apela ao Tribunal de Justiça para que seja logo tomada uma decisão relativamente aos trabalhadores citados por V. Ex<sup>a</sup>, que realizaram um protesto expressando sua opinião. Também cumprimento-o pelo registro de decisão tão importante do Superior Tribunal de Justiça.

Saliento que o Ministro Herman Benjamin, no começo do ano, foi quem deu a liminar à Pagrisa e aos seus advogados, para que pudesse examinar bem

todos os argumentos. Mas, uma vez tendo-os estudado em profundidade, rebateu cada um deles e, por unanimidade, o Superior Tribunal de Justiça aprovou o parecer mencionado por ele. Portanto, reconhece o trabalho dos procuradores do Ministério do Trabalho que constataram, de fato, uma condição de abuso por parte da empresa junto aos 1.064 trabalhadores, algo que foi objeto aqui de diálogo.

Também quero transmitir a V. Ex<sup>a</sup> que o próprio Ministro Luiz Dulci me informou, na viagem que fiz com o Presidente Lula a El Salvador, neste domingo para segunda-feira, que está para ser concluído um importante entendimento entre os produtores de açúcar e álcool no Brasil, para se evitar a contratação de trabalhadores através de intermediários, dos chamados “gatos”, e justamente para evitar o que, muitas vezes, constitui abuso dos trabalhadores. E isso poderá ser um entendimento nacional, para todo território brasileiro, o que, obviamente, é de grande relevância para a Comissão de Direitos Humanos e para a Comissão de Exame do Trabalho Escravo, que V. Ex<sup>a</sup> preside.

Meus cumprimentos.

Tem a palavra o Senador Mão Santa, do PMDB, do Estado do Piauí.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Suplicy, que preside esta sessão de 02 de junho, Parlamentares da Casa, brasileiros e brasileiras aqui e que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado, não poderia deixar de vir a esta tribuna. É a nossa terra. Tolstoi disse que, “se queres ser universal, cante a sua terra”.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> fazer a prorrogação da sessão. V. Ex<sup>a</sup> diz o tempo que avalia utilizar.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Há ainda eu e V. Ex<sup>a</sup>, dois oradores.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu farei um breve registro aqui da Presidência...

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Então, ótimo!

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – ... sobre a visita da comitiva do Presidente Lula. Então, V. Ex<sup>a</sup> me diga o tempo que...

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Entre dez e quinze minutos e está encerrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, está prorrogada a sessão até 21 horas.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, eu agradeço.

E tive que vir à tribuna, porque foi Tolstoi que disse: “esqueça o universal, viva a sua terra, as suas raízes”.

Olhe, Suplicy, não é mais aquele Piauí que V. Ex<sup>a</sup> visitou com a linda e amada Mônica. Olhe, o Piauí está sofrido, de repente, todos os índices de desenvolvimento caíram. Lamento ter que dizer, mas nós voltamos a ser o pior, que não éramos. Quando eu governei aquele Estado, nós vencemos todos os índices do Maranhão e muitos da Paraíba, muitos de Alagoas, muitos do Rio Grande do Norte. Agora, detonou! Além da natureza, aquelas enchentes que vieram, ocorreu o caos agora. Então, está muito triste! E, além disso tudo...

Um quadro vale por dez mil palavras. Aqui tenho um jornal forte, **Meio Norte**. Ele é simpático ao Governo. Aqui está uma reportagem. Ações incompletas. Manchete: bota aí. Este aqui é o Vice-Governador do Estado, do PSB, pessoa boa, dinâmica. Quando eu fui Governador, ele foi meu Líder de Governo.

Então, olha o que diz o jornal, olha a manchete, Suplicy. Além desse caos administrativo, estão em greve os policiais civis, os médicos, por conta dos honorários baixos, o povo do lapep, os professores, a Uesp, que está se acabando. Suplicy, veja o que diz o Vice-Governador do Estado. Lamento e faço um apelo. V. Ex<sup>a</sup> sempre tem muita sensibilidade. Se não fosse o Bolsa Família e o Programa de Renda Mínima a desgraçaria ia ser maior. Realmente, V. Ex<sup>a</sup> lutou tanto, que esse programa está espalhado por aí.

Olhe aqui o que diz o Vice-Governador: “Oitenta e sete por cento das obras do PAC não saíram do papel”. É uma declaração de Wilson Martins. “Promessa. O levantamento aponta que, em todos os Estados do Nordeste, o percentual das obras concluídas é inferior a 2%”. Quer dizer, é só propaganda, mídia, mentira, só cacarejar, como diziam antigamente. Dois por cento do total! “No Piauí, dos 418 projetos que foram incluídos no PAC, cerca de 87% ainda continuam no papel”. Quer dizer, a pesquisa foi feita com base nos relatórios estaduais.

Olha a manchete. É o Vice-Governador que declara. A reportagem é feita por Alice Honório e Mayara Martins.

Então, vou ler uns tópicos:

Desculpa. Algumas obras atrasaram por causa de inúmeras dificuldades fundiárias e licenças ambientais para que os trabalhos

comecem”. Mas isso tudo é governo. Tudo é governo, não é?

“De acordo com os dados, em todo o Brasil, apenas 3% das obras do Programa foram concluídas. No Piauí, foram mais de 87% das obras que não saíram do papel nos dois primeiros anos”. Isso é conversa. Isso é mídia mentirosa.

“O levantamento aponta que, em todos os Estados do Nordeste, o percentual de obras concluídas é inferior a 2% do total. No Piauí, dos 418 projetos que foram incluídos no PAC, cerca de 87% continuam no papel”.

“Atraso do Piauí é acompanhado por outros Estados.” E, aí, eles abrem o jogo, dizendo que não é só no Piauí, não, é nos outros também.

E segue:

Não é algo a se comemorar, mas o atraso do Piauí vem acompanhado com o de outros Estados. O Maranhão, por exemplo, é um dos Estados com os piores desempenhos. São apenas três obras finalizadas, de um total de 385 empreendimentos.

Cantadas, declamadas, divulgadas, num total de 385.

Então, há muitas dificuldades para a execução das obras. “Estão faltando engenheiros para acompanhar as obras e as regularizações fundiárias acabam atrasando bastante.

Isso aqui são declarações do Vice-Governador do Estado do Piauí, do PSB, que tem credibilidade. Seu partido cresceu e ele pretende se candidatar ao Governo do Estado. E ele é o coordenador.

Além disso, Senadora Rosalba Ciarlini, o caos: a máquina agigantou-se tanto, que de repente um dos maiores líderes que eu conheço do seu partido, Senador Suplicy, o Partido dos Trabalhadores, Jacinto Teles, que é o líder do Sindicato dos Policiais Cíveis, entrou em greve. É um líder do PT, Jacinto Teles, acreditado, foi Vereador, é um líder.

Além desse caos, com greve de médicos, professores, as enchentes e, por último, houve aquele caos do arrombamento do açude da cidade de Cocal, o açude do rio do Pirangi, que subiu com as enchentes. O Ceará, que é um Estado tido como seco, foi que causou as enchentes do Piauí, pelos seus dois grandes rios, o Poti, que vem do Ceará, bem como o Pirangi. De tal maneira, que a ponte, que está localizada no Município de Buriti dos Lopes e que liga a

capital do Estado àquele delta a que V. Ex<sup>a</sup> foi, Senador Suplicy, as quatro cidades – Cajueiro da Praia, Barra Grande, que é um povoado, Luís Correia, Parnaíba e Ilha Grande de Santa Isabel, além da cidade de Bom Princípio –, nessas cidades, as cabeceiras da ponte ruíram.

E Cocal, onde se deu o rompimento – e não queria aqui falar –; mas foram trevas, desgraças, desastres, vidas perdidas, animais, dez povoados acabados, sem iluminação elétrica, porque foi destruído todo o sistema. Nós pedimos o empenho do Ministro Edison Lobão, dos engenheiros da Regional de Campo Maior, porque só havia na cidade toda de Cocal quatro geradores, um para o hospital, prefeitura e outros logradouros.

Senadora Ciarlini, que já foi prefeita e é médica, veja a desgraça. Porque, nesses tempos, uma cidade ficar sem luz uma semana... Mas o pior é a água. Aí não funciona o sistema de água, sem luz, e a água é contaminada; então, a mortalidade por doenças vai grassando.

Quero dizer, então, que percorri Cocal, acompanhado do seu extraordinário Prefeito, o Fernando Sousa, e do ex-Prefeito Monção, que é um líder, um homem de muita dedicação à população. E eles estão minimizando, esses prefeitos, como a de Buriti dos Lopes, porque a água do Pirangi invade vários povoados do Buriti dos Lopes. A perda foi grande, a perda é enorme, apesar da capacidade, da dedicação, do altruísmo do prefeito de Cocal e da prefeita Ivana Fortes, uma extraordinária prefeita. Eu a vi alojando aquele povo todo das fazendas nos estabelecimentos de ensino; eu vi a solidariedade do povo, o esforço, o altruísmo dos vereadores, do povo, da sociedade.

E mais: eu queria aqui fazer um apelo objetivo para o nosso Presidente Luiz Inácio. Acionamos os Ministros do PMDB, como o Geddel Vieira, que lá mandou um coronel, Presidente da Comissão Nacional de Defesa Civil, com helicóptero; o Governo do Ceará emprestou helicóptero; a Chesf; enfim, houve essa ajuda. Mas, a meu ver, medida provisória – como Shakespeare diz, não há bem nem mal, o que vale é a interpretação – é um mal para o funcionamento do Legislativo. É o Executivo que faz a lei, nós não fazemos, mas, nesses momentos, ela é um bem, porque é urgente e relevante.

Sabemos que o Presidente mostrou sensibilidade. Assinou uma medida provisória para beneficiar dez Estados – os do Nordeste mais o Amazonas – em torno de R\$1 bilhão. Isso anda na Câmara, vai chegar



aqui. Mas, aqui foi depois. É muita desgraça. É muito atraso. Os prefeitos...

Então, nós acionamos esses Ministros do PMDB, o Geddel Vieira e o Reinhold Stephanes, para que depois eles possam melhorar a agricultura com as sementes; o Ministro Edison Lobão – com os engenheiros da região de Cocal, para voltar a eletricidade para Cocal – e o Ministro Temporão, que tem sido extraordinário no fornecimento de medicamentos.

Mas queremos pedir ao Presidente da República que ele coloque uma medida provisória para essa situação de Cocal.

Senador Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> conhece a região. Fui a Cocal e, para chegar à Parnaíba, tive que ir por Viçosa, Tianguá – está aí para V. Ex<sup>a</sup> ir com a Mônica lá, uma cidade serrana, turística –, mas de Tianguá para Granja, ô porcaria de estrada! É ruim! Olha, eu não acredito nessa pesquisa do Luiz Inácio, não. Estão enganando ele. Porque eu fui e eu vi. O pessoal conhece a gente, por causa da televisão, e o carro ficava só caindo em buraco, e gritavam: “olha o Senador Mão Santa”. Isso no Ceará. De Tianguá para Granja, um sofrimento, e de Granja para Camocim. Aí eu voltei pelo Maranhão. Sabe o Buriti dos Lopes, onde caiu a ponte? Olha, são mais de seis horas. No Maranhão... Dizer aqui quem está pior, se é o Maranhão, Piauí ou o Ceará é difícil. A desgraça está grande, não há estrada também no Maranhão, não.

Eu parti de Parnaíba, a gente atravessa a ponte do Jandira e vai a Aroazes e São Bernardo para pegar um batelão. Mas as cidades estão todas acabadas, estão arrasadas, estão destruídas. Camocim, fui para o Morro do Chapéu, de uma cidade, levei mais de seis horas de Parnaíba para chegar a Buriti dos Lopes – seriam trinta quilômetros se a ponte estivesse feita. Então, a desgraça está grande!

Assim, viemos aqui implorar para o Presidente da República. Sabemos da sensibilidade dele. A máquina administrativa do Governador está meio emperada, quebrou – e já prevíamos. Mas eu vi que aquele povo sempre confiou muito no Presidente Luiz Inácio. Ele, vitorioso...

Olha, eu me lembro, em 1994, quando fui Governador, ele foi candidato a Presidente. Ele não ganhou. eu ganhei. Em 1994, não foi o Fernando Henrique? Era do PSDB. Eu estava até com o Quércio, mas o povo lá era Lula. Eu dizia: Lula lá, Mão Santa cá. Não tinha aquele negócio? Então, para o povo, ele sempre teve um domínio eleitoral muito forte. Na minha eleição de 1994 – o candidato do PMDB era o Quércio –, eu fiquei com o Quércio, mas o povo estava todo voltado.

Para eu ganhar, eles vinham – porque os militantes, V. Ex<sup>a</sup> conhece, eles são aguerridos, os do PT – e eu dizia: Lula lá, Mão Santa cá. E ele teve uma votação extraordinária.

É isso que queremos lembrar a Sua Excelência o Presidente da República. É dando que se recebe. Sou adepto de Francisco, Francisco de Assis. O Piauí sempre deu muito apoio ao Presidente da República, e nessa hora – é hora de sofrimento... O Prefeito de Cocal fez até um SOS Cocal. Tem uma conta bancária. Há um altruísmo. Prefeito de Cocal, Prefeita Ivana Fortes, o Fernando, os Prefeitos são extraordinários! V. Ex<sup>a</sup> foi Prefeita, Senadora Rosalba, e eu sempre defendi os Prefeitos. Eles são altruístas, são dedicados; não dormem, mas chegou a hora de uma medida provisória específica para recuperarmos o povo de Cocal, os sofrimentos. Foram mais de dez povoados.

Suplicy, imagine a perda daquele povo, o gado, o bode, o capote, a galinha! E muitos perderam familiares. A gente tem que pedir a Deus que conforte e dê coragem a essa gente.

Então, essas são nossas palavras, e quis Deus que estivesse na Presidência o Suplicy, que, sem dúvida nenhuma, representa a melhor sensibilidade que o Partido dos Trabalhadores tem. É um homem generoso. Quero dar esse testemunho. Tenho muito respeito pelo Suplicy.

Dr<sup>a</sup> Rosalba Ciarlini, digo a V. Ex<sup>a</sup>, que já vai ser governadora: este Suplicy é gente boa! Por isso ele está aí. Tenho respeito, admiração e gratidão por ele.

Quando eu era Governador do Estado, havia o Prodetur. Era difícil, exigia austeridade fiscal do Governo Fernando Henrique. Tinha que fazer o dever de casa. A gente não podia dever mais do que duas vezes a receita anual. E havia gente do Piauí – e os Senadores eram contra – que era contra, para eu não receber mesmo. Faltava um voto. Então, o Alberto Silva foi atrás do Suplicy, e ele votou para que o Piauí recebesse o Prodetur. Então, são aquelas estradas, em que V. Ex<sup>a</sup> foi para Barra Grande, Cajueiro da Praia.

Ele é o homem, e eu e o Piauí temos essa gratidão.

Então, que V. Ex<sup>a</sup> seja como sempre foi. Deus o colocou aí. O Presidente Luiz Inácio é sensível. Leve a ele esse apelo, em meu nome, no do Heráclito Fortes, no do João Vicente, no de toda a bancada federal e no de todo piauiense.

É um momento muito difícil. Além do momento administrativo, que no Piauí é ruim, houve esse caos.

Precisamos de ajuda, e, Suplicy, V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, vai se dedicar a essa luta e ao Piauí.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Mão Santa, quero expressar minha solidariedade ao povo do Piauí, ainda mais diante dessas enchentes, causadas pelo rompimento da barragem, que atingiram com destruição, causando tragédias para tantas famílias e para toda uma região, inclusive próxima àquela que conheci na última viagem que fiz.

Quero até lhe informar que, no último sábado, telefonei para a poetisa Aury Lessa para justamente expressar minha solidariedade ao povo do Piauí e também a ela. Conversei um pouco sobre o livro que ela lançou, **Os bons tempos de ciranda**, que mostra uma capacidade como poeta muito interessante. Ela fala de todas as músicas que todas as crianças do Piauí e do Brasil costumavam cantar. Ela fez um poema tão lindo! Inclusive, fiz uma breve apresentação desse livro, ao lado de outras pessoas.

O Governo do Estado do Piauí chegou a adquirir 200 exemplares para as 800 escolas. Até vou transmitir ao Governador Wellington Dias que me parece que se trata de um livro barato, R\$20,00. Quem sabe todas as escolas do Piauí possam ter, em suas bibliotecas, **Os bons tempos de ciranda**. Aliás, quero até recomendá-lo ao Ministro da Educação e ao da Cultura, que, entre os livros normalmente adquiridos pelo Ministério da Educação, considerem **Os bons tempos de ciranda**, de Aury Lessa.

Permita-me a Senadora Rosalba Ciarlini, que vai assumir a tribuna, que eu possa fazer um registro breve da posse do Presidente Maurício Funes, de El Salvador.

Tive a oportunidade de representar o Senado. Viajei com o Presidente Lula na sua comitiva, no domingo, para chegar lá na segunda-feira à noite. De manhã, presenciei a cerimônia tão bonita de Maurício Funes, membro da FMLN, depois de um período muito difícil da história de El Salvador. Catorze anos depois do processo de paz, conseguiu, finalmente, chegar à vitória, numa comemoração simplesmente fantástica.

Eu gostaria de ressaltar que, no seu pronunciamento, o Presidente Maurício Funes homenageou dois Chefes de Estado, que, para ele, constituem exemplo. Vou citar brevemente o que ele disse sobre esses dois Chefes de Estado, exemplos para ele:

Todos vocês, amigos e amigas, são símbolos vivos da esperança de seus povos. Uma esperança, inclusive, que pode irradiar ao mundo, como ocorreu com dois líderes que tiveram um forte conteúdo

simbólico na minha campanha eleitoral. Me refiro ao Presidente Barack Obama, aqui representado por sua Secretária de Estado, Hillary Clinton, esta mulher que honra a América e irradia o brilho do gênero feminino pelo mundo. E me refiro também ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente do Brasil e amigo pessoal.

Quando meus adversários políticos, na campanha passada, distorcendo fatos e manchando a honra de pessoas, tentaram, falsamente, desqualificar-nos, a mim e a meu Partido, o FMLN, fomos buscar os exemplos vigorosos do Presidente Obama e do Presidente Lula, como prova de que líderes renovadores, em vez de ser uma ameaça, significam um caminho novo e seguro para seus povos.

Quero dizer que o Presidente Maurício Funes fez um pronunciamento de excepcional qualidade. E, quando ele mencionou que iria restabelecer de pronto as relações diplomáticas e econômicas com Cuba, houve um grande aplauso. A própria Secretária de Estado, Hillary Clinton – eu a vi –, aplaudiu bastante esse trecho do pronunciamento de Maurício Funes, que, aliás, é casado com Vanda Pignato, hoje primeira-dama, e que será Ministra da Inclusão Social no seu governo, a quem desejo todo o êxito.

Concedo a palavra à Senadora Rosalba Ciarlini, do Rio Grande do Norte.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vou passar a Presidência...

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senador Suplicy, é um prazer muito grande ter V. Ex<sup>a</sup> presidindo no momento em que faço o pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Por generosidade, o Senador Mão Santa é que teria direito.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – A sua experiência, sua competência, os trabalhos que V. Ex<sup>a</sup> já tem desenvolvido nesta Casa realmente nos deixam felizes em poder participar deste momento.

Eu gostaria, antes de começar, de dizer ao Senador Mão Santa que compreendo perfeitamente toda a angústia, toda a dificuldade por que está passando seu Estado. Nós, nordestinos, conhecemos, como V. Ex<sup>a</sup> bem falou, esses problemas. V. Ex<sup>a</sup> foi Prefeito e viveu momentos de enchente, embora não tão graves como a grande calamidade que ocorreu no seu Estado com a queda da barragem de Algodões. Vejo que os prefeitos da região devem estar realmente passando por momentos muito difíceis. Quero aqui me somar

à sua palavra, pedindo o apoio do Governo Federal; que esse apoio seja muito rápido e que a burocracia, após a matéria ser aprovada, deixe que esse recurso chegue aos Estados.

No ano passado, houve uma cheia no meu Estado – V. Ex<sup>a</sup> deve estar lembrado. Aqui vim muitas vezes solicitar o apoio do Governo para enfrentar aquele momento no meu Estado. Foi votada uma medida provisória, e esse recurso era para chegar hoje, chega amanhã, chega hoje, chega amanhã; o Estado apresentou suas necessidades, que passavam de R\$100 milhões, e, no ano passado, foram liberados R\$7 milhões. Neste ano, estão anunciando, ainda daquela medida provisória, R\$30 milhões e já tivemos uma outra enchente.

Então, eu tenho sempre dito: tem de acabar com essa burocracia. É urgência. O Presidente manda medida provisória de forma urgente, portanto que os Ministérios agilizem esses projetos, as ações, para que possamos, realmente, ter ação.

Quando acontece, Senador Suplicy, uma calamidade dessa, não é só no momento de abrigar as pessoas, não. Essas pessoas estão sem casa, vão passar meses precisando de apoio, perderam tudo, perderam as condições de trabalho, então, têm de ser apoiadas não em um dia ou dois, não, mas em muitos e muitos dias.

Então, fica aqui, também, a minha solidariedade, o meu apoio. Tenho certeza de que o Senador Suplicy também irá fazer o que for possível para que os recursos cheguem rápido.

Eu queria, aqui, me solidarizar com uma família da minha terra, pois, infelizmente, havia entre os passageiros do avião da Air France que está desaparecido também um mossoroense, de nome Soluelito Vieira de Sá. Esse senhor, pesquisador de petróleo, trabalhava numa firma prestadora de serviços à Petrobras. Nesses últimos vinte dias, ele esteve na região. Os seus familiares residem na localidade de Juremal, na cidade de Baraúna, que é vizinha – inclusive, essa cidade já fez parte do Município de Mossoró. Nesses últimos vinte dias, ele estava de folga e veio passá-los com a sua família, mas, infelizmente, está na lista dos que se encontram desaparecidos.

Portanto, quero levar a minha total solidariedade, neste momento de dor, de sofrimento, a todos os familiares que estão nessa angústia do desaparecimento dos seus entes queridos e, de uma maneira muito especial, a solidariedade irmã aos familiares de Soluelito Vieira de Sá, a sua esposa e filho, que, inclusive, já foram para Paris, já embarcaram, na angústia maior que pode existir neste momento. Queremos, aqui, pedir a

Deus que lhes dê forças para enfrentar este momento difícil por que estão passando.

Senador Suplicy, hoje, tivemos um dia, nas Comissões, bastante movimentado.

Na Comissão de Assuntos Sociais, em parceria com a Comissão de Relações Exteriores e a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, estivemos reunidos para analisar as metas do milênio – de que o Brasil é signatário, ao lado de 189 países –, que, todos sabemos, foram estabelecidas pela ONU e que foram analisadas hoje. É claro, vamos precisar dar continuidade a esse trabalho, analisar mais detalhadamente as submetas de cada um dos oito pontos mais importantes.

Mas eu gostaria de dizer que avançamos, sim, em muitas questões, embora, na realidade, existe algo que chama a atenção, em que ainda estamos precisando trabalhar para podermos ter melhores resultados, que é a mortalidade materna, que ainda é um grande desafio no Brasil.

Agora, no dia 28 de maio, foi celebrado o Dia Internacional pela Saúde da Mulher. Esse dia ficou marcado para que pudéssemos analisar essas questões que estão, ainda, sendo causas de morte das mulheres, como a mortalidade materna e, também, as questões voltadas para o câncer de mama e o câncer de colo de útero.

Pois bem. Nós tivemos, hoje, essa reunião e ficamos, ainda, estarrecidos, porque, apesar de todo o trabalho que vem sendo feito, a redução da mortalidade materna foi de 61,2 óbitos para 53,4 por cem mil mulheres. Esse é um dado ainda altíssimo e existem muitos casos que não são notificados.

Temos, também, de analisar que a maioria, cerca de 93% dessas mortes poderiam ser evitadas se tivesse, realmente, o acompanhamento, o pré-natal, as condições necessárias, nos mais distantes recantos deste País, para que as mulheres fossem assistidas.

Então, esse é um caso que, aqui, levantamos. Vamos continuar trabalhando nessa questão; vamos, inclusive, ter mais uma audiência, dentro do ciclo de debates do SUS sobre esse tema da saúde da mulher, focando essa questão da mortalidade materna.

E tem um detalhe: a mortalidade infantil reduziu bastante. Dentro das metas do milênio, nós vamos atingir, provavelmente, até 2012. Três anos antes, nós deveremos já estar naquele patamar que foi estipulado quanto à mortalidade infantil, mas o que ainda existe de mortalidade, os números maiores são exatamente, ainda, dos pequeninhos, dos recém-nascidos. Isso tem uma relação muito próxima exatamente com a gra-

videz que não foi bem cuidada, com essa mortalidade materna que ainda é muito grande.

Essa é uma preocupação grande no nosso País. Saúde tem de ser prioridade. Os recursos para a saúde têm de ser, cada vez mais, prioritários e maiores. Nós não podemos entender um país que cresce e que se desenvolve se não tiver uma atenção especial à saúde, prioritariamente ao momento mais importante, que é o da vida – em que a mulher passa por todo um processo de gestação até o momento do parto –, e aos cuidados que devemos ter com as nossas crianças.

Então, era esse o registro que eu queria fazer do trabalho que estamos desenvolvendo na Comissão de Assuntos Sociais, como essa audiência de hoje, analisando as metas do milênio, que são oito. Depois, teremos oportunidade de trazer os resultados. No próximo ano, será feita uma nova avaliação; em 2010, a ONU já estará fazendo a nova avaliação para ver no que avançamos e o que precisamos fazer para chegar a 2015. Que essa seja a preocupação constante desta Casa e de todos que estão, de certa forma, ligados ao trabalho, seja nas Comissões, seja nos Ministérios, seja nas Prefeituras e nos Estados. Enfim, esta deve ser uma meta de todos nós: salvar as nossas mulheres.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora Rosalba Ciarlini, quero cumprimentá-la por seu trabalho conduzindo esses debates tão significativos sobre a situação social brasileira, sobre a situação da saúde, da educação, essa sequência de debates que vai incluir o depoimento do Presidente do IBGE, por requerimento que V. Ex<sup>a</sup> já teve o cuidado de aprovar, para que possa a Comissão de Assuntos Sociais dar oportunidade ao Presidente do IBGE para que conheçamos bem como será a atividade de coleta de informações, para sabermos exatamente em que medida o Brasil vai atingir as metas do milênio.

Quero, também, solidarizar-me com as famílias de todos aqueles que perderam vidas nessa tragédia acontecida no voo da Air France do Rio de Janeiro para Paris, que, infelizmente, pouco depois de Fernando de Noronha, naufragou no mar, agora já se sabe, porque os destroços foram encontrados e, infelizmente, parece que não há qualquer sobrevivida.

Então, sejam aqueles brasileiros e suas famílias que perderam seus entes queridos, mas também as pessoas de todo o mundo que, infelizmente, tendo saído de nossa Cidade Maravilhosa, do Rio de Janeiro, depois de algumas circunstâncias, seja de trabalho, de

lazer, ou de pessoas, como, por exemplo, um casal de italianos que vieram ao Brasil para fazer uma doação generosa para famílias de Santa Catarina; o maestro aqui do Distrito Federal que perdeu a sua vida; os diretores da Michelin; técnico da Petrobras e também a Adriana, Assessora da Área de Comunicação da Petrobras, enfim, o nosso sentimento de pesar. Hoje, todos os 81 Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores aprovaram requerimento nesse sentido. A nossa solidariedade à manifestação de pesar feita pela Senadora Rosalba Ciarlini e também a desta Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os Srs. Senadores Gerson Camata, Papaléo Paes, Mário Couto, Flexa Ribeiro, Romero Jucá e Renan Calheiros enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vivemos, no Brasil, na França e em outras dezenas de países de que eram naturais os passageiros e tripulantes do vôo 447 da **Air France**, momentos de dor e de angústia, desde que foi noticiado o desaparecimento da aeronave. É hora de compartilharmos o sofrimento das famílias, dos parentes e amigos de todos os que estavam a bordo do avião.

Gostaria de destacar o caso de 3 passageiros que embarcaram no vôo 447, retornando ao seu país depois de permanecerem 10 dias no Brasil, promovendo atos de solidariedade e assistência. Rino Zandonai, de 60 anos, Giovanni Battista Lenzi, de 57 anos, e Luigi Zortea, de 67, são integrantes da **Associazione Trentini nel Mondo**, Associação Trentinos no Mundo, que congrega, por meio de uma federação, mais de 200 círculos trentinos em todo o mundo. No Brasil, existem círculos trentinos no Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Bahia.

O Trentino-Alto Ádige é uma região situada no Nordeste da Itália, que serviu de ponte entre a cultura da Itália, latina, e a da Alemanha, germânica. Com a reunião do Principado de Trento ao Estado do Tirol, em 1809, a região passou ao domínio do Império Austro-Húngaro.

O grande período da emigração trentina para o Brasil ocorreu no final do século XIX. Everton Alt-mayer, diretor de Cultura do Circolo Trentino de São Paulo, relata que o declínio do Império Austro-Húngaro

e uma crise na agricultura local disseminaram a pobreza pela região.

Já antes da I Guerra Mundial, muitas famílias trentinas e tirolesas, a maioria camponeses, tiveram que deixar o continente. Em sua busca por novas terras, não faltou quem fosse atraído para a América, devido à propaganda. O Império do Brasil mantinha no Tirol um ofício de emigração, que atraía camponeses, com promessas de terra e fartura.

O que nosso país buscava, na verdade, era mão-de-obra para as lavouras de café e pessoal para a ocupação do Sul do Brasil. Calcula-se que o número de emigrantes tiroleses que tomaram o rumo das terras brasileiras foi de quase 30 mil.

Boa parte deles, segundo as pesquisas de Alt-mayer, seguiu para as lavouras de café do Espírito Santo, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Alguns poucos tomaram o rumo da Bahia, mas a maioria dirigiu-se para Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Tiroleses de língua alemã e os trentinos que falavam italiano deixaram marcas de sua influência pelo território brasileiro. Em 1859, foi fundada a localidade de Tirol, no Espírito Santo. Em Santa Catarina, há uma cidade chamada Nova Trento. Calcula-se que os descendentes de trentinos no Brasil hoje somem 3 milhões, praticamente 10 por cento dos descendentes de italianos que por aqui vivem.

A preservação dos laços que os unem e a preocupação com a continuidade de uma cultura que remonta aos tempos do império romano – estes são alguns dos fatores que hoje mantêm a coesão entre os trentinos, tanto os que continuam vivendo na Itália como os que estão dispersos pelo mundo. Os **Círculos Trentinos** mantêm vivas as tradições históricas e os costumes da região de Trento, além de realizar um trabalho benemérito de enorme alcance.

Esta era a missão que estava sendo cumprida por Rino, Giovanni e Luigi. Entre outras ações, eles doaram 22 mil euros arrecadados na Itália, para um centro de apoio psicossocial às vítimas das enchentes que atingiram Santa Catarina em novembro de 2008.

O centro, segundo seu diretor, estava sem equipamentos adequados para o tratamento dos pacientes. Os 3 também entregaram equipamentos para uma Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em Minas Gerais, e visitaram entidades de assistência social que receberam recursos da Associação no Paraná.

Rino Zandonai, casado e pai de dois filhos, é diretor da Associazione Trentini Nel Mondo. Giovanni Batista Lenzi, também casado e pai de duas filhas,

exerce mandato de deputado da Província Autônoma de Trento e Região Alto Adige. Luigi Zortea, casado e com dois filhos, é prefeito de Canal San Bovo, em Trento.

Não sabemos ainda o que ocorreu com o avião, desaparecido no trajeto Rio-Paris. Giovanni, Rino e Luigi embarcaram nele rumo à terra natal. Mas, não importa o que o destino lhes reservou, o trabalho meritório e louvável dos círculos trentinos prosseguirá. E encontrará, sem dúvida, um estímulo adicional na abnegação demonstrada por esses 3 homens notáveis.

Eles percorreram uma longa distância para auxiliar seus semelhantes, inspirados pela caridade cristã e pelo sentimento de que, não importa o quanto estejam separados, todos os seres humanos são merecedores de ajuda e conforto em situações difíceis. A eles, nossa homenagem. Quem dera pudessem multiplicar-se pelo mundo exemplos como os que proporcionaram.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, venho à Tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “Desvios no Bolsa Família chegam a R\$ 318 milhões por ano”, publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 7 de maio 2009.

A reportagem destaca que uma família de Sergipe declarou ter renda mensal de R\$ 35 por pessoa da família e se credenciou a receber R\$ 94 por mês do Bolsa Família, mas foi flagrada por uma auditoria do TCU (Tribunal de Contas da União) como proprietária de sete caminhões avaliados em R\$ 756.467. Em outra família, beneficiária do programa em São Paulo, um dos integrantes aparece como dono de motocicleta importada, modelo 2007. Esses foram alguns dos casos contados no relatório aprovado ontem pelo TCU sobre o mais importante programa de transferência de renda do governo federal, que pagará R\$ 11,4 bilhões neste ano em benefícios entre R\$ 20 e R\$182 a mais de 11 milhões de famílias.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## **Desvios no Bolsa Família chegam a R\$ 318 milhões por ano**

**Valor é referente a um ano; auditoria do TCU revela que donos de carros, políticos e mortos estão entre os beneficiários**

**Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social, família pode ter patrimônio elevado, mas preencher os critérios estabelecidos**

**MARTA SALOMON**  
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Uma família de Sergipe declarou ter renda mensal de R\$ 35 por pessoa da família e se credenciou a receber R\$ 94 por mês do Bolsa Família, mas foi flagrada por uma auditoria do TCU (Tribunal de Contas da União) como proprietária de sete caminhões avaliados em R\$ 756.467. Em outra família, beneficiária do programa em São Paulo, um dos integrantes aparece como dono de motocicleta importada, modelo 2007.

Esses foram alguns dos casos contados no relatório aprovado ontem pelo TCU sobre o mais importante programa de transferência de renda do governo federal, que pagará R\$ 11,4 bilhões neste ano em benefícios entre R\$ 20 e R\$ 182 a mais de 11 milhões de famílias. Entre os beneficiários do Bolsa Família, que só podem ter renda até R\$ 137 mensais por pessoa da família, o TCU flagrou milhares de proprietários de veículos, políticos, pessoas com renda acima do limite e até mortos, além de indícios de pagamentos em duplicidade. O combate às supostas fraudes poderiam fazer o governo economizar o equivalente a 3,4% da folha mensal de pagamentos do programa ou cerca de R\$ 318 milhões no período de um ano.

Ao cruzar a lista de beneficiários com os cadastros do Renavam (Registro Nacional de Veículos Automotores), auditores identificaram mais de 106 mil famílias proprietárias de carros acima de R\$ 4.000, critério considerado "conservador" pelo tribunal. Entre os veículos identificados, há 713 avaliados em mais de R\$ 100 mil.

O tribunal não divulga os nomes dos beneficiários relacionados aos indícios de fraude. Se comprovada, as famílias são excluídas do programa, e é aberto um processo administrativo para a devolução do dinheiro recebido indevidamente.

O Ministério do Desenvolvimento Social, responsável pela gestão do Bolsa Família, ponderou que uma família pode ter patrimônio elevado e, ainda assim, preencher os critérios de renda do programa.

"Patrimônio é um bem utilizável ou não dotado de valor monetário, e não é computado como rendimento financeiro para o orçamento", justificou o ministério, que também levantou a possibilidade de os carros serem "herança ou doação" e de os beneficiários terem tido seus nomes usados de forma fraudulenta, como "laranjas".

### **Políticos**

O TCU também cruzou a lista de beneficiários do Bolsa Família com a relação de políticos eleitos e seus suplentes nas eleições de 2004 e 2006.

O cruzamento revelou a existência de 20.601 políticos que recebem Bolsa Família, a maioria deles na categoria dos extremamente pobres. Na folha de pagamentos de um mês, fevereiro de 2008, os políticos receberam R\$ 1,6 milhão.

"Tal situação compromete a eficácia do programa, na medida em que ocorre o pagamento de benefícios a famílias fora do público-alvo pretendido e, conseqüentemente, a não assistência a famílias desse público", registra a auditoria. O TCU cobra maior controle do acesso ao programa, baseado na renda declarada pelo interessado.

O tribunal identificou 1,1 milhão de famílias com indícios de renda acima do permitido. Elas receberam mais de R\$ 65 milhões na folha de fevereiro de 2008. Consideradas só as entrevistadas em 2007, o TCU identificou mais de 195 mil com indícios de omissão de renda.

O cruzamento com o Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos) revelou a presença de quase 300 mil mortos. Na folha de fevereiro de 2008, foram identificados 3.791 benefícios pagos a famílias com pessoas mortas.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “A incompetência consolidada”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo** em sua edição de 1 de abril de 2009.

A matéria destaca que por culpa de um Estado ausente nas decisões e incompetente na administração o projeto vital para a inovação do Brasil caiu no ‘buraco negro’ do governo federal.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha dizer.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## A incompetência consolidada

**O** Brasil precisa, sim, de um Estado forte – mas não no sentido que o presidente Lula dá ao termo, praticamente de tutela da área pública sobre a economia. O Estado que faz falta ao País é o Estado eficiente, aquele em que a administração federal trabalhe direito, ou simplesmente trabalhe, para que a intervenção estatal, nas situações em que não pairarem dúvidas sobre a sua pertinência, promova a atividade econômica, em vez de travá-la. Nisso o governo Lula é um rematado desastre – e é só querer para encontrar, nos mais diferentes setores, exemplos desalentadores do que se pode chamar, sem exagero, de incompetência consolidada. Se o PAC, que é o PAC, se move aos solavancos, que dirá de tudo o mais.

Ainda nessa terça-feira, reportagem no **Estado** mostrou um caso característico de paralisia da intervenção estatal, em prejuízo de uma área considerada estratégica para o desenvolvimento da ciência aplicada no Brasil, pela fartura extraordinária dos recursos naturais que constituem a sua matéria-prima – a biodiversidade, o conjunto das espécies nativas do País. É uma história que remonta a 2001, quando a obsessão com a biopirataria levou à edição da Medida Provisória (MP) 2.186. Ao regulamentar a bioprospeção (a pesquisa com genes e outros materiais biológicos para fins comerciais, por exemplo, como princípios ativos de novos medicamentos), a MP criou um Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (Cgen), presidido pelo Ministério do Meio Ambien-

te. O órgão logo se revelou um estorvo ao trabalho científico.

Chegou-se no governo a um consenso sobre a necessidade de substituir o trambolho – que entre outras coisas obriga os estudiosos a pedir licença ao Cgen, um órgão ambiental, para realizar suas pesquisas de laboratório – por uma legislação que destrave a investigação científica e a inovação tecnológica. A muito custo, apesar das divergências ministeriais e da letargia burocrática, produziu-se um projeto de lei regulamentando o acesso aos recursos da biodiversidade. No primeiro semestre de

### Projeto vital para a inovação caiu no ‘buraco negro’ do governo federal

2008, o texto foi submetido a consulta pública. Depois, como escreveu o repórter Herton Escobar, “parece ter caído num buraco negro interministerial”. No centro desse buraco negro está a Casa Civil, cuja função principal é evitar sua formação.

Em outubro, a proposta, que se encontrava na Casa Civil, voltou ao Meio Ambiente. O seu titular, Carlos Minc, explica que, quando chegou ao Ministério, “esse assunto já estava travado havia dois anos”. O projeto que recebeu, diz ele, “é um monstro burocrático, com um monte de coisas que não deveriam estar numa lei e com cada Ministério dono de dois capítulos, defendendo o seu feudo”. Em resumo, “parecia coisa de capitães hereditários”. Minc diz que a sua equi-

pe reduziu o texto à metade, removendo “os penduricalhos que só emperravam o processo”. Segundo ele, feitas as mudanças, a nova versão foi encaminhada – via Casa Civil – ao Ministério da Ciência e Tecnologia – que nega tê-la recebido. “Isso para mim é novidade”, afirma o secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento da Pasta, Luiz Antonio Barreto de Castro.

Não se soubesse o que se sabe sobre o comportamento errático da máquina federal, dir-se-ia que o presumível sumiço de um projeto de lei não seria crível. Mas o que seria uma aberração é perfeitamente plausível nessa estrutura hipertrofiada, sem comando, foco e prioridades, repleta de mesquinhas disputas entre Ministérios e no interior deles, fazendo par com o inchaço de uma burocracia que cumpre religiosamente a lei do menor esforço e que o primeiro dos seus chefes não se cansa de paparicar, dando de ombros para o seu desempenho efetivo.

Mas não é possível esconder o desmazelo o tempo todo. Ora se descobre que até a semana passada, quatro meses depois das chuvas que devastaram Santa Catarina, o dinheiro federal para a reconstrução das casas que vieram abaixo ainda não tinha chegado. “O recurso estará disponível a partir de amanhã”, prometera o presidente em 26 de novembro. Ora se descobre que se esfumou um projeto de lei de grande importância para a comunidade científica e a economia. Lula se compraz em oferecer saídas a torto e a direito para a crise econômica mundial, mas não tem a aptidão para cuidar da casa.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “No rastro de Delúbio”, publicada pela revista *Época* de 20 de abril de 2009.

A matéria destaca que em busca de votos para voltar ao PT e candidatar-se a deputado, o tesoureiro do mensalão passa 24 horas em Brasília em conversas com velhos amigos.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronun-

ciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# No rastro de Delúbio

**Em busca de votos para voltar ao PT e candidatar-se a deputado, o tesoureiro do mensalão passa 24 horas em Brasília em conversas com velhos amigos**

Rodrigo Rangel e Murilo Ramos

**F**azia tempo que Delúbio Soares não circulava pelos meandros do poder em Brasília, que ele conheceu como poucos, na luz e nas sombras, enquanto guardião das arcas petistas. Expulso do PT em 2005, depois que o escândalo do mensalão fez com que ele abandonasse o cargo de tesoureiro do partido, Delúbio desembarcou na semana passada em Brasília para uma agenda de encontros reservados. A última passagem conhecida de Delúbio por Brasília fora em março, quando ele esteve no Congresso Nacional conversando com parlamentares do PT. Na ocasião, foi descoberto por repórteres. Daquela vez, seus passos foram seguidos por flashes e holofotes. Desta vez, Delúbio pretendia ser discreto. *ÉPOCA* acompanhou seus passos.

Depois de uma viagem na poltrona 13-D de um voo de carreira que saiu de São Paulo, Delúbio desembarcou em Brasília no início da tarde de quarta-feira. Uma fileira atrás dele, o deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP) se mostrava indiferente a sua presença. Depois do desembarque, Delúbio desatou uma série de compromissos que se seguiram até a madrugada. Ele está em campanha para conseguir retornar ao PT, primeiro passo para tentar candidatar-se a deputado federal no ano que vem e, se eleito, obter o direito a ser julgado em foro especial e livrar-se das dores de cabeça que perseguem quem presta contas à Justiça comum. A decisão sobre seu destino no PT deverá ser tomada no dia 8 de maio, em reunião do diretório nacional do partido. Delúbio está longe de ser uma unanimidade entre os petistas, tanto pelos que ficaram sinceramente incomodados com o mensalão quanto pelos que apenas temem que sua volta ressuscite o escândalo.

Nas conversas com amigos, Delúbio procura mostrar otimismo. Diz que, dos 84 votos do diretório, já teria 26 garantidos. E calcula que poderá chegar a 46,

número suficiente para recuperar a carteirinha. Se for rejeitado pelo PT, promete bater às portas do PMDB, do PTB e até do PP, de Paulo Maluf. Na quarta-feira, após um roteiro nostálgico, ele deixou a impressão de que, pelo menos nos bastidores do PT, as portas continuam abertas. Encontrou-se com medalhões da máquina petista, com emissários do ex-ministro José Dirceu – um dos defensores de sua volta ao PT – e com conhecidos integrantes das mesmas rodas financeiras que ele foi acusado de explorar ilegalmente.

As voltas com interlocutores que evitam ser reconhecidos em sua companhia – e que aparentemente não querem encontrá-lo com local e hora marcados –, Delúbio passou a usar o aeroporto de Brasília como ponto de encontro. A estratégia é útil, já que, nos aeroportos, mesmo um diálogo de duas horas pode parecer encontro casual. Passava pouco do meio-dia e meia de quarta-feira quando Delúbio desceu em Brasília. O motorista Luiz Cláudio o aguardava no desembarque. Delúbio só teve o trabalho de entregar a ele a mochila que carregava. Ficou com uma maleta 007, sua companheira durante o périplo pelo aeroporto. Só saíra dali quase duas horas depois de desembarcar.

O primeiro encontro foi com o petista Guilherme Lacerda, presidente da Funcef, o fundo de pensão dos funcionários da Caixa Econômica Federal, que administra um patrimônio de R\$ 32 bilhões. Delúbio foi levado a Lacerda por Kaká Guilhermino, um ex-assessor da Funcef, também petista, com conexões que chegam a José Dirceu. Procurado por *ÉPOCA*, Guilhermino disse não se recordar do assunto tratado com Delúbio. Ele afirma não lembrar sequer que Lacerda estava junto. “Não sei se tinha mais alguém”, afirmou. Lacerda não quis dar ▶



declarações sobre o encontro. Mandou dizer que “não é amigo de Delúbio”. Delúbio ainda teve outras duas conversas no aeroporto e, a bordo de seu Vectra prateado, seguiu para o Hotel Nacional, no centro de Brasília.

O compromisso seguinte parecia ter importância para os planos de voltar às fileiras petistas. No restaurante do hotel, Delúbio se encontrou reservadamente com o líder do PT na Câmara, deputado Cândido Vaccarezza (SP), para quem telefonara pouco antes marcando o encontro. “Ele queria que eu fizesse um balanço da situação dele no diretório. Falei que não tinha como antecipar o que vai acontecer”, diz Vaccarezza.

**Vaccarezza afirma** que votará a favor de Delúbio. “Considero que a pena dele foi maior que o eventual erro cometido”, diz. O cenário pintado por importantes figuras da cúpula petista, porém, não é tão róseo quanto o traçado nos mapas de votos elaborados por Delúbio e seus amigos. À exceção dos representantes das tendências mais obedientes ao ex-ministro José Dirceu, o ambiente na cúpula do PT sugere resistência ao retorno de Delúbio. Valter Pomar, dirigente identificado com a esquerda do partido, não vê razão para o partido mudar de posição. “Delúbio foi expulso por terceirizar as finanças do PT, em cooperação com alguém que trabalhou para o PSDB”, diz Pomar. “A pena foi equivalente ao estrago causado. Nada justifica mudar a posição que adotei em 2005.”

Os que se opõem ao pleito de Delúbio afirmam que o PT não precisa passar pelo desgaste de readmiti-lo, ainda mais num ano pré-eleitoral em que o partido se esforça para fazer decolar a ministra Dilma Rousseff como candidata à sucessão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Amigo de Delúbio, o próprio Lula,

segundo interlocutores, resiste à ideia. Delúbio tem se queixado da postura de Lula. Diz que nunca se sentiu tão abandonado. “Delúbio serviu para ajudar a eleger Lula, está até hoje pagando por isso e agora Lula não é capaz de defendê-lo”, afirma um interlocutor frequente de Delúbio.

O movimento pró-Delúbio tem reunido militantes do PT e do sindicalismo. Delúbio tem participado ativamente daquilo que seu grupo chama de “mobilização das bases” a favor de sua volta ao PT. Até uma empresa de marketing político foi contratada como parte da estratégia, a Sapucahy. Procurada por ÉPOCA, a Sapucahy informou que não está cobrando pelo serviço. Na semana passada, já como parte do esforço de Delúbio, o presidente da CUT, Artur Henrique, divulgou uma carta em apoio ao amigo. A passagem de avião que o levou a Brasília foi emitida pela agência de viagens da CUT.

A articulação tem contado com a colaboração direta de José Dirceu, a cujo grupo político Delúbio é ligado. Após o encontro com Vaccarezza, Delúbio seguiu para a sede da Fenadados, a federação sindical de trabalhadores na informática, comandada por Carlos Alberto Valadares, o Gandola, conhecido como braço direito de Dirceu no sindicalismo. Os dois passaram quatro horas em conversa, traçando planos para conquistar os votos que faltam no diretório.

Já era noite quando Delúbio rumou para o apartamento onde mora Paulo Ferreira, seu sucessor na tesouraria do PT. O encontro terminou de madrugada. “Em minha casa, posso receber quem eu quiser”, diz Ferreira. Ele mora num apartamento funcional da Presidência da República, cedido a sua mulher, assessora graduada do Ministério da Casa Civil. ♦

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, criado para gerar oportunidades de investimentos do setor de petróleo e gás natural para a indústria nacional de bens e serviços, o Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural – PROMINP tem mostrado resultados bastante alvissareiros para um dos mais dinâmicos e pujantes setores de nossa economia.

Desde que foi instituído pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 4.925, de 19 de dezembro de 2003, o PROMINP já provou a sua força ao maximizar a participação da indústria brasileira, em bases competitivas e sustentáveis, na implantação de projetos

de petróleo e gás natural não somente em territorial nacional, mas também no exterior.

Contando com a participação dos Ministérios das Minas e Energia e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, do BNDES, da Petrobrás e de diversas associações de classe do setor, a estrutura de governança do PROMINP funciona com três níveis de gestão: o Comitê Diretivo, o Comitê Executivo e Comitês Setoriais. O Comitê Diretivo é o responsável pela aprovação da carteira final de projetos e dos indicadores de desempenho do programa. Ao Comitê Executivo, por sua vez, cabe a análise dos relatórios de acompanhamento dos projetos, de suas realizações e produtos. Já os Comitês Setoriais acompanham, especificamente,

cada um dos segmentos da indústria de petróleo e gás natural: Exploração e Produção; Transporte Marítimo; Abastecimento; e Gás Natural, Energia e Transporte Dutoviário.

A carteira de projetos do primeiro ciclo do PROMINP foi formatada após a realização do 1º Workshop Temático de agosto de 2003, contando com a participação de cerca de 200 profissionais da indústria. Divididos em 5 grupos, conforme divisão estabelecida pelos Comitês Setoriais, os profissionais elaboraram 68 propostas preliminares, que acabaram por consolidar em 47 projetos finais aprovados pelos Comitês Diretivo e Executivo.

Dessa forma, a carteira inaugural englobou 10 temas estratégicos subdivididos em 3 áreas: Capacitação, Instrumentos de Política Industrial e Desempenho Empresarial. Até o momento, no desenvolvimento das atividades de cada projeto, milhares de profissionais já foram treinados e capacitados, estudos de viabilidade técnica e avaliação de impactos foram conduzidos e implantados e novos parâmetros de diagnóstico, produção e gestão foram estabelecidos para o setor.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um grande país se faz com grandes idéias e grandes projetos. O Brasil deve ser do tamanho de suas ambições, proporcionais não somente às dimensões continentais de nossa geografia, mas sobretudo da mesma magnitude e grandeza de sua história, de sua riqueza, de sua gente.

O Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural, nesse sentido, traz consigo os valores desse Brasil grande e soberano, que se projeta para o futuro com a convicção do sucesso e a certeza do triunfo. Que ele nos inspire a, cada vez mais, fomentar o crescimento e o desenvolvimento da Nação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não posso esconder minha consternação diante da perda do ex-deputado OSÉAS CARDOSO, falecido no último domingo, aqui em Brasília, aos 95 anos de idade.

Este filho ilustre de nossa terra foi três vezes deputado estadual e duas vezes deputado federal, sempre com votações muito expressivas.

Nascido em Viçosa, como Teotônio Vilela, Oséas Cardoso foi prefeito de Piranhas, cidade localizada às margens do rio São Francisco, e um dos grandes patrimônios do Nordeste.

Além de chefiar o executivo deste município do alto sertão do São Francisco, foi também prefeito da encantadora Pilar.

Em abril de 1969, Oséas teve, injustamente, cassado o seu mandato parlamentar pelo Ato Institucional nº 5, o famoso AI-5.

Quase vinte anos depois, estava eu em Brasília, como constituinte, quando ele readquiriu, seus direitos políticos. Era considerado uma das figuras mais representativas da história alagoana.

Batizou sua casa no Lago Sul, em Brasília, de “Mansão Pajuçara”, em homenagem à mais famosa praia de Maceió e uma das mais belas do Brasil.

Transformou esta residência em verdadeiro consulado de Alagoas, onde recebia amigos e redescobria o passado.

Oséas Cardoso era um Deputado devotado, que procurava servir a quem o procurava. Nunca deixou uma carta ou um pedido sem resposta.

Honrado, decente, disciplinado, amigo, devoto fervoroso de Santo Antônio, nada temia. Sua coragem pessoal fazia dele um forte, um bravo, um destemido, um valente!

Nas provações que a vida lhe reservou, sempre teve ao seu lado Dona Lilita, esposa dedicada e companheira de todas as horas, que lhe serviu de apoio e soube aplacar o guerreiro intrépido e recalcitrante.

Dotado de uma coragem pessoal que o transformou em mito, ele esteve presente ao célebre tiroteio ocorrido na Assembleia Legislativa de Alagoas, nos anos 50, quando os deputados estaduais se reuniram para votar o **impeachment** do então governador Muniz Falcão.

Oséas Cardoso Paes viveu e atuou recebendo, desde adolescente, a influência do seu meio social.

E cedo se deixou dominar pela mais exigente, apaixonante e absorvedora profissão que o homem pode ter: a Política.

Com privilegiada memória e dispondo de meticolosas anotações, dedicou parte seus últimos tempos à literatura.

Publicou “**Atividades Parlamentares**”, “**O Político – 17 Anos Depois**”, “**Retalhos de Uma Vida**”, “**Nossa Luta no Parlamento**”. “**O Impeachment**” e, mais recentemente, **Páginas de Minha Vida**.

São livros de memórias. Pedacos de um cotidiano, enriquecido pelas batalhas que empreendeu pra atingir os objetivos a que se propôs, ainda no alvorecer da existência.

Como disse o Procurador de Estado e Membro da Academia Maceioense de Letras, Sebastião Palmeira, Oséas Cardoso foi um grande homem, que adorava o seu trabalho.

Estimado deputado Oséas Cardoso, Alagoas já está sentindo sua falta.

O País também!

Descanse em paz e que sua família receba, por meio deste singelo pronunciamento, todos os nossos sentimentos por esta perda irreparável.

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esgotado o objeto da sessão de hoje, darei por encerrada a presente sessão de 2 de junho de 2009.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se quarta-feira, às 14 horas, a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### 1

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, que *dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009).*

Relatora revisora: Senadora Kátia Abreu

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-3-2009)

Prazo final (prorrogado): 10-6-2009

#### 2

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, que *altera e acresce dispositivos às Leis nºs 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresen-*

*tação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais (proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009).*

Relator revisor: Senador Valter Pereira  
(Sobrestando a pauta a partir de: 28-3-2009)

Prazo final (prorrogado): 10-6-2009

#### 3

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 459, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2009, que *dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 459, de 2009).*

Relator revisor: Senador Gim Argello  
(Sobrestando a pauta a partir de: 10-5-2009)

Prazo final prorrogado: 6-8-2009

#### 4

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

#### 5

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48*

da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

7

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional*.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício*

*de cargo de professor em instituição pública de ensino superior*.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude)*.

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2008**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que *altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais*.

Parecer sob nº 417, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII*

do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

12

#### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

13

#### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

#### **SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.*

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

15

#### **SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que *altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.*

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

16

#### **EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

17

#### **EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas*

*de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.*

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

18

#### **EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.*

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

19

#### **EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.*

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

20

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que *dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

21

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2005 (no 3.372/2000, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera o art. 5o do Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências (dispõe sobre alterações no trâmite do processo de cassação de mandato do prefeito pela Câmara de Vereadores).*

Parecer favorável, sob no 400, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

22

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2005 (no 4.130/2001, na Casa de origem, do Deputado Orlando Fantazzini), que *revoga o art. 60 da Lei no 3.688, de 03 de outubro de 1941, Lei de Contravenções Penais (exclui a mendicância do rol das contravenções penais).*

Parecer sob no 401, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

23

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 81, de 2005 (no 3.945/2004, na Casa de origem, do Deputado Manato), que *confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.*

Parecer sob no 402, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

24

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.*

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

25

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).*

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

26

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que *altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias).*

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

27

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

28

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que *dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

29

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redeker), que *altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

30

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica*.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (nº 435/2007, na Casa de origem, da Deputada Elcione Barbalho), que *altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (substitui a expressão: “alienada ou débil mental” por “apresenta deficiência mental”)*.

Parecer sob nº 300, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

32

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2007 (nº 3.607/2004, na Casa de origem, do Deputado Zequinha Marinho), que *inclui na relação descritiva do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, a ligação rodoviária entre Redenção/PA e Marabá/PA*.

Parecer favorável, sob nº 1.344, de 2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Mário Couto.

33

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo*.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

34

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida*.

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

35

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que *altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações*.

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

36

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007,



na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas)*.

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

37

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências*.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

38

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que *dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais*.

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

39

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusciano), que *acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação)*.

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CMA, que apresenta.

40

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2009 (nº 1.933/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 304, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

41

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2009 (nº 3.350/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 305, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

42

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 269, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2008 (nº 2.376/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Internacional sobre Salvamento Marítimo, celebrada em Londres, em 28 de abril de 1989*.

Parecer favorável, sob nº 569, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Duque.

43

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2008 (nº 294/2007, na Câmara dos Deputados), que

*aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Granada, assinado em 24 de abril de 2006, na cidade de Saint George's.*

Parecer favorável, sob nº 570, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Duque.

44

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 281, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2008 (nº 373/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argelina Democrática e Popular, celebrado em Argel, em 08 de fevereiro de 2006.*

Parecer favorável, sob nº 571, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Fernando Collor.

45

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 285, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2008 (nº 660/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Convênio de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, celebrado em Santiago, em 26 de abril de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

46

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE  
2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2009 (nº 10/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear, assinada pelo*

*Brasil em Nova Iorque, no dia 14 de setembro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 572, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Fernando Collor.

47

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 69, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2009 (nº 65/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China para o Combate à Criminalidade Transnacional e outras Modalidades Delituosas, assinado em Brasília, em 12 de novembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 573, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

48

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 70, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2009 (nº 132/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, em 6 de setembro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 574, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Duque.

49

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 71, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2009 (nº 133/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República*

de Nauru, assinado em Nova Iorque, em 11 de maio de 2006.

Parecer favorável, sob nº 575, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

50

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

51

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*

Parecer sob nº 399, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta.

52

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos*

*para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

53

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

54

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos,

1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

55

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.*

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pro-

nunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

56

**REQUERIMENTO Nº 631, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 631, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência).

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 21 horas e 20 minutos.*)

# Ata Da 88ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 3 de junho de 2009

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária Da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Marconi Perillo, e da Sra. Serys Slhessarenko,  
e dos Srs. Mão Santa, e Inácio Arruda

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 23 minutos e encerra-se às 23 horas e 1 minuto)

É o seguinte o registro de comparecimento:

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 3/6/2009 07:41:45 até 3/6/2009 23:01:16

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X	X
DEM	PB	ÉFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
Bloco-PT	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	MA	MAURO FECURY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

**Compareceram: 69 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores no Período do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear Patativa do Assaré, nos termos dos **Requerimentos nºs 1.634, de 2008, 109 e 555, de 2009**, de iniciativa do Exmº Sr. Senador Inácio Arruda e outros Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

Convido para compor a Mesa o Exmº Sr. Ministro César Asfor Rocha, Presidente do Superior Tribunal de Justiça – STJ; o Exmº Sr. Ministro Ubiratan Aguiar, Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU; o Exmº Sr. Senador Inácio Arruda, primeiro signatário da sessão; o Exmº Sr. Evanderto Almeida, Prefeito de Assaré, do Estado do Ceará; e o Sr. Geraldo Gonçalves, filho do Patativa do Assaré, que nos honra com sua presença. (Palmas.)

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que me inscreva para que, na sessão ordinária, eu possa fazer uma comunicação inadiável.

Quero aproveitar, desde já, para saudar o centenário deste grande artista brasileiro e poeta Patativa do Assaré e saudar aqui o grande Estado do Ceará, tão bem representado pelos Presidentes do Tribunal de Contas da União e do STJ, mostrando a força do Ceará no cenário de Brasília. Juntamente com os Senadores que representam o Ceará – Senador Inácio Arruda, Senador Tasso Jereissati e Senadora Patrícia Saboya –, o Ministro César Asfor e o Ministro Ubiratan representam tão bem esse grande Estado da Federação.

Estarei aqui para homenagear o grande cearense que foi Patativa do Assaré.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (PSDB – GO. Marconi Perillo) – V. Exª será atendido, nos termos do Regimento, tão logo seja concluída esta sessão de homenagem.

Autoridades presentes à Mesa, já nominadas, Srªs e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, por uma brilhante e feliz iniciativa do Senador Inácio Arruda, o Senado Federal homenageia hoje uma das maiores figuras da cultura popular brasileira de todos os tempos: o poeta, compositor, improvisador e cordelista Patativa do Assaré.

Entre as muitas homenagens que temos promovido aqui no Senado e também no Congresso Nacional, esta que realizamos hoje se reveste de significado especial. Homenageamos o maior poeta popular do Brasil!

Sem desdenhar da importância da comemoração de datas e eventos relevantes, muito menos de preitear nomes reconhecidos dentro e fora do Brasil, o Senado da República homenageia, neste momento, um homem do povo, estereótipo do nordestino sofrido que, a despeito das vicissitudes, nunca deixa de lado a bravura!

É justamente na aparente contradição entre sofrimento e bravura, entre privação e valentia, que reside a extrema relevância da sessão de hoje: trata-se de uma verdadeira loa ao caráter e à fibra do povo brasileiro, um povo que nunca desiste de lutar, mesmo quando as adversidades parecem invencíveis!

O poeta Patativa do Assaré, homem do povo e que lutou pelo povo, completaria, no último dia 5 de março, 100 anos. Nascido na Serra de Santana, Município de Assaré, no Ceará, era filho de Dona Maria Pereira da Silva e do agricultor Pedro Gonçalves da Silva.

Perdeu o pai ainda muito jovem, fato que o obrigou a trabalhar duro para sustentar a mãe e os irmãos mais novos. Da privação nasceu a poesia! Ainda era uma criança quando começou a cantar e a fazer versos, arte que só a morte o faria abandonar.

Da união com Dona Belinha nasceram nove filhos, que viram no pai o exemplo de coragem do nordestino sofrido, do homem que nunca desiste de suplantar as adversidades da vida, que nunca se acovarda diante das privações do dia a dia.

O grande legado de Patativa do Assaré – grande poeta que jamais será esquecido – é a maneira como se utilizou da literatura de cordel, um clássico da cultura popular nordestina, para denunciar a seu próprio povo e a todo o Brasil as injustiças sociais existentes no Nordeste, cuja gente costumava dizer: “padece, mas não esmorece e procura vencer”.

Nesta ocasião em que homenageamos a memória de Patativa do Assaré e em que comemoramos o centenário de seu nascimento, celebramos, na verdade, o próprio povo brasileiro – simbolizado na imagem do nordestino sofrido –, que sempre espera por dias melhores e que, sem se deixar levar pela passividade, faz do seu dia a dia uma luta constante e persistente.

Parabéns ao Senador Inácio Arruda pela propositura desta homenagem – extensivos a todos os demais signatários. Homenagem do Senado Federal ao grande Patativa do Assaré. Homenagem desta Casa de Leis ao povo brasileiro.

Essas são as palavras da Presidência da Casa.

Muito obrigado. (Palmas.)

Ouviremos agora a música Casinha de Palha, a ser interpretada por Myrlla Muniz, acompanhada pelos músicos Marcos Farias e José Ocelo Mendonça.

*(Execução da música Casinha de Palha, interpretada por Myrlla Muniz.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência agradece a Myrlla Muniz, cantora e professora de canto popular da Escola de Música de Brasília, que interpretou essa composição de Patativa do Assaré, acompanhada por Ocelo Mendonça, violoncelista da Orquestra do Teatro Nacional Cláudio Santoro e professor da Escola de Música de Brasília, e de Marcos Farias, sanfoneiro e produtor musical, filho de Marinês e Abdias, um casal de músicos já falecidos que eram bastantes conhecidos e respeitados pelos cearenses.

Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda, primeiro signatário desta bela homenagem.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cumprimento o Sr. Presidente Marconi Perillo, amigo de muitas jornadas por este Brasil afora; nosso amigo, Presidente do Superior Tribunal de Justiça César Asfor; nosso colega de trabalho durante um bom período aqui no Congresso Nacional, o Presidente do Tribunal de Contas do nosso País, o Tribunal de Contas da União, Ubiratan Aguiar, que muito nos honra – dois presidentes de dois Tribunais muito importantes, comandados pelos cearenses César Asfor e Ubiratan Aguiar –; nosso companheiro, filho desse gigante da poesia popular, Geraldo Gonçalves, filho de Patativa do Assaré, muito bem sentado a essa Mesa, representando essa figura ilustríssima do povo cearense; nosso amigo, Prefeito em segundo mandato da cidade de Assaré, do Município de Assaré, a terra da Santana, Evanderto Almeida; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Ernani Barreira Porto – agradeço a presença de V. Ex<sup>a</sup>, que muito nos honra neste momento –; Professor Cândido B. C. Neto, representando o Secretário de Cultura do Estado do Ceará; nosso Secretário de Saúde do Estado do Ceará João Ananias, conosco aqui neste momento, coordenador da Bancada do nosso Estado que muito nos honra com a sua presença; Deputado José Nobre Guimarães, cuja presença agradecemos; nosso amigo Tico Melo, que ainda guarda, em sua casa em Assaré, o original do primeiro texto publicado por Patativa do Assaré, “Inspirações Nordestinas”, material que precisa ser cuidadosamente preservado – você está ocupando a Secretaria de Ação Social, Tico? Tico Melo chama-se Francisco Crispim; se eu não lesse no papel, jamais

iria ligar as duas pessoas! –; Geraldo Beny Pontes Farias, Presidente da Câmara de Vereadores de Assaré – é uma grande alegria recebê-lo –; Carlos Ananias Barbosa, da Ordem dos Advogados do Brasil, a quem agradecemos pela presença – é um prazer poder recebê-lo –; José Evandécio Almeida, Secretário de Infraestrutura do Município de Assaré – é uma grande alegria recebê-lo –; nosso amigo Raimundo Fagner, que muito nos alegra e nos honra com sua presença, ele que foi um dos que divulgaram Patativa do Assaré junto com tantos companheiros que aqui estão – em diálogo com o Senador Suplicy, talvez os dois façam um dueto –; Presidente do Congresso Nacional de Cinema Brasileiro, responsável por conduzir o Patativa para sua estréia quase nacional, no movimento Massafeira, no Estado do Ceará, o cineasta Rosemberg Cariry – daqui a pouco também vamos ter oportunidade de assistir a seu filme, um documentário belíssimo que tive oportunidade de assistir ainda no Cine Ceará, na cidade de Fortaleza.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta sessão solene é o reconhecimento da beleza, da arte, da sabedoria e universalidade da obra do poeta Patativa do Assaré. É com a devida licença poética que recorro a Patativa para iniciar este pronunciamento. Um breve poema:

“Seu doutor, me dê licença  
Da minha história contar (...)”

E por aí ia.

Há pessoas que, mesmo sem terem sido favorecidas no berço, ao nascer, acabam realizando grandes obras e tornando-se dignas de grande admiração, mesmo sem terem passado pelas melhores escolas, mesmo sem terem os caminhos facilitados pela posição social ou econômica. Uma dessas pessoas foi justamente Antônio Gonçalves da Silva, nosso saudoso e querido Patativa do Assaré.

Uma das glórias do Nordeste no campo da criação artística, Antônio Gonçalves da Silva nasceu em 5 de março de 1909, em um sítio localizado na Serra de Santana, a três léguas de distância do Município de Assaré. Segundo filho dos agricultores Pedro e Maria Pereira da Silva, Patativa, aos oito anos, já órfão de pai, teve de deixar a escola e, com o irmão mais velho, prover o sustento da família – deixou a escola com seis meses de banco escolar, diga-se de passagem.

Aos 12 anos, passou apenas 4 meses – aqui já diminuiu – na escola, mas permaneceu trabalhando na lavoura. Apaixonado pela poesia desde a infância, começou a versejar aos 14 anos sobre os assuntos que diziam respeito à vida local. Aos 16, comprou

uma viola, passando a improvisar sobre tema que lhe apresentavam.

Aos 21 anos de idade, migrou para Belém do Pará, onde se destacou e ganhou o nome de Patativa, pássaro conhecido na região – região para onde muitos cearenses migram até hoje, e Patativa também teve de se aventurar pelas terras do Pará –, nome que o acompanharia para o resto de seus dias e se prolongaria para muito além, por meio de sua obra. Na mesma ocasião, Patativa obteve seu primeiro reconhecimento, “por escrito”, pelo também cearense José Carvalho de Brito, autor da obra *O Matuto Cearense, O Caboclo do Pará*. Depois da experiência, no Norte do País, retornou a sua terra, onde permaneceu pelo resto da vida a compor seus versos e canções e cuidar da produção, da lavoura: plantar, colher, para poder prover a sua família.

Embora admirado por aqueles que tomavam contato com a sua obra, a projeção maior de Patativa do Assaré só ocorreu em 1956, com a publicação do livro de poesias *Inspiração Nordestina*. Outras coletâneas foram editadas, respectivamente, em 1966, *Cantos do Patativa*, e em 1970, *Patativa do Assaré*. Mas foi com *Cante lá que eu canto cá*, de 1978, que se deu o maior reconhecimento de sua genialidade. Com a intervenção de seus admiradores, que organizavam os volumes, em 1988, veio a lume *Ispinho e Fulo*, e, em 1995, *Aqui tem Coisa*.

Entre as obras musicais mais conhecidas, podemos citar “A triste partida”, gravada em 1964 por Luiz Gonzaga, que constitui um verdadeiro tratado sociológico, econômico e psicológico da “Saga do Migrante”, com uma conclusão profética e ousada para a época: “É triste o nortista/ tão forte e tão bravo/ viver como escravo/ no norte e no sul.”

Outro ícone do talento de Patativa é “Vaca Estrela e Boi Fubá”, gravada pelo amigo, conterrâneo e grande divulgador de sua obra, Raimundo Fagner. É importante citar ainda o movimento cultural que ocorreu no Ceará 30 anos atrás, conhecido como Massafeira, e que reunia dezenas de artistas populares. Rosemberg Cariry, aqui presente, curador da história apresentação, conta que Patativa do Assaré terminou sendo o destaque daquele espetáculo, apresentado-se ao lado de Raimundo Fagner e de outro cearense muito querido e respeitado pelo Brasil afora, Ednardo.

Ainda na Massafeira, foi gravado o disco ao vivo “Poemas e Canções”, produzido pelo nosso conterrâneo aqui presente Raimundo Fagner. É com Fagner que Patativa se apresenta em vários *shows* por todo o País, tornando a música “Vaca Estrela e Boi Fubá” um grande sucesso popular.

Patativa também teve suas músicas cantadas por artistas do porte de Renato Teixeira e Rolando Boldrin, grandes divulgadores da música que sai da alma do povo, a mais autêntica manifestação musical do interior, do sertão brasileiro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, convidados queridos que aqui acompanham esta sessão, Patativa do Assaré viveu do trabalho de agricultor por toda a vida. Cultivando a terra herdada de seu pai, sustentou família numerosa, parte da qual prestigia o Senado esta tarde.

Seu filho Geraldo, aqui presente à Mesa do Senado, questionado sobre como é conviver com o legado deixado por Patativa do Assaré, assim respondeu da forma mais simples: “Ser filho do Patativa é uma coisa muito boa, muito especial. Porque ele foi um pai exemplar. E o povo olha a gente com bons olhos. Aonde a gente chega, perguntam: Quem é você? Respondo: sou de Assaré. Conheceu o Patativa? Não, sou filho do Patativa. Isso é muito porque a gente fica conhecido em qualquer canto que você anda” – por este Brasil afora.

Essa observação de seu filho Geraldo reitera a ligação intrínseca que Patativa tinha com a sua terra, carregando para sempre o Assaré na forma de alcunha. E, de fato, o Cariri cearense, onde se localiza Assaré, constitui um dos maiores celeiros da cultura popular do nosso Estado e do nosso País, do Nordeste brasileiro, formando um caldo de cultura essencial para que desabroche o trabalho de Patativa, filho desse movimento social e cultural, claramente aliado ao seu talento, que transforma aquilo que é o caldo de cultura popular daquela região do Cariri em grandes poemas, e sua sensibilidade natos, fazendo com que desabrochasse com vigor a poesia do nosso grande sertão.

E aqui eu estou falando e ele, Geraldo, ouvindo, que é o mais importante.

O Cariri, Sr. Presidente, é a terra do artesanato em couro e ferro – Potengi é a terra dos ferreiros, que competem com grandes empresas nacionais –; é a terra dos cordelistas, dos cordéis famosos, das xilogravuras, dos sanfoneiros de oito baixos de Januário. Quem não lembra do poema de Humberto Teixeira, depois cantada por Luiz Gonzaga, “Os oito baixos do teu pai” – o pai de Luiz Gonzaga, Januário? É lá nessa região. Eles eram do Exu; o outro, do Iguatu; e o berço da arte, da cultura, era exatamente o Cariri. Quem não se lembra dos reisados famosos em Juazeiro, que se derramam por ali em toda a região? Quem não se lembra das romarias em devoção a Padre Cícero, do simbolismo do beato José Lourenço na luta do Caldeirão, no Crato, e dos encantos da Floresta Nacional do Araripe? É o cenário ideal para que o poeta pudesse



captar e retratar a realidade de uma gente tão criativa, cantando as belezas do sertão, mas também fazendo contundentes críticas políticas e sociais.

A simplicidade do trabalhador do campo convivia com uma aguçada percepção da realidade política e social do Brasil. Patativa jamais se furtou em participar de momentos significativos da luta do povo brasileiro, sendo figura atuante na luta pela redemocratização do País, pela anistia, pela reforma agrária, pelos direitos dos trabalhadores e por um Brasil livre e soberano.

Inspirado nessa vertente combativa, Patativa escreveu, a pedido de outro ilustre cearense centenário, Dom Helder Câmara, o poema “O Padre Henrique e o Dragão da Maldade”, que, na forma de versos populares, relata o assassinato do jovem padre Antônio Henrique, de apenas 29 anos, torturado e morto no período da ditadura militar, no dia 27 de maio de 1969. Diz Patativa:

Por causa do seu trabalho  
que só o que é bom almeja  
o espírito da maldade  
que tudo estraga e fareja  
fez tristes acusações  
contra D. Hélder e a Igreja  
(...)

Será que ser comunista  
é dar ao fraco instrução,  
defendendo os seus direitos  
dentro da justa razão,  
tirando a pobreza ingênuas  
das trevas da opressão?

Sr. Presidente, falando das dores e da alegria de sua gente, Patativa do Assaré conseguiu superar, na profundidade dos seus versos, a dicotomia que reduz toda a riqueza cultural de um povo, entre os conceitos de popular e erudito. Sua obra, internacionalmente reconhecida e estudada em várias Universidades do mundo, ainda causa espanto, pela beleza rítmica que brota do coração sertanejo.

Patativa era detentor de escolaridade formal mínima, o que não o impediu de se tornar leitor contumaz dos maiores clássicos da língua portuguesa. Em sua simplicidade, analisava e buscava inspiração no trabalho de outros gigantes da literatura: Castro Alves, Graciliano Ramos, Machado de Assis e Camões.

Sobre Machado de Assis, disse Patativa: “Sofreu humilhação e foi muito. Porque ele começou sendo um tipógrafo, e dali já tinha uma inteligência grande e os professores tinham um ciúme danado. Isso é que é ser uma ignorância, não é? O mundo tem dessas coisas, viu? É o egoísmo.”

Sobre Camões, afirmou: “Eu li Camões. Eu sou atrevido, viu?”

Já para aqueles que escolhessem subestimar o talento e a riqueza literário daquele sertanejo calejado, Patativa escreveu “Cante lá que eu canto cá”. É bom dizer que era uma resposta para Carlos Drummond de Andrade. Ele fez uma criticazinha simplória a Carlos Drummond. Ele leu um poema e disse: “Isso não é poema; isso é uma prosa”. Carlos Drummond retrucou, e ele retrucou de volta:

Poeta, cantô da rua,  
que na cidade nasceu,  
cante a cidade que é sua,  
que eu canto o sertão que é meu.

(...)

Se as vês andando no vale  
atrás de curá meus male  
quero repará pra serra  
assim que eu óio pra cima,  
vejo um diluve de rima  
caindo inriba da terra  
Mas tudo é rima rastêra  
de fruta de jatobá,  
de fôia de gamelêra,  
e fulo de trapiá,  
de canto de passarinho  
e da poêra do caminho,  
quando a ventania vem,  
pois você já ta ciente:  
nossa vida é deferente  
e nosso verso também.

(...)

Por favô, não mêxa aqui,  
que eu também não mexo aí,  
cante lá que eu canto cá.

Essa é apenas uma amostra da poesia dotada de alma simples, mas de uma fertilidade surpreendente; poesia singela, mas que tem o condão de encantar a todos que dela tomam conhecimento. Foi por meio de sua linguagem despretensiosa e popular que Patativa deixou-nos um legado de valor artístico inestimável. Suas obras foram publicadas por pesquisadores e músicos amigos, mas hoje são consideradas valiosas relíquias pelos estudiosos da literatura.

Das mãos calejadas, brota a simplicidade de versos que surgem a partir de fatos do cotidiano, agigantando-se na medida em que a rima perfeita traduz a inesperada riqueza literária tantas vezes enaltecida.

A poesia de Patativa é a chuva que reverdece a terra árida, transformando cenas despretensiosas do cotidiano em joias lapidadas de incomparável beleza;

uma poesia singela, mas que tem o condão de encantar a todos que dela tomam conhecimento.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré, veio a falecer em 8 de julho de 2002, aos 93 anos de idade. Quem tiver a oportunidade de ler algumas de suas obras verá que a linguagem de Patativa toca fundo o coração e que ele merece, com toda justiça e reverência, nossas homenagens pela passagem do centésimo aniversário de seu nascimento.

Durante toda a vida, o poeta universal comungou com os ideais de igualdade e justiça social, expressando seu anseio pela liberdade de todos os camponeses, os que lavram a terra no campo e os que vendem sua força de trabalho nas grandes cidades, e declarou em seu poema “Eu Quero”:

(...)

Quero paz e liberdade  
sossego e fraternidade  
na nossa pátria natal  
desde a cidade ao deserto  
quero o operário liberto  
da exploração patronal

(...)

A bem do nosso progresso  
quero o apoio do Congresso  
sobre uma reforma agrária  
que venha por sua vez  
libertar o camponês  
da situação precária  
Finalmente, meus senhores,  
quero ouvir entre os primores  
debaixo do céu de anil  
as mais sonoras notas  
dos cantos dos patriotas  
cantando a paz do Brasil.

Sr. Presidente, com essa mensagem de Patativa finalizo meu pronunciamento. Reverenciar sua memória significa, antes de mais nada, preservar o alcance da obra desse cearense que sempre teve, em sua terra natal, sua fonte de inspiração.

Que o centenário de Patativa se constitua em uma comemoração alegre e festiva para quem tanto realizou em prol da cultura nordestina e, por extensão, da cultura brasileira.

Muito obrigado.

Um abraço a todos. (Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Inácio Arruda, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento do Senador Inácio Arruda, chamamos para usar da palavra outro brilhante Senador do Ceará, Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Sr. Presidente em exercício desta sessão, ilustre amigo, ilustre conterrâneo Mão Santa. Primeiro, porque todo piauiense é um conterrâneo nosso e, segundo, porque Mão Santa é cearense, metade cearense, ou pelo menos 40% cearense, estudou no Ceará e tem toda a nossa cultura carregada dentro do seu coração e, com certeza, como nós todos, faz parte dessa enorme legião de admiradores do nosso inesquecível Patativa do Assaré.

O Ministro César Asfor Rocha, Presidente do Superior Tribunal da Justiça, também é cearense. Para os que não sabem, é também compositor e tem suas músicas enraizadas no coração; nas suas paixões – e tem uma muito grande e absolutamente inabalável pela sua querida Magda, mas também pelas suas raízes no Estado do Ceará.

Você não chegou, infelizmente, porque ele era muito novo, a compor com o Luís Gonzaga e com Patativa do Assaré; não teve essa chance, que eles perderam.

Ministro Ubiratan, que também gosta de música, como todos nós cearenses, é Presidente do Tribunal de Contas, cearense, e também compositor romântico. S. Ex<sup>a</sup> foi representante do Estado do Ceará aqui no Congresso Nacional, durante tantos e tantos anos, e honra o Estado do Ceará agora na Presidência do Tribunal. Sr. Evanderto Almeida, Prefeito de Assaré, terra natal do nosso Patativa, e Geraldo Gonçalves, filho do Patativa do Assaré, que lembra muito o pai, não só fisicamente, mas na voz. Quando ele fala, ouve-se a voz praticamente igual a do Patativa do Assaré. Não sei se ele teve ou vai ter oportunidade, Sr. Presidente, de declamar alguma coisa do Patativa aqui. A sua voz é idêntica, igual à do Patativa do Assaré. Deve saber as coisas do Patativa de cor, não é? Um pouquinho? Vai valer a pena, porque é como se estivéssemos ouvindo o Patativa e com certeza nos dará...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Tasso, peço permissão, porque a Dr<sup>a</sup> Cláudia Lyra tem amigos que conviveram com ele e estão aqui e queria identifica-los: Sr. Carlos Ananias, amigo de Patativa, e Sr<sup>a</sup> Antônia Pereira Leite, amiga de Patativa.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – É uma honra muito grande a presença dos dois aqui, que, com certeza, abrilhantam bastante esta homenagem.

Queria saudar os vários artistas cearenses presentes aqui, o nosso grande B. de Paiva, o cineasta Rosemberg Cariry, o nosso cantante Fagner, que está

montando uma cola ali, uma pesca, para poder cantar, um gigante da música popular brasileira, que eternizou com sua voz e sua interpretação, para mim, uma das músicas mais representativas do Nordeste cearense, a canção do Patativa com Luiz Gonzaga: “Minha Vaca Estrela e Meu Boi Fubá”. Espero que ele cante para nós aqui, para vocês conhecerem o que é uma relíquia preciosíssima da música popular brasileira, pouco conhecida fora do Ceará, não é Fagner?

Minhas senhoras e meus senhores, estou com texto escrito, mas queria dar aqui um depoimento ao Geraldo da minha vida pública, que começou em 1986.

Na minha vida pública, que começou em 1986, eu conheci duas figuras que com certeza marcaram minha vida toda não só a vida pública, mas também a vida pessoal e que eu reputo como as duas figuras mais bonitas na minha vida e que representam tudo aquilo que é bonito no ser humano. Uma delas é Dom Aloísio Lorscheider – por sinal, contemporâneo, vamos dizer assim, da luta da época, dos mesmos problemas do Patativa – e a outra é Patativa do Assaré.

Eu o conheci ainda na minha campanha de 1986, quando tive o privilégio, talvez o maior privilégio possível a um homem público no Estado do Ceará, de ter o Patativa no meu palanque, ao meu lado, cantando – o Antônio e o Geraldo sabem muito bem disso – e fazendo discursos de improviso. Ele fazia os discursos todos de improviso em rima e falava sobre todos os assuntos do último momento com clarividência e transformando aqueles assuntos, dando-lhes um toque de beleza ou de drama realmente único que só um homem com características muito especiais como ele podia dar. Eu considero isso, Geraldo, e queria que você transmitisse a sua família, como talvez o maior privilégio que eu tenha tido em palanque na minha vida pública no Estado do Ceará.

No início de julho de 2002, o nosso Patativa do Assaré partiu deste mundo. “Bateu asas do sertão”, como diria outro cearense ilustre Humberto Teixeira, que, junto com Luiz Gonzaga, outro gênio nordestino, o aguardavam para, agora com o Senhor, refazerem a parceria na poesia, na música e especialmente na súplica, na intervenção divina pelo seu povo sofredor do Nordeste.

Até a data da partida de Patativa teve simbolismo, pois era chegado o fim do inverno, iniciando-se o período de estiagem. Era como se o velho poeta tivesse estendido sua passagem até o último momento de esplendor, recusando-se a presenciar a renovação do ciclo de sofrimento que secularmente se abateu sobre sua terra. Preferiu partir com a lembrança do sertão de seus sonhos, de festa, alegria e aquela fartura simples do homem do campo, que se resumia a ter água

para criação, milho e feijão suficientes para garantir o sustento da família.

Neste momento em particular não há como deixar de lembrar da voz do rei do Baião, musicando os versos de Patativa na emocionante “Triste Partida”, estrondoso sucesso da dupla em 1964. Nem como deixar de ouvir na voz de outro gigante da música popular brasileira, Raimundo Fagner, seu amigo, parceiro e incentivador, a já inesquecível “Vaca Estrela e Boi Fubá”, outro entre os numerosos sucessos que o nosso Patativa legou à poética brasileira.

O Sertão tinha especial relação com Patativa, que mesmo com um “mal dos zóio”, que lhe roubou quase totalmente a visão, conseguia ver a beleza que lhe chegava nos sons, no sol, na chuva, na “fala dos bichos”, no calor e nos ventos que lhe rodeavam a vida de simplicidade em sua Serra de Santana.

Por outro lado, o sertão, as pessoas, os bichos e a própria natureza pareciam parar para ouvir o canto daquele homem.

Canto sim, porque o declamar de Patativa soava como música, tocando profundamente quem tivesse a chance de privar de alguns momentos ao lado do mestre. Não teremos mais aqueles momentos. O prazer de ouvir pessoalmente o seu canto, a melodia poética de seus versos, a musicalidade de seus repentes. Mas ficou sua obra, fruto do seu fantástico talento dedicado ao louvor, às coisas, aos bichos e às gentes do serão, mas também e principalmente à sua constante denúncia do sofrimento e do abandono desse mesmo povo.

Sua voz pausada, aliando métrica perfeita, sentimento e testemunho, encantou e conquistou desde o mais simples cidadão ao mais alto “dotô niversitário” como, no seu humilde dizer, costumava se referir a nós, as “gentes da cidade”.

Era capaz de, no mesmo mote, dar traços de drama e comédia, lirismo e tragédia; falar de religião, política, vida e morte. Por ser sua obra tão autêntica, sendo ele próprio narrador e personagem, não havia quem não se emocionasse ao ouvir as verdades que ele carregava na alma e na poesia, especialmente o homem do sertão, que com ele se identificava plenamente.

Patativa foi um gênio da cultura popular, amado pelo povo, aclamado pela crítica e estudado nas mais altas academias.

De tantas homenagens que recebeu em vida talvez a mais importante para ele tenha sido a prestada por seus próprios amigos cantadores, rendidos à qualidade da rima e à arte dos repentes: receber o vulgo Patativa, identificando no verso do homem a perfeição do canto da ave, como expressão em ser da própria natureza criadora.

Patativa era gênio, mas não era ingênuo. Jamais se deixou seduzir pelo chamado tentador do sucesso midiático ou muito menos cedeu ao aproveitamento político que alguns tentaram fazer de seu talento e da sua notoriedade. Era um “cabôco rocêro” como se autointitulava, pertencia ao seu chão e sabia da sua importância para sua gente. Por isso mesmo sempre permaneceu no seu sertão e ao lado do seu povo. Ria-se das facilidades da cidade, dos costumes da gente da capital, do seu egoísmo e da perda dos valores na busca sôfrega pelas conquistas transitórias.

Como autêntico cearense, Patativa não se rendia aos revezes da natureza nem às desditas do homem, nem se prendia à tristeza. Catava como ninguém a alegria. Com a aparente, e por isso mesmo cativante, simplicidade dos seus versos, ao mesmo tempo, abor-dava a fome e a miséria, mas sabia também louvar a mulher amada, “arengar” com o marido traído, rir de si mesmo.

Com humor e ironia, zombava da nossa presunção e vaidade, especialmente na crítica à vida urbana. Na mesma medida em que descrevia o terror da seca, com igual vigor exaltava as maravilhas de um sertão em tempo de festa e fartura, a riqueza de um “roçado” e as esperanças de um ‘canaviá’.

Dizer que Patativa era um gênio é redundante. Ouso, então, dizer que Patativa era gênio porque era genuíno. A genialidade se evidenciava na qualidade do versejo espontaneamente jorrando da boca rude de sertanejo, na forma e sonoridade mais belas.

A pureza era o traço que dava força à suas palavras, que brotavam com a naturalidade somente concedida àqueles que fazem da arte a expressão do seu próprio viver. Sim, porque patativa fez a sua própria vida, da sua “isperiência”, como chamava, a sua ciência, o seu saber. Daí sua grandiosidade.

Essa autenticidade, essa relação verdadeira com seu lugar, fizeram-no não apenas poeta, cantador ou intérprete do homem nordestino. Fizeram dele o seu verdadeiro símbolo: símbolo da criança pobre, filho mais velho de um casal de pequenos agricultores, que trocou a escola pela enxada; símbolo do pobre analfabeto, mas que, mesmo sem “o caminho das letras”, como dizia, brincava com elas e delas fazia troça, como no caso do seu impagável poema “abecedário”. Símbolo do trabalhador sem terra preso à sanha do patrão, a quem sempre denunciou, mas nunca negou um dia de trabalho duro e honesto. Símbolo da fé e da esperança em Deus, mas sem deixar de exigir dos governantes o que lhe era de direito.

Símbolo, enfim, do próprio homem nordestino, do cearense cabra da peste, que não largava seu chão esturricado, na certeza de que vindo o inverno – fos-

se dos céus, fosse por obra e trabalho dos homens de bem – o sertão um dia se transformaria em festa e beleza.

Finalmente, Sr. Presidente, Patativa não foi só o gênio da inspiração telúrica amado pelo seu povo e estudado pelo mundo acadêmico. Foi um homem de Deus, um profeta da natureza, que costumava pedir pela sua gente.

Conheci-o cantando o sofrimento e as esperanças da gente humilde e pedindo por ela. Permita-me resumir o que sentimos neste momento, valendo-me de suas próprias palavras, entre tantos versos sublimes que deixou, um que escolhi de um belíssimo canto dele sobre a saudade:

Saudade é canto magoado  
No coração de quem sente  
É como a voz do passado  
Ecoando no presente.  
Muito obrigado a todos. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após a saudação brilhante do Senador Tasso Jereissati, do Ceará, chegou a vez de São Paulo, pelo seu Senador Eduardo Suplicy, artista também e pai de Supla, outro artista. A árvore boa dá bons frutos, o artista dá filhos artistas.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa; meu caro Geraldo Gonçalves, filho de Patativa do Assaré; querido Senador Inácio Arruda, que, em tão boa hora, sugeriu que aqui homenageássemos os cem anos que completaria o Patativa do Assaré neste ano; Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro César Asfor Rocha, Presidente do Superior Tribunal de Justiça; Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro Ubiratan Aguiar, meu colega na Câmara dos Deputados e hoje Presidente do Tribunal de Contas da União; Exm<sup>o</sup> Sr. Evanderto Almeida, Prefeito de Assaré, no Ceará; muitas das coisas que eu iria aqui contar e dizer já foram ditas pelo Presidente Marconi Perillo, no início, e pelos Senadores Inácio Arruda e Tasso Jereissati.

Eu gostaria de lhes contar que, na semana passada, eu vi dois filmes de excepcional qualidade – *Ave Poesia* – Patativa do Assaré, de Rosemberg Cariry, que eu recomendo muito a todos.

Domingo viajei para El Salvador com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e recomendei-lhe esse filme, porque ele é um grande admirador de Patativa do Assaré. Ele vai gostar muito. Quem sabe possa assistir a esse filme lá no Palácio da Alvorada. É minha recomendação. Ainda recomendo outro filme que diz muito das coisas de que nós vamos falar e das coisas que eram percebidas por Patativa do Assaré com tanta

sensibilidade. Falo do filme de outro cineasta premiado diretor de *Ônibus 174*, de *Tropa de Elite*. Refiro-me ao filme *Garapa*, de José Padilha. A quem deseja aprender mais sobre a fome, a profundidade do problema da pobreza absoluta, o sentimento do povo sobre as limitações à sua liberdade expresso através de comentários e belos versos, recomendo que assista ao filme de Patativa e ao *Garapa*, de José Padilha.

Vai haver um novo filme sobre a história do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que, aos sete anos de idade, saiu de Caetés e Garanhuns em busca de seu pai, que estava em Vicente de Carvalho, no Guarujá – São Paulo. Com sua mãe e seus irmãos, pegou o pau de arara, um caminhão que, por treze dias, percorreu todo o trajeto, que eu, inclusive, refiz com ele quando de uma de suas caravanas da cidadania.

Nessa época, convivendo com tudo aquilo – e o filho do Patativa vai saber muito bem – e percebendo a saga de tantas pessoas, que, como o Lula, vieram de lá, ele compôs uma música que o Presidente Lula considera uma das mais belas do cancionário popular brasileiro.

Eu há pouco perguntei ao querido Fagner se ele sabia “A Triste Partida”. Não é à toa que “A Triste Partida” mexe tanto com o Presidente Lula. Eu mesmo tive a oportunidade de, na comemoração do centenário de Josué de Castro, lá na Universidade Federal de Pernambuco, em Recife, diante de Ana de Castro, a filha do grande autor de *Geografia da Fome* e da *Geopolítica da Fome*, naquela homenagem tão bonita, quando ouvimos a orquestra sinfônica e os meninos e as meninas do bairro do Coque, de Recife, cantarem em homenagem a Josué de Castro, perceber o quão comovido ficou o Presidente Lula.

É muito interessante a história relatada pelo próprio Patativa do Assaré no seu livro *Digo e não Peço Segredo*, quando ele fala a respeito do seu encontro com Luiz Gonzaga nas palavras de seu pai:

Eu tocava só uma coisinha, pouquinho, na viola, só para dar uma entonação e tal e os outros cantores também, decerto que ‘A Triste Partida’ se tornou conhecida na voz de todos os cantores. Eles ganhavam dinheiro com aquilo. Chegavam numa reunião, era só o que mais pedia era ‘A Triste Partida’.

Luiz Gonzaga foi um dia à Paraíba e ligou o rádio do carro, que estava na Rádio Borborema, Zé Gonçalves, um grande cantor, estava cantando “A Triste Partida”. Luiz Gonzaga disse que ficou maravilhado. Ficou mesmo encantado com aquele poema, com a retirada de nordestinos para São Paulo como foi o caso do Presidente Lula. Assim que chegou lá, foi atrás dele. “*Sim, é ‘A Triste Partida’*. *Todos nós cantadores cantamos ela, mas ela é do Patativa do Assaré*”. Aí foi que ele veio

a minha procura. Queria até comprar, e eu disse a ele que meu mundo era minha poesia, minha família, e eu não vendia direito autoral por preço nenhum, mas se você quiser cantá-la, vou ficar honrado. Ele disse: “Então vamos fazer um negócio: assim, você não está vendendo. É uma parceria. No disco consta você como autor e eu como cantor”.

Foi em 1964 que ele gravou e fez muito sucesso.

Conforme disse aqui o Senador Tasso Jereissati, quem melhor cantou o Nordeste, foi Luiz Gonzaga. Ele cantou; Luiz Gonzaga não era compositor, mas era cantor famoso, tinha uma voz boa. Você veja bem, Luiz Gonzaga cantando “A Triste Partida”, qual o coração que não sente?

Qual é aquele camarada que não se torna sensível, ouvindo Luiz Gonzaga cantar *A Triste Partida*? Principalmente, quando dos meninos reclamam, porque ficou.

Pois, olha, aquilo ali eu não vi ninguém não. Criei na minha mente, porque, na década de 50, a vida era aquela. O próprio motorista não sabia que dia chegaria em São Paulo, nem sequer havia boas estradas daqui para São Paulo, viu? Então, aqueles flagelados, procurava a vida lá pelo Sul. Aí eu criei *A Triste Partida*, retratei na minha mente aquela família, fazendo as experiências do *sertanejo* e dando tudo negativo, negativo. Eu já fiz de propósito para poder fazer a viagem ...

A Triste Partida

Setembro passou com outubro e novembro

Já tamo em dezembro

Meu Deus que é de nós

Assim fala o pobre do seco Nordeste,

Com medo da peste da fome feroz.

(...)

Eu vendo meu burro, meu jegue e cavalo,

Nós vamo a São Paulo

Vivê o morrê.

(...)

Pois logo aparece feliz fazendêro

Por pôco dinhêro

Lhe compra o que tem.

(...)

Ai, ai, meu Deus!

Faz pena o nortista, tão forte, tão bravo,

Vive como escravo

Nas terras do SÚ.

Isso faz 50 anos, nos anos 50, que era a realidade. Como é que hoje os jovens das nossas periferias sentem o seu grau de liberdade? Será que as coisas mudaram tanto? Ah, meu caro Geraldo Gonçalves, infelizmente nem tanto progresso houve.

E o próprio filme *Garapa*, de José Padilha, também mostrado no Ceará, filmado ali em 2005. José Padilha escolheu três famílias, uma da grande Fortaleza, de um bairro carente, outra lá de cidade média do Ceará e outro do interior, na área rural do Ceará, e, por um mês, esteve presente, filmando, sem trilha musical, só com os barulhos da casa, como viviam aquelas famílias. Uma delas recebe o Programa Bolsa Família, mas, naquele ano de 2005, segundo o depoimento da mãe, só dava para 12 dos 30 dias do mês. Eu acho que o Presidente Lula precisa também ler *Garapa* para verificar que, ainda mesmo no Ceará de Inácio Arruda, de Tasso Jereissati, ainda as coisas estão tão difíceis, mesmo com os programas que estão ocorrendo.

Ali, nas nossas grandes cidade, como São Paulo, Senador Mão Santa, eu fico pensando como é que os jovens hoje sentem o seu grau de liberdade e justamente olhando ali, por exemplo, na Av. Albert Sabin, quando chega a Semana da Pátria, no lugar do Capão Redondo, há um momento em que eles fazem um festival em que todas as famílias abrem as suas casas e fazem uma espécie de quermesse. Os jovens, desde o início da tarde até a madrugada do dia seguinte, fazem a sua festa, cantando, durante a tarde, à noite e madrugada adentro, as músicas que falam do seu grau de liberdade, do seu sentimento, e ali, sobretudo, esperam o momento em que os cantores mais reconhecidos que expressam tão bem o seu cotidiano passam a cantar *O Homem na Estrada*, de Mano Brown e dos Racionais MC's.

Então, fico pensando e sempre relacionando: se Patativa do Assaré soube tão bem expressar que ainda não havia liberdade para todos os seres humanos no Brasil nos anos 50 e 60, quando Lula veio lá do Nordeste para São Paulo, nós ainda precisamos avançar muito para libertar inteiramente o povo do grau de fome e de pobreza. Acho que os poemas de Patativa do Assaré são justamente inesquecíveis e parte maior do patrimônio brasileiro.

Parabéns a seu pai! Parabéns ao Ceará, aos Senadores do Ceará e a todos os amigos de Patativa do Assaré! Um dia, vou querer cantar com Fagner as músicas do Patativa.

Parabéns! (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – É com muita satisfação e honra que anunciamos – lembrou-nos a Mesa e corrigimos esta falha – a presença do Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, Dr. Ernani Barreira. (*Palmas.*)

Ainda anunciamos também os Deputados presentes, a Sr<sup>a</sup> Deputada Federal do Amazonas Vanessa Grazziotin e o Sr. Deputado Federal da Bahia Edigar Mão Branca, que está ali à moda... Também estão pre-

sentes o Deputado Fernando Ferro, de Pernambuco, e o famoso Chico Lopes – é o Ceará, tão bem representado, e o Partido dos Trabalhadores.

Mas o Mão Branca me lembra uma solenidade em meu Piauí, que o Zózimo Tavares conta. Era o Luiz Gonzaga que ia ser homenageado, e ele foi assim, de chapéu e gibão. O Presidente da Câmara era militar, Jofre, regimentalista, não queria, daí aquela confusão, e os vereadores chegaram e disseram: “Jofre, tu vais embora”. E o Vice, Deoclécio Dantas, fez a homenagem.

Convidaríamos agora, para usar da palavra, a Senadora Fátima Cleide, que representa o Estado de Rondônia e é do Partido dos Trabalhadores.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Boa-tarde a todos os convidados e convidadas.

Quero aqui cumprimentar a Mesa, na pessoa do Ministro Ubiratan Aguiar, cearense, parabenizar a iniciativa dos Senadores do Ceará Inácio Arruda e Tasso Jereissati. Brevemente, eu não poderia deixar de me associar a esta bela homenagem que hoje prestamos, graças à iniciativa do Inácio Arruda, a este grande poeta que foi Patativa do Assaré.

Como filha de nordestinos, Senador Tasso, minha banda materna da família foi parte do Ceará e parte do Rio Grande do Norte para o Estado de Rondônia, ainda nos idos dos anos 40. Então, a triste partida foi mais triste ainda, Deputada Vanessa Grazziotin, porque era uma viagem muito longa. E, como filha e neta de nordestinos, eu não poderia deixar de vir aqui nesta tarde parabenizar e também tecer algum comentário sobre essa figura importante da nossa cultura popular.

O que eu gostaria de ressaltar, senhoras e senhores, nesta pequena homenagem, é justamente a figura do artista popular, que Patativa do Assaré corporificou como ninguém. De pouca – quase nenhuma – educação formal, Patativa criou uma obra poética cujo enraizamento na tradição não seria mais denso se tivesse sido ele um erudito. Nos seus versos, muitas vezes ouvimos um ritmo medieval, escutamos ecos de nossas raízes profundamente enterradas na Península Ibérica, recuperadas de nosso inconsciente coletivo e trazidas de volta à consciência, graças ao talento do artista.

Mas, se sua obra nos leva longe, em direção aos fundamentos, também nos faz ver e compreender, com a clareza típica do Nordeste, a circunstância em que se inscreve imediatamente. É o sertanejo que fala nos versos de Patativa, com sua dicção própria, sua linguagem peculiar, seu sotaque e sua pronúncia particular. É do sertão que fala a poesia de Patativa,

com suas belezas e mazelas. É a visão especial que o sertanejo tem de sua circunstância, os prazeres e as dores de viver no sertão, que experimentamos por meio da obra de Patativa, e eu, em especial, experimento pelos relatos de meus antepassados.

E é esta, Sr. Presidente, a marca indelével do grande artista popular: fazer tocarem-se o mais distante e o mais próximo, trazer à tona aquilo que estava esquecido, iluminando nossa experiência imediata com uma luz que vem de longe, e, assim fazendo, revelando nossa mais profunda identidade, mostrando nossa unidade e nossa continuidade fundamental, por baixo das descontinuidades da memória e da história.

Lendo Patativa, entendemos o sofrimento do povo nordestino. Lendo o *ABC do Nordeste Flagelado*, entendemos e sentimos “quanto é dura a seca no meu sertão”, como diz o verso final do famoso poema. Lendo *O Vaqueiro*, entendemos e sentimos o orgulho do sertanejo, que vê beleza e grandeza incomparável no seu modo de vida rústico.

Patativa deu voz e visibilidade à multidão de nordestinos que vivem submetidos às inclemências da natureza, aos efeitos mais perniciosos das injustiças sociais, à pobreza muitas vezes extrema. E, sendo ele próprio um nordestino que conheceu a pobreza, a seca e as injustiças, soube como ninguém ser o porta-voz da dor e da delícia de ser nordestino.

Patativa foi sensível aos problemas do povo, e, assim sendo, sua poesia não podia deixar de ter um sentido político. Agricultor, conhecia na pele não apenas as vicissitudes da natureza, o medo da seca e da fome que a acompanha, mas também as injustiças da desigualdade. Cantou os anseios do povo e manifestou suas esperanças. E aqui trago também um verso, ou melhor, uma parte de uma poesia:

Esta terra é desmedida  
E devia ser comum,  
Devia ser repartida  
Um toco pra cada um,  
Mode morar sossegado.  
Eu já tenho imaginado  
Que a baixa, o sertão e a serra,  
Devia sê coisa nossa;  
Quem não trabalha na roça,  
Que diabo é que quer com a terra?  
Atualíssimos os versos.

Mas o que mais chama a atenção em sua poesia, senhores e senhoras, é o lirismo. Patativa foi o grande lírico dos sertões. Soube ver a poesia por sob a aridez da caatinga, desvelando o cerne tenro por baixo da superfície ressequida. Sua poesia é como o personagem de seu poema *O Vaqueiro*, que mencionei há pouco:

rude *marruêro* que não dá carreira perdida, protegido com sua armadura de couro, montado em seu cavalo capoeiro, resistente aos cipós e aos espinhos, agreste e duro por fora, mas que, com seu aboio saudoso, “faz quem tem amor chorar”.

Nesta homenagem breve que hoje prestamos ao centenário de nascimento desse grande poeta, é o próprio gênio nordestino e popular, a alma criativa e lírica de nosso povo mais sofrido que louvamos.

Por isso, mais uma vez, parabéns pela iniciativa do Senador Inácio Arruda, do Senador Tasso Jereissati, que conta, tenho certeza, também com as bênçãos da Senadora Patrícia Sabóia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Ouviremos, neste instante, a execução das músicas *Festa da Natureza* e *Vaca Estrela e Boi Fubá*, a serem interpretadas por Raimundo Fagner.

Diferentemente do Presidente da Câmara do Piauí, eu entendo que o Raimundo Fagner cantará onde quiser, na tribuna...

(O Sr. Raimundo Fagner canta a música *Festa da Natureza*, de autoria de Patativa do Assaré.)

**O SR. RAIMUNDO FAGNER** – Boa-tarde.

Quería parabenizar o Senador Inácio Arruda, com quem me congratulo.

Na Mesa, aqui presente, o filho do Patativa, Sr. Geraldo.

Ministro Cesar Asfor, Senador Mão Santa, Senador Tasso Jereissati, Presidente Ubiratan, seu companheiro ao lado e todos os presentes, quero dizer que é uma honra estar aqui e um dever cantar as músicas de Patativa do Assaré, aquele que a única pessoa que não sabe quem é é a Academia Brasileira de Letras. (Palmas.)

(O Sr. Raimundo Fagner canta a música *Vaca Estrela e Boi Fubá*, de autoria de Patativa do Assaré.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Este é o Fagner. A música mais bonita que eu acho é o “Guerreiro Menino”, que tem uma dor na peito. Quando tiram o seu sonho, e o seu sonho é o trabalho; e, sem o trabalho, ele perde a honra; e, sem a honra, ele mata e morre.

Agora, nós colocamos a nossa tribuna também à disposição, se achar conveniente, do Sr. Geraldo Gonçalves, filho do Patativa do Assaré, se ele quiser relembrar a obra de seu pai. (Palmas)

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr. Presidente, pela ordem. Logo após, eu gostaria de usar a palavra. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

**O SR. GERALDO GONÇALVES** – Olha, quero agradecer ao Senador Inácio Arruda. Quero agradecer também ao Senador Tasso Jereissati. E a vários Senadores que eu não conheço pelo nome, Senadores e Deputados, quero agradecer essa bonita homenagem que foi feita hoje aqui ao meu pai.

Para mim, para a família do Patativa, isso é um grande privilégio; para toda a família e todo cearense, para aqueles que gostavam do Patativa do Assaré.

Quero também dizer que já fui a outras homenagens, várias delas, uma no Recife, várias em Fortaleza. Sempre têm aparecido nesse centenário do Patativa. E é uma honra para toda a família do Patativa e todo cearense, para aquele que gostava do Patativa. Eu tenho a impressão de que o Patativa não morreu, ele mudou-se, ele está vivo no coração de cada um. (*Palmas*)

Muito obrigado. Vou, agora, aqui declamar — vou ver se acerto, porque não sei se acerto, não — pelo menos duas estrofes, para vocês ouvirem:

Gravador, que está gravando  
Aqui no nosso ambiente.  
Tu gravas a minha voz,  
O meu verso e o meu repente,  
Mas não gravas  
A dor que o meu peito sente.  
Tu gravas em tuas fitas  
Com a maior perfeição  
O timbre da minha voz  
E a minha fraca expressão  
Mas não gravas a dor  
Gravada dentro meu coração.

Obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Há dois Senadores inscritos: o primeiro é o Senador Arthur Virgílio e, depois, o Senador cearense que está sendo emprestado ao Pará.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Senador Mão Santa, pela ordem.

Senador Arthur, pediria só atenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, quero registrar a presença do Senador Adolfo Rodríguez Saá, que foi Presidente da Argentina, que

faz parte conosco do Parlamento do Mercosul e que está visitando o Senado Federal, dessa nação amiga, de um país que tem um papel decisivo na construção do Mercosul, da democracia, do desenvolvimento da América do Sul. Então, queria, em nome de todos os Senadores, saudá-lo, com a certeza de que a sua presença engrandece o Senado Federal.

Muito obrigado pela presença e pela visita. (*Palmas*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Argentina é o país irmão do Brasil, assim construíram Afonsín, o pai da redemocratização de vocês, e o Presidente Sarney.

Com a palavra, o nobre Senador Arthur Virgílio, que representa o PSDB, do qual é Líder, e o Estado do Amazonas.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro César Asfor Rocha, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, um cearense dos mais ilustres; Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro Ubiratan Aguiar, igualmente ilustre e diligente Presidente do Tribunal de Conta da União (TCU); Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Inácio Arruda, primeiro signatário da moção que pediu e obteve, à unanimidade do Senado, esta homenagem tão justa a Patativa do Assaré; Senador Tasso Jereissati, prezado companheiro, dileto amigo, admirador que já me relatou tantas histórias e tantas passagens de Patativa — e isso é misturado com amor que Tasso inegavelmente e imorredouramente tem pelo seu Estado do Ceará; Sr. Geraldo Gonçalves, filho do Patativa do Assaré, mostrando que essa coisa de genética funciona — acabei de ver que funciona a genética —, porque transmitiu o talento, a simplicidade e a musicalidade da poesia, da criação de seu pai; Exm<sup>o</sup> Sr. Evanderto Almeida, Prefeito de Assaré, no Ceará; eu gostaria muito de saudar um querido amigo, parceiro de Patativa, e que é uma figura reconhecida pela sua irreverência como intelectual e pelo seu talento como compositor, como intérprete, que é o meu querido amigo Raimundo Fagner; saúdo a todos os convidados e com muita ênfase o ilustre Senador argentino, que, ao lado de pessoas como Marisa Serrano, como Aloizio Mercadante, vai criando e consolidando essa boa e necessária idéia que é o Parlamento do Mercosul.

Muito bem, o que fica para mim, Fagner, o que fica para mim, Senador Tasso, da vida de Patativa do Assaré, é que ele sempre se me afigurou como muito espontâneo, musical, ritmado, irônico e, ao mesmo tempo, profundamente popular; e um popular que despertava e desperta a atenção dos eruditos, porque estudado e reestudado nas academias, porque cantado em verso e prosa nos cursos de literatura deste País.



Rivaliza com o pássaro: “fulano de tal fala como uma patativa” – às vezes, não sei se se refere ao pássaro ou se se refere ao poeta, ao homem do Nordeste, ao homem que cantava o seu povo, e cantava o seu povo de maneira universal. Porque eu divido as figuras de criação em dois tipos – e não estou diminuindo o primeiro tipo: o primeiro tipo seria o que criava ou que cria e que é muito compreendido, Deputada Vanessa Grazziotin, pelo seu povo, pelos seus próximos, pelos seus vizinhos – eu não diminuo esta primeira categoria –, como alguém que escreve genialmente e é muito compreendido pelos que estão à sua vizinhança; e o outro seria o que escreve de maneira simples sobre a sua terra, sobre a sua vizinhança e é compreendido pelo mundo inteiro. Tenho a impressão de que, se alguém traduzisse Patativa para o russo, ele seria entendido por eles, que, pela obra dele, mergulhariam na alma brasileira, na alma cearense, mais talvez do que se lessem dezenas de compêndios sobre a história do Ceará, sobre o sofrimento de um povo resistente, sobre o sofrimento de um povo criativo, sobre o sofrimento de um povo que produz figuras exponenciais da cultura brasileira, como Fagner, como Tom Cavalcante e como Patativa do Assaré.

O Fagner exagera quando diz que joga futebol perto do Zico. É um exagero visível, mas tem direito. Há uma passagem que para mim revela muito o que é o Ceará. O meu Estado, que é o mesmo da Deputada Vanessa Grazziotin, é muito marcado pela presença nordestina, e a presença nordestina mais forte é a cearense. Hoje há uma mistura muito maior, a partir da consolidação do Pólo Industrial de Manaus, a partir da implantação de certos projetos mais para o sul do Amazonas; há, assim, uma benéfica e benigna mistura muito maior, porque, quanto mais misturar, melhor. O Brasil é o País mesmo, por excelência, da miscigenação. Mas nós temos uma presença muito forte. Há 30, 40 anos, quem não fosse filho de cearense era neto de cearense ou, então, seria filho ou neto de alguém do Nordeste. Mas a presença cearense foi muito forte na conquista do Acre, e nós temos, portanto, uma necessidade de nos comunicarmos com aqueles que representam essa tradição tão bonita.

Há um Município, Senador Tasso Jereissati, que é Parintins – eu já disse a V. Ex<sup>ª</sup>: chegou uma época em que Câmara de Vereadores desse Município – à época, com nove Vereadores – tinha cinco cearenses. Então, era algo que mostrava a capacidade que havia de se organizarem eles, de vencerem eleições e de se fazerem poder.

Muito bem. Eu, então, faço esta homenagem a Patativa do Assaré – e tenho muita felicidade em encontrar Geraldo Gonçalves aqui. Lamentei muito por-

que o Senador Suplicy prometeu que cantava, mas não cantou. Pelo menos, eu não tive notícias de que tivesse consumado esse ato tão bom e tão criativo. Fiquei feliz com o Fagner. E esta é uma homenagem que faço também ao meu povo, que é um povo que descende da fibra do cearense, que descende da história que o Ceará soube construir e que descende dessa veia poética. Se eu falava que, por um lado, Parintins já teve cinco Vereadores em nove, Senador Inácio Arruda, eu lhe digo que Parintins é uma terra de absoluta criatividade, de absoluta criação.

Hoje, quase todos os carnavalescos do Rio de Janeiro ou são de Parintins ou se socorrem da criatividade daqueles que fazem o boi-bumbá em Parintins. Então, o sangue de Patativa do Assaré corre nas veias daquelas figuras tão geniais.

Quando fazemos campanha política – a Deputada Vanessa sabe disso muito bem –, em qualquer lugar, em qualquer Município do Estado, as pessoas fazem boas, abnegadas e idealistas pichações. Lá fazem murais. Lá concorrem para ver quem faz o melhor mural, o mural mais bonito. Isso não deixa de ser a criatividade que nos faz perguntar onde estão os grandes nomes da alta costura. Há muita gente do Ceará. Os grandes cozinheiros, os grandes *chefs* de cozinha do mundo, uma parte substancial deles é gente que veio do Ceará. Essa é uma capacidade que tem o Ceará de passar uma tão multifacetada cultura que começamos a entender quando vemos a qualidade dos seus representantes no Senado, a qualidade dos seus representantes na Câmara.

Quando lemos a história do Ceará, recolhemos exemplos de altivez. Um deles é o grande Conselheiro Saraiva, homem de dois metros de altura numa época em que todo mundo era de baixa estatura. Num entretanto com José de Alencar, cearense ilustre, grande romancista, Saraiva faz referência à baixa estatura de Alencar, e Alencar responde: “Eu tenho uma vantagem em relação ao senhor, Conselheiro Saraiva: baixo como sou, na estatura e não na moral, eu não tenho de vergar a minha coluna. As pessoas maiores talvez precisem; eu não preciso”. Estava ali toda a altivez de um povo que não se rende diante da seca, que não se rende diante das dificuldades, que não se rende diante da ironia das cheias e que não se rende diante de tantos obstáculos na sua vida, que fizeram dos cearenses aqueles que mais migraram, que mais saíram do Ceará para outros pontos do País e até para outros pontos do mundo. Aí, vejo o Tom Cavalcante fazendo o sucesso que faz; vejo o Fagner se eternizando como o que ele é, um compositor consagrado, com um público que pertence a ele em todos os Estados do País – no Amazonas, com muita força e com muita ênfase

–; vejo os meus companheiros, os meus colegas de Senado Federal. E eu vejo no Geraldo a veia poética, a veia do cantador, a veia do contador dos “causos” e das histórias do seu povo, mostrando que temos muito o que reverenciar neste momento, não só o Ceará e o seu povo tão resistente, tão bravo, não só o que o Ceará espalhou e semeou de coisa tão boa pelo País inteiro; estamos aqui dizendo que temos um erudito que há pouco tempo se foi, mas um não erudito, um poeta popular que há pouco tempo se foi e que tanto intriga, tanto instiga, tanto desperta no debate, no calor da tentativa de interpretarem o que ele próprio é: o Patativa do Assaré.

Os intelectuais que estudaram tanto procuram entender Patativa. Patativa sem estudar quase o que os outros precisavam estudar, entendia os intelectuais muito bem, entendia sobretudo o seu povo. Ele conseguia fazer aquilo que é obrigação dos intelectuais. O intelectual que não quer estar em uma torre de marfim tem, sobretudo, que saber falar a linguagem do seu povo. Ele tem que saber transmitir a linguagem do seu povo, porque foi para isso que ele estudou, para isso que seu povo lhe custeou os estudos. E o Patativa não precisou estudar muito para falar melhor que os intelectuais sobre as agruras do seu povo.

E quando ele fala das agruras, da beleza e da luta de seu povo, ele fala melhor do que todo mundo e fala pelo meu povo também. Sinto-me contemplado por seus versos e me sinto encantado por sua música.

Senador Cristovam Buarque, ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita honra. (*Palmas*)

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Senador Arthur Virgílio, em primeiro lugar, quero dizer que, durante nove anos, fiquei fora do Brasil, e uma das maiores companhias que tive nesses nove anos foi exatamente a música e a poesia de Patativa. Não só eu, mas todos aqueles com os quais eu convivía, sobretudo os nordestinos, como eu. Se havia alguma coisa que nos dava saudade, mas que nos dava esperança, que mantinha a gente acesa e ligada, era ouvir as poesias e as músicas que ele fazia. Por isso, sinto-me muito emocionado de poder, aqui no Senado, agora, depois de tantas trajetórias desde aqueles nove anos, prestar essa homenagem, graças a Senadores como o senhor. Ao mesmo tempo, tive a maior satisfação de, como Governador, ter trabalhado ao máximo com a nossa Casa do Cantador. Aqui no Distrito Federal, talvez pouca gente saiba, Senador Tasso, há um belo prédio, construído ainda pelo Governador José Aparecido de Oliveira, onde permanentemente se faz cantoria – aqui estão, inclusive, alguns deles; hoje muitos já moram aqui em Brasília. Mas lá há, permanentemente, concursos para os quais vêm cantadores de todas as

partes do Brasil. Eu diria, sem nenhum medo de errar, que Brasília hoje, quando comparada a todas as cidades do Brasil, é um dos mais importantes centros de cantadores do Nordeste. Por isso, Senador Inácio Arruda, muito obrigado por ter dado essa emoção a cada um de nós que cresceu ouvindo as músicas e ouvindo as poesias desse grande cearense que foi Patativa do Assaré.

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. PCdoB – CE) – Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que, saindo das terras do Exu para o Distrito Federal, acolhe não só o povo de Exu como o povo de Iguatu, que une o Ceará e Pernambuco no Distrito Federal.

Voltemos a palavra a Arthur – não é para combinar com Exu nem com Iguatu!

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Agradeço, Sr. Presidente Inácio Arruda. Sem fazer rima e sem fazer cantação, veja: o Ceará é tão diferente e tão mágico que Exu lá é uma palavra divina.

Sr. Presidente Inácio Arruda, Senador Tasso Jereissati, Geraldo, encerro dizendo algumas coisas bem simples: se se exigia sensibilidade social, temos uma obra que criticava as condições de injustiça vividas pelos mais pobres no Ceará; se se exigia altivez, temos uma obra que não perdoava os governantes injustos; se nós exigimos beleza, exigimos senso estético, temos uma poesia que é irrepreensível num homem que – disse-se isso tempos atrás o Senador Tasso Jereissati quando falávamos desta sessão que aconteceria – não dizia “experiência”, dizia “isperiência”. Mas essa “isperiência” dele lhe dava tanta cultura, que a gente tem que compreender, de uma vez por todas, que uma coisa é aquela cultura erudita, de se ler muito livro, de se informar muito com muitos dados para cá e para acolá, e outra é uma cultura que vem da vida, que vem do talento, e essa sobrava em Patativa do Assaré.

É por isso que eu hoje tenho absoluta convicção, Fagner, quando abraço todos os presentes nesta sessão, de dizer que, há sete anos – se não em engano, foi em julho de 2002, quando se mudou daqui para o céu Patativa do Assaré –, se as pessoas se queixavam de alguma monotonia no paraíso, tenho a impressão de que, quando ele se juntar outra vez a Luiz Gonzaga, essa monotonia com certeza se terá acabado.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer. (*Palmas.*)

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.*

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Fagner cantou “A festa da natureza” e, pelo visto, a festa continua no céu, porque lá estão Humberto Teixeira, Luiz Gonzaga e Patativa. A festa está completa!

Convido para fazer uso da palavra o 50% cearense, Senador Mão Santa, PMDB do Piauí.

Antes que ele alcance a tribuna, registro a presença de Regis Soares, também cantor e compositor, irmão do Ednardo, grande cearense que cantou, junto com Fagner, Patativa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Inácio Arruda, que preside, peço permissão para dar o balanceado aí. Já que ele está na Presidência, quero saudar todas as lideranças cearenses, que são muitas – eu poderia esquecer alguns, o que seria imperdoável –, na pessoa desse grande líder que é Tasso Jereissati.

Parlamentares presentes, minhas encantadoras senhoras, meus senhores, brasileiras e brasileiros que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, realmente o Ceará é minha segunda pátria. Eu cheguei lá, Tasso, guiado por Nossa Senhora de Fátima. Eu era menino, minha mãe era terceira franciscana – meu nome é Francisco –, e haja pararmos para rezar em tudo que era igreja de Parnaíba, Sobral, Itapagé – terminamos no bairro de Fátima, que não existia. Então, fui guiado por Nossa Senhora de Fátima. E lá Deus me fez interno no colégio Marista; depois estudamos no São João; fizemos o CPOR na Bezerra de Menezes; e lá nos formamos em Medicina em 1966. Ontem, aliás, chorava a perda do grande filho do Ceará, um dos melhores nomes da Medicina, Haroldo Joaçaba. Essa é a minha identidade. Aprendi a ler Raquel de Queiroz, José de Alencar, Catulo da Paixão Cearense e a ouvir o Patativa.

Mas o que eu queria dizer é o seguinte. A identidade do Piauí com o Ceará é muito grande. Todo mundo sabe que o Piauí travou uma batalha sangrenta para expulsarmos os portugueses. Quando eles invadiram a minha cidade, um líder rico, Simplício Dias da Silva, que tinha estudado na Europa, amigo de Simon Bolívar, foi buscar cearenses em Granja para fazer a Batalha do Jenipapo. Piauienses e cearenses lutaram juntos; os maranhenses ficaram aliados a Portugal. Então, há essa identidade histórica e há a admiração pelo fato de os cearenses terem sido o primeiro povo a libertar os escravos, a mais vergonhosa página de nossa história. Há essa admiração. O Piauí se confunde...

Mas política, esse golfo de confusões, Tasso Jereissati, Inácio Arruda – quando governava Barataria, Sancho Pança fez referência a “um golfo de con-

fusão” no livro *Dom Quixote de la Mancha...* Mas há compensações.

Quando eu governei o Piauí, criei 78 novas cidades, Municípios. Uma delas é Vila Nova do Piauí, na região de Picos – Picos é a São Paulo do Piauí, é onde mais se trabalha. Existe uma biblioteca em Vila Nova do Piauí, cidade que eu criei: Biblioteca Patativa do Assaré, que empolga os estudantes.

Que essa cidade piauiense de Vila Nova do Piauí seja uma fonte de inspiração para todo o Nordeste do Brasil!

Vou ler o que eles me mandaram:

No penúltimo dia do aniversário de sete anos, a Biblioteca Municipal Patativa do Assaré recebeu a visita dos alunos da Unidade Escolar Zacarias Manoel da Silva, do povoado de São João Batista.

Além de conferir as obras do acervo literário da ‘Patativa do Assaré’, os estudantes assistiram à apresentação do grupo de Forró Mirim de Vila Nova do Piauí.

O Diretor do Zacarias Manoel, Francineu França, disse que os alunos ficaram muito empolgados com algumas obras, como o Álbum Cultura e Identidade Afro-Brasileira e Indígena, produzido no município em virtude do Selo UNICEF 2008 – município aprovado.

Nas comemorações do sétimo aniversário da biblioteca dessa cidade que Deus me permitiu criar, há homenagem escrita. Sei que são muitos, mas está lá no Piauí, traduzindo a admiração do bravo povo piauiense a esse grande poeta.

Homenagem a Patativa do Assaré na cidade de Vila Nova, Biblioteca Municipal – olha o que tem escrito, verso imortalizado, na parede:

Eu sou de uma terra que o povo padece  
Mas não esmorece e procura vencê.  
Da terra querida, que a linda cabocla  
De riso na boca, zomba no sofrê.  
Não nego meu sangue, não nego meu nome,  
Olho para a fome e pergunto: o que há?  
Eu sou brasileiro filho do Nordeste,  
Sou cabra da peste, sou do Ceará.

Mas, para terminar, o nosso Suplicy chamou o Presidente Luiz Inácio, na triste partida, e a minha andança no Ceará me faz chamar o meu Presidente, Juscelino Kubitschek, tirado daqui, humilhado, e hoje exaltado na democracia do mundo. Cassado, bem aqui.

Então, Tasso, 1960. Eu não sei onde você andava, se era em São Paulo. Não tinha nascido ainda? (Risos.)

Nos Estados Unidos. Mas Juscelino Kubitschek, no crepúsculo do seu governo, no apagar, foi homenageado. Foi na Faculdade de Direito, e eu o acompanhei, atraído por aquele sorriso, pelo otimismo, aquela figura, tinha os seus 58 anos. E, na Praça do Ferreira, os da minha idade... Lá havia o abrigo, o barzinho que era do Pedrão, a Bananada, torcedor do Ceará... Bananada do Pedrão. Olha, o Fagner tomava. O Tasso é que ficava lá no Náutico, mas nós íamos lá, no Pedrão. Tasso, eu acompanhei. O Juscelino foi tomar um cafezinho lá no abrigo. A Assembleia era bem próxima. O Palácio do Governo era bem próximo. Aqueles Deputados todos cercando Juscelino, e ele sorridente. Juscelino, no fim – eis um Presidente –, no fim do Governo, eu estava lá; eu devia estar fazendo vestibular, em 1960. Eu estava também distante. Os deputados engravatados cercando, e o Presidente no abrigo do Pedrão, o da bananada. Pedrão, torcedor do Ceará. Aí, vi um caboclo que traduz a grandeza da nossa gente, um nordestino, aquele que disse que é, antes de tudo, um bravo. Nos *Sertões*, aprendemos isso. Aí, ele queria se aproximar do Presidente sorridente, esperança democrática, com a satisfação do cumprimento da missão, no fim do mandato, última visita. Aí, não dava porque estava cheio de autoridades ali, os engravatados, os deputados. Ele não resistiu. Ele, com aquele chapéu de couro, do vaqueiro do Ceará, homem do campo, de luta, que o Patativa tanto descreveu e dissertou, olhou e falou: “Ô Presidente pai d’égua!”

Então, eu quero fazer aquela saudação verdadeira daquele cearense. Ô poeta pai d’égua do Brasil é o Patativa! (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Esse é o espírito cearense, a metade cearense do Mão Santa.

Concedo a palavra ao também cearense, mas representando o Estado do Pará, Senador José Nery, para fazer a sua fala em homenagem a Patativa do Assaré; um brevíssimo discurso mas muito emocionante e contundente.

Logo após esta sessão de homenagem, vamos assistir, no auditório do Interlegis, ao filme de Rosemberg Cariry, *Patativa do Assaré – Ave Poesia*. Antes de a fita começar a sair do rolo, vamos ouvir os repentistas que já estão aqui com as suas violas e que vão fazer uns desafios lá na entrada do Interlegis.

Convidamos todos os presentes e os Senadores que estejam no momento também para participarem deste evento em homenagem a Patativa.

Com a palavra, o Senador José Nery.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda; Senador Tasso Je-

reissati; caro Geraldo Gonçalves, filho do Patativa do Assaré; Exm<sup>o</sup> Sr. Evanderto Almeida, Prefeito de Assaré; Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Deputados e Deputadas; ilustres convidados que aqui prestigiam esta sessão em homenagem ao maior poeta popular Patativa do Assaré,

Sem dúvida, Sr. Presidente, queremos agradecer essa oportunidade que o requerimento da iniciativa do Senador Inácio Arruda e do Senador Tasso Jereissati e de vários Srs. Senadores que o subscreveram permite que o Senado Federal preste esta bela homenagem a um dos mais representativos poetas nordestinos, poeta popular.

Lembrar os cem anos de nascimento de Patativa do Assaré é não deixar cair no esquecimento o grande poeta do povo cearense, sua vida e sua obra. Por sua arte genuinamente popular, posso dizer que meu conterrâneo cearense deixou uma das mais belas obras como legado para a cultura regional e nacional.

Patativa do Assaré declamou e cantou como ninguém a alma do sertanejo, a vida simples do camponês nordestino. Emoldurou em seus poemas e versos, em seu canto e em seus repentes, um retrato fiel da caatinga, da natureza dos animais e das pessoas, retirantes ou não.

Em cordel, seus versos percorreram o sertão cearense e o sertão de todo o Nordeste, para alegrar, divertir e difundir a mais genuína expressão cultural do povo das regiões mais esquecidas pelo Estado e pelas elites, onde os coronéis ainda detinham e exercitavam, de forma despótica e violenta, o poder político.

Quero fazer referência a um belo depoimento deste grande poeta popular, publicado no *site* cordelon como parte em que Patativa do Assaré retrata momentos preciosos de sua vida, imortalizado nas suas próprias palavras. Mas aqui, Sr. Presidente, não citarei todo o texto por ele produzido, falando da sua trajetória, da sua família, da sua luta.

Vou me ater a reproduzir apenas o trecho em que ele relata a visita e o curto período em que ele foi ao meu querido Estado do Pará, porque, nordestino, cearense de origem como sou, representando no Senado Federal o meu querido Estado do Pará na Amazônia brasileira, creio que seja oportuno, sobretudo, fazer referência a uma curta passagem de Patativa pelo Estado do Pará, que ele retratou da seguinte forma – são suas próprias palavras:

(...) Quando eu estava nos 20 anos de idade, o nosso parente José Alexandre Montoril, que mora no Estado do Pará, veio visitar o Assaré, que é seu torrão natal, e ouvindo falar de meus versos, veio à nossa casa e pediu à minha mãe, para que ela deixasse eu ir

com ele ao Pará, prometendo custear todas as despesas. Minha mãe, embora muito chorosa, confiou-me ao seu primo, o qual fez o que prometeu, tratando-me como se trata um próprio filho.

“Chegando ao Pará aquele parente apresentou-me a José Carvalho, Filho de Crato, que era tabelião do Primeiro Cartório de Belém. Naquele tempo José Carvalho estava trabalhando na publicação de seu livro “O Matuto Cearense e o Caboclo do Pará”, o qual tem um capítulo referente a minha pessoa e o motivo da minha viagem ao Pará. Passei naquele Estado apenas cinco meses, durante os quais não fiz outra coisa senão cantar ao som da viola com os cantadores que lá encontrei. De volta ao Ceará, José Carvalho deu-me uma carta de recomendação para ser entregue à Dr<sup>a</sup>. Henriqueta Galeno, que, recebendo a carta, acolheu-me com muita atenção em seu salão, onde cantei os motes que me deram.

Quando cheguei na Serra de Santana continuei na mesma vida de pobre agricultor, depois casei-me com uma parenta e sou hoje pai de uma numerosa família, para quem trabalho na pequena parte de terra que herdei do meu pai.

Não tenho tendência política, sou apenas revoltado contra as injustiças que venho notando desde que tomei algum conhecimento das coisas provenientes talvez da política falsa, que continua fora do programa da verdadeira democracia.

Nasci a 5 de março de 1909, perdi a vista direito no período da dentição, em consequência da moléstia vulgarmente conhecida por Dor-d’olhos.

Desde que comecei a trabalhar na agricultura até hoje, nunca passei um ano sem botar a minha roçazinha, só não plantei roça no ano em que fui ao Pará.

Antônio Gonçalves da Silva, Patativa do Assaré.”

Talvez este breve relato que faço e que estão aqui a fazer referência represente a oportunidade de, tendo Patativa do Assaré ter estado durante cinco meses na Amazônia, em terras paraenses, dizer que ele merece a homenagem justa de todos os cearenses. Merece a homenagem de todos os nordestinos porque, com a sua criação, falou do que ele viveu todos os dias, dos dramas, mas também da esperança em dias melhores, cantou e versejou como ninguém a realidade dura, perversa, sobretudo dos trabalhadores rurais,

dos camponeses. Então, a homenagem também, por sua grandeza, da Amazônia, do Brasil, ele, que chegou a ser considerado um dos maiores poetas populares da América Latina.

Portanto, nesta homenagem, quero lembrar pelo menos um momento em que tive a felicidade e a possibilidade de conviver com Patativa.

Em janeiro de 1985, Senador Tasso Jereissati, nos estertores da ditadura militar, da luta pela redemocratização do País, promovemos lá em Crateús a I Semana Cultural de Crateús, com atividades artísticas, conferências, debates, exposições. Naquela ocasião, convidamos, como expressão maior para abrilhantar aquela festa promovida pelas organizações juvenis lá de Crateús, Patativa do Assaré. Ele encerrou aquela Semana Cultural na praça pública de Crateús, a popular Praça dos Pirulitos, apinhada de gente, numa noite bonita. Com seus versos, com seus cantos, ele denunciava, como sempre o fez, as injustiças; cantava a experiência e a luta do nosso povo, mas também anunciava sempre o desejo de que a vida poderia ser melhor, ou seja, anunciava a esperança.

Sem dúvida, uma grande motivação para todos que estavam ali naquele momento, muitos participantes de várias organizações, de movimentos populares. Patativa versava com o brilhantismo e a simplicidade de quem muito sofreu, mas também muita esperança anunciou. Falava e denunciava a repressão, a violência dos grandes, a liberdade, a luta por justiça.

Ao fazermos aqui esta homenagem, o Senado Federal, o Congresso Nacional, que, em tantos momentos vive situações tristes, às vezes depreciativas, faz uma homenagem desta magnitude a esse grande poeta popular como uma forma de dizermos que a política e a ação dos políticos também pode e deve ser direcionada para permitir oportunidades como esta, de referência a uma história de alguém que não é das elites, dos poderosos que mandam historicamente nesses 500 anos de história no nosso País, mas alguém que é um dos mais legítimos filhos do povo; alguém que, com sua arte, sua grandeza, sua experiência, seu conhecimento da própria experiência, é capaz de falar da realidade, de denunciá-la, de anunciar um novo futuro que nós todos queremos construir; que é capaz de emocionar como fez há pouco o grande cearense, cantor e compositor, Raimundo Fagner, que aqui desta tribuna, ao interpretar a sua canção Vaca Estrela e Boi Fubá, fez com que muitos aqui neste plenário, no coração do Senado Federal, acompanhassem esse canto que é uma verdadeira poesia que retrata a vida, a luta do povo nordestino.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Obrigado, Senador Tasso. Agradeço a V. Ex<sup>as</sup> que permitiram esta sessão por meio daquele requerimento. Obrigado, Geraldo.

**O SR. GERALDO GONÇALVES** – Eu que agradeço, viu?

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Obrigado a todos e a todas por este momento especial que ajuda a elevar a alma e a luta do nosso povo e que nos estimula a continuar na batalha, para fazer com que – como ele diz – a falsa política que continua fora do programa da verdadeira democracia nos estimule a lutar pela democracia que garanta igualdade e justiça para todos.

Muito obrigado.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador José Nery, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Com satisfação e com a licença do Sr. Presidente, permito um aparte ao Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Inácio Arruda, nesta tarde em que se faz uma homenagem a esse grande poeta, uso este aparte talvez indevido em relação à sessão, mas histórico para o Brasil, para mim e para o mundo. Telefonou-me, nesse momento, o Senador Heráclito Fortes, que está no exterior, para comunicar que, numa decisão histórica, a OEA, reunida nesta tarde, há poucos minutos, decidiu por unanimidade a inclusão de Cuba naquela Organização. (Palmas.)

É uma decisão histórica. Cuba, todos nós sabemos, foi expulsa da OEA em 1962 e hoje volta. Com certeza absoluta, a integração de todo o continente americano, a partir dessa decisão, há de avançar. E como é bom, nesta sessão em que homenageamos esse grande poeta, podermos lembrar que a poesia, a liberdade, a igualdade e a justiça caminham juntos. Por isso, fiz o aparte a V. Ex<sup>a</sup>. Um abraço a todos por essa decisão. (Palmas.)

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Nossos cumprimentos ao Senador Paulo Paim, que é portador, neste momento, de uma notícia sobre algo que nós lutamos há cinco décadas. Portanto, essa decisão da OEA é a concretização de um desejo de todos os democratas. Por mais que haja discordância em relação a Cuba, quanto ao seu regime, a sua forma de organização política, não podemos permitir a violência com que os Estados Unidos lideraram o bloqueio àquela ilha e toda forma de exclusão de um país. É invejável a democracia – não a democracia das elites, dos poderosos, dos ricos –, a democracia verdadeiramente popular e da

justiça social que Cuba vive, quando garante a todos os seus filhos educação de qualidade, quando garante a todos os seus filhos saúde de qualidade. Essa Cuba pequenininha, tão criticada e violentada, com certeza, não poderia, Senador Paim, ser mais oportuno o anúncio dessa decisão numa sessão em que se homenageia a grandeza da expressão da alma, da universalidade, da cultura e da canção do poeta Patativa do Assaré.

Sendo Patativa brasileiro, nordestino, cearense, universal, essa universalidade inclui as decisões políticas, as boas decisões políticas. E essa é uma decisão política acertada da OEA, que louvamos e agradecemos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Nery?

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Há uma grande inspiração nesta sessão solene do Senado. Imagine que exatamente no meio desta comemoração centenária de um criador de versos do Ceará, meu caro Pedro Jorge, que o retrata não só através das fitas do cinema, mas também ao ensinar o povo do Distrito Federal como professor da Universidade de Brasília, há esta unidade: há pouco, houve um abraço fortíssimo entre Geraldo e Genoíno, o Deputado Federal José Genoíno. O abraço tinha o significado da triste partida, da luta que travou Genoíno, tendo que percorrer caminhos tortuosos, difíceis, para defender a liberdade e a democracia, cantada em verso e prosa pelo Patativa.

E é nesta sessão, José Nery, que se dá a notícia no Congresso, mais especificamente no Senado, da reintegração de Cuba à comunidade latino-americana, à comunidade americana. Então, é um momento muito especial, em que nós fazemos esse registro, vindo da voz contundente do Senador Paulo Paim, ao prestar a homenagem. O Senador Suplicy, evidentemente, já sabia antes de nós, mas quem apresentou a informação aqui foi exatamente o nosso querido Senador Paulo Paim.

Ao lado do Senador está o Deputado Daniel Almeida, Líder do PCdoB na Câmara dos Deputados, prestigiando esta solenidade.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr. Presidente, se o senhor permitir...

**O SR. PRESIDENTE** ((Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Sim, claro.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – ...eu queria conceder um breve aparte ao Senador Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. PCdoB – CE) – Com grande prazer. Em seguida, Senador Adelmir Santana, em nome dos retirantes nordestinos que

vieram percorrendo, saindo do Ceará pelo Maranhão, até chegarem ao Distrito Federal.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Senador Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Caro Senador José Nery, lá do céu, Patativa do Assaré está feliz com a boa notícia, a boa nova. Eu queria até transmitir a V. Ex<sup>as</sup> que, quando o Presidente de El Salvador, Mauricio Funes, da Frente Farabundo Martí para a Libertação Nacional, anunciou, no seu discurso de posse, que de pronto restabeleceria as relações diplomáticas com Cuba, sendo que El Salvador e os Estados Unidos eram os únicos países, até segunda-feira, que não tinham relações diplomáticas com aquele país, eis que houve um fortíssimo aplauso de todo o povo. Mas o que foi também uma boa notícia é que a ex-Senadora e hoje Secretária de Estado, Hillary Clinton, acompanhou o aplauso. Eu notei, eu estava pertinho dela, e ela aplaudiu aquela decisão. O Presidente Mauricio Funes havia homenageado as duas grandes fontes de inspiração e exemplo para ele, o Presidente Barack Obama, ali representado pela Secretária Hillary Clinton, e o Presidente Lula. Citou os dois como seus exemplos. Portanto, houve uma confraternização de todos pela volta de Cuba ao seio dos povos das três Américas.

Então, meus cumprimentos ao Senador Paulo Paim, ao Senador Heráclito Fortes, que está lá na reunião da OEA, e a todos que confraternizam com essa boa notícia que alegra o Patativa do Assaré.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Obrigado, Senador Suplicy, pelo seu aparte.

Damos aqui viva a Patativa do Assaré, viva a Cuba, viva à liberdade, viva à justiça e viva a todos que estão aqui nesta tarde homenageando o maior poeta popular do Brasil.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Concedo a palavra ao Senador Adelmir Santana, do Distrito Federal, também um dos herdeiros da triste partida, mas que hoje é um homem feliz, porque ajuda o povo brasileiro no Senado Federal.

**O SR. ADELMIR SANTANA** (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, que preside esta sessão; Sr. Senador Tasso Jereissati, um dos co-autores do requerimento, já saíram os ministros, mas tive a oportunidade de encontrar com os cearenses, Ministro Asfor, Ministro Ubiratan. Quero saudar o Sr. Geraldo Gonçalves, filho do Patativa do Assaré; saudar o prefeito da cidade de Assaré, no Ceará, Evanderto Almeida; saudar a todos os cearenses presentes.

Os que me antecederam aqui certamente falaram com muito mais propriedade, por serem cearenses de verdade. Mas, na verdade, eu não poderia ficar fora desta homenagem, representando o Distrito Federal, porque aqui se cinge o conteúdo da população brasileira, e a presença do Ceará em Brasília é extremamente marcante. É marcante porque vejo aqui Pedro Jorge, citado há poucos instantes; vejo os cantadores Elias Ferreira, Francisco Félix, Damião Ramos, Azulão do Nordeste; vejo o Sr. Gonçalo Gonçalves, Presidente do Movimento Brasileiro de Cordel do Distrito Federal e fundador da Casa do Cantador, bem como a Rosa Alves, Diretora da Casa do Cantador. Não poderia, portanto, Sr. Presidente, deixar de expressar o pensamento, como representante do Distrito Federal, em relação a esta homenagem.

Um dos pássaros mais admirados do Nordeste, na minha infância – e também sou nordestino, apesar de não ter o privilégio de ser cearense –, era exatamente a patativa, pela sua beleza, seu porte, sua maneira de pousar e, principalmente, devido ao seu canto. Felizmente, nos novos tempos, a legislação já impede o cativo de espécie tão maravilhosa.

O canto da patativa, melodioso e triste, é tão atraente que o nome desse pássaro virou apelido de alguns cantores nordestinos. Devido à sua melodia tão especial, a patativa foi citada em uma música famosa de Vicente Celestino, no romance **Ubirajara**, de José de Alencar, e no poema **As Primaveras**, de Casimiro de Abreu.

Como todos os pássaros territoriais, a patativa defende com valentia seu domínio da invasão de outra ave, da mesma espécie ou não. Os machos costumam ficar no alto das árvores, cantando incessantemente para demarcar o seu espaço, espetáculo belo de se ver.

É com essas informações ornitológicas que valorizo o mito nordestino conhecido como Patativa do Assaré.

Antônio Gonçalves da Silva, poeta nordestino, é tão fantástico que acabou comparado ao pássaro mitológico que tanto encantou a infância de todos nós, nordestinos.

Fico muito orgulhoso, portanto, ao registrar que, para celebrar os cem anos de nascimento de Antônio Gonçalves da Silva, o Senado organiza esta programação especial que envolve toda esta quarta-feira, com destaque para o lançamento do livro **Patativa do Assaré – Poeta Universal**, organizado por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Inácio Arruda, primeiro signatário do requerimento desta sessão de homenagem, e também por outros Senadores, entre eles, o nosso querido Senador Tasso Jereissati.

A publicação reúne textos de Assis Ângelo, Cândido B. C. Neto, Gilmar de Carvalho, Joan Edesson, Oswald Barroso, Plácido Cidade Nuvens, Rosemberg Cariry e Tadeu Feitosa.

Muito me marcou, alguns anos atrás, quando soube que, ainda menino – e vi isso na TV Globo –, uma doença tirou a visão de um dos olhos desse que, alguns anos depois, viria a se chamar Patativa do Assaré.

Aos oito anos, viu-se obrigado a pegar na enxada para ajudar no sustento da mãe e dos irmãos, após a morte prematura do pai. Somente aos 12 anos, durante alguns meses, frequentou a escola local, onde se alfabetizou.

Muito cedo, Antônio começou a fazer o repente e se apresentar em festas e ocasiões importantes. Por fim, aos 20 anos, já mereceu ganhar o pseudônimo de Patativa.

Surgiu Patativa do Assaré, gênio, falecido em 2002, poeta popular, compositor, cantor e improvisador brasileiro. É considerado o mais importante do século XX, entre milhares de nordestinos que sempre se dedicaram a essa arte.

Era capaz de recitar, sem pestanejar, longos e incontáveis poemas de sua autoria.

O Brasil como um todo ouviu falar primeiro de Patativa graças ao poema **A Triste Partida**, que ele mesmo musicou, e Luiz Gonzaga gravou em 1964. A letra falava da saga de uma família que, depois de perder todas as creanças, troca a seca por São Paulo, “para viver ou morrer”, mas, com certeza, um dia voltar. A canção contém 19 estrofes, cantadas no decorrer de oito minutos. Mesmo tão longa, ainda hoje é sucesso musical em todo o País, pela sua qualidade, marcando a vida do parceiro Luiz Gonzaga.

Pesquisadores têm registrado que o nosso Patativa teve parte da sua obra escrita na língua cabocla, num português popular, que é uma estilização da fala do matuto sertanejo.

Mas escreveu também dentro da norma culta, demonstrando clareza e complexidade na produção, de forma surpreendente para um homem de origem humilde. É a genialidade desenvolvida em décadas e décadas de criação. Ele destacou-se, ainda, como excelente sonetista, tendo musicado alguns dos próprios poemas.

Concluo, Sr. Presidente, este pronunciamento, destacando comentário do pesquisador Claudio Henrique Sales de Andrade, para quem a obra de Patativa ainda espera por reconhecimento nos grandes centros do Sudeste brasileiro. É situação que o Senado ajuda a superar, quando dedica um dia para homenagear esse brasileiro tão ilustre, gerando a necessária repercussão e reconhecimento nacional para sua obra.

Eu mesmo, sem ser do Ceará, estou feliz em estar aqui nesta tarde por saber que, no Distrito Federal, o contingente de cearenses é extremamente representativo na sua formação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, com muita emoção e reconhecimento a esse povo tão guerreiro e tão feliz. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – E digo que foi muito bem dito, de forma emocionante e contagiante.

Convidamos, para fazer uso da palavra, o Bispo Marcelo Crivella, Senador pelo Estado do Rio de Janeiro.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me anuncia como bispo; então, eu gostaria de homenagear os cearenses, dizendo que Jesus diz... Aliás, é o único Estado que Jesus cita na Bíblia, o Ceará, não tem outro. Ele diz o seguinte: “Os trabalhadores são poucos, mas o Ceará é grande”. Alguns dizem que é seara, mas o certo é Ceará. O Ceará é grande. (Risos.) (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Não há dúvida, Bispo Crivella. Depois de Adelmir Santana – porque é na Serra de Santana que nasce Patativa, no Município de Assaré –, vem o Bispo Crivella para coroar, exatamente informando que esta é a terra de Deus, é o Ceará.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, a quem quero dar os parabéns pela extraordinária iniciativa de homenagearmos um expoente da arte e da cantoria popular brasileira; Exmo. Sr. Senador Tasso Jereissati, que, com tanto amor e denodo, defende a sua terra, o Ceará, neste plenário; quero saudar também todos os presentes, em nome da dupla de cantadores, em nome de Gonçalo Gonçalves, os ilustres membros da Mesa, o filho do Patativa, enfim, todos que ilustram e abrilhantam esta nossa sessão histórica e solene; telespectadores da TV Senado; ouvintes da Rádio Senado; eu não poderia deixar de vir aqui hoje prestar também o meu tributo, porque sou do Rio de Janeiro, sou da região Sudeste.

Aqui disseram que, na Região Sudeste, não se conhece tanto a arte nordestina. Eu acho que deveria prestar aqui também o meu depoimento de que a região Sudeste tem, nas suas raízes mais profundas da arte e da poesia, toda a vocação nordestina. Basta ver: no nosso processo migratório, nos bairros, nas comunidades, nos antepassados de cada um dos cantadores, dos poetas, dos compositores, dos artistas que tocam, dos músicos, há sempre, sem sombra de



dúvida, a inspiração que vem do sofrimento nordestino, a inspiração que vem da alma de quem enfrenta as adversidades e intempéries do tempo, muitas vezes em uma terra árida.

“A patativa, quando canta, faz chorar”. O verso de J. Cascata, um dos grandes compositores populares brasileiros do século passado, “carioca da gema”, na canção **Minha Palhoça**, ilustra, com perfeição, a emoção que causa a beleza do canto dessa ave brasileira e, também, todo o respeito e carinho que o povo do Rio de Janeiro, o povo da minha terra tem pela arte nordestina e, sobretudo, pela arte de Patativa do Assaré.

Pois foi o nome dessa ave que deu a Antônio Gonçalves da Silva, poeta e repentista cearense, o apelido que o acompanharia por toda a sua riquíssima vida artística. Refiro-me ao Patativa do Assaré, a quem, muito justamente, estamos homenageando hoje, nesta sessão solene.

De fato, tanto o canto do pássaro quanto o do poeta emocionam pela sua beleza. Patativa do Assaré cantou o seu sertão e a vida rural do interior do Ceará com belos versos, simples, diretos, musicais, sobretudo apaixonados. Transmitiu, assim, com sua obra, uma visão única e peculiar do mundo onde sempre viveu.

Patativa frequentou a escola por muito pouco tempo, apenas poucos meses, depois de ter sido alfabetizado aos 12 anos de idade. Mas foi o suficiente para que ele pudesse começar a escrever seus versos e a conhecer poetas da terra e outros, consagrados, como Guimarães Passos, Olavo Bilac e Castro Alves – este último, o seu predileto.

Aos 16 anos, já iniciava seus passos como cantor e violeiro, usando sua primeira viola, que ganhou de sua mãe.

Três anos mais tarde, numa viagem ao Pará, recebeu do escritor cearense José Carvalho de Brito o apelido de Patativa. Com ele, sua música e sua poesia foram se tornando conhecidas na região de Assaré, no Ceará, terra onde nasceu.

Compondo e cantando, passou a viajar por algumas cidades do Nordeste, apresentando-se como violeiro. Apresentou-se diversas vezes na Rádio Araripe, em razão das viagens que fazia à Feira do Crato, onde, com frequência, declamava seus poemas e cantava. Numa dessas apresentações, foi ouvido pelo latinista José Arraes de Alencar, que se tornou seu incentivador e o apoiou na publicação de seu primeiro livro, **Inspiração Nordestina**, em 1956.

Patativa só voltaria a publicar em 1967, reeditando o mesmo **Inspiração Nordestina**, com acréscimos, sob o título **Cantos do Patativa**. Em 1970, publicaria **Patativa do Assaré: novos poemas comentados** e, em 1978, **Cante lá que eu canto cá**. Depois, o poeta publi-

cou, entre outras obras, **Balceiro e Aqui tem coisa**. Essa é a parte conhecida e preservada de sua obra, já que grande parte dela foi feita ao sabor do improvisado, nas rodas de viola, sem nunca ter tido registro.

O poeta cearense também tinha uma veia política, era um homem engajado nas lutas do seu tempo, contra a miséria e as injustiças. E, como era natural, o mote dessa luta foi sempre a vida sacrificada dos sertanejos, assunto central de sua obra.

Temas como a migração, a reforma agrária, os desmandos dos poderosos e a desigualdade na divisão da riqueza sempre foram tratados por ele, podendo ser claramente identificados em **Triste Partida, Eu Quero, Teia de Aranha e Seu Dotô não me conhece**, algumas de suas obras mais conhecidas.

Patativa, que também leu Marx e Lênin, se dizia socialista de coração. Entre outras coisas, participou, em 1984, ativamente, da campanha Diretas Já, que empolgou todo o País.

Finalmente, Patativa do Assaré tornou-se conhecido e obteve reconhecimento em vida. Recebeu toda sorte de homenagens e títulos, entre os quais cinco de Doutor **Honoris Causa** de universidades federais e estaduais do Nordeste. Também foi homenageado, em 1979, pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e recebeu os títulos de cidadão de Fortaleza e do Rio Grande do Norte.

Sua fama, entretanto, viria da gravação de algumas das suas composições. A primeira delas foi **Triste Partida**, gravada por Luiz Gonzaga, o Rei do Baião, ainda em 1964. Nessa canção, Patativa do Assaré conta, de forma bela e triste, a saga dos nordestinos que, assolados pela seca, transformam-se, dolorosa e compulsoriamente, em retirantes.

Mais tarde, Fagner gravaria *Sina*, outra canção de Patativa. E, como ele, muitos outros artistas famosos se dedicariam a registrar, para a posteridade, a bonita obra do poeta cearense.

Sua obra também teve reconhecimento internacional, especialmente na França. Ela foi traduzida para o francês por Jean-Pierre Rousseau, que conta, em documentário de Rosemberg Cariry, sobre a vida e a obra do poeta, as dificuldades que encontrou para manter fidelidade à métrica e à musicalidade peculiar dos versos do brasileiro.

O documentário recente **Patativa do Assaré – Ave Poesia** não foi o único sobre o vate cearense. Também o cineasta Ítalo Maia já havia feito o documentário **Patativa**, sobre sua vida e obra, em 2001, dando a esse grande artista popular o registro e as homenagens de que ele é, indiscutivelmente, credor pela beleza do seu trabalho.

O grande poeta cearense faria cem anos neste ano. Assim, nada mais oportuno do que homenageá-lo nesta sessão, da qual muito me alegra poder participar.

Quero aproveitar para cumprimentar, mais uma vez, o Senador Inácio Arruda, autor do requerimento desta homenagem, por essa feliz iniciativa.

Quero cumprimentar também o Senador Inácio Arruda, pelo projeto já aprovado por esta Casa, que tramita agora na Câmara, instituindo 2009 como o Ano Nacional de Patativa, a exemplo das homenagens já prestadas, em anos anteriores, a Santos Dumont, Oscar Niemeyer e Machado de Assis.

Encerro, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fazendo um apelo aos nossos colegas Deputados e Deputadas para que a Câmara aprove rapidamente esse projeto, de forma que possamos prestar mais essa justa homenagem a esse grande artista, o poeta que tão grande contribuição prestou às culturas nordestina e brasileira.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras neste momento em que o Senado, de maneira solene, presta o tributo das suas homenagens a esse grande brasileiro. Quero dizer que homens como ele não morrem, não se desfazem no esquecimento. Enquanto uma daquelas aves cantar no sertão do Ceará, no seu canto ecoarão as poesias do nosso grande poeta.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Comunico a todos que também se dá como lançado o livro que nós tivemos a honra de ajudar a coordenar, que se chama **Patativa do Assaré, um Poeta Universal**.

Os violeiros estão todos ali, prontos para irem ao Interlegis. Vai ter um pega, digamos assim, na entrada do Interlegis.

São vários autores, que cito aqui rapidamente: Assis Ângelo; Cândido B. C. Neto, presente na sessão; Gilmar de Carvalho, grande jornalista, professor da Universidade Federal do Ceará, eu apenas ajudei a coordenar; Joan Edesson, professor da Universidade Vale do Acaraú, poeta; Oswald Barroso, poeta, escritor e professor da Universidade Estadual do Ceará; Plácido Cidade Nuvens, professor, também escritor, poeta e reitor da Universidade Vale do Cariri; Rosemberg Cariry, cineasta, organizador do Massafeira, que ajudou, digamos assim, a lançar o Patativa por este Brasil afora; Tadeu Feitosa, também um grande pesquisador, que escreveu para esse pequeno livro.

Já pedimos desculpas pelos erros famosos de diagramação, que às vezes mudam a posição da pontuação, dando interpretação que pode ser considerada

diferente daquilo que o Patativa falou, mas a segunda edição já está sendo preparada, e, nessa segunda edição, nós já nos comprometemos a corrigir possíveis falhas que ocorreram nessa publicação.

Agradeço a presença dessas ilustres personalidades. A Mesa foi composta por um grande conjunto de cearenses, todos poetas, cantores, feitores da arte pelo Brasil afora. Registro, uma vez mais, a presença do Régis, cantor, compositor, irmão do nosso querido cantor, Ednardo; B. de Paiva, artista popular do Ceará, uma expressão nossa no Brasil, porque percorreu este nosso País e, até hoje, nos alegra com as suas interpretações no teatro brasileiro; Rosemberg Cariry, cineasta respeitadíssimo; nosso amigo Cândido B. C. Neto, já falei da sua presença; professor e cineasta Pedro Jorge; Tico Melo, Vereador e Secretário de Ação Social do Município de Assaré; Danilo Forte, Presidente da Funasa, e o nosso Prefeito de Assaré, no seu segundo mandato, que tem essa responsabilidade de conduzir as comemorações do centenário de Patativa, lá no Memorial do Patativa.

Estivemos juntos nessa inauguração, numa bela festa, eu e o Senador Tasso Jereissati, inaugurando o Memorial de Patativa.

Eu quero agradecer a organização do Senado, do Ano Cultural do Senado, que inclui vários artistas que têm não só centenário, mas que, pela sua obra, o Senado escolhe como os artistas que vão ter, no ano inteiro, um conjunto de programações. O centenário do Patativa foi incluído no Ano Cultural do Senado, além da lei que determina que o ano de 2009 seja, também, um ano de referência e reverência à memória do Patativa do Assaré.

Quero agradecer a todos e agradecer especialmente a você, Geraldo, que não mediu esforços para estar aqui presente com todos nós.

**O SR. GERALDO GONÇALVES** – Eu é que tenho de agradecer pelo esforço, pela boa vontade de fazer homenagem ao Patativa do Assaré. Como eu já falei, o Patativa não morreu. Ele mudou-se, meu filho. Ele está vivo dentro do coração de cada cearense, ouviu?

**O SR. PRESIDENTE** (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – É verdade. Então, nós agradecemos a sua presença. De fato, Patativa mudou-se e está perto, está muito perto de todos nós.

Um grande abraço. Obrigado.

Passo os trabalhos à direção desse nosso amigo que coordenou a abertura dos trabalhos, o Senador Perillo, de Goiás, que fez uma fala muito bonita aqui, para abrir os trabalhos da sessão de hoje.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

Suspendo por cinco minutos, apenas, para que Perillo possa retomar a sessão.

*(A sessão é suspensa às 16 horas e 59 minutos, e reaberta às 17 horas e 1 minuto.)*

*O Sr. Inácio Arruda deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 660, DE 2009**

Requeiro, na forma do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que aprove votos de aplausos à **Fédération Internationale de Football Association (FIFA)** pela escolha da cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, como uma das 12 cidades que abrigarão jogos da Copa do Mundo 2014. Evidenciou-se, nessa decisão, o compromisso desta valorosa instituição internacional com a ampliação das parcerias que a Amazônia necessita para se desenvolver de maneira sustentável. Requeiro, de igual modo, que o voto deste Senado Federal seja encaminhado aos dirigentes da FIFA, por intermédio do presidente Joseph Blater, no seguinte endereço: FIFA-Strasse 20, P.O. Box 8044, Zurich, Switzerland.

#### **Justificação**

A realização de jogos da Copa Mundo de 2014 em Manaus resultará em benefícios para toda a Amazônia, que, no Brasil, se estende por nove estados e forma uma porção de 5,1 milhões de quilômetros quadrados, mais de 60% do território nacional, onde vivem 25 milhões de pessoas aproximadamente. Trata-se de oportunidade ímpar de exposição da Amazônia na mídia internacional como região estratégica para a consolidação do modelo de desenvolvimento que combine resultados ambientais, econômicos e sociais. O Amazonas detém vasta experiência nesse item, pois preserva 98% da cobertura vegetal do seu território de 1,5 milhão de quilômetros quadrados. O ativo ambiental amazonense é creditado ao pólo eletroeletrônico de Manaus, que, no ano passado, faturou US\$ 3,1 bilhões. Compreende-se que os empregos diretos e indiretos, mais a renda gerada por esse modelo de economia incentivada, impediram a pressão econômica sobre os recursos florestais do Estado.

O Amazonas e a Amazônia, entretanto, almejam outras opções de desenvolvimento, principalmente aquelas que permitam o manejo dos seus recursos naturais e culturais sem degradá-los. Acredito que a presença da mídia internacional, de representantes de organizações governamentais, não governamentais

é uma oportunidade para a divulgação e constatação das potencialidades econômicas e socioculturais amazônicas.

Manaus, a sede dos jogos da Copa do Mundo 2014, receberá investimentos de R\$ 600 milhões para reformar o Estádio Vivaldo Lima e dotar a cidade de infra-estrutura para atender às necessidades dos turistas, torcedores, jogadores e imprensa. A cidade, por conta dos investimentos públicos e privados na competição, herdará equipamentos e serviços que resultarão na melhoria da qualidade de vida dos seus 2 milhões de habitantes. É evidente, também, que a Copa do Mundo de 2014 fortalecerá a história, a imagem e a credibilidade de Manaus no roteiro turístico internacional. Manaus e a Amazônia, nesse aspecto, conquistaram vantagens imediatas e duradouras, graças à sensibilidade dos dirigentes da FIFA aos apelos dos povos da Amazônia.

Por tudo isso, rogo aos senhores senadores e senadoras que aprovelem este Requerimento.

Sala de Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **João Pedro**, PT/AM.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 661, DE 2009**

Nos termos do Art. 222 do RISF do Senado Federal, Requeiro voto de aplauso à Organização dos Estados Americanos (OEA).

#### **Justificação**

Uma decisão histórica da Organização dos Estados Americanos (OEA) ocorreu nesta terça-feira.

Reunidos em Assembléia Geral, em Honduras, na América Central, a OEA através de seus chanceleres, decidiu pela reintegração de Cuba a este organismo regional.

Com toda certeza este fato vai reaproximar os Estados Unidos à ilha de Cuba.

Para tanto gostaríamos que esse voto de aplauso fosse enviado para: Organização dos Estados Americanos – OEA – Headquarters: 17th Street & Constitution Ave., N.W., Washington, D.C. 20006, USA

Tel. (202)458-3000 / Email: [OASWeb@oas.org](mailto:OASWeb@oas.org).

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Paulo Paim**.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os requerimentos lidos serão publicados e encaminhados à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 662, DE 2009

**Requeiro Voto de Aplauso ao jornalista Ali Kamel, pela publicação do artigo “O TJ e as Cotas Raciais”, publicado no jornal O Globo, na internet, em 2 de junho de 2009.**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado Federal, Voto de Aplauso ao jornalista Ali Kamel, pela publicação do artigo “O TJ e as Cotas Raciais”, publicado no jornal **O Globo**, na internet, em 2 de junho de 2009.

Requeiro, mais, que este Voto de Aplauso seja encaminhado à redação do jornal e ao jornalista Ali Kamel.

#### Justificação

No artigo “O TJ e as Cotas Raciais”, Ali Kamel assinala que, finalmente, alguma instância do Judiciário brasileiro manifestou-se sobre a inconstitucionalidade da racialização da nossa sociedade, cuja principal manifestação é a política de cotas raciais nas universidades.

No caso, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro considerou liminarmente inconstitucional a Lei nº 5.346, que reserva 45% das vagas para alunos carentes, sejam negros, indígenas, estudantes de escolas públicas, deficientes físicos ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros e agentes penitenciários mortos ou incapacitados em serviço.

Mais adiante, referindo-se à Constituição de 1988, observa o jornalista que o texto da Carta Magna tem sido utilizado pelos racialistas para justificar as cotas. Na opinião do jornalista, bastaria uma lei bem simples, que beneficiasse os realmente pobres, de qualquer cor, filhos de quem quer que sejam, deficientes ou não.

Com a lei, seriam os negros os mais beneficiados, porque, na maior parte, são pobres, mas os brancos pobres, os amarelos pobres, os morenos pobres, não ficarão a ver navios.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Marconi Perillo**, 1º Vice-Presidente do Senado.

#### REQUERIMENTO Nº 663, DE 2009

**Requeiro Voto de Aplauso ao Deputado Estadual Júlio Sérgio de Melo, Presidente da Comissão de Minas e Energia da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, pela publicação do artigo *O Amianto é Nosso*, incluso na edição do Diário da Manhã, de 21 de maio de 2009.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado Federal, Voto de Aplauso ao Deputado Estadual Júlio Sérgio de Melo, Presidente da Comissão de Minas e Energia da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, pela publicação do artigo “*O Amianto é Nosso*”, incluso na edição do **Diário da Manhã**, de 21 de maio de 2009.

Requeiro, mais, que este Voto de Aplauso seja encaminhado ao Deputado.

#### Justificação

No artigo “O Amianto é Nosso”, o Deputado Júlio Sérgio de Melo assinala que é preciso fortalecer o processo de união de todos os goianos em defesa da exploração e do uso do amianto crisotila.

Nesse sentido critica a posição do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, e sugere que o assunto deve ser pauta obrigatória de todos os goianos que desejem ver o estado no rumo do crescimento, da geração de riquezas e postos de trabalho.

Referindo-se à manifestação em defesa do amianto, ocorrida no dia 16 de abril em todos os países que têm mina de crisotila, observa que não viu ninguém na passeata da Esplanada que estivesse doente, raquítico ou com qualquer sintoma aparente resultante do suposto câncer fatal, tantas vezes alardeado em propagandas enganosas.

Ressalta o Deputado Júlio Sérgio que o banimento do amianto seria favorável aos fabricantes de produtos com fibras sintéticas e contrário à manutenção de empregos, sobretudo em Minaçu, região Norte de Goiás, onde se situa a fábrica da Sama. Por fim, refere a articulação em defesa do amianto a ser feita por ocasião da passagem do Rally dos Sertões em Minaçu.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Marconi Perillo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

#### REQUERIMENTO Nº 664, DE 2009

**Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Alves Caldeira, ocorrido em 23 de maio de 2009.**

Requeiro nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, o registro em Ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Sebastião Alves Caldeira, ocorrido no dia 23 de maio do corrente ano.

Requeiro, ainda, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da esposa do falecido, Srª Laudina Faria Caldeira, e, por seu intermédio, aos demais familiares.

### Justificação

O Sr. Sebastião Alves Caldeira, nasceu em 20 de janeiro de 1953, na Aldeia do Eme, cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, mudando-se, com sua família, ainda nos primeiros meses de vida, para o então povoado de Alto Rio Novo, Município de Pancas, no Estado do Espírito Santo, onde desenvolveu admirável trajetória política.

No período de 1983 a 1989 foi eleito Vereador pelo Município de Pancas, representando aquele Distrito de Alto Rio Novo. Em 1988 participou ativamente no processo de emancipação política daquele Distrito de Alto Rio Novo, tendo sido escolhido, em 1989, seu primeiro prefeito. Desempenhou o mandato até 1992 e retomou ao comando do Poder Executivo local, exercendo novo mandato de 1997 a 2000.

Pelos trabalhos prestados àquele município e ao próprio Estado do Espírito Santo o seu falecimento, aos 56 anos de idade, representa, sem dúvida alguma, uma ausência muito sentida por todos os capixabas, especialmente pelos Municípios de Alto Rio Novo-ES.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Renato Casagrande**.

### REQUERIMENTO Nº 665, DE 2009

**Requer Voto de Aplauso ao publicitário, pesquisador e escritor Durango Duarte, pelo lançamento do livro “Manaus – entre o passado e o presente”**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso ao publicitário, pesquisador e escritor amazonense Durango Duarte, ao ensejo do lançamento, em edição da Mídia Ponto Comum, de Manaus, do livro **Manaus – entre o passado e o presente**, obra ilustrada e com levantamento de dados históricos sobre a Capital do Amazonas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do autor e, por seu intermédio, à editora.

### Justificação

No prefácio, uma informação preliminar, de Márcio Souza: “Aqui está um livro esplêndido, uma efetiva reunião de informações do mistério que é a cidade de Manaus e a sua formação urbana”.

De fato, a obra é bem editada, com farta ilustração, com fotos antigas e atuais, ao lado de informações precisas para uso de quantos queiram conhecer a Capital amazonense, para estudantes, pesquisadores e até para deleite, ensejados por diagramação que se impõe pela beleza gráfica.

Durango é merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 666, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS nº 318, de 2003, que “acrescenta § 2º ao artigo 928 da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil. (Dispõe sobre a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração de posse)” seja remetido, para audiência prévia, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para posterior análise das comissões constantes no despacho inicial.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senadora, **Serys Slhessarenko**.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### REQUERIMENTO Nº 667, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, requeremos sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, informações relativas às famílias assentadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, oriundas da área da Raposa Serra do Sol, em Roraima: quantidade de famílias assentadas; onde estão localizadas; quantas ainda serão assentadas.

### Justificação

Este requerimento decorre da necessidade de subsidiar relatório da missão, do Senado Federal, designada para acompanhar o processo de retirada dos habitantes não indígenas da terra indígena Raposa Serra do Sol, que será apreciado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CREDEN.

Ressalte-se que os signatários já solicitaram essas informações ao Presidente do Incra, por meio do Ofício nº 182/2009 – GSMCAV, de 18 de maio de 2009, mas, em face da demora na resposta, formulam o presente requerimento.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Mesa, para decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 668 DE 2009**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, requeremos sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Justiça, Tarso Genro, as seguintes informações da Fundação Nacional do Índio – FUNAI:

- relação de pessoas e famílias de proprietários/residentes retiradas da área da Raposa Serra do Sol, em Roraima;
- quantidade e relação de pessoas indenizadas;
- relação de pessoas ainda não retiradas.

**Justificação**

Este requerimento decorre da necessidade de subsidiar relatório da missão, do Senado Federal, designada para acompanhar o processo de retirada dos habitantes não indígenas da terra indígena Raposa Serra do Sol, que será apreciado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CREDEN.

Ressalte-se que os signatários já solicitaram essas informações ao presidente da Funai, por meio do Ofício nº 184/2009 – GSMCAV, de 18 de maio de 2009, mas, em face da demora na resposta, formulam o presente requerimento.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

*(À Mesa, para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, propostas de emendas à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 23, DE 2009**

**Altera o art. 159 da Constituição Federal, para destinar ao Fundo de Participação dos Municípios parte da arrecadação da União relativa às contribuições sociais previstas nas alíneas b e c do inciso I do art. 195.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159 .....

IV – do produto da arrecadação das contribuições sociais previstas no art. 195, I, b e c, 23,5% (vinte e três inteiros e cinco décimos por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

**Justificação**

A Constituição Federal (CF) estabelece que a União entregue 48% da arrecadação do Imposto sobre a Renda e proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos demais entes da Federação. Na partilha estabelecida pelo art. 159 da Carta Magna, 21,5% são destinados ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), 23,5% ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), sendo que 1% será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano, e 3% para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Entretanto, a cada ano as unidades da Federação vêm sentindo uma sensível perda nas transferências obrigatórias, haja vista o aumento da participação das contribuições sociais na arrecadação federal. Com efeito, na CF não existe a mesma redistribuição desses recursos com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, razão pela qual o Governo Federal tem preferido aumentar sua receita com base nessa espécie tributária. Para termos uma ideia da amplitude da distorção ocasionada por essa prática, em 2008, os impostos representaram 39,28% do total de tributos arrecadados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, enquanto as contribuições representaram 56%.

A proposta que ora apresentamos torna obrigatória a partilha dos recursos das contribuições sociais incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro com os Municípios, de maneira a permitir que mantenham sua autonomia financeira.

A emenda que se originar da proposição entrará em vigor apenas em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação, para que haja tempo suficiente para a elaboração dos ajustes necessários a sua implementação por parte da União Federal.

Portanto, tendo em vista a relevância da matéria, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Alvaro Dias**.

1	ALVARO DIAS	Margolis.
2	OSMAR DIAS	Cremonesi.
3	FLAVIO ARNS	M. Silva
4	ANTONIO CARLOS JUNIOR	[Signature]
5	[Signature]	ANTONIO C. VALADARES
6	Roberto F. F. [Signature]	[Signature]
7	[Signature]	SILVANO
8	Novo [Signature]	Adriano [Signature]
9	[Signature]	Expedito Lima
10	ANTONIO VIREALIO	[Signature]
11	[Signature]	TASSO FERRETTI
12	[Signature]	SERGIO GUERRA
13	[Signature]	CRISTOVAN.
14	[Signature]	SERYS
15	[Signature]	VALDIR RAUPP
16	[Signature]	PAULO DUQUE
17	Vapalio Vas	Vapalio Vas
18	[Signature]	JARBAS VASCONCELOS

19	<del>HELMIR SANTANA</del>	<del>[Signature]</del>
20	<del>[Signature]</del>	pedro simon
21	<del>[Signature]</del>	[Signature]
22	<del>[Signature]</del>	[Signature]
23	<del>[Signature]</del>	JOSE AGRIPINO
24	<del>[Signature]</del>	TIAO VIANA
25	<del>[Signature]</del>	DEUCCI ANARA
26	<del>[Signature]</del>	WAGNER
27	RENATO CASAGRANDI	[Signature]
28	NEUTU DE COUTO	[Signature]
29	CICERO DE LUCENA	[Signature]
30	MOZARILDO	[Signature]
31		
32		



## Legislação Citada:

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****Emendas Constitucionais****Decreto Legislativo com força de Emenda  
Constitucional****Emendas Constitucionais de Revisão****Ato das Disposições Constitucionais Transitórias****ÍNDICE TEMÁTICO****Texto compilado****PREÂMBULO****Art. 159. A União entregará:**

~~I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:~~

~~I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)~~

~~a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;~~

~~b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;~~

~~c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;~~

~~d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)~~

~~II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.~~

~~III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003)~~

~~III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)~~

~~§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.~~

~~§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.~~

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

~~I - dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;~~  
~~II - dos trabalhadores;~~

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006). **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 339, de 2006).

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

II - os Fundos referidos no inciso I do caput deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do art. 155; o inciso II do caput do art. 157; os incisos II, III e IV do caput do art. 158; e as alíneas a e b do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, e distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas respectivas redes, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária estabelecidos nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

III - observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a lei disporá sobre

( À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 24, DE 2009**

**Altera o art. 159 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Municípios Portuários.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O **caput** do art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de inciso IV com a seguinte redação:

“Art. 159 .....

IV – do produto da arrecadação do imposto sobre importação de produtos estrangeiros, a que se refere o art. 153, I, dois por cento para os Municípios onde se localizem portos.

..... (NR)”

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido de art. 97 com a seguinte redação:

“Art. 97. E instituído o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Municípios Portuários com o objetivo de:

I – reforçar a capacidade financeira dos governos municipais para atender à demanda social derivada das atividades portuárias;

II – assegurar que o impacto das atividades portuárias sobre a infra-estrutura urbana e os serviços públicos não implique perda de qualidade de vida para a população da cidade;

III – fornecer os meios financeiros aos governos municipais para propiciar um contexto favorável às atividades portuárias.

§ 1º Constituem recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Municípios Portuários:

I – os recursos a que se refere o art. 159, IV, da Constituição;

II – a reversão dos saldos anuais não aplicados, apurados na forma do disposto no art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os recursos a que se refere o § 1º deste artigo serão depositados pelo Tesouro Nacional, em conta especial à ordem do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Municípios Portuários, segundo o cronograma e a sistemática utilizados pela União para a entrega dos recursos destinados pelo art. 159, I, aos fundos de participação dos Estados e dos Municípios.

§ 3º A lei regulará o funcionamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Municípios Portuários e disporá sobre:

I – o conceito de Município Portuário para fins de aplicação de recursos do Fundo;

II – a natureza do Fundo e sua sistemática de funcionamento;

III – os objetivos, as prioridades e as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Municípios Portuários;

IV – a constituição do Conselho Deliberativo, órgão gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Municípios Portuários, com participação de representantes dos órgãos e entidades responsáveis pelas atividades portuárias no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios;

V – o apoio do órgão responsável pela política nacional de transportes ao funcionamento do Conselho Deliberativo, órgão gestor do Fundo;

VI – a decisiva participação de representantes dos governos municipais na gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Municípios Portuários.

§ 4º Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Municípios Portuários serão aplicados, exclusivamente, pelos governos municipais na execução de planos, programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Deliberativo a que se refere o § 3º, III, deste artigo.

§ 5º É vedada a utilização de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Municípios Portuários em gastos de custeio ou com pessoal de órgão ou entidade da Administração Pública, nos três níveis de governo.”

Art. 3º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Os portos são equipamentos de decisiva importância para o adequado funcionamento da economia nacional, com destaque para o comércio internacional. Trata-se, portanto, de um elemento do sistema nacional de transportes que merece toda a atenção dos três níveis de governo.

Para o município, ter um porto ali localizado é um privilégio, mas também um transtorno para a prefeitura municipal e para a população local. Além do impacto no trânsito urbano causado pela presença de caminhões pesados, a cidade sofre um aumento expressivo na demanda pelos serviços sociais.

Por outro lado, o funcionamento de um porto é influenciado pelo contexto regional. O sistema viário urbano bem sinalizado e sem congestionamentos deve

possibilitar um rápido e desimpedido acesso aos pátios de transbordo de carga e o sistema de saneamento deve assegurar às famílias e às empresas o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário e a drenagem das águas pluviais. Ademais, o ambiente urbano deve ser bem-cuidado, com praças bem zeladas e acolhedoras e parques públicos que favoreçam os passeios e o contato com a natureza.

Para as empresas, as características acima mencionadas são denominadas pelos economistas como economias externas, cuja perene disponibilidade é fator indispensável ao bom funcionamento de qualquer empreendimento produtivo, com destaque para as instalações e serviços portuários. Para as famílias, as características acima enumeradas constituem amenidades que permitem o desfrute de uma boa qualidade de vida e retêm,

na cidade, os bons profissionais, cuja disponibilidade é aspecto importante na atração de empresas.

Assim, as prefeituras municipais precisam de um reforço financeiro para o atendimento às demandas derivadas da localização de um porto no município. Essa é a justificativa para a criação de um fundo, com 2% da arrecadação do Imposto de Importação, para o financiamento da manutenção, melhoria, ampliação e modernização da infra-estrutura, serviços públicos e assistência social, cuja demanda é pressionada pela presença do porto no município.

Com estes antecedentes, esperamos contar com o apoio de nossos nobres Pares na aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Osmar Dias**.

1.			
2.			Valdir Camp
3.			Keni May
4.	José Carlos		Expedito Júnior
5.			Yairson Campos
6.	Tronh	Donato	Francisco Donatto
7.			
8.			Genildo Mesquita
9.	João Paulo		Leão Samuel
10.			Denilson Pinho
11.			Edno de Siqueira
12.			Osvaldo Bellini
13.		Reginaldo	Reginaldo
14.			Denata Passagondi
15.			Imacina Binda
16.		Jefferson Gons	
17.			Plamen Tsvetanov
18.			Kase Nagamura
19.		Paulo Dague	
20.			Kedira Abreu

1.	CASIMIRO	Luiz Antonio
2.	Leandro Torres	Luiz Antonio
3.		Almir Sampaio
4.		
5.	Flávio Ribeiro	Luiz Antonio
6.	Elisângela Resende	Luiz Antonio
7.		João Ribeiro
8.	Deodoro & Antônio Góes	Deodoro & Antônio Góes
9.		
10.		Luiz Antonio
11.		Luiz Antonio
12.		Luiz Antonio
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

**LEGISLAÇÃO CITADA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**Seção III  
DOS IMPOSTOS DA UNIÃO

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I - importação de produtos estrangeiros;
- II - exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III - renda e proventos de qualquer natureza;
- IV - produtos industrializados;
- V - operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- VI - propriedade territorial rural;
- VII - grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º - É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º - O imposto previsto no inciso III:

I - será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

~~II - não incidirá, nos termos e limites fixados em lei, sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho. (Revogado pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)~~

§ 3º - O imposto previsto no inciso IV:

I - será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III - não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

IV - terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do *caput*: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) (Regulamento)

§ 5º - O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do "caput" deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I - trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II - setenta por cento para o Município de origem.

Art. 154. ....:

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

#### **LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da

União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 2009

**Dá nova redação aos arts. 71 e 75 da Constituição Federal, com o fim de atribuir legitimidade ativa aos Tribunais de Contas para ajuizar ações de execução fundadas em suas próprias decisões dotadas de eficácia de título executivo.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 71 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71. ....

§ 3º-A O Tribunal de Contas da União é legitimado ativo, como substituto processual, nas ações de execução fundadas em decisões de que trata o § 3º

..... (NR)”

Art. 2º O art. 75 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição, fiscalização e execução das decisões dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

..... (NR)”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Um dos maiores problemas a impedir a sociedade de auferir a efetiva concretização dos benefícios resul-

tantes das decisões emanadas dos Tribunais de Contas (TC) é a execução judicial dessas deliberações.

O atual texto da Constituição da República confere eficácia de título executivo às decisões dos Tribunais de Contas das quais resultem imputação de débito ou multa (art. 71, § 3º). Significa dizer que, para fins de execução forçada, não é necessário inscrever em dívida ativa os créditos decorrentes de deliberações dos TC que imponham a necessidade de ressarcimento pecuniário ao patrimônio público ou penalidade dessa mesma natureza. A caracterização dessas decisões como título executivo atribui a presunção **juris tantum** de obrigação líquida e certa a tais títulos e permite ao seu titular propor a correspondente ação executiva para fins de cobrança.

Hoje, essas decisões não são executadas pelos TC, mas pelos titulares da representação judicial dos entes cujos patrimônios foram lesados. No caso das multas, a execução forçada cabe ao órgão de representação jurídica da pessoa de direito público interno a que pertence o órgão técnico de contas. No caso da pessoa jurídica União, compete à Advocacia-Geral da União (AGU) ajuizar as ações de cobrança.

No universo da AGU, as execuções fundadas em decisões do Tribunal de Contas da União (TCU) são apenas mais algumas de um sem-número de feitos aos quais deve dar atenção. Nos estados, a situação é similar, enquanto, nos municípios, chega a ser crítica. Na maioria deles, a representação judicial é feita por escritórios de advocacia contratados pelo Poder Público.

A maior censura feita a esse modelo é a de que os responsáveis pelas execuções judiciais das decisões dos TC são, no mais das vezes, subordinados àqueles contra os quais elas serão promovidas. Essa circunstância leva a que, não raro, os títulos acabem não sendo executados. No âmbito federal, a situação não é tão grave quanto nos estados e, de forma muito mais aguda, nos municípios.



A bem da verdade, até hoje a legislação não define claramente quem é competente para executar uma decisão do Tribunal de Contas, mas a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é no sentido de negar à Corte de Contas e ao Ministério Público que atua junto a esses tribunais a possibilidade de executar judicialmente decisões desses tribunais que imputem débito ou apliquem multa, caso a dívida não seja recolhida espontaneamente pelo responsável. A Corte Suprema fundamenta essa negativa na ausência de titularidade, legitimidade e interesse imediato e concreto por parte do Tribunal de Contas e do respectivo Ministério Público. Segundo o STF, “a ação de cobrança somente pode ser proposta pelo ente público beneficiário da condenação imposta pelo Tribunal de Contas, por intermédio de seus procuradores que atuam junto ao órgão jurisdicional competente”.

Esta proposta de emenda à Constituição supre essa evidente lacuna de nosso ordenamento jurídico, conferindo legitimidade ativa aos Tribunais de Contas para as citadas ações judiciais de execução forçada. Não tenho dúvida de que a eficácia jurídica e social das decisões dos Tribunais de Contas sofrerá enorme incremento, ganhando, assim, o povo brasileiro, que está cansado de ver impunes aqueles que usam o patrimônio público em benefício próprio e de seus apaniguados.

Peço o apoio dos ilustres senadores e senadoras para a aprovação desta proposição, que, estou convicta, atende aos mais legítimos anseios da população, garantirá maior efetividade nas ações de combate à corrupção e permitirá que o patrimônio público lesado seja recomposto com maior rapidez.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senadora **Marisa Serrano**.

Senador	Assinatura
01 - <i>Fepuki</i>	<i>Fepuki</i>
02 - ALVARO DIAS	<i>Alvaro Dias</i>
03 - TARBAS VASCOLOS	<i>Tarbas Vascollos</i>
04 - CICERO LUENA	<i>Cicero Luena</i>
05 - <i>Paulo Sérgio</i>	<i>Paulo Sérgio</i>
06 - ANTONIO CARVALHO	<i>Antonio Carvalho</i>
07 - NOZARILO	<i>Nozarilo</i>
08 - <i>Osmar Dias</i>	<i>Osmar Dias</i>
09 - OSMAR DIAS	<i>Osmar Dias</i>
10 - CRISTOVAN	<i>Crystovan</i>
11 - <i>Deputado</i>	<i>Deputado</i>
12 - <i>Alvaro</i>	<i>Alvaro</i>
13 - <i>Alvaro</i>	<i>Alvaro</i>
14 - TASSO FERREIRA	<i>Tasso Ferreira</i>
15 - PAULO DUBUE	<i>Paulo Dubue</i>
16 - <i>Paulo</i>	<i>Paulo</i>
17 - <i>Viana</i>	<i>Viana</i>
18 - <i>Rosalina</i>	<i>Rosalina</i>
19 - GARIBAY	<i>Garibay</i>
20 - <i>Garibay</i>	<i>Garibay</i>
21 - MARCO MACIEL	<i>Marco Maciel</i>
22 - <i>Reinaldo</i>	<i>Reinaldo</i>

Senador	Assinatura
23 - <i>Remy</i>	<i>Remy</i>
24 - Flavio Vargas	<i>Flavio Vargas</i>
25 - Eliseu Resende	<i>Eliseu Resende</i>
26 - <i>Wagner</i>	<i>Wagner</i>
27 - <i>Wagner</i>	<i>Wagner</i>
28 - <i>Wagner</i>	<i>Wagner</i>
29 - <i>Wagner</i>	<i>Wagner</i>

*LEGISLAÇÃO CITADA*

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

Art. 71. O controle externo, a cargo do congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar, por iniciativa própria, da câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a município;

VII – prestar as informações solicitadas pelo congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 75. As normas estabelecidas nesta Seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete conselheiros.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 2009**

**Altera os arts. 41-A e 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para prever a distribuição de parte dos recursos do Fundo**

**Partidário proporcionalmente ao número de candidatas eleitas pelos partidos no pleito para a Câmara de Deputados.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 41-A e 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41-A O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de cinco dias, a contar da data do depósito a que se refere o § 1º do art. 40 desta Lei, fará a respectiva distribuição aos órgãos nacionais dos partidos, obedecendo aos seguintes critérios:

I – cinco por cento do total do Fundo Partidário serão distribuídos, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral;

II – dez por cento do total serão distribuídos entre os partidos que tenham elegido candidatas na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, na proporção do número de eleitas;

III – oitenta e cinco por cento do total serão distribuídos aos partidos, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados. (NR)”

“Art. 44.....

.....

§ 4º Para fins de cálculo dos percentuais referidos nos incisos I e IV do **caput** deste artigo, excluem-se os recursos de que trata o inciso II do art. 41-A desta Lei, os quais serão utilizados exclusivamente no financiamento de candidaturas femininas a cargos eletivos, bem como em atividades de incentivo à filiação partidária de mulheres e à participação feminina na política. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º Fica revogado o art. 41 da Lei nº 9.096, de 1995.

**Justificação**

A despeito de a Constituição Federal dispor que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, a realidade insiste em ignorar o comando constitucional. No âmbito político, por exemplo, a participação feminina ainda é bastante reduzida.

A legislação eleitoral brasileira prevê a reserva, a pessoas de um mesmo sexo, de pelo menos 30% do total de candidaturas que um partido pode lançar. A regra não logrou, contudo, promover um aumento significativo da participação feminina no parlamento.

Em 1998, apenas 10,37% dos membros da Câmara dos Deputados eram mulheres. Oito anos depois, esse número não passou de 12,37%. Enquanto isso, países vizinhos do Brasil, como a Argentina, apresentam cerca de 40% de seu parlamento constituído por mulheres. Dados da União Interparlamentar revelam que em 139 países o percentual de mulheres no Poder Legislativo nacional é maior do que no Brasil. Na América do Sul, apenas a Colômbia possui uma representação feminina menor que a brasileira na Câmara de Deputados.

Em um sistema eleitoral de lista fechada e com reserva de posições para mulheres nas listas partidárias, como ocorre na Argentina, condições mais igualitárias de participação política são bem mais facilmente alcançáveis. Evidentemente, além do sistema eleitoral pátrio de lista aberta, contribui para determinar o **deficit** de representação feminina no Brasil toda uma herança cultural patriarcal. A prevalência social e econômica masculina não deixou de se refletir no plano jurídico. A título de ilustração, podemos citar três exemplos dessa **capitis diminutio** feminina: (i) o voto das mulheres só foi instituído no país pelo Código Eleitoral de 1932; (ii) o Código Civil de 1916 considerava as mulheres casadas relativamente capazes, necessitando da assistência marital para praticar os atos da vida civil, situação alterada pela Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962; (iii) o mesmo Código Civil qualificava o marido como chefe da sociedade conjugal, em dispositivo que restou revogado pelo comando do art. 226, § 5º, da Constituição de 1988.

Estudiosa do tema, a professora Clara Araújo, ao discorrer sobre duas formas de capital político (o capital financeiro e os grupos de apoio), faz o seguinte diagnóstico da situação das mulheres na política brasileira (Las cuotas para mujeres en el Sistema Legislativo Brasileño. In: IDEA. **La aplicación de las cuotas: experiencias latinoamericanas**. Stockholm: International Institut for Democracy and Electoral Assistance, 2004, p. 90):

Quando examinamos a primeira das duas formas de capital político, as mulheres têm uma desvantagem estrutural ainda antes de entrar na disputa. No primeiro caso, capital financeiro, têm a desvantagem de ganhar menos dinheiro e de possuir menos recursos. Na segunda forma, com exceção das associações da comunidade, a desvantagem se deve a que elas não ocupam cargos importantes nesses movimentos. Esses aspectos ajudam a explicar o perfil predominante das mulheres eleitas: as que provêm de associações da comunidade, normalmente eleitas pela esquerda, ou as que possuem capital familiar (esposas, irmãs

ou filhas de político), usualmente eleitas pelo centro ou pela direita. O fato de que a lei de cotas não inclua nenhum mecanismo de ação afirmativa ou de distribuição democrática dos recursos da campanha contribui para que a adoção de cotas não possa produzir mais mudanças substanciais nesse cenário.

Enquanto a tão esperada reforma política não vem, e mesmo paralelamente a outras alterações do sistema eleitoral, consideramos fundamental criar mecanismos de financiamento das candidaturas femininas, haja vista que, nos pleitos eleitorais contemporâneos, a viabilidade de uma campanha não depende apenas do prestígio ou do carisma do candidato, mas também da existência de suporte financeiro. Nesse sentido, propomos que 10% dos recursos do Fundo Partidário sejam distribuídos aos partidos que elegerem mulheres para a Câmara dos Deputados, proporcionalmente ao número de eleitas. Esperamos, com isso, gerar um sistema que se retroalimenta: a busca por mais recursos pode incentivar os partidos a lançar candidatas com maior viabilidade eleitoral e, quanto maior o número de eleitas pelo partido, maior será o volume de recursos por ele recebidos, os quais somente poderão ser utilizados no financiamento de candidaturas femininas a cargos eletivos e em atividades de incentivo à filiação partidária de mulheres e à participação feminina na política.

Como visto, nossa proposta tem um nítido caráter de ação afirmativa, destinada a reduzir a desigualdade de gênero na política. Não obstante ainda inexista pronunciamento do Supremo Tribunal Federal a respeito da constitucionalidade das políticas de ação afirmativa, diversos Ministros da Corte já se pronunciaram favoravelmente a elas, seja no plano doutrinário, seja em seus votos. A própria Constituição, em diversos dispositivos, previu ações afirmativas: a reserva de percentual de vagas em concursos públicos para portadores de deficiência (art. 37, VIII), o tratamento favorecido às empresas de pequeno porte (art. 170, IX), a proteção especial às crianças e aos adolescentes (art. 227), a gratuidade de transporte coletivo urbano aos idosos (art. 230). Assim, as ações afirmativas não repugnam ao sistema jurídico brasileiro nem às feições assumidas pelo princípio da igualdade na ordem constitucional de 1988. De resto, a cota de 30% de candidaturas do mesmo sexo, prevista pela Lei nº 9.504, de 1997, é um exemplo típico de política de ação afirmativa, cuja conformidade com o texto constitucional já foi reconhecida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Alguém talvez pudesse cogitar da inconstitucionalidade da medida que preconizamos, sob o argumento de que ela poderia levar a uma diminuição do número de candidaturas masculinas, com ofensa ao princípio da

isonomia. A isso respondemos com o seguinte questionamento: e por que não seria contrária ao princípio da isonomia a situação atual, na qual mais de 90% da Câmara dos Deputados é composta por homens e quase 88% das candidaturas a deputado federal são masculinas? Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, as mulheres representam 51,8% da população brasileira e 51,7% do eleitorado. Dizer que essa proporção se explica simplesmente por escolhas voluntárias das mulheres (ausência de participação, por desinteresse) e da população (que escolhe homens para o exercício de cargos eletivos) significa fazer **tabula rasa** do histórico das relações de gênero no Brasil e da contribuição que o Estado deu para o desenvolvimento do quadro atual, ou, pior ainda, assumir a posição de que as mulheres teriam uma inaptidão natural para o exercício da política, ilação sem o menor fundamento científico.

A fixação de um percentual moderado para distribuição de recursos do fundo aos partidos com candidatas eleitas – sugerimos seja ele de 10% do total do fundo – não trará ônus relevantes àquelas agremiações que não lograrem eleger deputadas. Elas continuarão a participar do rateio da maior parte dos recursos, hoje feito segundo o critério do número total de votos obtidos nas eleições para a Câmara dos Deputados.

Em 2000, a França adotou uma regra bem mais rígida que a do presente projeto. Nas eleições para a Assembleia Nacional, que se dão segundo o sistema majoritário, cada partido deve apresentar no mínimo 49% e no máximo 51% de candidatos de um mesmo sexo. A inobservância da norma é sancionada com uma redução dos recursos recebidos do fundo público de financiamento de campanhas equivalente à metade da diferença entre a proporção de homens e mulheres concorrendo pelo partido. Assim, o partido cujas candidaturas masculinas e femininas correspondam a 60% e 40% terá uma redução de 10% nos recursos recebidos do fundo.

Comparada à solução francesa, nossa proposta apresenta um caráter mais premial. Norma concebida nos termos do projeto não seria impositiva: ela não obrigaria os partidos a lançar um número determinado de candidatas ou a lhes reservar vagas. Ademais, ao contrário da França, o financiamento de campanhas no Brasil é predominantemente privado. Em um cenário como esse, os ganhos resultantes da vinculação dos recursos públicos do Fundo Partidário às campanhas femininas são muito maiores do que os eventuais prejuízos que poderiam advir para as campanhas masculinas, mais bem dotadas de recursos obtidos com doações de particulares.

Por fim, cumpre aduzir que o projeto, com o objetivo de evitar qualquer questionamento a respeito da observância do princípio do devido processo legal, prevê a entrada em vigor das novas regras apenas após

as próximas eleições para a Câmara dos Deputados. Assim, não se poderá arguir ter havido a mudança na fórmula de distribuição dos recursos do Fundo Partidário com o conhecimento prévio do percentual que caberá a cada partido.

Com a convicção de que a mudança legislativa ora sugerida contribuirá para aumentar a representação feminina no Poder Legislativo, na direção de uma igualdade política não apenas formal, mas real entre os gêneros, solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senadora **Marisa Serrano**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

#### **Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.**

Art. 1º O partido político, pessoa jurídica de direito privado, destina-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal.

Art. 41. O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de cinco dias, a contar da data do depósito a que se refere o § 1º do artigo anterior, fará a respectiva distribuição aos órgãos nacionais dos partidos, obedecendo aos seguintes critérios: (Vide Adins nºs 1.351-3 e 1.354-8)

I – um por cento do total do Fundo Partidário será destacado para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral; (Vide Adins nºs 1.351-3 e 1.354-8)

II – noventa e nove por cento do total do Fundo Partidário serão distribuídos aos partidos que tenham preenchido as condições do art. 13, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados. (Vide Adins nºs 1.351-3 e 1.354-8)

Art. 41-A. 5% (cinco por cento) do total do Fundo Partidário serão destacados para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral e 95% (noventa e cinco por cento) do total do Fundo Partidário serão distribuídos a eles na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados. (Incluído pela Lei nº 11.459, de 2007)

Art. 44. Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:

I – na manutenção das sedes e serviços do partido, permitido o pagamento de pessoal, a qualquer título, este último até o limite máximo de vinte por cento do total recebido;

II – na propaganda doutrinária e política;

III – no alistamento e campanhas eleitorais;

IV – na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, sendo esta aplicação de, no mínimo, vinte por cento do total recebido.

§ 1º Na prestação de contas dos órgãos de direção partidária de qualquer nível devem ser discriminadas as despesas realizadas com recursos do Fundo Partidário, de modo a permitir o controle da Justiça Eleitoral sobre o cumprimento do disposto nos incisos I e IV deste artigo.

§ 2º A Justiça Eleitoral pode, a qualquer tempo, investigar sobre a aplicação de recursos oriundos do Fundo Partidário.

§ 3º Os recursos de que trata este artigo não estão sujeitos ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.504, de 30.9.1997)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 2009

#### **Altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do imposto de renda os proventos de aposentadoria ou reforma recebidos por portadores de diabetes melito.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida e diabetes melito, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

### Justificação

O diabetes melito é um agravo à saúde que mata silenciosamente, originado pela deficiência na produção ou não ação da insulina.

A doença, que provoca sintomas agudos e várias complicações crônicas, envolve o metabolismo da glicose, das gorduras e das proteínas. Pode surgir rápida ou lentamente, e suas conseqüências são preocupantes e merecem atenção e cuidados diários. É uma enfermidade devastadora, atingindo, atualmente, cerca de duzentas e cinquenta milhões de pessoas no mundo inteiro. Segundo estudos, a cada ano surgem sete milhões de novos casos.

Em 2006, a gravidade do diabetes fez com que a Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), reconhecendo ser a doença crônica e debilitante, além de ter alto custo financeiro e social, aprovasse a Resolução nº 61/225, estabelecendo o dia 14 de novembro como o Dia Mundial do Diabetes. Além disso, conclamou os países membros da ONU a definirem políticas públicas para a prevenção do mal e para o suporte adequado aos portadores da doença.

Em nosso País, importante passo foi dado com a aprovação da Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos.

Portanto, resta evidente que o diabetes melito é um problema de saúde pública e merece toda a atenção desta Casa, razão pela qual propomos a isenção do imposto de renda incidente sobre os proventos de aposentadoria ou reforma percebidos pelos seus portadores.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Roberto Cavalcanti**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

### Vide texto compilado

#### Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas:

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante,

cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004).

LEI Nº 11.347, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

### Mensagem de veto

#### Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os portadores de diabetes receberão, gratuitamente, do Sistema Único de Saúde – SUS, os medicamentos necessários para o tratamento de sua condição e os materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar.

§ 1º O Poder Executivo, por meio do Ministério da Saúde, selecionará os medicamentos e materiais de que trata o **caput**, com vistas a orientar sua aquisição pelos gestores do SUS.

§ 2º A seleção a que se refere o § 1º deverá ser revista e republicada anualmente ou sempre que se fizer necessário, para se adequar ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos, tecnologias e produtos no mercado.

§ 3º É condição para o recebimento dos medicamentos e materiais citados no **caput** estar inscrito em programa de educação especial para diabéticos.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º É assegurado ao diabético o direito de requerer, em caso de atraso na dispensação dos medicamentos e materiais citados no art. 1º, informações acerca do fato à autoridade sanitária municipal.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Esta lei entra em vigor no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Márcio Thomaz Bastos – Guido Mantega – Jarbas Barbosa da Silva Júnior**.

(Às Comissões de Assuntos Sociais, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 243 – COMPLEMENTAR**

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei Complementar altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de modificar a concessão de garantia por empresa estatal e a fomentar a modernização da administração dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios .

Art. 2º O art. 40, com o acréscimo do inciso III ao seu § 7º, e o art. 64, com nova redação ao **caput** e ao seu § 2º e acréscimo do § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 .....

§ 7º .....

III – empresa estatal não-dependente a subsidiária, ou a controlada sua proporcionalmente à sua participação, direta ou indireta, no capital social de sociedade na qual venha ter participação acionária;

.....” (NR)

“Art. 64. A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, bem assim da gestão de programas sociais, com vistas ao cumprimento dos princípios e normas desta Lei Complementar.

§ 2º A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das instituições financeiras federais, o repasse de recursos oriundos de operações externas ou a contratação diretamente pelo ente da Federação de crédito junto a organismo financeiro internacional multilateral com aval da União.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, não serão aplicadas as restrições previstas:

I – nos arts. 23, § 3º, e 31, § 1º, desta Lei Complementar;

II – no art. 3º, § 5º, alínea b, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e no art.

8º, II, da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001;

III – em resoluções do Conselho Monetário Nacional relativas à concessão de crédito pelas instituições financeiras nacionais ao setor público.” (NR)

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O objetivo deste projeto é promover dois aperfeiçoamentos pontuais na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem nada relaxar ou flexibilizar sua aplicação, com vistas a fomentar investimentos essenciais para combater a crise financeira global, seja para atender a infra-estrutura, seja para modernizar as administrações públicas.

A mudança proposta no art. 40 da LRF evita interpretações que tem dificultado o apoio financeiro para investimentos, especialmente em infra-estrutura, realizados através de empreendimentos conjuntos de empresas públicas e privadas, nas quais estas são majoritárias e respondem pela maior parte dos investimentos. Continua sendo perseguido o princípio da LRF de conceder tratamento diferenciado às empresas estatais produtivas e que não dependem do Tesouro para sobreviver, concedendo-lhes mais liberdade de ação do que à administração pública. A proposta é que tais empresas possam prestar garantias para: sua controlada; sua subsidiária; ou proporcional, no caso de empresa em que tenha alguma participação acionária. O objetivo é deixar claro que uma empresa estatal não-dependente pode prestar garantia plena para empresa que controle, evitando-se a interpretação de que empresa estatal não-dependente só possa prestar garantia proporcional a suas controladas ou subsidiárias..

Já a alteração no art. 64 tem por objetivo, antes de tudo, dar aos Estados o mesmo tratamento já dispensado pela LRF aos Municípios. A proposta amplia a abrangência do apoio federal para iniciativas de modernização da gestão, que não deve se limitar apenas à administração da receita, como também alcançar à racionalização do gasto público, sobretudo nas áreas sociais. Para tais projetos, são excepcionalizadas as restrições aplicadas às demais operações de crédito com respeito ao atendimento dos limites de pessoal e dívida consolidada, porque elas objetivam justamente produzir, no médio e longo prazo, a elevação da receita ou a redução da despesa e da dívida, ou ambas, o que permitirá o enquadramento naqueles limites legais. Chama-se a atenção que tais operações continuarão submetidas aos demais limites e condições estabelecidos pela LRF e em Resolução do Senado Federal. Não faz sentido que o governo estadual ou municipal que pouco arrecada, ou perde receita, de

um lado, ou tenha excesso de gasto com pessoal ou com dívidas, de outro, deixe de receber apoio financeiro para investir em ações que o levariam justamente a melhorar a receita e a controlar gastos, enquanto tal suporte é permitido aos governos já com as finanças equilibradas e sadias.

Com esses propósitos, apresentamos o presente Projeto, que esperamos contar com o apoio dos nobres membros do Congresso Nacional para sua aprovação, a fim de que possamos, o mais rápido possível, promover essas mudanças que tornarão mais eficaz e justa a aplicação da responsabilidade fiscal no País, em especial para enfrentar a crise financeira global.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Tasso Jereissati**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000

#### **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

O Presidente da República Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### CAPÍTULO I **Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta lei complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

#### CAPÍTULO IV **Da Despesa Pública**

#### Seção II **Das Despesas com Pessoal**

#### Subseção II **Do Controle da Despesa Total com Pessoal**

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto

pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

#### CAPÍTULO VII **Da Dívida e do Endividamento**

#### Seção III

#### **Da Recondução da Dívida aos Limites**

Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

I – estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;

II – obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º.

§ 2º Vencido o prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

§ 3º As restrições do § 1º aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O Ministério da Fazenda divulgará, mensalmente, a relação dos entes que tenham ultrapassado os limites das dívidas consolidada e mobiliária.

§ 5º As normas deste artigo serão observadas nos casos de descumprimento dos limites da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas.



## Seção V

**Da Garantia e da Contragarantia**

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

I – não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II – a contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

§ 2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no § 1º, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias.

§ 3º **(VETADO)**

§ 4º **(VETADO)**

§ 5º É nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

§ 6º É vedado às entidades da administração indireta, inclusive suas empresas controladas e subsidiárias, conceder garantia, ainda que com recursos de fundos.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica à concessão de garantia por:

I – empresa controlada a subsidiária ou controlada sua, nem à prestação de contragarantia nas mesmas condições;

II – instituição financeira a empresa nacional, nos termos da lei.

§ 8º Excetua-se do disposto neste artigo a garantia prestada:

I – por instituições financeiras estatais, que se submeterão às normas aplicáveis às instituições financeiras privadas, de acordo com a legislação pertinente;

II – pela União, na forma de lei federal, a empresas de natureza financeira por ela controladas, direta e indiretamente, quanto às operações de seguro de crédito à exportação.

§ 9º Quando honrarem dívida de outro ente, em razão de garantia prestada, a União e os Estados po-

derão condicionar as transferências constitucionais ao ressarcimento daquele pagamento.

§ 10. O ente da Federação cuja dívida tiver sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da mencionada dívida.

## CAPÍTULO X

**Disposições Finais e Transitórias**

Art. 64. A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas desta Lei Complementar.

§ 1º A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação dos instrumentos de que trata o art. 48 em meio eletrônico de amplo acesso público.

§ 2º A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das instituições financeiras federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Art. 74. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 75. Revoga-se a Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

Brasília, 4 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Malan – Martus Tavares.**

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

**Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizada, até 31 de maio de 2000, a:

Art. 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão pagos em até 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, observadas as seguintes condições:

I – juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II – atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º Para apuração do valor refinanciado relativo à dívida mobiliária, com exceção da referida no inciso IV do art. 1º, as condições financeiras básicas estabelecidas no **caput** poderão retroagir até 30 de setembro de 1997.

§ 2º Para a apuração do valor a ser refinanciado relativo às demais obrigações, as condições financeiras básicas estabelecidas no **caput** poderão retroagir até 120 (cento e vinte) dias anteriores à celebração do contrato de refinanciamento, observada, como limite, a data da aprovação do protocolo pelo Senado Federal.

§ 3º A parcela a ser amortizada na forma do art. 7º poderá ser atualizada de acordo com o disposto no § 1º.

§ 4º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, caberá à União arcar com os eventuais custos decorrentes de sua aplicação.

§ 5º Enquanto a dívida financeira da unidade da Federação for superior à sua RLR anual, o contrato de refinanciamento deverá prever que a unidade da Federação:

a) não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no programa;

c) não poderá atribuir a suas instituições financeiras a administração de títulos estaduais e municipais junto a centrais de custódia de títulos e valores mobiliários.

§ 6º O não-estabelecimento do Programa no prazo fixado nos contratos de refinanciamento, ou o descumprimento das metas e compromissos nele definidos, implicarão, enquanto não estabelecido o Programa ou durante o período em que durar o descumprimento, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento, e a elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º.

§ 7º A aplicação do disposto no § 6º, no que se refere ao descumprimento das metas e compromissos definidos no Programa, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, à vista de justificativa fundamentada pelo Estado.

§ 8º O montante relativo às prestações acumuladas entre a data de assinatura do contrato de refinanciamento e a de sua eficácia poderá ser parcelado em até trinta e seis prestações mensais e consecutivas, pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, com encargos equivalentes à taxa SELIC, vencendo-se a primeira na primeira data de vencimento das prestações do contrato de refinanciamento que ocorrer após a eficácia do contrato e as demais, nas mesmas datas subseqüentes, limitada a última prestação a 30 de novembro de 2002.

§ 9º As prestações a que se refere o § 8º não estão sujeitas ao limite de comprometimento a que se refere o art. 5º.

§ 10. A possibilidade de parcelamento de que trata o § 8º somente se aplica aos contratos que tenham sido firmados até 31 de dezembro de 1998.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.185-35,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

**Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União autorizada, até 15 de junho de 2000, a assumir as seguintes obrigações de responsabilidade dos Municípios:

.....

Art. 8º O contrato de refinanciamento de dívidas deverá prever que o Município:

I – somente poderá emitir novos títulos da dívida pública mobiliária municipal interna ou externa, após a integral liquidação da dívida objeto do refinanciamento previsto nesta Medida Provisória; e

II – somente poderá contrair novas dívidas, inclusive operações de Antecipação de Receita Orçamentária, se a dívida financeira total do Município for inferior à sua RLR anual.

§ 1º Excluem-se das vedações a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo:

I – a contratação de operações de crédito instituídas por programas federais, destinadas à modernização e ao aparelhamento da máquina administrativa dos Municípios;

II – os empréstimos ou financiamentos em organismos financeiros multilaterais e em instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e na Caixa Econômica Federal, desde que contratados no prazo de 2 (dois) anos contado a partir da publicação da Lei de conversão da Medida Provisória nº 445, de 6 de novembro de 2008, e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento;

III – as operações de crédito destinadas à implantação de projeto de melhoria em sistemas de iluminação pública, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz.

§ 2º Os efeitos da exclusão a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo retroagem a 29 de junho de 2000.

.....  
(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os projetos de lei do Senado lidos serão publicados e encaminhados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2009**

**Acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, com o objetivo de disciplinar a indicação do Presidente e do Relator de comissão parlamentar de inquérito.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigor acrescido dos §§ 5º e 6º, com a seguinte redação:

“Art. 145. ....

.....  
§ 5º A indicação dos membros que exercerão a Presidência e a Relatoria será feita, preferencialmente, mediante acordo entre os líderes dos partidos e blocos que representem a maioria e os líderes dos partidos e blocos que representem a minoria na comissão.

§ 6º Na ausência de acordo, os líderes dos partidos e blocos em maioria terão a precedência para o preenchimento de um dos cargos, cabendo aos líderes dos partidos ou blocos em minoria a indicação do cargo remanescente.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O nosso objetivo é estabelecer forma de escolha dos cargos de Presidente e de Relator de comissão parlamentar de inquérito (a conhecida CPI), de modo a equilibrar democraticamente os trabalhos e os resultados das investigações para a sociedade.

Assim, o princípio básico da nossa proposição é o acordo entre as lideranças partidárias que representam a maioria e as que representam a minoria. Na ausência de acordo, caberá à corrente majoritária a escolha de um dos cargos, cabendo à corrente minoritária a indicação para o preenchimento do cargo remanescente. Desse modo, se os líderes que representam a maioria indicarem o Presidente da CPI, caberá aos líderes que representam a minoria a indicação do relator, ou vice-versa.

Entendemos que a previsão regimental contribuirá para superar o impasse que quase sempre se estabelece por ocasião da instalação das CPI, em face da disputa política para a indicação do Presidente e do Relator da comissão.

Com a aprovação desse projeto, passaremos a dispor de regra clara e objetiva, que afastará qualquer dúvida no que se refere a essas indicações, facilitando, desse modo, o início dos trabalhos das CPI sob um clima de entendimento entre os seus membros.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Expedito Junior**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

.....  
Art. 145. A criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal.

§ 1º O requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas.

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente ordenará que seja numerado e publicado.

§ 3º O senador só poderá integrar duas comissões parlamentares de inquérito, uma como titular, outra como suplente.

§ 4º A comissão terá suplentes, em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes do art. 78.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O projeto que acaba de ser lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 23, de 2009**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, a, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/LID/Nº 149/2009

Brasília, 2 de junho de 2009

**Assunto:** Indicação de membro para Comissão Mista Permanente

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, de acordo com o princípio da proporcionalidade partidária, o Deputado Ilderlei Cordeiro – PPS/AC, como suplente, para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC.

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência designa o Senhor Deputado Ilderlei Cordeiro, para integrar, como suplente, a Comissão Permanente de Mudanças Climáticas, nos termos do expediente encaminhado pela Liderança do PPS na Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 651, DE 2009**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2005 tendo como 1º signatário o Senador Tasso Jereissati, que estabelece disposição transitória para aplicação do art. 16 da Constituição Federal.**

Relator: Senador **Marco Maciel**

Relator **ad hoc**: Senador **Renato Casagrande**

#### **I – Relatório**

Cabe a esta Comissão apreciar, nos termos regimentais, a proposição legislativa mencionada à ementa, cujo anunciado propósito, quando de sua apresentação no mês de setembro do ano de 2005, era permitir que um projeto de lei ordinária alterasse o processo eleitoral a menos de um ano da eleição de 2006 e ainda assim fosse válida, afastando, portanto, a aplicação do princípio da anualidade da lei que altera o processo eleitoral, inscrito no art. 16 da Constituição.

Para tanto, a proposta de emenda à Constituição sob exame determina que a lei que alterar o processo Eleitoral ou dispuser sobre casos de inelegibilidade, que venha a ser aprovada pelo Congresso Nacional até o término da sessão legislativa de 2005 ou até 30 de janeiro de 2006, se houver convocação extraordinária, não estará sujeita à vedação estabelecida no art. 16 da Constituição Federal, à exceção de possíveis alterações quanto aos prazos de domicílio eleitoral e filiação partidária, para os quais permanecerão vigendo as disposições da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Ao justificar a iniciativa, os seus autores, encabeçados pelo Senador Tasso Jereissati, recordam que então se encontrava em tramitação no Senado projeto de lei que objetivava promover reforma emergencial na legislação eleitoral em vigor, principalmente quanto aos gastos e ao financiamento das campanhas eleitorais, buscando reduzir os custos e estabelecer punições mais graves para os ilícitos, além de fixar normas para maior transparência na administração dos recursos destinados a essas campanhas.

E ressaltam que, em face do princípio da anualidade, o prazo para a aprovação da lei (para a sua vigência, na verdade) se encerrava em 30 de setembro daquele ano de 2005, enquanto reafirmavam a necessidade de que tais mudanças fossem promovidas e viabilizadas.

#### **II – Análise**

O projeto de lei referido na Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2005, que ora esta Comissão aprecia, foi efetivamente apreciado pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados e veio a converter-se na Lei nº 11.300, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre propaganda, financiamento e prestação de contas das despesas com campanhas eleitorais, alterando a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

A aplicação das normas constantes dessa lei às eleições de outubro de 2006 foi objeto de diversos questionamentos judiciais. Alegava-se, então, o suposto desrespeito ao já referido princípio da anualidade, que sujeita a lei eleitoral.

Ao decidir a respeito do assunto, o Poder Judiciário, mediante o Tribunal Superior Eleitoral e o Supremo Tribunal Federal, deliberou sobre quais normas da nova lei afetavam o equilíbrio do processo eleitoral e, por isso, não podiam ser aplicadas àquelas eleições e quais as normas dessa lei apenas sujeitavam todos os atores do processo a um critério isonômico e geral, que não dizia respeito às regras do jogo, e, por isso, podiam ser aplicadas às eleições que ocorreram poucos meses após a vigência da nova lei.

Desse modo foi resolvido, com maior celeridade e, talvez, melhor proveito à sociedade brasileira, a proteção dos bens jurídicos a que se refere a Lei nº 11.300, de 2006. A solução vislumbrada, e encontrada pelo poder Judiciário, realizou, por um caminho diverso, o mesmo propósito da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2005.

## III – Voto

Em face do relatado, e levando em consideração a perda de objeto que inquina a matéria, entendo prejudicada a Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2005, razão porque voto por sua rejeição.

Sala da Comissão, 28 de março de 2009.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 46 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE:</b> Senador Demóstenes Torres	
<b>RELATOR:</b> "Ad Hoc": Senador Renato Casagrande	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)</b>	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SHESHARENKO
<b>MAIORIA (PMDB, PP)</b>	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
<b>PTB</b>	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

.....  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993)

.....  
LEI Nº 11.300, DE 10 DE MAIO DE 2006

**Mensagem de veto**

**Dispõe sobre propaganda, financiamento e prestação de contas das despesas com campanhas eleitorais, alterando a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.**

.....  
LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

**Texto compilado**  
**Mensagem de veto**

**Estabelece normas para as eleições.**

.....  
**PARECER Nº 652, DE 2009**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 101, de 2007, tendo como primeira signatária a Senadora Roseana Sarney, que acrescenta inciso ao art. 5º da Constituição Federal, para assegurar à mulher presa recolhimento em cela específica.**

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do dia 22 de abril de 2009, foi rejeitado o relatório oferecido pelo Senador Gilvam Borges, tendo por relator **ad hoc** o Senador Valter Pereira, à Proposição de Emenda à Constituição (PEC) nº 101, de 2007, que havia concluído pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Primeiramente, coube lembrar que a mudança sugerida já é definida no art. 82, § 1º, da Lei nº 7.210,

de 10 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), que determina o recolhimento da mulher a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal. Há de se ressaltar que o **caput** do dispositivo se refere aos estabelecimentos penais em geral, que se destinam ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso.

Não há dúvidas de que, inclusive, trata-se de óbice constitucional a práticas como aquela que se verificou no Pará, consistente na prisão de uma jovem, menor de dezoito anos, na mesma cela em que se recolhiam cerca de duas dezenas de detentos do sexo masculino. Com efeito, como se observa, o ordenamento jurídico vigente reprova a conduta das autoridades paraenses que determinaram a prisão de mulheres em estabelecimentos penais destinados a presos do sexo masculino.

Além disso, a nova redação proposta pela PEC ao inciso XLIX do art. 5º da Constituição restringe o princípio da igualdade, uma vez que pretende tratar apenas da mulher presa que deverá ser recolhida, exclusivamente, em cela feminina e de acordo com a natureza do delito, o estado de saúde e a idade. Trata-se de situação específica que, como se disse, já está abrangida pelo texto atual que assegura a qualquer preso – e não apenas às mulheres – a integridade física e moral.

Desse modo, a proposição padece de vício de inconstitucionalidade, na medida em que o citado inciso XLIX constitui cláusula pétrea, por força do art. 60, § 4º, IV, da Constituição.

Por derradeiro, vale registrar que a ausência de normas certamente não foi o motivo para que se cometesse tamanho desrespeito à integridade física e moral daquela jovem paraense, bem como em relação a outras detentas, que, conforme veiculado posteriormente pela imprensa, sofreram agressões semelhantes. Em verdade, as autoridades que permitiram esse tratamento às mulheres presas seguramente não tinham dúvidas sobre a inconstitucionalidade e ilegalidade de suas ordens.

Acompanhando, pois, as razões apresentadas pelo Senador Aloizio Mercadante, entenderam os membros presentes que o projeto em exame fere o que dispõe o art. 60, § 4º, inciso IV, da Constituição Federal, razão pela qual votaram por unanimidade contrariamente ao entendimento do relator.

De acordo com essa deliberação, a matéria foi rejeitada.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: PEC Nº 101 DE 2007ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE: 22/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Demóstenes Torres</u>	
RELATOR: <u>Do vencido : Senador Aloizio Mercadante</u>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)</b>	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SÉRY S SHESSARENKO
<b>MAIORIA (PMDB, PP)</b>	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
<b>PTB</b>	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO**

**VOTO VENCIDO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DO RELATOR SENADOR GILVAM BORGES**

**I – Relatório**

Chega ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 101, de 2007, de autoria da Senadora Roseana Sarney e outros Srs. Senadores, que *acrescenta inciso ao art 5º da Constituição Federal, para assegurar à mulher presa recolhimento em cela específica.*

A proposição é justificada pelos ilustres autores da seguinte forma:

A Constituição da República, em seu art. 5º, inciso XLVIII, concedeu a garantia e o direito às mulheres, para que possam cumprir suas penas em estabelecimentos prisionais distintos dos reservados aos homens, como também a separação, entre elas, em consonância com o delito praticado e à idade da detenta.

Não obstante, a mesma Carta, garante aos homens o respeito à integridade física e moral (inciso XLIX) e, às presidiárias, condições de permanência com seus filhos no período de amamentação (inciso L).

Ocorre, nobres Pares, que o Constituinte se esqueceu, como toda a nação brasileira, de que a mulher é passível de ser presa, sem que seja condenada, como prevê a legislação processual penal, enquanto aguarda o julgamento. Na realidade, o que se previu em relação às mulheres na Constituição é a de que estivessem cumprindo pena, ou seja, em decorrência de sentença transitada em julgado.

Ao alvitre do legislador, os carcereiros têm demonstrado muita insensatez em relação ao público feminino quando detido ou preso. Em caso recente, no estado do Pará, uma jovem foi presa pela polícia e permaneceu em uma cela com mais de vinte homens, onde foi vítima de toda espécie de covardia e barbárie, conforme veiculado na imprensa.

Por que isso, nobres Parlamentares? Falta um dispositivo constitucional que impediria todo e qualquer ato que viesse a ser praticado com tamanha perplexidade diante do povo bra-

sileiro, indo além, pelo respeito aos princípios maiores dos Direitos Humanos.

Na presente proposta de Emenda à Constituição, pretende-se assegurar à mulher presa ou detida por qualquer agente seja colocada em cela própria para mulheres, cabendo ao Estado providências no sentido de adaptação dos novos estabelecimentos prisionais à nova ordem constitucional.

Para que fatos dessa natureza não venham mais a acontecer em nosso País, o direito da presa deve ser respeitado acima de tudo, como ora se propõe. Para tanto, esta iniciativa objetiva impor à autoridade responsável que a mulher seja colocada em cela distinta da dos homens, tanto as condenadas quanto as presas ou detidas pelo órgão policial.

A atenção à encarcerada deve ser contínua, de modo que nenhuma mulher que esteja em risco de saúde, venha a dividir celas com outras que não possuem doença. É fato que mulheres aidéticas dividem uma mesma cela com mulheres sãs, o que torna um grande risco para a comunidade carcerária. Corrigir tais desvios é o objetivo primordial desta proposição.

A proposição não recebeu emendas no transcurso do prazo regimental.

Após a análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), a proposta seguirá para a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

**II – Análise**

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e também quanto ao seu mérito, nos termos dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

Do ponto de vista de sua admissibilidade, nada temos em contrário, pois entendemos que a proposta não agride a regra constitucional que veda emenda à Constituição, na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, que trate de matéria constante de proposta de emenda à Constituição rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa e tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e dos direitos e garantias individuais (art. 60, I, §§ 1º, 2º, 4º e 5º da Constituição Federal e arts. 354, §§ 1º e 2º, e art. 373 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF). Tam-



bém, não incorre na vedação prevista no art. 371 do RISF, em razão de a proposta não visar à alteração de dispositivos sem correlação entre si. Portanto, não se identificam óbices relativos à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. No que tange ao mérito, igualmente, manifestamo-nos pela aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição, merecendo algumas considerações.

Ao dispor de novo texto constitucional, procurou-se corrigir uma distorção, informando que não há na legislação pátria dispositivo que determine a prisão feminina, ainda que provisória, em estabelecimentos não venais, somente em presídios penais, ou seja, após sua condenação.

O texto proposto pela PEC ao inciso XLIX do art. 5º da Constituição vem ampliar a garantia constitucional, uma vez que pretende tratar da mulher presa em quaisquer circunstâncias, que deverá ser recolhida, exclusivamente, em cela feminina e de acordo com a natureza do delito, o estado de saúde e a idade. Justifica-se, ainda, que o Poder Constituinte não após generalização do dispositivo, até porque o inciso L do art. 5º é específico, somente para mulheres e que estejam na condição de presidiárias.

Decerto que a Constituição prevê que presos condenados deverão cumprir a pena, em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado (art. 5º XLVIII), mas tal garantia evidentemente não abrange as mulheres presas provisoriamente, haja vista que estas se encontram acobertadas pela presunção de inocência e, com maior razão, merecem tratamento distinto dos demais apenados. Logo, é de se inferir que as garantias constitucionais previstas para indivíduos já considerados culpados não são extensíveis a detentas ainda não condenadas por decisão irrecorrível. O aplicador da pena não entende assim, tanto que resultou no fato e outros insurgentes poderão acontecer, pela omissão ao tratamento das mulheres presas sem condenação.

Se houve o cometimento de tamanho desrespeito à integridade física e moral daquela jovem parense, bem como em relação a outras detentas, que, conforme veiculado posteriormente pela imprensa, sofreram agressões semelhantes, deflui que as autoridades que permitiram esse tratamento às mulheres presas ampararam-se em ausência de dispositivo que vedassem a conduta.

A PEC é austera e sensata ao pretender dar atenção à encarcerada de forma contínua, de modo que nenhuma mulher divida celas com homens e com outras que estejam em risco de saúde.

Destarte, é perfeitamente entendível que o art. 5º somente poderá ser alterado mediante melhorias no texto, e assim o foi pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, ao insculpi-la de um novo inciso e de mais dois parágrafos.

No Brasil, há insistentes manifestações das organizações da sociedade civil contra os abusos praticados por autoridades que depositam em celas comuns, ou seja, junto com homens, mulheres e jovens adolescentes alegando falta de espaço ou de celas próprias, o que reforça a legitimidade da inserção do presente dispositivo na Constituição Federal.

Ao dispor sobre o estado de saúde da mulher presa ou presidiária, visto que o País apresenta elevada prevalência de doenças crônicas não transmissíveis e causas externas de doença e morte, ao mesmo tempo em que ainda convive com incidência significativa de enfermidades infecciosas e carências, a Senadora Roseana Sarney e os demais ilustres senadores inovam no contexto normativo por eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher, além de atender o previsto na Carta dos Direitos Humanos.

Somos testemunhas de que mulheres e jovens adolescentes têm sido encarceradas indiscriminadamente em celas com homens, com mulheres aidéticas, com mulheres de todas as faixas etárias. Não há dúvidas que a presente PEC avança no marco jurídico-normativo para tratar da mulher, em que pese as condições carcerárias brasileiras para atender ao público feminino.

A proposição legislativa de autoria da nobre Senadora Roseana Sarney e dos demais ilustres senadores tem o mérito de aprimorar os princípios fundamentais esquecidos pelo Poder Constituinte, disciplinando criteriosamente a aplicação em benefício das mulheres e das jovens adolescentes, bem como daquelas que estejam com sérios problemas de saúde.

Para o rebate de qualquer discussão, há abertura contida na Constituição, ao declarar que os direitos e garantias expressos em seu texto “não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte” (art. 5º, § 2º). Assim sendo, pela própria estrutura do sistema, o conteúdo da Constituição pode ser enriquecido por interpretação construtiva.

Destacamos, também, a circunstância prevista na presente PEC que se reveste de uma conceituação de direitos humanos no atendimento às mulheres presas, no sentido de que posições jurídicas outorgadas devem, necessariamente, ter um caráter universal e,

desvinculadas do Direito Constitucional Positivo, ainda que a este seja, parcial ou integralmente, aplicável em face da possível coincidência entre o elenco dos direitos humanos e dos direitos fundamentais, ou do reconhecimento, por parte da ordem constitucional, de sua vigência e eficácia no âmbito da ordem jurídica interna.

O projeto merece, todavia, um aprimoramento. Julgamos que a PEC não deve alterar o inciso XLIX do art. 5º da Constituição, mas acrescentar um inciso LXXIX ao mesmo artigo.

### III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 101, de 2007, com a emenda de redação apresentada.

#### EMENDA DE REDAÇÃO – CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 5º da Constituição Federal passa a vigor acrescido do inciso LXXIX, com a seguinte redação:

.....”

Sala da Comissão, – Senador **Gilvam Borges**, Relator.

### PARECER Nº 653, DE 2009

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 91, de 2007, tendo como 1º signatário o Senador Expedito Júnior, que acrescenta o § 4º ao art 46 da Constituição Federal, para prever a eleição de suplente de Senador pelas Assembléias e Câmaras Legislativas.**

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

### I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 91, de 2007, de autoria do ilustre Senador Expedito Júnior e de outros Srs. Senadores, tem por finalidade delegar aos legislativos estaduais e do Distrito Federal a escolha de suplente de Senador, caso não haja substituto, nas hipóteses de investidura em cargos do Poder Executivo mencionados no inciso I do art. 56 da Constituição, ou de licença por motivo de doença ou para tratar, sem remuneração, de assuntos de interesse particular, conforme disposto no inciso II do mesmo artigo.

A iniciativa é justificada com fundamento na falta de previsão constitucional a respeito da hipótese de inexistência ou indisponibilidade de suplentes, por qualquer razão, que possam ocupar a vaga de Senador.

Não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

### II – Análise

Preliminarmente, registro que a proposição não contém vício de iniciativa e obedece as disposições regimentais pertinentes à matéria.

Com relação à constitucionalidade material da proposição, todavia, identifiquei elementos que ensejam cautela. É princípio basilar de nossa ordem política, expresso no parágrafo único do primeiro artigo da Constituição, que todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos diretamente. Já o **caput** do art. 14 da Constituição dispõe que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, além das modalidades diretas de participação cidadã.

Nesses termos, resta claro que os mandatos representativos devem necessariamente ter origem imediata no voto direto e secreto dos cidadãos brasileiros, sob pena de enfraquecimento do princípio da soberania popular. Parece-me, portanto, que a regra constitucional vigente para o caso de ausência de suplentes, que impõe nova eleição para preencher a vaga é mais harmônica com o princípio da soberania popular do que a regra sugerida na proposição ora examinada.

Ademais, teríamos a possibilidade de que uma assembléia ou câmara legislativa viesse a eleger um substituto sem identidade política com os integrantes da chapa sufragada pelo eleitorado.

Por essas razões, ainda que reconheça a necessidade de aprimorar o atual sistema de suplência de senadores, parece-me que outras alternativas podem ser mais adequadas à ideologia constitucional da soberania popular.

### III – Voto

Em face do exposto, concluo pela REJEIÇÃO da Proposta de Emenda à Constituição nº 91, de 2007  
Sala da Comissão, 28 de maio de 2009.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: PEC Nº 91 DE 2007ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE:</b> Senador Antonio Carlo Valadares (em exercício)	
<b>RELATOR:</b> Senador Demóstenes Torres	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)</b>	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. GÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SCHESARENKO
<b>MAIORIA (PMDB, PP)</b>	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
<b>PTB</b>	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

.....  
 CONSTITUIÇÃO DA  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 .....

CAPÍTULO IV  
**Dos Direitos Políticos**

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

.....  
 Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

.....  
 Art. 56. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de capital ou chefe de missão diplomática temporária;

II – licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

.....  
**PARECER Nº 654, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2007 (nº 278/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.**

Relator: Senador **Antonio Carlos Júnior**

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para apreciação, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 486, de 2007 (nº 278, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda. para explorar ser-

viço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos, do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição, oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais, relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar, no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, estadual e municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a

vencedora do certame licitatório apresentou, tempestivamente, ao poder concedente, toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 486, de 2007, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na

forma do projeto de decreto legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Antônio Carlos Júnior**, Relator.

### IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2007.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 486/07 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>	
<i>Senador Flexa Ribeiro</i>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)</b>	
<b>MARCELO CRIVELLA</b>	<b>1. DELCÍDIO AMARAL</b>
<b>RENATO CASAGRANDE</b>	<b>2. FLÁVIO ARNS</b>
<b>MAGNO MALTA</b>	<b>3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES</b>
<b>ROBERTO CAVALCANTI</b>	<b>4. JOÃO RIBEIRO</b>
<b>Maioria (PMDB e PP)</b>	
<b>WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA</b>	<b>1. VALTER PEREIRA</b>
<b>LOBÃO FILHO</b>	<b>2. ROMERO JUCÁ</b>
<b>GERSON CAMATA</b>	<b>3. GILVAM BORGES</b>
<b>VALDIR RAUPP</b>	<b>4. LEOMAR QUINTANILHA</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
<b>ANTONIO CARLOS JÚNIOR RELATOR</b>	<b>1. GILBERTO GOELLNER</b>
<b>DEMÓSTENES TORRES</b>	<b>2. ELISEU RESENDE</b>
<b>JOSÉ AGRIPINO</b>	<b>3. MARCO MACIEL</b>
<b>EFRAIM MORAIS</b>	<b>4. KÁTIA ABREU</b>
<b>CÍCERO LUCENA</b>	<b>5. EDUARDO AZEREDO</b>
<b>FLEXA RIBEIRO</b>	<b>6. SÉRGIO GUERRA</b>
<b>PAPALÉO PAES</b>	<b>7. ARTHUR VIRGÍLIO</b>
<b>PTB</b>	
<b>SÉRGIO ZAMBIASI</b>	<b>1. FERNANDO COLLOR</b> <i>(SEM VOTO)</i>
<b>PDT</b>	
<b>PATRÍCIA SABOYA</b>	<b>1- CRISTOVAM BUARQUE</b>

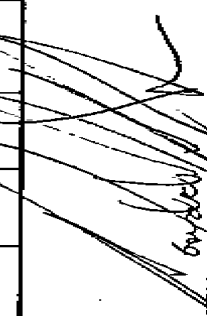
## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 48612007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 01 ABS: 00 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2009

  
**SENADOR FLEXA RIBEIRO**  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio, e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 655, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2008 (nº 352/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Mundaí Rádio FM de Eunápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **Antonio Carlos Júnior**

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para apreciação, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

(PDS) nº 47, de 2008 (nº 352, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Mundaí Rádio FM de Eunápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos, do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orientase, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição, oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar, no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, estadual e municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física

de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou, tempestivamente, ao poder concedente, toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 47, de 2008, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Mundaí Rádio FM de Eunápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão

sonora, em frequência modulada, na cidade de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, na forma do projeto de decreto legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

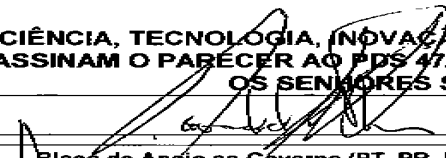
Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Antônio Carlos Júnior**, Relator.

### IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2008.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARÊCER AO PDS 47/08 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>	 (Senador Flexa Ribeiro)
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)
<b>MARCELO CRIVELLA</b>	1. DELCÍDIO AMARAL
<b>RENATO CASAGRANDE</b>	2. FLÁVIO ARNS
<b>MAGNO MALTA</b>	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
<b>ROBERTO CAVALCANTI</b>	4. JOÃO RIBEIRO
	Maioria (PMDB e PP)
<b>WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA</b>	1. VALTER PEREIRA
<b>LOBÃO FILHO</b>	2. ROMERO JUCÁ
<b>GERSON CAMATA</b>	3. GILVAM BORGES
<b>VALDIR RAUPP</b>	4. LEOMAR QUINTANILHA
	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)
<b>ANTONIO CARLOS JÚNIOR RELATOR</b>	1. GILBERTO GOELLNER
<b>DEMÓSTENES TORRES</b>	2. ELISEU RESENDE
<b>JOSÉ AGRIPINO</b>	3. MARCO MACIEL
<b>EFRAIM MORAIS</b>	4. KÁTIA ABREU
<b>CÍCERO LUCENA</b>	5. EDUARDO AZEREDO
<b>FLEXA RIBEIRO</b>	6. SÉRGIO GUERRA
<b>PAPALÉO PAES</b>	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	PTB
<b>SÉRGIO ZAMBIASI</b>	1. FERNANDO COLLOR (SEM VOTO)
	PDT
<b>PATRICIA SABOYA</b>	1- CRISTOVAM BUARQUE




COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 47 12008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELIUSEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2009

  
 SENADOR FLEXA RIBEIRO  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio, e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 656, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2008 (nº 464/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Brisa Mar FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Esplanada, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **Antonio Carlos Júnior**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

(PDS) nº 65, de 2008 (nº 464, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Brisa Mar FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Esplanada, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS,

FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 65, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Brisa Mar FM*

*Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Esplanada, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente; Senador **Antonio Carlos Júnior**, Relator.

**IV – Decisão da Comissão**

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2008.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 65/08 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>	
	<i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)</b>	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
<b>Maioria (PMDB e PP)</b>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR RELATOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR <i>(SEM VOTO)</i>
<b>PDT</b>	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

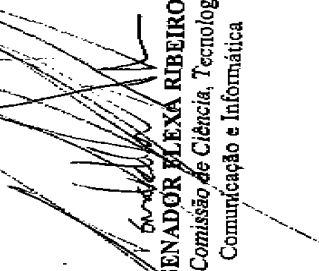
## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 65 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELICIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MENORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MENORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 01 ABS: 00 AUTOR: 00 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2009



SENADOR FLEXA RIBEIRO  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições Do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 657, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2008 (nº 466/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Miguel Calmon FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **Antonio Carlos Júnior**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS)

nº 84, de 2008 (nº 466, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Miguel Calmon FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa:

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que de-

monstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 84, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Miguel Calmon

FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

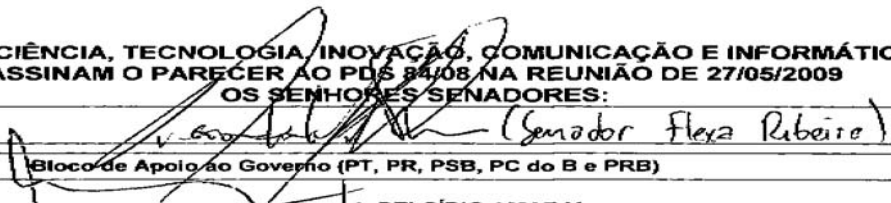
Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Antonio Carlos Júnior**, Relator.

### IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em reunião extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2008.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 84/08 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>	 (Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR RELATOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	(SEM VOTO) 1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 84 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 01 ABS: 00 AUTOR: 00 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 658, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2008 (nº 465/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ibicarai FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibicarai, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **Antonio Carlos Júnior**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 175, de 2008 (nº 465, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ibicarai FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibicarai, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, 11, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.



É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 175, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela apro-

vação do ato que outorga permissão à Rádio Ibicaraí FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibicaraí, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Antônio Carlos Júnior**, Relator.

### IV – Decisão Da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2008.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Riveiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 175/08 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>	
<i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)</b>	
<b>MARCELO CRIVELLA</b>	<b>1. DELCÍDIO AMARAL</b>
<b>RENATO CASAGRANDE</b>	<b>2. FLÁVIO ARNS</b>
<b>MAGNO MALTA</b>	<b>3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES</b>
<b>ROBERTO CAVALCANTI</b>	<b>4. JOÃO RIBEIRO</b>
<b>Maioria (PMDB e PP)</b>	
<b>WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA</b>	<b>1. VALTER PEREIRA</b>
<b>LOBÃO FILHO</b>	<b>2. ROMERO JUCÁ</b>
<b>GERSON CAMATA</b>	<b>3. GILVAM BORGES</b>
<b>VALDIR RAUPP</b>	<b>4. LEOMAR QUINTANILHA</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
<b>ANTONIO CARLOS JÚNIOR RELATOR</b>	<b>1. GILBERTO GOELLNER</b>
<b>DEMÓSTENES TORRES</b>	<b>2. ELISEU RESENDE</b>
<b>JOSÉ AGRIPINO</b>	<b>3. MARCO MACIEL</b>
<b>EFRAIM MORAIS</b>	<b>4. KÁTIA ABREU</b>
<b>CÍCERO LUCENA</b>	<b>5. EDUARDO AZEREDO</b>
<b>FLEXA RIBEIRO</b>	<b>6. SÉRGIO GUERRA</b>
<b>PAPALÉO PAES</b>	<b>7. ARTHUR VIRGÍLIO</b>
<b>PTB</b>	
<b>SÉRGIO ZAMBIASI</b>	<b>1. FERNANDO COLLOR</b>
<b>PDT</b>	
<b>PATRÍCIA SABOYA</b>	<b>1. CRISTOVAM BUARQUE</b>

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 175 / 2008.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBAO-FILHO					ROMERO JUCA				X
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER				X
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 2ª / 05 / 2009.

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio, e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 659, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2008 (nº 526/ 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rincão, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Renato Casagrande**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº

244, de 2008 (nº 526, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rincão, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 32, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos. A competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como

aquelas relativas a condição de ressoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 244, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio e 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Renato Casagrande**, Relator.

### IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2008.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 244/08 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE RELATOR	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR <i>Fernando (sem voto)</i>
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE


COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 244 / 2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	/				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	/				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA	/				ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	/				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: SIM: \_\_\_\_\_ NÃO: \_\_\_\_\_ ABS: \_\_\_\_\_ AUTOR: \_\_\_\_\_ PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

SALA DAS REUNIÕES, EM 24/06/2009

  
**SENADOR FLEXA RIBEIRO**  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio, e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 660, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2008 (nº 655/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização á Associação dos Pequenos Industriais e Comerciantes do Município de Messias – AL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Messias, Estado de Alagoas.**

Relator: Senador **Fernando Collor**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 310, de 2008 (nº 655, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação dos Pequenos Industriais e Comerciantes do Município de Messias – AL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Messias, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104–C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 310, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 310, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação dos Pequenos Industriais e Comerciantes do Município de Messias – AL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Messias, Estado de Alagoas,

na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Fernando Collor**, Relator

**IV – Decisão da Comissão**

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 310 de 2008.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**ASSINAM O PARECER AO PDS 310/08 NA REUNIÃO DE 27/05/2009**  
**OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>	
<i>Flexa Ribeiro</i> SENADOR FLEXA RIBEIRO	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)</b>	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
<b>Majoria (PMDB e PP)</b>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
<b>Bloco Parlamentar da Mineração (DEM e PSDB)</b>	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR RELATOR
<b>PDT</b>	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 3/01/2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAJORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBELASI					FERNANDO COLLOR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática



*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.812, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do**

**art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER Nº 661, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2008 (nº 544/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Igreja Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igreja Nova, Estado de Alagoas.**

Relator: Senador **Fernando Collor**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 315, de 2008 (nº 544, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Igreja Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igreja Nova, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 315, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 315, de 2008, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Igreja Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igreja Nova, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – **Fernando Collor**, Relator

### IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 315 de 2008.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**ASSINAM O PARECER AO PDS 315/08 NA REUNIÃO DE 27/05/2009**  
**OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
	Senador Flexa Ribeiro
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)</b>	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
<b>Maioria (PMDB e PP)</b>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
<b>PTB</b>	
(SEM VOTO) SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR RELATOR
<b>PDT</b>	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 315/2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCLIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO-FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPEL					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2009.

*[Handwritten Signature]*  
**SENADOR FLEXA RIBEIRO**  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....  
CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....  
§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

.....  
§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

.....  
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....  
§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

.....  
§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
LEI Nº 9.812, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

.....  
Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, obser-

vados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada Pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....  
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

.....  
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....  
LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

.....  
Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

.....  
**PARECER Nº 662, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2008 (nº 2.330/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural do Município de**

**Arapiraca – ACODECMA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.**

Relator: Senador **Fernando Collor**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 319, de 2008 (nº 2.330, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural do Município de Arapiraca – ACODECMA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104–C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de feverei-

ro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 319, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 319, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural do Município de Arapiraca – ACODECMA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Fernando Collor**, Relator

**IV – Decisão da Comissão**

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 319 de 2008.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS. 319/08 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*(Suauxue Flexa Ribeiro)*  
 Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

*(Suauxue Flexa Ribeiro)*  
 Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

(SEM VOTO)  
 SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR  
 RELATOR

PDT

PATRÍCIA SABOYA

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 319 / 2008.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABRÉU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 05 NÃO: 05 ABS: 00 AUTOR: 00 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2009.

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis,**

conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão comunitária e dá outras providências.**

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

PARECER Nº 663, DE 2009

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2008 (nº 734/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.**

Relator: Senador **Fernando Collor**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 384, de 2008 (nº 734, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação, Comunitária Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica

legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 384, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 384, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Fernando Collor**, Relator.

## IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2008.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 384/08 NA REUNIÃO DE 27/05/2009

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
<i>(Semáforo Flexa Ribeiro)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LÉOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
<i>(Sem Voto)</i> SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR RELATOR
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 384 / 2008.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					FERNANDO COLLOR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 05 NÃO: 5 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2009.

*[Handwritten Signature]*  
**SENADOR FLEXA RIBEIRO**  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do**

**art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

PARECER Nº 664, DE 2009

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2009 (nº 828/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.**

Relator: Senador **Gilberto Gollner**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 47, de 2009 (nº 828, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos de art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi

instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104–C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o re-

ferido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado, que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas a seus dirigentes, não constituem óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou intempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas à época, satisfatórias.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 47, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Gilberto Gollner**, Relator.

## IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2009.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 47/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i>	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER RELATOR <i>(Gilberto Goellner)</i>
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS <i>(Efraim Moraes)</i>	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI <i>(Sérgio Zambiasi)</i>	1. FERNANDO COLLOR <i>Fernando Collor</i>
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 47109

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOIÃO-FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**as Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 665, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2009 (nº 704/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Filadélfia FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso.**

Relator: Senador **Gilberto Goellner**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 58, de 2009 (nº 704, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Filadélfia FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o re-



ferido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado, que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 58, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Filadélfia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Gilberto Gollner**, Relator.

**IV – Decisão da Comissão**

A Comissão de Ciência, tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2009.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	
ASSINAM O PARECER AO PDS 58/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009	
OS SENHORES SENADORES:	
PRESIDENTE:	<i>(Flexa Ribeiro)</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER RELATOR
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR <i>(Voto)</i>
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

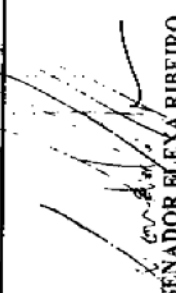
## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 58105

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO-FILHO					ROMERO JUCA		X		
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER		X		
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 5 SIM: 5 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/06/2009

  
 SENADOR FLEXA RIBEIRO  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 666, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2009 (nº 805/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Aliança de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social para executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, São Paulo.**

Relator: Senador **Wellington Salgado**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 83, de 2009 (nº 805, de 2008, Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Aliança de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 83, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 83, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária Aliança de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma do

Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Wellington Salgado**, Relator.

### IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2009.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 83/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>	<i>Flexa Ribeiro</i> (Senador Flexa Ribeiro)
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
	Maioria (PMDB e PP)
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA RELATOR	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR <i>Fernando Collor</i>
	PDT
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 8.5 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELLO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
ERRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social.**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

PARECER Nº 667, DE 2009

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2009 (nº 807/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos moradores da Malha Central de Suzano, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Wellington Salgado**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 84, de 2009 (nº 807, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação dos moradores da Malha Central de Suzano para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Suzano, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados. que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104–C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de preposições que versem sobre a comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 84, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**II – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 84, de 2009, não evidenciou

violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Wellington Salgado** Relator.

**IV – Decisão da Comissão**

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2009.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 84/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009**  
**OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>	
(Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB))	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA RELATOR	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCA
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Maioria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. SILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 54 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: SIM: 4 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática



*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar é renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração a redação a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal; e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

PARECER Nº 668, DE 2009

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2009 (nº 818/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Durandé, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador Wellington Salgado

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 88, de 2009 (nº 818, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé para executar serviço de radiodifusão comunitária na

cidade de Durandé, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 88, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 88, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Durandé, Estado de Minas Gerais, na Forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Wellington Salgado**, Relator.

### IV – Decisão da Comissão

A. Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2009.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS 89/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		<i>(Assinado Flexa Ribeiro)</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)		
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	<i>(Assinado Casagrande)</i>	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	<i>(Assinado Cavalcanti)</i>	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA RELATOR	<i>(Assinado Wellington)</i>	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO		2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP		4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)		
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	<i>(Assinado Antonio Carlos)</i>	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	<i>(Assinado Efraim)</i>	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA		5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO		6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES		7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB		
SÉRGIO ZAMBIASI	<i>(Assinado Sergio)</i>	1. FERNANDO COLLOR <i>(Assinado Fernando Collor)</i>
PDT		
PATRÍCIA SABOYA		1- CRISTOVAM BUARQUE

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 88109

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVÉLLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 30 SIM: 3 NÃO: 3 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do

Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprovado o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

PARECER Nº 669, DE 2009

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2009 (nº 885/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso – ACODESO para executar serviço de radiodifusão comunitário na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.**

Relator: Senador **Gilberto Goellner**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 99, de 2009 (nº 885, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso – ACODESO para executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade

de Sorriso, Estado de Mato Grosso, o ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 99, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 99, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso – ACODESO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Gilberto Goellner**, Relator.

## IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2009.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 99/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009

OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*SEN. FLEXA RIBEIRO*  
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Maioria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER  
RELATOR

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR *favor SEN Voto!*

PDT

PATRICIA SABOYA

1- CRISTOVAM BUARQUE

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 99, 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES		X		
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 9 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática



*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art: 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR  
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

PARECER Nº 670, DE 2009

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2009 (nº 892/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Serra – ACS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso.**

Relator: Senador **Gilberto Goellner**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 102, de 2009 (nº 892, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Cultural Serra – ACS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cida-

de de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e e sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 102, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 102, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Cultural Serra – ACS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Gilberto Goellner**, Relator.

## IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2009.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS 102/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

SEU FLEXA RIBEIRO

## Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

## Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA

## Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER  
RELATOR

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

## PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

FCOR (SEM VOTO)

## PDT

PATRÍCIA SABOYA

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 1021/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 24/05/2009

*[Handwritten Signature]*  
 SENADOR FLEXA RIBEIRO  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR

Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

PARECER Nº 671, DE 2009

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112 de 2009 (nº 908/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o que outorga autorização à ACABOR – Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 112, de 2009 (nº 908, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à ACABOR -Associação Cultural Rádio

Comunitária de Bom Retiro do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 112, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 112, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à ACABOR - Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Sérgio Zambiasi**, Relator.

## IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2009.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 112/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>	
<i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR	1. FERNANDO COLLOR <i>(sem voto)</i>
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 12.1 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GÖLLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 05 NÃO: 05 ABS: 00 AUTOR: 00 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática



*LEGISLAÇÃO CITADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do**

**art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

PARECER Nº 672, DE 2009

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2009 (nº 976 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 143, de 2009 (nº 976, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS,

Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS 112 143, de 2009, não evidenciou violação da legislação

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Sérgio Zambiasi**, Relator.

## IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2009.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 143/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>	
	<i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)</b>	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
<b>Maioria (PMDB e PP)</b>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR	1. FERNANDO COLLOR <i>feur (sem voto)</i>
<b>PDT</b>	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 143 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUFP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 02 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Seção II**  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

**CAPÍTULO V**  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 673, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2009 (nº 964/ 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Arco-Íris FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 146, de 2009 (nº 964, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Arco-Íris FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 146, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela

aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Arco-Íris FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Sérgio Zambiasi**, Relator.

### IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2009.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 146/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>	
<i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)</b>	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
<b>Majoria (PMDB e PP)</b>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR	1. FERNANDO COLLOR <i>F Collor (sem voto)</i>
<b>PDT</b>	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 146 1 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAJORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBAO-FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EPRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 02 NÃO: 08 ABS: 00 AUTOR: 00 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2009

*[Handwritten Signature]*  
**SENADOR FLEXA RIBEIRO**  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
**Seção II**  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....  
**CAPÍTULO V**  
**Da Comunicação Social**

.....  
Art. 223. compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
**PARECER Nº 674, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2009 (nº 993/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ilhabela para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilhabela, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 148, de 2009 (nº 993, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ilhabela para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilhabela, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



O exame da documentação que acompanha o PDS nº 148, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 148, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ilhabela para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilhabela, Estado de São Paulo,

na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Marcelo Crivella**, Relator.

**IV – Decisão da Comissão**

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2009.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 148/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>		<i>Flexa Ribeiro</i> <b>SENADOR FLEXA RIBEIRO</b>
<b>Grupo de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)</b>		
MARCELO CRIVELLA RELATOR		1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE		2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI		4. JOÃO RIBEIRO
<b>Maioria (PMDB e PP)</b>		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO		2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP		4. LEOMAR QUINTANILHA
<b>Grupo Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)</b>		
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS		4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA		5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO		6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES		7. ARTHUR VIRGÍLIO
<b>PTB</b>		
SÉRGIO ZAMBIASI		1. FERNANDO COLLOR <i>Fzer (sem voto)</i>
<b>PDT</b>		
PATRÍCIA SABOYA		1- CRISTOVAM BUARQUE

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

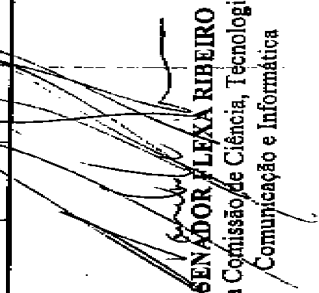
PDS

148/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE: BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE: BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2009

  
SENADOR FLEXA RIBEIRO  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

LEI COMPLEMENTAR  
Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão comunitária e dá outras providências.**

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão comunitária.**

**PARECER Nº 675, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2009 (nº 1.092/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Rádio Digital FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 167, de 2009 (nº 1.092, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Rádio Digital FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Birigui, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII,

cumpra à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS,

FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não seja óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 167, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão ao Sistema Rádio Digital FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Marcelo Crivella**, Relator.

### IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2009.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS 167/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*Delcídio Amaral* *Flexa Ribeiro*  
 SENADOR DELCÍDIO AMARAL SENADOR FLEXA RIBEIRO

## Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA  
RELATOR

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

## Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA

## Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

## PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

## PDT

PATRÍCIA SABOYA

1- CRISTOVAM BUARQUE

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 167 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPE					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 01 ABS: 00 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/05/2009

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
**Seção II**  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....  
**CAPÍTULO V**  
**Da Comunicação Social**

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
**PARECER Nº 676, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2009 (nº 700/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cabo Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.**

Relator: Senador **Efraim Morais**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 176, de 2009 (nº 700, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cabo Branco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da

Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 176, de 2009, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constituicionali-

dade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cabo Branco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009 – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Efraim Moraes**, Relator.

### IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2009.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 176/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI <i>(indeferido)</i>	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEOMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS RELATOR	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR <i>(sem voto)</i>
PDT	
PATRICIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 176/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCLIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI		X			JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LÉOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEÓ PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTÓVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 08 NÃO: 2 ABS: 01 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/05/2009

  
**SENADOR FLEXA RIBEIRO**  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 677, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2009 (nº 868/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Saltinhense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saltinho, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Renato Casagrande**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 189, de 2009 (nº 868, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Saltinhense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saltinho, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições. Que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 189, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 189, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Saltinhense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saltinho,

Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009.– Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Renato Casagrande**, Relator.

### IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2009.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 189/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>	
	<i>(Senador Flexa Ribeiro)</i>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)</b>	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE RELATOR	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
<b>Maioria (PMDB e PP)</b>	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEDMAR QUINTANILHA
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR <i>(sem voto)</i>
<b>PDT</b>	
PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE

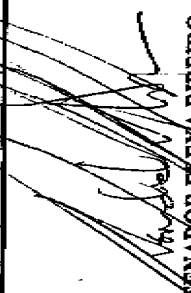
## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 1891/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBAO-FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 01 ABS: 00 AUTOR: 00 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2009



SENADOR FLEXA RIBEIRO  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....  
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....  
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Mensagem de veto**

**Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....  
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências.**

.....  
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

.....  
**PARECER Nº 678, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2009 (nº 907/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autori-**

**zação à Associação Comunitária Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Renato Casagrande**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 202, de 2009 (nº 907, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons imagens, incumbindo-lhe pronunciarse também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei

Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 202, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 202, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação

Comunitária Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Renato Casagrande**, Relator.

### IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática em Reunião Extraordinária realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2009.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 202/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>		<i>Flexa Ribeiro</i> (Senador Flexa Ribeiro)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)</b>		
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE RELATOR	<i>Renato Casagrande</i>	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	<i>Roberto Cavalcanti</i>	4. JOÃO RIBEIRO
<b>Maioria (PMDB e PP)</b>		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	<i>Wellington Salgado de Oliveira</i>	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO		2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP		4. LEOMAR QUINTANILHA
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)</b>		
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	<i>Antonio Carlos Júnior</i>	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	<i>Efraim Moraes</i>	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA		5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO		6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES		7. ARTHUR VIRGÍLIO
<b>PTB</b>		
SÉRGIO ZAMBIASI	<i>Sérgio Zambiasi</i>	1. FERNANDO COLLOR <i>Fernando Collor</i>
<b>PDT</b>		
PATRÍCIA SABOYA		1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 20109

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCLÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 30 SIM: 9 NÃO: 9 ABS: 2 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 7/05/2009

*[Handwritten Signature]*  
**SENADOR FLEXA RIBEIRO**  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 96,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

**PARECER Nº 679, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto legislativo nº 218, de 2009 (nº 989/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**



### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 218, de 2009 (nº 989, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo

o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 218, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

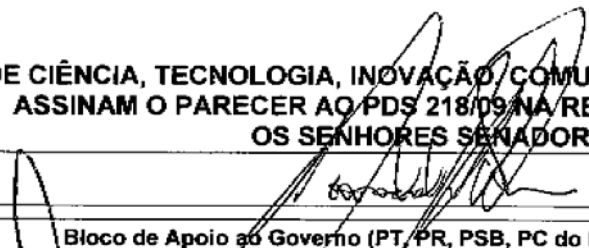
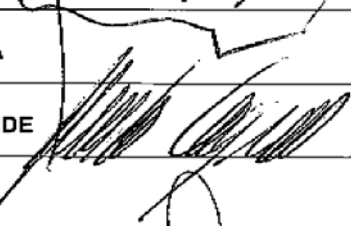

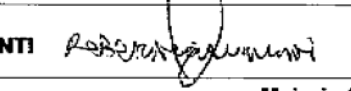
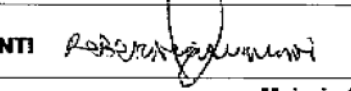
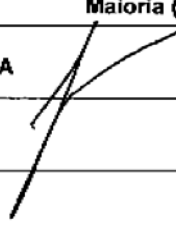
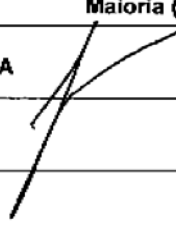
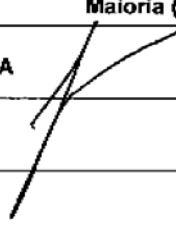
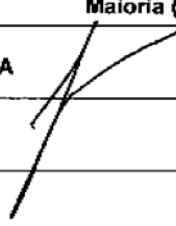
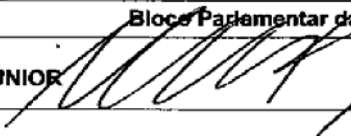
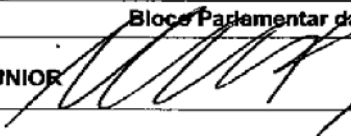
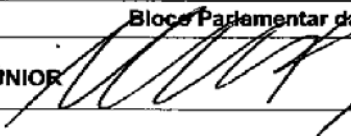
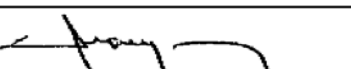
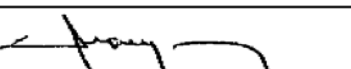
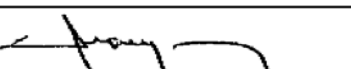
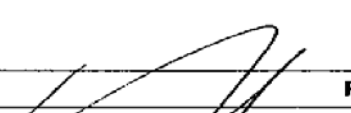
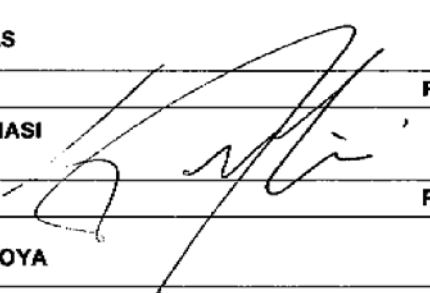
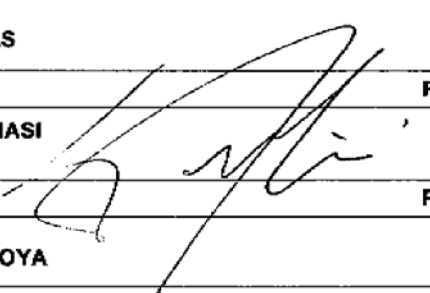
Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente – Senador **Sérgio Zambiasi**, Relator.

### IV – Decisão Da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2009.

Sala das Comissões, 27 de Maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão e Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 218/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
OS SENHORES SENADORES:**

<b>PRESIDENTE:</b>		 (Senador Flexa Ribeiro)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)</b>		
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE		2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI		4. JOÃO RIBEIRO
<b>Maioria (PMDB e PP)</b>		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO		2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP		4. LEOMAR QUINTANILHA
<b>Bloco Parlamentar da Mineração (DEM e PSDB)</b>		
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS		4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA		5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO		6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES		7. ARTHUR VIRGÍLIO
<b>PTB</b>		
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR		1. FERNANDO COLLOR <i>Fcollor (sem voto)</i>
<b>PDT</b>		
PATRICIA SABOYA		1- CRISTOVAM BUARQUE

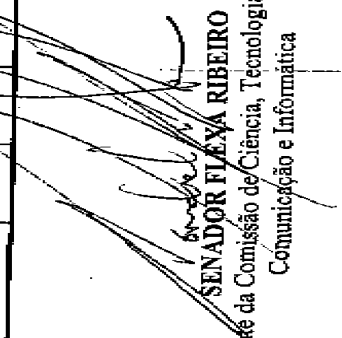
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 218 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAJORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE	X			
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: 01 ABS: 00 AUTOR: 00 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 05 / 2009

  
**SENADOR FLEXA RIBEIRO**  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 680, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2009 (nº 1.006/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização a Associação Cultural do Município de Santa Maria do Pará para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará.**

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 224, de 2009 (nº 1.006, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização a Associação Cultural do Município de Santa Maria do Pará para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos, do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição, oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 224, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 224, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização a Associação Cultural do Município de Santa Maria do Pará para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, na forma

do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente eventual – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

**IV – Decisão da Comissão**

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 224 de 2009.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 224/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: <i>Wellington Salgado de Oliveira</i> <i>(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)</i>		RELATOR: <i>Flexa Ribeiro</i> <i>(RELATOR, SEN. FLEXA RIBEIRO)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)			
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL	
RENATO CASAGRANDE		2. FLÁVIO ARNS	
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
ROBERTO CAVALCANTI		4. JOÃO RIBEIRO	
Maioria (PMDB e PP)			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA PRESIDENTE EVENTUAL		1. VALTER PEREIRA	
LOBÃO FILHO		2. ROMERO JUCÁ	
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES	
VALDIR RAUPP		4. LEOMAR QUINTANILHA	
Bloco Parlamentar da Mineração (DEM e PSDB)			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		1. GILBERTO GOELLNER	
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE	
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL	
EFRAIM MORAIS		4. KÁTIA ABREU	
CÍCERO LUCENA		5. EDUARDO AZEREDO	
FLEXA RIBEIRO RELATOR		6. SÉRGIO GUERRA	
PAPALÉO PAES		7. ARTHUR VIRGÍLIO	
PTB (SEM VOTO)			
SÉRGIO ZAMBIASI		1. FERNANDO COLLOR	
PDT			
PATRICIA SABOYA		1- CRISTOVAM BUARQUE	

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 224 / 2009.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELÍCIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUUP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO	X				SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB				
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT				
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2009.

SENADOR Wellington Falcão  
 Presidente Eventual  
 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e  
 Informática

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**  
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;  
.....

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**  
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.  
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**  
.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**  
.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)  
.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**  
.....

**PARECER Nº 681, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2009 (nº 137/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária “Voz do Povo” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará.**

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 246, de 2009 (nº 137, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária “Voz do Povo” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi

instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei

Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 246, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tecido em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 246, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária “Voz do Povo” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

### IV – Decisão Da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 246 de 2009.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS 246/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
 OS SENHORES SENADORES.

PRESIDENTE: *[assinatura]*

*[assinatura]*  
 Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE *[assinatura]*

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA *[assinatura]*

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA *[assinatura]*

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES *[assinatura]*

VALDIR RAUPP

4. LEÔMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR *[assinatura]*

1. GILBERTO GOELLNER *[assinatura]*

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CICERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

*[sem voto]*  
 1. FERNANDO COLLOR *[assinatura]*

PDT

PATRICIA SABOYA

1. CRISTOVAM BUARQUE

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 2009 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASALBRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALFA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBAO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSE AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO	X				SERGIO GUERRA				
PAPALEO PAIS					ARTHUR VIRGILIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIRASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SARACENA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: SIM: 03 NÃO: 00 ABS: 00 AUTOR: 00 PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/06/2009

SENADOR  
Presidente Eventual,  
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e  
Informática

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**  
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;  
.....

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.  
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**  
.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

.....  
Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)  
.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

.....  
**PARECER Nº 682, DE 2009**

**Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2009 (nº 1.075/ 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aveiro, Estado do Pará.**

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 272, de 2009 (nº 1.075, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aveiro, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi

instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 272, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aveiro, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente Eventual – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

## IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 272 de 2009.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 272/09 NA REUNIÃO DE 27/05/2009  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>EVENTUAL</i> <i>Sen Wellington Salgado</i>		<i>Relator, Senador Flexa Ribeiro</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)			
MARCELO CRIVELLA		1. DELCÍDIO AMARAL	
RENATO CASAGRANDE		2. FLÁVIO ARNS	
MAGNO MALTA		3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
ROBERTO CAVALCANTI	<i>Roberto Cavalcanti</i>	4. JOÃO RIBEIRO	
Maioria (PMDB e PP)			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	<i>Presidente Eventual</i>	1. VALTER PEREIRA	
LOBÃO FILHO		2. ROMERO JUCÁ	
GERSON CAMATA		3. GILVAM BORGES	<i>Gilvam Borges</i>
VALDIR RAUPP		4. LEOMAR QUINTANILHA	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		1. GILBERTO GOELLNER	<i>Gilberto Goellner</i>
DEMÓSTENES TORRES		2. ELISEU RESENDE	
JOSÉ AGRIPINO		3. MARCO MACIEL	
EFRAIM MORAIS	<i>Efraim Morais</i>	4. KÁTIA ABREU	
CÍCERO LUCENA		5. EDUARDO AZEREDO	
FLEXA RIBEIRO		6. SÉRGIO GUERRA	
RELATOR			
PAPALÉO PAES		7. ARTHUR VIRGÍLIO	
PTB			
SÉRGIO ZAMBIASI	<i>Sérgio Zambiasi</i>	(SEM VOTO) 1. FERNANDO COLLOR	<i>Fernando Collor</i>
PDT			
PATRÍCIA SABOYA		1- CRISTOVAM BUARQUE	

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 272 / 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLAVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					GILVAM BORGES	X			
VALDIR RAUPP					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				GILBERTO GOELLNER	X			
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EFERAIM MORAIS	X				KATIA ABREU				
CICERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO	X				SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA					CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 10 SIM: 09 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/05/2009

SENADOR

*Wellington Salgado*

Presidente: Eóntual,  
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e  
Informática

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os pareceres lidos serão publicados.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 651 a 653**, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pela rejeição das seguintes matérias:

- **Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2005**, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *estabelece disposição transitória para aplicação do art. 16 da Constituição*

*Federal* (a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência);

- **Proposta de Emenda à Constituição nº 91, de 2007**, tendo como primeiro signatário o Senador Expedito Júnior, que *acrescenta o § 4º ao art. 46 da Constituição Federal, para prever a eleição de suplente de Senador pelas Assembléias e Câmaras Legislativas*; e

- **Proposta de Emenda à Constituição nº 101, de 2007**, tendo como primeira signatária a Senadora Roseana Sarney, que *acrescenta inciso ao art. 5º da Constituição Federal, para assegurar à mulher presa recolhimento em cela específica*.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 372, combinado com o art. 254 do Regimento Interno, por analogia, abrirá o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, assinado por no mínimo um décimo da composição do Senado, no sentido da continuação da tramitação das matérias.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 49, de 2009**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 486, de 2007; 47, 65, 84, 175, 244, 310, 315, 319 e 384, de 2008; 47, 58, 83, 84, 88, 99, 102, 112, 143, 146, 148, 167, 176, 189, 202, 218, 224, 246 e 272, de 2009**.

Nos termos do art. 91, inciso III, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº 49/2009 – CCT

Brasília, 27 de maio de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 486, de 2007; 47, 65, 84, 175, 244, 310, 315, 319 e 384 de 2008; 47, 58, 83, 84, 88, 99, 102, 112, 143, 146, 148, 167, 176, 189, 202, 218, 224, 246 e 272 de 2009.

Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/51, de 2009** (nº 180/2009, na origem), do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, encaminhando relatório de Inspeção Prisional realizada no Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em 1ª autuação, e à de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em 2ª autuação.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência comunica ao Plenário que foi autuado, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o seguinte:

#### AVISO – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

–**Aviso nº 23, de 2009 – CN (nº 545, – Seses–TCU–** Plenário/2009, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, Cópia do Acórdão nº 863, de 2009–TCU (Plenário), referente ao Levantamento de Auditoria elaborado pela Secex–PB, no Programa de Trabalho 23695116605641436, Obras de “Apoio” a Projetos de Infraestrutura Turística no Estado da Paraíba”, referente à construção do Centro de Convenções de João Pessoa/PB (Fiscobrás 2007) (TC nº 14.972/2007-8).

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O Aviso lido retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

Ofício GLC nº 59/09

Brasília, 3 de junho de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 4º do Regimento Comum, alterado pela Resolução nº 01, de 1995-CN, indico na seguinte ordem os parlamentares para os cargos de Vice-Líderes do Governo no Congresso Nacional:

- Deputado Gilmar Machado (PT – MG),
- Deputado Valdir Raupp (PMDB – RO),

- Deputado João Leão (PP – BA),
- Deputado Carlos Abicalil (PT – MT)
- Deputado Colbert Martins ( PMDB – BA)

Agradeço a Vossa Excelência e manifesto minha estima e consideração.

Atenciosamente, – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Governo no Congresso.

Ofício nº 51/09 – LPDT

Brasília, 3 de junho de 2009

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que em substituição ao Ofício nº 47 foi designado em meu lugar o Senador Cristovam Buarque, como titular da Comissão Parlamentar de Inquérito – da Amazônia, criada pelo Requerimento nº 572, de 2009,

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Osmar Dias**, Líder do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Vamos dar início à Ordem do Dia.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Paulo Paim, em instantes passarei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Aguardarei, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 10:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, 47, DE 2008

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, *que altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais*.

Parecer sob o nº 417 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Relator: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece.



A Presidência esclarece ao Plenário que, conforme o disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

À proposta foi apresentada a Emenda nº 2, de Plenário.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lida a seguinte:

#### EMENDA Nº 3-PLEN

(ao Substitutivo à PEC nº 47, de 2008)

Dê-se ao **caput** do art. 29-A da Constituição Federal conforme proposto pelo art. 1º do Substitutivo à PEC nº 47, de 2008, a seguinte redação e acrescentar-se o § 4º ao referido artigo:

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais sobre a receita corrente líquida, efetivamente realizada no exercício anterior:

I – seis por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes;

II – cinco por cento para Municípios com população entre cem mil e um e quinhentos mil habitantes;

III – quatro por cento para Municípios com população entre quinhentos mil e um e oito milhões de habitantes;

IV – três por cento para Municípios com população acima de oito milhões de habitantes.

.....  
§ 4º Define-se receita corrente líquida, para os fins de que trata este artigo, como o

somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, excluídas as duplicidades, e deduzida à contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 desta Constituição Federal.

#### Justificação

O objetivo desta Emenda é uniformizar os conceitos de receita sobre as quais são aplicados percentuais que visam limitar ou fixar valores para a despesa pública. O inciso IV do Art. 2º, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, já estabelece o conceito de Receita Corrente Líquida – RCL. Tal conceito é utilizado para a definição dos limites de gastos com pessoal na Seção II, Arts. 19 e 20, que tratam, respectivamente, dos limites para as esferas União, Estados e Municípios, bem como para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de cada uma das referidas esferas.

Para adequar o texto da PEC à Lei de Responsabilidade Fiscal, foi necessário alterar os percentuais da despesa, de forma que o percentual máximo seja de 6%. Além disso, fez-se à adequação das faixas de modo a minimizar os problemas decorrentes do substitutivo apresentado. Citando como exemplo algumas capitais: Rio de Janeiro R\$175.410.973 (cento e setenta e cinco milhões), Fortaleza R\$27.348.361 (vinte e sete milhões), Porto Alegre R\$19.966.825 (dezenove milhões), Salvador R\$19.260.809 (dezenove milhões), São Paulo R\$18.892.772 (dezoito milhões), Goiânia R\$13.105.862 (treze milhões), Belo Horizonte R\$12.774.833 (doze milhões) e Maceió R\$12.433.762 (doze milhões), que teriam que reduzir em valores nominais por ano, diante da queda brutal de arrecadação em virtude da crise financeira.

Sala das Sessões, – **Paulo Duque**, Senador.

1. ~~Jefferson~~

2. ~~Jefferson~~

3. Jefferson Costa

4. Jefferson Costa

5. Jefferson Costa

6. Jefferson Costa

7. Jefferson Costa

8. Jefferson Costa

9. Jefferson Costa

10. Jefferson Costa

11. Jefferson Costa

12. Jefferson Costa

13. Jefferson Costa

14. Jefferson Costa

Jefferson Costa

Jefferson Costa

Jefferson Costa

Jefferson Costa

Jefferson Costa

Jefferson Costa

Jefferson Costa

Jefferson Costa

Jefferson Costa

Jefferson Costa

Jefferson Costa

Jefferson Costa

Jefferson Costa

Jefferson Costa

15. Quirino

Osvaldo Dias

16. [Signature]

Cláudia Vasconcelos

17. [Signature]

Henriete Pereira

18. [Signature]

João Durval

19. [Signature]

MARCOS PERILLO

20. [Signature]

ROBERTO ANTONIO

21. [Signature]

Adelina SANTANA

22. [Signature]

Raimundo Colombo

23. [Signature]

JURMO CARLOS JUNIOR

24. [Signature]

Cláudia Moraes

25. Feder

FERNANDO COLLOR (PTB-AL)

26. [Signature]

Dorivaldo Casagrande

27. [Signature]

Idalci Bonatti

28. [Signature]

Patricia Botelho

29. [Signature]

Sergio Bon Sraji

30. [Signature]

FRANCISCA DE QUELLES

31. [Signature]

Cláudia

Cláudia Resende

32. [Signature]

[Signature]

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO)

– Em discussão a proposta e as emendas. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão em primeiro turno, a matéria retornará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para análise das emendas.

Indago ao Senador Paulo Paim se ele gostaria de falar sobre a pauta, já que estamos na Ordem do Dia.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, ....

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, permita-me, pela ordem.

Apenas para encaminhar requerimento à Mesa requerendo voto de aplauso à Organização dos Estados Unidos Americanos pela importante decisão, depois de cinco décadas, de incluir Cuba na OEA.

Encaminho requerimento à Mesa para que V. Ex<sup>a</sup> o coloque em votação no momento adequado.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência adotará as medidas pertinentes.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante, logo após, o Senador Jucá.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encerramos o prazo de discussão dessa emenda constitucional, a chamada PEC dos Vereadores.

E acho que nós devemos dar prioridade absoluta à tramitação dessa matéria com o compromisso de votarmos quarta-feira, na CCJ, o relatório final e, no mesmo dia, votarmos em plenário. Já há um prazo muito longo de espera, já tivemos tempo de amadurecer, as informações já chegaram. Quero fazer um apelo público e assumir o compromisso da nossa bancada de que votaremos na Comissão e em plenário na quarta-feira próxima. *(Palmas.)*

Sr. Presidente, o Senador Antonio Carlos Júnior está me fazendo um destaque do risco de não haver quórum na quarta-feira, por ser véspera de feriado. Então, eu faço um apelo ao Presidente da CCJ, que estava propondo fazer uma audiência pública na terça de manhã. Poderíamos inverter a CCJ: fazer a audiência na quarta de manhã e, na terça-feira de manhã, fazermos uma sessão especial da CCJ, para votarmos. Assim, na terça à tarde votaríamos em plenário, por-

que precisamos de 49 votos para aprovar uma emenda constitucional. E é evidente que nós não podemos correr o risco de não ter quórum para votar. Então, nós precisamos fazer esse esforço na terça-feira. Havendo quórum, nós votaremos em plenário; se não, só na outra terça-feira. Mas eu acho que, se houver essa inversão com o Senador Demóstenes, nós temos condições de votar na própria terça-feira e vamos nos empenhar por isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Mercadante, esta Presidência envidará todos os esforços no sentido de que a tramitação ocorra da forma mais célere possível. Aliás, não temos feito outra coisa aqui a não ser colaborar pela célere tramitação desta e de todas as demais matérias, mas em especial esta. No dia de ontem, na tarde de ontem, nós fizemos a leitura da quarta sessão e hoje, também, como primeiro item da pauta, tomamos a mesma decisão. Portanto, esta Presidência, desde o início, tem-se pautado pela coerência, trabalhando no sentido de apoiar e viabilizar a tramitação e a conclusão da votação dessa matéria.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, é apenas para registrar que ontem eu entrei com um pedido, uma questão de ordem à Mesa, para análise, que peço seja remetido à Presidência da CPI das ONGs, porque se trata exatamente de assunto pertinente a essa questão.

Eu pediria que fosse encaminhado para apreciação do Presidente Heráclito Fortes.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminha o assunto à Secretaria da Mesa para que tome as medidas pertinentes junto à Comissão.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio e, logo a seguir, o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, devo registrar que fui lealmente avisado disso pelo Senador Romero Jucá e, portanto, esta é a primeira tentativa de golpe de Estado que se faz pela frente, que se faz de maneira clara. Seria o primeiro golpe de Estado transparente.

O fato é que eu fui nomeado Relator da CPI das ONGs de maneira legítima e legal pelo Senador Heráclito Fortes, Presidente dessa Comissão, por razões que já foram aqui exaustivamente debatidas, e eu não vejo que nós encontremos, por qualquer viés

de interpretação jurídica, razão para se alterar aquilo que derivou de uma correta decisão do Presidente da Comissão das ONGs.

Por outro lado, dia 9, eu pretendo apresentar um plano de trabalho muito claro, dizendo o que eu encontrei, ressaltando os pontos bons dos trabalhos até agora executados por esse nosso bom colega, correto colega, que é o Senador Inácio Arruda, dizendo o que porventura entendo que seja lacuna, apontando um rumo muito claro no caminho do que me pareça necessário do ponto de vista de se quebrar sigilos para se investigar a fundo as ONGs que são o joio, separando-as do trigo, que são as boas ONGs, que são uma boa forma de interlocução da sociedade civil com o Parlamento, com a Justiça, com o Executivo.

Portanto, dia 9 – tenho um grupo-tarefa trabalhando nisso – pretendo apresentar uma proposta de trabalho de fôlego, que vá fundo na investigação. Imagino que essa proposta contará com o apoio da unanimidade dos membros, que são todos dignos, decentes, dessa Comissão das ONGs. Não vou prejudicar que alguém esteja lá para impedir investigação. Eu não estou aqui para maledicências, nem sou maledicente. Estou dizendo que eu vou cumprir com o meu dever.

Por outro lado, é um direito do Líder do Governo tomar a atitude que tomou. É um direito meu ressaltar que aceitei aquilo que me foi legítima e legalmente proposto pelo Senador Heráclito Fortes, Presidente da CPI das ONGs, quando se deu a *vacatio*, quando se deu a vacância, quando se deu a vaga.

Portanto, nós aqui, Sr. Presidente, estaremos prontos para executar um bom trabalho, que vai servir ao País. E vejamos que até pelo sentido... Falta até lógica, porque nós não poderíamos ter as duas vagas lá, mas o Governo acha que pode ter as duas vagas cá, na CPI da Petrobras. Então, falta até uma certa coerência.

A única coerência que deve animar os dois lados, que deve animar tanto governo quanto a oposição é os dois lados fazerem, com sobriedade, com seriedade, o máximo de investigações que sejam necessárias para se repor verdades e se fazer moralização, tanto no campo das ONGs quanto no campo da Petrobras, que tem que ser protegida por nós.

Proteger a Petrobras não é deixar impunes os que malversam lá dentro; é indicar à punição pela Justiça aqueles que malversam lá dentro. E patriótico é apontar o que está sendo cometido de equívoco dentro dessa empresa, que é o orgulho de todos nós. E todo mundo fala que é orgulho, mas eu não acredito que quem esteja se locupletando dela possa, sinceramente, no seu coração, acreditar que tem orgulho dela. Está lá para usá-la.

Nós queremos que o povo brasileiro seja, ele próprio, o beneficiário de uma empresa que tem 700 mil acionistas, que tem 3 mil gerentes, que tem hoje uma rampificação de *global player*. Essa que é a verdade.

Mas, em outras palavras, o que me toca hoje não é tanto falar de Petrobras. Amanhã, estaremos no gabinete do Senador Alvaro Dias, às 10h40min, os Senadores Antonio Carlos Júnior, o Senador Alvaro Dias, eu próprio, o Senador Sérgio Guerra, o Senador Tasso Jereissati. Nós estaremos lá, e também os demais Senadores que queiram estar conosco, mesmo sem fazerem parte da Comissão. Já combinamos com o Presidente Paulo Duque, e o Senador Collor já teria dito ao Senador Alvaro Dias que não faltará, e não me surpreende, não é de faltar. O Senador Jefferson Praia, tenho absoluta convicção, honrará o seu mandato e estará lá. Então, três, com dois, cinco; com o Paulo Duque, seis. Amanhã é o dia de se instalar a CPI. E nós vamos então também trabalhar com sobriedade, com respeito, com seriedade, com limites, com tudo aquilo que o bom senso indique.

Então, Sr. Presidente, que aqui cumpramos o dever de hoje, que é ouvirmos a Senadora Kátia Abreu e tocar para frente matérias que são relevantes para o País.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A solicitação do Senador Romero Jucá será encaminhada à Comissão, embora, em princípio, regimentalmente, a competência para designação de Relator pertença ao Presidente da Comissão.

Com a palavra o Senador...

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, art. 14.

Apenas para dizer que vou debater com o Senador Arthur Virgílio no momento necessário de discutir essa questão da designação. Não vou debater agora, temos duas medidas provisórias para votar, que caem na próxima semana. Portanto, deixarei o debate para o momento apropriado, quando o Senador Heráclito se manifestar sobre a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Uma pena que não possa acontecer agora. O debate de V. Ex<sup>a</sup> engrandeceria muito a Casa.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB –AM) – Sr. Presidente, art. 14 também.

Quero dizer que vamos debater no momento em que se apresentar a ensanchar, a oportunidade para o debate. Apenas tenho certeza de que estou aqui exercendo papel legítimo. Não sinto que possa ter êxito uma tentativa de destituição, de golpe de Estado. Enfim, não quero golpe de Estado na Venezuela, não quero

no Peru, não quero em lugar nenhum, não vou querer golpe de Estado na CPI das ONGs, muito menos um golpe de Estado em cima de mim. Não me sinto nenhum Salvador Allende para ser agora... Ao contrário, não tenho vocação suicida do Salvador Allende, mas não quero que meu prezado Romero Jucá faça agora o papel do General Pinochet, destituindo quem foi legitimamente eleito, escolhido, perdão, pelo Presidente eleito da CPI, que é o Senador Heráclito Fortes. Fui escolhido por ele. Vou cumprir com o meu dever, que é o de investigar. É isso que está em jogo.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O debate será oportuno, necessário e com certeza renderá muito à Casa e à CPI das ONGs.

Proposta de emenda...

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Crivella, pela ordem.

**O MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Serei breve, Sr. Presidente, apenas para ressaltar aqui o trabalho que foi feito pelos Senadores, pela Comissão de Constituição e Justiça na obtenção de um acordo para votarmos a PEC dos Vereadores, a PEC nº 47. Há muita gente nos assistindo agora pelo Brasil afora, muito interessada. Outros fizeram caravana para o Senado Federal. Acho que devemos dar essa satisfação.

Finalmente, foi encontrada uma fórmula; finalmente chegamos a uma conclusão. Esperamos a colaboração de todos os Senadores para que na semana que vem possamos dar fim a essa longa cena e votarmos no plenário, consagrando aquilo que tenho defendido já desde o ano passado, que é voltar – já foi aprovada inclusive na Câmara dos Deputados – com aquela organização que tínhamos antes daquela intervenção indevida do Supremo Tribunal Federal, devolvendo à democracia os seus membros legitimamente eleitos e cassados indevidamente.

Sr. Presidente, faço também um apelo. Enquanto não tivermos quórum, se V. Ex<sup>a</sup> pudesse abrir a palavra para os oradores inscritos, ficaria muito honrado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 9:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 29, 42, DE 2008**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como pri-

meiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

Em discussão a proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-las, encerrada a discussão, em primeiro turno.

A matéria retornará à Ordem do Dia, oportunamente, para votação em primeiro turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 11:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 29, 100, DE 2007**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 56:**

**REQUERIMENTO Nº 631, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 631, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência).

Votação do requerimento, em turno único.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Contrário, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio para encaminhamento do requerimento.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tem momentos aqui... E não estamos aqui fazendo jogo obstrucionista, nenhum mesmo. Vou dizer a V. Ex<sup>a</sup> algo que é uma verdade que vem do meu cérebro, vem do meu coração. Passei a nutrir pelo advogado Arthur Badin uma profunda admiração. É um jovem de enorme precocidade intelectual, de enorme densidade, e que passou a merecer de mim e da minha Bancada bastante crédito.

Já comuniquei isso ao Ministro Tarso Genro, que foi quem o indicou...

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Solicito à assistência a gentileza de silêncio. Estamos em processo de votação.

Solicito aos Senadores que estão conversando na assistência que, por gentileza, façam silêncio, pois estamos em processo de discussão e votação de uma matéria importante.

Asseguro a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Então, vou ser bastante claro na minha proposta, Sr. Presidente Marconi Perillo.

Não há nenhum preconceito contra o Dr. Arthur Badin nem contra sua gestão à testa do Cade, de jeito algum. Ele nos convenceu da justeza de suas posições, na Comissão de Assuntos Econômicos, nas comissões por onde passou aqui na Casa. Ele tem estado em permanente contato com a Bancada do PSDB. Ele tem a verdadeira compreensão do que é uma agência reguladora. Ele pensa em transformar o Cade numa verdadeira agência reguladora. Eu tenho por ele a melhor das impressões e sinto que isso é comum, como sentimento, aos meus Pares.

Então, o apelo que faço à Liderança do Governo é no sentido de que atenda ao Senador Flexa Ribeiro, que não tem interesse de postergar nem de protelar. E aqui eu vou dizer ao Senador Romero Jucá, afiançando por mim e afiançando pelo Senador Flexa Ribeiro: é fazer a audiência pública, sim, e não será,

Senador Jucá – quero que V. Ex<sup>a</sup> ouça isto –, não haverá postergação. Não é para engavetamento, não é para boicote a algo que tem de ser discutido por ser de interesse nacional aqui. É se dar ao Senador Flexa Ribeiro a oportunidade de discutir mais profundamente as idéias que estão povoando sua cabeça, mas com o compromisso de nós retirarmos de lá, da Comissão de Ciência e Tecnologia – Comissão, aliás, muito bem presidida por S. Ex<sup>a</sup> o Senador Flexa Ribeiro –, com rapidez. Engavetamento não haverá. Nós vamos nos portar como aqueles que defendem agências reguladoras que devam funcionar a bem da economia brasileira. Portanto, em atender o Senador Flexa Ribeiro, que tem o interesse de aprofundar o debate e não de jogar para as calendas a decisão, é o compromisso que assumo como Líder do PSDB, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, Líder do Governo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento do Senador Flexa Ribeiro poderia até ser questionado, porque ele não está presente e, em tese, ele teria de estar presente como autor do requerimento. Mas se há um compromisso do Senador Arthur Virgílio de, até o final de junho, a Comissão liberar a matéria, vamos concordar e vamos cobrar esse compromisso, porque essa é uma matéria extremamente importante, que queremos ver votada ainda neste semestre.

Portanto, em função do voto de confiança ao Senador Arthur Virgílio e ao Senador Flexa Ribeiro, fica aqui a liberação da ida da matéria à Comissão de Ciência e Tecnologia.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não havendo mais quem queira encaminhar a matéria, coloco em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Assuntos Econômicos; de Meio Ambiente; Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle; e de Constituição Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 42:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 269, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2008 (nº 2.376/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Internacional sobre Salvamento Marítimo, celebrada em Londres, em 28 de abril de 1989.*

Parecer favorável, sob nº 569, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Paulo Duque.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*  
Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 269, DE 2008**

(nº 14/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Salvamento, Marítimo, celebrado em Londres, em 28 de abril de 1989.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional sobre Salvamento Marítimo, celebrada em Londres em 28 de abril de 1989.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

(\*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF**, de 13-11-08.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Serei célere, Sr. Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para registrar a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: existem duas medidas provisórias com a mesma data. E há o entendimento entre os Líderes

para que a 458, cuja relatoria é da Senadora Kátia Abreu, seja colocada em primeiro lugar, antes da 457. Portanto, eu queria pedir prioridade para essa matéria a fim de que a Relatora pudesse expor suas ideias.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Jucá, essa matéria já está na pauta como primeiro item no rol das medidas provisórias. Vamos deliberar sobre os projetos de decreto legislativo e, a seguir, passarei a palavra à ilustre e combativa Senadora Kátia Abreu.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 43:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 278, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2008 (nº 294/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Granada, assinado em 24 de abril de 2006, na cidade de Saint George's.*

Parecer favorável, sob nº 570, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Paulo Duque.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*  
Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 278, DE 2008**

(Nº 294/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Granada, assinado em 24 de abril de 2006, na cidade de Saint George's.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Granada, assinado em 24 de abril de 2006, na cidade de Saint-Georges's.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos, que possam resul-



tar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Á Íntegra do Texto encontra-se publicado no **DSF**, de 13-11-08.

**O SR. PRESIDENTE** ( Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 44:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 281, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2008 (nº 373/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argelina Democrática e Popular, celebrado em Argel, em 08 de fevereiro de 2006.

Parecer favorável, sob nº 571, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Fernando Collor.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)  
Encerrada a discussão.  
Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.  
A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 281, DE 2008**

(Nº 373/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, celebrado em Argel, em 8 de fevereiro de 2006.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, celebrado em Argel, em 8 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer

ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A Íntegra do Texto encontra-se publicado no **DSF**, de 13-11-08.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSB – GO) – **Item 45:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 285, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2008 (nº 660/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, celebrado em Santiago, em 26 de abril de 2007.

Parecer favorável, sob nº 526, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)  
Encerrada a discussão.  
Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.  
A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 285, DE 2008**

(Nº 660/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Convênio de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, celebrado em Santiago, em 26 de abril de 2007.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, celebrado em Santiago, em 26 de abril de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Fede-

ral, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do Texto encontra-se publicado no **DSF**, de 13-11-08.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 46:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 65, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2009 (nº 10/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear, assinada pelo Brasil em Nova Iorque, no dia 14 de setembro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 572, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Fernando Collor.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)  
Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 65, DE 2009**

(Nº 10/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto da Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear, assinada pelo Brasil em Nova Iorque, no dia 14 de setembro de 2005.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear, assinada pelo Brasil em Nova Iorque, no dia 14 de setembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do Texto encontra-se publicado no **DSF**, de 13-3-09.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 47:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 69, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2009 (nº 65/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China para o Combate à Criminalidade Transnacional e outras Modalidades Delituosas, assinado em Brasília, em 12 de novembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 573, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Flexa Ribeiro.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)  
Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 69, DE 2009**

(Nº 65/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China para o Combate à Criminalidade Organizada Transnacional e outras Modalidades Delituosas, assinado em Brasília, 12 de novembro de 2004.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China para o Combate à Criminalidade Organizada Transnacional e outras Modalidades Delituosas, assinado em Brasília, 12 de novembro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer

ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do texto encontra-se publicado no **DSF**, de 13-3-09.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo) – **Item 48:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 70, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2009 (nº 132/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, em 6 de setembro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 574, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Paulo Duque.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)  
Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 70, DE 2009**

(Nº 132/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, 6 de setembro de 2005.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, 6 de setembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam re-

sultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do texto encontra-se publicado no **DSF**, de 13-3-09.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO.) – **Item 49:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 71, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2009 (nº 133/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Nauru, assinado em Nova Iorque, em 11 de maio de 2006.

Parecer favorável, sob nº 575, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)  
Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 71, DE 2009**

(Nº 133/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Nauru, assinado em Nova Iorque, em 11 de maio de 2006.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Nauru, assinado em Nova Iorque, em 11 de maio de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I

do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do Texto encontra-se publicado no **DSF**, de 13-3-09.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passa-se, agora, ao Item 1 da pauta:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 9, DE 2009**

(Proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009).

Relatora revisora: Senadora Kátia Abreu

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-3-09)  
Prazo final (prorrogado): 10-6-09.

Concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu, Relatora-Revisora da matéria.

Indago ao Senador Aloizio Mercadante se ainda deseja falar pela ordem. *(Pausa.)*

Não havendo...

Com a palavra, o Senador Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de forma muito breve, queria solicitar ao Relator Valter Pereira que apresente seu relatório sobre a Medida Provisória nº 257, para que saibamos... Desculpe-me, a 457, para que possamos acompanhar as eventuais alterações que ele possa fazer. A matéria é complexa, e nós gostaríamos de receber com antecedência.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Líder José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero antecipar a posição do nosso Partido.

Nas terças-feiras, reúno a Bancada, para tratar dos assuntos da semana. A reunião da terça-feira, ontem, foi toda tomada pela exposição da Senadora Kátia Abreu, que apresentou o relatório com suas razões e suas justificativas sobre a MP nº 457, que trata fundamentalmente da forma de conceder o título de

propriedade a terras da Região Norte com até 15 módulos rurais. Trata da cessão por venda ou leilão, de acordo com o tamanho.

Ela própria reconhece que não é o modelo perfeito e acabado, mas trata-se de uma matéria que é, acima de tudo, urgente, para se evitar, inclusive, a proliferação de conflitos agrários.

Ela convenceu a Bancada inteira, que avaliza em 100% seu relatório, entendendo que não é o ideal, que ainda não é o texto ideal. S. Exª nos teceu considerações sobre as emendas que estariam sendo apresentadas e deu a opinião dela sobre as emendas. Ela é contrária a todas elas, e o meu Partido endossa por inteiro a opinião da Relatora.

Há uma coisa que é preocupação do meu Partido e que deve ser preocupação da Casa: esse assunto precisa entrar em vigência logo. E, para entrar em vigência, é preciso que o relatório da Senadora Kátia Abreu, que reproduz o texto da Câmara, seja aprovado na íntegra, sem ajustes de texto, sem emendas, para que entre em vigência logo. Do contrário, a matéria voltará à Câmara, não haverá mais prazo, nem tempo, e a matéria se perderá.

O nosso voto será favorável.

A outra matéria, Sr. Presidente, trata da renegociação das dívidas – é a MP seguinte. Trata da renegociação das dívidas dos Municípios com a Previdência.

Esse é cavalo-de-batalha do Partido. Então, quero antecipar logo a posição. Os Democratas endossam em gênero, número e grau, reconhecendo que não é o texto ideal, mas é o texto possível e que é urgente; endossam, por inteiro, o texto e a opinião da Senadora Kátia Abreu. Votará “sim”, como votará igualmente “sim” ao texto do Senador Valter Pereira, que conhecemos e que trata da renegociação, que é urgente, dos débitos da Previdência e dos Municípios, entre outras coisas.

Quero antecipar o voto favorável do meu Partido à urgência, relevância, constitucionalidade e mérito, com relação a essas duas medidas provisórias.

Era o que tinha a dizer, com agradecimentos a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Asseguro a palavra à Senadora Kátia Abreu, Relatora-Revisora da matéria.

**PARECER Nº 683, DE 2009–PLEN**

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

É submetido à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009, que versa sobre

a regularização fundiária das ocupações incidentes em áreas da União, tanto rural quanto urbana, no âmbito da Amazônia Legal, permitindo, em áreas rurais, a aquisição de título de domínio ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação à pessoa física ou jurídica que haja implementado os requisitos mínimos de cultura e moradia, antes de 1º de dezembro de 2004, de áreas de até 15 módulos fiscais, limitada a 1,5 mil hectares.

No prazo legal, a referida MPV recebeu 249 emendas.

O art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece que o Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional decidirá preliminarmente quanto à relevância e urgência da medida provisória e à sua adequação financeira e orçamentária.

Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o parecer quanto à apreciação preliminar sobre o atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária do PLV.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O parecer preliminar da Relatora-Revisora, Senadora Kátia Abreu, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

No mérito, pela aprovação do projeto de lei... Com a palavra, a Senadora Kátia Abreu, para proferir seu parecer em relação ao mérito.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidente.

O mérito da proposição deve ser acolhido, pois trata-se de iniciativa destinada a contribuir para a resolução de grave problema social brasileiro, vale dizer, o que diz respeito à posse e à ocupação de terras situadas na Amazônia.

Trata-se de regularização fundiária que promove estabilidade e assegure tranquilidade a todos que, ocupando hoje terras nas regiões amazônicas, desejam contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a efetiva ocupação produtiva do território nacional.

Da emenda de redação.

Há apenas, quanto à redação, o que nos parece – salvo melhor juízo – um pequeno equívoco no texto do PLV, no que se refere à remissão ao § 2º do art. 23, feita no inciso IV do § 1º do mesmo art. 23. Cre-

mos que a remissão correta seria ao § 2º do art. 22. Ocorre que, depois de o PLV ter sido apresentado pelo Relator, Deputado Asdrúbal Bentes, ocorreram novas negociações que resultaram em algumas outras mudanças no texto do Projeto. Uma dessas alterações foi a supressão do art. 21 do PLV, o que demandou a renumeração de todos os artigos subsequentes, com a necessária adequação das remissões a esses artigos. Assim, o art. 22 se tornou o art. 21, o art. 23 se tornou art. 22 e assim por diante.

Na verdade, trata-se de esclarecer que o Município não precisa apresentar cópia do plano diretor ou da lei municipal correspondente, para que a União lhe doe as terras solicitadas, quando se tratar de áreas com ocupações para fins urbanos já consolidadas.

Por fim, fiz pequenas modificações no corpo do Relatório, com o fim de promover adequações de formatação e de aprimoramento da redação do Relatório, sem, contudo, alterar o teor da análise do mérito, e a retificação da emenda do PLV, que constou indevidamente “revogação à Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977, sem constar a revogação no corpo da proposição”.

Dá-se à Emenda ao PLV nº 9, de 2009, a seguinte redação:

*“Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.166, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.”*

No mais, Sr. Presidente, apenas com essas duas emendas de redação, nós somos pela aprovação do PLV, na íntegra, como foi votado na Câmara dos Deputados.

Muito obrigada.

É o seguinte parecer na íntegra:

#### **PARECER Nº, DE 2009-PLEN**

**De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 458, de 10 de fevereiro de 2009, o qual dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.**

Relatora-Revisora: Senadora Kátia Abreu

### I – Relatório

Nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, é submetido à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009 (proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009), versa sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em áreas da União, tanto rural quanto urbana, no âmbito da Amazônia Legal, permitindo, em áreas rurais, a aquisição de título de domínio ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, à pessoa física ou jurídica que haja implementado os requisitos mínimos de cultura e moradia, antes de 1º de dezembro de 2004, de áreas de até 15 módulos fiscais, limitada a 1.500 hectares.

Examinando a proposição em questão, vemos que ela está dividida em quatro capítulos, a saber: Capítulo Iº Das Disposições Gerais, contendo os arts. 1º a 4º; Capítulo II – Da Regularização Fundiária em Áreas Rurais, com os arts. 5º a 20; Cap. III – Da Regularização Fundiária em Áreas Urbanas, contendo os arts. 21 a 30; e o Cap. IV – Das Disposições Finais, com os arts. 31 a 41.

Em seu art. 1º trata do objeto da proposta a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, somente no âmbito da Amazônia Legal, definida no art. 2º da Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, mediante alienação e concessão de direito real de uso de imóveis.

Seu parágrafo único vedada, expressamente, a possibilidade de pessoa física ou jurídica se beneficiar com a regularização de mais de uma área ocupada.

Os principais conceitos e parâmetros da regularização fundiária rural e urbana são definidos no art. 2º, em seus incisos de I a XI, objetivando esclarecer e balizar os demais dispositivos do projeto.

De acordo com o art. 3º são passíveis de regularização fundiária quatro grandes grupos de terras:

I – as discriminadas, arrecadadas e registradas em nome da União com base no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.164/1971 (entre as quais as terras de domínio público situadas nas faixas, de cem quilômetros de largura, em cada lado do eixo das rodovias);

II – as abrangidas pelas exceções do § único do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.375/1987, entre as quais as terras públicas contidas nos Municípios de Humaitá (AM), São Gabriel da Cachoeira (AM), Caracaraí (RR), Porto Velho (RO), Ji-Paraná (RO), Vilhena (RO), Altamira (PA), Itaituba (PA), Marabá (PA) e Imperatriz (MA);

III – as remanescentes de núcleos de colonização ou de projetos de reforma agrária que tiverem perdido a vocação agrícola e se destinem à utilização urbana;

IV – as devolutas situadas em faixa de fronteira;

V – as registradas em nome do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, ou por ele administradas.

Permitindo a aplicação da lei, de forma subsidiária, a outras áreas sob domínio da União na Amazônia Legal, sem prejuízos dos instrumentos previstos na legislação patrimonial, consoante parágrafo único do mesmo artigo.

O art. 4º determina as áreas que não serão passíveis de alienação ou concessão de direito real de uso, as ocupações que recaiam sobre áreas:

I – reservadas à administração militar federal e a outras finalidades de interesse público ou de interesse social a cargo da União;

II – tradicionalmente ocupadas por população indígena;

III – de florestas públicas, nos termos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, de unidades de conservação ou que sejam objeto de processo administrativo voltado à criação de unidades de conservação, conforme regulamento; ou

IV – que contenham acessões ou benfeitorias federais.

Ressalva, entretanto, a possibilidade de regularização de áreas ocupadas que abranjam parte ou a totalidade de terrenos de marinha, terrenos marginais ou reservados, seus acrescidos ou outras áreas insuscetíveis de alienação nos termos do art. 20 da Constituição Federal, mas apenas na modalidade de outorga de título de concessão de direito real de uso, conforme prevê o § 1º do citado artigo.

Remete, ainda no § 2º art. 4º, a questão das áreas ocupadas por comunidades quilombolas ou tradicionais à regularização de acordo com as normas específicas, evitando duplicidades de aplicação de normas de mesmo objeto.

Para a regularização fundiária rural, exigem-se requisitos quanto aos ocupantes e às ocupações (art. 5º):

a) praticar cultura efetiva;

b) exercer ocupação e exploração direta, mansa e pacífica ou por seus antecessores, anterior a 1º de dezembro de 2004;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) não ser proprietário de imóvel rural em qualquer parte do território nacional; e

e) não ter sido beneficiado por programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações admitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Permite, conforme § 2º do art. 5º, a participação de ocupante que exerça cargo ou emprego público, desde que sejam observados também os requisitos

previstos nos incisos II, III e IV do art. 3º da Lei nº 11.326/2006 (Lei da Agricultura Familiar): mão-de-obra, predominantemente, da própria família; renda familiar majoritária originada do próprio estabelecimento; e dirija seu empreendimento com sua família.

O **caput** do art. 6º determina que a regularização se dê apenas mediante alienação (domínio pleno, mediante doação ou venda, direta ou mediante licitação, nos termos da Lei nº 8.666/1993, conforme art. 2º, IX), ou seja, a regularização se restringirá a modalidade de alienação, não cabendo, ao Governo discricionariedade entre a alienação e concessão de uso de direito real. (os posseiros se habilitarão, exclusivamente, para a obtenção do título de domínio).

É cabível, todavia, uma única exceção (art. 6º, § 4º): a concessão de direito real de uso somente ocorrerá nas hipóteses de terras da marinha, terrenos marginais ou reservados, seus acréscidos ou outras áreas insuscetíveis de alienação nos termos do art. 20 da Constituição Federal, conforme previstas no § 1º do art. 4º.

Destaca-se que não serão regularizadas ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial em que seja parte a União ou seus entes da administração indireta, até o trânsito em julgado da respectiva decisão.

Preenchidos os requisitos do art. 5º (relativo aos ocupantes e das ocupações), a regularização fundiária passa a ser executada da seguinte forma, de acordo com o tamanho da área ocupada:

**a)** até um módulo fiscal (art. 11), a alienação e, no caso previsto no § 4º do art. 6º (terras da marinha), a concessão de direito real de uso dar-se-ão de forma gratuita, dispensada a licitação;

**b)** um até 15 módulos, desde que inferior a 1.500ha (art. 12), a alienação e, no caso previsto no § 4º do art. 6º (terras da marinha e outros descritos acima), a concessão de direito real de uso dar-se-ão de forma onerosa, dispensada a licitação.

O art. 7º traz duas outras oportunidades de regularização para áreas de até 15 (quinze) módulos fiscais (e não superior a 1.500ha – mil e quinhentos hectares), só que mediante processo licitatório que assegure aos ocupante direito de preferência, para os seguintes casos:

**a)** pessoa natural que exerça ocupação indireta;

**b)** pessoa natural que seja proprietária de imóvel rural em qualquer parte do território nacional, respeitado o disposto nos incisos I, II e V do **caput** do art. 5º;

**c)** a pessoa jurídica constituídas sob a lei brasileira.

Em seu art. 14, decretou para as ocupações chamadas de “insuscetíveis de regularização” (aquelas que excederem os limites previstos no § 1º do art. 6º, ou seja, acima de 15 módulos e superiores a 1.500 hectares), que poderão ser objeto unicamente de titulação parcial, mediante dispensa de licitação, condicionada à desocupação da área excedente.

O art. 8º cria critério de preferência em casos de conflitos de interesses entre o ocupante particular e comunidades locais definidas no inciso X do art. 3º da Lei nº 11.284, de 2006; e entre o ocupante que explora diretamente e o ocupante que explora indiretamente ou pessoa jurídica.

Quanto ao preço da terra, o art. 12, § 1º estabelece que valor de referência para avaliação do imóvel terá como base o valor mínimo estabelecido em planilha referencial de preços, observando-se os critérios de anciandade (antiguidade) da ocupação, especificidades de cada região e dimensão da área, conforme regulamento. Serão acréscidos, ainda, os custos relativos à execução dos serviços topográficos, se executados pelo Poder Público, salvo em áreas onde as ocupações não excedam a 4 módulos fiscais.

Incidirão sobre o valor fixado, os mesmos encargos financeiros adotados para o crédito rural oficial, na forma do regulamento (§ 1º do art. 1.7)

Para áreas de 1 até 4 módulos, o § 3º do art. 12 prevê condição especial sobre a aplicação de índices diferenciados em relação ao valor para as ocupações.

Foram previstas duas formas de pagamento, segundo art. 16:

I) em prestações amortizáveis em até 20 anos, com carência de até 3 anos e corrigidas monetariamente por índice a ser definido pelo Incra; e

II) à vista, mediante a concessão de até 20% de desconto.

A relação jurídica será constituída por meio de títulos e suas cláusulas resolutivas, em atenção ao determinado pelo art. 15. Desta forma, o título de domínio ou, no caso previsto no § 4º do art. 6º, o termo de concessão de direito real de uso deverão conter, entre outras, cláusulas sob condição resolutiva pelo prazo de 10 (dez) anos, que determinem:

I – o aproveitamento racional e adequado da área;

II – a averbação da reserva legal, incluída a possibilidade de compensação na forma de legislação ambiental;

III – a identificação das áreas de preservação permanente e, quando couber, o compromisso para sua recuperação na forma da legislação vigente;

IV – a observância das disposições que regulam as relações de trabalho; e

V – as condições e forma de pagamento.

Verifica-se que as condições de cunho ambiental segue, de certa forma, o padrão dos títulos de domínio, sob condição resolutiva, que tradicionalmente remetem a proteção das áreas ambientais à legislação específica.

Eventual inadimplemento das condições resolutiveas pelo titulado grave é a sanção, pois enseja rescisão do título de domínio ou termo de concessão, com conseqüente reversão da área em favor da União, com a retomada do imóvel. (art. 18).

O destaque original do patrimônio público para o particular, bem como outros atos registraes observarão à lei de registros públicos (Lei nº 6.015, de 1973), por meio da obtenção de identificação do título de domínio a partir de memorial descritivo, assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (arts. 9º e 10).

A redação do art. 20 prevê, ainda, nulidade de todas as cessões de direitos a terceiros. As cessões de direitos a terceiros que envolvam contratos firmados entre o Incra e o ocupante, antes de 11 de fevereiro de 2009, passam a ser nulas, servindo as mesmas apenas para fins de comprovação da ocupação atual do imóvel pelo terceiro cessionário. Os imóveis que não puderem ser regularizados na forma da MP serão revertidos, total ou parcialmente, ao patrimônio da União.

Quanto à regularização fundiária urbana, exige-se do município interessado como requisito principal a existência de ordenamento territorial urbano (planejamento da área urbana, de expansão urbana ou de urbanização específica, que considere os princípios e diretrizes da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que versa sobre política urbana) – **caput** do art. 22, fundamentado em elementos mínimos, conforme inciso VII do art. 2º, tais como parâmetros urbanísticos de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, e proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural.

Os elementos do citado ordenamento territorial constarão em plano diretor, em lei municipal específica. (§ 1º do art. 22). Dispensa-se, entretanto, a exigência de lei municipal em áreas de ocupações já consolidadas, conforme § 2º do mesmo artigo.

A regularização fundiária das ocupações urbanas se efetuará nas áreas passíveis de regularização já mencionadas acima, previstas no art. 3º, mediante

doação aos Municípios interessados na maioria dos casos ou, exclusivamente, concessão de direito real de uso para as áreas definidas no § 1º do art. 4º (terrenos de marinha, terrenos marginaes ou reserva-

dos, seus acrescidos ou outras áreas insuscetíveis de alienação nos termos do art. 20 da Constituição Federal).

Uma vez efetivada a doação ou da concessão de direito real de uso pela União ao município beneficiário, caberá ao mesmo realizar a regularização fundiária dos lotes ocupados, observados, de acordo com o tamanho da área ocupada, os seguintes procedimentos:

até 1000m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), alienação gratuita a pessoa natural, desde que: tenha ingressado na área antes de 11 de fevereiro de 2009; não possua renda familiar superior a cinco salários mínimo; ocupe a área, sem oposição, pelo prazo ininterrupto de, no mínimo, 1 (um) ano, observadas, se houver, as dimensões de lotes fixadas na legislação municipal; utilize imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência, exceto locação ou assemelhado; e não seja não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano, condição atestada mediante declaração pessoal sujeita a responsabilização nas esferas penal, administrativa e civil. (art. 30, Inciso I).

Acima de 1000m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) e inferior a 5000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), alienação onerosa, precedida de licitação, com direito de preferência àquele que comprove a ocupação, por um ano ininterrupto, sem oposição, até 10 de fevereiro de 2009 (art. 30, inciso III);

Igual ou acima de 5000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), ou nas situações não abrangidas pelos incisos I a III do art. 30, a alienação observará as disposições da Lei nº 8.666, de 1993. (art. 30, inciso IV).

Além das possibilidades mencionadas de regularização pelo parâmetro descrito acima, destaca-se a previsão de alienação gratuita para órgãos e entidades da administração pública estadual, instalados até 11 de fevereiro de 2009, nos termos do inciso II do art. 30.

Os demais artigos de 23 ao 29, determinam procedimentos gerais de execução dos pedidos de doação ou de concessão de direito real de uso, competências aos respectivos órgãos do poder executivo, formalizações, delimitações, identificação de áreas, registros, cancelamentos de títulos precários, direitos, indenizações de benfeitorias de boa-fé, etc.

Quanto ao Capítulo IV das Disposições finais, destacam-se os dispositivos dos artigos 31 a 38.

O art. 31 decreta aos agentes públicos que cometerem desvios na aplicação da lei, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, sanções previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.



Para efetivar as atividades previstas objeto da regularização fundiária, a União firmará acordos de cooperação técnica, convênios ou outros instrumentos congêneres com Estados e Municípios. Tal dispositivo (art. 32) poderá ampliar ou potencializar a capacidade operacional dos órgãos federais.

De forma semelhante e face importância da proposta, o art. 33 transfere do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra para o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, em caráter extraordinário, pelo prazo de 5 (cinco) anos renovável por igual período, as competências para coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de áreas rurais na Amazônia Legal, expedir os títulos de domínio correspondentes e efetivar a doação prevista no § 1º do art. 21.

Objetivando o acompanhamento da implementação dos dispositivos da regularização fundiária, o art. 35 estabelece a avaliação, de forma sistemática, por comitê específico, assegurando, ainda, a participação de representantes da sociedade civil organizada que atue na região amazônica.

Já o art. 36 traz obrigação aos Estados da Amazônia Legal, como forma de contribuição ao desenvolvimento sustentável e ordenado, ao determinar que os referidos Estados que não aprovarem, mediante lei estadual, o respectivo Zoneamento Ecológico e Econômico – ZEE no prazo máximo de 3 (três) anos, a contar da entrada em vigor desta Lei, ficarão proibidos de celebrar novos convênios com a União, até que tal obrigação seja adimplida.

Com o fim de operacionalizar as atividades e atender aos dispositivos da futura lei, estabelece-se, por meio do art. 37, transformação de funções comissionadas técnicas, sem aumento de despesa.

Permite-se, ainda, como espécie de modalidade específica de regularização urbana (residencial), frise-se não rural, que a União e suas entidades da administração indireta ficam autorizadas a proceder a venda direta de imóveis residenciais de sua propriedade situados na Amazônia Legal aos respectivos ocupantes que possam comprovar o período de ocupação efetiva e regular por período igual ou superior a 5 (cinco) anos, excluídos: I – os imóveis residenciais administrados pelas Forças Armadas, destinados à ocupação por militares;

II – os imóveis considerados indispensáveis ao serviço Público (art. 38).

Para atingir sua finalidade, a proposta promove, conforme artigos 39 e 40, respectivamente, alterações nas Leis de nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

No prazo legal referida MPV recebeu 249 emendas.

É o relatório.

## II – Análise

O art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que o Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional decidirá preliminarmente quanto à relevância e urgência da medida provisória e à sua adequação financeira ou orçamentária.

Por outro lado, no que diz respeito aos pressupostos de adequação financeira e orçamentária, conforme previsto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que regulamenta a apreciação das medidas provisórias por este Parlamento, somos da opinião de que a presente iniciativa está em acordo com a legislação pertinente à matéria.

A relevância e a urgência da proposta são óbvias. Com efeito, todos sabem dos riscos de graves conflitos envolvendo a questão fundiária na região amazônica. A ninguém é desconhecido o fato social de que são urgentes medidas destinadas a resolver problema tão relevante em nosso País.

Dessa forma, entendemos que estão atendidos os pressupostos de admissibilidade de edição da MPV nº 458, de 2009, tal como definidos no art. 62 da Constituição Federal, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009,

No que se refere à constitucionalidade, temos que as matérias tratadas pela MPV em pauta não constam do rol das inscritas nos incisos I a IV do art. 62 e de outras matérias sobre as quais a Lei Maior veda a edição de medida provisória.

Outrossim, conforme expresso já em seu art. 1º, ela se destina à regularização fundiária das ocupações incidentes em terras da União e, conforme expresso no art. 48, **caput**, da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias da competência da União.

Assim, a regularização de ocupação de áreas rurais encontra sustentação já no art. 1º da Lei Maior, que arrola como fundamentos da República Federativa do Brasil a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

Ademais, o art. 22, XXVII, da Constituição Federal – CF, combinado com o art. 37, XXI, estabelece a competência da União para legislar sobre licitações públicas, matéria presente na MPV em tela, inclusive no que concerne a hipóteses de sua dispensa.

Outrossim, registros públicos também dizem respeito a matéria da competência da União (art. 22, XXV, da CF).

De igual sorte, os temas referentes a desenvolvimento urbano (arts. 21, XX, e 23, IX, da CF) e proteção à população de baixa renda (art. 23, X, da CF;), também presentes no PLV sob análise, são assuntos de competência da União. Nesse mesmo aspecto, cabe menção à proteção às terras indígenas inscrita no Estatuto Magno (art. 231 da CF).

Igualmente, florestas e defesa do meio ambiente se inserem no âmbito da União (v.g, art. 24, VI, da CF).

De outra parte, a doação e a concessão de direito real de uso de terras com área superior a dois mil e quinhentos hectares efetivamente requer a aprovação do Congresso Nacional, como previsto no art. 27 do PLV em pauta e determinado pela Constituição Federal (v.g, art. 188, § 1º, da CF).

Desse modo, conforme entendemos, no que diz respeito à constitucionalidade, bem como à juridicidade e à técnica legislativa, nada obsta à tramitação do presente Projeto de Lei de Conversão.

De outra parte, quanto ao mérito da proposição, deve ser acolhida pois como já dissemos acima, trata-se de iniciativa destinada a contribuir para a resolução de grave problema social brasileiro, vale dizer, o que diz respeito à posse e à ocupação de terras situadas na Amazônia.

As circunstâncias históricas e conjunturais da Amazônia justificam o mérito do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009. Verifica-se que a proposta busca solucionar o problema social gerado por políticas públicas, ou por ausência desta, de diversos governos que levaram a ocupações de pequenas e médias áreas da União na Amazônia (90% das posses), desde a década de 60. Cabe lembrar a existência de uma série de situações ou títulos precários que foram gerados, tais como: simples posses; ocupantes sem documento de ocupação, possuidores com processos formalizados no Incra; Licença de ocupações; Autorizações de ocupações; Contratos de Promessa de Compra e Venda de Terras Públicas Federais (CPCV); Contratos de Alienação de Terras Públicas; e outros.

Trata-se, portanto, de fato social que justifica plenamente a proposta.

Destaca-se a licitude da propositura, devidamente fundamentada na previsão constitucional da destinação de terras públicas e devolutas, mediante alienação e concessão (art. 188), bem como previsão de transferência do público para o particular pelo art. 10 do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/64).

A proposta afasta qualquer tentativa de ação ilícita e não deve ser confundida com a chamada grilagem de terras públicas – casos de fraude e falsificação de títulos de propriedade de terras, devidamente caracte-

rizada pelas hipóteses do denominado “**Livro Branco da Grilagem de Terras no Brasil**” (Ministério da Política Fundiária e do Desenvolvimento Agrário. 1999).

Mediante recadastramento referenciais (Portarias Incra nº 41/1999 e 558/1999), o citado Ministério, por meio do Incra, confirmou em julho de 2000 o cancelamento do cadastro de 1899 grandes propriedades rurais, com área total equivalente a 62,7 milhões de hectares.

Para que não restem dúvidas, cita-se o estudo “A Grilagem de terras públicas na Amazônia brasileira” (Ministério do Meio Ambiente/Instituto de pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM – Série 8. 2006), que menciona o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Grilagem da Terra na Região Amazônica (2001), que caracterizou a grilagem como:

a) registro, sem o correspondente título de domínio ou do registro anterior, de escrituras públicas de compra e venda, legalizando assim o domínio sobre extensas áreas, em muitos casos superiores a 100,000 hectares;

b) duplicidades de registro de matrícula de imóveis, fazendo com que as mesmas terras fossem multiplicadas em inúmeras áreas (através do subterfúgio do desmembramento ilegal), as quais, por sua vez, recebiam novas matrículas, quer pela abertura de matrícula da mesma gleba em livros diferentes, quer pela utilização de cartórios de comarcas diferentes;

c) aceitação do registro de imóveis constantes em sentenças de partilha de bens que não apresentavam as correspondentes provas dos títulos de domínio e que não estavam matriculados no correspondente cartório. Sendo assim, eram legitimados títulos sem nenhum valor ou simples posses;

d) registro de averbações ou abertura de novas matrículas, correspondentes a demarcações de glebas, sem autorização judicial e do Incra, alargando-as e/ou determinando novos confinantes, em dimensões exorbitantes;

e) registro de escrituras de compra e venda, e outros pretensos títulos de domínio, emitidos com uma antigüidade de vinte ou mais anos por tabeliães de comarcas de estados diferentes, não estando os documentos amparados por título de domínio legítimo;

f) registro de imóveis, supostamente registrados em outra comarca, sem o respaldo da correspondente certidão do respectivo cartório;

**g)** lavratura de escrituras de compra e venda e registro das mesmas no cartório de registro de imóveis, onde constam pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras como compradores, em condição contrária à legislação em vigor;

**h)** lavratura de escrituras de compra e venda pelos tabeliães, além de apresentar os defeitos descritos na letra anterior, tendo como agravante o fato de que pelo menos uma das partes não esteve presente no ato, nem seus documentos e/mi antecedentes pessoais lhe correspondiam;

**i)** lavratura de escrituras de compra e venda, e registro destas no cartório de registro de imóveis, tendo o transmitente, comprovadamente, falecido há muitos anos;

**j)** emissão de laudos de avaliação de glebas por oficiais registradores;

**k)** matrícula de imóveis supostamente registrados em outra comarca, sem o respaldo da correspondente certidão do respectivo cartório;

**l)** lavratura de escrituras de compra e venda, pelos tabeliães, com a transferência de glebas sem indicação da matrícula de origem e sem preencher as condicionantes fixadas em lei, permitindo-se, assim, que inidôneos oficiais registradores de cartórios de registro de imóveis levassem ao registro tais imóveis, sem sequer estarem matriculados.

A regularização fundiária proposta não se constitui em nenhuma modalidade de fraude de títulos, processos; demarcações; localização ou registros.

O projeto, ao estruturar a regularização fundiária, está em perfeita consonância com a doutrina agrária. Benedito Ferreira Marques ao se referir ao Estatuto da Terra preleciona:

“A regularização de posse está prevista nos artigos 97 e 102, combinados com o art. 25, inc. V, § 2º e 3º. Depois, outras regras foram estabelecidas na Exposição de Motivos nº 6, de 30 de junho de 1976, elaborada pelo Ministério da Agricultura e pelo Conselho de Segurança Nacional, aprovada pelo Presidente da República.

Pelos normativos acima, foram fixados os seguintes requisitos necessários à regularização de posse:

**a)** morada habitual e cultura efetiva (art. 102 da Lei nº 4.504/64);

**b)** área compatível com a capacidade de exploração do interessado, que podia atingir o limite de 2.000 ou 3.000 hectares, conforme estivesse ou não na Faixa de Fronteira (Exp. Mot. nº 006/76);

**c)** tempo mínimo de ocupação de dez (10) anos (Exp. Mot. nº 6/76); e

**d)** o interessado não podia ser proprietário rural (art. 25, V, § 3º da Lei nº 4.504/64)”.

A partir de tais requisitos, Luiz de Lima Stefani conceitua a regularização de posse como: “...é um modo derivado, oneroso e preferencial de aquisição de terras públicas, mediante procedimento típico do órgão executivo, em benefício daqueles que, achando-se na posse destas terras nas formas e sujeições da lei, fazem por provocar a liberdade do Poder Público de alienar-lhes as terras apossadas, independentemente de concorrência pública.”.

Na regularização fundiária, o Estado, como proprietário anterior, dá início à cadeia dominial. É considerado modo oneroso de aquisição, porque o beneficiário paga o valor da terra nua (VTN) e outros custos exigidos pelo Poder Público regularizante (tais como os serviços topográficos), configurando-se em um verdadeiro processo de compra e venda. Justifica-se a aquisição preferencial, porque é o Poder Público que confere a preempção (preferência na compra) ao possuidor, ainda que a posse deste seja exercida por prepostos.

Neste contexto, a proposta define a das ocupações regularização fundiária rural, mediante aquisição onerosa com dispensa de licitação, para as áreas de 1 (um) até 15 (quinze) módulos fiscais, limitada a 1.500 há (mil e quinhentos hectares).

Observando os princípios agrários, o projeto determina que nas hipóteses de ocupações em que o posseiro seja pessoa natural que exerça ocupação indireta ou pessoa jurídica, as mesmas se submetem ao processo licitatório, com direito de preferência, para a regularização em área de até quinze módulos e não superior a mil e quinhentos hectares.

Oportuniza, finalmente, a titulação parcial para as ocupações chamadas de “insuscetíveis de regularização” (aquelas que excederem os limites previstos no § 1º do art. 6º, ou seja, acima de 15 módulos e superiores a 1.500 hectares), mediante licitação com direito a preferência, condicionada à desocupação da área excedente.

Neste ponto, o PLV nº 9 de 2009, em seu art. 14, restringiu as possibilidades de alienação das áreas superiores a 15 módulos, e superior a 1.500 ha (mil e quinhentos hectares). O art. 13 da Medida Provisória nº 485, de 2009, que originou o citado projeto, previa,

para os casos que excedessem o citado limite, a seguinte opção:

I – pela titulação parcial, nos moldes da MP, de área de até quinze módulos, observado o limite máximo de mil e quinhentos hectares; ou

II – pela aquisição do domínio ou direito real de uso da totalidade da área, mediante participação em processo licitatório, sendo a ele garantido o direito de preferência.

Registre-se que o projeto suprimiu opção de aquisição/titulação de áreas de até 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares) em sua totalidade, possibilidade perfeitamente admissível pelo art. 188 da Constituição Federal.

Corroborando com este entendimento, o estudo “A Grilagem de terras públicas na Amazônia brasileira” (Ministério do Meio Ambiente/Instituto de pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM – Série 8. 2006) no item 4. Propostas e recomendações (pág. 93): “A área máxima que o órgão fundiário pode regularizar é inferior a 2.500 hectares, ou seja, pode-se estabelecer um patamar menor que 2.500 hectares, mas nunca superior. Acima dessa dimensão deverá ser analisado caso a caso pelo Congresso Nacional (CF, artigo 188, § 1º)”.

Pela proposta a segurança jurídica é reforçada pela obrigatoriedade do uso de ferramentas de identificação georreferenciada, em observância à lei de registros públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com redação dada pela Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001).

Quanto ao mérito da regularização urbana, consideramos plenamente justificável a realidade constatada no item 6 da Exposição de Motivos da Medida Provisória nº 458 de 2009 (EMI nº 1 – MDA/MP/MCidades), de 6 de fevereiro de 2009: “6. Para uma análise do impacto e da relevância de tal medida para a região, deve ser frisado que há 436 municípios na Amazônia Legal nos quais há glebas públicas federais devidamente arrecadadas e registradas em nome da União ou do Incra e, dentre estes 172 municípios tem a totalidade de seu perímetro urbano sobre tais áreas que carecem de regularização fundiária.”

Frise-se, finalmente, o benefício social quantificado no item 10 da nº 01 – MDA/MP/MCidades), de 06 de fevereiro de 2009: “10. Com base nos dados do Cadastro existente no Incra estimamos um público alvo de aproximadamente trezentas mil famílias em todos os Estados da Amazônia Legal que poderão se beneficiar das medidas ora propostas.”

Neste contexto, o Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, tem o propósito de resolver um dos grandes problemas sociais na região da Amazônia Legal

que é a ocupação irregular de terras públicas, rurais e urbanas. Somente a regularização fundiária destas áreas poderá diminuir sensivelmente os potenciais conflitos agrários e a pressão por novas áreas na floresta amazônica, trazendo segurança jurídica.

A propósito, cumpre registrar que na Câmara dos Deputados, onde primeiro tramitou – consoante a previsão constitucional –, a proposição foi efetivamente alterada, tendo sido acolhidas mais de sessenta emendas dentre as duzentos e quarenta e nove apresentadas, a partir de amplo processo de discussão e análise que envolveram todos os atores legitimamente interessados na matéria.

Há apenas, quanto à redação, o que nos parece – salvo melhor juízo – um pequeno equívoco no texto do PLV, no que se refere à remissão ao § 2º do art. 23, feita no inciso IV do § 1º do mesmo art. 23. Cremos que a remissão correta seria ao § 2º do art. 22. Ocorre que depois de o PLV ter sido apresentado pelo Relator, Deputado Asdrúbal Bentes, ocorreram novas negociações que resultaram em algumas outras mudanças no texto do Projeto. Uma dessas alterações foi a supressão do art. 21 do PLV, o que demandou a renumeração de todos os artigos subsequentes, com a necessária adequação das remissões a esses artigos. Assim, o art. 22 se tornou art. 21, o art. 23 se tornou art. 22 e assim por diante. Contudo, por um lapso que é normal em tais circunstâncias, não foi efetuada a correção da remissão feita pelo antigo art. 24 ao § 2º do art. 23. Ou seja, renumerou-se corretamente o art. 24 como art. 23, mas não a remissão efetuada ao § 2º do art. 23, que por decorrência lógica deveria ter passado a ser feita ao § 2º do art. 22. É o que estamos fazendo, por emenda meramente de redação, para corrigir esse lapso.

Na verdade, trata-se de esclarecer que o município não precisa apresentar cópia do plano diretor ou da lei municipal correspondente, para que a União lhe doe as terras solicitadas, quando se tratar de áreas com ocupações para fins urbanos já consolidadas.

Outro lapso de redação consta da ementa do PLV, incluindo indevidamente a revogação a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977, sem contudo constar essa revogação no corpo da proposição, assim propomos emenda meramente de redação, para corrigir esse lapso.

Desse modo, muito embora a nossa opinião seja no sentido de que o presente PLV poderia ser melhorado e aprimorado, em benefício de um efetivo processo de regularização fundiária que promova estabilidade e assegure tranquilidade a todos que, ocupando hoje terras na região amazônica, desejam contribuir para o desenvolvimento sustentável e para efetiva ocupação produtiva do território nacional.

Em razão, enfim, do entendimento a que todo o processo de difícil negociação nos permitiu chegar, e que ora se traduz num texto Legal que se não é para nós o ideal, é o possível, bem como, diante do diminuto prazo de vigência da medida provisória, entendemos que esta Casa deve acolher o presente PLV.

### III – Voto

Como conclusão a todo o exposto, somos pela admissibilidade, pela constitucionalidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 458, de 2009, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, com a seguinte emenda de redação:

#### EMENDA Nº 251 (Ao PLV nº 9, de 2009)

Dê-se à ementa do PLV nº 9, de 2009, a seguinte redação:

Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

#### EMENDA Nº 250 (Ao PLV nº 9, de 2009)

No inciso IV do § 1º do art. 23, substitua-se a expressão “... no § 2º do art. 23 desta Lei;” pela expressão “...no § 2º do art. 22 desta Lei.”

Sala das Sessões, – Senadora **Kátia Abreu**, Relatora-Revisora.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – No mérito, a Relatora revisora é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 9, com as Emendas nºs 250 e 251, de redação, que acaba de apresentar.

Em votação os pressupostos de relevância, de urgência e de adequação financeira e orçamentária.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador João Pedro. *(Pausa.)*

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos de relevância e urgência...

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço-lhe somente um minuto, por favor. Eu gostaria de...

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex<sup>a</sup> deseja se inscrever para encaminhar a votação dos pressupostos, Senadora Marina?

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que este é um dia muito importante na história deste País. Talvez, este seja um dos dias mais importantes da nossa história para os próximos cinquenta anos. E digo isso, Sr. Presidente, com a humildade de quem tem apenas uma experiência vivencial sobre os graves problemas que afetam a Amazônia. Tenho uma experiência vivencial, uma experiência política e institucional, mas não tenho aqui a pretensão de fazer qualquer tipo de ilação do ponto de vista legal, porque, talvez, isso caiba aos juristas.

Quero deixar bem claro que sou totalmente favorável a que se faça um amplo processo de regularização fundiária na Amazônia, para estabelecer direitos, para promover justiça social e inclusão social, para aumentar a governança pública e para combater a criminalidade. Embora não duvidando que as intenções do Ministro Carlos Minc e do Ministro Guilherme Cassel sejam exatamente essas, tenho alertado a sociedade quanto aos equívocos cometidos no Governo e quanto aos perigosos dispositivos incluídos na Câmara dos Deputados, considerados por alguns como “avanços”, os quais detalharei daqui a pouco.

O maior problema dessa Medida Provisória são as brechas criadas para que aqueles que cometeram o crime de apropriação de terras públicas sejam anistiados e confundidos com aqueles posseiros de boa-fé, cujos direitos são salvaguardados pela Constituição Federal. Esses, que têm direitos salvaguardados pela Constituição Federal, sintam-se todos acolhidos no meu interesse em ver sua situação resolvida.

Os defensores desses dispositivos afirmam, categoricamente, que a Medida Provisória não vai legalizar a grilagem, só os posseiros legais, mas isso não é o que pensam os especialistas que estudam a questão fundiária no Brasil e, particularmente, na Amazônia, nem mesmo aqueles que estão na linha de frente do combate à grilagem de terras, na defesa do patrimônio público do País, na defesa do meio ambiente e dos direitos humanos, como é o caso do Procurador Federal do Estado do Pará, Dr. Felício Pontes, que afirma: “A MP nº 458 vai legitimar a grilagem de terras na Amazônia e vai jogar por terra quinze anos de intenso trabalho

do Ministério Público Federal, no Estado do Pará, no combate à grilagem de terras”.

Afirmo que essa é a situação que acontecerá em todos os Estados da Amazônia. Todos os servidores públicos que vêm arriscando suas vidas na defesa do patrimônio nacional, como o Procurador Federal Felício Pontes, serão desautorizados e verão aqueles que outrora combatiam ganhar *status* de cidadãos de bem, com direito a terras baratas e com acesso a financiamentos públicos subsidiados e a programas de governo.

Vale a pena ouvir, com muita atenção, o que disse uma alta autoridade da Justiça deste País. Refiro-me ao Dr. Paulo Schmidt, que foi membro do Conselho Nacional de Justiça de 2005 a 2007. Ele atuou como relator nos Processos PP nº 239 e PCA nº 4.570 sobre grilagem de terras no Amazonas, e sua decisão resultou no cancelamento de títulos falsos no Amazonas, e foram devolvidas ao domínio da União quatro fazendas, totalizando 590 mil hectares de terras griladas no Estado do Amazonas, no ano de 2007. O Dr. Paulo Smith lembra que a grilagem de terras na Amazônia é o primeiro passo para a destruição da floresta. Ele afirma: “Com o registro falso, o grileiro tenta negociar a terra, em geral para fazendeiros interessados em converter a floresta em plantação de soja ou em criação de gado, no início do processo de destruição de uma das áreas de maior biodiversidade do planeta”.

Para que os senhores tenham ideia do quão grave é a questão da grilagem de terras na Amazônia, a Comissão de Estudo e Monitoramento das Questões Ligadas à Grilagem de Terras no Estado do Pará foi criada pelo Tribunal de Justiça do Pará, composta por um *pool* de instituições públicas e da sociedade, num verdadeiro mutirão antigrilagem, que conta com as seguintes participações: Procuradoria-Geral do Estado, Instituto de Terras do Pará, Incra, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Advocacia-Geral da União, Ordem dos Advogados do Brasil, Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, Federação dos Trabalhadores na Agricultura e Comissão Pastoral da Terra.

Essa comissão descobriu 6.102 títulos de terras griladas no Estado do Pará, que juntos somam uma área maior que o território do Estado, que é de 124 milhões de hectares.

Notem que esse trabalho vem sendo feito apenas para propriedades superiores a 3 mil hectares. Agora imaginem se essa poderosa indústria de grilagem somente ocorre nos latifúndios. Só mesmo uma ingenuidade poderá achar que, no meio de 67 milhões de hectares que serão agora regularizados, nós não vamos encontrar essas pessoas com as mesmas práticas.

A Comissão de Estudo e Monitoramento das Questões Ligadas à Grilagem de Terras no Estado do Pará está acionando o Conselho Nacional de Justiça para que este determine ao Tribunal de Justiça do Pará proceder ao cancelamento das matrículas de registro de imóveis nulos de pleno direito, com base na Emenda à Constituição nº 45, de 2004.

Mais recentemente, como parte das ações do Plano de Combate ao Desmatamento da Amazônia, o Ministério do Desenvolvimento Agrário editou a Portaria nº 10 que, segundo o próprio Incra, inibiu o registro de mais de 37 mil propriedades de grilagem na Amazônia. É um conjunto de irregularidades, Sr. Presidente, que se estende por todo o território da Amazônia.

Mas eu sei que aqui o meu tempo é limitado para fazer essa discussão no que concerne aos pressupostos da admissibilidade. Um projeto dessa magnitude jamais poderia ter vindo por medida provisória. Deveria ser um projeto de lei para fazer uma ampla discussão com a sociedade brasileira, para que todos os brasileiros, que se sentem igualmente donos da Amazônia, pudessem ter aqui defendido e debatido corretamente o seu legítimo direito de propriedade – como diz a Constituição Federal, alguns o defendem como se fora um dogma. Talvez possa ser mesmo, para aqueles que são donos no conjunto da coletividade. E a Amazônia, sua maior parte, pertence ao povo e à sociedade brasileira.

Quando eu estava vindo para cá, Sr. Presidente, fiquei pensando o que falar, para quem falar e para que falar. E eu decidi, Sr. Presidente, falar, em primeiro lugar, para cada um dos Srs. Senadores. Em segundo lugar, decidi falar para todos aqueles que fizeram o bom combate, durante todos esses anos, contra a grilagem, contra o uso indevido de terras públicas. Decidi falar também para aqueles que têm direitos legítimos em relação à posse de suas terras, que são pessoas que têm posse mansa e pacífica ou que foram para lá em função de políticas públicas. Falo para esses, para dizer que seus direitos devem ser salvaguardados e que um projeto de lei jamais os negaria, mas, talvez, uma medida provisória possa usá-los para escudar aqueles que, sem direitos, agora tentam tisanar o processo de regularização fundiária e de ordenamento territorial da Amazônia.

Tenho todo respeito pela agricultura brasileira. Tenho todo respeito...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – ...pelas lideranças do agronegócio no Brasil. Todavia, acho que podemos dar um passo estratégico no que concerne a não tratarmos mais os cuidados com o meio ambiente, com a proteção da floresta, com a legalidade, com

a governança ambiental, com a presença do Estado; podemos dar um passo no sentido de não tratar mais essas coisas tão importantes e estratégicas como se elas fossem contrárias ao desenvolvimento.

Segundo a Comissão Pastoral da Terra, Sr. Presidente, de 1999 a 2008, ocorreram na Amazônia – prestem atenção Srs. Senadores, porque é também em nome desses que devemos falar aqui, é também em nome desses –, 5.380 conflitos, envolvendo 2,7 milhões de pessoas; 253 assassinatos; 256 tentativas de assassinatos; 1.377 pessoas ameaçadas de morte, na maioria lideranças rurais.

É para esses que eu também falo, mas também falo para aqueles que, como o Padre Josimo, como a Irmã Dorothy, como o Chico Mendes, regaram a terra da Amazônia, o seu humo, a sua folha seca, com o seu próprio sangue, na esperança de que, um dia, em um governo democrático e popular, nós pudéssemos separar o joio do trigo; pudéssemos fazer um processo em que nunca mais uma pessoa pudesse ser vendida dentro das terras que ocupa há mais de 40 anos.

Meu pai chegou à Amazônia em 1945, e ocupamos um seringal chamado Seringal Bagaço e, quando ele foi à falência, Sr. Presidente, um fazendeiro por nome Eduardo...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Peço um pouco de compreensão a V. Ex<sup>a</sup>, só um pouco de compreensão.

Um fazendeiro por nome Eduardo comprou esse seringal. Ele comprou o seringal do antigo seringalista, que não era proprietário – tinha apenas uma concessão –, mas comprou com todas as pessoas dentro, Senador Cristovam. Eu tinha apenas 12 anos de idade.

Todas aquelas famílias foram vendidas junto com aquele seringal. Será que, em um processo em que não sabemos claramente como se vai fazer uma varredura para evitar que alguns que se apropriaram de imensas áreas de terra, com pessoas dentro, como aconteceu na terra do meio, Senador Tião Viana, em que o grande empresário, uma pessoa de muitas posses, Cecílio Rego Almeida, ocupou 5 milhões de hectares... Naquela área, nós criamos a maior estação ecológica do Planeta, três milhões e oitocentos mil hectares, pela coragem do Presidente Lula. Lá dentro da terra do Sr. Cecílio Rego Almeida, que já não está mais entre nós, havia milhares de pessoas. Ai dessas pessoas se não tivéssemos tido a capacidade e a coragem de fazer uma varredura naquela área!

Mas agora, Sr. Presidente, nós estamos aqui, Senadores da República, responsáveis pelo patrimô-

nio do povo brasileiro, para pôr um basta em tudo isso. Estão nas mãos do Congresso Nacional, estão nas mãos do Senado 67 milhões de hectares, de acordo com os princípios da Constituição Federal, que diz que terras públicas podem ser alienadas, transferidas para particulares, desde que cumpram a função social da terra e se trate de relevante interesse social.

Se nós não fizermos os devidos reparos com as emendas e se não aprovamos as emendas, tanto aquelas que podem ser acrescidas quanto as que estão suprimindo determinados artigos, incisos e parágrafos, caberá ao Presidente Lula fazer esse veto.

Eu sei que o amigo e companheiro Presidente Lula tem muitos neocompanheiros, mas aqui vai o pedido de uma velha companheira, de 30 anos de luta. Não estou falando isso para tocar emocionalmente ninguém. Eu só peço a compreensão para algo que, para mim, é visceral. É algo muito significativo!

Em memória do Wilson Pinheiro, por quem foi enquadrado na Lei de Segurança Nacional; em memória de Chico Mendes, por quem chorou embaixo de uma chuva forte na Amazônia, quando ele foi assassinado por combater a grilagem, por combater o uso e o esbulho das terras da Amazônia, nós vamos pedir para que ele vete. Eu farei uma carta pública, se nós não repararmos aqui, para que ele vete... *(Palmas no plenário e nas galerias.)*

Porque, se você quer respeitar, se você quer amar uma pessoa, invista nessa pessoa. A melhor forma de amar uma pessoa é investindo nela. Eu investi, durante 30 anos da minha vida, em um projeto político chamado governo democrático e popular, que hoje tem à frente o Presidente Lula.

Não se abre mão de uma história com tanta facilidade, e é por isso que eu estou aqui fazendo esse investimento. É por isso que estou aqui talvez até expondo mais do que razão, expondo sentimentos, para que esta Casa pense que o que nós estamos fazendo aqui... Depois vamos discutir o mérito. Eu estou discutindo a admissibilidade, porque poderia ser por um projeto de lei, debatendo com os diferentes setores da sociedade.

Nós já esperamos tantos anos, por que vamos fazer isso agora às pressas, Sr. Presidente?

Concluo dizendo que também tive a oportunidade de conviver com uma pessoa chamada Dom Moacyr Grechi. Em nome de Dom Moacyr Grechi aqui também falo; em nome do Dr. Felipe talvez aqui também fale. Como ficarão esses corajosos membros do Ministério Público, que arriscam suas vidas para defender o Estado brasileiro e a legislação que nós mesmos aprovamos na Constituição de 1988? Como ficarão aqueles juizes que não podem sair na varanda de suas casas

porque são ameaçados, Sr. Presidente, quando todos forem nivelados como homens de bem, consolidando o fato consumado?

Estou aqui para dizer que meu Líder, o Senador Aloizio Mercadante, já se perfilou junto aos demais Senadores que têm a mesma compreensão, na defesa de várias emendas. Tenho todo respeito por aqueles que querem resolver o problema fundiário da Amazônia. Mas não vamos fazer em prejuízo da Constituição; não vamos fazer em prejuízo do século que já começamos a viver, em prejuízo das futuras gerações, que devem estar nos assistindo. O futuro da Amazônia diz respeito a todos nós. Esses dados que relatei aqui são apenas uma pequena parte – e quero dar como lido todo meu pronunciamento – para dizer que quando as pessoas dizem que não estamos aqui discutindo meio ambiente, que não estamos discutindo grilagem, se a pessoa tem ou não tem o título da terra... Estamos discutindo todas essas coisas, porque uma visão fragmentada das coisas é que tem nos levado aos desastres políticos, econômicos e sociais que estamos vendo na política econômica. É o que está nos levando à crise ambiental global.

Nós podemos fazer diferente, e a diferença consiste em aprovar as emendas e em fazer desses destaques a reparação que a Câmara não pôde fazer, para evitarmos que tenhamos de fazer esse apelo ao Presidente Lula.

Eu peço àqueles que são da Bancada do Governo, da base de sustentação do Governo, que eu já vi aprovarem tantas coisas alinhadamente, que não permitam que o Presidente da República tenha de passar por este constrangimento: o constrangimento de ser cobrado publicamente, agora, pela história e pelo futuro.

*(Manifestação das galerias.)*

#### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA MARINA SILVA.**

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero deixar bem claro que sou totalmente favorável a que se faça um amplo processo de regularização fundiária na Amazônia, para estabelecer direitos, promover justiça social e a inclusão social, para aumentar a governança pública e para combater a criminalidade.

Embora não duvido que a intenção do Ministro Cassel e do Ministro Minc sejam exatamente essas, tenho alertado a sociedade quanto aos equívocos cometidos no governo e quanto aos perigosos dispositivos incluídos na Câmara dos Deputados, conside-

rados por alguns como “avanços”, os quais detalharei daqui a pouco.

O maior problema dessa MP são as brechas criadas para que aqueles que cometeram o crime de apropriação das terras públicas sejam anistiados e confundidos com aqueles posseiros de boa fé, cujos direitos são salvaguardados pela Constituição Federal.

Os defensores desses dispositivos afirmam, categoricamente, que a MP não vai legalizar a grilagem, só os posseiros legais.

Mas não é o que pensam os especialistas que estudam a questão fundiária no Brasil e particularmente na Amazônia.

Nem mesmo, aqueles que estão na linha de frente do combate à grilagem de terras, na defesa do patrimônio público do país, na defesa do meio ambiente e dos direitos humanos, como é o caso do procurador federal no estado do Pará, Dr. Felício Pontes. Ele afirma:

A MP 458 vai legitimar a grilagem de terras na Amazônia e vai jogar por terra 15 anos de intenso trabalho do Ministério Público Federal no estado do Pará, no combate à grilagem de terras.

Eu afirmo que essa é a situação que acontecerá em todos os estados da Amazônia.

Todos os servidores públicos, que vem arriscando suas vidas na defesa do patrimônio nacional, como o procurador federal Felício Pontes, serão desautorizados e verão aqueles que outrora combatiam ganhar status de cidadãos de bem, com direito à terra barata e acesso a financiamentos públicos subsidiados e programas de governo.

Vale a pena ouvir com muita atenção o que disse uma alta autoridade da Justiça deste país.

Refiro-me ao Dr. Paulo Schmidt, que foi membro do Conselho Nacional de Justiça, de 2005 a 2007.

Ele atuou como relator nos processos PP 239 e PCA 4570 sobre grilagem de terras no Amazonas, e sua decisão resultou no cancelamento de títulos falsos no Amazonas. Foram devolvidas ao domínio da União 4 fazendas que totalizaram 590 mil hectares de terras griladas no estado do Amazonas, no ano de 2007.

O Dr. Paulo Schmidt lembra que a grilagem de terras na Amazônia é o primeiro passo para a destruição da floresta.

Ele afirma que “Com o registro falso, o grileiro tenta negociar a terra, em geral para fazendeiros interessados em converter a floresta em plantações de soja ou em criações de gado, no início do processo de destruição de uma das áreas de maior biodiversidade do planeta”.



Para que os senhores tenham idéia do quão grave é a questão da grilagem de terras na Amazônia, A Comissão de Estudo e Monitoramento das Questões Ligadas à Grilagem de Terras no Estado do Pará, criada pelo Tribunal de Justiça do Pará, composta por um pool de instituições públicas e da sociedade, num verdadeiro mutirão anti-grilagem, que conta com a participação da:

Procuradoria Geral do Estado  
 Instituto De Terras do Pará  
 Incra  
 Ministério Público Federal  
 Ministério Público Estadual  
 Advocacia Geral da União  
 Ordem dos Advogados do Brasil  
 Sociedade Paraense De Defesa Dos Direitos Humanos  
 Federação Dos Trabalhadores Na Agricultura  
 Comissão Pastoral Da Terra

Essa comissão descobriu 6.102 títulos de terras griladas no estado do Pará, que juntos somam uma área maior que o território do estado que é de 124 milhões de hectares.

Notem que esse trabalho vem sendo feito apenas para propriedades superiores a 3 mil hectares.

Agora imaginem se essa poderosa indústria da grilagem somente ocorre nos latifúndios. Só mesmo ingenuidade ou má fé pode justificar tal miopia.

A Comissão de Estudo e Monitoramento das Questões Ligadas à Grilagem de Terras no Estado do Pará está acionando o Conselho Nacional de Justiça para que este determine ao Tribunal de Justiça do Pará proceder o cancelamento das matrículas de registros de imóveis nulas de pleno direito, com base na Emenda Constitucional n.º 45/2004.

Outro exemplo: como parte das ações do Plano de Combate ao Desmatamento da Amazônia, o MDA realizou um novo recadastramento de terras na Amazônia, por meio da Portaria 010, em 2004, a qual inibiu o registro de 37 mil propriedades ilegais na Amazônia.

Essa situação é reconhecida até mesmo por agentes que financiam frigoríficos na Amazônia, como é o caso do Banco Mundial.

O Relatório de avaliação do empréstimo ao frigorífico Bertin, traz a seguinte afirmação:

Aquisição ilegal de terras e problemas com registro de propriedades são endêmicos de várias regiões do Brasil, particularmente no estado do Pará. Muitos fazendeiros que integram a cadeia de suprimento da Bertin

não têm título de propriedade da terra ou têm documentação fraudulenta.

Em 2005, estudo do Greenpeace, intitulado Grilagem de terras na Amazônia: Negócio bilionário ameaça a floresta e populações tradicionais revela a existência de um poderoso esquema de venda de terras griladas pela internet.

Eles estudaram as terras que oferecidas por 7 corretoras virtuais e descobriram a existência de um bilionário comércio de terras na Amazônia.

Foram oferecidos 11 milhões de hectares de floresta nos estados do Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima, movimentando um mercado de quase R\$1 bilhão.

Há casos espantosos, como por exemplo, uma imensa área de 2,3 milhão de hectares no município de Alenquer, no Pará, anunciada pela [www.selocorretora.com.br](http://www.selocorretora.com.br), pela bagatela de R\$ 40 por hectare.

Outra evidência que desmonta a tese daqueles que dizem não haver ou minimizam a grilagem na Amazônia são as estatísticas dos conflitos fundiários.

Segundo a Comissão Pastoral da Terra, de 1999 a 2008, ocorreram na Amazônia:

5.384 conflitos, envolvendo 2,7 milhões de pessoas  
 253 assassinatos  
 256 tentativas de assassinatos  
 1.377 pessoas ameaçadas de morte, na maioria lideranças rurais

Segundo relatório CONFLITOS NO CAMPO BRASIL 2008, publicado em abril passado pela Comissão Pastoral da Terra, 72% dos assassinatos em conflitos no campo aconteceram na Amazônia e que mais da metade dos conflitos atingem diretamente as populações tradicionais, deixando claro a pressão da fronteira predatória sobre os territórios ocupados historicamente por elas.

Outra evidência, para aqueles que minimizam a gravidade do problema da grilagem na Amazônia, é verificar o que aconteceu com o desmatamento da Amazônia desde 2000, quando o realizou o cancelamento do registro de mais de 20 milhões de hectares de terras griladas na Amazônia.

Segundo o Instituto de Pesquisas Espaciais, o INPE, o sistema de monitoramento do desmatamento INPE registrou 22 milhões de hectares de terras desmatadas, de 1988 a 2000.

De lá pra cá, transcorreram quase 20 anos e nesse período o desmatamento da Amazônia aumentou 70%, levando a perda de mais 15 milhões de hectares de florestas.

Não há dúvidas de que esses 15 milhões de hectares foram resultados da continuidade do processo de grilagem de terras públicas na Amazônia.

Desse total, 80% foram feitos em médias e grandes propriedades.

Portanto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é uma temeridade, que beira às raias da irresponsabilidade, ignorar essa realidade na Amazônia, e aprovarmos uma lei que não tenha todos os cuidados necessários para separar o legal do criminoso.

É uma pena que o governo tenha optado por tratar essa delicada questão como medida provisória. Impedindo um debate mais amplo na sociedade brasileira.

Quando estava no MMA submetemos à discussão do Congresso Nacional o Projeto de Lei de Gestão de Florestas Públicas.

Naquela oportunidade, nosso objetivo era criar o Serviço Florestal Brasileiro, o Fundo de Desenvolvimento Florestal e o regime de concessões públicas onerosas, para dar uma alternativa para o setor florestal na Amazônia.

O Projeto de Lei foi concebido de modo a que, gradativamente ao longo de 10 anos, pudéssemos atingir 13 milhões de hectares de florestas – 3% da Amazônia, sob regime de concessão, que pressupunha rígido controle do estado e da sociedade, com inclusive auditorias independentes, para que os concessionários fossem amplamente fiscalizados.

O Projeto de Lei tinha como princípio fundamental manter as florestas públicas, interrompendo o histórico processo de grilagem e exploração predatória da floresta.

Em 2005 e 2006 tivemos um intenso processo de debate no país, onde o Congresso Nacional atuou como fomentador e caixa de ressonância.

Envolveu-se os segmentos econômicos, a academia, os movimentos sociais, os governos estaduais e municipais, as populações da floresta, os trabalhadores rurais, sindicatos.

O que mais se ouvia da parte de muitos daqueles que hoje defendem essa MP era sua “preocupação” com a “o risco de privatização da Amazônia”.

Isso acabou sendo esclarecido e a maioria absoluta do Congresso Nacional entendeu se tratar de medida para proteger o patrimônio público da grilagem e pilhagem dos recursos florestais e aprovou a Lei de Gestão de Florestas Públicas.

Mas agora, essa MP deliberadamente propõe não a concessão pública 13 milhões de hectares em 10 anos, mas a privatização inicialmente de 67 milhões de hectares da Amazônia (território igual a França e Itália juntas) – 13,4% da Amazônia – de uma vez, além

das demais terras que o governo vier a arrecadar futuramente.

E mais grave ainda, partindo do princípio do fato consumado, do reconhecimento do crime, da entrega do patrimônio público de todos os brasileiros para os mais espertos, para aqueles que decidiram aumentar seu patrimônio pessoal tomando para si um pedaço da Amazônia.

Cabe, Senhoras e Senhores perguntar, por que tanta pressa?

A quem interessa fazer essa privatização das terras da Amazônia dessa forma?

O Brasil possui cerca de 200 milhões de cabeças de gado, o maior rebanho comercial do mundo, e é o maior exportador de carne. Divide com a China a liderança na exportação de couro curtido.

Mas o governo quer dobrar a participação brasileira no comércio global de carne na próxima década.

Ano passado, o comércio de gado no Brasil movimentou US\$ 7 bilhões, e o couro representou mais de um quarto desse valor.

Segundo Imazon o rebanho de gado da região aumentou 180% entre 1990 e 2006, passando de 26 milhões para 73 milhões de cabeças, o equivalente a 36% do total nacional.

Entre 2000 e 2005, 27 frigoríficos se instalaram na região.

Enquanto isso, no Sudeste, ocorreu o inverso: a área de pastagem diminuiu 15% e o rebanho encolheu 3% no período 1996-2006, segundo dados do IBGE.

Ou seja, fomento ao estabelecimento de megas frigoríficos e distribuição sem critério de terras, revela uma diretriz que o governo não consegue admitir publicamente, que é a transferência e incremento da pecuária para a Amazônia, provavelmente, para liberar terras no sudeste e centro-oeste para os biocombustíveis.

Os alertas contra esse absurdo não partem só de ambientalistas históricos e de leigos preocupados.

Eles surgem de toda parte, sobretudo do meio científico e do próprio setor agropecuário, como por exemplo, o alerta que faz o economista, especialista em produção agropecuária e professor titular da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (USP), Dr. Guilherme Leite da Silva Dias.

Disse ele recentemente na imprensa nacional:

Se não barrarmos essa expansão e mudarmos o modelo de pecuária extensiva para a intensiva, em 20 anos, as florestas terão sido devastadas pelos bois.

Se deixar do jeito que está, os bois comerão a Amazônia em 20 anos e não há restrição de clima ou solo para isso.

Ele considera que se a medida provisória 458/09 for aprovada, ficará ainda mais difícil frear o desmatamento.

Por último quero chamar a atenção aos senhores senadores e à sociedade brasileira para outro aspecto oculto da MP 458.

Trata-se da magnitude do patrimônio do povo brasileiro que estará sendo transferido da forma aqui exposta.

A MP 458 viabiliza a privatização de 67 milhões de hectares da Amazônia já arrecadada pelo INCRA e as que venham a ser arrecadadas no futuro.

Essa extensão de terras equivale à soma dos estados de Minas Gerais e Santa Catarina ou à soma dos territórios da França e Itália.

Numa estimativa inicial, esses 67 milhões de hectares valeriam, cerca de 70 bilhões de reais, a partir dos dados apresentados pela CNA, na audiência pública da Comissão de Meio Ambiente em 18 de maio deste ano, que tratou da MP 458.

Notem que essa estimativa não considera o valor dos recursos florestais que existem nessas .

Nem mesmo estamos considerando o valor dos serviços ambientais dessas áreas que, segundo estudos, atinge cifras elevadíssimas.

Portanto, apenas do ponto de vista do valor da terra, os mini e pequenos produtores (até 400 hectares) que representam 81,1% do total de posseiros, ficarão com 7,8 milhões de hectares e receberão patrimônio público no valor de R\$ 8 bilhões.

Os médios produtores (400 a 1500 ha) que representam 12% do total, ficarão com 8 milhões hectares e receberão patrimônio público no valor de R\$ 8 bilhões.

Os grande produtores (acima de 1500 ha) que representam 72% do total, ficarão com 49 milhões de hectares e receberão patrimônio público de R\$ 54 bilhões.

Para se ter uma idéia do que representa esse patrimônio dos brasileiros que está sendo generosamente distribuído sem os devidos cuidados, para salvaguardas, repito, o interesse público, faço aqui uma comparação com um patrimônio público que todos os brasileiros conhecem muito bem.

Falo do Banco do Brasil. O patrimônio do Banco do Brasil é de 18, 4 bilhões de reais.

Portanto, a privatização de 67 milhões de hectares da Amazônia equivale a distribuir o patrimônio público correspondente a quase 4 Bancos do Brasil,

sem observar adequadamente o princípio constitucional da função social da terra.

Tenho certeza de que a maioria da população brasileira gostaria de ter participado dessa decisão, a que não foi chamada a opinar.

Certamente gostaria de ter certeza de que não estaria engordando o patrimônio daqueles que se consideram “espertos”, que afrontaram a Constituição Federal e o estado de direito.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência solicita, por gentileza, às galerias que não se manifestem, por favor, em função do Regimento Interno do Senado. Agradeço a compreensão de todos.

Com a palavra, para o encaminhamento dos pressupostos de admissibilidade, o ilustre Senador Arthur Virgílio, Líder da Bancada do PSDB, e, logo após, o Senador Aloizio Mercadante, Líder da Bancada do PT.

A Senadora Marina Silva será atendida em relação ao seu pleito para publicação do inteiro teor do seu pronunciamento.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de Conversão nº 9/2009, proveniente da Medida Provisória nº 458/2008, dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.

Há que se reconhecer que a regularização fundiária, ou a legitimação da posse de áreas existentes na Amazônia Legal, constitui medida necessária para garantir importante parcela do patrimônio natural brasileiro e uma ocupação estabelecida em conformidade com a legislação, evitando a grilagem de terras públicas e o descontrole a respeito do uso, posse e domínio dos imóveis daquela região, já que a carência de disciplina acaba por acarretar uma série de problemas de várias ordens, com destaque para a degradação ambiental.

A proposta de conversão, entre outras medidas, propõe a supressão da proibição de negociação das ocupações regularizadas, ou seja, após três anos, o beneficiário poderá transferir ou negociar a titulação adquirida, desde que a área seja superior a quatro módulos fiscais. Mas é importante frisar que, caso isso seja feito, não poderá mais o mesmo ser beneficiado em programas de reforma agrária ou regularização fundiária, colocando, por aí, a meu ver, um freio no processo lamentável de grilagem de terras.

O texto enviado pelo Executivo previa que apenas pessoas físicas poderiam obter a regularização da posse. O novo texto, aprovado na Câmara, permite que a pessoa jurídica também possa ter assegurado o

direito à posse, podendo ocupar até 15 módulos fiscais, o equivalente a 1.500ha (mil e quinhentos hectares).

E importante que os Estados da Amazônia Legal disponham do Zoneamento Ecológico Econômico, aprovado por lei estadual, pois possibilitaria orientação à regularização fundiária e evitaria a consolidação de posses em áreas com potencial para criação de Unidades de Conservação ou de reconhecimento de direitos de populações tradicionais.

Dentro desse contexto, a Câmara incorporou tal medida, que vem contribuir para um melhor desenvolvimento sustentável, proibindo de celebrar novos convênios com a União, os Estados da Amazônia Legal que não aprovarem, mediante lei estadual, o respectivo Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE), no prazo máximo de três anos, a contar da entrada em vigor desta lei. A situação será normalizada tão logo a referida obrigação seja adimplida.

A Relatora no Senado, Senadora Kátia Abreu, apresentou emenda de redação alterando o inciso IV do § 1º do art. 23. A intenção da Relatora com essa emenda é isentar o Município de apresentar a cópia do Plano Diretor ou da Lei Municipal correspondente, podendo a União doar-lhe as terras solicitadas, quando se tratar de áreas com ocupações para fins urbanos já consolidadas, o que não era dispensado na forma da redação anterior.

Destaco, para concluir, a importância da medida para a justiça social na região e o aumento da governança ambiental, atacando o problema da grilagem de terras e levando a regularização para aqueles que, de boa-fé, tem posse mansa e pacífica.

Senador João Pedro, V. Ex<sup>a</sup> que já foi um diligente, competente e honrado dirigente do Incra no nosso Estado, que conhece bastante essa problemática, eu digo que, para mim, o ideal seria que não fosse pela via da Medida Provisória, porque eu vejo que regularização fundiária se faz com três aspectos, Senador Crivella, fundamentais: vontade política – o Governo tem que querer fazer –, recursos para implementar aquilo que o Governo quer fazer, e um debate muito amplo com a sociedade. Para mim, essa seria a forma ideal, ou seja, a forma ideal, então, seria via Projeto de Lei. Acontece que nós temos um quadro – e o Sul do Pará é um exemplo disso – em que se instala por ali um verdadeiro banguê-banguê. Eu não sei se não fazermos isso é mais útil à paz, à justiça do que procurarmos uma intervenção. E eu digo isso de maneira muito tranquila porque fui convidado pelo Ministro Mangabeira Unger, por quem tenho apreço pessoal, por quem tenho apreço intelectual, para, junto com os demais Parlamentares da Região Norte, participar de uma reunião na Câmara dos Deputados. E eu percebi

um salto no Ministro, uma enorme preocupação com a Amazônia. Ele que no começo falava em aqueduto, o que seria um absurdo, de repente falando de maneira mais profunda na região. E a preocupação ecológica não estava longe da preocupação do Ministro – não estava longe. Percebi que o Ministro estava debruçado sobre o assunto. Ele é um *scholar*, ele é um estudioso, com uma capacidade de ler – ele é um grande leitor, mais até do que um leitor, ele é um grande leitor –, é um intelectual de peso.

O Ministro, então, aos meus ouvidos disse coisas razoáveis que me convenceram tanto quanto me convenceu, por exemplo, a Senadora Marina Silva quando me fez, aqui, entrar em choque ideológico com membros da minha bancada e companheiros de oposição, defendendo, como defendi, a concessão de florestas para exploração por entender que ali se jogaria a pressão legalizada para cima daquelas áreas, livrando-se, Senador Geraldo Mesquita Júnior, as demais áreas e, aí, caberia ao restante dos Estados brasileiros tomar conta das outras áreas. Eu não fiquei mal impressionado com o que eu ouvi do Ministro; ao contrário. Eu entendi que havia um esforço concreto de trabalhar com olhos estratégicos a Região Amazônica.

Voltarei a falar sobre o mérito, e é uma matéria muito importante para quem é da região como eu sou – e, no mérito, tenho mais coisas a dizer. Por hora, eu gostaria apenas de frisar que, idealmente, não seria a medida provisória. Não seria; seria um projeto de lei, porque fica faltando a “perna” do debate mais amplo com a sociedade, embora eu reconheça a boa-fé do Ministro Mangabeira. Mas eu entendo que é urgente e relevante o tema de que se trata. Por isto, eu deixo a parte mais substantiva do debate da matéria, em si, para a discussão, e, aqui, me manifesto, em nome do meu Partido, pela admissibilidade da medida provisória.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, para encaminhamento de pressupostos de admissibilidade, Senador Aloizio Mercadante, Líder do Partido dos Trabalhadores nesta Casa.

Prorrogo a presente sessão pelo tempo necessário à conclusão da Ordem do Dia.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, a regularização fundiária da Amazônia é um tema absolutamente estratégico, é uma agenda que está presente na história do Brasil há muitas e muitas décadas e, eu diria, é um direito de muitos proprietários, agricultores que lá trabalham e devem e podem ter a sua situação regularizada.

Acho que o Senado Federal jamais se furtaria a esta responsabilidade de buscar encontrar uma solução equilibrada que permita reconhecer esse direito, regularizar essas propriedades e, ao mesmo tempo, preservar um patrimônio que é de todo o povo brasileiro.

Não podemos abrir, na construção dessa medida provisória, nenhuma brecha para grilagem de terra e para legitimar grandes proprietários que não têm direito e muito menos poderiam adquiri-lo da forma que estamos fazendo, uma anistia ampla, geral e irrestrita, que, longe de regularizar, do meu ponto de vista, agride exigências constitucionais e o interesse mais profundo do povo brasileiro.

Quero lembrar que a Amazônia... Eu não diria que a Amazônia é do Brasil, a Amazônia é Brasil. É Brasil por uma luta de muitas gerações.

Quero lembrar Pedro Teixeira, um português que deveria estar, eu diria, entre os grandes heróis nacionais, que subiu de barco o rio Amazonas em 1636. Essa expedição que ele registrou em Madri e, depois, em Lisboa seria reconhecida na repactuação do Tratado de Tordesilhas, para que a Amazônia fosse incorporada como esse imenso patrimônio do território brasileiro.

Portanto, é uma luta histórica e hoje o mundo olha para a Amazônia com interesse muito especial, porque os países industrializados destruíram as suas florestas.

Nós preservamos e nós temos uma responsabilidade maior de preservar. A Amazônia é uma parte essencial da nossa identidade, do que nós podemos ser como sociedade e como povo, uma agenda de sustentabilidade, uma agenda de uma Nação que vai cada vez ser mais admirada pelo seu patrimônio ecológico e por ter podido preservar essa riqueza. Essa riqueza que será essencial à biotecnologia, essa riqueza que é essencial ao equilíbrio do planeta, essa riqueza que vai estar na pauta de Kopenhagen no final deste ano, quando o mundo vai ter que rever o efeito estufa, porque os sinais da deterioração do clima estão por toda parte. Só não vê quem não quer: as inundações, os desequilíbrios, o aquecimento, os impactos na agricultura.

Portanto, regularizar terras na Amazônia é um tema que tem de ser muito bem estudado e muito cuidadoso.

O que me preocupa? Preocupa-me nós permitirmos a regularização de pessoas jurídicas, cujo patrimônio está no paraíso fiscal, que ninguém sabe exatamente quem é. Que direito tem de se apropriar, por um projeto, uma votação, de áreas imensas da Amazônia? Preocupa-me, Senadores e Senadoras, que a gente não estabeleça um limite para essa regularização. Mil e quinhentos hectares, que é o projeto original do

Governo, eu diria que já é um teto bastante alto para a gente poder admitir a regularização e agilizar esse direito. São 24 milhões de moradores. Ninguém quer impedir aqueles que vivem no campo da Amazônia de terem seus direitos assegurados, mas não vamos, em nome destes, abrir a porta para interesses que não são do povo brasileiro, interesses que não poderiam impor-se dessa forma, num território tão estratégico quanto é a Amazônia.

Eu me pergunto se é um bom caminho exigir dos pequenos que eles não possam negociar terra por dez anos, mas os grandes, em não mais de três anos. Que justiça é essa? Que caminho é esse que nós estamos conduzindo através desse suposto entendimento? Não me parece que a gente possa tratar uma área tão nobre, tão estratégica e tão relevante, eu diria, com esse açodamento, sem que haja uma transparência absoluta, para a sociedade brasileira, do que é que nós estamos votando.

Quero dizer que me associo às emendas da Senadora Marina. Associo-me à história e à luta que ela representa nesta tribuna. Associo-me à vivência e à experiência do Senador Tião Viana e de muitos que vivem na Amazônia, como o Senador Jefferson Praia, o Senador João Pedro, o Senador Geraldo Mesquita, que sabem exatamente do que nós precisamos, de muitos que militam por essa causa.

Vamos reconhecer neste momento as propriedades até 1.500 hectares. Vamos regularizar com aquelas condicionalidades. Tem que ter responsabilidade ambiental, sim. Nós estamos pegando uma parte do território brasileiro e dando a um proprietário. Ele tem que ter responsabilidades ambientais permanentes, para poder manter a propriedade e tem que ter um prazo de dez anos para que essa regularização seja mantida. Agora, não vamos abrir a porta para os grandes, aqueles que não vivem da terra, que lá não moram. Porque, na medida provisória originária, era só para aqueles que vivem da terra, que moram na terra, que estão na propriedade. Agora, não. São pessoas jurídicas que não têm esse compromisso, que não têm essa exigência e que podem ter mais de uma propriedade. Verdadeiras indústrias de grilagem podem ser legalizadas a partir dessa decisão.

Por tudo isso, acho que devemos ser rigorosos na aprovação. Apresentaremos emendas, somos favoráveis às medidas provisórias, votaremos favoravelmente, porque tem de haver regularização rapidamente. É uma aspiração histórica dos pequenos proprietários de terras na Amazônia, mas não vamos abrir nenhuma brecha e vamos lutar, com toda ênfase, para que isso não aconteça no plenário.

Espero que, com um debate franco, aberto, transparente, a gente construa um consenso. Podemos até continuar debatendo esse tema, verificar como poderemos avançar na regularização.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Mas não uma anistia geral, que abre uma brecha monumental para a grilagem de terras que tantos aqui combateram e têm de continuar combatendo, porque aquilo é um patrimônio do povo e não pode ser entregue dessa forma.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB

– GO) – Com a palavra, para encaminhamento dos pressupostos de admissibilidade, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho dito aqui reiteradamente, quando há votação de medidas provisórias, que eu não tenho encontrado, na quase totalidade delas, urgência e relevância. É evidente que algumas tinham urgência e relevância. Sr. Presidente, a urgência dessa matéria é de décadas. Há décadas seria preciso ter uma lei que regularizasse as terras dos que estão lá.

Meus avós maternos chegaram à Amazônia, mais precisamente no Estado de Roraima, em 1930. Lá, em Roraima, foram para o Lavrado, não foram para floresta, porque para essa região em que foram os meus avós não tem floresta. Muita gente pensa que a Amazônia só é floresta e, portanto, trata igualmente todos os Estados da Amazônia, como se todos fossem, igualmente, um ecossistema só. Então, essa medida provisória tem, sim, uma urgência antiga e tem uma relevância mais do que comprovada.

Agora, interessantes certas verdades que foram colocadas aqui. Ora, o que a medida provisória está fazendo é permitindo até 1.500 hectares. Mil e quinhentos hectares, na Amazônia, onde só se podem utilizar 20% porque 80% é reserva florestal? Então, o que significa, na verdade, de absurdo uma regularização? Pior é estar numa terra sem lei. Aí, sim, as pessoas estão lá de maneira ilegítima e não têm compromisso nenhum de preservar nem de conservar – para mim, são duas palavras diferentes.

Admira-me que a Senadora Marina Silva tenha dito que não devia ser uma MP, que devia ser um projeto para ser debatido amplamente. O projeto de gestão das florestas veio por um projeto com urgência constitucional, em um rolo compressor terrível, porque não

deu realmente tempo de se debater amplamente com sociedade nenhuma. Esse projeto poderia perfeitamente ter vindo com urgência constitucional também.

Olhe, Senador Tião Viana: eu me lembro do programa de campanha do Presidente Lula, lançado em Belém, quando ele foi eleito para o primeiro mandato. Ele disse que era chegada a hora de se dizer o que era possível fazer na Amazônia e não só dizer o que era proibido fazer na Amazônia. Portanto, no penúltimo ano do seu segundo mandato, vem uma medida provisória? Acho que está vindo nem tanto com urgência, vem até lentamente.

Então, eu acho que essa medida preenche os requisitos de urgência...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

– E, no mérito, acho que é até... Para quem mora lá. Não estou falando, como disse o Senador Mercadante, de quem não mora lá, não. Para quem mora lá, para quem vive lá, eu diria que até 1.500 hectares, em certas áreas, não é suficiente para manter uma família adequadamente e prosperar.

Porque a discussão sobre a Amazônia – e temos falado muito com o Senador Jefferson Praia e hoje debatemos em uma sessão conjunta da Subcomissão da Amazônia e da Comissão de Ciência e Tecnologia – é só floresta. E os seres humanos que estão lá? São 25 milhões. Não vamos nem falar dos que vão daqui para frente e dos que estão nascendo. Os que estão lá não merecem, portanto, ter a sua cidadania reconhecida através do seu título de propriedade com a correlata – porque não tem como ser diferente – responsabilidade social pelo uso da terra? Inclusive, apresentei cinco emendas, que a Relatora não acatou. Apresentei destaques, que vou retirar porque acho que, melhor do que nada, ainda é essa medida provisória.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o ilustre Senador Renato Casagrande.

**O SR. JEFFERSON PRAIA** (PDT – AM) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever na discussão quanto ao mérito.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senadora Kátia Abreu, Relatora dessa matéria, primeiro, quero dizer que o debate sobre o modelo de desenvolvimento da Amazônia é um debate cada vez mais importante. Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> é do Acre, que tem uma boa percentagem de floresta preservada e que tem Zoneamento Ecológico e Econômico. Ainda poucos Estados

possuem esse zoneamento, que é um caminho para que a gente possa utilizar mais adequadamente a região da Amazônia Legal com atividades econômicas.

Mas debater o modelo de desenvolvimento da Amazônia é muito importante neste momento. E, quando se debate regularização fundiária da Amazônia, é sempre um debate muito polêmico, porque é um debate que nós temos feito com uma certa repetição aqui, no Congresso Nacional. Então, nós estamos, há algum tempo, fazendo esse debate.

Ultimamente, temos aprofundado o debate devido ao número de projetos que tratam de questões ambientais, e esse número de projetos sempre remete a algum debate da Amazônia. Quando não remete a algum debate da Amazônia, remete a questões relacionadas ao clima, a questões relacionadas à biodiversidade, a questões relacionadas a recursos hídricos. São questões, hoje, debatidas no Congresso Nacional. E a população brasileira está tendo que... De fato, neste grande aprofundamento do debate, vai ter que definir, efetivamente, que caminho seguir. O caminho que nós queremos é o que muita gente quer, do setor produtivo, do setor ambientalista: o caminho de que nós não avancemos no desmatamento, que nós possamos proteger, na área florestal, o que nós temos de cobertura hoje, no Brasil.

Mas nós, na regularização, temos uma reincidência, porque, até pouco tempo atrás, você poderia, e tinha condições, de regularizar áreas de até 100 hectares; depois, nós passamos para 500 hectares; agora, estamos passando, Sr. Presidente, para 1.500 hectares. Então, nós estamos, assim... Em poucos anos, em pouco tempo, está crescendo a possibilidade de regularização fundiária das áreas ocupadas na região da Amazônia Legal. Isso promove, naturalmente, um debate. É mais ou menos o mesmo debate que se faz com relação a Refis, a parcelamento de débito, então é mais ou menos nesse mesmo caminho, porque você acaba criando uma expectativa de que, daqui a pouquinho, nós iremos regularizar áreas de até 2 mil hectares, até 2.500 hectares. Então, esse é o primeiro desconforto desse debate.

A outra observação com relação à regularização é que muita gente – gente séria, gente ligada à proteção da Amazônia – acha que a regularização fundiária é um caminho, que nós devemos regularizar, porque regularizando você tem de quem cobrar, você sabe de quem você vai cobrar a responsabilidade pela preservação e pela proteção daquela área. Então, eu, em tese, defendo a regularização. Eu acho que a regularização tem um viés benéfico para a sociedade brasileira, observando as pessoas que moram na região da Amazônia e observando qualquer outra região, porque,

na hora em que você regulariza, você, de fato, pode cobrar. O desconforto é essa reincidência em ampliar a área de regularização.

O outro desconforto é que a administração pública, o Estado brasileiro não tem capacidade de fiscalizar o desmatamento em áreas regularizadas ou em áreas não regularizadas. Mesmo que haja um avanço com relação ao controle do desmatamento – e o plano de combate ao desmatamento da Amazônia é um bom plano –, mesmo reconhecendo que houve um avanço, o Estado brasileiro não tem essa capacidade.

O que nós queremos na verdade? Nós queremos que a gente possa retornar, concordando com a regularização, que a gente possa recuperar que só pessoa física possa regularizar essas áreas de terras – pessoas jurídicas, não –, que somente pessoas físicas possam regularizar; que a transferência possa ser retomada aos dez anos, e não três anos, como está no projeto de lei de conversão que foi aprovado na Câmara, que não seja a transferência após a ocupação e regularização de três anos; que possa ser de moradores da região, pessoas que vivam da sua terra lá, na região; que, de fato, a gente possa cobrar para que haja observação das condicionantes ambientais para quem tiver as suas áreas regularizadas.

Então, eu, na tese, sou um defensor, ou aprovarei... Não um defensor, mas aprovarei, compreendendo a realidade da região da Amazônia Legal, que a regularização pode avançar, efetivamente, no controle da região, mas eu apoiarei as emendas que busquem fazer o aperfeiçoamento dessa medida; que nós possamos ter um limite nessa área de 1.500 hectares; que os governos, quaisquer que sejam eles, não avancem, como têm avançado, porque a repetição e a ampliação dessas áreas leva a uma expectativa de regularização e, com isso, leva à prática da grilagem de terra.

Leva à prática da grilagem de terra porque, na hora em que você gera a expectativa de que vai regularizar áreas, você acaba incentivando as pessoas a estarem ocupando irregularmente, avançando, desmatando para ocupar terra, porque sabem que, daqui a quatro anos, daqui a cinco anos, elas vão ter uma medida provisória que vai anistiá-las desse pecado.

Então, eu vou, mais uma vez – já é a terceira que a gente apoia e aprova no Governo do Presidente Lula essa ampliação –, apoiar a regularização. Mas vamos apoiar aprovando essas medidas, para que a gente possa aperfeiçoar aquilo que veio da Câmara dos Deputados.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Jefferson Praia,

para encaminhamento dos pressupostos de admissibilidade.

**O SR. JEFFERSON PRAIA** (PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há dois meses, dia 03 de abril, realizamos, em Manaus, uma diligência pública para discutirmos essa Medida Provisória 458. Tive a honra de participar desse evento de grande significado político e socioeconômico.

Naquela data, a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas foi palco de diligência pública por mim requerida à Comissão de Meio Ambiente, com a finalidade de democratizar o debate sobre a medida provisória.

As discussões ali propostas vieram dos mais expressivos e diversificados setores do Estado e da sociedade civil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sabemos o quanto essa Medida Provisória tem de importância, na questão de reduzir sérios e inúmeros conflitos ensejados pela ausência de um marco legal na Amazônia brasileira, de oferecer segurança jurídica imprescindível para garantir o acesso às políticas públicas fundamentais ao desenvolvimento material e humano do povo da região e de possibilitar a inserção produtiva dos que, hoje, ocupam irregularmente aquelas terras.

Sr. Presidente, para boa parte dos expositores convidados e do público presente, a regularização fundiária é discussão oportuna e bem-vinda, apesar dos riscos ambientais e outros envolvidos na execução. Os defensores da Medida Provisória foram unânimes na preocupação de que a regularização seja estruturada com base em mecanismos de promoção da sustentabilidade. Essa posição pró-regularização com preservação e conservação foi abordada pela maioria dos que se pronunciaram no evento, entre autoridades e órgãos fundiários e ambientais federais e estaduais e representantes do agronegócio.

Entretanto, Sr. Presidente, já os segmentos ligados a ONGs importantes, como o Fórum de Defesa da Amazônia Ocidental e a Comissão Pastoral da Terra, os sindicatos e outras organizações de trabalhadores rurais, expressaram suas inquietações com a forma apressada, em sua opinião, com que o Governo pretende estabelecer essa regularização. Temem esses setores que apenas a voz daqueles que possuem negócios seja ouvida, sem o contraponto das reivindicações dos pequenos agricultores.

Sr. Presidente, a Medida Provisória, na minha avaliação, enfrenta um sério problema para o qual, certamente, o povo da minha região está atento e busca solução. Acredito que o Governo Federal, ao estabelecer essa Medida Provisória, no mínimo, está provo-

cando esse debate e enfrentando o problema de frente, mas, é claro, de forma muito apressada. Poderíamos ter tido mais tempo para estruturarmos uma decisão como essa de regularizar as terras da Amazônia.

Entretanto, Sr. Presidente, entendo que, hoje, aqui, os Senadores e as Senadoras têm uma grande responsabilidade nessa decisão que iremos tomar. Votarmos a Medida Provisória favoravelmente é importante, na minha avaliação, mas com os destaques estabelecidos pela Ministra Marina Silva, pelo Senador João Pedro e pelo Senador Mercadante.

Quem sou eu para orientá-los? Mas acredito que devemos caminhar neste sentido: votarmos favoravelmente à Medida Provisória, mas também votarmos favoravelmente aos destaques, porque, se não votarmos os destaques, aprovaremos a Medida Provisória que estabelece a regularização de terras para empresas, o que eu, particularmente, sou contra. Sou contra aquelas empresas que ocuparam terras públicas de forma inadequada e podem ter suas terras regularizadas pela aprovação dessa Medida Provisória.

Portanto, devemos caminhar, votando a Medida Provisória e os destaques da Senadora Marina Silva, do Senador João Pedro e do Senador Mercadante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tem a palavra o Senador Romeu Tuma, para fazer o encaminhamento da votação dos pressupostos.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senadora Kátia Abreu, li com cautela o relatório de V. Ex<sup>a</sup>. Sempre havia uma preocupação bastante grande minha, desde que eu era Diretor da Polícia Federal, Senador Crivella, Senador Mão Santa: a grilagem de terras, as invasões com vários homicídios, nas disputas por terras nessa região tão cobiçada. Vejo que o relatório da Senadora Kátia Abreu procura dar segurança jurídica às negociações dos módulos por S. Ex<sup>a</sup> elencados.

O Senador Arthur Virgílio teve o cuidado de ler, aqui, os quatro módulos para discussão sobre a privatização dessas terras, descrevendo um por um, de acordo com o art. 3º.

“O art. 4º determina as áreas que não serão passíveis de alienação ou concessão de direito real de uso, as ocupações que recaiam sobre áreas:

I – reservadas à administração militar federal e a outras finalidades de interesse público ou de interesse social a cargo da União;

II – tradicionalmente ocupadas por população indígena;



III – de florestas públicas, nos termos da Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006, de unidades de conservação ou que sejam objeto de processo administrativo voltado à criação de unidades de conservação, conforme regulamento; [...]”

Outra coisa que me chamou a atenção, Senadora Kátia Abreu, foi a data base de ocupação que V. Ex<sup>a</sup> especificou. Não dá para fazer outras invasões, porque não serão reconhecidas. Elas só poderão ser regulamentadas quando estiverem no exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica ou por seus antecessores anterior a 1º de dezembro de 2004. É isso mesmo, Senadora Kátia Abreu?

Senadora Kátia Abreu, V. Ex<sup>a</sup> determina uma data base aqui: 1º de dezembro de 2004. Portanto, todos os que ocuparam áreas posteriormente a essa data não terão validade nem regulamentação. Exige-se que seja brasileiro nato ou naturalizado. E quem tem outra propriedade ou imóvel rural em qualquer parte do território nacional não poderá ter módulo na Amazônia.

Então, essa segurança jurídica V. Ex<sup>a</sup> teve a cautela de registrar em vários pontos do seu relatório. Diz também que não serão regularizadas ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial em que seja parte a União ou seus entes da administração indireta, até o trânsito em julgado da respectiva decisão.

Inclusive, o art. 14 também decretou, para as ocupações chamadas de “insuscetíveis de regularização” (aquelas que excederem os limites previstos no §1º do art. 6º, ou seja, acima de quinze módulos e superiores a 1,5 mil hectares), que só poderão fazê-las se devolverem a diferença entre os 1,5 mil hectares e o restante da área.

Então, Sr. Presidente, penso que o relatório é perfeito. Há outros artigos em que fiz uma anotação, mas o que mais me preocupava era a invasão de terras por grileiros, praticando, muitas vezes, homicídios e latrocínios, para tomarem posse da terra, aumentando seu patrimônio sem nenhuma regularização, sem nenhuma lei que disciplinasse a ocupação.

Então, eu queria cumprimentar a Senadora Kátia Abreu pelo relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, enquanto o Senador Cristovam Buarque se desloca para a tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma proposta aos Líderes. Estamos construindo um entendimento para a instalação da CPI da Petrobras, e estava prevista uma reunião para amanhã, pela manhã. Dentro de um entendimento com os Líderes, estou propondo que possamos fazer essa reunião na próxima quarta-feira, exatamente para dar tempo de termos condição de tratar da questão da CPI das ONGs e também de construir os entendimentos para a direção da CPI.

Portanto, fica a proposição aos Líderes. Consulto os Líderes partidários, para que possamos adiar a reunião de amanhã, marcada para as 10 horas, para a próxima quarta-feira, às 10 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo que entendi, isso será feito para instalar a CPI na quarta-feira, não para nos reunirmos na quarta-feira. Falando em linguagem franca, sabendo que não há quórum, abríamos mão do oba-oba. A gente não ficaria ali em posição de heróis. Não adianta isso em nada. Queremos ver a Comissão instalada. Então, sendo assim, obviamente, o PSDB aceita.

Quanto à pendência em relação às ONGs, que não existe na minha cabeça, isso haverá de ser dirimido no momento próprio, mas sem vincular uma coisa à outra.

Mas o fato é que entendi que a Liderança do Governo propôs dar quórum ao estabelecimento da CPI da Petrobras, para escolhermos, então, quem vai ser o Presidente, quem vai ser o Relator. Se é essa a proposta, de bom grado, o PSDB assim prefere.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Júnior, pela Liderança do DEM.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Da mesma forma, o Democratas também apoia a proposta, conforme entendimento com o Senador Romero Jucá, Senador Arthur Virgílio e Senador Renan. Então, nós também concordamos em instalar a Comissão na quarta-feira, pela manhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Asseguro a palavra ao Senador Cristovam Buarque para encaminhamento dos pressupostos de admissibilidade.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse é um projeto que, claramente, não precisaria vir aqui sob a forma de medida provisória.

Por isso, nos pressupostos, eu quero dizer que votarei contra a admissibilidade. Mas quero me adiantar um pouco, Sr. Presidente, e deixar claro que votarei contra o próprio projeto, contra a própria medida provisória. Ela veio bem-intencionada; ela procura regularizar a situação de milhares e milhares de pequenos proprietários, até de médios proprietários que, hoje, têm a situação irregular. É uma medida provisória com boa intenção, embora devesse vir sob a forma de um projeto de lei.

Acontece que as mudanças sofridas abrem margens – elas abrem margens – para que nós deixemos transações, formas de uso da terra, em que a Nação brasileira perderia o controle sobre esse patrimônio que nós temos.

Nós temos de criar um projeto para a Amazônia onde seus moradores não se transformem em simples guardas-florestas. Nós queremos que eles sejam capazes de ter renda, de enriquecer, do ponto de vista de seres... Eles têm de ter a mesma oportunidade dos que moram em outras regiões. Mas, ao mesmo tempo, nós não podemos deixar que essa renda, que essa riqueza, que esse bem-estar seja às custas da destruição do patrimônio, como já se fez em outras regiões do Brasil. É preciso regularizar, para que eles tenham seus direitos, para que eles não sejam simples guardas-florestas. Mas é também preciso que isso seja feito com rigor, com o cuidado, sem deixar margem para que, em breve, descubramos, daqui a 20, 30, 50 anos, que parece distante, mas é depois de amanhã, que este Senado, com o voto dos seus Senadores, tomou uma decisão que tenha estragado, danificado um patrimônio sagrado da Nação brasileira.

É por isso que, mesmo sabendo do prejuízo que haverá – a demora – por um novo projeto, eu votarei contra, porque eu não quero que o meu nome fique marcado para possíveis erros na condução do uso do nosso patrimônio. Pode ser até que eu esteja errando, mas estarei errando com o cuidado de quem quer zelar por um patrimônio nacional, que quer zelar pelo uso cuidadoso dessa terra.

Claro que se pudéssemos ter certeza de que as emendas seriam aprovadas, eu não teria dúvida, votaria com a medida provisória, e, através das emendas que foram oferecidas, corrigiríamos as distorções e os riscos, que, a maneira como está hoje, o projeto traz. Mas ninguém sabe se, depois de aprovado o projeto como ele está, a medida provisória, como ela está, as emendas serão aprovadas.

Por isso, eu votarei contra. Eu não quero que o meu nome fique comprometido com esse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Augusto Botelho.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Marconi Perillo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nós aqui estamos discutirmos esse assunto e é preciso falar que na Amazônia existe uma coisa que é diferente das outras regiões do Brasil. Quando a gente fala em 1.500 hectares, que vão ser passados para o cidadão, ele, realmente, vai ter um documento de 1.500 hectares, vai pagar imposto sobre 1.500 hectares, mas ele só vai ter direito a 300 hectares. Quando a gente fala em 400 hectares, ele só vai ter direito a 80 hectares. Quando a gente fala em 100 hectares, a gente fala em 20 hectares. Então, é bom que fique bem claro para não acontecer o que aconteceu na Raposa Serra do Sol, em que se dizia que havia 500 fazendeiros, e que não sei o quê, e, na verdade, havia dez o doze. Os outros fazendeiros receberam indenização de R\$3 mil, de R\$10 mil, de R\$15 mil, de R\$20 mil. Que fazendeiros são esses?

Então, eu gostaria de deixar bem claro aqui essa discussão.

Outro fator é que nós, que vivemos na Amazônia, que moramos lá no meio da mata, somos cidadãos também, somos gente como qualquer pessoa. Nós temos de ter direito de propriedade sobre a terra. Eu acho que não vai haver uma forma melhor de preservar a floresta do que passar a floresta para as pessoas que vivem dentro da floresta, para as pessoas que vivem lá em cima da terra e que vivem da terra. São pessoas que já estão lá há duas, três gerações; são descendentes dos soldados da borracha que foram para lá.

Fico triste quando vejo dizer que querem dificultar esse projeto por causa dos grileiros. A maioria das pessoas que estão na floresta, que estão vivendo lá, são cidadãos que vivem do seu trabalho, de mãos calejadas. São pessoas que, quando são picadas por uma cobra ou quando quebram uma perna, têm grande risco de morrer, porque têm dificuldade de chegar aonde tem recursos. São pessoas que vivem sob um imenso *stress* agora por causa das leis ambientais, que os tem ameaçado. Chega o Ibama em uma propriedade que vale R\$30 mil e dá uma multa de R\$150 mil. O homem fica maluco lá.

Então, acho que a gente deve aprovar essa MP, porque ela tem urgência, sim, porque para quem dá 30, 40, 50 anos em cima da terra sem ter o seu direito de cidadão, de ser dono da terra onde nasceu, onde enterrou os seus pais, é urgente sim. Pode não haver urgência para outras pessoas, mas para nós

que vivemos na Amazônia, para nós que vivemos lá, é urgente.

Gostaria de deixar bem claro que ninguém está discutindo 1.500 hectares não. Estamos discutindo 300, 20 e 10 hectares. Quando for 50 hectares, serão somente 10 hectares que a pessoa tem.

Então, peço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que aprovem essa medida provisória do jeito que ela está, porque é urgente que o homem da Amazônia receba a sua terra para ter acesso ao crédito, para ele não sair, para não acontecer o que acontece ainda. O pai da Senadora foi posto para fora por que ele não tinha o título. Se ele tivesse o título, nem que fosse de quatro hectares, não podia ter sido posto para fora, não podia ter acontecido o que aconteceu.

Repito: na Amazônia, somos, a maioria das pessoas, trabalhadores honestos, não grileiros; existem grileiros sim, mas os grileiros têm de ser perseguidos, têm de ser postos para fora.

Então, faço um apelo aos Senadores que aprovem essa MP, para que a gente possa dar uma tranquilidade para as pessoas que lá vivem.

É só isso, Sr. Presidente, o que eu queria falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa medida provisória, como já foi anunciado por vários Senadores, tem o objetivo de regularizar a situação fundiária de vários Estados da Amazônia Legal: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Estado do Maranhão, uma área equivalente a 61% do território brasileiro, mas ocupando uma população, mais ou menos equivalente a 12 da população brasileira.

Quando Pedro Álvares Cabral aqui chegou, aqui aportou, no ano de 1500, recebeu várias tentativas de colonização pacífica, de colonização através dos descobridores que vieram da Europa – mais de perto, de Portugal – visando fazer a exploração da terra brasileira. E aqui, encontraram aqueles que já habitavam, os índios, que, a princípio, receberam os visitantes de forma cordial, pacífica e ordeira. Mas, ao longo do tempo, Sr. Presidente, a colonização se tornou violenta, predatória, e o tempo demonstrou que o homem, por sua própria natureza, no intuito de explorar economicamente a terra, não verifica as condições mínimas para a preservação do meio ambiente.

Aí, Sr. Presidente, estão os exemplos da ocupação das nossas caatingas, a ocupação das nossas praias com a destruição dos nossos mangues, a destruição

das florestas, das matas ciliares e também a construção em cima das dunas de habitações.

O rio São Francisco é um exemplo. As suas margens constituem um exemplo de ocupação predatória realizada pelo homem, que não observou as condições mínimas, por exemplo, de saneamento básico, de respeito às matas ciliares. Sem dúvida alguma, é preciso observar que a ocupação é importante, mas, se o meio ambiente não for observado, as populações futuras receberão o impacto dessa ocupação predatória a que me referi.

Então, Sr. Presidente, já existe uma ocupação na Amazônia Legal, predatória ou não, ela existe. E o que propõe essa medida provisória é legalizar, regularizar aqueles que lá estão morando, que conseguiram construir sua família, que conseguiram, em um pedaço de terra, exercer uma atividade econômica. A nossa Medida Provisória nº 458 permite a regulação de até mil hectares. Logicamente, segundo o Senador Augusto Botelho,...

*(Interrupção do som)*

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – ... existem os limites legais a serem observados de tal modo que esses 1.500 hectares vão se tornar, na prática, em terras regularizáveis.

Para terminar, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer o seguinte: o meio ambiente tem que conviver com o desenvolvimento econômico. Não é o desenvolvimento econômico acima do meio ambiente.

É por essa razão, Sr. Presidente, que eu vou acompanhar aqueles que vivem na Amazônia, que conhecem os problemas que ali foram gerados, e eu vou acompanhar as emendas apresentadas pela Senadora Marina Silva, porque elas procuram observar o projeto original, tal como ele foi concebido, para proteger aqueles que vivem realmente da terra, os pequenos proprietários e não aqueles que vão explorar e que já são grileiros...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – ...que vão se aproveitar de alguma liberalidade legal para a venda da propriedade, para a negociação de sua propriedade.

Portanto, Sr. Presidente, eu aprovo esta medida provisória com as medidas que lhe são consequentes da Senadora Marina Silva.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, nós estamos discutindo aqui... Sr. Presidente, são dez minutos. Não são cinco. Sr. Presidente. O senhor está grilando aí, Sr. Presidente, cinco minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex<sup>a</sup> está equivocado. V. Ex<sup>a</sup> está encaminhando os pressupostos. Segundo a Dr<sup>a</sup> Cláudia Lyra, são cinco minutos.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Cláudia, cinco?

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Eu jamais seria injusto com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Presidente.

Nós estamos aqui, hoje, tratando de uma medida provisória que é fundamental para o País, que é das mais importantes para a Nação. Nós estamos tratando de quatro milhões de quilômetros quadrados, 23 milhões de brasileiros e a maior reserva de biodiversidade da terra.

Sr. Presidente, é preciso harmonizar, é preciso regularizar a terra daqueles pequenos proprietários que estão lá ocupando, pelo tempo de uma vida, tirando o sustento da terra. E não, Sr. Presidente, legitimar grilagens de pessoas jurídicas, de prepostos, que passarão, com essa lei, a ser proprietários, segundo o quadro que tenho aqui na mão, de 72% das áreas que forem regularizadas. Imagine, 6,8% do total das propriedades são acima de 1.500 hectares, módulos fiscais. Eles vão ser detentores de 72% das terras regularizáveis, das que serão regularizadas. Tudo bem que poderá haver um leilão. Talvez. Uma licitação? Mas não podemos, sob hipótese alguma, já que nós Senadores, já que nós Parlamentares, somos responsáveis por combater a maior mazela nacional, que é a concentração de poder e renda, fato histórico que causa todas as nossas violências, injustiças, misérias, favelização, criminalidade, desigualdade social, neste País. Com certeza é o nosso maior entrave ao desenvolvimento e ao progresso. Não podemos, sob hipótese alguma, viabilizar que 6,8% do total das propriedades ocupem uma área acima de 72%, quase 73%.

De tal maneira, Sr. Presidente, que o meu Partido, o PRB, aceita a admissibilidade, aceita os pressupostos de urgência. Mas vamos fechar a questão e vamos pedir aos Senadores que pelo menos em dois pontos, que é a questão do preposto, da pessoa jurídica, daquele que não ocupa terra, esse não pode ter direito.

E outra coisa, Sr. Presidente, nós não podemos aceitar que o pequeno proprietário, aquele que tem apenas quatro módulos fiscais, só possa vender a

sua propriedade dez anos depois de se tornar o legítimo possuidor da terra, enquanto o grande proprietário poderá vendê-la em três anos. Aí, é questão de isonomia.

Acho que devemos fechar a questão pelo menos nesses dois pontos. São emendas importantes, têm aqui o apoio de vários partidos, tem o do PRB. Somos apenas dois Senadores, mas somados àqueles todos que entenderem conosco que isso vai aperfeiçoar e harmonizar essa medida provisória tão importante para o Brasil e os brasileiros, sobretudo os amazônidas. Nós queremos fechar a questão nesses dois pontos, Sr. Presidente. E espero ver esses destaques aprovados quando formos discutir o mérito dessa matéria.

Sr. Presidente, eu gostaria muito – e sou hoje o primeiro orador inscrito – de, ao final da votação das duas medidas provisórias, tecer aqui comentários, fazer um pronunciamento, extravasar a minha dor pela morte de um carioca em um tiroteio da Polícia com o tráfico, no Morro da Mangueira. Roberto era um rapaz devotado à família, bom amigo, bom filho, bom cidadão e que morreu num tiroteio. Eu quero aqui tecer pesados comentários sobre isso. Vou esperar a hora oportuna.

Hoje, nós tivemos a homenagem a Patativa do Assaré, que tomou todo o horário antes do Expediente. Eu não pude fazer o meu pronunciamento, mas ainda o farei nesta sessão e gostaria de ter a atenção e a solidariedade de todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Jayme Campos. Logo após, o Senador José Nery, nosso cardeal.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Marconi Perillo, demais Senadores e Senadoras, devo dizer, antes de tudo, que meu voto é a favor dos pressupostos de admissibilidade. A proposta, na minha visão, é relevante e urgente.

Mas, Sr. Presidente, a propósito dos critérios de análise deste projeto de conversão, temos a firme certeza que esta é uma das mais importantes matérias sob apreciação do Parlamento brasileiro, na medida em que, a nosso ver, a regularização fundiária é o primeiro passo para a consecução das fundamentais mudanças que almejamos para o desenvolvimento daquela preciosa região, quer seja do ponto de vista socioeconômico, quer político ou ambiental.

Entendemos que o adequado ordenamento territorial da região amazônica é pressuposto indispensável ao crescimento da economia, à preservação ecológica e, sobretudo, à dignidade do cidadão ali fixado,

na medida em que beneficiará aproximadamente 300 mil famílias.

Contudo, não podemos confundir o direito de propriedade com a obrigação de cumprimento às leis ambientais e trabalhistas, para as quais existem as respectivas sanções, nos termos da legislação em vigor.

Lembre-mo-nos de que mais da metade das áreas da União ocupadas na Amazônia refere-se a produtores que ocupam até 100 hectares; lembre-mo-nos de que 16% dos proprietários detêm 81% das terras.

A MP não tem nada a ver com latifúndio. Não se trata de apoiar a grilagem, mas de apoiar o homem que vive da terra.

Por isso, Sr. Presidente, devemos observar atentamente para que a MP nº 458, apesar de meritória em suas intenções, não signifique nenhuma ameaça à segurança jurídica e ao indeclinável direito de propriedade, nem um abuso institucional do Estado no uso de suas estruturas, em prol da implantação de instrumentos, pretextos, recursos ou expedientes de controle ou imposição ideológica.

Portanto, Sr. Presidente, meu caro Senador Mozarildo, são 25 milhões de brasileiros que moram nessa vasta região do Brasil. E falam muito aqui em políticas públicas e cidadania para o povo brasileiro. Todavia, esses milhões de brasileiros que ocupam a Amazônia, na verdade, não têm nenhuma governança em relação às políticas públicas condizentes com a nossa realidade: não têm saúde, não têm educação, não têm estradas. E toca profundamente o meu coração ver aqueles homens da região amazônica produzirem um saco de milho e vendê-lo por apenas R\$8,00, homens de mãos calosas, homens queimados pelo sol da Amazônia brasileira. E o Governo, lamentavelmente, não tem dado a eles o tratamento devido.

Por isso, aqui não posso, em hipótese alguma, dizer que esta medida provisória não condiz com a nossa realidade. O Senador Mozarildo Cavalcanti dizia que um cidadão que vai receber 1.500 hectares pode desmatar apenas 20%; ou seja, 300 hectares. É muito pouco diante da nossa realidade. Infeliz daquele cidadão, daquele Congressista que não conhece a nossa realidade!

E com relação à Amazônia, Senadora Lúcia Vânia, até hoje não temos regras claras, quando disseram que meu Estado de Mato Grosso está no bioma da Amazônia Legal. Não! Nós fazemos divisa com o Mato Grosso do Sul, e ali é uma divisa seca. E as leis praticadas em relação à ocupação da terra são diferenciadas de nós que estamos no Mato Grosso.

Portanto, chegou a hora de nós passarmos a régua e fazermos com que as políticas, sobretudo a

segurança da política ambiental, sejam conforme as nossas particularidades. O homem da Amazônia não pode ser menos importante do que um pato selvagem. E na atual conjuntura, neste momento aqui, construíram um dogma contra nós da Amazônia brasileira. Lamentavelmente, são visões caolhas, distorcidas de uma realidade, certamente, de nós brasileiros que ali moramos.

Faço aqui, desta tribuna, uma defesa dos interesses do povo que mora na Amazônia brasileira. Faço aqui a defesa, certamente, de que qualquer homem que é brasileiro, que é nacionalista, que quer defender os interesses desta Pátria, tem que ter a convicção de que o Brasil é de todos nós brasileiros. O Brasil não é daqueles que ocupam, certamente, os grandes centros, que moram na Vieira Souto, que moram na Avenida Paulista, que moram à beira-mar deste País. Não; o Brasil é de todos nós, daqueles que, certamente, acreditamos num Brasil melhor, num Brasil de mais oportunidades, num Brasil em que possamos ter cidadania plena, num Brasil em que, certamente, possamos ser brasileiros como os demais.

Portanto, Sr. Presidente, falo aqui com convicção, porque sei perfeitamente que o Brasil é daqueles que acreditam, que produzem, e que geram riquezas e que, certamente, abastecem a mesa de milhares de brasileiros que moram nos grandes centros consumidores.

Portanto, fica aqui a minha defesa intransigente desta medida provisória, que, por incrível que pareça, é uma das medidas provisórias em que estou votando com convicção, porque sou sabedor de que é de urgência e de relevância. As demais, lamentavelmente, muitas vezes vêm aqui para beneficiar A ou B, o grupo A, B ou C.

Portanto, tenho certeza de que a Relatora, companheira e amiga Kátia Abreu, foi feliz em seu relatório. E eu me congratulo com o seu competente trabalho de relatoria, na certeza de que os Srs. Senadores vão refletir e fazer com que isso se torne uma realidade e, acima de tudo, em respeito aos 25 milhões de brasileiros que estão à mercê de uma política pública decente, conforme esperamos para todos nós brasileiros que ali moramos.

Muito obrigado Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o ilustre Senador “Dom” José Nery.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, que parece ser candidato a Papa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero aqui manifestar, com muita clareza e convicção, meu posicionamento em relação ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, oriundo da

Medida Provisória nº 458, assinada pelo Senhor Presidente da República em 11 de fevereiro do corrente ano, que trata da regularização de terras públicas na Amazônia Legal.

Nas últimas décadas, mais de 300 mil pessoas ocuparam informal e ilegalmente milhões de hectares na Amazônia. Considerando, por exemplo, apenas terras federais, cerca de 67 milhões de hectares foram ocupados, o que equivale aos territórios da Alemanha e da Itália juntos.

Logo que foi editada a MP nº 458, a Associação Brasileira de Reforma Agrária, entidade não governamental, sem fins lucrativos, que há 35 anos se dedica à causa da reforma agrária, logo expressou suas preocupações. Registro que comungo integralmente com o posicionamento dessa importante entidade.

Esta medida provisória inscreve-se numa sequência de normas relativas à situação fundiária da Região Amazônica. Primeiro, foi a alteração do art. 118 da Lei nº 11.196, de 2005, conhecida como a “MP do Bem”, que elevou para 500 hectares a área máxima para alienação das terras griladas. Em seguida, tivemos a MP nº 422, emitida em março e aprovada em julho de 2008, que permitiu ao Incra titular diretamente, sem licitação, propriedades na Amazônia Legal com até quinze módulos rurais, ou seja, até 1.500 mil hectares.

Depois vem a Instrução Normativa nº 49, do Incra, de 28 de setembro de 2008, que dificultou em muito o processo de reconhecimento dos territórios quilombolas. No mesmo sentido, veio a MP nº 454, que transferiu ao Governo do Estado de Roraima terras públicas da União, antes destinadas a programas federais de reforma agrária, como uma compensação pela demarcação das terras indígenas da Reserva Raposa Serra do Sol.

A MP nº 458 legaliza a grilagem e entrega a maior parte dos 67,4 milhões de hectares de terras públicas a grileiros, autodenominados empresários rurais, que ocupam ilegalmente terras que, pela Constituição Federal, não podem ser objeto de usucapião.

A MP nº 458 nada mais é do que um enorme empreendimento imobiliário a favor de grileiros contraventores (e outros interesses do capital) que se apropriaram do patrimônio público e contra as populações com legítimo direito às terras públicas arrecadadas pela União: posseiros, quilombolas, povos indígenas e outros sem terra. Dizer o contrário é desprezar as evidências de mais de 30 anos de pesquisas, encomendadas e pagas inclusive pelo próprio Governo, para avaliação de intervenções públicas supostamente voltadas às populações pobres e/ou vítimas do processo da expansão do capital no campo.

A justificativa governamental é singela: a edição da medida visa a auxiliar pequenos posseiros estabelecidos na Amazônia Legal. Isso infelizmente não é verdade. A real motivação está relacionada à opção feita pelo Governo a favor do desenvolvimento agrícola caracterizado pela implantação de enormes fazendas de gado, de soja, de cana-de-açúcar e de outros plantios – com óbvios impactos negativos sobre o meio ambiente.

A presente MP tristemente une Governo e boa parte da Oposição – une ao agronegócio, aqui nesta discussão, nesta decisão, neste Plenário. Deixa evidente que o Governo abandonou a reforma agrária e adotou o modelo de desenvolvimento em que prevalecem os interesses dos capitais nacionais e internacionais consorciados no agronegócio.

Infelizmente, ações como essa já aconteceram...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA)** – Infelizmente, ações como essa já aconteceram várias vezes na história do nosso País. Nos Governos da ditadura militar, a reforma agrária não ocorreu e foi transformada em ações de colonização, e, nos dois Governos do Presidente Fernando Henrique, o mesmo aconteceu – criou-se a reforma agrária de mercado. E o Governo do Presidente Lula poderá ficar conhecido como aquele que, no lugar da reforma agrária prometida, instituiu a política agrária imobiliária – a reforma agrária imobiliária.

O renomado geógrafo Ariovaldo Umbelino de Oliveira recentemente resumiu muito bem o que está por trás dessa medida:

“[...] Essas terras que são públicas, foram ocupadas ilegalmente pelos grileiros e agora o governo busca a alternativa de premiar o crime, já que o ato de apropriação do patrimônio público é um crime. No entanto, agora é tratado como mera irregularidade, e esse me parece o ponto central.”

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nós que dedicamos a vida, ao lado de tantas lideranças e de tantos trabalhadores no Brasil inteiro, à busca da reforma agrária, tendo como lema “a terra para quem dela precisa” ou “a terra para quem trabalha”, não podemos aceitar o que essa MP aqui tenta consubstanciar, que é a terra para grileiros, a terra para ocupação criminosa de grileiros ilegais. É necessário que esta Casa – e nós temos esta possibilidade concreta – impeça o que posso considerar uma farsa, que trai os lutadores e as lutadoras por uma verdadeira reforma agrária em nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com muita convicção, declaro o meu voto contrário à admissibilidade e à constitucionalidade dessa medida, porque a terra, segundo diz a Constituição, deve ter a destinação social. Aqui, ela está para garantir interesses econômicos de poderosos, de grileiros.

Declaro, por fim, Sr. Presidente, que, no mérito, para não inscrever meu nome naquilo que considero uma farsa, votarei contra a MP e o Projeto de Conversão nº 9, de 2009, por entender...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – ...por entender que essa medida é um acinte a todos que, ao longo de nossa história, têm dedicado suas vidas à luta pela verdadeira reforma agrária em nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrado o encaminhamento dos pressupostos de admissibilidade, as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Quero registrar meu voto contra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Registrando-se os votos contrários da Senadora Marina Silva...

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr. Presidente, voto contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – ... José Nery...

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – ...Eduardo Suply, que falará para discutir o mérito.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – O mérito. Inclusive, quero informar que o meu voto dependerá do parecer da Senadora Kátia Abreu sobre as emendas. E gostaria de saber, após a minha exposição, se ela vai acatar as emendas que poderão, então, qualificar meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Ela será a última... a última Senadora inscrita.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Presidente Marconi, para registrar meu voto contrário, como o fez a Senadora Marina.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Tião Viana, o voto de V. Ex<sup>a</sup>, contrário à matéria, também será registrado em Ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das Emendas, em turno único.

Estão inscritos para a discussão: Senador João Pedro, Flexa Ribeiro, Arthur Virgílio, Eduardo Suply, Marina Silva, Valdir Raupp, Geraldo Mesquita Júnior e Kátia Abreu, que será a última, por ser a Relatora.

Com a palavra, o Senador João Pedro, para discussão da matéria, por dez minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, que horas vamos votar os requerimentos de destaque? Só pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrada a discussão.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Quando encerrar a discussão.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, sem dúvida alguma, esta é uma data que ficará marcada por conta do simbolismo e da grandeza da matéria de que estamos tratando.

É bom lembrar que os limites, a demarcação, a questão fundiária, a questão da regularização fundiária chega com a história dos europeus, já no século XVI, quando os portugueses chegaram aqui.

Chegaram aqui, no século XVI, e já havia um tratado, o Tratado de Tordesilhas. Em seguida, há um momento emblemático na nossa história: a criação das capitânias hereditárias. E vou à história, porque são datas emblemáticas, que tratam a questão territorial, a questão da terra.

A primeira lei nossa que trata da questão da terra no Brasil é de 1850, ou seja, de meados do século XIX. Quero avançar na história, para dizer de uma decisão de um Presidente da República que, até os dias de hoje, respeitamos com relação à faixa de fronteiras. Na década de 30, em 1937, Getúlio Vargas, então Presidente do Brasil, criou a faixa de fronteiras, com 150 quilômetros. Até hoje, há isso. Há também um momento em que se trata a terra de forma autoritária, com o Decreto nº 1.164, do regime militar, de meados dos anos 60, de 1965. O Presidente José Sarney revogou esse Decreto em 1985. São momentos importantes que tratam dessa questão da terra, como o é também este momento que estamos vivendo.

É evidente que temos limites por conta da Medida Provisória, Sr. Presidente. Não podemos melhorar a Medida Provisória. Poderíamos, sim, melhorá-la e ter um olhar diferenciado para essa matéria, para essa discussão. São estudiosos, é o movimento da sociedade civil, são as lutas dos movimentos populares que apontam para isso. Vejam que a lógica com que estamos tratando a Medida Provisória é a velha lógica

de dividir a terra. Não estamos olhando para questões estratégicas. Neste exato momento, estamos dividindo a terra – é a velha lógica – sem olhar floresta, sem dimensionar do ponto de vista estratégico a água doce, os nossos minerais, a biotecnologia, os fármacos. Ninguém está trazendo isso na hora em que podemos dar um salto de qualidade. Devemos olhar, sim, as populações da Amazônia.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aquela floresta guarda resistências como a dos quilombolas, que fugiram do escravismo para lá! Como tratar, então, os quilombolas na hora de discutir a questão fundiária? Temos em mão o instrumento para melhorar, para fazer justiça, para reconhecer. Só com o comprometimento de fazer políticas de estado é que vamos olhar os povos indígenas, os quilombolas, os ribeirinhos brasileiros, mães, trabalhadores, crianças. Por que não discutir isso? Por que não trazer isso? Vamos nos esquecer disso na hora de votarmos os crimes, a violência contra os pequenos, contra os de baixo?

É hora de olharmos isso. E é por isso que quero levantar duas questões que foram modificadas na Câmara e que precisamos olhar com muito compromisso. Existem muitas questões para levantar, mas, pelo tempo, quero abordar duas delas. Primeiro, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos criando aqui a regularização da terra em nome de prepostos. Vejam que uma coisa é falarmos “vamos regularizar a terra para Maria, para João, para o trabalhador rural, para o cidadão que lá está na terra pública” e que outra coisa é regularizarmos a terra sem que essas pessoas morem naquele lote. É isso que está posto aqui, o preposto.

Há mais uma agravante: a figura de regularizarmos a terra, de darmos um documento à pessoa jurídica. Isto vai ser novo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: a empresa ter terra pública. Quero fazer um parêntese aqui: minha opinião como morador da Amazônia e como ex-servidor público do Incra é que, em terra pública, pode-se morar e trabalhar, mas nunca vender, nunca negociar. Isso seria um padrão de rigor com a Amazônia, com a terra pública.

Outro agravante que abordo aqui: poder-se-á negociar. A discussão é sobre a alienação da terra. Alienar é vender, é passar à frente. As regras atuais falam de dez anos. Essa é uma cláusula resolutiva que está no verso do título definitivo, está lá. O cartório sabe que não pode negociar, validar a terra pública nesse período de dez anos. E nós, aqui, se votarmos a Medida como ela está, baixaremos esse rigor, relaxando o rigor. Por que três anos?

Quero chamar a atenção aqui que a Medida Provisória – dialoguei sobre isso com meu companheiro de bancada, Senador Augusto Botelho e quero reafirmar

isto aqui, porque foi o que li – garante que quem não tem o título definitivo, tem a licença provisória e tem cadastro no Incra pode negociar com os bancos, ter acesso ao crédito. Mas cair de dez anos para três anos é facilitar a negociação da terra, é estimular a venda da terra pública, a venda de terras estratégicas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como a Senadora Marina e o Senador Mercadante, na bancada, apresentamos esses destaques. É evidente que concordo com a regularização fundiária. Temos de regularizar, mas é preciso haver critérios, por conta da história da ocupação da Amazônia. É preciso haver critérios por conta da história, da vida real da Amazônia.

*(Interrupção do som.)*

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Lamento informar que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> acabou, mas tenho a satisfação de dizer que foi uma bela discussão do mérito.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Para não prejudicar os outros oradores, quero dizer que vou votar com os destaques. Como a Ministra Marina, nossa companheira Senadora Marina, também farei um apelo, se perdermos nessa votação, ao Presidente Lula, que conhece a Amazônia, que andou pela Amazônia e que tem compromisso com a Amazônia, para que veto artigos, principalmente os dois que levantei aqui, o da alienação da terra por um período de três anos e o da regularização da terra pública a figuras fictícias.

*(Interrupção do som.)*

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Lamentamos voltar a informar que o tempo acabou, mas a discussão foi excelente.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Temos de combater, Presidente Mão Santa, a grilagem da terra. Não podemos votar isso sem desconhecer essa chaga que é a grilagem da terra. Lamentavelmente, não podemos generalizar, mas é grande a intimidação, o desrespeito à questão ambiental, o assassinato, a ameaça aos povos indígenas, às lideranças, ao cidadão simples. E não precisa ser liderança, não!

Muitas lideranças pagaram com a própria vida ao defender a justiça social, ao defender reforma agrária.

Eu vou, como a Senadora Marina, fazer um apelo ao Presidente Lula para vetar artigos que provocam não um avanço, mas um retrocesso na questão da terra e da ocupação da terra na Amazônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



*Durante o discurso do Sr. João Pedro, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após bela apresentação e discussão do mérito do Senador João Pedro, convidamos, como orador inscrito para discutir o mérito, o Senador Flexa Ribeiro. *(Pausa.)*

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Pela ordem, Sr. Presidente, para manifestar meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem. Estamos em discussão. Flexa Ribeiro. Diga.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, só para registrar o meu voto, na votação passada, contra a admissibilidade. Eu não estava presente na sala; estava lá fora, e a votação foi muito rápida.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Secretário Zé Roberto, ele quer registrar o voto contra os pressupostos. V. Ex<sup>a</sup> será atendido na sua reivindicação.

Agora, está inscrito o Senador Flexa Ribeiro. Está na Casa? Não estando, o seguinte é o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB e que representa o Amazonas. V. Ex<sup>a</sup> tem dez minutos para a discussão.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes até, usando meus dez minutos para tratar de um outro assunto e, portanto, abusando da minha liberdade – e liberdade demais nunca é abuso –, eu devo fazer um esclarecimento.

O Líder do Governo, Senador Romero Jucá, fez uma questão de ordem, questionando se seria legítima ou não a minha presença como Relator da CPI das ONGs. Não é nem questão de legítimo, porque legítimo é apurar e ilegítimo é não apurar, não fazer o que se tem de fazer, não quebrar sigilo de quem se tem de quebrar, e por aí afora.

Muito bem, então, a Mesa enviou para a Comissão das ONGs, onde obviamente o Governo tem maioria e, se o objetivo é não apurar, obviamente que vão... O Senador Heráclito Fortes pode fazer o que vai fazer, certamente: ele indefere, eles recorrem ao Plenário da Comissão, a Comissão das ONGs, então, considera que eu estaria fora da Relatoria. E aí nós temos o caminho da Comissão de Justiça, por decisão do Presidente Heráclito Fortes, e temos o caminho do Plenário da Casa.

Advirto que esse será um caminho muito tortuoso, Deputado Marcelo Serafim, Senador Jefferson Praia. É um caminho muito tortuoso, muito desgastante, eu

diria que até desmoralizante. Vou apresentar um plano de trabalho que vai mostrar como se faz mesmo a apuração do que se tem a verificar em relação a tantas denúncias de irregularidades com relação às ONGs.

Gostaria de lembrar que existe a vitória do General Pirro, aquela que foi tão sangrenta, tão prejudicial ao vencedor, que não valeu a pena vencer. De qualquer maneira, em qualquer circunstância, vai ficar um plano de trabalho e vai ficar aquela buzina nos ouvidos. Não consigo entender uma comissão parlamentar de inquérito que, em cima de evidências claras, não quebre sigilo; em cima de evidências claras, não tome as providências; não faça com que dali surja um regime melhor de fiscalização das ONGs, separando as más ONGs, aquelas corruptas, que se servem de dinheiro público, que servem deslavadamente para o aparelhamento político, corrupto, para o aparelhamento político, daquelas outras MPs, daquelas outras ONGs, que são uma interlocução válida entre a sociedade civil e Parlamento, Justiça, Executivo.

Portanto, vamos cumprir essa via-crúcis toda. Vamos cumprir. Mas eu não gostaria de estar na pele política, cívica, das pessoas que vão patrocinar ou tentar patrocinar esse gesto. Não gostaria. Há inclusive a instância judicial. O fato é que a resposta mais simples, mais óbvia, mais ululantemente óbvia, Senadora Marina, seria a de se apurar o que há e o que não há de errado, de verdade, em relação a essas tais ONGs. É duro. Eu tenho muita preocupação com o que se vai passar neste País, mas nós vamos cumprir o papel direitinho.

E vai ser apresentado, Senadora Kátia Abreu, um irrepreensível plano de trabalho sobre o que deve fazer uma CPI. Ali, nós devemos deixar bem claro que eu não acredito em pessoa, Senadora Kátia Abreu, que não tenha o que o povo, vulgarmente, chama de rabo preso. Eu tenho rabo preso com a minha consciência; eu tenho o rabo preso com a minha história; eu tenho o rabo preso com a opinião pública do meu País; eu tenho o rabo preso com o meu eleitor. Então, que cada um prenda o seu rabo onde achar que deve. O meu está preso na minha consciência, no meu eleitor, na minha história e na história do meu País. Vamos aguardar, então, a semana que vem e ver como é que nós encaminhamos essa questão.

Mas muito bem, Sr. Presidente! Consultei os Senadores da minha Bancada: Senador João Pedro, Senador Jefferson Praia. Nós temos questões ideológicas a analisar. Não tive a felicidade de ouvir por inteiro o discurso do Senador João Pedro. Nós temos questões práticas também a resolver.

Procurados pela Senadora Marina Silva, nós entendemos, em primeiro lugar, que deveríamos, no

corpo da matéria, manter o apoio ao relatório da Senadora Kátia Abreu e que, em duas das emendas dela, deveríamos marchar ao lado da Senadora Marina, porque me parece que é de justiça, é de justeza, é de correção.

Primeiro, não admitir prepostos. Não queremos legitimar prepostos. Não há essa intenção na medida provisória, o Ministro Mangabeira Unger trabalhou de boa-fé, eu conheço mais do que ninguém a boa-fé da Senadora Kátia Abreu, conheço mais do que ninguém a boa-fé do Deputado que relatou na Câmara, mas não se está discutindo isso e não custa redundar.

Em segundo lugar, que os pequenos não tenham de vender, não possam vender para os grandes após os três anos decorridos.

Nós nos opusemos – e me parece que isso foi uma coisa combinada com muita coerência –, à ideia de que não se poderia legalizar acima de 450 hectares. Somos a favor de legalização acima de 450 hectares.

E acertamos também que marcaríamos a posição de que seria uma votação simbólica, uma votação não nominal, uma votação em que nós já apoiamos o corpo do projeto, fazemos a ressalva dessas duas emendas – o Senador João Pedro, eu e o Senador Jefferson Praia – e encerraríamos esse assunto.

E a nossa opinião é que, no jogo do perde-ganha, nós temos muito mais vantagens nessa iniciativa que o Ministro Mangabeira propôs ao Presidente Lula da Silva e que, a meu ver, veio bem-intencionada e veio para enfrentar a grilagem e não para cristalizá-la, porque grilagem tem demais hoje, Deputado Marcelo Serafim. Grilagem tem demais hoje.

Portanto, nós entendemos que a figura da Senadora Marina Silva é uma figura respeitável, da qual muitas vezes tenho de divergir. E, quando tiver que divergir, divergirei. Até porque, se não divergir da Senadora Marina nunca, eu teria que ter uma identidade só com ela e viraríamos um ser... Como é que se chama aquele ser, aquele ser que é homem e mulher ao mesmo tempo? (*Pausa.*) Hermafrodita, enfim. Embora eu a estime demais e a respeite, cada um com a sua identidade. Quando dá para estar, está; quando não dá para não estar, não está. E, com clareza, não dá para estar no corpo da matéria e dá para estar nessas duas matérias, como já deu para estar em muitas outras ocasiões e não deu para estar em outras tantas ocasiões.

Nós analisamos, e quero agradecer muito a sua presença, Deputado Marcelo, que veio com a sua contribuição, com a sua preocupação, com tudo aquilo que diz respeito ao seu Estado e essa é uma característica

do seu mandato, que é um mandato que vai crescendo e vai se agigantando aos olhos do seu povo.

Quero deixar bem claro que nós estamos aqui para olhar o País de cima deste Planalto. Meu pai, quando se elegeu Deputado Federal, dizia: “Meu filho, é tão diferente de ser Deputado Estadual. A gente olha de um platô – e nesse tempo não era planalto, era no Rio de Janeiro – os problemas nacionais”. Ele dizia assim: “Como a minha cabeça se abriu, como foi bom para mim ter conseguido pegar essa coisa global que é a problemática brasileira.”

Mas nós não podemos esquecer também a nossa árvore. Quando eu digo “árvore”, não é árvore planta; é a nossa árvore, o nosso detalhe, o nosso Estado, o que é o nosso Estado. O que significará para o Município de Lábrea nós podemos dar isso, que para mim é um avanço?

Trata-se de um Município que está ameaçado pela grilagem. Em Lábrea mesmo as pessoas dizem: aqui tem uma banda que quer trabalhar com seriedade o que a terra lhe prodigaliza. E tem uma outra banda – isso dito por pessoas da minha confiança política, pessoas muito ligadas a mim, que dirigem o Município – com a qual a gente não quer se misturar.

Portanto, Senadora Marina, esse foi o acordo possível. Foi um acordo feito de Bancada do PSDB, PT, PDT – Bancada do Amazonas –, com V. Ex<sup>a</sup>, em cima de um trabalho que eu julguei bem feito, julguei um trabalho correto da Senadora Kátia Abreu. Em cima de uma iniciativa que, a mim, me pareceu convincente – peço a V. Ex<sup>a</sup> mais um minuto, Sr. Presidente – a ideia do Ministro Mangabeira Unger. Ele ter a preocupação com a Amazônia e a evolução que ele demonstrou ao longo do tempo, o crescimento que ele demonstrou ao lidar com a problemática, a sua capacidade de estudar.

E o Ministro vai errar. Ele já errou e vai errar algumas, e muitas vezes. Todos aqui estamos para acertar e para errar. Mas, naquela reunião, Deputado Marcelo, em que estivemos presentes nós todos da Bancada do Norte do País, eu me impressionei por que eu encontrei um outro homem. Encontrei um homem que tinha deixado de ser leigo naquela região e estava falando com detalhes, com dados, com números. Eu me impressionei muito e percebi que era um passo à frente. Era um passo que estava podendo dar. Era um passo que cabia dar. Era um passo...

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Lamentamos informar que o tempo acabou, mas é com satisfação que digo que é notável a sua defesa do mérito.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O Ministro Mangabeira deu um passo de gigantes. E, portanto, a gente vive de alguns passos.

Quando eu votei a concessão de florestas para a exploração privada, contra tanta gente da minha Bancada e contra tantos companheiros de Oposição aqui, votei a favor da Senadora Marina, que era Ministra à época, eu o fiz sabendo que era uma boa intenção que presidia aquele gesto e essa boa intenção valia a pena porque significava uma tentativa e a tentativa deve ser feita, o gesto deve ser esboçado, que o Estado brasileiro cuide das áreas que não estão ali naquelas relacionadas pela boa intenção da Ministra, que o Estado brasileiro cuide das áreas colocando mais Estado para impedir o predatório. Portanto, a favor do projeto no seu corpo, com duas emendas ressaltadas pela Senadora Marina, que votamos...da bancada de Senadores do Estado do Amazonas, Senador Jefferson Praia, Senador João Pedro e eu próprio.

Muito obrigado Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para discutir o mérito, a Senadora inscrita Marina Silva. Ela é do Partido dos Trabalhadores, representa o Estado do Acre e foi Ministra do Meio Ambiente.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acho que nesta tarde os Senadores que vieram a esta tribuna, cada um manifestando democraticamente seu ponto de vista, trouxeram aqui questões relevantes para o País. É assim que se constitui os processos na democracia.

Sempre digo que não é errado defender interesses. O erro é quando alguns acham que podem impor os seus interesses de forma ilegítima. Os processos legítimos têm ganhadores e têm perdedores, mas são legítimos. E assim a gente avança na história.

Todas as posições que tenho defendido, Sr. Presidente, têm sido a partir da visão que tenho para o Brasil, para a Amazônia, e hoje fica muito difícil a gente pensar apenas na nossa aldeia. Então, devo dizer também a contribuição que um país como o Brasil pode dar para o mundo. E talvez uma das melhores e maiores contribuições do Brasil para o mundo seja a floresta amazônica, que, graças a Deus, ainda temos mais de 80% da floresta. O Brasil é um país que tem cerca de 60% do seu território com floresta, boa parte dessas florestas na Amazônia, porque da mata atlântica, que era 1,3 milhão de quilômetros quadrados, já só restam 7%.

Agora, para que essa Amazônia não esteja inteira, como já está em alguns Estados, como é o caso de Rondônia, que já devastou 30% da sua floresta, foi preciso que alguns resistissem bravamente para que pudéssemos hoje dizer que nós podemos nos orgulhar das florestas que ainda temos, porque até bem pouco tempo era a lei do deixar e passar, deixar e fazer, destruindo a biodiversidade, desconstituindo as comunidades locais e trocando árvores, algumas delas como é caso de um cumaru ferro com mais de 700 anos e é derrubado em menos de trinta minutos com uma motosserra, para atingir os objetivos de lucros imediatos, desconstituindo recursos de milhares e milhares de anos.

É esse Brasil que precisa se reinventar. Se reinventar a partir de dois olhares; o olhar da ciência, sim, mas de uma ciência que transita na interdisciplinariedade – e hoje já se fala em transdisciplinariedade – não a partir de um olhar único, exclusivo, porque mesmo na ciência existem postulados e resultados diferenciados.

De sorte que é desse encontro de saberes, é desses diferentes olhares – e eu acho que o debate está muito interessante, e ele deve ser aprofundado sem açodamentos – é que nascem as respostas para os grandes desafios que temos em pleno século XX.

Essa medida provisória acontece nesse momento, em um momento de crise econômica, eu já disse; em um momento de crise ambiental sem precedente em que já vivemos os efeitos das mudanças do sistema climático. E o Brasil ocupa uma posição privilegiada com florestas, biodiversidade, 11% da água doce disponível no planeta e com 20% das espécies vivas. É um patrimônio que precisa ser cuidado, zelado.

Mas vamos aqui, Sr. Presidente, fazer algumas comparações. A Medida Provisória 458 vai viabilizar a privatização de 67 milhões de hectares de terra na Amazônia. Essa extensão de terra equivale à soma dos Estados de Minas Gerais e de Santa Catarina, ou a soma dos territórios da França e da Itália. Sr. Presidente, é muita terra! Este País é abençoado, este País tem dimensões continentais.

Infelizmente, muitas vezes, por não termos o cuidado com o patrimônio que temos, às vezes a gente faz um discurso fácil, onde é melhor falar aquilo que alguns querem ouvir, no lugar de dizer aquilo que é preciso ser dito e no lugar de fazer aquilo que precisa ser feito.

Toda essa extensão de terra, Sr. Presidente, segundo cálculos feitos a partir de dados apresentados na audiência pública sobre regularização fundiária, da própria CNA, pelo preço de mercado é mais de R\$100

bilhões. Mais de R\$100 bilhões, Senador Cristovam Buarque, V. Ex<sup>a</sup> que é economista.

Os mini proprietários e os pequenos, até 4 módulos fiscais, até 400 hectares, que representam 81% do total de posseiros, ficarão com 7,8 milhões de hectares; 81% dos proprietários, que são os pequenos, ficarão com 7,8 milhões de hectares e receberão patrimônio público no valor de R\$13 bilhões.

Os médios produtores, de 400 a 1.500 hectares, que representam 12% do total, ficarão com 8 milhões de hectares e receberão patrimônio público no valor de R\$13 bilhões.

Os grandes produtores, Senador Cristovam, acima de 1.500 hectares, que representam uma área de 72% do total, ficarão com 49 milhões de hectares e receberão patrimônio público de R\$84 bilhões, Senadora Fátima Cleide.

Onde está o princípio da equidade? Onde está a função social da terra? A constituição estabelece que se podem alienar terras públicas por alto interesse social, com o cumprimento das exigências constitucionais da função social da terra.

Quando fazemos essa decantação, as coisas ficam mais claras, por uma questão de justiça, até porque, na medida provisória – e é por isso que apresentamos as emendas –, está dito que, até quatro módulos fiscais, eles ficarão com os critérios que vieram na medida provisória do Governo: dez anos para fazer a alienação da terra ou vender as suas terras. Agora, os grandes, que ficarão com o patrimônio da sociedade brasileira, do povo brasileiro, de R\$84 bilhões, poderão vender as suas áreas em três anos.

Eu acredito que os Srs. Senadores farão esse reparo. Tenho absoluta certeza de que o debate que está sendo feito aqui é para que cada um assuma a responsabilidade com aquilo que diz, para transformar aquilo que diz em um fazer que, no mínimo, reflita esse dizer. Todos nós aqui temos a clareza de que queremos que aqueles que têm posse mansa e pacífica sejam beneficiados, que aquelas pessoas de bem sejam beneficiadas. Ninguém aqui está defendendo tomar a terra pública, patrimônio de toda a sociedade brasileira, para terceiros aumentarem os seus patrimônios. Todos aqui estamos fazendo esse discurso. A hora de darmos concretude a esse discurso, do ponto de vista prático, é votarmos nas emendas que aqui estão propostas, para que pessoa física não possa fazer regularização; aqueles que têm terceiros nas propriedades também não possam fazer a regularização.

E tem uma sutileza, Sr. Presidente. Nessa medida provisória, não está dito que a pessoa física, que pode regularizar 1.500 hectares e, depois, a pessoa jurídica, que também pode regularizar 1.500 hectares,

não possa fazer a dupla operação. E, ao fim e ao cabo, não serão apenas 1.500 hectares, serão 3.000 hectares, porque ele registra 1.500 hectares como pessoa física, 1.500 hectares como pessoa jurídica e fica com 3.000 hectares. E, ainda, depois de três anos, poderá vender novamente. O que faz...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP. *Intervenção fora do microfone.*) – São pessoas...

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Pessoa física e pessoa... Isso, desculpa... Pessoa jurídica...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – É a que não pode...

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Isso; não pode. Mas ele pode fazer as duas operações – só para eu entender o que estou dizendo.

Não está dito que ele não pode ter uma duplicidade. Ele é dono de uma empresa e, como pessoa jurídica, aquela empresa vai regularizar 1.500 hectares. E, como está dito que não é proibido como pessoa física, ele vai lá e regulariza 1.500 hectares, somando, para seu patrimônio, 3.000 hectares. Estou certa, Senador Cristovam? E pode vender, após três anos, terras da Amazônia.

Agora, vamos fazer uma conta. Suponhamos que o pré-sal tenha esse mesmo valor. Nenhum brasileiro e brasileira...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Lamentamos informar que o tempo acabou, mas V. Ex<sup>a</sup> está com um extraordinário voto.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Obrigada, Sr. Presidente. Só para concluir.

Nenhum brasileiro ou brasileira pode chegar e dizer: “Eu vim buscar meu barril de petróleo. Eu quero o meu, vou levar para minha casa”. No entanto, em relação a 60% do território brasileiro, que é capaz de produzir 20 bilhões de toneladas de água por dia, responsável pelo regime de chuvas das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do País, as pessoas podem chegar lá, tomar um pedaço de terra e colocar na Internet, como eu tenho aqui, para comprar pelo processo da grilagem cibernética, por meio de mapas falsos, fraudulentos, terras públicas, Sr. Presidente. As pessoas vão lá, apropriam-se, faz-se uma medida provisória...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – (...) e se repassa o patrimônio público para esses aumentarem as suas finanças. E, ainda, facilita-se a liquidez para que ele possa vender em três anos, negando, inclusive, o princípio da isonomia, porque, para os pequenos, dez anos, está correto, para que não haja

reconcentração fundiária, mas para os grandes... Alguém dizia ainda há pouco: “Essas pessoas têm que resolver o problema de suas heranças”. Que herança, Senador Cristovam Buarque?! Essa herança é do povo brasileiro, desde que os portugueses chegaram aqui. Essa herança é daqueles que morreram para ver a Amazônia ser a Amazônia.

Eu estou contente que alguns Srs. Senadores estão se dispondo a reparar esse processo.

Eu vou votar contra a medida provisória, depois vou trabalhar pelas emendas, porque, como disse, tenho uma posição contrária de que seja por medida provisória. Nós pensamos a regularização fundiária desde 2004. Tem um eixo no Plano de Combate...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Tem um eixo no Plano de Combate ao Desmatamento, que é o Ordenamento Territorial e Fundiário, onde a regularização fundiária estava prevista. Infelizmente, não andou como deveria.

E, mais ainda: esse processo, esse arranjo, por mais que esteja inadequado, é muito mais fruto do trabalho do Ministério de Desenvolvimento Agrário, que fez um esforço para reposicionar o projeto do Ministro Mangabeira Unger. Não conseguiu fazer do limão uma limonada. O Senado pode fazê-lo, pode repará-lo.

Mas, vou insistir, Sr. Presidente: se não o repararmos, eu vou continuar apelando ao Presidente Lula, em nome da memória, da história e do presente que precisamos trabalhar agora, que ele vete; vete todos os artigos que são contrários ao esforço de homens e de mulheres de...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – (...) de homens e mulheres de bem que lutaram para que a Amazônia continuasse sendo a Amazônia.

Eu sei que ainda vou ter oportunidade de falar sobre as emendas, Senador Mão Santa; e eu sei que os Srs. Senadores, cada homem ou mulher, vai formar a sua opinião e ter a suas convicções. Com todo o respeito por aqueles que pensam o contrário, eu acho que nós temos a grande oportunidade de nos encontrarmos com os anseios da sociedade brasileira, de uma juventude que está ansiando para que tenhamos novas utopias. E a utopia deste século é a do desenvolvimento sustentável. Mas o desenvolvimento sustentável será o fruto da consequência que dermos àquilo que dizemos aqui. Não basta fazer vigílias, ficar noites acordados aqui e, na hora de darmos consequência àquilo que nos comprometemos publicamente com a opinião pública...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – (...) fazermos o contrário.

É difícil a gente falar aqui, pelo menos alguns – no meu caso é, com esse processo, mas eu sei que é para o cumprimento do tempo. Às vezes, fico vendo na televisão e fico acompanhando no relógio e verifico que esse dispositivo não é usado. Antigamente, eu pensava que ele era usado com a oposição. Hoje, vejo que ele é usado muito mais com a situação. Como, nesse assunto, não sou nem situação nem oposição, sou pelo Brasil, sou pela instituição de um novo processo, quero agradecer pela oportunidade de estar discutindo no mérito essa matéria.

E devo dizer, Senador Mão Santa, que talvez este seja um dos dias mais preocupantes da minha vida. Estou há mais de trinta anos nessa luta, desde os dezessete anos de idade, e sonhei muito com o dia em que botaríamos os pingos nos is, em que separaríamos o joio do trigo, em que não faríamos o discurso fácil, em que não iríamos pelo caminho mais fácil nem pela porta larga que geralmente leva aos caminhos da perdição. E, nesse caso, à perdição de milhões e milhões de hectares de floresta. Com certeza, já há aqueles que estão ávidos para pegar o crédito, para desconstituir todo o avanço que tivemos no Plano de Combate ao Desmatamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Lamento, mas queria dizer-lhe que eu, pessoalmente, mesmo estando na Presidência, penso que V. Ex<sup>a</sup> simboliza a nossa Wangari Maathai, a mulher que ganhou o Prêmio Nobel da Paz e que tinha a árvore como símbolo da paz e da esperança.

Convidamos para usar da palavra o Senador Flexa Ribeiro, que está inscrito. Lembramos ao Senador que S. Ex<sup>a</sup> tem dez minutos para expressar o seu voto sobre o mérito. O Senador Flexa Ribeiro é do Pará e representa o PSDB.

Vou digitar dez, para que se lembre do tempo e da nota que quero dar a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Senador Mão Santa, Sr<sup>as</sup>. Senadoras, Srs. Senadores, a discussão do mérito da MP 458 é de uma importância tão grande, que eu não quero nem gastar os dez minutos que V. Ex<sup>a</sup>, de forma tão generosa, concedeu a mim.

Eu tenho conversado muito com a Senadora e ex-Ministra Marina Silva. Disse a ela que nós temos os mesmos objetivos, que visam... Eu aprendi com ela: preservar desenvolvendo e desenvolver preservando.

Mas, hoje, nós fizemos uma audiência pública na Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, em conjunto com a Subcomissão da Amazônia, para discutir-

mos, Senador Casagrande... V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Comissão de Meio Ambiente, prestigiou a audiência pública com a sua presença, e como membro da CCT. E lá, ouvindo a área de ciência e tecnologia do Brasil, Senadora Marina Silva – o Inpa, a Embrapa, o próprio Ministério de Ciência e Tecnologia, o presidente da Academia Brasileira de Ciências –, nós discutíamos o que fazer, Senador Arthur Virgílio, para que nós, como legisladores, pudéssemos aprovar o que de melhor fosse para a Amazônia.

Senadora Marina Silva, eu sei... Tenho o maior respeito por V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> enriquece o debate, V. Ex<sup>a</sup> tem uma visão que destoa da visão de outros Senadores, principalmente amazônidas, como V. Ex<sup>a</sup>, que querem levar à nossa região a possibilidade de que ela tenha realmente um desenvolvimento sustentável.

E o presidente do Inpa, Dr. Adalberto Val, usou uma expressão – até anotei aqui – que me chamou a atenção, porque ele não usava mais o termo “preservar”, Senador Tuma, Senadora Kátia Abreu, mas sim “conservar”, porque preservar era como se fosse isolar, e não é isso que nós queremos da Amazônia. Nós não queremos isolar a Amazônia do resto do Brasil; nós não queremos isolar a Amazônia do resto do mundo. Nós queremos integrá-la de forma sustentável, ou seja, nós queremos conservar a Amazônia. E eu tenho absoluta certeza de que a pior solução é esta de não aprovar a MP que permite a regularização daquilo que já hoje tem a posse assegurada.

Senador Cristovam Buarque, a MP nada mais faz do que permitir a legalização de centenas de milhares de posseiros que foram levados para a Amazônia de boa-fé. E não estamos devastando. Pelo contrário, estamos indo no caminho da conservação da Amazônia ao regularizar as posses.

Ouvi vários comentários: “Por que 1.500 hectares? Por que o Relator, Deputado Asdrubal Bentes, ampliou para 1.500 hectares?”.

É importante que os Senadores e as Senadoras de outra região saibam que, na Amazônia, só se podem usar 20% da área. Então, quando estamos regularizando 1.500 hectares, estamos regularizando o uso, Senador João Pedro, de 300 hectares para serem trabalhados. Quem vai fazer grilagem com 300 hectares? Não existe isso.

“Ah, por que não pode ser pessoa jurídica.” Por que não pode ser pessoa jurídica, se nós aprovamos aqui, no Congresso Nacional, por unanimidade, o projeto de apoio às micro e pequenas empresas? Por que as micro e pequenas empresas podem ser pessoa jurídica, e o pequeno agricultor, aquele que está lá no lote de 100 hectares, de 200 hectares, não pode se constituir em pessoa jurídica, quando a pessoa ju-

rídica está sujeita a uma fiscalização muito maior dos órgãos de controle do Governo, muito mais do que a pessoa física?

Então, o parecer que veio da Câmara foi discutido. E nós não podemos alterá-lo aqui por uma razão muito simples: se nós fizéssemos qualquer alteração, que, no meu entendimento, não é necessária, esta medida provisória iria cair porque o prazo dela expira no próximo dia 9 ou dia 10. Não haveria tempo de ela retornar para a Câmara para que pudesse novamente ser aprovada. E aí, sim, nós estaríamos contribuindo – nós, os Senadores – para que a Amazônia continuasse a ser devastada, para que nós não pudéssemos dar a oportunidade a milhares, dezenas, centenas de milhares de pequenos agricultores que estão na Amazônia há décadas, vinte, trinta, quarenta anos, regularizarem aquela área de onde eles tiram o sustento de suas famílias.

Eu quero, Senadora Marina Silva, com todo o respeito que devo a V. Ex<sup>a</sup>... Foi dito hoje, nessa audiência pública, na Comissão de Ciência e Tecnologia, que foram contratados 2.000 guardas pelo Ibama, guardas florestais, Senador Cristovam Buarque. Dois mil. V. Ex<sup>a</sup> estava na audiência, V. Ex<sup>a</sup> ouviu o seu colega pesquisador falar de sua posição com relação a essa questão. V. Ex<sup>a</sup> ouviu dizer que o Governo, Presidente Perillo, contratou 2.000 guardas florestais para a Amazônia. Sabe quantos pesquisadores foram contratados para a Amazônia? Sabe, Presidente Perillo? Sete. Sete pesquisadores. Dois para o Museu Emílio Goeldi e cinco para o Inpa.

Não há vontade política, Senador Raupp. V. Ex<sup>a</sup> estava também na audiência pública. Se não fizermos um investimento – nós que digo é o Poder Público, o Governo Federal –, se não tiver vontade política para investir em ciência, tecnologia e inovação na Amazônia... Foi dito lá que 60% dos trabalhos científicos sobre a Amazônia não são de autores brasileiros. Isso é um absurdo, Senador Tião Viana! Vou repetir: 60% dos trabalhos científicos sobre a Amazônia não são de autoria de brasileiros. Não podemos continuar desse jeito. Aí é fazer o discurso do bem contra o mal, aí é querer separar o joio do trigo.

Esse discurso não nos leva a nada. O discurso que temos de fazer para que haja um futuro melhor para 25 milhões de brasileiros que lá estão guardando a Amazônia para o Brasil, esse discurso tem de ser o discurso do investimento, tem de ser o discurso...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Já concluo, Sr. Presidente.

Que a Amazônia seja, realmente, considerada prioridade para o nosso País, para os brasileiros!

Quero fazer um apelo aos meus Pares no Senado Federal: não vamos assumir o compromisso com a devastação da região. Não vamos derrubar a Medida Provisória nº 458. Vamos aprová-la, porque, se ela precisa de correção, o erro maior é não haver nada que permita a regularização fundiária em nossa região.

Não tenho dúvida: para que possamos conservar a Amazônia, para que possamos ter aquilo tão apregoado...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Peço que encerre, por favor, Senador Flexa.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

Só vamos conseguir o que foi tão apregoado, que é o desenvolvimento sustentável, se houver investimentos maciços em ciência, em tecnologia e em inovação na Amazônia, se aprovarmos a Medida Provisória nº 458, se aprovarmos como obrigação dos Governos Estaduais, ajudados pelo Governo Federal, o seu zoneamento econômico-ecológico. E não basta aprová-los, é preciso implantá-los, e, para implantá-los, é necessário que haja uma linha de crédito, verbas federais, para que se possa fazer o detalhamento. Aí, sim, vamos saber, em cada Estado brasileiro, não só na Amazônia, qual a área que deve ser preservada, qual a área que deve ser manejada e qual a área que deve ter utilização intensiva.

Apelo, então, para que aprovemos a Medida Provisória nº 458, que é o primeiro passo para que possamos, aí sim, desenvolver a Amazônia de forma sustentável, sendo ela conservada para as próximas gerações.

Muito obrigado, Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Informo aos Srs. Senadores e às Sr<sup>as</sup> Senadoras que ainda há cinco oradores inscritos para fazer a discussão de mérito. Com o Senador Cristovam, são seis oradores inscritos. Portanto, vamos gastar, pelo menos, mais uma hora na discussão do mérito.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria muito de contribuir aqui, fazendo um apelo à Senadora

Relatora, Kátia Abreu, para que, efetivamente, colabore para que haja um entendimento e considere as emendas que a Liderança do PT, o Senador Aloizio Mercadante e a Senadora Marina Silva, apresentaram.

Então, vou me ater, sobretudo, aos destaques que estão apresentados:

1) Inciso IV do art. 6º da Medida Provisória, para incluí-lo no PLV.

IV – ter sua principal atividade econômica advinda da exploração do imóvel; e [...]

O referido artigo fala dos critérios necessários para o ocupante ser beneficiado pela MP. No texto original, o imóvel ocupado deveria ser a principal fonte econômica do possuidor, o que é importante para evitar a legalização da grilagem ou de posses meramente especulativas.

Ou seja, o imóvel a ser regularizado deve ser produtivo e economicamente essencial para o ocupante. O PLV suprimiu esse dispositivo, para permitir a exploração indireta do imóvel, mas principalmente para permitir que o imóvel não produtivo também pudesse ser objeto de regularização.

2) Incisos I, III e V do art. 14 da Medida Provisória, para incluí-los no PLV.

I – a impossibilidade de negociação do título;

II – a utilização adequada dos recursos naturais e preservação do meio ambiente;

V – a identificação das áreas de preservação permanente e da recuperação de áreas eventualmente degradadas, conforme regulamento; [...]

A MP e o PLV estabelecem cláusulas resolutivas dos títulos válidos pelo prazo de 10 anos. O texto da Câmara retirou essas três cláusulas, sendo a primeira para evitar a transferência do título, e a segunda e a terceira para estabelecer travas ambientais.

O texto da Câmara mantém a proibição de negociar o título por 10 anos (para imóveis até 400ha) e por 3 anos (para imóveis de 400ha a 1500ha). Contudo, o descumprimento dessa norma não acarreta punições significativas. O ocupante poderá negociar o título em contrato de gaveta, sem maiores problemas.

Com o texto da MP original, que o destaque quer restabelecer, o ocupante não poderá negociar o título por 10 anos, sob pena de perder o imóvel. Ou seja, o descumprimento dessa condição legal dará causa à rescisão do título, conforme art. 18 do PLV.

3) Art. 20 da Medida Provisória, para incluí-lo no PLV.

Art. 20. Nos casos previstos nos arts. 17 e 19, não caberá pagamento de indenização de benfeitorias pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Trata-se de dispositivo que isenta a União de indenizar benfeitorias quando o ocupante descumprir as cláusulas resolutivas, como a transferência, o não pagamento ou o cometimento de crimes ambientais.

Esse dispositivo, que consta na MP, foi alterado pela Câmara dos Deputados, para obrigar a União a indenizar as benfeitorias úteis e necessárias.

Parece razoável que o ocupante que descumprir as condições do programa, especialmente as cláusulas resolutivas, não seja indenizado. Do contrário, a Lei estimulará o descumprimento de questões importantes para a política pública.

#### 4) Emenda nº 75, da Senadora Marina Silva.

A Emenda visa a alterar diversos dispositivos da MP, para diminuir o tamanho do imóvel que poderá ser regularizado. Pelo texto original, poderão ser regularizados imóveis de até 15 módulos fiscais ou de 1500ha. A Emenda nº 75 reduz esse limite para imóveis até quatro módulos fiscais ou 400ha.

A Emenda também altera o tamanho do imóvel sujeito à vistoria prévia. Pelo texto original, não seria realizada vistoria prévia em imóveis até quatro módulos fiscais ou de 400ha. A Emenda nº 75 reduz esse limite, para determinar vistoria prévia em imóveis de um a quatro módulos fiscais.

#### 5) Emenda nº 76, da Senadora Marina Silva.

A Emenda cria a Comissão de Coordenação do programa, com a participação de representantes da União, dos Estados e da Sociedade. Essa Comissão terá como atribuição definir as regiões passíveis de regularização, segundo alguns critérios: a aptidão econômica e o zoneamento ecológico-econômico; o ordenamento original já definido; e os planos de expansão de infraestrutura, como energia.

#### 6) §§3º e 4º do art. 15 do PLV.

Esses dispositivos tratam do prazo para transferência dos títulos. Pela redação do PLV, os ocupantes de até 4 módulos fiscais não poderão transferir os títulos pelo prazo de 10 anos (§ 3º), e os ocupantes de 4 a 15 módulos fiscais não poderão transferir os títulos pelo prazo de três anos (§ 4º).

Não há motivo razoável para determinar um prazo diferenciado entre ocupantes de pequenas e grandes glebas. O prazo deve ser único. De outro lado, o estabelecimento de prazo curto poderá incentivar a especulação imobiliária na região.

7) expressão “referentes às áreas de até quatro módulos fiscais” nos §§ 3º e 4º do art. 15 do PLV.

Este destaque está relacionado ao destaque anterior “6”, que trata do prazo pelo qual o ocupan-

te não pode negociar os títulos, respectivamente, 10 anos para pequenos (§3º) e 3 anos para médios e grandes (§4º).

A supressão da expressão grifada acima, o prazo será único para pequenos, médios ou grandes. Ou seja, todos os ocupantes não poderão transferir os títulos pelo prazo de 10 anos, mas poderão transferi-los após 3 anos, caso estejam cumprindo todos os requisitos e condições previstas na lei.

#### 8) Emenda 109 da Senadora Marina Silva

A emenda visa a alterar o art. 12 da Medida Provisória para determinar a vistoria prévia em imóveis superiores a 1 módulo fiscal.

A vistoria prévia é um dos principais instrumentos para averiguar se a área e as condições da posse são passíveis de regularização. A sua dispensa deve ser uma exceção e deve ser motivada por interesse público, como no caso de imóveis até 1 módulo fiscal.

9) destaque da expressão “no Incra, no Ministério do Desenvolvimento Agrário, na Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ou nos órgãos estaduais de terras” constante no § 1º do art. 5º do PLV.

Este destaque restabelece a proibição da MP quanto a servidores públicos e seus cônjuges. Com a aprovação do destaque, servidor público ou cônjuge de servidor público não poderá regularizar posses, mesmo que se enquadrem nos outros requisitos do programa.

Pelo texto aprovado na Câmara, a proibição seria apenas para servidores ou cônjuges de servidores do Incra, da SPU, do MDA ou do MPOG.

O destaque em análise visa a restabelecer a proibição original da MP.

#### 10) inciso II do art. 7º e seus parágrafos.

O dispositivo destacado permite a regularização fundiária de imóveis até 1.500 hectares para: pessoa física que seja proprietário de outro imóvel rural; pessoa física que exerça exploração indireta do imóvel; ou pessoa jurídica nacional.

Este texto não constava no texto original da MP. Ao contrário, era expressamente proibido beneficiar pessoa jurídica ou pessoa física detentora de outro imóvel rural, ou ainda, pessoa física que não explorasse diretamente o imóvel, devendo, inclusive, ser esta a principal fonte econômica do beneficiário.

É extremamente importante restabelecer estas proibições sob pena de legalizar situações ilegítimas, como a especulação imobiliária e a grilagem. As proibições originais são amarras para beneficiar apenas aquelas pessoas que efetivamente explorem e dependam economicamente daquele pedaço de terra.

#### §1º do art. 6º da MP.



§1º Não será objeto de regularização a área rural ocupada por pessoa jurídica.

O destaque visa a restabelecer o texto original da MP, que não permitia a regularização fundiária para pessoa jurídica. A regularização fundiária para empresas nas terras abrangidas pela MP (beira de estradas) pode beneficiar empreendimentos não sustentáveis, como madeiras.

A propósito, Sr. Presidente, quero assinalar que um dos pontos importantes do Projeto de Lei de Conversão – art. 5º, inciso IV –, diz que “qualquer título de domínio só pode ser conferido se forem observadas as condições de relação de trabalho”.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, um minuto.

Portanto, não se permitirá a qualquer entidade, ou empresa responsável, ou pessoa física ou jurídica poder ter título de domínio, se porventura tiver sido constatado trabalho escravo, não observância das leis trabalhistas.

Quero lembrar um fato significativo, quando, no ano passado, Senadores foram até Ulianópolis acompanhar o que aconteceu na Fazenda Pagrisa, se havia ou não constatado condição de trabalho escravo.

Na quarta-feira passada, o Superior Tribunal de Justiça negou, por unanimidade, na Primeira Seção do STJ, o mandado de segurança impetrado pela empresa e cassou a liminar anteriormente concedida pelo relator. O próprio Relator Herman Benjamin constatou que houve, sim, a utilização de trabalho escravo, o que foi bem detectado pelos auditores do Ministério do Trabalho que lá foram. E isso foi detalhadamente examinado, sobretudo pelo trabalho pormenorizado do Ministro Herman Benjamin, cujo voto inclusive lhe solicitei que, se pudesse, me enviasse – são dezoito páginas –, para que pudéssemos, aqui, analisá-lo com maior atenção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Valdir Raupp para discussão do mérito.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente Marconi Perillo,...

**O SR. PRESIDENTE** (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Logo após o Senador Valdir Raupp, estão inscritos o Senador Geraldo Mesquita, a Senadora Lúcia Vânia, o Senador Cristovam Buarque e, por último, a Senadora Kátia Abreu, relatora da matéria.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 458, de 2009,

editada em fevereiro deste ano, veio ao encontro do PLS nº 342, de 2008, referente ao desmatamento zero, de minha autoria.

O Projeto de Lei de Conversão – PLV nº 09, de 2009 –, aprovado pela Câmara dos Deputados, traz hoje ao Senado Federal a oportunidade de submeter ao Plenário o relatório de uma matéria de importância direta para o meu Estado e, creio, para os demais Estados da Amazônia.

A regularização fundiária, tema constante em todos os recantos de Rondônia, e dos demais Estados da Amazônia, com expectativa de resultado positivo para a economia do Estado e para a preservação ambiental.

O favorecimento à economia, gerada pela movimentação de toda uma cadeia produtiva, decorre do resultado da legalização das terras ocupadas por inúmeros agricultores e pecuaristas que, hoje, exploram suas atividades sem qualquer titulação. Esses produtores, homens e mulheres de garra e predestinados ao trabalho árduo do campo, são, quase na sua totalidade, impossibilitados ao acesso a recursos dos programas de desenvolvimento, a exemplo do Banco do Brasil, do Banco da Amazônia, da Sudam, da Suframa e de outras instituições.

O favorecimento à preservação ambiental decorre da responsabilização daqueles que provoquem dano ambiental.

Quando não se sabe de quem é a terra, não se pode punir, da mesma forma que não sendo proprietário, não se teme pelas consequências financeiras resultantes da aplicação de multas por transgressão às leis ambientais.

E hoje, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, isso ocorre muito na Amazônia. Ultimamente, grande parte dos desmatamentos são feitos em terras sem titulação, sem documento. Por quê? Porque ninguém é responsável por elas; ninguém é responsável pelas queimadas, pelo desmatamento. Multar a quem? Multar um capataz, um gerente, um empregado que está lá na terra? Ele não tem responsabilização nenhuma.

Gostaria, aqui, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de fazer um registro justo quando analisamos o art. 4º, inciso III do PLV nº 09, acima referido, pois o dispositivo estabelece a impossibilidade de se regularizar ocupações incidentes em áreas de florestas públicas e unidades de conservação. Por sua vez, o preceito estabelecido no art. 3º da Lei 11.284/06, referente a “florestas públicas, abrange todas as áreas de floresta da Amazônia e engessa totalmente a proposta de regularização, a tão almejada regularização fundiária”.

Eu faria aqui um apelo à Senadora Marina Silva: acho que esta é uma grande oportunidade de se fazer a regularização fundiária e estabelecer o desmatamento zero, porque, depois de todas as terras regularizadas e tituladas, aí, sim, o Ibama, os órgãos de fiscalização, vão ter o controle e vão ter condições de saber quem é quem e de poder fiscalizar e multar e condenar, se for preciso, aqueles que transgredirem as leis.

Então este é o momento; esta é a oportunidade de se fazer a regularização fundiária neste País, tão debatida e que até hoje não foi ainda resolvida. Falam tanto num tal de georreferenciamento. No meu Estado, há cinco ou seis anos, fala-se em georreferenciar todas as glebas, todas as áreas, para aí se promover a regularização fundiária. Mas, enquanto não se aprovar essa lei, nem georreferenciamento também não sai.

O Incra, há mais de seis anos, está paralisado neste País. Não sei se em todos os Estados brasileiros, mas no meu Estado pelo menos está paralisado, não está fazendo absolutamente nada, porque não tem uma lei para regularizar as terras daquele Estado.

Sinceramente, eu não sou ambientalista convicto, mas defendo desmatamento zero, defendo o meio ambiente. Mas defendo também que aqueles que ocuparam a Amazônia há vinte, trinta, quarenta, cinquenta anos, possam ter o direito de ter as suas terras tituladas. Não aqueles que grilaram 50, 60, 100 mil hectares de terra, mas aqueles que têm até 1,5 mil hectares de terra, 1,9 mil hectares, que é o que determina essa medida provisória, que seja regularizado. Não adianta, ninguém vai conseguir tirar mais aqueles que estão ocupando as terras. Mesmo que não tenha documento, não se tira mais.

Ontem mesmo eu vi uma negociação... Olhem bem, como fala o Senador Mão Santa, atentem bem, atentai-vos. Ontem eu fiquei sabendo que aconteceu uma negociação do Governo do meu Estado com o Governo Federal, que eu acho até de certa forma correta, para manter dentro de uma Flona, de uma reserva nacional, três mil famílias que estão ocupando há mais de 20 anos, porque o Ibama não consegue tirar três mil famílias de dentro de uma área para colocar embaixo de barraco de lona. Isso é fato consumado, não se tira mais quem está ocupando a terra na Amazônia. Nós precisamos ter consciência disso. É melhor regularizar aqueles que estão lá assentados, não deixar isso ocorrer mais, porque o Ibama poderia ter impedido isso há 20, 30 anos, não o fez, e agora não consegue mais tirar esse povo de lá. Se não consegue tirar de dentro de uma reserva, muito menos de dentro de uma parcela de terra só porque não tem documentos. Se lá estão o pai, a mãe, os filhos – filhos já casados, com genro, noras e netos –, não se consegue mais tirar.

Vamos regularizar quem está em cima da terra e vamos estabelecer o desmatamento zero. Eu acho que esta é a grande oportunidade para preservar 83% da Amazônia Legal; 83% das florestas amazônicas estão intactas ainda. Isto é real. Apenas 17% estão ocupadas e foram desmatadas. Nem todos esses 17% estão desmatados, porque tem a reserva legal ainda. Nem todos derrubaram a reserva legal.

Vamos reflorestar as margens dos rios, as nascentes, as encostas onde pode haver problema ambiental e vamos liberar aquilo que já é fato consumado.

Encerro aqui, Sr<sup>a</sup> Presidente, ainda contribuindo com o tempo, deixando quatro minutos do meu tempo para os outros oradores. Mais uma vez eu digo que esta é a grande oportunidade para se estabelecer o desmatamento zero na Amazônia e regularizar aqueles que lá estão trabalhando.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Silhessarenko, 2ª Vice-Presidente.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Valdir Raupp. Realmente, a economia do tempo tem um valor enorme.

Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior e, logo após, a Senadora Lúcia Vânia.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Serys, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, para aqueles que não têm a obrigação de conhecer com detalhe a história recente do meu Estado, o Acre, no que diz respeito a esses últimos quarenta, cinquenta anos, eu queria contar aqui um pequeno trecho dela.

No momento, Senador Buarque, em que a economia da borracha, particularmente no meu Estado, chegou praticamente ao rés-do-chão – estou falando do seringal nativo –, houve um movimento incrível no Acre. Os seringalistas falidos, os seringueiros atordoados e aqueles grandes seringais. Porque ninguém falava nem em terra lá no Acre, nessa época; a gente falava nos seringais, grandes seringais. Eles valiam pela quantidade de seringueiras que tinham dentro, pela quantidade de castanheiras que tinham dentro, e a terra praticamente não tinha valor nenhum. E aconteceu, Senadora Serys, um fato incrível no Acre. Os seringalistas, pretensos proprietários, começaram a vender a preço de banana essas grandes áreas, principalmente para muita gente que veio de fora. Muita gente, muita gente com experiência no trato com a terra foi para o Acre, a partir de um aceno institucional.

Imaginem! No Acre, nessa época, nessa situação, o Estado acenou: venha para o Acre, aqui é a terra da promessa, etc. A nossa grande ingenuidade! E muita gente atendeu a esse chamamento.

Senadora Serys, foi muita gente de boa-fé, muita gente decente para o Acre, agora foi uma chusma de picareta, também, que a senhora não faz idéia. Eles deram origem àquilo que nós do Acre não tínhamos, Senador Raupp: o histórico da grilagem de terra. E houve conflito. Muita gente morreu, houve conflito, houve confronto.

Nesse exato momento, assumiu o Governo do Estado o meu honrado e querido pai, ex-Senador Geraldo Mesquita. Essa é uma avaliação muito pessoal, eu acho que foi uma felicidade, Senador João Pedro, a presença dele naquele instante, dirigindo o Estado, porque, ao mesmo tempo que, sem preconceito, ele tratou da forma justa aqueles que chegaram no Acre de boa-fé, com bons propósitos, mas tratou de forma dura e resistiu bravamente àqueles que foram fazer picaretagem no Acre, matar seringueiro, apropriar-se de áreas imensas para derrubar floresta e implantar grandes fazendas de forma irregular.

Foi uma situação muito difícil, ele foi ameaçado de morte, mas resistiu, demitiu sumariamente delegado mancomunado com grileiro, interveio fortemente, juntamente com o Incra, conseguiu com o Governo Federal a desapropriação de cerca de 1 milhão de hectares de terra no Acre. Imaginem, o Acre tem 15 milhões de hectares. Naquele momento, ele conseguiu, Senador João Pedro, sensibilizar o Governo Federal, iniciamos ali um processo de desapropriação de cerca de 1 milhão de hectares de terra e discriminação de áreas ali para acolher todos aqueles que saíam dos seringais, Senador Arthur, sem qualquer perspectiva de sobrevivência e migravam da produção de borracha para a agricultura. Muita gente foi assentada naquele período, e ele dizia sempre que o compromisso dele era com o pequeno. E assim fez, e assim foi feito.

Por que eu estou contando esse trecho dessa história do Acre?

Porque eu acho que ali, na nossa Amazônia – e eu me sinto ainda vinculado, comprometido com os pequenos ali na nossa Amazônia –, os que continuam ainda meio desorientados, meio desamparados, devem ser, de fato, os grandes beneficiários de uma medida como esta. Regularização fundiária, sim!

E eu aqui me permito dizer – e já entrando no mérito do voto que vou proferir –, com o maior respeito à minha companheira Marina, que discordo dela quando prega que a regularização não deve alcançar pessoa jurídica. Eu acho que deve; em algum momento há que dever alcançar. Mas eu acho que neste momento, não;

e desta forma, não. Aqui as regras estão muito soltas. Acho que devemos apoiar essa proposta no que diz respeito ao posseirozinho, àquele que está na expectativa, Senador Buarque, de ter a titulaçõzinha da sua área, para que ele possa ir ao banco levantar um empréstimo, além daquele a que hoje, mesmo sem título, ele faz jus, que é uma mixaria. Ele também pode se reunir com outros vizinhos que já tenham seu título de terra e garantir, por exemplo, a compra de um pequeno trator agrícola, para, ao invés de desmatar, usar a área desmatada, arar e plantar, conservando e preservando, enfim.

Agora, precisamos, de fato, ter tranquilidade e serenidade para tratarmos da questão no que diz respeito a pessoas jurídicas. É preconceito do Senador Geraldo? Não é não. Não é não. Pessoa jurídica, em regra, é o meu interlocutor, na minha profissão – eu sou Procurador da Fazenda Nacional. Então, não se trata de preconceito.

Em se tratando da Amazônia, a Amazônia é de uma diversidade incrível. A realidade de Roraima é diferente da do Acre. A própria realidade do Acre é diferente da do seu vizinho, Rondônia. São realidades distintas. Precisamos ter muito cuidado. Excesso de precaução, no que diz respeito a essa questão – regularização fundiária na Amazônia – não é demais.

Então, estou aqui declarando meu voto. Não podia fugir deste debate, nem da necessidade e da obrigação de vir aqui declinar meu voto. Acho que devemos apoiar a medida no que diz respeito ao pequeno posseiro, aquele que está na grande expectativa, há anos, de ver regularizada a sua área, de receber o seu título de proprietário. Por que não? O Senador Buarque tem um apartamento aqui em Brasília e tem o título de propriedade. Por que um posseiro lá na Amazônia não pode ter? Ele tem o direito, sim, como brasileiro, como cidadão. Ele tem esse direito, guardadas as cautelas necessárias no que diz respeito às diferenças lógicas entre a propriedade de um apartamento e uma área rural.

Portanto, vou sustentar esta medida provisória no que diz respeito a essa comunidade, a esse universo de pessoas: pequenos posseiros que estão ali nessa expectativa. Agora, acho que devemos encontrar uma fórmula, uma maneira de destacar a questão da pessoa jurídica sem qualquer preconceito. Sou da opinião de que devemos tratar da regularização fundiária da pessoa jurídica na Amazônia, mas de forma separada. Devemos, em outro instrumento, trazer o assunto novamente ao Congresso Nacional e, aqui, tratá-la de forma separada e diferenciada...

*(Interrupção de som.)*

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – (...) da regularização fundiária das pessoas jurídicas que estão lá na Amazônia.

Portanto, Senadora Serys, essa é minha compreensão, e será a maneira como vou encaminhar e votar esta questão, hoje, no Senado Federal.

Peço que as colegas e os colegas, Senadoras e Senadores, também reflitam sobre a possibilidade de aqui encontrarmos uma forma de, sem qualquer preconceito com as pessoas jurídicas – e por que ter preconceito com elas? –, tratarmos essa questão de forma separada, com mais tempo. Alguém me disse: “Espera-se há quarenta anos isso”. Mas se se espera há quarenta anos, vamos esperar mais um pouquinho, para termos algo que nos deixe tranquilos e serenos com relação a essa questão, porque, como eu disse, excesso de cautela no que diz respeito ao trato das questões da Amazônia nunca é demais.

Muito obrigado, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Geraldo Mesquita.

Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia. Logo após, o Senador Cristovam Buarque.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, esta medida provisória trata da regulamentação fundiária das ocupações incidentes em terras situadas na área da União somente no âmbito da Amazônia Legal, mediante alienação e concessão de direito real de uso de imóveis.

É uma medida provisória que foi relatada pela Senadora Kátia Abreu, que teve a preocupação de estabelecer todos os instrumentos necessários para que a regulamentação não desviasse do seu curso.

No entanto, é preciso salientar aqui o cuidado apresentado pela Senadora Kátia Abreu, uma Senadora que conhece profundamente a questão da terra, Presidente da CNA, companheira nossa aqui, que, sem dúvida nenhuma, tem feito um trabalho excepcional para aqueles que trabalham principalmente na área do agronegócio... No entanto, eu gostaria aqui de destacar que, embora a medida provisória tenha tido o cuidado da Senadora Kátia Abreu, existem alguns itens que precisam realmente de um estudo mais profundo e de uma discussão mais ampla.

É colocada para nós, agora, neste momento, a dificuldade de se fazer qualquer emenda ou qualquer outra proposição que fizesse o projeto voltar à Câmara dos Deputados, uma vez que este é um projeto que é esperado com toda ansiedade por aqueles que trabalham e moram na Região Amazônica.

No entanto, nós sabemos que não poderíamos impedir que esta medida provisória fosse votada hoje

para que esse problema que vem se arrastando ao longo dos anos, impedindo inclusive o desenvolvimento dessas áreas, impedindo inclusive o acesso a empréstimos bancários e o acesso, inclusive, a todo tipo de ações que pudessem gerar emprego e renda naquela região e desenvolver a agricultura e a pecuária... No entanto, eu gostaria aqui de dizer que entre os destaques oferecidos pela Senadora Marina Silva, dois, segundo o meu ponto de vista, precisam de uma atenção muito especial. Se não for feito nesta medida provisória, como disse aqui o Senador Geraldo Mesquita, precisamos voltar a esta discussão.

Primeiro, é a vistoria prévia. Eu acho que é um instrumento fundamental para a verificação dos requisitos estabelecidos no art. 5º para a regularização fundiária, quais sejam: a existência de cultura efetiva e a ocupação da exploração direta, mansa e pacífica, anterior a 1º de dezembro de 2004.

Outro destaque importante, segundo a minha visão, é aquele que se refere às áreas até quatro módulos fiscais. Eu acredito que esse destaque objetiva, principalmente, manter o prazo de dez anos em que o título de propriedade não pode ser transferido ou negociado, conforme previsto na medida provisória enviada pelo Governo.

A alteração do prazo de inegociabilidade do título de propriedade concedido no âmbito da regularização fundiária introduzida pela Câmara produziu uma enorme injustiça: manteve o prazo de dez anos para as propriedades de até quatro módulos, mas reduziu para três no caso de propriedades maiores que quatro módulos.

Portanto, acredito que a isonomia será necessária.

Outro aspecto foi aqui levantado pelo Senador Geraldo Mesquita em relação à regularização fundiária da pessoa jurídica. Acredito que seja justo e que devamos oportunamente tratar dessa questão, como ele bem colocou aqui, sem preconceito, sem nenhuma dificuldade em enfrentar uma situação que precisa realmente efetivar-se.

Portanto, quero aqui declarar o meu apoio à medida provisória e dizer da importância dela para regulamentar uma ação que se vem arrastando ao longo de tantos anos, que tem sido objeto aqui de vários pronunciamentos de Parlamentares da Região Amazônica e que tem tido o apoio desta Casa.

Portanto, quero parabenizar, mais uma vez, a Senadora Kátia Abreu pelo seu relatório, a Senadora Marina Silva pela sua preocupação, pela sua atenção com a questão do meio ambiente, bem como todos os Parlamentares que colaboraram na elaboração dessa medida provisória.

Muito obrigada, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, inclusive com relação à questão do tempo, Senadora Lúcia Vânia. Muito obrigada.

Com a palavra, o Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs. Senadores, quero começar, dizendo que o Senador Augusto Botelho, essa figura formidável por quem nós todos temos um grande carinho e admiração, há pouco, dizia que eu me arrependerei, ao votar contra essa medida provisória.

Eu quero dizer que o Senador pode estar certo. É possível que eu me arrependa, mas estarei errando por zelo, na linha do que falou, no final, o Senador Geraldo Mesquita, quando disse: nunca é demais zelar por certas coisas.

É possível que seja um erro daqui a alguns anos. Mas prefiro que, daqui a alguns anos, digam “errou” e que perdemos a chance de regularizar, naquele momento, daquela forma; e, aprovada, aqui ficar comprovado que foi tudo bem e que isso aumentou a proteção ambiental, que melhorou a renda daquele pessoal, e eu disser “Eu errei, que bom que deu certo”.

Prefiro isso a, daqui a alguns anos, dizerem que errei, ao votar num projeto que tenha trazido efeito contrário a esse. E vamos reconhecer que existe um risco grande.

Todos que falaram disseram que são a favor da regularização. E é verdade que nós somos a favor. Todos disseram que precisamos. É verdade que precisamos. Mas todos levantaram suspeitas; todos deixaram claro que, da maneira como está, é possível que tenhamos problemas, pelo tamanho que foi colocado das áreas, pela maneira como tratamos pessoas jurídicas, pela possibilidade de haver uma pessoa comprando dois lotes de 1,5 mil hectares. Por tudo isso, fica claro aqui que há uma intenção de regularizar, mas que há um risco de regularizar na forma como está o projeto de lei.

Que alternativas nós temos? Primeira, Senador Tuma, é que o voto seja pessoal. Que fique registrado como cada um votou, até que, para daqui a alguns anos, encontrando o Senador Augusto Botelho, ele diga: “Está vendo como você errou?” E eu diga: “Parabéns, vocês acertaram”.

Então, a primeira coisa é que o voto seja pessoal, que aqui façamos a verificação de **quorum**, para que o voto seja pessoal. Segundo, seria a garantia de que as emendas poderiam, sim, ser votadas antes, mas isso não é possível regimentalmente.

Se não é possível regimentalmente, por excesso de zelo, correndo o risco de amanhã dizer “Eu errei, deveria ter votado daquela forma, porque tudo deu certo: as terras foram mais protegidas, a renda dessas

famílias foi aumentada, e houve um melhor bem-estar para eles e tranquilidade”, mesmo assim, prefiro correr o risco de pecar pelo zelo, com algo que é mais do que importante, que é fundamental para o futuro do Brasil. Prefiro correr o risco do zelo.

Por isso, se houver outros três companheiros aqui dispostos, vou pedir verificação de **quorum**; e, segundo, na votação, votarei contra. Alguns dizem: “Mas estamos perdendo tempo”. O Senador Geraldo Mesquita falou: “Há quantas décadas ou séculos estamos esperando por isso?” Por que não esperar mais alguns meses e tentar fazer um projeto de lei sério, corrigir as falhas ou até mesmo fazer voltar para a Câmara com as mudanças que a gente faça aqui? Mas, por favor, não vamos nos apressar e amanhã nos arrependermos do que não é mais possível corrigir.

Se eu errar, se me arrepender, é porque as coisas saíram bem. Vocês que votarem a favor, se se arrependerem, é porque as coisas saíram mal.

Por isso, já tomei minha decisão e convido outros Senadores a zelarmos pela região, pelos recursos e pelo nome de cada um de nós, na História deste País. Espero que fique registrado como cada um votou. Pelo menos, que já fique registrado o que cada um de nós disse, nesta tarde e nesta noite.

Era isso, Sr<sup>a</sup> Presidenta, que tinha para dizer como minha manifestação de voto.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Como última inscrita, a Senadora Kátia Abreu.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras, estamos já ao fim da discussão de uma das matérias mais importantes para o Brasil e especialmente para a Amazônia, e confesso que trago bastante emoção no dia de hoje.

É uma matéria que os produtores rurais – pequenos, médios e grandes – da Amazônia esperam, há mais de vinte, trinta anos, que possa ser consolidada. O Governo Federal envia essa matéria, e nós estamos aqui, especialmente a grande maioria dos Senadores da Amazônia, tentando aprová-la, porque sabemos do apelo na nossa base, do apelo dos produtores, para que isso possa concretizar-se, para que essa matéria possa concretizar-se.

Eu quero, Sr<sup>a</sup> Presidente, lembrar que algumas confusões, algumas distorções na minha avaliação foram aqui declaradas, alguns equívocos, que gostaria de contestar.

Em primeiro lugar, não estamos aqui, Sr. Presidente, debatendo qualquer tipo de questão ambiental. Nós debateremos a questão ambiental quantas vezes forem necessárias, mas estamos, com essa medida

provisória, distorcendo uma questão de direito de propriedade. Estamos discutindo aqui titulação de terras, regularização fundiária, e não a venda de terras públicas. Não estamos discutindo assentamentos da reforma agrária; não estamos discutindo colonização da reforma agrária. Estamos discutindo, Sr<sup>a</sup> Presidente, a regularização, a documentação, a segurança jurídica, o direito que essa pessoa tem: o direito a sua propriedade. De fato, ela já é proprietária dela.

Quero aqui lembrar que essas pessoas que estão na Amazônia, na realidade, ocuparam um grande vazio demográfico, construindo cidades, gerando riquezas, consolidando fronteiras. São muitas pessoas que foram convidadas pelo Estado para ocuparem a Amazônia, para poder garantir a segurança do nosso País naquela região. Muitos produtores que ali conquistaram um pedaço de chão receberam o seu documento definitivo – há na Amazônia produtores com documento definitivo –, mas a condicionante à época, há quarenta anos, para ter o documento definitivo, Senador Cristovam Buarque, era a de que eles tinham de desmatar metade da sua área. Isso, há muitos anos, foi condicionado à regularização fundiária na Amazônia. São pessoas que estão esperando, há 30, 40 anos: prolongar mais o debate em função de que, em função de quem?

Quem pode ser mais importante? O que pode ser mais importante do que dar tranquilidade a essas pessoas?

Estamos discutindo o direito que deve ser dado a elas da posse da sua terra, quer sejam pequenas propriedades, minifúndios ou médias propriedades. Depois que titularmos essas pessoas, toda lei que é aplicada aos brasileiros deve ser aplicada a elas também: a legislação ambiental, a legislação trabalhista, a legislação de crédito. Mas nada pode ser atrelado ou condicionado ao direito de propriedade. O direito de propriedade é constitucional, é cláusula pétrea da Constituição, e todos os países do mundo que quiseram se desenvolver e que se desenvolveram sustentavelmente valorizaram e priorizaram o direito de propriedade. E é isso que estamos fazendo aqui, nesta noite.

Quando ouço que essa Medida Provisória, enviada pelo Presidente Lula, do PT, é uma regularização da grilagem no País, entristece-me sobremaneira, colegas Senadores e Senadoras. Quero deixar aqui muito clara a diferença – e sei que a grande maioria ou todos já sabem isto – entre grilagem e posse. Tenho certeza de que todos aqui sabem a diferença grande entre uma coisa e outra.

A grilagem, genericamente falando, é toda ação ilegal que objetiva a transferência de terras públicas para o patrimônio de terceiros. Isso constitui uma grilagem ou grilo, que tem seu início em escritórios e que se consolida no campo, mediante a emissão na posse de terras.

O que quer dizer isso objetivamente? A grande diferença entre grilagem e posse legítima é que, na grilagem, há algum documento falso, há algum documento para enganar, há algum documento que foi fabricado. Com certeza, 100% da grilagem passaram por algum cartório do Brasil, por algum cartório de má-fé. Quantos cartórios não foram fechados por este Brasil afora por que se aliaram a pessoas de má-fé, para falsificar documentos e produzir grilagem?

Para quem não sabe o que significa grilagem, digo que a falsidade ideológica era tão detalhada, que alguns, de má-fé, colocavam um documento novo dentro de uma caixinha de madeira, onde colocavam grilos, deixando-os ali dentro por alguns dias, para que ali fizessem suas necessidades e comessem as beiradinhas do papel, para que aquele documento parecesse um documento velho. Assim, efetiva-se e legalizava-se a grilagem.

Grilagem, colegas Senadoras e Senadores, implica uma escritura sem título de domínio ou de registro anterior. O cidadão vai ao cartório e escritura um pedaço de terra, sem ter o domínio registrado em um cartório efetivamente. Grilagem de terra é duplicidade de registro: o Sr. João, a Dona Maria e o Pedro registram a mesma área no mesmo cartório. Isso é grilagem.

Grilagem é quando se consegue partilhar herança sem registro: um pai morre, e seus cinco ou seis filhos, que não têm o título definitivo, fazem uma comunhão com o cartório e conseguem seu registro definitivo, sem ter a condição para tal, nem a cadeia dominial. Isso é grilagem.

Grilagem é mascarar título novo, dizendo que é velho, pondo-o na caixinha cheia de grilo. Grilagem é quando se tem uma propriedade de mil hectares e se consegue que o cartório a registre como sendo de 1,5 mil hectares. Isso é grilagem de terra.

Grilagem é uma escritura ilegal para estrangeiro. Grilagem é quando se consegue fazer com que um morto há mais de dez anos passe uma escritura para outro. Isso é grilagem de terras.

É grilagem a falsa demarcação, demarcação a maior, demarcação invadindo terras. São fraudes em que muitas terras são vendidas, sem que se saiba sequer sua localização. Há casos neste Brasil em que o cartório registra terra sem saber onde ela está. Há terras sobrepostas neste Brasil inteiro. Isso é grilagem de terra.

Não é essa matéria de que nós, Senadores da República, estamos tratando.

A grilagem de terra foi tratada no ano de 2000, com a CPI da Terra. O Governo anterior, em 1999, editou a Portaria nº 41, a Portaria nº 558, a Portaria nº 596: os grandes produtores tinham de ir até o Incra e recadastrar suas propriedades. Imaginem se os gri-

leiros apareceram! É claro que não apareceram para se recadastrar, porque não tinham documentos idôneos para tanto. Portanto, o que aconteceu em 1999 com essas Portarias? Nada mais, nada menos do que 1.899 grandes propriedades viram cancelados seus cadastros no Incra. Não tiveram a coragem de aparecer, porque eram grileiros mesmo! Isso resultou nessa CPI, em que 62 milhões de hectares foram tomados desses grileiros, porque eles não apareceram para se recadastrar. Adivinhe onde estava a metade deles? Na Região Norte do País. E, aí, sim, encontramos os grileiros, aqueles que precisávamos encontrar.

Mas não estamos falando desses que têm o registro ou a escritura falsa, não! Esses de que estamos falando são pessoas de bem que nunca se dirigiram a um cartório para falsificar documento. É injusto, é hipócrita dizer que essas pessoas são grileiros. Essas pessoas, Sr<sup>a</sup> Presidente, são descritas, segundo o Incra, como posseiros por pura ocupação, porque têm títulos precários, têm promessa de compra e venda, têm concessão de uso, têm licença de ocupação, não são invasores de terra. Ou são posseiros a justo título, porque também têm formal de partilha e contrato de compra e venda. Estamos tratando de pessoas que, em alguns casos, têm em torno de quatorze documentos variados, nos lugares mais distantes da Região Norte do País. São pessoas que têm esses documentos aqui, Sr<sup>a</sup>. Presidente, colegas Senadores. Não são grileiros com documento falsificado em cartório, não! São documentos emitidos pela União. São documentos emitidos pelo Incra, como este aqui, como este Contrato de Promessa de Compra e Venda, o CPCV. São licenças de ocupações que foram indicadas e dadas pelo Governo Federal. São títulos de propriedade sob condição resolutiva. São quatorze tipos de documentos espalhados, improvisados, precários. É desses que estamos falando. Estamos falando de pessoas de boa-fé, estamos falando de pessoas idôneas.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço mais um tempo para concluir, por favor.

Ouçõ aqui que não podemos titular os grandes produtores. Quem não sabe o que são quinze módulos poderia ler o Estatuto da Terra e a Lei nº 8.629, que define que um módulo fiscal é uma área suficiente para uma família viver. E, a partir daí, uma área de um a quatro módulos é uma pequena propriedade; uma área de quatro a quinze módulos é uma média propriedade. Para quem ainda não se lembra por conta dos afazeres, uma área de até quinze módulos fiscais não pode ser desapropriada pela reforma agrária, mesmo que improdutiva fosse. Estamos tratando do minifúndio,

da pequena propriedade, da média propriedade, e todos aqui sabem disso. Não estamos tratando da grande propriedade, não! Não existe crime algum em titular terras maiores, de até 2,5 mil hectares no País, porque a Constituição o permite.

Mas vejam quantos brasis há aqui neste local! Os Governadores dos Estados, com as suas terras públicas estaduais, titulam até 2,5 mil hectares, porque a Constituição o permite. Mas a União titulava área de até 100 hectares, e, hoje, estamos tentando aprovar aqui para que possa titular área de até 1,5 mil hectares. Os Estados continuarão titulando suas terras até 2,5 mil hectares, porque a Constituição o permite. E por que não podemos fazer a mesma coisa? Por que esse preconceito com a propriedade rural de qualquer tamanho que seja?

Sr<sup>a</sup> Presidente, quero fazer uma consideração com relação a uma determinada emenda que libera área acima de quatro módulos para venda em três anos e a pequena propriedade apenas em dez anos. Infelizmente, não vamos poder corrigir essa distorção, porque a matéria teria de voltar à Câmara, e destruiríamos a esperança de centenas e milhares do nosso povo da Amazônia. Essas pessoas ficariam decepcionadas. É injusto o tratamento diferente que é dado à pequena propriedade.

Os nossos pequenos produtores não precisam de babá, não precisam de policiamento. Deveríamos ter dado a eles também o direito de vender a área com três anos ou de vendê-la assim que fosse preciso vender. Aqui, hoje, há pessoas que estão confundindo a Lei da Reforma Agrária com titulação de terras.

A reforma agrária é que precisa – e a pessoa aceita – de dez anos para vender o seu pedaço de chão. Mas eu me inscrevi na reforma agrária e aceitei a condição. Portanto, eu tenho de me submeter aos dez anos. Esse pessoal aqui não! Esse pessoal é dono da terra, mansa e pacificamente. A terra é deles, eles podem vender a qualquer momento, no momento em que assim entenderem – o pequeno agricultor, o médio e o grande produtor. Mas, infelizmente, essa distorção não será corrigida, e nós estamos prejudicando hoje os pequenos agricultores com essa modalidade.

Para encerrar, Sr<sup>a</sup> Presidente, quero aqui lembrar e dizer da minha tristeza, da minha indignação, com relação ao preconceito à pessoa jurídica. Vou ser franca ao dizer aos senhores e às senhoras que, na Amazônia, na Região Norte, não tem 1% de pessoa jurídica, mas é o símbolo. É o símbolo! Eu não posso castigar a transparência, eu não posso castigar a pessoa jurídica rural, eu não posso deixar que a pessoa jurídica possa ser sinônimo de fraude. Por que a pessoa jurídica urbana não é fraude e a pessoa jurídica rural é

fraude? Por que estamos incentivando todos os dias, Senador Adelmir Santana, presidente do Sebrae, a micro e a pequena empresa a se formalizarem? Porque a Receita Federal consegue pegar a pessoa jurídica, mas não consegue pegar a pessoa física.

Nós, Senadores da República, não somos obrigados a legislar pela exceção; nós somos obrigados a legislar para as pessoas de bem, porque as pessoas de má-fé são caso de polícia, e não do Senado Federal. Da mesma forma que uma PJ pode criar laranja, a pessoa física também pode criar laranja. E não é desta forma que vamos levar o Brasil para frente, não é castigando a pessoa jurídica. Muito pelo contrário. A pessoa jurídica, acima de tudo, é criada por mais de uma pessoa física.

Não existe pessoa jurídica sem pessoa física dentro dela, e, se alguém cometeu fraude, ilícitudes, montando outras empresas com a mesma titularidade, é caso de polícia. Não é caso do Senado.

Nós estamos legislando, repito, para pessoas de boa-fé, e eu não posso, Sr<sup>a</sup> Presidente, aceitar calada esse preconceito com a pessoa jurídica, mesmo porque a CNA, o Ministério da Fazenda, o Ministério da Agricultura, o Banco do Brasil, o Banco Central, nós estamos trabalhando um formato ideal para que os produtores do Brasil, de todos os tamanhos, possam sair da pessoa física e ir para a pessoa jurídica, ir para a transparência, ir para a clareza, para que nós possamos nos tornar empresários de verdade. E quando eu vejo aqui penalizar, punir e querer transformar a PJ rural numa fraude, eu sinto muito, Srs. Senadores e Senadoras. Eu fico muito entristecida. Esse preconceito tem que finalizar. Nós não podemos aceitar que isso continue no Brasil ou em qualquer lugar que seja.

Então, eu quero aqui dizer da importância de titular essas terras. A Amazônia inteira tem 451 milhões de hectares. Apenas 24% estão sendo demandados pela iniciativa privada. Alguns já têm títulos e outros são aqueles que estão aqui e de cuja vida nós estamos tratando. Portanto, apenas 24%, segundo o Incra, são demanda da iniciativa privada. As demais não são nem 10% do território da Amazônia; as demais são terra indígena, unidades de conservação e áreas do Incra, devolutas ou não.

Encerro, Sr<sup>a</sup> Presidente, dizendo da minha alegria, mais uma vez, de podermos findar com essa pendenga e que jamais possamos assistir àquele banguê-banguê a que assistimos há alguns meses no sul do Pará – a insegurança jurídica, a violência. Nós precisamos profissionalizar a Amazônia. A partir do momento em que um cidadão é identificado, ele é formalizado, as suas responsabilidades legais aumentam ainda mais.

Quero parabenizar o trabalho dos Deputados Federais, em nome do Deputado Asdrúbal Bentes, que foi o Relator na Câmara, o trabalho bonito e maravilhoso feito na Câmara dos Deputados e também o trabalho dos nossos colegas Senadores – o debate e a ampliação do debate, do contraditório. Isso é muito importante para o Brasil.

Encerro pedindo a aprovação, como Relatora dessa matéria, nas condições que vieram da Câmara Federal, para que nós possamos avançar no sentido de regularizar a nossa Amazônia.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 669, DE 2009**

**PLV nº 9, de 2009, proveniente da MP nº 458, de 2009, que ‘Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências’.**

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 7º, § 3º, da Resolução nº 1, de 2002 do Congresso Nacional, destaque do inciso IV do art. 6º da MP nº 458, de 2009 para a inclusão desta matéria no art. 5º do PLV nº 9, de 2009.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Aloízio Mercadante**.

#### **REQUERIMENTO Nº 670, DE 2009**

**PLV nº 9, de 2009, proveniente da MP nº 458, de 2009, que “Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências”.**

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 7º, § 3º, da Resolução nº 1, de 2002 do Congresso Nacional, destaque do § 1º do art. 6º da MP nº 458, de 2009 para a inclusão desta matéria no PLV nº 9, de 2009.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Aloízio Mercadante**.



**REQUERIMENTO Nº 671, DE 2009**

**PLV nº 9, de 2009, proveniente da MP nº 458, de 2009, que Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.**

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, destaque do art. 7º e seus incisos constantes do PLV nº 9, de 2009.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senadora **Marina Silva**.

**REQUERIMENTO Nº 672, DE 2009**

**PLV nº 9, de 2009, proveniente da MP nº 458, de 2009, que Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.**

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 7º, § 3º, da Resolução nº 1, de 2002 do Congresso Nacional, destaque dos incisos I, III e V do art. 14 da MP nº 458, de 2009 para a inclusão desta matéria no art. 15 do PLV nº 9, de 2009.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – **Aloízio Mercadante**.

**REQUERIMENTO Nº 673, DE 2009**

**PLV Nº 9, de 2009, proveniente da MP nº 458, de 2009, que Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.**

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, destaque da expressão “referentes às áreas de até quatro módulos fiscais”, constante do parágrafo 3º, e do 4º este está condicionado àquele, ambos do art. 15 do PVL nº 9, de 2009.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senadora **Marina Silva**.

**REQUERIMENTO Nº 674, DE 2009**

**PLV nº 9, de 2009, proveniente da MP nº 458, de 2009, que Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no**

**âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.**

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 7º, § 3º, da Resolução nº 1, de 2002 do Congresso Nacional, destaque do art. 20 da MP nº 458, de 2009 para a inclusão desta matéria no PLV nº 9, de 2009.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – **Aloízio Mercadante**.

**REQUERIMENTO Nº 675, DE 2009**

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada a Medida Provisória nº 458, de 2009 (PLV nº 9, de 2009), que “dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**REQUERIMENTO Nº 676, DE 2009**

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 37, apresentada a Medida Provisória nº 458, de 2009 (PLV nº 9, de 2009), que “dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**REQUERIMENTO Nº 677, DE 2009**

**PLV nº 9, de 2009, proveniente da MP nº 458, de 2009, que Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.**

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, destaque da emenda nº 75, de minha autoria.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senadora **Marina Silva**.

**REQUERIMENTO Nº 678, DE 2009**

**PLV nº 9, de 2009, proveniente da MP nº 458, de 2009, que Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.**

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, destaque da emenda nº 76, de minha autoria.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senadora **Marina Silva**.

**REQUERIMENTO Nº 679, DE 2009**

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 88, apresentada a Medida Provisória nº 458, de 2009 (PLV nº 9, de 2009), que “dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências.”

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**

**REQUERIMENTO Nº 680, DE 2009**

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 88, apresentada a Medida Provisória nº 458, de 2009 (PLV nº 9, de 2009), que “dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências.”

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**REQUERIMENTO Nº 681, DE 2009**

**PLV nº 9, de 2009, proveniente da MP nº 455, de 2009, que Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.**

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, destaque da emenda nº 109, de minha autoria.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senadora **Marina Silva**.

**REQUERIMENTO Nº 682, DE 2009**

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 154, apresentada a Medida Provisória nº 458, de 2009 (PLV nº 9, de 2009), que “dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências.”

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Mozarildo Calvanti**.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Antes de colocar os requerimentos a voto, concedo a palavra à Senadora Relatora Kátia Abreu para se manifestar.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Srª Presidente, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nós estamos construindo aqui o seguinte acordo: existem aí nove ou dez destaques. Nós vamos separar os destaques em dois grupos. No primeiro grupo, com dois destaques, nós iremos aprovar o requerimento de destaque, e ele será, posteriormente, discutido separadamente. Os outros oito destaques nós vamos votar em globo, e nós vamos rejeitar os destaques.

Eu gostaria que a Senadora Marina Silva e o Senador Aloizio Mercadante, que são autores dos destaques, indicassem à Mesa quais os dois destaques que nós iremos votar, e aprovar o requerimento.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Srª Presidente Serys, eu gostaria de perguntar ao Senador Romero Jucá se há acordo para aprovar os dois destaques apresentados pela Senadora Marina Silva...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Não.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Não! Estou perguntando.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Não, não há acordo. Vai à votação nominal. Nós não vamos derrotar os destaques. Nós vamos aprovar os dois requerimentos para dar chance à Senadora Marina e à

Senadora Kátia Abreu argumentarem sobre os dois destaques e, a partir daí, a gente vai fazer uma votação nominal sobre os dois destaques, em globo.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente. Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Para esclarecer, nós temos 14 destaques na mesa, dois em separado e 12...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR.) – Então, nós vamos votar dois, aprovar...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Dois em separado e 12...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) –...vai ser contrário. Nós vamos...

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu quero desistir de todas as minhas emendas de destaque feitas. Portanto, eu retiro para facilitar...

É o seguinte o requerimento:

#### REQUERIMENTO Nº 683, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, dos Requerimentos nºs 675, 676, 679, 680 e 682, de 2009.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Senador Mozarildo retira todos os destaques de sua autoria.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Mercadante, com a palavra.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup>. Presidente, queria dialogar com José Nery e com os demais Senadores o seguinte. Se quisermos mudar alguma coisa temos de compor. Se não, a Liderança da Maioria – e nesse caso sou Minoria – vai votar em bloco os destaques. Se votarem em bloco os destaques derruba tudo. Se derrubarem tudo não teremos condição de disputar nada. Então, temos de nos concentrar no que é mais importante do nosso ponto de vista, que é a defesa dos pequenos.

Estamos propondo o art. 15 e o art. 7º. É uma emenda que diz respeito ao prazo de 10 anos para a comercialização da propriedade pós-regularização e o problema do preposto.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Seria o art. 15...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– O preposto não pode regularizar a terra, tem de ser o titular efetivo e dez anos de prazo. São essas duas emendas para as quais faríamos votação nominal. E as demais vamos abrir mão porque não temos condições de sustentar. São os arts. 15 e 7º.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidenta...

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente...

Senadora Serys, Presidente, estou pedindo a palavra.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidente...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Senador Arthur Virgílio. Logo após, o Senador José Nery.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Das emendas, dos destaques todos, tenho disposição de votar, com a Senadora Marina, em duas propostas apenas. Essa que obriga os pequenos a não venderem suas terras até findar o prazo de 10 anos, pelo menos, e a outra a dos prepostos, contra a figura do preposto. As demais, inclusive regularização de pessoa jurídica, sou a favor. Prefiro que regularize a não regularizar. Eu gostaria de saber onde se localizam, em que destaques se localizam, essas duas preocupações que tenho.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Nós estamos, Senador Arthur Virgílio, providenciando localizar em que destaques elas se encontram: as duas questões que o senhor está arguindo.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Eu queria saber, inclusive, se estão no mesmo destaque as minhas duas...Se pudessem juntar as duas seria muito bom para mim. Não sei se é possível.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está sendo verificado, Senador. Já será comunicado.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senador Arthur Virgílio, eu queria dialogar.

**A SRA.. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Enquanto nós localizamos a proposição do Senador Arthur Virgílio, com a palavra o Senador José Nery.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Sem revisão do orador.) – Senador Arthur Virgílio, eu queria estabelecer um diálogo, perguntando também ao Senador Romero Jucá, Líder do Governo. Estou aqui querendo esclarecimento para que fique muito transparente o

posicionamento que vamos adotar aqui. Qual é a pergunta muito direta e objetiva que eu gostaria de ver respondida. Uma vez respondida, temos condições de produzir aqui um acordo. As emendas destacadas, as duas principais, a que trata da rejeição da Emenda nº 7 ... A de nº 15... É saber se há acordo para aprovar os dois destaques? Em havendo acordo para aprovar os dois destaques...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Não há acordo para aprovar. Há acordo para votar nominalmente os dois destaques. Quem aprovar ou desaprovar é a maioria do Plenário.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Certo. Então, nesse caso, o senhor está dizendo que não há acordo...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Não.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – ... para aprovar o que nós consideramos essencial...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Há acordo para votar.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – ...que nós consideramos essencial para, pelo menos, melhorar esse projeto que já é uma excrecência no seu conjunto. Sem um acordo que permita, pelo menos, a sua correção em dois aspectos que consideramos fundamental, que são as duas emendas apresentadas pela Senadora Marina, em não havendo acordo para votar favoravelmente essas emendas, eu creio...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Quais são, Senador? Quais são as duas emendas?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – O acordo é de votação. Nós vamos votar.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Arthur Virgílio, é o art. 15 e o 7, são os da Senadora Marina.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sim, eu digo, mas que estarão no mesmo destaque?

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Primeiro é o destaque para suprimir o art. 7 do PLV nº 9 da Medida Provisória 458. E o destaque supressivo do § 3º, inciso IV, do art. 16. Em havendo acordo para supressão desses dois artigos, haverá acordo. Se não houver acordo, vamos adotar um procedimento regimental que a matéria exige. Correto? Se houver acordo para suprimir esses dois artigos, haverá acordo. Se não, vamos, na hora certa, adotar o procedimento regimental adequado. Muito obrigado.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Srª Presidenta, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem o Senador Marcelo Crivella. Logo após, o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidenta, eu acho que o encaminhamento dos trabalhos, se nós conseguirmos votar a votação dos dois destaques, todas as dúvidas serão sanadas na ocasião em que a Senadora Marina, que é a autora dos destaques, subir ao plenário e explicar aos Senadores e às Senadoras do que se trata. Aí, cada um toma a sua decisão, soberana, independente, da sua consciência, do seu partido, livremente. E é isso que o Líder Romero Jucá pediu, quer dizer, que concordou, que nós encaminhássemos a votação de dois destaques. Não está se decidindo nada. Vamos à votação e o resultado, a decisão será democrática e no voto no painel.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Presidente...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Srª Presidente, a proposta original do Governo não previa a regularização fundiária de pessoas jurídicas. O projeto de conversão traz essa novidade, que é maléfica, de vez que é uma porta aberta para a regularização dos grileiros, daqueles que de forma indevida, daqueles que apenas pensando em interesses econômicos...

Eu vou...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu pediria a compreensão....

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Srª Presidente, eu vou parar um pouco... Eu espero que não haja porrada aqui dentro.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu peço a compreensão dos Srs. Senadores...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Não vai haver porrada não?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Srª Presidente, está um mercado persa.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Senador Antonio Carlos Valadares está com a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Presidente, quem está falando aqui é um sem-terra.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Presidenta, acione a campanha.

*(A Srª Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Presidente, eu confesso que sou um sem-terra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Presidenta, pela ordem. Questão de ordem, Presidenta. Presidenta Serys, V. Ex<sup>a</sup> poderia suspender por cinco minutos...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Presidente, eu acho que seria melhor V. Ex<sup>a</sup> suspender por cinco minutos para haver um acordo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Houve, houve entendimento, não precisa suspender.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Posso continuar?

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Continua com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr<sup>a</sup> Presidente, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, o Senador Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr<sup>a</sup> Presidente, os dois destaques que vão à votação nominal estão na mão da D<sup>ra</sup> Claudia Lyra. Esses dois serão votados em globo e nós vamos aprovar. E os outros todos serão votados em globo e nós vamos rejeitar. Esse foi o entendimento.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Bom, se os dois destaques se referirem ao art. 7º...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – E o 15.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) –... e à supressão do § 3º, que trata dos 10 anos, então, se os destaques se referirem a esses dois dispositivos, o PSB vota favorável a esse acordo. Caso contrário, o PSB vota contra, mesmo por que aqui nós estamos tratando de uma questão muito séria, Sr<sup>a</sup> Presidente.

É que alteraram, substancialmente, o espírito do projeto inicial do Presidente da República e do pensamento majoritário desta Casa. E é por esta razão que nós não estamos aqui para atender a pedido de grileiro, nem daqueles que querem explorar a terra, não para viver dela, mas para ganhar dinheiro, passar para frente.

É isso aí, Sr<sup>a</sup> Presidente. Eu voto favorável ao acordo, juntamente com o PSOL, juntamente com a Senadora Marina Silva e os demais Senadores que acham que a regularização das terras é essencial,

desde que não venha a proteger aqueles que querem explorá-la única e exclusivamente no sentido econômico, sem visar o social.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT. *Fazendo soar a campainha.*) – Solicito a atenção dos Srs. Senadores. (Pausa.) Solicito a atenção das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores para leitura dos dois destaques para votação em separado.

O Sr. 1º Secretário lerá os dois destaques.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Vamos votar, vamos ler.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Atenção para que fique esclarecido.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 671, DE 2009

**PLV nº 9, de 2009, proveniente da MP nº 458, de 2009, que Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.**

Requeiro, nos termos, do art. 312, inciso II, destaque do art. 7º e de seus incisos, constantes do PLV nº 9, de 2009.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senadora **Marina Silva**.

#### REQUERIMENTO Nº 673, DE 2009

**PLV nº 9, de 2009, proveniente da MP nº 458, de 2009, que Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.**

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, destaque da expressão “referentes às áreas de até quatro módulos fiscais” constante do parágrafo 3º, e do 4º, este está condicionado àquele, ambos do art. 15 do PLV nº 9, de 2009.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senadora **Marina Silva**.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Consulto os Srs. Senadores se são esses os dois.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Estamos de acordo, Sr<sup>a</sup> Presidente. É o que foi pactuado.

Em votação, então, os Requerimentos nºs 671 e 673, de 2009, referentes aos dois destaques.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Gostaria de ouvir os demais Líderes.

Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Perfeitamente isso, e nós vamos, agora, partir para a votação sobre os dois destaques.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Gim.

**O SR. GIM ARGELLO** (PTB – DF) – Perfeitamente, foi acordado, como informaram o Líder do Governo e o Líder do PSDB. Vamos partir para votação dos dois destaques.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Nós estamos de acordo com o encaminhamento e esperamos das outras Lideranças, com quem nós dialogamos, o apoio a essas duas medidas, diria, preventivas, em relação a esse processo de regularização das terras da Amazônia. O problema do prazo, dez anos, porque nós estamos regularizando propriedades, algumas antigas, é verdade; outras, nós não sabemos, são propriedades recentes. Então, o prazo de dez anos para que ele possa alienar, a fim de que não haja concentração da terra; para que aquele que quer viver da terra, quer trabalhar na terra tenha a sua titulação e permanença na terra. Estes não serão prejudicados. Nós não queremos uma regularização que estimule a comercialização e a concentração da terra.

E a segunda emenda é a titularidade. Que esse processo se faça com aquele que verdadeiramente é o titular da terra, aquele que ocupou a terra, aquele que produziu na terra. E que não haja prepostos nesse processo, porque isso abrirá espaço para grilagem e para fraude.

Então, são duas emendas que estavam na medida provisória original e que nós queremos retomar no Senado Federal. São cautelas, eu diria, indispensáveis a um processo dessa magnitude, que nós estamos fazendo numa área tão sensível quanto é a Amazônia.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Antonio Carlos Magalhães. Logo após, Senador Valdir Raupp.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA) – Eu gostaria de, aqui, reafirmar o acordo feito com a Liderança do Governo, com o Senador Romero Jucá: um acordo de procedimentos para votação dos destaques. É um acordo de procedimentos! O Democra-

tas está de acordo com a linha do Líder do Governo, Romero Jucá.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – O PMDB está de acordo com os entendimentos realizados agora há pouco, Presidente.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr<sup>a</sup> Presidente, é aqui o Senador João Ribeiro. Aqui no fundinho. Estou aqui no finalzinho.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador João Ribeiro com a palavra.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr<sup>a</sup> Presidente, só para encaminhar pelo meu partido, o PR, e dizer que nós estamos também de acordo com o encaminhamento proposto e estaremos aqui firmes para votar.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Sr. Senador.

Antes de submeter os requerimentos a voto, concedo a palavra, como já havia concedido, à Senadora Kátia Abreu.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Não, Sr<sup>a</sup> Presidente; agora estamos votando os requerimentos. Depois, quando for votar o destaque, a Relatora vai dar o parecer sobre os dois destaques.

Agora vamos votar os requerimentos. Vamos votar positivamente nos dois e rejeitar os outros 14, que estão sendo votados em separado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senadora Kátia Abreu, V. Ex<sup>a</sup> concorda? (*Pausa.*)

Com a concordância da Senadora Kátia Abreu, em votação os dois requerimentos que o Senador Romeu Tuma acabou de ler, requerimentos assinados pela Senadora Marina Silva.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam permanecem...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Aprovado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Aprovado.

Em votação, em globo, os demais 12 requerimentos...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Rejeitados, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Rejeitados.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Votaremos agora o corpo da matéria.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo das matérias destacadas e das emendas da Relatora revisora.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Aprovada.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Um instante, Senador.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam...

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente, pela ordem.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Nós estamos em processo de votação.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente, pela ordem para discutir. Antes de votar, eu tenho direito à palavra.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Um instante. Estamos em processo de votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam...

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – (...) permaneçam como estão.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Aprovado.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Não! Para encaminhar, eu peço a palavra.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Para encaminhar... Mas já votado?

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente, tendo em vista que não há acordo referente a dois destaques, que foram aqui aprovados para votar separadamente... Porém, não há acordo, não há compromisso para aprovar esses dois destaques. Estão dizendo que ele vai para votação nominal. Se é assim, Sr<sup>a</sup> Presidente, queria, neste momento, pedir para o projeto votação nominal, apoiado pela Senadora Marina Silva...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidente, pela ordem.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – (...) Cristovam Buarque, Paulo Paim e o meu voto...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr<sup>a</sup> Presidente, pela ordem.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Não foi aprovado. Não foi aprovado. Eu estava aqui falando... Não

houve declaração; não foi aprovado. Vocês que disseram que foi aprovado; a Mesa não declarou.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr<sup>a</sup> Presidente, um momento, pela ordem. Senador Nery...

*(A Sr<sup>a</sup> Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – A Mesa não declarou. Peço verificação de votação do projeto. Não foi aprovado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Um minuto só, por favor. Sr<sup>a</sup> Presidente, queria dar uma explicação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu não terminei a votação.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Exatamente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Coloquei em votação e não falei a palavra “aprovado”.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidente...

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente, antes que a senhora coloque em votação...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Senador José Nery, não tem problema. Só quero dar uma explicação, que é a seguinte: se pedirmos verificação agora, V. Ex<sup>a</sup> vai estar votando o corpo da matéria. Depois, não serão votados nominalmente as duas emendas da Senadora Marina.

Então, vamos votar simbolicamente o corpo, porque não há divergências...

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidenta...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – ...e vamos votar depois nominalmente as duas emendas, para haver a discussão, para ter transparência. Poderia fazer agora e, depois, não teria jeito.

Eu não quero jogar sujo; eu quero jogar limpo. Só vamos inverter a votação nominal.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidenta...

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, para ficar bem claro.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Um minuto, Senador Nery.

Sr<sup>a</sup> Presidenta, para ficar bem claro, tenho convicção de que devo... A minha Bancada está liberada, e a minha Bancada, em grande número, vota contra mim nesta matéria...

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidenta...Por favor, Senador Flexa.

Sr<sup>a</sup> Presidenta, eu tenho convicção em relação ao destaque que resume aquela questão dos dez anos e a questão dos prepostos. Se, porventura, prevalecer a tese do Senador Nery, vou votar e recomendar o inteiro do projeto relatado pela Senadora Kátia Abreu. Se for assim, eu vou votar o inteiro. Ou se vota separadamente apenas isso, porque com o resto eu não concordo; ou vou votar o inteiro. Que fique bem claro. Aí, vou pedir a unificação da Bancada, já que a estou liberando e ficando praticamente solitário com a minha posição.

**O SR. GIM ARGELLO** (PTB – DF) – Da mesma forma, Sr<sup>a</sup> Presidente, o PTB segue o que foi colocado pelo Líder Arthur Virgílio.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Sr<sup>a</sup> Presidente, por favor.

Sr<sup>a</sup> Presidente, nós queremos fazer um apelo ao Senador José Nery e à Senadora Marina, porque, mesmo que se apresente uma espécie de maioria para a votação do destaque da emenda, é nela que podemos disputar e criar condições de ganhar. Na votação do projeto como um todo, não há acordo que permita termos alguma chance. Temos alguma chance no destaque. Não queremos apenas marcar posição contra o projeto.

Nós queremos buscar ganhar alguma coisa. E a única chance que nós temos são nas emendas destacadas pela Senadora Marina, já muito bem explicadas, já muito bem defendidas pela Senadora Marina. A nossa chance é aqui. Então, o melhor acordo para nós todos é votarmos os destaques da Senadora Marina, e não a votação do projeto como um todo. É um apelo para o Senador, que precisa... O Senador, para pedir a votação nominal, precisa de apoio. Mas precisa de mais apoio. Então, é preciso...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo das matérias destacadas e das emendas...

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente. Pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – ...da Relatora Revisora.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente, antes da votação!

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Em votação.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Antes da votação, me conceda a palavra, Sr<sup>a</sup> Presidente!

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente!

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Verificação.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente, me conceda a palavra! Sr<sup>a</sup> Presidente! Sr<sup>a</sup> Presidente! Sr<sup>a</sup> Presidente, me conceda a palavra!

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Verificação. Quem está pedindo verificação?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Verificação, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente, a senhora não pode tomar uma decisão autoritária dessa...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Verificação, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**O SR. GIM ARGELLO** (PTB – DF) – Verificação, Presidente.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Peço verificação de **quorum** para apreciação do projeto. Para apreciação do projeto.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Quem pediu verificação, por favor?

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Sr<sup>a</sup> Presidente, nestes termos, quem está pedindo verificação é exatamente quem não quer aprovar nem sequer a emenda. Mas é este o apelo que eu estou fazendo ao Senador José Nery.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Não.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Porque senão a gente inverte.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Não, porque não há compromisso... Não há compromisso.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pediram verificação de quórum Senador Jucá, Senador Gim Argello, Senador Flexa Ribeiro, Senador Valdir Raupp...

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Eu estou compreendendo. Eu estou falando com relação a todo o projeto, não é só desta emenda.



**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, foi um erro estratégico do meu prezado companheiro José Nery...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Antonio Carlos Júnior.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Permite-me, Sr<sup>a</sup> Presidenta?

Houve um erro estratégico. Era possível – e o Senador Arruda disse com muita percuciência –, era possível se brigar por alguma melhoria. Eu não tenho como, agora, deixar de fazer o que eu havia prometido.

A partir deste momento, o PSDB vota unido com o relatório da Senadora Kátia Abreu. Questão fechada no PSDB, Sr<sup>a</sup> Presidenta.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Presidenta, por favor, pela ordem. Presidenta. Presidenta!

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está determinado o preparo do painel.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Presidenta, pela ordem!

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr<sup>a</sup> Presidenta.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, o Senador...

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA) – O Democratas encaminha o voto “sim”.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Presidenta.

**O SR. GIM ARGELLO** (PTB – DF) – O PTB encaminha o voto “sim”.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Eu estou pedindo pela ordem. Eu posso falar?

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Senador Mercadante, pedindo pela ordem.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria ponderar ao Senador José Nery que essa... A chance de nós aprimorarmos esse texto está exatamente nas duas emendas que tratam das duas questões centrais. Por que são as duas questões centrais? Porque nós retiraríamos do texto pessoas jurídicas e prepostos e porque nós daríamos o prazo de 10 anos para a comercialização das áreas que forem regularizadas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Só um minutinho, Senador Romero. Eu estou solicitando a retirada da verificação nessa matéria, para que a gente vote os dois destaques nominalmente... Um minutinho, Presidente. Um minutinho. Eu fiz um acordo com o Líder do Governo e com as demais Lideranças... Eu pediria atenção. Um minutinho. Um minutinho.

Presidenta, eu estou fazendo... Eu queria ponderar o seguinte...

Quero concluir a minha intervenção.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT. Fazendo soar a campainha.) – Eu peço a compreensão dos Srs. Senadores.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Romero, eu queria que você me ouvisse. Eu queria que ele me ouvisse.

Nós fizemos um acordo. Qual era o acordo? Que nós retiramos os oito destaques que nós tínhamos, com o compromisso de votarmos dois destaques nominalmente. Foi esse o acordo que está escrito, foi isso que eu assumi, foi isso que nós construímos. Em nome de um acordo anterior que foi feito e que eu gostaria que fosse respeitado – nós temos desfeito acordos muito rapidamente nesta Casa –, eu ponderaria ao Senador José Nery que retirasse o pedido de verificação no texto do projeto. No texto do projeto, porque nós fizemos um acordo para votar dois destaques nominais.

Eu não quebrei, Senador Flexa Ribeiro. Não quebrei, e estou ponderando ao Senador José Nery que nós construímos o entendimento do qual eu participei e que eu gostaria que fosse honrado. Qual é o compromisso? Que nós votaríamos as duas emendas na votação nominal. É este o encaminhamento que foi acordado por todas as Lideranças – com a Relatora, com o Líder do Governo e todos os Líderes de Partido. O acordo era: votação nominal nas duas emendas.

Por isso, eu ponderaria ao Senador José Nery se poderia retirar esse pedido de verificação.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, por favor. Sr<sup>a</sup> Presidenta...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Presidente, tudo isso é matéria vencida. Já foi anunciado, já foi pedida verificação, já foi aberto o painel...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está aberto o painel.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Infelizmente, eu tentei demais dizer isso, mas não fui compreendido. Deve ter sido uma falha minha. Então, vamos votar.

A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA) – Democratas encaminha o voto “sim”.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – O PMDB encaminha o voto “sim”, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**O SR. GIM ARGELLO** (PTB – DF) – Sr<sup>a</sup> Presidente, o PTB encaminha voto “sim”.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu, agora, não tenho outra saída...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sem as emendas, Sr<sup>a</sup>. Presidente, eu voto “não”.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Não tenho outra saída, a não ser encaminhar o voto “sim”.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu voto “não”, Presidente!

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Não temos outra saída, a não ser encaminhar o voto “sim”.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – O PR encaminha o voto “sim”, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr<sup>a</sup> Presidente, esclarecendo: quem votar “sim”, aprova o projeto. Quem votar “não”, derruba todo o projeto de regularização fundiária do País. É isso que precisa ficar claro.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Quem vota “sim” aprova o projeto. Quem vota “não” derruba o projeto.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, dadas as circunstâncias estabelecidas, eu, infelizmente, não consigo votar nas duas matérias que eram do meu agrado. Sendo assim, o PSDB, e desta vez unido, vota “sim”, Sr<sup>a</sup> Presidenta.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Não temos outra opção. Sr<sup>a</sup> Presidente, o PRB, lamentando, não tem outra saída senão encaminhar o voto “sim”, porque vamos... Deixamos de ganhar duas emendas. Também concordo com o Nery, não via muitas chances. Íamos destacar, íamos lutar, íamos brigar e, no final, íamos perder. Aí tomou um gesto meio desesperado. Agora, não temos outra saída senão encaminhar o voto “sim” porque, pesando os dois lados, vamos perder, não aperfeiçoamos. Vamos pedir a Deus que, no veto, ou com os Deputados, que possam ter bom senso e melhorar o projeto. Encaminho o voto “sim”.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Gim Argello.

**O SR. GIM ARGELLO** (PTB – DF) – O PTB encaminha voto “sim”, Sr<sup>a</sup> Presidente, voto “sim” ao projeto.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Mais alguma Liderança para encaminhamento de voto? Senador Mercadante, encaminha o voto? Senador Casagrande...

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Quero somente posicionar, Sr<sup>a</sup> Presidente. Eu já tinha me posicionado, o Senador Valadares já tinha se posicionado. Eu tinha uma posição favorável ao projeto de regularização fundiária, sou favorável à regularização fundiária. Fizemos um entendimento de votarmos duas emendas destacadas. A confusão causada aqui impediu que pudéssemos tocar esse entendimento para frente. Acho uma certa esperteza também, aproveitando a forma como o Senador José Nery conduziu o processo, para que a gente não fizesse a votação dos dois destaques nominalmente, como tínhamos acordado.

Então, esse processo foi mal encaminhado, mal encaminhado da forma como foi colocado pelo Senador José Nery, na minha avaliação, e mal encaminhado porque quem quer aprovar o projeto do jeito que está aproveitou essa confusão de quem queria alterar o projeto e estabeleceu o pedido de verificação do projeto.

Nós vamos nos abster dessa votação, vamos votar com abstenção, porque... Não é a posição que eu gostaria de ter, eu gostaria de votar favorável à matéria, mas vou me abster com relação a essa votação. O Senador Valadares, também, já se absteve com relação a essa matéria.

Mas, Sr<sup>a</sup> Presidente, é importante que nós possamos, de fato, ter capacidade de um debate aqui, no plenário, racional, que nos leve a votar as matérias aqui que tenham o objetivo claro de estabelecermos esse novo modelo de desenvolvimento da Amazônia.

Nós não podemos aqui ficar nessa briga – na minha avaliação, falsa briga – entre desenvolvimentista e ambientalista. Nós temos interesses comuns que devem nortear e cercar e orientar o trabalho aqui do Congresso Nacional, porque, se nós temos ainda uma área grande de floresta, nós temos que preservar, nós temos que proteger essa área, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu peço a palavra.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Olha, o Senador Casagrande está certo, mas o Bloco do Governo, tendo em vista o desentendimento, a divergência...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Presidente...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – ... e a clareza de que nós...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Eu não consegui falar ainda.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Um momento, Senador.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Eu estou pedindo pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Um momento, eu estou falando pela ordem, Senador. Nós só temos 32 Senadores. O Senador Mercadante, como Líder, naturalmente vai se aproveitar da mesma situação e vai pedir obstrução, e eu vou estar de acordo com a obstrução.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Presidenta, Presidenta...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, o Senador Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Há um movimento de obstrução na minha Bancada, porque nós entendemos que já havia sido feito um acordo. Nós, evidentemente, queremos aprovar a medida provisória e votar os dois destaques.

Eu quero ponderar ao Senador Romero e às demais Lideranças que é legítima essa disputa. Qual é a dificuldade de nós votarmos dois destaques numa matéria em que nós estamos regularizando a Amazônia? Nós estamos reivindicando a medida originária, são contra duas emendas que vieram da Câmara, nós estamos reivindicando voltar ao texto originário, é um debate absolutamente democrático. Ou nós encontramos o acordo... Falam só o autor do destaque e a Relatora e nós votamos imediatamente. Com isso, a gente vota a medida provisória e votamos os dois destaques.

Há acordo nesse encaminhamento? Aqui, nesta Casa, o entendimento é sempre o melhor caminho. Então, nós vamos sair da obstrução, nós vamos votar e votaremos os dois destaques, nominal, em seguida.

Portanto, tem acordo para votar os dois destaques.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Não é de mérito.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Não, isso não posso fazer.

Então, eu peço que a gente vote a medida provisória e a gente vota os dois destaques, votação nominal em seguida.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – De acordo com a votação agora. Depois, encerrada essa votação, a Senadora Marina defende os dois destaques, a Senadora Kátia Abreu dá o parecer e a gente vota nominalmente, em globo, os dois destaques nessa questão. Uma votação nominal.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Perfeito. Solicitamos que os Srs. Senadores...

**O SR. JEFFERSON PRAIA** (PDT – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu quero parabenizar o entendimento...

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – A obstrução foi vencida.

**O SR. JEFFERSON PRAIA** (PDT – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidente...

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA) – O Democratas está de acordo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Antonio Carlos.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA) – O Democratas está de acordo com o procedimento.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Jefferson Praia.

**O SR. JEFFERSON PRAIA** (PDT – AM. Sem revisão do orador.) – Estamos de acordo, acho que avançamos, é esse o caminho do entendimento. Temos, hoje, uma oportunidade de aprovar essa medida provisória com os dois destaques. Aí, saímos com uma grande medida provisória.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Solicitamos aos Srs. Senadores e às Sr<sup>as</sup> Senadoras que votem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – De acordo. O PSB, de acordo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – O PSB de acordo.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, o PCdoB, de acordo, votando nominalmente “sim” à medida provisória.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador José Nery.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente, ainda não há **quorum** para determinar o resultado.

Então, nesse sentido, não há como prosseguir votação. Então...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) (*Intervenção fora do microfone.*) – Não estou entendendo.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Não, não há. Então, não pode declarar... Claro que não!

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) (*Intervenção fora do microfone.*) – V. Ex<sup>a</sup> já votou?

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está em processo de votação, Senador. Está em processo de votação. Está em processo de votação.

Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras...

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Eu não estou entendendo o Líder José Nery.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Olhe o painel: tem 38. Tem de ser 41.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está em processo de votação.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Está bom. Se chegar, tudo bem. Se não chegar...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra o Senador Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu queria, evidentemente respeitando a avaliação de cada um, recomendar o voto favorável à medida provisória, porque eu acho que é importante que a gente regularize as pequenas propriedades da Amazônia, e nós teremos a chance de corrigir as distorções na votação dos dois destaques.

Portanto, eu queria recomendar o voto “sim” à medida provisória e o voto favorável nos dois destaques. E solicitaria, inclusive, à Liderança do PSDB, que tem sensibilidade para essa pauta, ao Senador Arthur Virgílio, se nós poderemos continuar caminhando juntos na votação dos destaques, junto com o PR, junto com o PRB, com o PCdoB, o PSB. Nós temos chances reais de aprovar os destaques e aprimorar essa medida provisória.

É uma cautela que eu acho que nós devemos ter, mesmo porque, se for necessário, depois, rever essa decisão, nós temos tempo. Se nós aprovarmos dessa forma, nós não teremos. O que nós queremos evitar é o preposto, que não é o proprietário, ser favorecido pela regularização e impedir a comercialização imediata dessa terra, especialmente pelos pequenos proprietários. Isso ajuda a democratizar a propriedade, ajuda a dar o direito daqueles que trabalham a terra e que querem permanecer na terra, e esse é o sentido desse projeto. E nós poderemos continuar disputando e discutindo essa matéria para a frente.

Portanto, nós deveríamos votar favoravelmente ao texto e aprovar os dois destaques. Acho que seria uma demonstração de maturidade do Senado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu queria pedir só que contasse a presença do Senador Nery, porque ele pediu verificação e acabou de usar a palavra. Como não é transmissão direta via satélite, ele está presente, eu queria que contasse, aí, 41, com a presença dele.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pelo art. 306:

Nenhum Senador presente à sessão poderá escusar-se de votar, salvo quando se tratar de assunto em que tenha interesse pessoal, devendo declarar o impedimento antes da votação e sendo a sua presença computada para efeito de **quorum**.

Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, com o acordo, eu volto ao que era. Com minha Bancada liberada, eu voto a favor. Eu, pessoalmente – e, portanto, não como Líder –, voto a favor da matéria que impede a venda antes dos 10 anos e da outra, a matéria que impede os prepostos.

No segundo destaque, eu voto com a Relatora e a minha Bancada está liberada, porque essa é uma determinação de cada Senador. Então, como Líder, libero a Bancada; como Senador, já declarei meu voto.

Sr<sup>a</sup> Presidenta, para **quorum**, vale a sua assinatura eletrônica?

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Todos os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> Senadoras já votaram? Presentes no plenário?

Quem pediu verificação foram o Senador Romero Jucá, Gim Argello, o Senador Raupp e o Senador Flexa.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Vamos chamar o Líder da Oposição para orientar o Governo. A confusão está grande.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Não. Já tem 41, mas, por uma questão de entendimento, o Senador Nery deve marcar, mesmo que vote contra. Ele tem de votar no painel.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Jucá, estou determinando a abertura do painel. Eu não voto, mas conto como presença.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Aprovado. Vamos aos destaques.

(*Procede-se à apuração.*)

## VOTAÇÃO NOMINAL

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2009 (MP 458/2009) (Verificação)

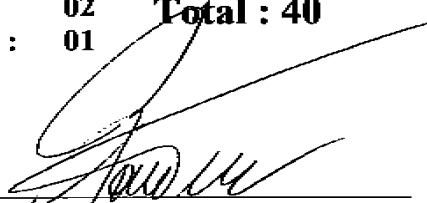
DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS OCUPAÇÕES INCIDENTES EM TERRAS SITUADAS EM ÁREAS DA UNIÃO, NO ÂMBITO DA AMAZÔNIA LEGAL; ALTERA AS LEIS Nº 8.666, DE 21/06/1993, E 6.015, DE 31/12/1973; REVOGA A LEI Nº 6.431, DE 11/07/1977, E DÁ OUTRAS PROV

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **1** Abertura: **3/6/2009 21:43:55**  
 Data Sessão: **3/6/2009** Hora Sessão: **14:00:00** Encerramento: **3/6/2009 21:55:51**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM				
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	NÃO				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM				
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM				
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM				
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM				
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	ABST.				
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM				

Presidente: SERYS SHESSARENKO

Votos SIM : 37  
 Votos NÃO : 02 **Total : 40**  
 Votos ABST. : 01

  
 Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 3/6/2009 21:55:51

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Votaram SIM 37 Srs. Senadores; NÃO, 02. Houve uma abstenção.

São 40 presentes; com a Presidente, 41.

Aprovado o projeto de conversão...

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Sr<sup>a</sup> Presidente, o Senador José Nery pediu verificação de **quorum**. Também teria de ser contado o voto dele. Regimentalmente, tem de contar, faça o favor.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A presença dele. Mas a presença deu **quorum**.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Em votação...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Em votação os destaques.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Não, a Senadora Marina vai apresentar a defesa dela e a Senadora Kátia Abreu vai apresentar o parecer.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sim, ela vai encaminhar. Ela vai encaminhar. Estou só anunciando.

Em votação o primeiro requerimento, que trata do art. 7º e de seus incisos, constantes do PLV nº 09/2009.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, me permita?

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, o Senado não acaba aqui, nem esta será a última votação das nossas vidas.

Há um precedente. Quem pede verificação de **quorum** tem de firmar a sua assinatura. Ou se ausenta de vez, ou firma a assinatura.

Eu digo isso porque, amanhã, tem uma votação que poderá interessar muito à oposição brasileira, que é minoria nesta Casa, e, de repente, resolvem... Eu posso resolver, amanhã, fazer uma coisa parecida com o Governo. Eu posso, amanhã, fazer o Governo perder uma votação porque eu peço verificação e não firmo a minha assinatura.

Eu não gosto de precedentes, porque eles firmam jurisprudência. Isso não é coisa boa.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu estou sendo informada, Senador Arthur Virgílio, de que houve um segundo pedido de verificação – esse pedido foi viabilizado –, que foi do Senador Romero Jucá, Gim Argello, Flexa Ribeiro e Raupp.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Ah, muito bem! O primeiro foi desfeito. Está muito bem. Muito bem. Então, eu retiro a reclamação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigado, Senador.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – O Senador Nery se manifestou na sessão e falou.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu passo a palavra à Senadora Marina Silva, para encaminhamento do destaque do art. 7º e de seus incisos.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o que aconteceu neste plenário é só uma comprovação de que isso não deveria ser uma medida provisória. Deveria ser um projeto de lei, para que tivéssemos tempo de fazer o debate que a Nação espera de nós, quando se trata de repassar 67 milhões de hectares de terra pública na Amazônia para particulares, quando se trata de estabelecermos os regimentos para que a Amazônia, que foi chamada, durante tantos anos, de terra sem lei, no que concerne à questão fundiária, não tenha agora uma lei em um processo tão tumultuado como esse que vemos e tão açodado.

O Senador Aloizio Mercadante e eu somos coautores das duas emendas que aqui foram destacadas para serem votadas nominalmente. E eu quero falar com meus colegas Senadores. Eu vi que vários Srs. Senadores tiveram dúvidas, quiseram ouvir a Senadora Kátia Abreu, quiseram me ouvir, quiseram ouvir o Senador Aloizio Mercadante, exatamente porque estão igualmente preocupados. O que significa o que estamos aprovando aqui em relação àqueles que são pessoas jurídicas, que têm prepostos nas propriedades e que poderão ter terras regularizadas?

O Senador Aloizio Mercadante vai fazer a defesa da emenda referente à pessoa jurídica; e eu vou, aqui, me ater, Sr. Presidente, ao destaque referente ao §3º do art. 4, digo, aos §§ 3º e 4º do art. 5º; “para manter o prazo de dez anos para todos os proprietários”. E por que estou fazendo isso? Em primeiro lugar, eu ouço, aqui, que nós não podemos quebrar o princípio da isonomia. E ele foi quebrado na Câmara dos Deputados quando estabeleceram que os pequenos, como diz Dom Mauro Morelli, os que menos podem, os que menos sabem e os que menos têm, terão dez anos para poder dispor de suas propriedades, vender, fazer o que bem entenderem como proprietários. No entanto, os grandes, os que mais sabem, os que mais podem e os que mais têm, esses poderão vender as terras públicas, que agora estão benevolmente recebendo de parte do Estado brasileiro, em três anos.

Por que, Sr. Presidente, alguns aqui argumentam? Porque senão essas pessoas, que não têm nenhuma atividade lá, o que vão fazer com essas terras durante

dez anos, se não poderão vendê-las? Ou seja, se não poderão ter a liquidez esperada da grilagem?

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o que nós estamos fazendo aqui é muito sério.

Em nome do legítimo direito daqueles que têm o direito líquido e certo, nós não podemos regularizar aqueles que não têm. E ainda mais: sermos benévolos a ponto de que esses poderão dispor dessas terras para vender de novo, talvez com a expectativa de adquirir novas terras.

Por isso é justo e é correto, por uma questão de justiça, e em legítima defesa da Constituição Federal, em legítima defesa dos milhões de brasileiros que não querem ver as terras públicas da Amazônia servirem para engordar o patrimônio de alguns, é que nós devemos estender o prazo igual para todos os proprietários. Até porque aqueles que têm propriedade de até quatro módulos fiscais ficarão com apenas 11% da área. Aqueles que são grandes e médios, que são 20% dos proprietários, ficarão com mais de 80% da área.

Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é só fazer um cálculo de 67 milhões de hectares; é só verificar o que significa ficar com 80% da área, e nós vamos perceber que estão se escudando atrás daqueles que legitimamente deveriam aqui estar sendo beneficiados pelo princípio da Constituição, da função social da terra e do relevante interesse social.

Lamento muito que o Líder do Governo não tenha concordado com essas duas emendas.

Lamento muito que não tenha concordado com o projeto original, enviado pelo Presidente Lula, porque agora caberá ao Presidente Lula, em legítima defesa da sua biografia, em legítima defesa do interesse do povo brasileiro, vetar pelo menos esses dois artigos que aqui estão.

Eu, claro que eu não seria, mas eu protegeria o Presidente Lula, que mandou o projeto dessa forma, de ter que, agora, se submeter ao crivo da opinião pública brasileira para fazer o veto que o seu Líder não encaminhou aqui.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Srs. Senadores, as matérias seriam votadas uma a uma – são duas. Todavia, está havendo um entendimento, e eu gostaria de saber se será uma a uma ou as duas, em bloco.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – O Senador Mercadante defende a outra emenda.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Vou defender a segunda agora. Votaremos as duas em bloco, as duas emendas.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA) – As duas em globo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Gostaria de ouvir os Líderes. Votariam as duas em bloco? *(Pausa.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA)

– É o entendimento. É o entendimento.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há entendimento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 684, DE 2009

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requero votação nominal para a expressão “referentes às áreas de até quatro módulos fiscais” constante dos §§ 3º e 4º, ambos do art. 15 do PLV e art 7º e seus incisos.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência defere o requerimento lido, de acordo com a manifestação das Lideranças.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Então, o requerimento relativo ao art. 15 o Senador Aloizio Mercadante vai defender?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – É o art. 7º agora.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Exatamente. Vamos votar em bloco, mas a defesa é da Senadora Marina e do Senador Mercadante em bloco.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O art. 7º já foi feito o encaminhamento.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Não. Ela fez o do art. 15.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Art. 15.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – E vou fazer agora o do 7º.

Eu queria que os Senadores e as Senadoras me acompanhassem.

Primeiro, só quero reforçar o argumento anteriormente exposto. Como é que podemos exigir do pequeno proprietário, que tem até quatro módulos fiscais, um prazo de dez anos de carência para que ele possa comercializar o seu imóvel? Agora, para os que estão acima disso, são três anos. Que justiça é essa? Que concepção é essa? Não há um argumento que possa defender um desequilíbrio tão grande que favorece os de cima e prejudica os de baixo, quando estamos tratando de regularização de terra pública! Pelo menos o mesmo princípio, pelo menos o mesmo princípio! Pelo menos!

É verdade que ali são pessoas que estão há cinco, seis anos, algumas até mais do que isso. Mas em outras áreas do Brasil, o usucapião são vinte anos para você ter direito de posse. Não há esse critério; não há como distinguir o tempo de permanência. Esses dez

anos é um prazo cauteloso para evitar concentração. Que imediatamente após a regularização se comece a concentrar terra no campo. Estamos exigindo isso para o pequeno, até quatro módulos rurais, e não estamos exigindo para os de cima, que são só três anos.

Então, peço justiça a este Plenário.

A segunda emenda que estamos apresentando... – e eu me sensibilizei com o discurso do Senador Jayme Campos: nós não podemos tratar a Amazônia como quem mora na Avenida Paulista ou na Avenida Atlântica, porque com este dispositivo do art. 7º, nós estaremos dando essa possibilidade. Por quê? Porque o preposto vai poder regularizar a terra.

Diz o seguinte: “Pessoa natural que exerça exploração indireta”. Ou seja: não é aquele que vive na terra, na Amazônia; não é o que está enfrentando os desafios da região; não é o que está lá – e o Senador Augusto, aqui, bem detalhou as pessoas que estão lá, lutando, vivendo, construindo a Amazônia –; não é para esse que estamos legislando. Nós estamos dizendo que um preposto de um sujeito que mora em qualquer outro lugar do Brasil e está lá criando gado e pode, como pessoa jurídica, ter uma, duas, três ou quatro propriedades, porque não há como fazer essa fiscalização, nós estaremos dando o direito da regularização. Não é esse o espírito da lei! Não há por que assegurarmos uma emenda que dá o direito ao preposto de regularizar a terra. E são 1500 hectares; e não há limites.

Então, peço que a gente volte à concepção originária, com a seguinte questão: esta Casa pode re-discutir tudo isso, pode aprofundar o processo de regularização com calma e tranquilidade. Nós podemos voltar a esse debate, mas não vamos criar um caminho sem volta: que estamos regularizando a terra para prepostos, permitindo a comercialização em três anos, e não teremos instrumento futuro para disciplinar de forma mais justa e correta.

Portanto, a terra tem de ser de quem trabalha, de quem vive, de quem foi para a Amazônia, de quem enfrentou os desafios. São esses que nós queremos atingir com o patrimônio público que está sendo regularizado e vai ser transformado em propriedade privada, mas não através de prepostos. Tem de ser aquele que lavrou, que produziu, que vive, que constroi. Esse tem de ter o direito à regularização da propriedade. Por isso, essa exploração indireta é absolutamente inaceitável, como é inaceitável o desequilíbrio que fere o princípio da isonomia: dez anos para os de baixo e três anos para os de cima.

Portanto, pedimos o apoio e o voto nessas duas emendas, porque eu acho que nós estaríamos aprimorando o projeto e voltando ao texto original. Porque isso não veio do Governo, não veio de quem trabalha no setor; veio de articulações políticas na Câmara dos

Deputados. E faço um apelo: que considerem os Deputados o esforço do Senado. Estamos construindo, aqui, um entendimento em torno de duas emendas que, acho, seriam absolutamente oportunas, justas, equilibradas, e nós faríamos um bom texto com apoio da ampla maioria dos Senadores da Casa.

Por isso, peço apoio à emenda da Senadora Marina e à emenda que nós acabamos de defender, e que tínhamos dialogado com a Liderança do PSDB, para que tivéssemos o acordo e o entendimento nessa matéria.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pergunto à Senadora Kátia Abreu se gostaria de se pronunciar. *(Pausa.)*

Sobre as duas matérias destacadas, a Senadora Kátia Abreu se pronunciará.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO. Como Relatora revisora. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Srª Presidente.

Vou me ater às duas emendas. Com relação à primeira emenda, que é a questão dos dez anos, nós estamos de certa forma confundindo o mérito dessa medida provisória com a lei da reforma agrária. A lei da reforma agrária é a Lei nº 8.629. Aquele cidadão brasileiro que possa concorrer e fazer parte de um assentamento assina um compromisso com o Governo sabendo que ele só pode vender a sua terra 10 anos depois. Eu, particularmente, não concordo, mas é assim que está posto. Portanto, o cidadão se submeteu, aceitou, e as condições foram claras.

Este caso não é reforma agrária. Estamos regularizando terras. Não estando dando nem vendendo. Estamos fazendo a obrigação do Estado brasileiro que é documentar as pessoas que têm o direito. Porque se elas pudessem ir a outro balcão legal para se documentarem, iriam. Mas a lei é clara: terra pública tem que ser documentada pelo poder público. Não existe usucapião em terra pública. Pode ficar 100 anos em uma terra pública; se o Governo não der o documento, ele jamais terá o documento.

Então, pergunto aos senhores o seguinte. Eu compro um apartamento popular na Caixa Econômica Federal. Eu posso pagar o valor mais barato que o Governo me oferecer. Eu compro um pequeno apartamento popular por dez anos. Pergunte se naquele contrato está escrito que eu não posso vender o meu apartamento, que eu não posso passá-lo adiante, se tiver pago, quitado, 100%. Por que na cidade eu posso fazer isso e lá no campo, não? Eu não estou nem financiando no Governo. Eu tenho a ocupação, tenho a posse, e muitos, a maioria, tem algum tipo de documento.

Agora, aqui na medida provisória, gostaria de lembrar aos autores da emenda, Senador Aloizio Mercadante e Senadora Ministra Marina Silva, quero lembrar



que as terras estão sendo vendidas. Não posso vender uma propriedade para alguém e ainda querer aferir e impor que ele não pode vender o que é seu.

De um a quatro módulos, os preços serão diferenciados, mas serão cobrados. E de quatro a quinze módulos, é a planilha referencial de preços do Incra, que só Deus sabe quanto vai custar. Eu estou comprando, estou pagando por esse título, porque aqui está escrito na medida provisória que estou pagando.

O Governo não está dando. O Governo deveria colocar um valor simbólico como fizemos no Tocantins. No Tocantins, quem quiser titular terra pública do Estado paga de três a cinco reais por hectare. É só um símbolo porque não pode ser gratuito. O nosso interesse no Tocantins é trazer a paz social e a segurança jurídica.

Estamos aqui com valores que ninguém sabe quanto vai custar, e ainda querem impor a essas pessoas que estão há 20, 30, 40, 50 anos na posse da terra que elas terão mais dez para vender o que é seu? Não. Não é esse o Brasil em que vivemos, não é nesse Brasil que podemos viver.

Se soubermos fazer uma conta aritmética... É conta, é conta! Só poderá ser titulado quem estiver na posse antes de 2004. Quanto é 2004 para 2009? Na minha conta, são cinco anos. Estamos aprovando mais três. Cinco mais três são oito. Só aí são, no mínimo, oito anos que o cidadão já está na posse da terra. Onde é que inventaram dois anos? Ou eu não aprendi matemática na escola? De cara, o que tiver o menor tempo terá oito. Será que não é suficiente? Eu garanto que a grande maioria, mais de 80%, tem mais de vinte anos na Amazônia.

Agora, é muito simples dizer que, na Amazônia, estamos fazendo um favor, que estamos dando terras para as pessoas. Eu quero perguntar ao Senador Mercadante, com todo respeito que lhe tenho: como é que o senhor acha que foi ocupado São Paulo? Quando começou a cadeia dominial nas propriedades rurais de São Paulo? Toda cadeia dominial se origina no Estado, na União, no poder público federal ou estadual! A diferença é que São Paulo tem mais de 400 anos de ocupação e a região Norte, não. Mas lá também começou São Paulo. E, em São Paulo, como é hoje lá, as terras também foram do poder público. Não é só na Amazônia, não. No Rio Grande do Sul, na ocupação, foram dadas terras para estrangeiros, para alemães, para italianos. Foi assim que o Brasil inteiro foi ocupado, desde as sesmarias depois da Independência.

O que é isso? Nós não podemos impor a quem é dono da terra prazo para que possa vendê-la. Nós não vivemos no autoritarismo. Nós não estamos vivendo num regime comunista. Nós vivemos numa democracia, em que as pessoas são livres para vender o seu

patrimônio e o seu bem. O direito de propriedade é cláusula pétrea na nossa Constituição.

Eu concordo com uma coisa. Se eu pudesse mudar, mudaria, mas não vou perder todos os ganhos que essa MP trouxe. Porque, de fato, para todos deveriam ser três anos. Não deveriam ter tratado a pequena propriedade diferente, porque ela não é diferente. Mas, lá na Câmara, por excesso de proteção de alguns, impuseram os 10 anos para a pequena propriedade. Eu sou contra. Todos devem ser tratados de forma igual. São proprietários de terra. Se eu pudesse, era zero ano, porque eles já são donos dessas propriedades.

Eu aqui quero dizer que não estamos regularizando grande propriedade, não. Vocês sabem que 15 módulos é média propriedade. Nós estamos regularizando até 1,5 mil hectares, condicionados a 15 módulos. Se lá no Tocantins o módulo é 80 hectares, portanto, 15 módulos dão 1,2 mil hectares. Se eu tiver 2 mil hectares, sabe o que vai acontecer? Mesmo que eu esteja na terra há 30, 40, 50 anos, só vão titular os meus 1,2 mil hectares. E o restante para 2 mil hectares, que são 800 hectares, eu vou ter que devolver para o Governo. Eu vou devolver ao Governo.

Mil e quinhentos hectares na Amazônia, e vocês esqueceram de tirar a Reserva Legal de 80? No Tocantins, no cerrado, 35? Não! Nós temos que fazer a conta correta. O módulo fiscal na Amazônia é maior porque lá é preciso um espaço maior de terra para que uma família possa viver. Esse é o princípio do Estatuto da Terra, da Lei Fundiária neste País. O módulo é variável com relação aos Estados. No Paraná é menor que na Amazônia porque lá uma terra menor é suficiente para abrigar uma família e ela viver. Na Amazônia, não, porque, é óbvio, as condições são outras. Precisa-se de um espaço maior. O que pode deixar alguns Senadores incrédulos, por serem 1,5 mil hectares, isso, na Amazônia, não é nada! Tem 80% de reserva, quando não tem 50%. Sobra praticamente nada para esses produtores.

Eu quero falar ainda com relação a outro detalhe: os assentados da reforma agrária. Façam um pesquisa como estão os assentados da reforma agrária hoje, se grande parte desses títulos não foram vendidos de gaveta. Não permitem, legalmente, mas ninguém cerca a livre iniciativa e o desejo das pessoas. Essas áreas da reforma agrária, dos assentamentos, grande parte é vendida na gaveta. É isso que nós queremos? Um país de mentira? Um país de faz-de-conta? Cercar a iniciativa privada, o desejo do cidadão, livre, democrático, de comercializar o que é seu? Não vai. Não existe lei na face da terra que vai proibir alguém de vender o seu pedaço de chão. Se ele não puder vender legalmente, vai fazer um papel fajuto, porque é o desejo dele, e ele que sabe da vida dele.

Com relação à segunda emenda – para concluir, Sr<sup>a</sup> Presidente –, pessoa jurídica, eu quero dizer que chega a ser revoltante o preconceito com relação a PJ no setor rural. Como eu disse há pouco sobre a pessoa jurídica urbana, o Governo tem feito todos os esforços para regularizar e formalizar a micro e pequena empresa urbana. É o barbeiro, é o sapateiro, é o borracheiro, estão todos caminhando para a transparência. Pessoa jurídica significa que eu vou ficar sob a mira da Receita Federal. Quem é que já viu bandido querer ser transparente? O bandido quer ficar é na pessoa física, porque é mais difícil para ser identificado. A pessoa jurídica, a Receita Federal pega mais fácil.

Agora, dizer aqui que nessa medida provisória não tem limite para pessoa jurídica não é verdade. Ela também está submetida aos quinze módulos.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Em nenhum lugar, está escrito que não há limite para pessoa jurídica. Há os quinze módulos, sim, com uma diferença: se tenho até quinze módulos, tenho a compra com o direito de preferência sem licitação. E a pessoa jurídica – o que, para mim, é injusto – pode também regularizar até quinze módulos. Mas sabem de que jeito? Ela tem de enfrentar uma licitação. Mas essa pessoa jurídica foi anteriormente física quando ocupou a terra. Ela quis fazer o bem, quis ser transparente, quis se formalizar e oficializar e está recebendo, hoje, um castigo desta Casa.

Noventa por cento dos produtores rurais do País são pessoas físicas. Por isso, o crédito rural está diminuindo; por isso, não conseguimos fazer seguro rural; por isso, estamos na situação em que estamos hoje. Queremos levar todos os nossos produtores, de todos os tamanhos, para a pessoa jurídica, para a transparência, para a formalidade, para a economia de mercado, e estamos ainda votando penalidade para PJ, como se PJ fosse sinônimo de fraude. Eu me recuso a aceitar esse preconceito com o campo.

Portanto, quero aqui encerrar, dizendo que não sei o que se quer dizer com preposto. O Senador Crivella está aqui falando da exploração indireta. Com minha posse, com minhas condições, eu consigo ter posse da minha terra, mas, com tudo isso, não posso ter o direito de alugar e de arrendar um pedaço dela? Se compro um apartamento pela Caixa Econômica Federal, não posso alugar um quarto, se estiver um sobrando? Um quarto na cidade eu posso alugar, mas, na zona rural, eu não posso ter o direito de arrendar minha terra, se sou dona dela?

Aqui, ninguém está dando terra para ninguém. Estamos regularizando, estamos titulando, não estamos trabalhando com grilagem de terra, e todo mundo aqui sabe

disso. Grilagem de terra implica documento em cartório, e nenhum desses produtores tem documento em cartório.

Encerro, Sr<sup>a</sup> Presidente, aprovando apenas o mérito da Medida Provisória, sem as emendas, injustas no meu entendimento.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidente...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr<sup>a</sup> Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “Sim”. Vamos votar os dois textos destacados do relatório da Senadora Kátia Abreu. Portanto, quem quer manter o texto da Senadora Kátia Abreu vota “Sim”. A Liderança do Governo encaminha o voto “Sim”.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA) – O Democratas vota “Sim”, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, a Bancada do PSDB está liberada, e faço a minha declaração de votos.

Precisamente, o que eu havia solicitado aconteceu depois do acordo proposto pelo Senador Aloizio Mercadante. Meu voto será “Não”, em função da quebra da isonomia: até quatro anos, preço simbólico; dez anos de exigência para se repassar a terra; acima disso, apenas três anos e preço de mercado. Isso quebra a isonomia e me dá um aspecto de inconstitucionalidade.

Em segundo lugar, Sr<sup>a</sup> Presidente...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidente, estou completando minha declaração de voto.

Em segundo lugar, se fosse possível decupar isso, eu seria a favor da regularização da pessoa jurídica, sim, por entender que é melhor a pessoa jurídica regularizada do que se oficializar a grilagem. Mas penso muito numa figura chamada Johan Eliasch, que é um homem que, de maneira ilegal, às barbas do Governo Federal, às barbas do Governo do Estado do Amazonas, ocupa territórios que vão do Município de Itacoatiara ao Município de Manicoré, no Amazonas, terras superiores à extensão territorial de muitos países.

Então, entendo que, se alguém está em São Paulo, comprou uma terra, deixou alguém no seu lugar e está em São Paulo, a terra é titulada não no nome do coitado que lá está, mas no nome do que está em São Paulo. E, portanto, haveria algo que seria condenável nessa figura do preposto, tal como vejo aqui.

Por todas essas razões, depois de ter votado a favor de uma medida que entendo que deu um passo a frente, depois de ter escutado os argumentos brilhantes

e consistentes da Senadora Kátia Abreu e depois de ter acompanhado S. Ex<sup>a</sup> no relatório, na parte principal, no corpo, nessa matéria, eu, pessoalmente, voto “Não”, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A palavra está sendo concedida para orientação de voto.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Solicito que se abra o painel, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA) – O Democratas vota “Sim”, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr<sup>a</sup> Presidente...

**O SR. GIM ARGELLO** (PTB – DF) – Sr<sup>a</sup> Presidente...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr<sup>a</sup> Presidente, o PMDB acompanha a Liderança do Governo e vota “Sim”.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – A Liderança do Governo vota “Sim”, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Como vota o PTB, Senador Gim Argello?

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Sr<sup>a</sup> Presidente, o PCdoB vota “Não”.

**O SR. GIM ARGELLO** (PTB – DF) – Sr<sup>a</sup> Presidente, o PTB acompanha a Liderança do Governo. Pelas explicações dadas pela Senadora Kátia Abreu, que é a Presidente da Confederação Nacional da Agricultura (CNA) do nosso País e que defende realmente quem produz a terra, eu, seguindo orientação do Líder do Governo, Romero Jucá, oriento a Bancada do PTB pelo voto “Sim”.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr<sup>a</sup> Presidente...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Tem a palavra o Líder do PSOL.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente, o PSOL vota “Não”.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr<sup>a</sup> Presidente, o PSB vota...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Tem a palavra o Senador Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu queria encaminhar, em nome da Bancada do PT, liberando o Bloco. Nós encaminhamos o voto “Não”, para respeitar o princípio da isonomia, que é fundamental para que haja justiça, e para assegurar que aquele que trabalha no campo tenha seu direito reconhecido, a população amazônica, mas não o preposto, que vai abrir um grande espaço para fraude nesse processo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Solicito que se abra o painel, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Para orientar voto, concedo a palavra ao Senador Crivella.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr<sup>a</sup> Presidente, o Líder do...

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Os do PRB, os Senadores Crivella e Roberto Cavalcanti, parabenizam a linda explanação da Senadora Kátia, lúcida e brilhante. Mas vamos encaminhar o voto “Não”, inclusive porque S. Ex<sup>a</sup> mesma disse que acha injusto: três anos, dez anos. S. Ex<sup>a</sup> quer que todos obedeçam ao prazo de três anos, mas queremos que sejam dez anos. Aí não há o princípio da isonomia. Voto “Não”.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Falta orientação de dois Partidos ainda.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr<sup>a</sup> Presidente, o Líder do...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Peço ao Senador Líder do PSB que, por favor, oriente o voto.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr<sup>a</sup> Presidente, solicito a abertura do painel.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – O Líder do PT votou “Sim”. V. Ex<sup>a</sup> vota como para nos orientar?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr<sup>a</sup> Presidente, solicito a abertura do painel. Já há acordo para votar.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu gostaria de orientar. Estou esperando que termine a orientação de voto das Lideranças. Como vota o PSB, por favor?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr<sup>a</sup> Presidente, em favor daqueles que realmente moram no campo e querem trabalhar na terra, na Amazônia, o PSB vota “Não”.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Tem a palavra o Senador João Ribeiro, para orientação de voto.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr<sup>a</sup> Presidente, vou encaminhar a voto, mas quero só fazer uma observação – vou procurar ser breve – sobre algo que não foi comentado aqui hoje. Pelo que observei, quando fui ao Incra para ver o preço da titulação das terras da Amazônia, daquilo que está sendo preparado para o decreto, na verdade,...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A palavra lhe foi concedida para encaminhamento de voto, Senador.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Eu sei, Senadora, mas houve gente que falou mais do que eu.

Estou aqui caladinho no fundo, mas pretendo falar pelo menos por um minuto. Peço que V. Ex<sup>a</sup> seja complacente comigo, como foi complacente com outros.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está cedido um minuto.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, quanto à questão dos três módulos, lamento que tenha sido colocado esse prazo de dez anos. Mas, na verdade, a questão dos três módulos – e aqui chamo a atenção desta Casa – dá-se em função, um pouco, do preço da terra que será cobrado por aqueles que têm três módulos. Será um preço mais simbólico. E quem terá mais de três módulos, aí sim, o preço será o preço de mercado. Portanto, voto “Sim”, mas dando essa explicação por aquilo que vi no Incra. Vamos ter de trabalhar, Senador Mercadante, depois – já falei com V. Ex<sup>a</sup> –, essa questão do preço da titulação das terras. Pelo que vi no Incra, é um verdadeiro absurdo! Ninguém vai titular terra se for dentro daquilo que está sendo preparado. Portanto, voto “Sim”, Senadora.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Determino a abertura do painel, esclarecendo que as duas matérias serão votadas numa votação só.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Concomitantemente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concomitantemente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “Sim”.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu gostaria de dizer, mais uma vez, para esclarecer, que o voto “sim” mantém...

*(A Sr<sup>a</sup> Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr<sup>a</sup> Presidente...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O voto “sim” mantém o art. 7º e seus incisos; o voto “não” rejeita as matérias, que, por conseguinte, saem do texto do projeto.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr<sup>a</sup> Presidente, conceda-me a palavra, por favor, se possível, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Vamos votar, Sr<sup>a</sup> Presidente! Está ficando tarde.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está aberto o painel.

*(Procede-se à votação)*

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Está aberto o painel.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Vamos votar “sim” e pronto.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, só quero fazer um registro. Meu voto é “Não”, como já orientou o Líder Valadares.

Mas lembro e ressalto – estamos em um debate aqui acirrado, na área ambiental – a decisão de hoje da Organização dos Estados Americanos, que tirou o veto a Cuba, o veto que não permitia a inclusão da ilha, do país Cuba, na Organização. Isso é importante. Desde 1962, existia esse veto. Então, é uma decisão importante, que demonstra claramente o ambiente novo de diálogo, que temos de viver nas três Américas e no Caribe. Essa foi uma decisão política importante, da qual o Brasil fez parte. Então, quero aqui ressaltar e registrar, neste momento, a importância da queda desse veto a Cuba, para que esse país possa integrar as políticas da América.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Casagrande.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Peço a palavra pela ordem, Senadora Serys.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Valter Pereira. Em seguida, terá a palavra a Senadora Ideli.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, registro que segui a orientação do meu Líder do PMDB e que votei “Sim”. No entanto, preciso reconhecer que há uma incoerência nessa proposta. Essa incoerência foi muito bem discutida aqui, quanto a essa carência exigida para que o proprietário se disponha da propriedade. Na verdade, isso leva a uma fraude que, hoje, é comum. O sujeito, quando quer vender sua propriedade, vende. Ele a vende com o registro imobiliário, se tem condições de fazê-lo, ou com o contrato de gaveta, mas ele a vende.

Portanto, na verdade, o projeto não tinha de exigir nenhum tipo de carência. Se era uma regularização fundiária, se era para suprir uma deficiência do sistema hoje admitido na Região Amazônica, que precisava, realmente, passar por esse crivo, por essa regularização, não se poderia fazer nenhum tipo de exigência. No entanto, o que existe para se votar são essas duas regras. Ou se mudam essas regras de carência, ou não se vota.

Preferi acompanhar o projeto original, porque é aquele que está mais consentâneo com essa realidade.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Tem a palavra, pela ordem, a Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, enquanto o plenário do Senado travava um belo duelo verbal a respeito dos benefícios e de como se fazer justiça na regularização fundiária da Amazônia, o plenário da Câmara dos Deputados aprovou, esta noite, com 384 votos “sim” e com apenas uma única abstenção, a proposta de emenda à Constituição a que dei entrada aqui, em 2003 – agora, espero que, com a votação da Câmara e com o retorno da matéria ao Senado, tenhamos capacidade de agilizar a votação final, para ser

rapidamente promulgada –, que retira a educação da Desvinculação das Receitas da União (DRU).

Essa é uma comemoração para todos os que atuam e defendem a educação de qualidade em nosso País, porque tornará obrigatório cada vez um volume maior de recursos na educação dos brasileiros e brasileiras.

Era apenas essa comunicação que eu queria fazer à Casa, neste momento.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras já votaram? Todos já votaram? (*Pausa.*)

Determino a abertura do painel.

Vou proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

## VOTAÇÃO NOMINAL

### EXPRESSÃO E DISPOSITIVOS DESTACADOS DO PLV Nº 9, DE 2009 (MP 458/2009)

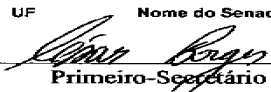
EXPRESSÃO “REFERENTES ÀS ÁREAS DE ATÉ QUATRO MÓDULOS FISCAIS” E ART. 7º E SEUS INCISOS, CONSTANTES DO PLV Nº 9, DE 2009 (MP 458/2009) (Verificação)

Num. Sessão: **1** Num. Votação: **2** Abertura: **3/6/2009 22:28:05**  
Data Sessão: **3/6/2009** Hora Sessão: **14:00:00** Encerramento: **3/6/2009 22:33:04**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	NÃO
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	NÃO
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	NÃO
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	NÃO
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	NÃO
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	NÃO
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	NÃO
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	NÃO
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
Bloco-PT	AC	MARINA SILVA	NÃO
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	NÃO
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	ABST.
PMDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUFP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM

Presidente: SERYS SLHESSARENKO

Votos SIM : 23  
Votos NÃO : 21      Total : 45  
Votos ABST. : 01

Partido UF Nome do Senador Voto  
  
Primeiro-Secretário

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Votaram SIM 23 Srs. Senadores; e NÃO, 21.

Houve uma abstenção.

Total: 45 votos.

Foram aprovadas as matérias.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr<sup>a</sup> Presidente, agora vem a votação, em globo, das emendas contrárias. Vamos continuar a votação, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Continuamos a votação.

Em votação as emendas da Relatora, de redação.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovadas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Aprovadas.

É o seguinte o parecer da redação final:

#### **PARECER Nº 684, DE 2009**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009 (Medida Provisória nº 458, de 2009).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009 (Medida Provisória nº 458, de 2009), que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências, consolidando as emendas de redação, da Relatora-revisora, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de junho de 2009.

ANEXO AO PARECER Nº 684, DE 2009

#### **Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009 (Medida Provisória nº 458, de 2009).**

**Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

#### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições Gerais**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida no art. 2º da Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, mediante alienação e concessão de direito real de uso de imóveis.

Parágrafo único. Fica vedado beneficiar, nos termos desta lei, pessoa natural ou jurídica com a regularização de mais de uma área ocupada.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

II – ocupação indireta: aquela exercida somente por interposta pessoa;

III – exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural, praticada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, ou com a ajuda de terceiros, ainda que assalariados;

IV – exploração indireta: atividade econômica exercida em imóvel rural por meio de preposto ou assalariado;

V – cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira ou outra atividade similar, mantida no imóvel rural e com o objetivo de prover subsistência dos ocupantes, por meio da produção e da geração de renda;

VI – ocupação mansa e pacífica: aquela exercida sem oposição e de forma contínua;

VII – ordenamento territorial urbano: planejamento da área urbana, de expansão urbana ou de urbanização específica, que considere os princípios e diretrizes da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e inclua, no mínimo, os seguintes elementos:

**a)** delimitação de zonas especiais de interesse social em quantidade compatível com a demanda de habitação de interesse social do Município;

**b)** diretrizes e parâmetros urbanísticos de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;

**c)** diretrizes para infraestrutura e equipamentos urbanos e comunitários; e diretrizes para proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural;

VIII – concessão de direito real de uso: cessão de direito real de uso, onerosa ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, para fins específicos de regularização fundiária; e

IX – alienação: doação ou venda, direta ou mediante licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do domínio pleno das terras previstas no art. 1º.

Art. 3º São passíveis de regularização fundiária nos termos desta Lei as ocupações incidentes em terras:

I – discriminadas, arrecadadas e registradas em nome da União com base no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971;

II – abrangidas pelas exceções dispostas no parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

III – remanescentes de núcleos de colonização ou de projetos de reforma agrária que tiverem perdido a vocação agrícola e se destinem à utilização urbana;

IV – devolutas localizadas em faixa de fronteira; ou

V – registradas em nome do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, ou por ele administradas.

Parágrafo único. Esta Lei aplica-se subsidiariamente a outras áreas sob domínio da União, na Amazônia Legal, sem prejuízo da utilização dos instrumentos previstos na legislação patrimonial.

Art. 4º Não serão passíveis de alienação ou concessão de direito real de uso, nos termos desta Lei, as ocupações que recaiam sobre áreas:

I – reservadas à administração militar federal e a outras finalidades de utilidade pública ou de interesse social a cargo da União;

II – tradicionalmente ocupadas por população indígena;

III – de florestas públicas, nos termos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, de unidades de conservação ou que sejam objeto de processo administrativo voltado à criação de unidades de conservação, conforme regulamento; ou

IV – que contenham acessões ou benfeitorias federais.

§ 1º As áreas ocupadas que abranjam parte ou a totalidade de terrenos de marinha, terrenos marginais ou reservados, seus acréscidos ou outras áreas insuscetíveis de alienação nos termos do art. 20 da Constituição Federal, poderão ser regularizadas mediante outorga de título de concessão de direito real de uso.

§ 2º As terras ocupadas por comunidades quilombolas ou tradicionais que façam uso coletivo da área serão regularizadas de acordo com as normas específicas, aplicando-lhes, no que couber, os dispositivos desta Lei.

## CAPÍTULO II

### Da Regularização Fundiária em Áreas Rurais

Art. 5º Para regularização da ocupação, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – não ser proprietário de imóvel rural em qualquer parte do território nacional;

III – praticar cultura efetiva;

IV – comprovar o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anterior a 1º de dezembro de 2004; e

V – não ter sido beneficiado por programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações admitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

§ 1º Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante, seu cônjuge ou companheiro exerçam cargo ou emprego público no Incra, no Ministério do Desenvolvimento Agrário, na Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ou nos órgãos estaduais de terras.

§ 2º Nos casos em que o ocupante, seu cônjuge ou companheiro exerçam cargo ou emprego público não referido no § 1º, deverão ser observados para a regularização os requisitos previstos nos incisos II, III e IV do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 6º Preenchidos os requisitos previstos no art. 5º, o Ministério do Desenvolvimento Agrário ou, se for o caso, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão regularizará as áreas ocupadas mediante alienação.

§ 1º Serão regularizadas as ocupações de áreas de até 15 (quinze) módulos fiscais e não superiores a 1.500ha (mil e quinhentos hectares), respeitada a fração mínima de parcelamento.

§ 2º Serão passíveis de alienação as áreas ocupadas, demarcadas e que não abranjam as áreas previstas no art. 4º desta Lei.

§ 3º Não serão regularizadas ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial em que seja parte a União ou seus entes da administração indireta, até o trânsito em julgado da respectiva decisão.

§ 4º A concessão de direito real de uso nas hipóteses previstas no § 1º do art. 4º desta Lei será outorgada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, após a identificação da área, nos termos de regulamento.

§ 5º Os ocupantes de áreas inferiores à fração mínima de parcelamento terão preferência como beneficiários na implantação de novos projetos de reforma agrária na Amazônia Legal.

Art. 7º Mediante processo licitatório que assegure ao ocupante direito de preferência, far-se-á a regularização em área de até 15 (quinze) módulos e não superior a 1.500ha (mil e quinhentos hectares), com ocupação mansa e pacífica, anterior a 1º de dezembro de 2004, efetivada por:

I – pessoa natural que exerça exploração indireta da área ou que seja proprietária de imóvel rural em qualquer parte do território nacional, respeitado o disposto nos incisos I, III e V do **caput** do art. 5º;

II – pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, anteriormente à data referida no **caput** deste artigo, que tenha sede e administração no País, respeitado o disposto nos incisos II e III do **caput** do art. 5º desta Lei.

Art. 8º Em caso de conflito nas regularizações de que trata este Capítulo, a União priorizará:

I – a regularização em benefício das comunidades locais, definidas no inciso X do art. 3º da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, se o conflito for entre essas comunidades e particular, pessoa natural ou jurídica;

II – a regularização em benefício do ocupante que atenda os requisitos do art. 5º, se o conflito for entre esse ocupante e outro que se enquadre no disposto no art. 7º.

Art. 9º A identificação do título de domínio destacado originariamente do patrimônio público será obtida a partir de memorial descritivo, assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

Parágrafo único. O memorial descritivo de que trata o **caput** será elaborado nos termos do regulamento.

Art. 10. A certificação do memorial descritivo não será exigida no ato da abertura de matrícula baseada em título de domínio de imóvel destacado do patrimônio público, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Os atos registrares subsequentes deverão ser feitos em observância ao art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 11. Na ocupação de área contínua de até 1 (um) módulo fiscal, a alienação e, no caso previsto no § 4º do art. 6º desta Lei, a concessão de direito real de uso dar-se-ão de forma gratuita, dispensada a licitação, ressalvado o disposto no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. O registro decorrente da alienação ou concessão de direito real de uso de que trata este artigo será realizado de ofício pelo Registro de Imóveis competente, independentemente de custas e emolumentos.

Art. 12. Na ocupação de área contínua acima de 1 (um) módulo fiscal e até 15 (quinze) módulos fiscais, desde que inferior a 1.500ha (mil e quinhentos hectares), a alienação e, no caso previsto no § 4º do art. 6º desta Lei, a concessão de direito real de uso dar-se-ão de forma onerosa, dispensada a licitação, ressalvado o disposto no art. 7º.

§ 1º A avaliação do imóvel terá como base o valor mínimo estabelecido em planilha referencial de preços, sobre o qual incidirão índices que considerem os critérios de ancianidade da ocupação, especificidades de cada região em que se situar a respectiva ocupação e dimensão da área, conforme regulamento.

§ 2º Ao valor do imóvel para alienação previsto no § 1º serão acrescidos os custos relativos à execução dos serviços topográficos, se executados pelo poder público, salvo em áreas onde as ocupações não excedam a 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 3º Poderão ser aplicados índices diferenciados, quanto aos critérios mencionados no § 1º, para a alienação ou concessão de direito real de uso das áreas onde as ocupações não excedam a 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 4º O ocupante de área de até 4 (quatro) módulos fiscais terá direito aos benefícios do Programa Nossa Terra – Nossa Escola.

Art. 13. Os requisitos para a regularização fundiária dos imóveis de até 4 (quatro) módulos fiscais serão averiguados por meio de declaração do ocupante, sujeita a responsabilização nas esferas penal, administrativa e civil, dispensada a vistoria prévia.

Parágrafo único. É facultado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário ou, se for o caso, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão determinar a realização de vistoria de fiscalização do imóvel rural na hipótese prevista no **caput** deste artigo.

Art. 14. As áreas ocupadas insuscetíveis de regularização por excederem os limites previstos no § 1º do art. 6º poderão ser objeto de titulação parcial, nos moldes desta Lei, de área de até 15 (quinze) módulos fiscais, observado o limite máximo de 1.500ha (mil e quinhentos hectares).

§ 1º A opção pela titulação, nos termos do **caput**, será condicionada à desocupação da área excedente.

§ 2º Ao valor do imóvel serão acrescidos os custos relativos à execução dos serviços topográficos, se executados pelo poder público.

Art. 15. O título de domínio ou, no caso previsto no § 4º do art. 6º, o termo de concessão de direito real de uso deverão conter, entre outras, cláusulas sob condição resolutiva pelo prazo de 10 (dez) anos, que determinem:



I – o aproveitamento racional e adequado da área;

II – a averbação da reserva legal, incluída a possibilidade de compensação na forma de legislação ambiental;

III – a identificação das áreas de preservação permanente e, quando couber, o compromisso para sua recuperação na forma da legislação vigente;

IV – a observância das disposições que regulam as relações de trabalho; e

V – as condições e forma de pagamento.

§ 1º Na hipótese de pagamento por prazo superior a 10 (dez) anos, a eficácia da cláusula resolutive prevista no inciso V do **caput** deste artigo estender-se-á até a integral quitação.

§ 2º O desmatamento que vier a ser considerado irregular em áreas de preservação permanente ou de reserva legal durante a vigência das cláusulas resolutivas, após processo administrativo, em que tiver sido assegurada a ampla defesa e o contraditório, implica rescisão do título de domínio ou termo de concessão com a consequente reversão da área em favor da União.

§ 3º Os títulos referentes às áreas de até 4 (quatro) módulos fiscais serão intransferíveis e inegociáveis por ato **inter vivos** pelo prazo previsto no **caput**.

§ 4º Desde que o beneficiário originário esteja cumprindo as cláusulas resolutivas, decorridos 3 (três) anos da titulação, poderão ser transferidos títulos referentes a áreas superiores a 4 (quatro) módulos fiscais, se a transferência for a terceiro que preencha os requisitos previstos em regulamento.

§ 5º A transferência dos títulos prevista no § 4º somente será efetivada mediante anuência dos órgãos expedidores.

§ 6º O beneficiário que transferir ou negociar por qualquer meio o título obtido nos termos desta Lei não poderá ser beneficiado novamente em programas de reforma agrária ou de regularização fundiária.

Art. 16. As condições resolutivas do título de domínio e do termo de concessão de uso somente serão liberadas após vistoria.

Art. 17. O valor do imóvel fixado na forma do art. 12 será pago pelo beneficiário da regularização fundiária em prestações amortizáveis em até 20 (vinte) anos, com carência de até 3 (três) anos.

§ 1º Sobre o valor fixado incidirão os mesmos encargos financeiros adotados para o crédito rural oficial, na forma do regulamento, respeitadas as diferenças referentes ao enquadramento dos beneficiários nas linhas de crédito disponíveis por ocasião da fixação do valor do imóvel.

§ 2º Poderá ser concedido desconto ao beneficiário da regularização fundiária, de até 20% (vinte por cento), no pagamento à vista.

§ 3º Os títulos emitidos pelo Incra entre 1º de maio de 2008 e 10 de fevereiro de 2009 para ocupantes em terras públicas federais na Amazônia Legal terão seus valores passíveis de enquadramento ao previsto nesta Lei, desde que requerido pelo interessado e nos termos do regulamento.

Art. 18. O descumprimento das condições resolutivas pelo titulado ou, na hipótese prevista no § 4º do art. 15, pelo terceiro adquirente implica rescisão do título de domínio ou do termo de concessão, com a consequente reversão da área em favor da União, declarada no processo administrativo que apurar o descumprimento das cláusulas resolutivas, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. Rescindido o título de domínio ou o termo de concessão na forma do **caput**, as benfeitorias úteis e necessárias, desde que realizadas com observância da lei, serão indenizadas.

Art. 19. No caso de inadimplemento de contrato firmado com o Incra até 10 de fevereiro de 2009, ou de não observância de requisito imposto em termo de concessão de uso ou de licença de ocupação, o ocupante terá prazo de 3 (três) anos, contados a partir de 11 de fevereiro de 2009, para adimplir o contrato no que foi descumprido ou renegociá-lo, sob pena de ser retomada a área ocupada, conforme regulamento.

Art. 20. Todas as cessões de direitos a terceiros que envolvam títulos precários expedidos pelo Incra em nome do ocupante original, antes de 11 de fevereiro de 2009, servirão somente para fins de comprovação da ocupação do imóvel pelo cessionário ou por seus antecessores.

§ 1º O terceiro cessionário mencionado no **caput** deste artigo somente poderá regularizar a área por ele ocupada.

§ 2º Os imóveis que não puderem ser regularizados na forma desta Lei serão revertidos, total ou parcialmente, ao patrimônio da União.

### CAPÍTULO III

#### Da Regularização Fundiária em Áreas Urbanas

Art. 21. São passíveis de regularização fundiária as ocupações incidentes em terras públicas da União, previstas no art. 3º desta Lei, situadas em áreas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica.

§ 1º A regularização prevista no **caput** deste artigo será efetivada mediante doação aos Municípios interessados, para a qual fica o Poder Executivo autorizado, sob a condição de que sejam realizados pelas

administrações locais os atos necessários à regularização das áreas ocupadas, nos termos desta Lei.

§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1º do art. 4º desta Lei, será aplicada concessão de direito real de uso das terras.

Art. 22. Constitui requisito para que o Município seja beneficiário da doação ou da concessão de direito real de uso previstas no art. 21 desta Lei ordenamento territorial urbano que abranja a área a ser regularizada, observados os elementos exigidos no inciso VII do art. 2º desta Lei.

§ 1º Os elementos do ordenamento territorial das áreas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica constarão no plano diretor, em lei municipal específica para a área ou áreas objeto de regularização ou em outra lei municipal.

§ 2º Em áreas com ocupações para fins urbanos já consolidadas, nos termos do regulamento, a transferência da União para o Município poderá ser feita independentemente da existência da lei municipal referida no § 1º deste artigo.

§ 3º Para transferência de áreas de expansão urbana, os municípios deverão apresentar justificativa que demonstre a necessidade da área solicitada, considerando a capacidade de atendimento dos serviços públicos em função do crescimento populacional previsto, o déficit habitacional, a aptidão física para a urbanização e outros aspectos definidos em regulamento.

Art. 23. O pedido de doação ou de concessão de direito real de uso de terras para regularização fundiária de área urbana ou de expansão urbana será dirigido:

- I – ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, em terras arrecadadas ou administradas pelo Incra; ou
- II – ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em outras áreas sob domínio da União.

§ 1º Os procedimentos de doação ou de concessão de direito real de uso deverão ser instruídos pelo Município com as seguintes peças, além de outros documentos que poderão ser exigidos em regulamento:

- I – pedido de doação devidamente fundamentado e assinado pelo seu representante;
- II – comprovação das condições de ocupação;
- III – planta e memorial descritivo do perímetro da área pretendida, cuja precisão posicional será fixada em regulamento;
- IV – cópia do plano diretor ou da lei municipal que contemple os elementos do ordenamento territorial urbano, observado o previsto no § 2º do art. 22 desta Lei;

V – relação de acessões e benfeitorias federais existentes na área pretendida, contendo identificação e localização.

§ 2º Caberá ao Incra ou, se for o caso, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão analisar se a planta e o memorial descritivo apresentados atendem as exigências técnicas fixadas.

§ 3º O Ministério das Cidades participará da análise do pedido de doação ou concessão e emitirá parecer sobre sua adequação aos termos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 24. Quando necessária a prévia arrecadação ou a discriminação da área, o Incra ou, se for o caso, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão procederá à sua demarcação, com a cooperação do município interessado e de outros órgãos públicos federais e estaduais, promovendo, em seguida, o registro imobiliário em nome da União.

Art. 25. No caso previsto no § 2º do art. 21 desta lei, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão lavrará o auto de demarcação.

Parágrafo único. Nas áreas de várzeas, leitos de rios e outros corpos d'água federais, o auto de demarcação será instruído apenas pela planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, fornecidos pelo município, observado o disposto no inciso I do § 2º do art. 18-A do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

Art. 26. O Ministério do Desenvolvimento Agrário ou, se for o caso, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão formalizará a doação em favor do município, com a expedição de título que será levado a registro, nos termos do inciso I do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

§ 1º A formalização da concessão de direito real de uso no caso previsto no § 2º do art. 21 desta Lei será efetivada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Na hipótese de estarem abrangidas as áreas referidas nos incisos I a IV do **caput** do art. 4º desta lei, o registro do título será condicionado à sua exclusão, bem como à abertura de nova matrícula para as áreas destacadas objeto de doação ou concessão no registro imobiliário competente, nos termos do inciso I do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

§ 3º A delimitação das áreas de acessões, benfeitorias, terrenos de marinha e terrenos marginais será atribuição dos órgãos federais competentes, facultada a realização de parceria com Estados e municípios.

§ 4º A doação ou a concessão de direito real de uso serão precedidas de avaliação da terra nua elaborada pelo Incra ou outro órgão federal competente com base em planilha referencial de preços, sendo dispensada a vistoria da área.

§ 5º A abertura de matrícula referente à área independerá do georreferenciamento do remanes-

cente da gleba, nos termos do § 3º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, desde que a doação ou a concessão de direito real de uso sejam precedidas do reconhecimento dos limites da gleba pelo Incra ou, se for o caso, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, garantindo que a área esteja nela localizada.

Art. 27. A doação e a concessão de direito real de uso a um mesmo município de terras que venham a perfazer quantitativo superior a 2.500ha (dois mil e quinhentos hectares) em 1 (uma) ou mais parcelas deverão previamente ser submetidas à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 28. A doação e a concessão de direito real de uso implicarão o automático cancelamento, total ou parcial, das autorizações e licenças de ocupação e quaisquer outros títulos não definitivos outorgados pelo Incra ou, se for o caso, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que incidam na área.

§ 1º As novas pretensões de justificação ou legitimação de posse existentes sobre as áreas alcançadas pelo cancelamento deverão ser submetidas ao município.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no **caput**, o Ministério do Desenvolvimento Agrário ou, se for o caso, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão fará publicar extrato dos títulos expedidos em nome do município, com indicação do número do processo administrativo e dos locais para consulta ou obtenção de cópias das peças técnicas necessárias à identificação da área doada ou concedida.

§ 3º Garantir-se-ão às pessoas atingidas pelos efeitos do cancelamento a que se refere o **caput**:

I – a opção de aquisição de lote urbano incidente na área do título cancelado, desde que preencham os requisitos fixados para qualquer das hipóteses do art. 30; e

II – o direito de receber do Município indenização pelas acessões e benfeitorias que houver erigido em boa-fé nas áreas de que tiver que se retirar.

§ 4º A União não responderá pelas acessões e benfeitorias erigidas de boa-fé nas áreas doadas ou concedidas.

Art. 29. Incumbe ao município dispensar às terras recebidas a destinação prevista nesta lei, observadas as condições nela previstas e aquelas fixadas no título, cabendo-lhe, em qualquer caso:

I – regularizar as ocupações nas áreas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica; e

II – indenizar as benfeitorias de boa-fé erigidas nas áreas insuscetíveis de regularização.

Art. 30. O município deverá realizar a regularização fundiária dos lotes ocupados, observados os seguintes requisitos:

I – alienação gratuita a pessoa natural que tenha ingressado na área antes de 11 de fevereiro de 2009, atendidas pelo beneficiário as seguintes condições:

**a)** possua renda familiar mensal inferior a 5 (cinco) salários mínimos;

**b)** ocupe a área de até 1.000m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) sem oposição, pelo prazo ininterrupto de, no mínimo, 1 (um) ano, observadas, se houver, as dimensões de lotes fixadas na legislação municipal;

**c)** utilize o imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência, exceto locação ou assemelhado; e

**d)** não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano, condição atestada mediante declaração pessoal sujeita a responsabilização nas esferas penal, administrativa e civil;

II – alienação gratuita para órgãos e entidades da administração pública estadual, instalados até 11 de fevereiro de 2009;

III – alienação onerosa, precedida de licitação, com direito de preferência àquele que comprove a ocupação, por 1 (um) ano ininterrupto, sem oposição, até 10 de fevereiro de 2009, de área superior a 1.000m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) e inferior a 5.000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados); e

IV – nas situações não abrangidas pelos incisos I a III, sejam observados na alienação a alínea **f** do inciso I do art. 17 e as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º No caso previsto no § 2º do art. 21, o município deverá regularizar a área recebida mediante a transferência da concessão de direito real de uso.

§ 2º O registro decorrente da alienação de que trata o inciso I do **caput** e da concessão de direito real de uso a beneficiário que preencha os requisitos estabelecidos nas alíneas **a** a **d** do mesmo inciso será realizado de ofício pelo Registro de Imóveis competente, independentemente de custas e emolumentos.

#### CAPÍTULO IV

#### Disposições Finais

Art. 31. Os agentes públicos que cometerem desvios na aplicação desta lei incorrerão nas sanções previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Parágrafo único. Não haverá reversão do imóvel ao patrimônio da União em caso de descumprimento das disposições dos arts. 29 e 30 pelo município.

Art. 32. Com a finalidade de efetivar as atividades previstas nesta lei, a União firmará acordos de

cooperação técnica, convênios ou outros instrumentos congêneres com Estados e municípios.

Art. 33. Ficam transferidas do Incra para o Ministério do Desenvolvimento Agrário, pelo prazo de 5 (cinco) anos renovável por igual período, nos termos de regulamento, em caráter extraordinário, as competências para coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de áreas rurais na Amazônia Legal, expedir os títulos de domínio correspondentes e efetivar a doação prevista no § 1º do art. 21, mantendo-se as atribuições do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão previstas por esta lei.

Art. 34. O Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão criarão sistema informatizado a ser disponibilizado na rede mundial de computadores – internet, visando a assegurar a transparência sobre o processo de regularização fundiária de que trata esta lei.

Art. 35. A implementação das disposições desta lei será avaliada de forma sistemática por comitê instituído especificamente para esse fim, assegurada a participação de representantes da sociedade civil organizada que atue na região amazônica, segundo composição e normas de funcionamento definidas em regulamento.

Art. 36. Os Estados da Amazônia Legal que não aprovarem, mediante lei estadual, o respectivo Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE no prazo máximo de 3 (três) anos, a contar da entrada em vigor desta lei, ficarão proibidos de celebrar novos convênios com a União, até que tal obrigação seja adimplida.

Art. 37. Ficam transformadas, sem aumento de despesa, no âmbito do Poder Executivo, para fins de atendimento do disposto nesta lei, 216 (duzentas e dezesseis) Funções Comissionadas Técnicas, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, sendo 3 (três) FCT-1, 7 (sete) FCT-2, 10 (dez) FCT-3, 8 (oito) FCT-4, 14 (quatorze) FCT-9, 75 (setenta e cinco) FCT-10, 34 (trinta e quatro) FCT-11, 24 (vinte e quatro) FCT-12, 30 (trinta) FCT-13 e 11 (onze) FCT-15, em 71 (setenta e um) cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, sendo 1 (um) DAS-6, 1 (um) DAS-5, 11 (onze) DAS-4, 29 (vinte e nove) DAS-3 e 29 (vinte e nove) DAS-2.

§ 1º Os cargos referidos no capta serão destinados ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e à Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º O Poder Executivo disporá sobre a alocação dos cargos em comissão transformados por esta Lei na estrutura regimental dos órgãos referidos no § 1º.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a transformar, no âmbito do Incra, 10 (dez) DAS-1 e 1 (um) DAS-3 em 3 (três) DAS-4 e 2 (dois) DAS-2.

Art. 38. A União e suas entidades da administração indireta ficam autorizadas a proceder a venda direta de imóveis residenciais de sua propriedade situados na Amazônia

Legal aos respectivos ocupantes que possam comprovar o período de ocupação efetiva e regular por período igual ou superior a 5 (cinco) anos, excluídos:

I – os imóveis residenciais administrados pelas Forças Armadas, destinados à ocupação por militares;

II – os imóveis considerados indispensáveis ao serviço público.

Art. 39. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17. ....

I – .....

**b)** doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas **f**, **h** e **i**;

.....

alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União na Amazônia Legal onde incidam ocupações até o limite de 15 (quinze) módulos fiscais ou 1.500ha (mil e quinhentos hectares), para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;

.....

§ 2º .....

II – a pessoa natural que, nos termos da lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, ocupação mansa e pacífica e exploração direta sobre área rural situada na Amazônia Legal, superior a 1 (um) módulo fiscal e limitada a 15 (quinze) módulos fiscais, desde que não exceda 1.500ha (mil e quinhentos hectares);

.....

§ 2º–A. As hipóteses do inciso II do § 2º ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos:

.....” (NR)

Art. 40. A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 167.....

II – .....

24. do destaque de imóvel de gleba pública originária.” (NR)

“Art. 176.....

§ 5º Nas hipóteses do § 3º, caberá ao Incra certificar que a poligonal objeto do memorial descritivo não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio.

§ 6º A certificação do memorial descritivo de glebas públicas será referente apenas ao seu perímetro originário.

§ 7º Não se exigirá, por ocasião da efetivação do registro do imóvel destacado de glebas públicas, a retificação do memorial descritivo da área remanescente, que somente ocorrerá a cada 3 (três) anos, contados a partir do primeiro destaque, englobando todos os destaques realizados no período.” (NR)

“Art. 250.....

IV – a requerimento da Fazenda Pública, instruído com certidão de conclusão de processo administrativo que declarou, na forma da lei, a rescisão do título de domínio ou de concessão de direito real de uso de imóvel rural, expedido para fins de regularização fundiária, e a reversão do imóvel ao patrimônio público.” (NR)

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Aprovada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Aprovada, a matéria vai à sanção.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Agora, votaremos a Medida Provisória nº 457, por acordo, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – **Item 2:**

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

#### Nº 10, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, que altera e acresce os dispositivos às Leis nº 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro

de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas “a” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais (proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009).

Relator revisor: Senador Valter Pereira.  
(Sobrestando a pauta a partir de 28-3-09)  
Prazo final (prorrogado): 10-6-09.

Passo a palavra ao Senador Valter Pereira, como Relator revisor da matéria.

Tem a palavra, o Senador Valter Pereira.

### PARECER Nº 685, DE 2009–PLEN

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, em relação ao mérito da MPV nº 457, de 2009, impôs-se notar que, conforme a Exposição de Motivos nº 8, de 2009, do Ministro de Estado da Fazenda, a MPV nº 449, de 2008, recentemente convertida na Lei nº 11.941, de 2009, unificou a legislação referente a parcelamentos no âmbito da Receita Federal brasileira, uma vez que, com a unificação da administração tributária federal pela Lei nº 11.457, de 2007, tinha-se um regramento para o parcelamento dos débitos previdenciários.

Uma das regras estabelecidas pela MPV nº 449 era a vedação de concessão de mais de um parcelamento para o mesmo tributo, ou seja, enquanto não fosse quitado o parcelamento anterior relativo a determinado tributo, não se poderia conceder novo parcelamento para esse mesmo tributo, exceto se houvesse o pagamento à vista de parte do débito – 20%, se o débito estivesse sendo parcelado pela primeira vez, ou 50%, pela segunda vez.

Com isso, Municípios que já possuíam parcelamento de contribuições previdenciárias e que, subseqüentemente, voltaram a não pagar essas mesmas contribuições vêm tendo dificuldades para parcelar novos débitos. No intuito de resolver esse problema, a MPV nº 457 facilita novo parcelamento dos débitos dos Governos municipais junto ao INSS.

A redação dada ao art. 96 da Lei nº 11.196, de 2005, permitia que os débitos de responsabilidade dos Municípios e de suas autarquias e fundações, vencidos até 31 de janeiro de 2009, fossem parcelados por até:

a) vinte anos, em prestações mensais e sucessivas, com redução de 50% dos juros de mora, no caso das contribuições sociais dos empregadores, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; ou

b) cinco anos, em prestações mensais e sucessivas, com redução de até 50% dos juros, no caso de contribuições sociais dos trabalhadores, incidentes sobre seu salário de contribuição, e as passíveis de retenção na fonte, de desconto de terceiros ou de sub-rogados.

O § 1º do art. 96, da Lei nº 11.196, de 2005, por sua vez, vedava que os débitos parcelados na forma da Lei nº 9.639, de 1998, fossem transferidos para o novo parcelamento, uma vez que o parcelamento concedido por essa última norma, da ordem de R\$21 bilhões, não registrava inadimplência, devido à forma de amortização mensal estabelecida.

Efetivamente, os dispositivos da Lei nº 11.196, de 2005, sobre parcelamento de débitos previdenciários dos Municípios foram introduzidos no PLV nº 23, de 2005, derivado da MPV nº 252, de 2005 (então conhecida como MP do Bem), mediante a Emenda nº 459, do relator-revisor da matéria, nesta Casa, Senador Romero Jucá. Portanto, as condições do parcelamento proposto pelo Governo Federal aproximavam-se bastante daquelas negociadas no âmbito do Senado há quatro anos.

Especificamente acerca da MPV nº 457, de 2009, os representantes da Confederação Nacional dos Municípios manifestaram preocupação com seu teor. Argumentaram que era preciso dar condições mais favoráveis para os pequenos Municípios, bem como assegurar um encontro de contas que levasse em consideração os créditos previdenciários.

Em relação ao indexador dos débitos com a Previdência Social, a incidência da taxa Selic (acúmulo de 539% desde 1998) teria gerado um desequilíbrio no montante da dívida, já que esse indexador cresceu mais que o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) e que o próprio Produto Interno Bruto (PIB).

Outro problema seria a necessidade, por ocasião da adesão ao novo parcelamento, de abrir mão do direito de contestar dívidas que estão sendo discutidas nas esferas administrativa ou judiciária, o que somaria R\$7,8 bilhões.

Por fim, a CNM estimou que os créditos previdenciários dos Municípios alcançam R\$25,4 bilhões, montante R\$3,2 bilhões superior ao devido ao INSS. Ainda que a titular da Receita Federal brasileira tenha sustentado que as prefeituras têm direito a um crédito de somente R\$ 6,7 bilhões, é inegável que há espaço

para um acerto financeiro que poderá contribuir decisivamente para a solvência dos tesouros municipais.

As primeiras demandas da CNM e da FNP foram acatadas pela Senadora Relatora por meio do PLV 10, de 2009. Cabe destaque para a substituição da taxa Selic pela TJLP, medida similar à adotada no PLV nº 2, de 2009, derivada da MPV nº 449, de 2008. Basta notar que, em janeiro último, a primeira taxa era de 12,5% ao ano, enquanto a última era de 6,25% ao ano. Assim, em doze meses, um débito de R\$1 milhão alcançaria, no caso da taxa Selic, R\$1,125 milhão e, no caso da TJLP, de R\$1,063 milhão. Uma diferença de R\$62,5 mil em um curto período e em detrimento do elo mais fraco da Federação brasileira: os Municípios.

Não obstante as modificações introduzidas pela Câmara dos Deputados na MPV nº 457, de 2009, e os ajustes requeridos na redação do PLV nº 10, de 2009, algumas questões de mérito continuam exigindo a atenção desta Casa. São elas:

1. exclusão dos débitos parcelados por meio da Lei 9.639, de 1998, no rol das obrigações passíveis de novo parcelamento;

2. aumento de 60 para 120 meses do prazo mínimo para o parcelamento previsto;

3. desvinculação da emissão de Certidões Positivas de Débito com Efeito de Negativa;

4. transferência para a União do ônus de discriminar os créditos detidos pelos Municípios junto à Fazenda;

5. supressão dos §§ 4º e 6º do art. 103-A da Lei nº 11.196, de 2005;

6. simplificação do tratamento dado às cobranças judiciais da dívida ativa quando, da decisão que ordene o seu arquivamento, tiver decorrido o prazo prescricional;

7. uniformização da atualização monetária e dos juros incidentes sobre todas as condenações judiciais impostas à Fazenda Pública;

8. alteração do prazo contido no art. 19 da Lei nº 11.314, de 2006, para permitir que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes utilize, até 31 de dezembro de 2010, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias;

9. prorrogação até 30 de setembro deste ano da data-limite para adesão, pelos mutuários de créditos rurais inscritos em Dívida Ativa da União, ao parcelamento previsto no art. 8º da Lei nº 11.775;

10. desburocratização do processo administrativo contratual entre os entes da Federação.

São alterações que julgo importantíssimas e que reiterarão o compromisso do Senado Federal com a defesa da causa municipalista e da Fazenda Pública, o fortalecimento da nossa federação e a valorização do empreendedorismo rural.

Voto assim, à luz do que foi exposto, pela admissibilidade e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, com as seguintes emendas.

A Ementa do Projeto de Conversão nº 10, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera e acresce dispositivos às Leis nº 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre o parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas “a” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como acresce dispositivo à Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para simplificar o tratamento dado às cobranças judiciais da dívida ativa quando, da decisão que ordene o seu arquivamento, tiver decorrido o prazo prescricional, dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais, ao art. 1º-F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, para uniformizar a atualização monetária e dos juros incidentes sobre todas as condenações judiciais impostas à Fazenda Pública, ao art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, para estender o prazo durante o qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes poderá utilizar recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização de rodovias transferidas para outros membros da Federação, e ao inciso II do art. 8º da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para prorrogar a data-limite para adesão, pelos mutuários de créditos rurais inscritos em Dívida Ativa da União, ao parcelamento dos seus débitos, e dá outras providências.”

Outra emenda. Esta aqui é uma emenda importante.

*Art. 96.*

I – 120 (cento e vinte) a 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, se relativos às contribuições sociais de que trata a alínea “a” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redução de 100% (cem por cento) das multas moratórias e as de ofício, e, também, com a redução de 50% (cinquenta) dos juros de mora; e/ou

*Art. 98.*

*I – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), no mínimo, da média mensal da receita corrente líquida municipal, respeitados os prazos fixados nos incisos I e II do art. 96 desta Lei;”*

Sr. Presidente, é o seguinte: todas essas emendas estão disponíveis aos Srs. Senadores, e acho que é dispensável a leitura delas, porque isso é matéria apascentada, matéria consensuada. Eu acho que é dispensável essa leitura, porque meu parecer é favorável a todas elas.

Agora, eu gostaria de fazer apenas uma comunicação, que considero muito importante. Houve um esforço muito grande, durante esses últimos dias, de negociação com as autoridades da Fazenda Pública, para incluir na MP nº 457 uma medida de grande relevância para todos os exportadores brasileiros.

Trata-se exatamente da medida que resgata o crédito-prêmio de IPI para desonerar as exportações do custo dos tributos incidentes na cadeia produtiva da mercadoria a ser exportada – IPI, ICMS, ISS, PIS, Cofins, etc. No entanto, não houve, para esta matéria, o consenso – não foi encontrado o consenso – com as autoridades do Governo. Aqui, no Senado Federal, senti que todas as Lideranças tinham interesse em resolver esta questão, que é um verdadeiro esqueleto que precisa ser enfrentado, mas houve também o consenso de que essa matéria será enfrentada brevemente, ou com uma MP do próprio Governo, ou com emendas que venham a ser introduzidas aqui no Senado Federal, através de outra MP que aqui virá.

Portanto, Sr<sup>a</sup> Presidente, meu parecer é favorável com essas emendas que indiquei. *(Pausa.)*

Há um adendo, ainda, Sr<sup>a</sup> Presidente, que me foi alertado agora, sobre o qual não fiz referência. O adendo é o seguinte:

O Projeto de Lei de Conversão nº 10 passa a vigorar acrescido do seguinte art. 6º, renumerando-se os atuais arts. 4º e 5º:

Art. 6º. O art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, alterado pelo art. 13 da Lei 11.452, de 27

de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Fica o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, em apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2010, recursos federais para executar obras e serviços de conservação, manutenção, recuperação, restauração, construção, sinalização, supervisão, elaboração de estudos e projetos de engenharia, bem assim a tutela do uso comum das respectivas faixas de domínio, compreendendo a fiscalização, regulação, operação, cobrança pelo uso da faixa e ressarcimento pelos danos causados nos trechos transferidos.

§ 1º As obras e serviços de que trata este artigo poderão ser executadas independente de solicitação ou da celebração de convênios com as Unidades da Federação que foram contempladas com os trechos federais previstos na Medida Provisória nº 82, de 2002.

§ 2º Poderá o DNIT realizar os pagamentos pelas obras e serviços efetivamente realizados até 31 de maio de 2009 em virtude da autorização prevista no art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, com a redação que lhe foi dada pela Medida Provisória nº 452, de 24 de dezembro de 2008, cuja vigência foi encerrada em 1º de junho de 2009.

Meu parecer também é favorável a esse adendo, porque isso aqui, na verdade, está suprimindo uma deficiência que precisava ser suprida.

No mais, Srª Presidente, é o nosso parecer, é o nosso voto.

É o seguinte o parecer na íntegra:

#### **PARECER Nº , DE 2009 – PLEN**

**De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, que altera e acresce dispositivos às Leis nºs 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso**

#### **de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais.**

Relator-Revisor: Senador **Valter Pereira**

#### **I – Relatório**

O Poder Executivo, por meio da Mensagem à Câmara dos Deputados nº 60, de 2009, submeteu ao exame deste Poder a Medida Provisória (MPV) nº 457, de 10 de fevereiro de 2009, que altera os arts. 96 e 102 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que dispõem sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas **a** e **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A proposta foi aprovada pela Câmara dos Deputados em 12 de maio de 2009, na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 10, de 2009, conforme parecer proferido pela Deputada Rose de Freitas. O parecer concluiu pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e pela adequação financeira e orçamentária da MPV nº 457, de 2009. No mérito, a relatora mostrou-se favorável à aprovação da medida provisória e das Emendas nºs 3, 11, 12, 14 a 37, 40, 41, 49 a 52, 55 a 63, 68, 70, 74 e 78, e à rejeição das Emendas nºs 1, 2, 4 a 10, 13, 38, 39; 42 a 48, 53, 54, 64 a 67, 69, 71 a 73, 75 a 77, 79 e 80. O Anexo I discrimina as emendas apresentadas.

Durante a votação, foram objeto de destaque a Emenda nº 12, a Emenda Aglutinativa nº 1 e, no caso de dispositivos modificados ou acrescidos pelo projeto em comento na Lei nº 11.196, de 2005, a palavra “até” no final do **caput** do art. 96, a expressão “no mínimo” no inciso I do art. 98 e os §§ 2º ao 6º do art. 103-A. As duas emendas foram rejeitadas e os arts. 98 e 103-A tiveram a sua redação mantida. Acolheu-se apenas a alteração do art. 96. No entanto, durante os debates, a própria relatora introduziu diversas modificações no corpo do PLV nº 10, de 2009, o que exigiu a apresentação de três pareceres reformulados ao Plenário daquela Casa. O último desses pareceres teve como objeto justamente os parágrafos há pouco citados do art. 103-A.

A proposição aprovada pela Câmara é composta por cinco artigos. Os arts. 1º e 5º tratam da Lei nº 11.196, de 2005, modificando os arts. 96, 98 e 102, revogando os arts. 97 e 99 e acrescentando o art. 103-A, conforme indicado no Anexo II. As revogações e o acréscimo mencionados, assim como a alteração do art. 98 representam inovações em relação ao teor da MPV nº 457, de 2009. As principais mudanças podem ser resumidas da seguinte maneira:



1) as quantidades de parcelas mensais devidas pelos municípios passam a ser fixas (art. 96, **caput**);

o início dos pagamentos das parcelas mensais ocorrerá após o encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários dos municípios junto ao Regime Geral de Previdência Social (arts. 96, **caput**, e 103-A);

as multas moratórias e de ofício sofrerão redução de 100%, enquanto os juros de mora terão abatimento de 50% (art. 96, incisos I e II);

2) os débitos parcelados na forma da Lei nº 9.639, de 1998, poderão ser incluídos no novo parcelamento (art. 96, § 1º);

3) a previsão de que débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretroativa e irrevogável, é suprimida (redação original do art. 96, § 2º);

os débitos passam a ser atualizados pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP (nova redação do art. 96, § 2º);

a retenção de recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em decorrência do não pagamento tempestivo das prestações mensais não compreenderá qualquer valor a título de juros (art. 96, § 4º);

a opção pelo parcelamento deverá ocorrer até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação da lei em tela, não sendo admitida, a partir da adesão, qualquer retenção referente a débitos parcelados anteriormente incluídos no novo parcelamento (art. 96, § 6º);

os municípios não responderão por débitos prescritos ou decadentes, mesmo quando previamente confessados (art. 96, § 8º);

certidão negativa de débitos previdenciários deverá ser emitida no prazo de dois dias após a opção pelo parcelamento e valerá por 180 dias ou enquanto durar o encontro de contas entre débitos e créditos dos municípios (art. 96, § 9º);

os municípios com até 50.000 habitantes (4.978, segundo as estimativas populacionais para 1º de julho de 2008 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) contarão com prazo de carência de seis meses, a partir da adesão, para o início do pagamento de seus débitos, enquanto os 584 mais populosos contarão com prazo de três meses (art. 96, § 10);

os parcelamentos desdobrar-se-ão por pelo menos sessenta prestações mensais, in-

dependentemente da observância do percentual mínimo de comprometimento da receita corrente líquida municipal (art. 98, inciso I);

o encontro de contas entre débitos e créditos dos municípios considerará, entre outros valores (art. 103-A, incisos I a III):

- montantes referentes à compensação financeira entre regimes de previdência; contribuições previdenciárias incidentes sobre os subsídios de agentes eletivos; débitos prescritos na forma da Súmula nº 8 do Supremo Tribunal Federal (STF);

4) o encontro de contas deverá ser concluído em até 180 dias, prorrogáveis por igual período e contados após noventa dias da data da adesão, período durante o qual os municípios deverão apresentar as informações solicitadas pelo Governo Federal (art. 103, §§ 1º e 5º).

Os arts. 2º e 3º também não constavam da MPV nº 457, de 2009. O primeiro acrescenta alínea **d** ao § 6º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 1991, prevendo que o recebimento, pelos municípios, de transferência de recursos destinados a ações de assistência social, educação e saúde, e em caso de calamidade pública não dependerá de prova de inexistência de débito perante a Fazenda Nacional. O segundo, por sua vez, introduz parágrafo no art. 1º da Lei nº 9.639, de 1998, estipulando que os valores referentes ao parcelamento de dívidas com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) acumuladas até junho de 2001 que não sejam retidos tempestivamente passarão a integrar o citado parcelamento, inclusive para efeito dos cálculos subsequentes.

O art. 4º, por fim, contém a cláusula de vigência, com a lei almejada entrando em vigor na data da sua publicação.

## II – Análise

### II.1. DA MPV Nº 457, DE 2009

A MPV nº 457, de 2009, não incorre em qualquer das vedações previstas no § 1º do art. 62 da Constituição Federal, bem como atende aos pressupostos constitucionais da relevância e da urgência por tratar da necessidade de que se regularize, no menor prazo possível, a situação tributária de municípios em débito com a previdência social.

Efetivamente, segundo o Anuário Estatístico da Previdência Social de 2007, os débitos administrativos não parcelados de entes públicos junto ao INSS somavam R\$13,5 bilhões, enquanto os débitos similares já inscritos na dívida ativa alcançavam R\$8,6 bilhões,

totalizando R\$22,1 bilhões. Enquanto esses montantes permanecerem sem ser parcelados, a Lei nº 8.212, de 1991, determina que não seja emitida certidão negativa de débitos. Assim, conforme o art. 56 desse diploma legal, os entes inadimplentes ficam impedidos de celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes e de receber empréstimos, – financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União. Ademais, o art. 35 da Lei nº 8.212, de 1991, com a redação dada pelo art. 26 da Lei nº 11.941, de 2009, prevê, como regra geral, que os débitos decorrentes de contribuições previdenciárias não pagas no prazo legal serão acrescidos de multa de até 20% e juros de mora correspondentes à taxa de referência do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (taxa Selic). Semelhante situação tem tornado muito difícil a gestão das finanças públicas municipais, já bastante pressionadas pela queda da receita disponível em decorrência da crise internacional em curso. A própria Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) estima que cerca de 1.200 municípios (ou 22% de todas as prefeituras) poderão ser beneficiados pelo novo parcelamento.

Quanto à técnica legislativa, a proposição observa os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, e alterações posteriores, em especial por não incluir dispositivos estranhos a seu tema.

No que tange à adequação orçamentária e financeira, conforme afirmado pela Deputada Rose de Freitas, a MPV nº 457, de 2009, está em consonância com o art. 5º, § 1º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, que estipula que o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União. Embora implique alguma perda de receita em decorrência da redução de 50% dos juros de mora, o equilíbrio orçamentário não seria afetado, pois as regras do parcelamento incentivam o pagamento de uma dívida que, de outra forma, permaneceria pendente.

Em relação ao mérito da MPV nº 457, de 2009, impõe-se notar que, conforme a Exposição de Motivos nº 8, de 2009, do Ministro de Estado da Fazenda, a MPV nº 449, de 2008, recentemente convertida na Lei nº 11.941, de 2009, unificou a legislação referente a parcelamentos no âmbito da RFB, uma vez que, com a unificação da administração tributária federal pela Lei nº 11.457, de 2007, tinha-se um regramento

para o parcelamento dos débitos previdenciários (art. 38 da Lei nº 8.212, de 1991) e outro para os débitos não previdenciários (arts. 10 a 14 da Lei nº 10.522, de 2002).

Uma das regras estabelecidas pela MPV nº 449, de 2008, era a vedação de concessão de mais de um parcelamento para o mesmo tributo, ou seja, enquanto não fosse quitado o parcelamento anterior relativo a determinado tributo, não se poderia conceder novo parcelamento para esse mesmo tributo, exceto se houvesse o pagamento à vista de parte do débito – 20% se o débito estivesse sendo reparcelado pela primeira vez ou 50% se pela segunda vez.

Com isso, municípios que já possuíam parcelamento de contribuições previdenciárias e que, subsequentemente, voltaram a não pagar essas mesmas contribuições veem tendo dificuldades para parcelar os novos débitos. No intuito de resolver esse problema, a MPV nº 457, de 2009, facilita novo parcelamento dos débitos dos governos municipais junto ao INSS.

A redação dada ao art. 96 da Lei nº 11.196, de 2005, permitia que os débitos de responsabilidade dos Municípios e de suas autarquias e fundações, vencidos até 31 de janeiro de 2009, fossem parcelados por até:

**a)** vinte anos, em prestações mensais e sucessivas, com redução de 50% dos juros de mora, no caso das contribuições sociais dos empregadores, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; ou

**b)** cinco anos, em prestações mensais e sucessivas, com redução de 50% dos juros de mora, no caso das contribuições sociais dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição, e as passíveis de retenção na fonte, de desconto de terceiros ou de sub-rogação.

O § 1º do art. 96 da Lei nº 11.196, de 2005, por sua vez, vedava que os débitos parcelados na forma da Lei nº 9.639, de 1998, fossem transferidos para o novo parcelamento, uma vez que o parcelamento concedido por essa última norma, da ordem de R\$21 bilhões, não registrava inadimplência, devido à forma de amortização mensal estabelecida – qual seja, a retenção direta de parcela do FPM.

Acrescentou-se, além do mais, o § 7º ao art. 96 da Lei nº 11.196, de 2005, para estabelecer que aos parcelamentos concedidos na forma dessa norma:

**a)** não se aplicaria a vedação de manutenção concomitante de dois parcelamentos referentes ao mesmo tributo; e

b) ficaria dispensado o pagamento da parcela à vista.

Efetivamente, os dispositivos da Lei n° 11.196, de 2005, sobre o parcelamento de débitos previdenciários dos Municípios (Capítulo XIV dessa norma) foram introduzidos no PLV n° 23, de 2005, derivado da MPV n° 252, de 2005 (então conhecida como “MP do Bem”), mediante a Emenda n° 459 do relator-revisor da matéria nesta Casa, Senador Romero Jucá. Portanto, as condições do parcelamento proposto pelo Governo Federal aproximavam-se bastante daquelas negociadas no âmbito do Senado há quatro anos.

## II.2. Da Audiência Pública sobre as Finanças Públicas Municipais

No entanto, logo após a edição da MPV n° 457, de 2009, os prefeitos de todo o País deixaram claro que as condições financeiras do parcelamento de 2005 já não eram compatíveis com a realidade ora enfrentada pelos tesouros municipais. As dificuldades que ora enfrentam foram expostas de maneira detalhada em audiência pública promovida pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) em 7 de abril último. A audiência tratou da redução dos recursos transferidos para os municípios por meio do FPM e de suas consequências para as prefeituras. A audiência contou com a presença da titular da RFB, Sra. Lina Maria Vieira, do Presidente da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), Sr. Paulo Ziulkoski, e do Presidente da Frente Nacional dos Prefeitos (FNP), Sr. João Paulo Lima.

Na audiência, a CNM destacou que, em dezembro de 2008, R\$ 159 milhões do FPM foram retidos para amortização de dívidas junto ao INSS – cerca de 5% do montante transferido. Ademais, vários municípios teriam pago cerca de R\$50 milhões por intermédio de Guias da Previdência Social. Esses valores atestariam o pesado ônus das obrigações previdenciárias para as finanças municipais.

Especificamente acerca da MPV n° 457, de 2009, os representantes da CNM e da FNP manifestaram preocupação com o seu teor. Argumentaram que era preciso dar condições mais favoráveis para os pequenos municípios, bem como assegurar um encontro de contas que levasse em consideração os créditos previdenciários que os municípios possuem junto ao INSS.

Em relação ao indexador dos débitos com a previdência social, a incidência da taxa do Selic (acúmulo de 539% desde 1998) teria gerado um desequilíbrio no montante da dívida, já que esse indexador cresceu mais que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (variação de 100%) e que o próprio produto interno bruto (aumento de 196%).

Outro problema seria a necessidade, por ocasião da adesão ao novo parcelamento, de abrir mão do direito de contestar dívidas que estão sendo discutidas nas esferas administrativas ou judiciária, o que somaria R\$7,8 bilhões.

Por fim, a CNM estimou que os créditos previdenciários dos municípios alcançam R\$ 25,4 bilhões – montante R\$ 3,2 bilhões superior ao devido ao INSS. Ainda que a titular da RFB tenha sustentado que as prefeituras têm direito a um crédito de somente R\$6,7 bilhões, é inegável que há espaço para um acerto financeiro que poderá contribuir decisivamente para a solvência dos tesouros municipais.

As principais demandas da CNM e da FNP foram acatadas pela Deputada-Relatora por meio do PLV n° 10, de 2009. Cabe destaque para a substituição da taxa Selic pela TJLP – medida similar à adotada no PLV n° 2, de 2009, derivado da MPV n° 449, de 2008. Basta notar que, em janeiro último, a primeira taxa era de 12,5% ao ano, enquanto a última era de 6,25% ao ano. Assim, em doze meses, um débito de R\$1 milhão alcançaria, no caso da taxa Selic, R\$1,125 milhão e, no caso da TJLP, R\$1,063 milhão. Uma diferença de R\$ 62,5 mil em um curto período de tempo e em detrimento do elo mais fraco da Federação brasileira: os municípios.

## II.3. Das Emendas Rejeitadas

A Deputada-Relatora considerou igualmente constitucionais, jurídicas, condizentes com a boa técnica legislativa e adequadas do ponto de vista orçamentário e financeiro as oitentas emendas apresentadas. Em relação ao mérito, as Emendas n°s 1, 2, 4 a 10, 13, 38, 39, 42 a 48, 53, 54, 64 a 67, 69, 71 a 73, 75 a 77, 79 e 80, discriminadas anteriormente, foram consideradas prejudicadas à luz dos seguintes argumentos:

1) Emendas n°s 1 e 2: impedem a abertura do prazo para o parcelamento das contribuições previdenciárias;

Emendas n°s 4, 7 e 13: estendem a possibilidade de parcelamento a débitos acumulados ao longo de todo o exercício em curso ou ampliam em demasia o prazo para o pagamento dos débitos previdenciários;

Emendas n°s 5, 6, 9, 10, 43 a 47, 72 e 73: estendem o parcelamento às micro e pequenas empresas, hospitais, entidades filantrópicas, empresas públicas e sociedades de economia mista dos municípios, o que já foi contemplado na votação da MPV n° 449, de 2008;

Emendas n°s 8, 42, 48, 64 a 67, 71 e 75 a 77: estendem o parcelamento a débitos relativos à Contribuição Social sobre o Lu-

cro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e aos Programas de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e de Integração Social (PIS), assuntos que devem ser tratados separadamente, em atenção às suas especificidades;

Emenda n° 38: contraria o princípio da igualdade de tratamento entre os sujeitos passivos destinatários da proposição em tela e o da impessoalidade quando proíbe os prefeitos reeleitos de aderir ao novo parcelamento;

Emenda n° 39: reduz o valor do principal, diferentemente da opção adotada pela relatora, favorável à aplicação de redutores nos itens acessórios;

Emenda n° 53: trata das dívidas públicas municipais refinanciadas pela União, assunto distinto daquele tratado na proposição em exame;

Emenda n° 54: expurga dos débitos dos municípios todas as verbas de caráter indenizatório, embora essas verbas já sejam excluídas da base de incidência da contribuição previdenciária pelo art. 28, § 9º, da Lei n° 8.212, de 1991;

Emenda n° 69: reduz a contribuição previdenciária patronal das prefeituras, o que deve ser discutida no âmbito da Proposta de Emenda à Constituição n° 233, de 2008;

2) Emendas nos 79 e 80: tratam do imposto de renda pago pelas autarquias e fundações federais de ensino superior, matéria que requer discussões adicionais.

Os argumentos da Deputada-Relatora mostram-se sólidos e convém que sejam inteiramente endossados por este relatório.

#### II.4. DO PLV N° 10, DE 2009

A exemplo da MPV n° 457, de 2009, o PLV n° 10, de 2009, mostra-se adequado sob os prismas constitucional, jurídico e orçamentário e financeiro. Apenas quanto à técnica legislativa é que foi constatada a necessidade de alguns ajustes. Foram identificadas quatro inconsistências, quais sejam:

1) A quantidade de prestações mensais prevista no inciso I do art. 96 conflita com a quantidade mínima de prestações fixada no inciso I do art. 98, ambos da Lei n° 11.196, de 2005: enquanto a primeira é de vinte anos, sem margem para prazos menores, a segunda é de cinco. É necessário introduzir no primeiro

dispositivo a possibilidade de que sejam pactuados prazos inferiores a vinte anos.

2) Combinando-se o **caput** do art. 96 com os §§ 1º e 5º do art. 103-A, todos da Lei n° 11.196, de 2005, o início do pagamento das prestações mensais ocorrerá em até 450 dias (cerca de um ano e três meses) a partir da adesão ao parcelamento. No entanto, os incisos I e II do § 10 do já citado art. 96 prevêem um prazo de carência para esse mesmo pagamento de até seis meses, também a contar a partir da data de adesão. Evidentemente, o segundo prazo tende a ficar compreendido no primeiro, tornando necessário ajustar a redação dos dois incisos em questão.

3) O inciso II do art. 103-A da Lei n° 11.196, de 2005, dispõe que a alínea **h** do inciso I do art. 12 da Lei n° 8.212, de 1991, foi declarada inconstitucional pela Resolução do Senado Federal n° 26, de 2005, quando esta Casa limitou-se a suspender a sua execução.

4) O dispositivo a ser inserido no art. 1º da Lei n° 9.639, de 1998, é identificado como sendo o “§ 4º”. O artigo citado, porém, desdobra-se em sete parágrafos, de tal forma que o dispositivo em questão deveria ser identificado como “§ 8º”.

Todas essas inconsistências serão objeto de emendas que apresentarei.

Não obstante as modificações introduzidas pela Câmara dos Deputados na MPV n° 457, de 2009, e os ajustes requeridos na redação do PLV n° 10, de 2009, algumas questões de mérito continuam exigindo a atenção desta Casa. São elas:

1) exclusão dos débitos parcelados por meio da Lei n° 9.639, de 1998, do rol das obrigações passíveis de novo parcelamento, como proposto originalmente pelo Governo Federal, por se tratar de dívidas que estão sendo pagas regularmente (art. 96, § 1º, da Lei n° 11.196, de 2005);

2) aumento de 60 para 120 meses do prazo mínimo para o parcelamento previsto no art. 96, inciso I, da Lei n° 11.196, de 2005, mantendo-se em 60 meses o parcelamento tratado no inciso II;

3) desvinculação da emissão de Certidões Positivas de Débito com Efeito de Negativa (CPD-ENs) do ato de formalização da opção pelo parcelamento, entendido como o efetivo início do pagamento dos valores de-

vidos, de modo que o prazo para a aludida emissão conte a partir da data de adesão (art. 96, § 9º, da Lei nº 11.196, de 2005);

4) transferência para a União do ônus de discriminar os créditos detidos pelos municípios junto à Fazenda (art. 103-A, § 1º, da Lei nº 11.196, de 2005);

5) supressão dos §§ 4º e 6º do art. 103-A da Lei nº 11.196, de 2005, por restringir, na primeira situação, a faculdade de recorrer de decisões administrativas de modo indevida e por invadir, na segunda, competência de lei complementar, conforme os arts. 5º, inciso XXXV, e 146, inciso III, alínea **b**, da Constituição Federal;

6) simplificação do tratamento dado às cobranças judiciais da dívida ativa quando, da decisão que ordene o seu arquivamento, tiver decorrido o prazo prescricional, dispensando-se a manifestação prévia da Fazenda Pública no caso de valores considerados inexpressivos (art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830, de 1980);

7) uniformização da atualização monetária e dos juros incidentes sobre as todas as condenações judiciais impostas à Fazenda Pública, de tal forma a assegurar aos credores os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, os quais julgamos suficientes para garantir a atualização da dívida, a remuneração do capital e a compensação da mora (art. 1º-F da Lei nº 9.494, de 1997);

8) alteração do prazo contido no art. 19 da Lei nº 11.314, 2006, para permitir que o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes utilize, até 31 de dezembro de 2010, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas para outros membros da Federação por intermédio da Medida Provisória nº 82, de 2002, bem como supervisione e elabore os estudos e projetos de engenharia necessários;

9) prorrogação até 30 de setembro deste ano da data-limite para adesão, pelos mutuários de créditos rurais inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), ao parcelamento previsto no art. 8º da Lei nº 11.775, de 2008, uma vez que a operacionalização do parcelamento em questão somente teve início a partir de 15 de maio último – apenas 45 dias antes da data-limite original;

10) desburocratização do processo administrativo contratual entre os entes da Federa-

ção no que se refere à celebração de convênios e contratos de repasse de recursos.

São alterações que julgo importantíssimas e que reiterarão o compromisso do Senado Federal com a defesa da causa municipalista e da empreendedorismo rural.

### III – Voto

Assim, à luz do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, com as seguintes Emendas:

#### EMENDA Nº 81 – PLEN (ao PLV nº 10, de 2009)

A ementa do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Altera e acresce dispositivos às Leis nºs 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas **a** e **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como acresce dispositivo à Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para simplificar o tratamento dado às cobranças judiciais da dívida ativa quando, da decisão que ordene o seu arquivamento, tiver decorrido o prazo prescricional, dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais, ao art. 1º-F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, para uniformizar a atualização monetária e dos juros incidentes sobre as todas as condenações judiciais impostas à Fazenda Pública, ao art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, para estender o prazo durante o qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes poderá utilizar recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização de rodovias transferidas para outros membros da Federação, e ao inciso II do art. 8º da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para prorrogar a data-limite para adesão, pelos mutuários de créditos rurais inscritos em Dívida Ativa da União, ao parcelamento dos seus débitos, e dá outras providências.

EMENDA Nº 82 – PLEN  
(ao PLV nº 10, de 2009)

O inciso I do art. 96 e o inciso I do art. 98, ambos da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, contidos no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º

“Art. 96. ....

I – 120 (cento e vinte) até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, se relativos às contribuições sociais de que trata a alínea **a** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redução de 100% (cem por cento) das multas moratórias e as de ofício, e, também, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora; e/ou

..... “ (NR)

“Art. 98. ....

I – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), no mínimo, da média mensal da receita corrente líquida municipal, respeitados os prazos fixados nos incisos I e II do art. 96 desta Lei;

..... “ (NR)

EMENDA Nº 83 – PLEN  
(ao PLV nº 10, de 2009)

O § 1º do art. 96 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, contido no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

“Art. 96. ....

§ 1º Os débitos referidos no **caput** são aqueles originários de contribuições sociais e correspondentes obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, exceto aqueles parcelados na forma da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998.

..... “(NR)

EMENDA Nº 84 – PLEN  
(ao PLV nº 10, de 2009)

O § 9º do art. 96 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, contido no art. 1º do Projeto de Lei

de Conversão nº 10, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

“Art. 96. ....

§ 9º A emissão de Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa – CPD-EN ocorrerá em até dois dias úteis após a opção pelo parcelamento e terá validade por 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do encontro de contas previsto no art. 103-A desta lei, o que ocorrer primeiro.

..... “(NR)

EMENDA Nº 85 – PLEN  
(ao PLV nº 10, de 2009)

O § 10 do art. 96 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, contido no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

“Art. 96. ....

§ 10. Para o início do pagamento dos débitos referidos no caput deste artigo, os municípios terão a seguinte carência:

I – de 6 (seis) meses para aqueles que possuem até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, contados da data a que se refere o § 6º, ou até a conclusão do encontro de contas previsto no art. 103-A desta lei, o que for maior;

II – de 3 (três) meses para aqueles que possuem mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, contados da data a que se refere o § 6º, ou até a conclusão do encontro de contas previsto no art. 103-A desta lei, o que for maior.” (NR)

EMENDA Nº 86 – PLEN  
(ao PLV nº 10, de 2009)

O inciso II do art. 103-A da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, contido no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

“Art. 103-A. ....

II – valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária dos agentes eletivos federais, estaduais ou municipais prevista na alínea **h** do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, decla-

rada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 351.717-1-Paraná e com execução suspensa pela Resolução do Senado Federal nº 26, de 2005;

..... “(NR)

EMENDA Nº 87 – PLEN  
(ao PLV nº 10, de 2009)

O § 1º do art. 103-A da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, contido no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

“Art. 103-A. ....

§ 1º A União apresentará demonstrativos discriminados, contendo os valores, mês a mês, de seus créditos e débitos junto a cada Município, os quais poderão ser impugnados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua apresentação, prorrogáveis, mediante requerimento, por igual período.

..... “ (NR)

EMENDA Nº88 – PLEN  
(ao PLV nº 10, de 2009)

Suprimam-se os §§ 4º e 6º do art. 103-A da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, contidos no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, reenumerando-se o atual § 5º.

EMENDA Nº 89 – PLEN  
(ao PLV nº 10, de 2009)

O art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

“ Art. 1º .....

§ 8º Os valores que não foram retidos tempestivamente passam a integrar o saldo do parcelamento, inclusive para cálculo das parcelas subsequentes.” (NR)

EMENDA Nº 90 – PLEN  
(ao PLV nº 10, de 2009)

O Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 4º, reenumerando-se os atuais arts. 4º e 5º:

Art. 4º O art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

“Art. 40. ....

§ 5º A manifestação prévia da Fazenda Pública prevista no § 4º deste artigo será dispensada no caso de cobranças judiciais cujo valor seja inferior ao mínimo fixado por ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 6º O valor mínimo estipulado na forma do § 5º deste artigo não poderá ser inferior a dez mil reais.” (NR)

EMENDA Nº 91 – PLEN  
(ao PLV nº 10, de 2009)

O Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 5º, reenumerando-se os atuais arts. 4º e 5º:

Art. 5º O art. 1º-F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, introduzido pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-F. Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.” (NR)

EMENDA Nº 92 – PLEN  
(ao PLV nº 10, de 2009)

O Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 6º, reenumerando-se os atuais arts. 4º e 5º:

Art. 6º O art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, alterado pelo art. 13 da Lei nº 11.452, de 27 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2010, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Parágrafo único. As obras de que trata o **caput** poderão ser executadas independentemente de solicitação ou de celebração de convênios com as unidades da Federação que tiveram rodovias transferidas na forma da Medida Provisória nº 82, de 2002.” (NR)

EMENDA Nº 93 – PLEN  
(ao PLV nº 10, de 2009)

O Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 7º, renumerando-se os atuais arts. 4º e 5º:

Art. 7º O inciso II do art. 8º da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 30 de setembro de 2009, mantendo-as em DAU, observadas as seguintes condições:

.....”, (NR)

EMENDA Nº 94 – PLEN  
(ao PLV nº 10, de 2009)

O Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 8º, renumerando-se os atuais arts. 4º e 5º:

Art. 8º O ato de entrega dos recursos correntes e de capital a outro ente da Federação, a título de transferência voluntária, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, é caracterizado no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato de repasse, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e não se confunde com as liberações financeiras de recurso, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou contrato de repasse.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009 – Senador

Valter Pereira

## ANEXO I

### Emendas Apresentadas à MPV nº 457, de 2009

Nº	Autor	Descrição
1	Dep. Ivan Valente	Suprime o parcelamento previsto na Medida Provisória.
2	Dep. Ivan Valente	Suprime o parcelamento eferente à contribuição previdenciária descontada do empregado.
3	Dep. Fernando Coruja	Suprime a obrigação dos Municípios confessarem de forma irretroatável e irrevogável os débitos para obterem o parcelamento.
4	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Permite o parcelamento de débitos descontados dos empregados, bem como de sub-rogação e de importâncias retidas ou descontadas com vencimento até 31 de dezembro de 2009 em 60 meses.
5	Dep. Dilceu Sperafico	Estende o parcelamento para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais.
6	Dep. Márcio França	Estende o parcelamento às empresas de economia mista municipais com capital social pertencente ao Poder Público superior a 90%.
7	Dep. Nelson Marquezelli	Amplia o parcelamento das contribuições do empregador para 360 prestações mensais.
8	Deputada Gorete Pereira	Estende o parcelamento para as dívidas referente à contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, previsto na Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970.



9	Dep. Luiz Carlos Hauly	Estende o parcelamento às entidades de ensino médio e superior, públicas e privadas, às Santas Casas de Misericórdia, às entidades hospitalares sem fins lucrativos e às entidades desportivas. Permite que as contribuições sociais devidas pelas instituições de ensino particulares sejam quitadas sob a forma de prestação de serviços de concessão de bolsas de estudo em cursos não gratuitos e na concessão de financiamento a estudante.
10	Sen. José Agripino	Estende o parcelamento para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais.
11 e 24	Sen. Sérgio Zambiasi e Dep. João Dado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Altera o prazo de 60 para 240 meses para parcelamento das contribuições passíveis de retenção na fonte, de desconto de terceiros ou de sub-rogação;</li> <li>- Reduz o valor da multa em 50%;</li> <li>- Estabelece limites máximos de retenção do Fundo de Participação do Município;</li> <li>- Insere no parcelamento débitos ainda não lançados, declarados ou não em GFIP.</li> </ul>
12	Dep. Júlio Cesar	Permite a amortização das dívidas para com o INSS mediante o emprego de até 9% do FPM, percentual este a ser reduzido para os Municípios com menor capacidade de pagamento e para aqueles com IDH menor do que 0,73.
13	Dep. Nelson Marquezelli	Amplia o parcelamento das contribuições do empregado e aquelas passíveis de retenção na fonte, de desconto de terceiros ou de sub-rogação para 90 prestações mensais.
14	Dep. Lira Maia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Amplia o desconto dos juros de mora e multa para 100%;</li> <li>- Substitui a SELIC pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP na atualização das parcelas</li> </ul>
15	Dep. Antonio Carlos Pamunzio	Suprime a restrição de que não possam ser parceladas as dívidas objeto do parcelamento da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, que prevê o emprego de 9% do FPM para amortização da dívida.
16	Dep. Nelson Marquezelli	Amplia o prazo para confissão dos débitos de 31 de maio de 2009 para 31 de julho de 2009.
17	Dep. Valadares Filho	Impede que integrem o termo de assunção de dívida os débitos prescritos no prazo legal de cinco anos.
18	Dep. Luciano Castro	Limita a garantia de retenção do FPM a 30% dos recursos desse fundo.
19	Dep. Vitor Penido	Exclui a cobrança dos juros quando a retenção do FPM se der em prazo inferior a 30 dias do vencimento da prestação mensal.
20	Sen. Antônio Carlos Valadares	Inclui os valores pagos no parcelamento objeto da lei nº 11.196, de 2005, no limite de comprometimento de 15% da receita corrente líquida municipal com amortização de dívidas negociadas acrescidas das obrigações previdenciárias previsto no § 4º do art. 5º da Lei nº 9.639, DE 1998.
21	Dep. Rodrigo Rocha Loures	Amplia o prazo de adesão ao parcelamento de 31 de maio de 2009 para 30 de junho de 2009.
22	Dep. Nelson Marquezelli	Amplia o prazo de adesão ao parcelamento de 31 de maio de 2009 para 31 de julho de 2009.
23	Sen. Heráclito Fortes	Aumenta o desconto nos juros de mora e estende o desconto para a multa.
25	Dep. Vitor Penido	Amplia o desconto dos juros de mora e multa para 100%.
26	Dep. Humberto Souto	Estende desconto de 50% para multa e aumenta o desconto para 75% de juros e multa quando o Município parcelar em até 180 ou 45 meses, respectivamente, as contribuições patronais e aquelas relativas ao empregado ou passíveis de retenção na fonte, de desconto de terceiros ou de sub-rogação.
27	Dep. Ronaldo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Concede desconto de 100% nos juros de mora;</li> <li>- Exclui os valores prescritos do cômputo dos débitos, considerando o prazo legal de cinco anos;</li> </ul>

	Caiado	- Inclui os créditos dos Municípios relativos às contribuições sociais efeito da consolidação dos débitos.
28	Dep. Luiz Carreira	Exclui os valores prescritos do cômputo dos débitos, considerando o prazo legal de cinco anos.
29	Dep. José Carlos Acheia	Reduz a parcela mínima mensal de 1,5% para 1% da receita corrente líquida municipal e estabelece como parcela máxima 1,5% dessa mesma base.
30	Dep. Lira Maia	Estabelece como parcela máxima mensal o correspondente a 9% do FPM e determina que os valores devidos e não recolhidos em virtude desse limite serão repactuados ao final do prazo de parcelamento.
31, 32 e 33	Deputados Júlio Cesar, Ronaldo Caiado e Vitor Penido	Substitui a SELIC pela TJLP na atualização monetária dos débitos e elimina a incidência de juros sobre a parcela.
34	Dep. Paulo Bornhausen	- Atualização monetária pela TJLP, com vedação de qualquer outro acréscimo; - Suprime a restrição de que não possam ser parceladas as dívidas objeto do parcelamento da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, que prevê o emprego de 9% do FPM para amortização da dívida; - Inclui os valores pagos no parcelamento objeto da lei nº 11.196, de 2005, no limite de comprometimento de 15% da receita corrente líquida municipal com amortização de dívidas negociadas acrescidas das obrigações previdenciárias previsto no § 4º do art. 5º da Lei nº 9.639, de 1998.
	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	- Unifica o prazo único de parcelamento em 240 prestações, independente da natureza da contribuição; - Atualização monetária pela TJLP, com vedação de qualquer outro acréscimo; - Suprime a restrição de que não possam ser parceladas as dívidas objeto do parcelamento da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, que prevê o emprego de 9% do FPM para amortização da dívida; - Revoga os arts. 98 e 100 que dispõem, respectivamente, sobre a parcela mínima correspondente a 1,5% da receita corrente líquida e condições a serem observadas para o parcelamento.
36  35	Dep. Manoel Junior	- Altera o prazo de 60 para 240 meses para parcelamento das contribuições passíveis de retenção na fonte, de desconto de terceiros ou de sub-rogação; - Reduz o valor da multa em 50%; - Estabelece limites máximos de retenção do Fundo de Participação do Município para efeito de pagamento das prestações relativas ao parcelamento; - Insere no parcelamento débitos ainda não lançados, declarados ou não em Guia de Recolhimento do FGTS e da GFIP; - Permite que débitos lançados com fato gerador até 31 de janeiro de 2009 e impugnados na via administrativa possam ser incluídos no parcelamento após o trânsito em julgado da decisão administrativa; Veda a retenção de receitas estaduais e municipais caso os recursos oriundos de transferência da União não sejam suficientes para pagamento do parcelamento e das contribuições previdenciárias correntes.
37	Dep. Vitor Penido	Estabelece o prazo de dois dias úteis para emissão da Certidão Negativa de Débito após formalização da opção pelo parcelamento.
38	Dep. Vitor Penido	Veda o parcelamento de dívidas referentes a mandatos anteriores de Prefeitos que assumiram em 1º de janeiro de 2009.
39	Sen. Antônio Carlos Valadares	Concede desconto de 15% sobre o valor do principal da dívida e de 5% a 14%, a ser definido em função do número de habitantes do município, quando a parcela for paga dentro do prazo.
40	Sen. Antônio Carlos	Permite que INSS e Municípios optem pela atualização monetária baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

	Valadares	
41	Dep. Manoel Junior	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Substitui a atualização monetária pela SELIC pela TJLP, sem aplicação de juro de 1% no mês de pagamento da prestação;</li> <li>- Fixa limite de comprometimento máximo de 10% da receita corrente líquida municipal com o pagamento das contribuições previdenciárias correntes mensais e das parcelas de amortização dos parcelamentos de que tratam a MP nº 2.129-8, de 2001, e a Lei nº 11.196, de 1998;</li> <li>- Estabelece fórmula de cálculo para a definição do valor da prestação relativa ao parcelamento de débitos.</li> </ul>
42	Dep. Efraim Filho	Estende o parcelamento para débitos do fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, cujas regras serão definidas pelo seu Conselho Curador.
43	Dep. Jorge Bocira	Estende o parcelamento às microempresas e empresas de pequeno porte, com parcela mínima mensal de R\$ 100,00.
44	Dep. Alfredo Kaefer	Estende o parcelamento às entidades ou hospitais contratados ou conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS, bem como as entidades ou hospitais da Administração Pública direta e indireta integrantes desse sistema.
45	Dep. André Zacharow	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estende o parcelamento às microempresas e empresas de pequeno porte, com parcela mínima mensal de R\$ 50,00;</li> <li>- Prevê desconto de 80% nos juros de mora, percentual esse aplicável também às multas no parcelamento instituído para as microempresas.</li> </ul>
46	Dep. Alfredo Kaefer	Estende o parcelamento às empresas em geral com parcela mínima mensal de R\$ 100,00.
47	Dep. Renato Molling	Estende o parcelamento às empresas em geral com parcela mínima mensal de R\$ 50,00.
48	Dep. Efraim filho	Estende o parcelamento em 240 meses para débitos do fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a critério do seu Conselho Curador.
49	Dep. Flávio Dino	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegura a continuidade de ações judiciais em que o Município discute o débito parcelado e a revisão do parcelamento por eventual sentença favorável ao Município;</li> <li>- Permite a adesão ao parcelamento até sessenta dias após trânsito em julgado da sentença em que se discutia a dívida.</li> </ul>
50	Dep. José Carlos Aleluia	Estabelece prazo de carência de um ano, contado da data da formalização do pedido de parcelamento, para o pagamento da primeira parcela relativa ao parcelamento.
51	Dep. Júlio César	Exclusão da consolidação dos débitos dos valores prescritos, mesmo que eventualmente confessados em parcelamentos anteriores.
52	Dep. Márcio França	Assegura que sejam parcelados saldos remanescentes de parcelamentos anteriores.
53	Dep. Ivan Valente	Permite pagamento integral da dívida até 30 de junho de 2009, deduzindo-se esses valores dos próximos pagamentos devidos à União, referentes às dívidas renegociadas por meio da MPV nº 2.185, de 2001, e da Lei nº 8.727, de 1993.
54	Dep. Luiz Carreira	Exclui das dívidas dos Municípios aquelas apuradas sobre verbas de natureza indenizatória.
55	Dep. Mário Negromonte	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelece parcelamento diferenciado para municípios com menos de 50.000 habitantes;</li> <li>- Atualização monetária pela TJLP, com vedação de qualquer outro acréscimo.</li> </ul>
56	Dep. Flávio Dino	Determina que as prestações mensais, além de um valor mínimo, terão um valor máximo de 6% da receita corrente líquida municipal, devendo o eventual excedente ser pago ao final do parcelamento, nos termos de lei específica.
57	Sen. Sérgio Zambiasi	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Substitui a SELIC pela TJLP na atualização monetária dos débitos e elimina a incidência de juros sobre a parcela;</li> <li>- Limita o comprometimento da receita corrente líquida municipal em 10%; incluindo nesse valor o somatório das contribuições previdenciárias correntes e as parcelas relativas à amortização do parcelamento;</li> <li>- Determina a emissão imediata da certidão negativa de débito no momento da adesão ao parcelamento.</li> </ul>

58	Dep. Flávio Dino	Substitui a atualização monetária com base na SELIC pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI).
59 e 60	Sen. Sérgio Zambiasi e Dep. Wandekolck Gonçalves	Dispensa a apresentação, pelos Municípios, de certidões negativas de débito e de certificado de regularidade previdenciária para obtenção de transferências voluntárias e legais.
61	Sen. Sérgio Zambiasi e Dep. Celso Maldaner	– Determina que a formalização do parcelamento deverá ser precedida do encontro de contas entre créditos e débitos previdenciários dos Municípios, entre os quais valores referentes à compensação financeira entre regimes de previdência social; valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciárias dos agentes eletivos e valores prescritos, em razão da Súmula vinculante nº 8 do STF; – Institui comitê Gestor para regulamentar o encontro de contas.
63	Dep. Manoel Junior	– Determina que a formalização do parcelamento deverá ser precedida do encontro de contas entre créditos e débitos previdenciários dos Municípios, entre os quais valores referentes à compensação financeira entre regimes de previdência social; valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciárias dos agentes eletivos e valores prescritos, em razão da Súmula Vinculante nº 8 do STF; – Institui comitê gestor para regulamentar o encontro de contas; – Dispensa a apresentação, pelos Municípios, de certidões negativas de débito e de certificado de regularidade previdenciária para obtenção de transferências voluntárias e legais.
64	Dep. Luiz Carlos Haully	Isenta do pagamento de PIS/COFINS as receitas provenientes de serviços de abastecimento de água e saneamento básico.
65	Dep. Luiz Carlos Haully	Assegura o saque dos valores do FGTS na hipótese de posse e exercício em cargo público mediante concurso público.
66	Dep. Luiz Carlos Haully	Cria condições especiais para pagamento ou parcelamento de dívidas remanescentes dos débitos referentes ao REFIS.
67	Dep. Luiz Carlos Haully	Determina que a receita do PIS/PASEP arrecada pelo Governo Federal nas unidades da federação, oriundos dos governos estaduais, municipais e suas empresas públicas e autarquias será considerada receita própria, sendo destinada ao Poder Executivo de Estados e Municípios para que seja utilizada exclusivamente em obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos para saúde e educação.
68	Dep. Luciano Castro	Estende o desconto de 50% para as multas, quando da repactuação dos débitos previdenciários.
69	Dep. Luciano Castro	Reduz a contribuição patronal das Prefeituras para a Previdência Social para 10%.
70	Dep. Luciano Castro	Assegura a celebração e manutenção de convênios com a União, mesmo na hipótese de inadimplência dos Municípios junto ao INSS.
71	Dep. Henrique Eduardo Alves	Estende o parcelamento para as dívidas referente à contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, sem incidência de juros e multa, quando requerido no prazo de 120 dias da publicação da Lei.
72	Dep. Eduardo Barbosa	Estende o parcelamento às entidades sem fins lucrativos, voltadas para o atendimento de crianças, de idosos e de pessoas com deficiência, reconhecidas como de utilidade pública federal.
73	Dep. Alfredo Kaefner	Estende o parcelamento às entidades filantrópicas sociais, às Santas Casas de Misericórdia, às entidades hospitalares sem fins econômicos e às entidades de saúde e de reabilitação física de deficientes sem fins econômicos, bem como às demais entidades sem fins econômicos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

74	Carlos Haully	Estabelece o prazo de decadência e prescrição das contribuições previdenciárias em cinco anos.
75	Dep. William Woo	Isenta o produtor de sucos de frutas e néctares de frutas do PIS/COFINS.
76	Dep. Luiz Carlos Haully	Assegura o pagamento dos valores referentes ao complemento de atualização monetária do FGTS, previsto na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, sem qualquer deságio, aos titulares de contas que não fizeram a opção pelo seu recebimento administrativo.
77	Dep. Luiz Carlos Haully	Isenta as receitas de exportações da Contribuição social sobre o Lucro Líquido - CSLL retroativamente à data da edição da Emenda Constitucional nº 33, de 2001.
78	Dep. Luiz Carlos Haully	Assegura a compensação de direitos creditórios transitados em julgado, que estão em execução, na consolidação dos débitos do parcelamento.
79 e 80	Dep. Luiz Carlos Haully	Determina que a arrecadação do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos pagos pelas autarquias e fundações federais de ensino superior será considerada receita própria dessas entidades e destinada a investimento de capital, ensino, extensão e em pesquisa científica e tecnológica na própria instituição de ensino tributada.

Fonte: 1º Parecer Reformulado de Plenário da Relatora da MPV nº 457, de 2007, na Câmara dos Deputados.

## ANEXO II

### Alterações da Lei nº 11.196, de 2005

Redação da Lei 11.196/2005, alterada pela MPV 457/2009	Redação da Lei 11.196/2005 conforme o PLV 10/2009 da Câmara dos Deputados
Art. 96. Os Municípios poderão parcelar seus débitos e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas <i>a</i> e <i>c</i> do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com vencimento até 31 de janeiro de 2009, em até:	Art. 96. Os Municípios poderão parcelar seus débitos e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas <i>a</i> e <i>c</i> do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com vencimento até 31 de janeiro de 2009, após a aplicação do art. 103-A, em:
I – duzentas e quarenta prestações mensais e consecutivas, se relativos às contribuições sociais de que trata a alínea <i>a</i> do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 1991; ou	I – 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, se relativos às contribuições sociais de que trata a alínea <i>a</i> o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redução de 100% (cem por cento) das multas moratórias e as de ofício, e, também, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora; e/ou
II – sessenta prestações mensais e consecutivas, se relativos às contribuições sociais de que trata a alínea <i>c</i> do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 1991, e às passíveis de retenção na fonte, de desconto de terceiros ou de sub-rogação.	II – 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, se relativos às contribuições sociais de que trata a alínea <i>c</i> do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e às passíveis de retenção na fonte, de desconto de terceiros ou de sub-rogação, com redução de 100% (cem por cento) das multas moratórias e as de ofício, e, também, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora.
§ 1º Os débitos referidos no <i>caput</i> são aqueles originários de contribuições sociais e correspondentes obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado,	§ 1º Os débitos referidos no <i>caput</i> são aqueles originários de contribuições sociais e correspondentes obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado,

ainda que cancelado por falta de pagamento, exceto aqueles parcelados na forma da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998.	ainda que cancelado por falta de pagamento, inclusive aqueles parcelados na forma da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998.
§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irrevogável e irrevogável, até 31 de maio de 2009.	§ 2º Os débitos referidos no <i>caput</i> serão atualizados somente pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.
§ 3º [Revogado.]	[Mantida a revogação.]
§ 4º Caso a prestação mensal não seja paga na data do vencimento, serão retidos e repassados à Receita Federal do Brasil recursos do Fundo de Participação dos Municípios suficientes para sua quitação, acrescidos dos juros previstos no art. 99 desta Lei.	§ 4º Caso a prestação não seja paga na data do vencimento, serão retidos e repassados à Receita Federal do Brasil recursos do Fundo de Participação dos Municípios suficientes para sua quitação.
§ 6º A opção pelo parcelamento deverá ser formalizada até 31 de maio de 2009, na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de jurisdição do Município.	§ 6º A opção pelo parcelamento deverá ser formalizada até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei, na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de circunscrição do Município requerente, sendo vedada, a partir da adesão, qualquer retenção referente a débitos de parcelamentos anteriores incluídos no parcelamento de que trata esta Lei.
§ 7º Não se aplica aos parcelamentos de que trata este artigo o disposto no inciso IX do art. 14 e no § 2º do art. 14-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.	[Mantida a redação.]
[Sem equivalência.]	§ 8º Não constituem débitos dos Municípios aqueles considerados prescritos ou decadentes na forma da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, mesmo que eventualmente confessados em parcelamentos anteriores.
	§ 9º A emissão de certidão negativa condicionada à regularização dos débitos de que trata este artigo ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis após a formalização da opção pelo parcelamento e terá validade por 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do encontro de contas previsto no art. 103-A desta Lei, o que ocorrer primeiro.
[Sem equivalência.]	§ 10. Para o início do pagamento dos débitos referidos no <i>caput</i> deste artigo, os Municípios terão uma carência de:
[Sem equivalência.]	I – 6 (seis) meses para aqueles que possuem até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, contados da data a que se refere o § 6º;
[Sem equivalência.]	II – 3 (três) meses para aqueles que possuem mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, contados da data a que se refere o § 6º.
Art. 97. Os débitos serão consolidados por Município na data do pedido do parcelamento, reduzindo-se os valores referentes a juros de mora em 50% (cinquenta por cento).	[A ser revogado. Vide art. 96, incisos I e II.]
Art. 98.	Art. 98.
I – no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da média mensal da receita corrente líquida municipal;	I – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), no mínimo, da média mensal da receita corrente líquida municipal, ficando garantido, em qualquer hipótese, o parcelamento em pelos menos 60 (sessenta) parcelas de igual valor, situação em que a prestação não ficará adstrita ao valor mínimo estabelecido neste inciso;

<p><b>Art. 99.</b> O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic para títulos federais, acumulada mensalmente a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da consolidação do débito até o último dia útil do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento da respectiva prestação.</p>	<p>[A ser revogado. <i>Vide</i> art. 96, § 2º.]</p>
<p><b>Art. 102.</b> I – à apresentação pelo Município, na data da formalização do pedido, do demonstrativo referente à apuração da Receita Corrente Líquida Municipal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, referente ao ano-calendário de 2008;</p>	<p><b>Art. 102.</b>  [Mantida a redação.]</p>
<p>[Sem equivalência.]</p>	<p><b>Art. 103-A.</b> O Poder Executivo fará a Revisão da Dívida Previdenciária dos Municípios implementando o efetivo encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários dos Municípios e do Regime Geral de Previdência Social decorrentes, entre outros, de:</p>
<p>[Sem equivalência.]</p>	<p>I – valores referentes à compensação financeira entre regimes de previdência de que trata a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999;</p>
<p>[Sem equivalência.]</p>	<p>II – valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária dos agentes eletivos federais, estaduais ou municipais prevista na alínea <i>h</i> do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, declarada inconstitucional pela Resolução do Senado Federal nº 26, de 2005;</p>
<p>[Sem equivalência.]</p>	<p>III – valores prescritos, assim considerados em razão da Súmula Vinculante nº 8 do Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucionais os arts. 45 e 46 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.</p>
<p>[Sem equivalência.]</p>	<p>§ 1º Os Municípios estão obrigados a prestar todas as informações solicitadas para o cálculo previsto no <i>caput</i> até 90 (noventa) dias da data da adesão, sob pena de perda do benefício previsto neste artigo.</p>
<p>[Sem equivalência.]</p>	<p>§ 2º O encontro de contas de que trata o <i>caput</i> deste artigo poderá dispor sobre multas, de mora e de ofício, juros de mora, encargo de sucumbência e demais encargos de natureza pecuniária, bem como sobre valores oferecidos em garantia ou situações em que a interpretação da legislação relativa a obrigações tributárias seja conflituosa ou litigiosa.</p>
<p>[Sem equivalência.]</p>	<p>§ 3º O encontro de contas compreenderá matérias objeto de ações de repetição de indébito.</p>
<p>[Sem equivalência.]</p>	<p>§ 4º O encontro de contas deverá ser conclusivo e final quanto à interpretação de conceitos indeterminados do direito ou à identificação e relevância do fato.</p>
<p>[Sem equivalência.]</p>	<p>§ 5º O prazo para a conclusão do processo de encontro de contas será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do término do prazo de que trata o § 1º deste artigo, podendo ser prorrogado por igual período.</p>
<p>[Sem equivalência.]</p>	<p>Vinculante nº 8 do Supremo Tribunal Federal, o encontro de contas desconsiderará interrupções e suspensões relativas à decadência e à prescrição.</p>

Nota: as alterações em dispositivos equivalentes estão assinaladas em negrito.



**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Valter Pereira, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

No mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão com as Emendas n.ºs. 81 a 94, do Relator revisor, sendo a Emenda n.º 92 nos termos do adendo do Relator.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr<sup>as</sup>. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Aprovados.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA) – Aprovados.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Aprovados.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/ PT – MT) -Aprovados.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão, a Medida Provisória e as Emendas, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra para discutir, está encerrada a discussão.

Em votação. *(Pausa.)*

Aprovado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/ PT – MT) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 685, DE 2009**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado para a Emenda n.º 85 do relator, referente ao § 10 do art. 96 da Lei n.º 11.196/05, ao PLV n.º 10/09.

Art.96. ....

§ 10. Para o início do pagamento dos débitos referidos no **caput** deste artigo, os municípios terão a seguinte carência:

I – de 6 (seis) meses para aqueles que possuem até 50.000 habitantes, contados da data a que se refere o § 6º, ou até a conclusão do encontro de contas previsto no art. 103-A desta lei, o que for maior;

II – de 3 (três) meses para aqueles que possuem mais de 50.000 habitantes, contados

da data a que se refere o § 6º, ou até a conclusão do encontro de contas previsto no art. 103-A, o que for maior.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

#### **REQUERIMENTO Nº 686, DE 2009**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado para a Emenda n.º 87 do relator, referente ao § 1º do art. 103-A da Lei n.º 11.196/05, ao PLV n.º 10/09.

Art.103-A. ....

§ 1º A União apresentará demonstrativos discriminados, contendo os valores, mês a mês, de seus créditos e débitos junto a cada município, os quais poderão ser impugnados no prazo de 90 dias a contar da sua apresentação, prorrogáveis, mediante requerimento, por igual período.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Ok.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/ PT – MT) – Em votação os requerimentos. *(Pausa)*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Aprovados.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/ PT – MT) -Aprovados.

As Emendas destacadas serão votadas oportunamente.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão que tem preferência regimental, sem prejuízo das Emendas do Relator revisor e dos destaques.

As Sr<sup>as</sup>. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2009**

(Proveniente da Medida Provisória n.º 457, de 2009)

**Altera e acresce dispositivos às Leis n.ºs 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, bem**



**como dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 96. Os municípios poderão parcelar seus débitos e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas **a** e **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com vencimento até 31 de janeiro de 2009, após a aplicação do art. 103–A, em:

I – 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, se relativos às contribuições sociais de que trata a alínea **a** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redução de 100% (cem por cento) das multas moratórias e as de ofício, e, também, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora; e/ou

II – 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, se relativos às contribuições sociais de que trata a alínea **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e às passíveis de retenção na fonte, de desconto de terceiros ou de sub-rogação, com redução de 100% (cem por cento) das multas moratórias e as de ofício, e, também, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora.

1º Os débitos referidos no **caput** são aqueles originários das contribuições sociais e correspondentes obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, inclusive aqueles parcelados na forma da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998.

§ 2º Os débitos referidos no **caput** serão atualizados somente pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

§ 3º (Revogado)

4º Caso a prestação não seja paga na data do vencimento, serão retidos e repassados à Receita Federal do Brasil recursos do Fun-

do de Participação dos municípios suficientes para sua quitação.

6º A opção pelo parcelamento deverá ser formalizada até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta lei, na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de circunscrição do município requerente, sendo vedada, a partir da adesão, qualquer retenção referente a débitos de parcelamentos anteriores incluídos no parcelamento de que trata esta lei.

7º Não se aplica aos parcelamentos de que trata este artigo o disposto no inciso IX do art. 14 e no § 2º do art. 14-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

8º Não constituem débitos dos municípios aqueles considerados prescritos ou decadentes na forma da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, mesmo que eventualmente confessados em parcelamentos anteriores.

9º A emissão de certidão negativa condicionada à regularização dos débitos de que trata este artigo ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis após a formalização da opção pelo parcelamento e terá validade por 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do encontro de contas previsto no art. 103–A desta lei, o que ocorrer primeiro.

10. Para o início do pagamento dos débitos referidos no **caput** deste artigo, os municípios terão uma carência de:

I – 6 (seis) meses para aqueles que possuem até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, contados da data a que se refere o § 6º;

II – 3 (três) meses para aqueles que possuem mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, contados da data a que se refere o § 6º.”(NR)

“Art. 98. ....

I – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), no mínimo, da média mensal da receita corrente líquida municipal, ficando garantido, em qualquer hipótese, o parcelamento em pelos menos 60 (sessenta) parcelas de igual valor, situação em que a prestação não ficará adstrita ao valor mínimo estabelecido neste inciso;

.....”(NR)

“Art. 102. ....

I – à apresentação pelo Município, na data da formalização do pedido, do demonstra-

tivo referente à apuração da Receita Corrente Líquida Municipal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente ao ano-calendário de 2008;

.....”(NR)

“Art. 103-A. O Poder Executivo fará a Revisão da Dívida Previdenciária dos Municípios implementando o efetivo encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários dos Municípios e do Regime Geral de Previdência Social decorrentes, entre outros, de:

I – valores referentes à compensação financeira entre regimes de previdência de que trata a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999;

II – valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária dos agentes eletivos federais, estaduais ou municipais prevista na alínea **h** do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, declarada inconstitucional pela Resolução do Senado Federal nº 26, de 2005;

III – valores prescritos, assim considerados em razão da Súmula Vinculante nº 8, do Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucionais os arts. 45 e 46 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 1º Os Municípios estão obrigados a prestar todas as informações solicitadas para o cálculo previsto no **caput** até 90 (noventa) dias da data da adesão, sob pena de perda do benefício previsto neste artigo.

§ 2º O encontro de contas de que trata o **caput** deste artigo poderá dispor sobre multas, de mora e de ofício, juros de mora, encargo de sucumbência e demais encargos de natureza pecuniária, bem como sobre valores oferecidos em garantia ou situação em que a interpretação da legislação relativa a obrigações tributárias seja conflituosa ou litigiosa.

§ 3º O encontro de contas compreenderá matérias objeto de ações de repetição de indébito.

§ 4º O encontro de contas deverá ser conclusivo e final quanto à interpretação de conceitos indeterminados do direito ou à identificação e relevância do fato.

§ 5º O prazo para a conclusão do processo de encontro de contas será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do término do prazo de que trata o § 1º deste artigo, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 6º Em relação ao cumprimento da Súmula Vinculante nº 8, do Supremo Tribunal

Federal, o encontro de contas desconsiderará interrupções e suspensões relativas à decadência e à prescrição.”

Art. 2º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 47. ....

§ 6º .....

**d)** o recebimento pelos Municípios de transferência de recursos destinados a ações de assistência social, educação, saúde e em caso de calamidade pública.

.....”(NR)

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 1º .....

§ 4º Os valores que não foram retidos

tempestivamente passam a integrar o saldo do parcelamento, inclusive para cálculo das parcelas subsequentes.”(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados o § 3º do art. 96 e os arts. 97 e 99 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/ PT – MT) – Em votação a Emenda nº 92, do Relator revisor, nos termos do adendo, ressalvadas as emendas destacadas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Aprovadas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) –Aprovadas.

A votação das emendas destacadas se dá uma a uma.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Eu solicito votar em bloco, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Em bloco.

Votação das Emendas nºs 85 e 87, conforme os requerimentos em que foram destacadas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Aprovadas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Aprovadas.

É o seguinte o parecer da redação final:

**PARECER N° 686, DE 2009**  
(Comissão da Diretora)

**Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão n° 10, de 2009 (Medida Provisória n° 457, de 2009)**

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão n° 10, de 2009 (Medida Provisória n° 457, de 2009), que altera e acresce dispositivos às Leis n°s 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas **a** e **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como dá nova redação ao art. 47 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de junho de 2009.



**ANEXO AO PARECER N° 686, DE 2009**

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão n° 10, de 2009 (Medida Provisória n° 457, de 2009).**

Altera e acresce dispositivos às Leis n°s 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas **a** e **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como dá nova redação ao art. 47 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais.

**EMENDA N° 1**

(Corresponde à Emenda n° 81 – Relator-revisor)

A ementa do Projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera e acresce dispositivos às Leis n°s 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições

sociais de que tratam as alíneas **a** e **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como acresce dispositivo à Lei n° 6.830, de 22 de setembro de 1980, para simplificar o tratamento dado às cobranças judiciais da dívida ativa quando, da decisão que ordene o seu arquivamento, tiver decorrido o prazo prescricional, dá nova redação ao art. 47 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais, ao art. 1°-F da Lei n° 9.494, de 10 de setembro de 1997, para uniformizar a atualização monetária e dos juros incidentes sobre todas as condenações judiciais impostas à Fazenda Pública, ao art. 19 da Lei n° 11.314, de 3 de julho de 2006, para estender o prazo durante o qual o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes poderá utilizar recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização de rodovias transferidas para outros membros da Federação, e ao inciso II do art. 8° da Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, para prorrogar a data-limite para adesão, pelos mutuários de créditos rurais inscritos em Dívida Ativa da União, ao parcelamento dos seus débitos, e dá outras providências.”

**EMENDA N° 2**

(Corresponde à Emenda n° 82 – Relator-revisor)

O inciso I do art. 96 e o inciso I do art. 98, ambos da Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005, contidos no art. 1° do Projeto, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1° .....

‘Art. 96. ....

I – 120 (cento e vinte) até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, se relativos às contribuições sociais de que trata a alínea **a** do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, com redução de 100% (cem por cento) das multas moratórias e as de ofício, e, também, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora; e/ou

.....’ (NR)

‘Art. 98. ....

I – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), no mínimo, da média mensal da re-

ceita corrente líquida municipal, respeitados os prazos fixados nos incisos I e II do art. 96 desta Lei;

.....'(NR)

#### EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 83 – Relator-revisor)

O § 1º do art. 96 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, contido no art. 1º do Projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

‘Art. 96. ....

§ 1º Os débitos referidos no **caput** são aqueles originários de contribuições sociais e correspondentes obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, exceto aqueles parcelados na forma da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998.

.....'(NR)

#### EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 84 – Relator-revisor)

O § 9º do art. 96 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, contido no art. 1º do Projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

“Art. 96. ....

§ 9º A emissão de Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa – CPD-EM, ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis após a opção pelo parcelamento e terá validade por 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do encontro de contas previsto no art. 103-A desta Lei, o que ocorrer primeiro.

.....'(NR)

.....”

#### EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 86 – Relator-revisor)

O inciso II do art. 103-A da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, contido no art. 1º do Projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

‘Art. 103-A. ....

.....

II – valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária dos agentes ele-

tivos federais, estaduais ou municipais prevista na alínea **h** do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 351.717-1-Paraná e com execução suspensa pela Resolução do Senado Federal nº 26, de 2005;

.....'(NR)”

#### EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 88 – Relator-revisor)

Suprimam-se os §§ 4º e 6º do art. 103-A da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, contidos no art. 1º do Projeto, renumerando-se o atual § 5º como § 4º

#### EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 89 – Relator-revisor)

O art. 3º do Projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O art. 1º da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

“Art. 1º .....

§ 8º Os valores que não foram retidos tempestivamente passam a integrar o saldo do parcelamento, inclusive para cálculo das parcelas subsequentes.’(NR)”

#### EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 90 – Relator-revisor)

O Projeto passa a vigorar acrescido do seguinte art. 4º, renumerando-se os atuais arts. 4º e 5º;

“Art. 4º O art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

‘Art. 40. ....

.....

§ 5º A manifestação prévia da Fazenda Pública prevista no § 4º deste artigo será dispensada no caso de cobranças judiciais cujo valor seja inferior ao mínimo fixado por ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 6º O valor mínimo estipulado na forma do § 5º deste artigo não poderá ser inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais).’(NR)”

#### EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emenda nº 91 – Relator-revisor)

O Projeto passa a vigorar acrescido do seguinte art. 5º, renumerando-se os atuais arts. 4º e 5º:

“Art. 5º O art. 1º-F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, introduzido pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24

de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º-F. Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.’ (NR)”

#### EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emenda nº 92 – Relator-revisor)

O Projeto passa a vigorar acrescido do seguinte art. 6º, renumerando-se os atuais arts. 4º e 5º:

“Art. 6º O art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, alterado pelo art. 13 da Lei nº 11.452, de 27 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 19. Fica o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, em apoio à transferência definitiva do domínio da malha rodoviária federal para os Estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2010, recursos federais para executar obras e serviços de conservação, manutenção, recuperação, restauração, construção, sinalização, supervisão, elaboração de estudos e projetos de engenharia, bem assim a tutela do uso comum das respectivas faixas de domínio, compreendendo a fiscalização, regulação, operação, cobrança pelo uso da faixa e ressarcimento pelos danos causados nos trechos transferidos.

§ 1º As obras e serviços de que trata este artigo poderão ser executados independente de solicitação ou da celebração de convênios com as unidades da Federação, que foram contempladas com os trechos federais previstos na Medida Provisória nº 82, de 2002.

§ 2º Poderá o DNIT realizar os pagamentos pelas obras e serviços efetivamente realizados até 31 de maio de 2009 em virtude da autorização prevista no art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, com a redação que lhe foi dada pela Medida Provisória nº 452, de 24 de dezembro de 2008, cuja vigência foi encerrada em 1º de junho de 2009.’ (NR)”

#### EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emenda nº 93 – Relator-revisor)

O Projeto passa a vigorar acrescido do seguinte art. 7º, renumerando-se os atuais arts. 4º e 5º:

“Art. 7º O inciso II do art. 8º da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 8º .....

.....’

II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 30 de setembro de 2009, mantendo-as em DAU, observadas as seguintes condições:

.....’ (NR)”

#### EMENDA Nº 12

(Corresponde à Emenda nº 94 – Relator-revisor)

O Projeto passa a vigorar acrescido do seguinte art. 8º, renumerando-se os atuais arts. 4º e 5º:

“Art. 8º O ato de entrega dos recursos correntes e de capital a outro ente da Federação, a título de transferência voluntária, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, é caracterizado no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato de repasse, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e não se confunde com as liberações financeiras de recurso, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou contrato de repasse.”

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) -Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Aprovada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Aprovada, a matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, quero registrar o excelente e grande trabalho do Senador Valter Pereira, que possibilitou rapidamente esse relatório e a aprovação de matéria tão importante para os Municípios brasileiros.

Obrigado.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 11, DE 2009**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 459, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 459, de 2009).

Relator revisor: Senador Gim Argello  
(Sobrestando a pauta a partir de: 10-5-09)

Prazo final prorrogado: 6-8-09

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2003**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, 7, DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator **ad hoc**: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

## 12

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

## 13

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que modifica o inciso II do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

## 14

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

## 15

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 -Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784,

de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

## 16

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 -Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

## 17

**EMENDA DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior.

## 18

**EMENDA DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da presta-

ção de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

### 19

#### EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

### 20

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados.

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

### 21

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2005 (no 3.372/2000, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que altera o art. 5º do Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências (dispõe sobre alterações no trâmite do processo de cassação de mandato do prefeito pela Câmara de Vereadores).

Parecer favorável, sob nº 400, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

### 22

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

### 23

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2005 (no 3.945/2004, na Casa de origem, do Deputado Manato), que confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Parecer sob nº 402, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CCJ (Substitutivo), que oferece Avulsos:

### 24

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões – de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.



25

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

26

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias).

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

27

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

28

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que dispõe sobre a validade dos bilhetes de

passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

29

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redeker), que altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.  
– de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Efraim Morais.

30

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e  
– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (nº 435/2007, na Casa de origem, da Deputada Elcione Barbalho), que altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal (substitui a expressão: “alienada ou débil mental” por “apresenta deficiência mental”).

Parecer sob nº 300, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

**32****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2007 (nº 3.607/2004, na Casa de origem, do Deputado Zequinha Marinho), que inclui na relação descritiva do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, a ligação rodoviária entre Redenção/PA e Marabá/PA.

Parecer favorável, sob nº 1.344, de 2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Mário Couto.

**33****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

**34****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

**35****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

**36****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

**37****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

**38****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

39

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rus-somano), que acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 -CMA, que apresenta.

40

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2009 (nº 1.933/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 304, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

41

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2009 (nº 3.350/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 305, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

50

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acres-*

*centa dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

51

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Parecer sob nº 399, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta.

52

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator **ad hoc**: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

53

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

54

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

55

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pro-

nunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu expediente do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, encaminhando proposta de alteração do cronograma de tramitação do **Projeto de Lei nº 7, de 2009-CN**, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências”.

É o seguinte o Expediente recebido:

Of. Pres. nº 206/2009/CMO

Brasília, 3 de junho de 2009

**Assunto:** alteração do cronograma de tramitação do PLDO 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), dirijo-me a Vossa Excelência para informar que o Relatório Preliminar apresentado ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 foi aprovado, pelo Plenário da Comissão, na 2ª Reunião Extraordinária realizada no último dia 2 de junho.

Conforme dispõe inciso X do art. 82 da Resolução nº 1, de 2006, alterada pela de nº 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional, o prazo para apresentação das emendas deveria se iniciar no dia seguinte ao da votação do Relatório. Entretanto, se assim fosse, o seu prazo final se daria no dia subsequente ao feriado de 11 de junho.

Tendo em vista a necessidade de realização de reuniões com as bancadas estaduais para definição das emendas a serem apresentadas, tomando-se inviável nesse período, o Colegiado de Líderes com assento na Comissão chegou ao consenso de que o prazo para apresentação das emendas ao referido Projeto de Lei deverá ser de 9 a 18 de junho do corrente ano.

Isso posto, encaminho em anexo proposta de alteração do cronograma de tramitação do referido Projeto de Lei, o qual submeto à consideração de Vossa Excelência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Almeida Lima**, Presidente.

# CRONOGRAMA ALTERADO

## PLDO para 2010 (PROJETO DE LEI Nº 7/2009-CN)

01. Leitura em Sessão no Senado Federal .....16/04/2009
02. Distribuição de Avulsos.....até 21/04/2009
03. Realização de Audiências Públicas.....até 28/04/2009
04. Apresentação do Relatório Preliminar perante a Comissão.....até 19/05/2009
05. Apresentação de Emendas ao Relatório Preliminar.....de 20 a 22/05/2009
06. Votação do Relatório Preliminar com Emendas pela Comissão..... 02/06/2009
07. Apresentação de Emendas ao Projeto de Lei.....de 09 a 18/06/2009
08. Publicação das Emendas .....até 23/06/2009
09. Relatório do Relator.....até 30/06/2009
10. Discussão e Votação do Relatório e das Emendas.....de 06 a 09/07/2009
11. Encaminhamento do Parecer da Comissão à Mesa do CN.....até 10/07/2009

(\*) Parágrafo 2º, Art. 166 da Constituição Federal

PLN Nº	MSG CN / ORIGEM	EMENTA	RELATOR
007/2009	033/2009 0255/2009	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.	Dep. WELLINGTON ROBERTO (PR/PB)

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo Luiz Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala C - Sala T-08 - 3216-6892/93  
 Consultoria de Orçamentos (CD) - 3216-5109  
 Consultoria de Orçamentos (SF) - 311-3318 e 311-3319

**Avulso da matéria: Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional – 3311-4050**

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente. Como alguns Senadores já registraram essa decisão no dia de hoje, da OEA, em Honduras, quero também registrar com muita satisfação o fim de uma decisão que perdurou por 47 anos. Quero dizer também, da importância de os Estados Unidos, que estavam presentes na reunião, não terem votado contra. Então, é uma decisão importante no sentido de derrotar esse bloqueio de 47 anos contra o povo cubano, contra o Estado cubano.

Eu quero dizer da minha alegria de a OEA tomar a decisão de hoje, uma decisão que permite o retorno desse país, da nossa América, da América Central, que, nesses últimos anos, tem dado uma demonstração, principalmente em política de saúde pública, em educação, como referência internacional.

Eu quero dizer da minha alegria pela decisão da OEA.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr<sup>a</sup> Presidente...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhesarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Apenas fazer um adendo: os dois destaques eram para ser rejeitados e foi anunciado que foram aprovados. Então, eu gostaria que fosse colocado em votação, para rejeitarmos e não pairar dúvida.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhesarenko. Bloco/PT – MT) – Não havendo objeção...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Os dois destaques rejeitados, as Emendas n<sup>os</sup> 85 e 87.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhesarenko. Bloco/PT – MT) – Os dois serão rejeitados.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela rejeição, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhesarenko. Bloco/PT – MT) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os rejeitam permaneçam como se encontram ...  
Rejeitados.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhesarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, apenas quero parabenizá-la pela condução impecável dos trabalhos no final dessas discussões e registrar meu voto no destaque “Não”.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhesarenko. Bloco/PT – MT) – Fica registrado o voto do Senador Marconi Perillo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Silhesarenko. Bloco/PT – MT) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Flexa Ribeiro, Mário Couto, Gerson Camata e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2<sup>o</sup> do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “Hoje, PMDB pende mais para Serra do que para Dilma”, publicada pelo Blog do Josias no dia de 06 de maio 2009.

A reportagem destaca que a cúpula do PMDB vê ‘aversão’ ao PT em grandes Estados. A matéria destaca ainda a frase de um integrante da cúpula do partido: “Se tivéssemos que tomar uma decisão hoje, estaríamos mais perto de fechar com Serra, não com Dilma”. O PMDB fez um levantamento nacional da situação da legenda. Verificou que, por ora, o acerto com o petismo revela-se viável somente em três Estados: Ceará, Amazonas e Piauí (neste último, com a dissidência do senador Mão Santa). Nas outras 24 unidades da federação, o PMDB ou ruma a indefinição ou se encaminha para uma aliança com PSDB e DEM.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2<sup>o</sup>, do Regimento Interno.)*

## Hoje, PMDB pende mais para Serra do que para Dilma

Cúpula da legenda vê 'aversão' ao PT em grandes Estados

Moacyr Lopes Jr./Folha

“Se tivéssemos que tomar uma decisão hoje, estaríamos mais perto de fechar com Serra, não com Dilma”.

A frase acima foi dita ao blog por um integrante da cúpula do PMDB. Dedica-se à análise do desenho político que começa a ser esboçado nos Estados.

Fez um levantamento nacional da situação da legenda. Verificou que, por ora, o acerto com o petismo revela-se viável somente em três Estados: **Ceará, Amazonas e Piauí** (neste último, com a dissidência do senador Mão Santa).

Nas outras 24 unidades da federação, o PMDB ou rumina a indefinição ou se encaminha para uma aliança com PSDB e DEM.

De acordo com o levantamento, a “namoradinha” da política brasileira flerta com a oposição justamente em alguns dos maiores colégios eleitorais do país.

No maior deles, **São Paulo**, Orestes Quércia, está fechado com a candidatura presidencial do tucano José Serra.

Um problema para o paulista Michel Temer. Voz ativa em Brasília, o presidente da Câmara apita pouco em sua terra.

Ali, quem dá as cartas no diretório do PMDB é Quércia. Ele preside o partido. Mais: controla-o.

Em **Santa Catarina**, uma aliança do PMDB com o PT é sonho irrealizável. O governador peemedebista Luiz Henrique governa em aliança com PSDB e DEM.

Candidato ao Senado, Luiz Henrique costura a manutenção da tríplice aliança. Não quer nem ouvir falar de Idelli Salvatti, o nome do PT à sua sucessão.

No **Rio Grande do Sul**, o PMDB é adversário histórico do PT. Leva ao forno a candidatura estadual do prefeito de Porto Alegre, José Fogaça.

A governadora tucana Yeda Crusius rumina a idéia de candidatar-se à reeleição. Mas o tucanato nacional trama puxar-lhe o tapete, fechando com Fogaça.

A despeito da cara virada do presidente do PT, Ricardo Berzoini, o petismo gaúcho prevê para julho a escolha do seu candidato. Tarso Genro é favorito. Nada de PMDB.

No Paraná, o governador Roberto Requião, velho aliado de Lula no PMDB, liberou seus “costureiros” para tricotar com o PSDB.

Dialogam nos subterrâneos com os dois pré-candidatos tucanos ao governo paranaense: o senador Álvaro Dias e o prefeito curitibano Beto Richa.

Requião conversa amiúde com Quércia. Há coisa de dois meses, esteve com Serra, em São Paulo. Recebeu-o em Curitiba. Firmaram uma parceria fiscal.

Candidato ao Senado, Requião tenta esvaziar a candidatura ao governo de Osmar Dias (PDT), com quem o PT, empurrado por Lula, cogita se aliar.

Em Minas, segundo maior colégio eleitoral do país, o PMDB vai de Hélio Costa. O ministro das Comunicações busca uma aliança com Aécio Neves.

Tomado pelo noticiário, Aécio disputa a vaga de presidenciável com Serra. Tomado pelo que se diz dele abaixo da linha d’água, estaria rendido às evidências.

Prevalecendo a 2ª hipótese, Aécio pende para o Senado, não para a vice de Serra. Para o governo, tenta empinar a candidatura de seu vice, Antonio Anastasia.

É uma espécie de Dilma de calças. Jamais disputou eleições. O PMDB aposta na inviabilidade de Anastasia para atrair Aécio para o palanque de Hélio Costa.

Enquanto isso, o petismo mineiro briga. Medem forças pelo governo o ex-prefeito Fernando Pimentel e o ministro do Bolsa Família, Patrus Ananias.

Em Brasília, os grãoopemedebistas José Sarney e Renan Calheiros posam de “dilmetes”. No Maranhão e em Alagoas, o PMDB de ambos quebra lanças com o PT.

Em conversa reservada, há dois dias, Roseana Sarney, que acaba de ganhar o governo maranhense no tapetão do TSE, desfiou um rosário de queixas ao PT.

O petismo do Maranhão torce o nariz para os Sarney. Resiste às tentativas de aproximação.

Nas plagas alagoanas, Renan joga o jogo do governador tucano Teotônio Vilela Filho. E vice-versa. Teotônio deve disputar a reeleição. Renan, o Senado. Ou vice-versa.

Em Pernambuco, o PMDB se chama Jarbas Vasconcelos. É Serra desde menino.



Na **Bahia**, PMDB é sinônimo de Geddel Vieira Lima. Ministro de Lula, Geddel mantém com o governador baiano Jaques Wagner, do PT, uma aliança frágil.

Espanta-se com os ataques que o petismo dirige ao seu grupo. Em privado, não excluiu a possibilidade de disputar o governo, em aliança com ‘demos’ e tucanos.

No **Rio Grande do Norte**, o PMDB vive um dilema. Henrique Eduardo Alves, líder na Câmara, é Dilma. Garibaldi Alves, majoritário no diretório, pende para Serra.

Garibaldi distanciara-se de José Agripino Maia (DEM). Agora, ensaia a reaproximação. Cogita apoiar a candidatura ao governo da senadora ‘demo’ Rosalba Ciarlini.

No **Pará**, o dono do PMDB é Jader Barbalho. Em 2006, ajudara a eleger a governadora Ana Julia Carepa, do PT. Hoje, quer vê-la pelas costas.

Ana Júlia deseja reeleger-se. Jader quer voltar ao Senado. E trama acomodar no palácio o filho Helder Barbalho, prefeito de Ananindeua, numa aliança com o PSDB.

No **Rio**, outro dilema. O governador Sérgio Cabral é Dilma. O ex-governador Antony Garotinho trabalha para arrastar o diretório do PMDB para o colo de Serra.

Para complicar, o prefeito de Nova Iguaçu, Lindberg Farias, do PT, quer ser governador. Tenta retirar o PT do palanque reeleitoral de Cabral, dodói de Lula.

O PMDB, como se vê, faz jus ao vocábulo partido. Nada mais fragmentado. A lei não impede que o partido faça alianças diferentes nos planos nacional e estadual.

Mas o dirigente que traçou o quadro acima para o repórter diz que não há como ignorar que, por ora, Serra leva “vantagem” sobre Dilma no PMDB.

*Escrito por Josias de Souza às 04h50*

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “A demagogia rouba a cena”, publicada pela revista *Época* de 20 de abril de 2009.

A matéria destaca que o governo Lula quer revogar a Lei Rouanet e diminuir a influência da iniciativa privada na cultura. Segundo a revista, a revogação dessa Lei pode significar um retrocesso no financiamento da cultura no País.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# A demagogia rouba a cena

O governo quer revogar a Lei Rouanet e diminuir a influência da iniciativa privada na cultura. Por que isso pode ser ruim para o país

Celso Masson

**A** cultura brasileira é regulada por uma lei. Isso não significa que os artistas e produtores culturais do país sejam obrigados a seguir diretrizes definidas pelo governo, como ocorre nas ditaduras. Pelo contrário. A Lei Rouanet, criada em 1991 para garantir o financiamento do setor por meio de um mecanismo de renúncia fiscal, proíbe o governo de adotar critérios subjetivos para aprovar projetos culturais. Essa garantia legal da liberdade de expressão pode estar ameaçada. A Casa Civil submeteu à consulta pública um projeto de lei que pretende revogar a Lei Rouanet. A consulta vai até o dia 6 de maio. Depois disso, o projeto será submetido à votação no Congresso Nacional. Sua aprovação pode significar um retrocesso no financiamento da cultura – e alterar perigosamente as regras de um jogo que tem funcionado.

A Lei Rouanet, elaborada pelo diplomata Sérgio Paulo Rouanet a pedido do

ex-presidente Fernando Collor, permite a qualquer empresa, pública ou privada, destinar à cultura até 4% do Imposto de Renda que deve ao Fisco. Para pessoas físicas, a dedução é de até 6%. Desde que foi aprovada, essa lei permitiu dirigir à cultura R\$ 8 bilhões. Esse dinheiro ajudou a construir bibliotecas, a criar orquestras, a erguer museus e a edificar institutos culturais. Foi o dinheiro da renúncia fiscal que permitiu trazer ao país superproduções como os espetáculos da companhia canadense Cirque du Soleil – encenado pela primeira vez no Brasil graças ao incentivo da Lei Rouanet.

O mecanismo da renúncia fiscal é bom porque faz da cultura um bom negócio. Graças a ele, as empresas podem fazer propaganda de suas marcas usando recursos que seriam destinados à Receita Federal. Tanto que 80% dos investimentos em cultura no Brasil usam esse princípio. É verdade que a lei não é perfeita. Muita gente

que tenta produzir cultura no país jamais se beneficiou da renúncia fiscal. Projetos de menor visibilidade ou dirigidos a públicos específicos tendem a ser preteridos pelos investidores. “A Lei Rouanet dá margem a abusos – e nisso todos estão de acordo”, diz Leonardo Brant, fundador do Instituto Pensante e criador do blog Cultura e Mercado, sobre políticas culturais. “Vai da responsabilidade de cada um fazer um bom uso.”

Na visão do governo, a Lei Rouanet se tornou incompatível com as necessidades do Brasil. “A gestão da cultura pelas empresas se mostrou inadequada”, diz Roberto Gomes do Nascimento, secretário

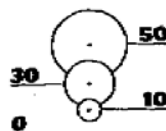
## O mito da igualdade regional

O MinC afirma que 80% dos recursos captados pela Lei Rouanet beneficiam as regiões Sul e Sudeste. Mas dá o mesmo destino aos recursos que investe

### A LEI ROUANET POR ESTADOS



Porcentual correspondente a cada Estado



### LEI ROUANET - 2002-2007

Porcentagem aprovada para captação pelo MinC



rio de Incentivo e Fomento à Cultura do Ministério da Cultura (MinC). Ele afirma que apenas 3% dos que propõem projetos concentram 50% dos recursos captados e – num raciocínio que considera a renúncia fiscal como dinheiro público – diz que apenas 10% dos recursos destinados à cultura são privados. “Não queremos o fim da renúncia fiscal para a cultura. O que não é sustentável é a manutenção da renúncia como seu principal financiador.”

Com o fim da Lei Rouanet, o MinC pretende ao mesmo tempo aumentar o próprio orçamento e centralizar as decisões sobre como e onde investir. O ministro da Cultura, Juca Ferreira, tem rodado o país para apresentar seus argumentos em favor da nova lei. Num dos slides de sua apresentação, ele projeta as metas de alteração das fontes de receita da cultura para 2012. De acordo com Ferreira, o próprio MinC arca com 10% das despesas do setor; o copatrocínio por meio de incentivo fiscal responde por 73%; ao Fundo Nacional de Cultura – que capta dinheiro privado para financiar projetos do MinC – cabem 12%; e a iniciativa privada contribui com 5%. Ferreira pretende que, até 2012, cada um desses quatro agentes responda por 25% do financiamento da cultura. Além de equilibrar as fontes de receita, ele quer dobrar a verba anual do setor para R\$ 4 bilhões ao ano.

Isso é a metade do que a Lei Rouanet injetou na cultura desde 1991. Para isso, seriam criadas uma Loteria Federal da Cultura e novas alíquotas de impostos para atividades culturais. Quem publica livros pagaria uma taxa para estimular a atividade de que faz parte.

Desde que esse projeto de lei entrou em consulta pública, ele tem sido questionado por produtores culturais e empresas ligadas ao financiamento da cultura. A principal queixa é que o novo projeto traz embutido um sério risco de dirigismo cultural por parte do governo e de restrição à liberdade de criação. Primeiro – e de modo mais flagrante –, por suprimir o artigo que impede critérios subjetivos para aprovar projetos. Mas não só por isso. O projeto também cria fundos setoriais: o Fundo Setorial das Artes, para apoiar teatro, circo, dança, artes visuais e música; o Fundo Setorial da Cidadania, Identidade e Diversidade Cultural; o Fundo Setorial da Memória ►

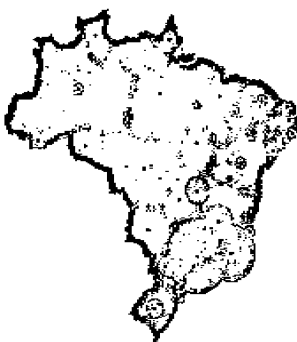
**Projeto de lei**  
 Conheça e opine sobre a proposta do governo em [epoca.com.br](http://epoca.com.br)

**SEM SUBSÍDIO**

O Cirque du Soleil, cuja primeira temporada no Brasil foi financiada pela Lei Rouanet. Mantido sem os recursos da lei, ele revela que as empresas não investem em cultura apenas para deixar de pagar imposto

**IMPOSTO DE RENDA**

Total devido por pessoas jurídicas em cada Estado - em %



**GASTO DO SUS - 2006**

Investimento do Sistema Único de Saúde em cada Estado - em %



**MECENATO - R\$ CAPTADO**

Investimento das empresas no financiamento à cultura - em %



**FNC - R\$ CAPTADO**

Investimento feito pelo Fundo Nacional de Cultura - em %



## BRASIL CULTURA

e Patrimônio Cultural Brasileiro; e o Fundo Global de Equalização, que, segundo o MinC, financiaria aquilo que o projeto chama de "ações transversais". Cada um desses novos fundos teria o próprio conselho gestor – grupos de influência que poderiam ampliar o controle do governo sobre a política cultural.

Não é a primeira vez que o governo Lula cria algo do tipo. Em 2004, o MinC tentou criar a Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual (Ancinav). Ela daria ao poder público, de modo explícito, a "responsabilidade editorial" e estabeleceria "atividades de seleção e direção da programação", além de atribuir ao governo a responsabilidade por incentivar o respeito a "valores éticos e sociais da pessoa e da família". O MinC criou um site para debater a nova agência. A página, no entanto, não trazia opiniões de pessoas contrárias à medida. Em junho de 2006, diante da constatação de que a criação da Ancinav restringiria a liberdade de expressão, o presidente Lula admitiu que ela fora um erro e desistiu da medida.

Um dos argumentos usados pelo governo para revogar a Lei Rouanet é que ela centraliza os investimentos nas regiões Sul e Sudeste. De acordo com dados do MinC, as duas regiões somadas se beneficiaram de 80% da verba captada pela renúncia fiscal em 2007. O Centro-Oeste ficou com 11%, o Nordeste com 6% e o Norte com 3%. Mas essa distorção reflete, na verdade, as desigualdades do país – que não foram criadas pela Lei Rouanet.

A distribuição dos recursos captados segue o mapa da arrecadação de impostos no país e não difere de quanto o próprio governo investe na cultura de cada região por meio do Fundo Nacional de Cultura, cujos recursos ele controla integralmente (leia na página anterior). É natural que grandes centros produzam e consumam mais cultura. Na França, 70% dos recursos da cultura são gastos apenas em Paris. Muitas empresas e produtores culturais, embora sediados nos grandes centros, atuam fora deles. "Faço eventos há dez anos no Norte e Nordeste com recursos da Lei Rouanet", afirma o produtor cultural Afonso Borges, criador do projeto Sempre um Papo, que promove debates com escritores.

Ao apresentar sua proposta de substituir a Lei Rouanet, o governo montou um projeto em que as omissões também devem ser vistas com desconfiança. Onze artigos no projeto permanecem em aberto para regulamentação posterior. Segundo o ministro Juca Ferreira, a intenção ao deixar as lacunas foi não engessar a lei. Os especialistas entendem que, da forma como está, o projeto transfere ao Executivo uma função dos legisladores. "Da forma sugerida, ele vira uma proposta de gestão de governo, e não uma

### ALVO ERRADO

O ministro Juca Ferreira critica o controle da cultura pelas empresas. Mas mesmo projetos promovidos pelo governo dependem do dinheiro delas

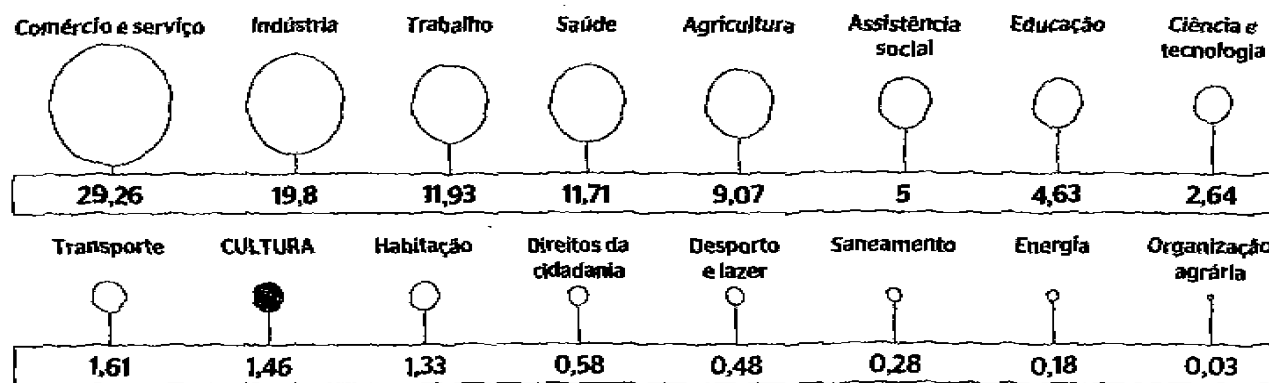
política de Estado para a cultura", afirma o advogado Fábio de Sá Cesnik, do escritório Cesnik, Quintino & Salinas, especializado em incentivo fiscal. "Isso abre a porta para abusos de toda parte." Além disso, ao tentar revogar a Lei Rouanet, o governo desmonta um mecanismo permanente de financiamento da cultura e cria um provisório. A nova Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada depois da Rouanet, exige que qualquer nova renúncia fiscal seja aprovada a cada cinco anos no Congresso Nacional.

Para sustentar que o modelo de financiamento da cultura está esgotado, o governo afirma que apenas 50% dos projetos aprovados pelo MinC pela Lei Rouanet captam recursos das empresas. Mas o mesmo percentual se aplica aos projetos propostos pelo próprio governo por meio da Fundação Nacional de Arte (Funarte), uma autarquia vinculada ao MinC. No ano passado, dos R\$ 98,5 milhões aprovados para captação, só R\$ 50,4 milhões foram executados.

A cultura não é o único setor que recebe incentivos fiscais no Brasil. Outras 15 áreas contam com mecanismos semelhantes. De

## A renúncia da cultura

Áreas que mais recebem incentivo - em % do total de renúncia fiscal



acordo com os dados da Receita Federal, a cultura recebe 1,46% do incentivo fiscal do país. Comércio e serviços ficam com 29,26% (leia o quadro abaixo). A indústria recebe 19,8%. Apesar de o teto de renúncia para a cultura ser alto, R\$ 1,4 bilhão em 2009, ele vem sendo quase totalmente usado, embora nem sempre naquilo de que o governo gostaria. “As empresas avançaram tanto sobre os domínios do Estado que isso passou a incomodar o governo”, afirma Leonardo Brant, do Instituto Pensarte. “O Ministério da Cultura não entende como o mercado se estruturou a partir da lógica do diálogo entre o setor cultural e as empresas.”

Anos atrás, o uso de recursos da Lei Rouanet para trazer ao Brasil o Cirque du Soleil criou celeuma. Os patrocinadores usaram a renúncia fiscal para financiar um espetáculo caro, cujo ingresso era inacessível à maior parte da população. O MinC aprovou o Cirque, mas depois se arrependeu. Nos anos seguintes, ele foi descartado sob alegações técnicas – mas continuou em cartaz porque seu patrocinador percebeu ter investido num enorme sucesso de público. Esse caso revela que as empresas não investem em cultura apenas porque deixam de pagar imposto, mas também porque isso interessa para suas estratégias de marketing.

**O governo parece** desconhecer essa realidade e abriga facções que não escondem o desprezo por grandes empreendimentos e grupos empresariais. O projeto em consulta pública deixa claro seu viés ideológico ao afirmar que “os projetos passarão por um sistema de avaliação que contemplará a acessibilidade do público, os aspectos técnicos e orçamentários, baseado em critérios transparentes e que nortearão o processo seletivo”. Ao colocar na lei algo tão vago quanto “critérios transparentes”, o governo tem a prerrogativa de vetar projetos sob qualquer alegação.

Nos últimos 18 anos, as empresas brasileiras desenvolveram uma inteligência extraordinária para lidar com o incentivo à cultura e contribuíram para consolidar o setor. De seis anos para cá, o governo parece ter investido boa parte de seu tempo e do orçamento para retomar o espaço perdido para as empresas. Seria mais produtivo tentar elaborar com o setor privado uma proposta que corrija eventuais falhas da Lei Rouanet que adotar uma postura que mistura a pura demagogia com mais uma tentativa de dirigir a cultura e restringir a liberdade de criação. ♦

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Sem aparelhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “O governo dos cupins”, publicada no jornal **O Estado de São Paulo** em sua edição de 01 de abril de 2009.

A matéria destaca que o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso acaba de acrescentar ao léxico político nacional um expressivo neologismo: cupinização. O termo é adequado para designar, mas como ele

fez, as conseqüências do aparelhamento, do Estado nacional sob o governo Lula.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## O governo dos cupins

**O** ex-presidente Fernando Henrique Cardoso acaba de acrescentar ao léxico político nacional um expressivo neologismo: cupinização. O termo é adequado para designar, como ele fez, as conseqüências do aparelhamento do Estado nacional sob o governo Lula. Aparelhamento, como se sabe, é uma modalidade do tradicional loteamento dos cargos estratégicos da administração pública pelos partidos (e caciques) que integram a fronda governante. A versão original combina uma forma de pagamento pelo ingresso das legendas no esquema de poder, com o incentivo, na mesma moeda, para a atração de novos parceiros, cujos votos no Congresso são caros – no duplo sentido da palavra – ao presidente da República. É a clássica fisiologia, aparentemente inseparável do presidencialismo de coalizão brasileiro. Já o aparelhamento é a ocupação do Estado pelo *apparatus* do partido dominante – que, no caso específico do PT, se entrelaça com o baronato do sindicalismo, formando uma crosta na hierarquia federal.

Embora não haja separação estanque entre as duas coisas, a fisiologia é o portal por onde passam os recursos públicos desviados para os partidos, os clãs que os lideram e os interesses privados que a eles se agregam para manter relações de mútua conveniência. A rede se sustenta em dois pontos. Primeiro, na capacidade do donatário mais graduado na estrutura administrativa, nas estatais e nos fundos de pensão de distribuir à patota outros empregos valiosos, ampliando o

círculo de lealdades ao seu redor. Segundo, no capital – de novo em duplo sentido – que isso lhe permite acumular para se sair bem na conquista de mandatos eletivos, do que ele depende para tudo mais. O aparelhamento, por sua vez, corrompe o governo de uma forma quem sabe ainda mais profunda, ao colocá-lo a serviço de uma ideologia e da ambição do partido que a encarna de nele se perpetuar, além, naturalmente, de consolidar, sob o teto do Estado, os laços entre as elites dirigentes e as dos setores sociais afins – no caso, a cúpula das burocracias sindicais.

### Da velha fisiologia ao aparelhamento do Estado, as práticas são piores

O resultado é a silenciosa erosão interna da área estatal e da presumível aptidão de seus ocupantes para desempenhar as funções que as leis lhes conferem e a sociedade dela tem o direito de esperar em troca de seus impostos. É assim que “a substituição de técnicos por militantes vai minando a estrutura pública”, argumenta Fernando Henrique para justificar a analogia com a deterioração das estruturas físicas pela ação do cupim. Isso por certo não ocorre da noite para o dia, mas a cupinização produz outro efeito, este sim imediato e visível a olho nu na era Lula: a desintegração da competência potencial do Estado. As peças dessa engrenagem se encaixam com naturalidade. De um lado, é o nexos entre aparelhamento e perda

acentuada da capacidade de gestão da máquina, ainda mais com a conhecida inapetência de quem deveria conduzi-la para assegurar que os seus programas, quando exequíveis, se transformem em fatos, com um custo mínimo em tempo e dinheiro. De outro lado, o nexos entre o aparelhamento e a degradação da política.

Quando o partido que elege o presidente e se apropria do Estado não é hegemônico no sistema político, como é o caso do PT, que nem sequer tem as maiores bancadas na Câmara ou no Senado, a contrapartida do aparelhamento bem-sucedido é o acumpliciamento com a fisiologia no Executivo – a partilha dos despojos do poder – e com as piores práticas no Legislativo. A clique que desmanda no Senado, por exemplo, é toda ela lulista; não teria por que não ser, confortável que se encontra nesse ambiente de promiscuidade. E Lula, com a anuência obsequiosa da companheirada, é mais do que omissos: para “amarrar o Congresso” aos seus interesses, aponta Fernando Henrique, mostra-se indulgente com as malfetorias que desmoralizam a instituição perante a sociedade, “passa a mão na cabeça de quem faz coisa errada”. Ele considera “bambo” o sistema de representação e defende uma mudança nas regras eleitorais.

Mas a reengenharia eleitoral provavelmente pouca diferença fará enquanto o presidente da República e o seu partido tiverem da democracia a visão instrumental que os faz se sentir no direito de lotear o Estado e de confraternizar com os expoentes do que a política nacional tem de mais conspurcado.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Sem Apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a posse do novo presidente de El Salvador, Mauricio Funes, na segunda-feira, foi marcada por duas referências significativas no discurso que pronunciou durante a cerimônia. Os dois governantes que tiveram um forte conteúdo simbólico em sua campanha, afirmou Funes, foram os presidentes do Brasil e dos Estados Unidos, Lula e Barack Obama.

Ele disse ter buscado “os exemplos vigorosos de Obama e Lula como prova de que líderes renovadores, em lugar de ser uma ameaça, significam um caminho novo e seguro para seus povos”. Obama, segundo o presidente salvadorenho, “provou que é possível reinventar a esperança”. Quanto a Lula, “demonstrou que se pode fazer um governo popular, democrático, com economia forte e distribuição justa de riqueza”. O presidente Lula estava presente à posse, mas quem ouviu os elogios a Obama foi sua representante, a secretária de Estado americana, Hillary Clinton – por sinal, também elogiada por Funes.

Mauricio Funes, casado com uma brasileira, é representante de uma nova geração de políticos latino-americanos que, como diria Jorge Castañeda, ex-ministro das Relações Exteriores do México, alinha-se com a esquerda democrática, moderna e globalizada do continente, representada por países como o Brasil e o Chile. Ela busca relações amistosas com os Estados Unidos, mas sem submissão, enquanto a esquerda autoritária só pensa em confronto e mantém o discurso ideológico anterior ao fim da Guerra Fria.

Jornalista de talento, ex-integrante da rede de televisão americana CNN, Funes elegeu-se por um partido surgido de um grupo armado, a Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional, protagonista de uma guerra civil que dividiu o país durante 12 anos, entre 1980 e 1992, e causou milhares de mortes. O grupo decidiu, há 17 anos, abandonar a luta armada e transformar-se em partido político.

É também expressivo o fato de que boa parte de seu ministério não seja integrada pelo partido a que pertence, e que ele tenha adotado uma linha conciliatória, convocando a oposição a participar de um diálogo nacional, para “construir uma nova nação, sem ódio nem ressentimento”.

El Salvador merece um governo com o ânimo conciliatório demonstrado pelo novo presidente. Trata-se de um país que viveu um passado tumultuado, em que se sucederam ditaduras militares, em meio a crises econômicas que empobreceram sua população e facilitaram a formação de grupos guerrilheiros. A paz só foi obtida depois de longas negociações, no início

da década de 1990, e da morte de 75 mil pessoas, vítimas da luta entre o exército e a guerrilha.

O novo presidente terá à sua frente muito trabalho para reduzir as desigualdades sociais num país em que 40 por cento da população vive abaixo da linha da pobreza. Primeiro governante de esquerda de El Salvador, ele até recorreu a uma frase dita pelo presidente Lula em seu primeiro mandato, “Não temos o direito de errar”. Se souber resistir às tentações do populismo e agir no sentido de proporcionar melhores condições de vida a um povo que já sofreu muito, terá cumprido com dignidade e competência a sua missão.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi com enorme alegria que recebi o relatório das atividades de 2008 da Funcef – Fundação dos Economistas Federais -, terceiro maior fundo de pensão do Brasil e um dos maiores da América Latina.

Entidade de previdência privada, criada em 1977, tem o objetivo de administrar o plano de previdência complementar dos empregados da Caixa Econômica Federal, cujo patrimônio, atualmente, supera os 32 bilhões de reais e conta com mais de 90 mil associados.

Pois bem, esse relatório tem especial importância na medida em que 2008, como é de conhecimento geral, foi o ano mais conturbado em quase setenta anos, sob o ponto de vista financeiro.

Apesar dos pesares, leio com satisfação, mas não com espanto, que a Funcef conseguiu encerrar esse ano turbulento com rentabilidade de 1,7%, acima da média do setor no Brasil, que teve de enfrentar rentabilidade negativa de 1,3%. O destaque do Fundo foi sua carteira imobiliária, com a significativa rentabilidade de 25,2%. Nesse segmento, como observa o relatório, a rentabilidade tem sido superior à média do setor desde 2004.

Além disso, é obrigatório assinalar que a rentabilidade acumulada nos últimos anos pela Funcef foi de 186%, contra uma meta estabelecida de 99%.

Tudo isso tem resultado em manutenção dos valores pagos a título de aposentadoria, bem como garante o pagamento das obrigações administrativas do Fundo.

Além disso, no ano de 2008, a Funcef conquistou a adesão de mais 9 mil novos associados; um recorde. Em cinco anos, de 2003 a 2008 foram quase 30 mil novos associados, o que demonstra de forma cabal e inequívoca a confiança dos funcionários da Caixa no Fundo.

É importante ressaltar, pois, que essa imensidão de recursos tem sido gerida com cuidado, atenção e discernimento. Mas só isso não basta e a Funcef tem se esmerado de maneira brilhante em cumprir a outra parte de sua missão: a transparência de suas ações e a prestação de suas contas.

Neste ano de dificuldades e incertezas, a Funcef conseguiu cumprir à risca sua missão de administrar, com excelência, planos de previdência complementar para promover a qualidade de vida dos participantes e contribuir para o desenvolvimento do País.

Dessa forma, tem cumprido de maneira exemplar sua visão de ser reconhecida pelo alto grau de satisfação dos integrantes dos planos de benefícios, baseada na transparência, na ética, na democracia, na equidade e no profissionalismo.

Meus parabéns à Funcef pelo relatório, pelas informações claras e precisas e, sobretudo, por ser um exemplo para todas as outras entidades de previdência complementar do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 459, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 459, de 2009).

Relator revisor: Senador Gim Argello  
(Sobrestando a pauta a partir de: 10-5-09)

Prazo final prorrogado: 6-8-09

### 2

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193

da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

### 3

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

### 4

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator **ad hoc**: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

### 5

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.



6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, 100, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos. *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

10

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que modifica o inciso II do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

11

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

12

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE  
LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei

nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

### 13

#### EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

### 14

#### EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior.

### 15

#### EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

### 16

#### EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

### 17

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados.

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

## 18

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2005 (no 3.372/2000, na Casa de origem, do Deputado Osmar Seraglio), que altera o art. 5o do Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências (dispõe sobre alterações no trâmite do processo de cassação de mandato do prefeito pela Câmara de Vereadores).

Parecer favorável, sob no 400, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

## 19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2005 (no 4.130/2001, na Casa de origem, do Deputado Orlando Fantazzini), que revoga o art. 60 da Lei no 3.688, de 03 de outubro de 1941, Lei de Contravenções Penais (exclui a mendicância do rol das contravenções penais).

Parecer sob no 401, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

## 20

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 81, de 2005 (no 3.945/2004, na Casa de origem, do Deputado Manato), que confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Parecer sob no 402, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

## 21

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obri-

gatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

## 22

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

## 23

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias).

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

## 24

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos

valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

**25****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

**26****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redecker), que altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

– de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Efraim Morais.

**27****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

**28****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (nº 435/2007, na Casa de origem, da Deputada Elcione Barbalho), que altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (substitui a expressão: “alienada ou débil mental” por “apresenta deficiência mental”).

Parecer sob nº 300, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

**29****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2007 (nº 3.607/2004, na Casa de origem, do Deputado Zequinha Marinho), que inclui na relação descritiva do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, a ligação rodoviária entre Redenção/PA e Marabá/PA.

Parecer favorável, sob nº 1.344, de 2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Mário Couto.

**30****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

31

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

32

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

33

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

34

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

35

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

36

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomano), que acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CMA, que apresenta.

37

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2009 (nº 1.933/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 304, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

38

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2009 (nº 3.350/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre

a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 305, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

### 39

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

### 40

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Parecer sob nº 399, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta.

### 41

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator **ad hoc**: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

### 42

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

### 43

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

44

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º

pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 23 horas e 01 minuto.)*

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Maioria-PP** - Francisco Dornelles\*\*

## Maranhão

**Maioria-PMDB** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Mauro Fecury\* (S)  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

## Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

## Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

## Goias

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

## Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

## Ceará

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

## Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Bloco-PRB** - Roberto Cavalcanti\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

## Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

## Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**Maioria-PMDB** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

## Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

## Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

## Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

## Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

## Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

## Paraná

**Bloco-PT** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

## Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**Bloco-PT** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

## Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

## Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

## Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PR** - Expedito Júnior\*\*

## Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

## Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

## Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015



## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) <sup>(15)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)  
**RELATOR:** Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007  
Designação: 05/06/2007  
Instalação: 03/10/2007  
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) <sup>(13)</sup>	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) <sup>(10,21)</sup>	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,7)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(8)</sup></b>	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(12,18)</sup>	1. João Pedro (PT-AM) <sup>(22)</sup>
Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(2,6,20)</sup>	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(3,11,16,19)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Neuto De Conto (PMDB-SC) <sup>(23)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(24)</sup>
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (CE) (14,17)	
<b>PDT/PSOL (9)</b>	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

**Notas:**

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

**Secretário(a): Will de Moura Wanderley**  
**Telefone(s): 3303-3514**  
**Fax: 3303-1176**

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008

**Designação:** 24/03/2008

**Instalação:** 25/03/2008

**Prazo final:** 04/08/2008

**Prazo prorrogado:** 13/03/2008

**Prazo final prorrogado:** 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

### Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
  2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
  3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
  4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
  5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
  6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
  7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
- \*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.  
\*\*. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

### 3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) <sup>(1)</sup>
Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(1)</sup>	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
<b>PTB</b>	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (AM)	

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

Notas:

1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

#### 4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(1)</sup>
Gilberto Goellner (DEM-MT) <sup>(1)</sup>	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PT-PR)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Francisco Dornelles (PP-RJ)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti (RR) <sup>(1)</sup>	1. João Vicente Claudino (PI) <sup>(1)</sup>
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (DF) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.

2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).

**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

**Número de membros: 6**

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel <sup>(1)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares <sup>(2)</sup>  
**RELATOR:** Senador Gerson Camata

**Leitura:** 05/03/2008  
**Instalação:** 06/11/2008  
**Prazo final prorrogado:** 30/06/2009

---

**MEMBROS**

---

---

Senador Gerson Camata (PMDB)

---

Senador César Borges (PR)

---

Senador Papaléo Paes (PSDB)

---

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

---

Senador Marco Maciel (DEM)

---

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

---

**Notas:**

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3511

**Fax:** 3303-1176

**E-mail:** [ems@senado.gov.br](mailto:ems@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE  
ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

**Número de membros: 9**

**COORDENADOR:** Hamilton Carvalhido

**RELATOR-GERAL:** Eugenio Pacelli de Oliveira

**Leitura:** 25/03/2008

**Designação:** 01/07/2008

**Prazo final:** 20/02/2009

**Prazo final prorrogado:** 02/09/2009

---

**MEMBROS**

---

Antonio Corrêa

---

Antonio Magalhães Gomes Filho

---

Eugenio Pacelli de Oliveira

---

Fabiano Augusto Martins Silveira

---

Félix Valois Coelho Júnior

---

Hamilton Carvalhido

---

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

---

Sandro Torres Avelar

---

Tito Souza do Amaral

---

### 3) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

**Finalidade:** Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Pedro  
**RELATOR:** Senador Flexa Ribeiro

**Leitura:** 25/03/2008  
**Instalação:** 10/04/2008  
**Prazo final:** 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma



#### 4) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello  
**RELATOR:** Senadora Rosalba Ciarlini

**Leitura:** 02/07/2008  
**Designação:** 26/08/2008  
**Instalação:** 27/08/2008  
**Prazo final:** 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) <sup>(2,3)</sup>	1. Senador João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

## 5) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

**Finalidade:** Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009  
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Shessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
	1.
	2.
	3.
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
<b>PDT</b>	
	1.

## 6) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

**Finalidade:** Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1.
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
	1.
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
	1.
<b>PTB</b>	
Senador Fernando Collor	1.

## 7) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

**Finalidade:** Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros:** 6

<b>MEMBROS</b>	
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senador Adelmir Santana (DEM)	
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Eduardo Suplicy (PT)	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
<b>PTB</b>	
Senador Gim Argello	

## 8) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

**Finalidade:** Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PT)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
	1.
	2.
	3.
	4.
<b>PTB</b>	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
<b>PDT</b>	
Senador João Durval	1.

## 9) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

**Finalidade:** Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

**Número de membros: 7**

---

### MEMBROS

---

#### Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )

---

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

---

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )

---

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

---

#### Maioria ( PMDB, PP )

---

---

### PTB

Senador Romeu Tuma

---

## 10) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

**Finalidade:** Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

**Número de membros: 7**

---

### MEMBROS

---

#### Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )

---

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

---

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )

---

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

---

#### Maioria ( PMDB, PP )

---

---

### PTB

Senador João Vicente Claudino

---

**Notas:**

\*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

**COMISSÃO TEMPORÁRIA (ART. 374 DO REGIMENTO INTERNO)**

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko

**RELATOR-GERAL:** Senador Renato Casagrande

**RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS:** Senador Tião Viana

**RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL:** Senador Romeu Tuma

**RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES:** Senador Marconi Perillo

**RELATOR-PARCIAL - PROVAS:** Senador Valter Pereira

**RELATOR-PARCIAL - RECURSOS:** Senadora Serys Slhessarenko

**Instalação:** 20/05/2009

**MEMBROS**

**Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )**

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

**Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )**

Senador Tião Viana (PT)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

**Maioria ( PMDB, PP )**

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

**PTB**

Senador Romeu Tuma

**PDT**

Senadora Patrícia Saboya

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,  
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

**PRAZOS**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS:** 21.05.2009 a 18.06.2009 (art. 374, III)

**RELATÓRIOS PARCIAIS:** 19.06.2009 a 02.07.2009 (art. 374, IV)

**RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL:** 03 a 09.07.2009 (art. 374, V)

**PARECER FINAL:** 10 a 16.07.2009 (art. 374, VI)

**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (6)</b>	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Morais (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
<b>PTB (7)</b>	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

## PDT

Osmar Dias (20)

1. Jefferson Praia (10,21)

### Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279



32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

**Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho**  
**Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA**  
**Telefone(s): 3303-4605 e 33113516**  
**Fax: 3303-4344**  
**E-mail: scomcae@senado.gov.br**

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO <sup>(6)</sup>	2. VAGO <sup>(9)</sup>
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO <sup>(4)</sup>	2. Renato Casagrande (PSB) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(7)</sup>	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO <sup>(8)</sup>
<b>PDT PSDB PMDB <sup>(1)</sup></b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho  
**Telefone(s):** 3303-4605 e 33113516  
**Fax:** 3303-4344  
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes**

**PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (5)</b>	
Flávio Arns (PT) (3,18,36)	1. Fátima Cleide (PT) (27)
Augusto Botelho (PT) (29)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (30)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (34)	5. Ideli Salvatti (PT) (26,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,60,62)	6. VAGO (31)
Renato Casagrande (PSB) (31,58,65)	7. José Nery (PSOL) (31,63,64)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (57,68)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,54)	3. Valdir Raupp (PMDB) (49)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (48)
Mão Santa (PMDB) (52)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM) (38)	1. Heráclito Fortes (DEM) (45)
Rosalba Ciarlini (DEM) (41)	2. Jayme Campos (DEM) (43)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,39)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,44)
Raimundo Colombo (DEM) (37)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Lúcia Vânia (PSDB) (24,46)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,67)
Eduardo Azeredo (PSDB) (21,66)	6. João Tenório (PSDB) (22)
Papaléo Paes (PSDB) (20)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (23,42)
<b>PTB (8)</b>	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
<b>PDT</b>	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

- O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
- Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
- Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
21. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
22. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
27. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
31. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
42. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade e PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).

**Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**  
**Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA**  
**Telefone(s): 3311-3515**  
**Fax: 3311-3652**  
**E-mail: scomcas@senado.gov.br**

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (1)</b>	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
<b>PMDB</b>	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
<b>PDT PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

### Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA  
DA SAÚDE**

**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

**PRESIDENTE: VAGO  
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM) <sup>(12)</sup>	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(2,4)</sup>
Papaléo Paes (PSDB) <sup>(11)</sup>	2. João Tenório (PSDB) <sup>(2,9)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT) <sup>(5)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(2,10)</sup>
<b>PMDB</b>	
Mão Santa <sup>(8)</sup>	1. Paulo Duque <sup>(3)</sup>
<b>PDT PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(6)</sup>	1. João Durval (PDT) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

**Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**  
**Telefone(s): 3311-3515**  
**Fax: 3311-3652**  
**E-mail: scomcas@senado.gov.br**



**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(1)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
<b>PDT PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

**Notas:**

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

**Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**

**Telefone(s): 3311-3515**

**Fax: 3311-3652**

**E-mail: scomcas@senado.gov.br**

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (6)</b>	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
<b>PTB (7)</b>	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

#### Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**  
**Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)**  
**VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (3)</b>	
Flávio Arns (PT) (33)	1. João Pedro (PT) (1,35)
Augusto Botelho (PT) (33)	2. Ideli Salvatti (PT) (34)
Fátima Cleide (PT) (33)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (33,45,66)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,67)
Marina Silva (PT) (38)	6. João Ribeiro (PR) (36,71)
Exedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (36)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB) (59)	1. Romero Jucá (PMDB) (63)
VAGO (8,16,64,70)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (63)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	3. Pedro Simon (PMDB) (63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (53)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (56)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,55)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,57)
VAGO (58,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Raimundo Colombo (DEM) (4,46)	1. Gilberto Goellner (DEM) (39)
Marco Maciel (DEM) (51)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,48)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,50)	3. Jayme Campos (DEM) (49)
Heráclito Fortes (DEM) (41)	4. Efraim Morais (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,43)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,47)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,68)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Lúcia Vânia (PSDB) (29,69)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
<b>PTB</b>	
Sérgio Zambiasi (7,42)	1. João Vicente Claudino (42)
Romeu Tuma (42)	2. Mozarildo Cavalcanti (42)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).

#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO  
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(7)</sup>	1. VAGO <sup>(7)</sup>
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO <sup>(7)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(7)</sup>
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. VAGO <sup>(1,6)</sup>
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(5)</sup>
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO <sup>(7)</sup>
<b>PDT</b>	
VAGO <sup>(7)</sup>	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares  
Telefone(s): 3311-3498  
Fax: 3311-3121  
E-mail: julioric@senado.gov.br



**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO  
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB) <sup>(26)</sup>	1. Fátima Cleide (PT) <sup>(22)</sup>
Marina Silva (PT) <sup>(7,26)</sup>	2. César Borges (PR) <sup>(24)</sup>
João Pedro (PT) <sup>(20)</sup>	3. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(25)</sup>
João Ribeiro (PR) <sup>(23)</sup>	4. Delcídio Amaral (PT) <sup>(21)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(38)</sup>	1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(38)</sup>
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) <sup>(38)</sup>	2. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(5,11,40)</sup>
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(39)</sup>	3. Almeida Lima (PMDB) <sup>(38)</sup>
Valter Pereira (PMDB) <sup>(38)</sup>	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(38)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) <sup>(29)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(34)</sup>
Kátia Abreu (DEM) <sup>(31)</sup>	2. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(1,35)</sup>
Heráclito Fortes (DEM) <sup>(33)</sup>	3. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(3,27)</sup>
Eliseu Resende (DEM) <sup>(32)</sup>	4. Jayme Campos (DEM) <sup>(9,30)</sup>
Arthur Virgílio (PSDB) <sup>(10,19)</sup>	5. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(4,14)</sup>
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(15)</sup>	6. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(18)</sup>
Marisa Serrano (PSDB) <sup>(16)</sup>	7. Mário Couto (PSDB) <sup>(17)</sup>
<b>PTB</b>	
Gim Argello <sup>(6,28)</sup>	1. Sérgio Zambiasi <sup>(28)</sup>
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia <sup>(8,13,36,41)</sup>	1. Cristovam Buarque <sup>(12,37,42)</sup>

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO  
Telefone(s): 3311-3935  
Fax: 3311-1060  
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

### 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

**Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global**

**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

**PRESIDENTE: VAGO**  
**VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO <sup>(4)</sup>	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO <sup>(3)</sup>	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho  
Telefone(s): 3311-3935  
Fax: 3311-1060  
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS**

**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

**PRESIDENTE: VAGO  
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO <sup>(8)</sup>	2. VAGO <sup>(8)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO <sup>(3,4,6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(5,7)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**  
**Telefone(s): 3311-3935**  
**Fax: 3311-1060**  
**E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.**

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA**

**Finalidade:** Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Marina Silva (PT) <sup>(1)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

**Notas:**

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

**5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA  
AMAZÔNIA**

**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

**PRESIDENTE: VAGO  
VICE-PRESIDENTE: VAGO  
RELATOR: VAGO**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho  
Telefone(s): 3311-3935  
Fax: 3311-1060  
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.**

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**  
**Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup></b>	
Flávio Arns (PT) <sup>(22)</sup>	1. João Pedro (PT) <sup>(19)</sup>
Fátima Cleide (PT) <sup>(22)</sup>	2. Serys Shessarenko (PT) <sup>(20)</sup>
Paulo Paim (PT) <sup>(22)</sup>	3. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(11,24,30)</sup>
VAGO <sup>(2,23,48)</sup>	4. Marina Silva (PT) <sup>(24,45)</sup>
José Nery (PSOL) <sup>(21)</sup>	5. Magno Malta (PR) <sup>(24,48)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(38,44)</sup>	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) <sup>(36)</sup>
Gerson Camata (PMDB) <sup>(33)</sup>	2. Romero Jucá (PMDB) <sup>(35)</sup>
VAGO <sup>(40,43)</sup>	3. Valter Pereira (PMDB) <sup>(37)</sup>
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(39)</sup>	4. Mão Santa (PMDB) <sup>(42)</sup>
Paulo Duque (PMDB) <sup>(10,12,34)</sup>	5. Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(41)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
José Agripino (DEM) <sup>(3,32)</sup>	1. Heráclito Fortes (DEM) <sup>(29)</sup>
Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(27)</sup>	2. Jayme Campos (DEM) <sup>(25)</sup>
Eliseu Resende (DEM) <sup>(4,28)</sup>	3. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(26)</sup>
VAGO <sup>(8,46)</sup>	4. Adelmir Santana (DEM) <sup>(9,13,31)</sup>
Arthur Virgílio (PSDB) <sup>(18)</sup>	5. VAGO <sup>(16,47)</sup>
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(18)</sup>	6. Mário Couto (PSDB) <sup>(17)</sup>
VAGO <sup>(1,5)</sup>	7. Papaléo Paes (PSDB) <sup>(18)</sup>
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque <sup>(14)</sup>	1. Jefferson Praia <sup>(15)</sup>

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279



44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.  
 45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).  
 46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).  
 47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.  
 48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares  
 Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO  
 Telefone(s): 3311-4251/2005  
 Fax: 3311-4646  
 E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**  
**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes**  
**PRESIDENTE: VAGO**  
**VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(1,5)</sup>	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

**Notas:**

- Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares  
 Telefone(s): 3311-4251/2005  
 Fax: 3311-4646  
 E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes**

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares  
Telefone(s): 3311-4251/2005  
Fax: 3311-4646  
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**  
**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

**PRESIDENTE: VAGO**  
**VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (6)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares  
Telefone(s): 3311-4251/2005  
Fax: 3311-4646  
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**  
**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
	1. VAGO

**Notas:**

\*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

**Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**

**Telefone(s): 3311-4251/2005**

**Fax: 3311-4646**

**E-mail: scomcdh@senado.gov.br**

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**  
**VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Flávio Arns (PT) (38,68)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43,73)	2. Marina Silva (PT) (46)
João Ribeiro (PR) (45,70)	3. Renato Casagrande (PSB) (42,75)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (39)
Tião Viana (PT) (44,54,69)	5. Augusto Botelho (PT) (22,40,49,67)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,72,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,63)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (37,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (33)
Eduardo Azeredo (PSDB) (37)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,36,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
<b>PTB <sup>(12)</sup></b>	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (32,59)	1. Cristovam Buarque (20,31,60)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
37. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
39. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
40. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
43. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
44. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.

45. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
46. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
70. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME  
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes**

**PRESIDENTE: VAGO  
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(3,4,6)</sup>	1. VAGO <sup>(7)</sup>
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO <sup>(7)</sup>
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO <sup>(5)</sup>

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

**Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone(s): 3311-3496  
Fax: 3311-3546  
E-mail: scomcre@senado.gov.br**

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO  
DAS FORÇAS ARMADAS**

**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

**PRESIDENTE: VAGO  
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(1,4)</sup>	1. VAGO <sup>(5)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(5)</sup>	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone(s): 3311-3496  
Fax: 3311-3546  
E-mail: scomcre@senado.gov.br**



**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA**  
**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**  
**VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>PMDB PP</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
VAGO <sup>(1)</sup>	2. Romero Jucá (PMDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

**Notas:**

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).

**Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**

**Telefone(s): 3311-3496**

**Fax: 3311-3546**

**E-mail: scomcre@senado.gov.br**

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)**  
**VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (2)</b>	
Serys Slhessarenko (PT) (21)	1. Marina Silva (PT) (17)
Delcídio Amaral (PT) (21,32,55)	2. Paulo Paim (PT) (19,32,58)
Ideli Salvatti (PT) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (24)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. Expedito Júnior (PR) (20)
Fátima Cleide (PT) (16)	5. Eduardo Suplicy (PT) (23)
João Ribeiro (PR) (25)	6. João Pedro (PT) (22)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Francisco Dornelles (PP) (53,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,46)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	2. Lobão Filho (PMDB) (30,51)
Paulo Duque (PMDB) (47)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PMDB) (5,9,43)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (48,56)	5. VAGO (49,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)	6. Almeida Lima (PMDB) (52,60,63)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (27)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (36)	3. Adelmir Santana (DEM) (33)
Jayme Campos (DEM) (34)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (28)
Kátia Abreu (DEM) (7,35)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,31)
Mário Couto (PSDB) (41,62)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,57)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (14,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,61)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
<b>PTB (4)</b>	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
<b>PDT</b>	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Ams.
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
24. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
25. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).

**Secretário(a): Álvaro Araujo Souza**  
**Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa**  
**Telefone(s): 3303-4607**  
**Fax: 3303-3286**  
**E-mail: scomci@senado.gov.br**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**  
**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (3)</b>	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Shessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
<b>PTB (5)</b>	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

**Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins**

**Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -**

**Telefone(s): 3311-4282**

**Fax: 3311-1627**

**E-mail: scomcdr@senado.gov.br**

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)**  
**VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT) <sup>(22)</sup>	1. Paulo Paim (PT) <sup>(22)</sup>
João Pedro (PT) <sup>(20)</sup>	2. Fátima Cleide (PT) <sup>(4,6,18)</sup>
Augusto Botelho (PT) <sup>(19,31,49)</sup>	3. Expedito Júnior (PR) <sup>(17)</sup>
César Borges (PR) <sup>(21,54)</sup>	4. Serys Slhessarenko (PT) <sup>(23,52)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(2,11,36,44)</sup>	1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(41,42)</sup>
Neuto De Conto (PMDB) <sup>(34,48)</sup>	2. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(40,46)</sup>
Gerson Camata (PMDB) <sup>(37,43)</sup>	3. Renan Calheiros (PMDB) <sup>(38,45)</sup>
Valter Pereira (PMDB) <sup>(47,50)</sup>	4. Paulo Duque (PMDB) <sup>(35,39)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) <sup>(27)</sup>	1. Demóstenes Torres (DEM) <sup>(3,30)</sup>
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(26)</sup>	2. Heráclito Fortes (DEM) <sup>(32)</sup>
Kátia Abreu (DEM) <sup>(25)</sup>	3. Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(7,28)</sup>
Jayme Campos (DEM) <sup>(8,10,33)</sup>	4. José Agripino (DEM) <sup>(29)</sup>
VAGO <sup>(13,53)</sup>	5. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(16)</sup>
Mário Couto (PSDB) <sup>(14)</sup>	6. João Tenório (PSDB) <sup>(12)</sup>
Marisa Serrano (PSDB) <sup>(12)</sup>	7. Marconi Perillo (PSDB) <sup>(15)</sup>
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Romeu Tuma <sup>(9,24)</sup>	1. Sérgio Zambiasi <sup>(24,51)</sup>
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

**Notas:**

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
- Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279



12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

**Secretário(a): Marcello Varella**  
**Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -**  
**Telefone(s): 3311-3506**  
**E-mail: marcello@senado.gov.br**

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO  
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Paulo Paim (PT)
VAGO <sup>(4)</sup>	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(3)</sup>
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO <sup>(4)</sup>
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella  
Telefone(s): 3311-3506  
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (4)</b>	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
<b>Majoria ( PMDB, PP )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
<b>PTB (5)</b>	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira  
 Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -  
 Telefone(s): 3311-1120  
 Fax: 3311-2025  
 E-mail: scomcct@senado.gov.br

**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**  
**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**  
**PRESIDENTE: VAGO**  
**VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira  
 Telefone(s): 3311-1120  
 Fax: 3311-2025  
 E-mail: scomcct@senado.gov.br

## 11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
VAGO <sup>(5)</sup>	2. VAGO <sup>(5)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(2,5)</sup>	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

**4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
**Número de membros: 12 titulares**

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
<b>DEM</b>
Marco Maciel (PE)
<b>PSDB</b>
Lúcia Vânia (GO)
<b>PT</b>
Fátima Cleide (RO) <sup>(1)</sup>
<b>PTB</b>
VAGO <sup>(2)</sup>
<b>PDT</b>
Patrícia Saboya (CE)
<b>PR</b>
Expedito Júnior (RO)
<b>PSB</b>
Renato Casagrande (ES)
<b>PRB</b>
Marcelo Crivella (RJ)
<b>PC DO B</b>
Inácio Arruda (CE)
<b>PP</b>
<b>PSOL</b>
José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADELMIR SANTANA</b>		matéria no art. 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009. ....	481
Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré.....	287	Requerimento nº 674, de 2009, que requer destaque do art. 20 da Medida Provisória nº 458, de 2009, para inclusão desta matéria no Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009. ....	481
<b>ALOIZIO MERCADANTE</b>		Defesa do texto original da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	486
Registro da presença do ex-Presidente da Argentina, Adolfo Rodríguez Saá, que faz parte do Parlamento do Mercosul. ....	280	Manifestação favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	492
Parecer nº 652, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 101, de 2007, tendo como primeira signatária a Senadora Roseana Sarney, que acrescenta inciso ao art. 5º da Constituição Federal, para assegurar à mulher presa recolhimento em cela específica. ....	318	Manifestação em defesa do texto original da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	495
Destaque à possibilidade de não haver quórum para votação de Emendas Constitucionais. ..	428		
Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	452	<b>ALVARO DIAS</b>	
Requerimento nº 669, de 2009, que requer destaque do inciso IV do art. 6º da Medida Provisória 458, de 2009, para inclusão dessa matéria no art. 5º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009.	480	Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2009 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para exigir compensações no caso de atos de concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios	
Requerimento nº 670, de 2009, que requer destaque do § 1º do art. 6º da Medida Provisória nº 458, de 2009, para inclusão desta matéria no Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009.....	480		
Requerimento nº 672, de 2009, que requer destaque dos incisos I, II e V do art. 14 da Medida Provisória nº 458, de 2009 para a inclusão desta			

	Pág.		Pág.
de natureza tributária que impliquem redução dos montantes financeiros repartidos com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.....	16		
Comentários sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Pedro Simon.....	53	Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2009, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para destinar ao Fundo de Participação dos Municípios parte da arrecadação da União relativa às contribuições sociais previstas nas alíneas <i>b</i> e <i>c</i> do inciso I do art. 195.....	294
Comemoração pela escolha da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como uma das sedes dos jogos da Copa do Mundo de 2014.....	58	ANTONIO CARLOS JUNIOR	
Anúncio de apresentação de projeto que altera a Lei de Responsabilidade Fiscal, passando a exigir compensações no caso de atos de concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária que impliquem redução dos montantes financeiros repartidos com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.....	58	Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Alvaro Dias.....	188
Considerações sobre o resultado da pesquisa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) acerca do aumento da produção científica no País.....	58	Considerações sobre a necessidade de melhorias na gestão no Estado da Bahia. Aparte ao Senador César Borges.....	214
Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2009 – Complementar, que regulamenta os §§ 1º e 3º do art. 173 da Constituição Federal, para instituir o estatuto jurídico da empresa pública e da sociedade de economia mista que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, bem como de suas subsidiárias.....	104	Destaque aos aspectos econômicos relacionados ao meio ambiente que não podem ser desconsiderados. Aparte à Senadora Kátia Abreu.....	227
Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2009, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para assegurar prioridade aos processos cuja competência tenha sido definida pela prerrogativa de função....	122	Parecer nº 654, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 486, de 2007 (nº 278/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.....	324
Registro da necessidade e da importância da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. ....	171	Parecer nº 655, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2008 (nº 352/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Mundaí Rádio FM de Eunápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia.....	327
Considerações sobre a necessidade de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.....	186	Parecer nº 656, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2008 (nº 464/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Brisa Mar FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Esplanada, Estado da Bahia.....	330
Registro da apresentação da Proposta de Emenda à Constituição que dispõe sobre a distribuição igualitária entre a União, os Estados e os Municípios das contribuições recolhidas pelo Governo Federal.....	187	Parecer nº 657, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2008 (nº 466/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Miguel Calmon FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia.....	333
Considerações sobre a necessidade de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. ....	187		
Solicitação de inclusão, na pauta de votação, da Proposta de Emenda Constitucional nº 100, que diz respeito à utilização de radioisótopos em pesquisas médicas para a prevenção e tratamento de doenças como o câncer.....	212		

	Pág.	III	Pág.
Parecer nº 658, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2008 (nº 465/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ibicarai FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibicarai, Estado da Bahia.....	336		
Manifestação favorável ao adiamento da reunião de líderes para um entendimento acerca da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras e das Organizações Não Governamentais (ONGs). .....	457		
<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES</b>			
Parecer nº 648, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 85, de 2009 (nº 322/2009, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araujo para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.....	131		
Apresentação do resultado, obtido por Sua Excelência, sobre a manifestação dos Senadores a respeito das Propostas de Emenda à Constituição que tratam do voto secreto. ....	220		
Defesa dos limites do meio ambiente a serem respeitados para a garantia da sustentabilidade ambiental. Aparte à Senadora Kátia Abreu. ....	235		
Manifestação de apoio à Proposta de Emenda Constitucional nº 42, de 2008, que garante a extensão das políticas públicas em benefício dos jovens e adolescentes.....	243		
Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	459		
<b>ARTHUR VIRGÍLIO</b>			
Requerimento nº 654, de 2009, que requer informações ao Ministro do Meio Ambiente acerca de denúncias de demora de nove meses na cobrança de multa de R\$ 3 milhões lavrada contra frigorífico que teria arrematado em leilão 3.100 bois apreendidos em agosto de 2008, um mês depois de a multa ter sido aplicada pelo Instituto Brasileiro do			
		Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).....	208
		Requerimento nº 655, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 1º de junho de 2009, em Manaus, Estado do Amazonas, da Senhora Regina Santoro Frota. ....	208
		Voto de Pesar pelo falecimento do médico Haroldo Juçaba.....	217
		Manifestação de pesar pelo falecimento, em Manaus, da Senhora Regina Santoro Frota, esposa do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Senhor Antonio de Barros Frota. ....	221
		Registro de presença no plenário da Secretária Municipal de Juventude, Desporto e Lazer do Estado do Amazonas, Lorena Marina Araújo. ....	221
		Críticas às declarações do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, sobre os produtores rurais brasileiros. Aparte à Senadora Kátia Abreu. ....	228
		Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré.....	280
		Requerimento nº 665, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao publicitário, pesquisador e escritor Durango Duarte, pelo lançamento do livro “Manaus – entre o passado e o presente”.....	293
		Comentários sobre a atuação de Sua Excelência como Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Organizações Não Governamentais (ONGs). ....	428
		Manifestação favorável ao Requerimento nº 631, de 2009, que requer que seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009.....	431
		Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	451
		Manifestação favorável ao adiamento da reunião de líderes para um entendimento acerca da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras e das Organizações Não Governamentais (ONGs). .....	457
		Manifestação sobre o questionamento à legitimidade da presença de Sua Excelência como relator da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Organizações Não Governamentais, colocado pelo Senador Romero Jucá.....	465

	Pág.		Pág.
Discussão da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	465	Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré. ....	270
Encaminhamento de voto desfavorável ao art. 7º da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	498	CÍCERO LUCENA	
AUGUSTO BOTELHO		Requerimento nº 659, de 2009, que requer a tramitação em conjunto das proposições a seguir, por versarem sobre matéria correlata: Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2009; Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2009 (PL nº 1.023, de 1995, na Casa de origem); Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2008, para prever o crime de trote vexatório. ...	211
Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	458	CRISTOVAM BUARQUE	
CÉSAR BORGES		Parecer nº 644, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2008 (nº 2.253/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, adotado em Nova Iorque, em 16 de dezembro de 1966, e do Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos com vistas à Abolição da Pena de Morte, adotado e proclamado pela Resolução nº 44/128, de 15 de dezembro de 1989, com a reserva expressa no art. 2º.....	4
Parecer nº 649, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2009 (nº 552/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA).....	133	Comentários sobre a necessidade de um projeto em prol do desenvolvimento sustentável na Amazônia. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	30
Registro de encaminhamento do Ofício nº 123, de 2009, à Mesa, solicitando a correção do texto da Medida Provisória nº 450, que autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica (FGEE) e dá outras providências.....	181	Comentários sobre a necessidade de investimentos em uma infraestrutura intelectual para a realização da Copa de 2014. Aparte ao Senador José Agripino.....	39
Registro do primeiro encontro regional do Partido da República - PR, em Salvador/BA. ....	212	Reflexão sobre a profissão de professor, denominada por matéria da revista <i>IstoÉ</i> de «profissão de risco», e considerações sobre a necessidade de uma série de mudanças na educação brasileira. .	45
Registro de importantes obras do Governo Lula no Estado da Bahia e preocupação com os serviços de saúde, segurança pública e educação do Estado.....	212	Comentários sobre a importância de os partidos políticos lançarem candidatos a Presidente, a Governador e a Prefeito. Aparte ao Senador Pedro Simon.....	55
		Requerimento nº 652, de 2009, que requer que Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, solicite ao Governo venezuelano informações diretas e explicações acerca do possível constrangimento a que teria sido submetido o escritor peruano Mario Vargas Llosa em sua chegada à Venezuela, no aeroporto Maiquetía. ....	207

	Pág.		Pág.
Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	282	Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré.....	276
Encaminhamento de voto desfavorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	458	Congratulações a Cuba por estar restabelecendo as relações diplomáticas com os Países da América. Aparte ao Senador José Nery. ....	287
Discussão da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	477	Discussão da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. ....	471
<b>DEMÓSTENES TORRES</b>		<b>EFRAIM MORAIS</b>	
Parecer nº 653, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 91, de 2007, tendo como 1º signatário o Senador Expedito Júnior, que acrescenta o § 4º ao art. 46 da Constituição Federal, para prever a eleição de suplente de Senador pelas Assembléias e Câmaras Legislativas.....	322	Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a criar <i>campi</i> do Instituto Federal da Paraíba nos Municípios de Boqueirão e Itaporanga.....	123
<b>EDUARDO SUPPLY</b>		Parecer nº 676, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2009 (nº 700/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova ato que renova concessão outorgada à Televisão Cabo Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.....	399
Parecer nº 645, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2008 (nº 67/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Afeganistão, assinado em Brasília, em 1º de agosto de 2006. ...	6	<b>ELISEU RESENDE</b>	
Votos de pesar às famílias dos passageiros do voo da empresa <i>Air France</i> , desaparecido no trecho entre o Rio de Janeiro e Paris. ....	200	Manifestação a favor da defesa do meio ambiente condicionada ao desenvolvimento e ao progresso do País. Aparte à Senadora Kátia Abreu. ...	229
Considerações sobre manifestação realizada pelo Greenpeace com relação à floresta amazônica. ....	200	<b>EXPEDITO JÚNIOR</b>	
Comentários sobre a postura do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, em relação à classe rural brasileira e defesa de um diálogo respeitoso sobre as questões do meio ambiente. Aparte à Senadora Kátia Abreu.....	233	Apelo à Comissão de Constituição e Justiça para que se vote a regulamentação do serviço de mototáxi no Brasil. ....	174
		Críticas ao Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, por declarações à imprensa sobre a BR-319. .	174
		Projeto de Resolução nº 23, de 2009, que acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, com o objetivo de disciplinar a indicação do Presidente e do Relator de comissão parlamentar de inquérito.....	315
		<b>FÁTIMA CLEIDE</b>	
		Voto de pesar às famílias dos passageiros do voo da empresa <i>Air France</i> , desaparecido no trecho entre o Rio de Janeiro e Paris. ....	68

	Pág.		Pág.
Críticas ao Governador do Estado de Rondônia, pela não aplicação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no Programa Nacional de Transporte Escolar.....	68	a extensão das políticas públicas em benefício dos jovens e adolescentes. ....	240
Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré.....	278	<b>FLEXA RIBEIRO</b>	
<b>FERNANDO COLLOR</b>		Requerimento nº 647, de 2009, que requer que sobre o PLC nº 78, de 2009, de Autoria do Deputado Arolde de Oliveira, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.....	203
Parecer nº 660, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2008 (nº 655/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Pequenos Industriais e Comerciantes do Município de Messias – AL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Messias, Estado de Alagoas. ....	342	Requerimento nº 648, de 2009, que requer que sobre o PLC nº 78, de 2009, de Autoria do Deputado Arolde de Oliveira, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais – CAS.....	203
Parecer nº 661, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2008 (nº 544/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Igreja Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igreja Nova, Estado de Alagoas. ....	345	Requerimento nº 653, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Walter Bandeira. ....	208
Parecer nº 662, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2008 (nº 2.330/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural do Município de Arapiraca – ACODECMA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.....	348	Manifestação a favor da defesa do meio ambiente condicionada ao desenvolvimento e ao progresso do País. Aparte à Senadora Kátia Abreu... ..	238
Parecer nº 663, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2008 (nº 734/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.....	352	Voto de Pesar pelo falecimento do artista e radialista Walter Bandeira.....	243
<b>FLÁVIO ARNS</b>		Manifestação de apoio à Proposta de Emenda Constitucional nº 42, de 2008, que garante a extensão das políticas públicas em benefício dos jovens e adolescentes.....	244
Manifestação a favor da defesa do meio ambiente condicionada ao desenvolvimento e ao progresso do País. Aparte à Senadora Kátia Abreu... ..	237	Registro da matéria intitulada “No rastro de Delúbio”, publicada pela revista Época, edição de 20 de abril de 2009. ....	256
Expectativa de aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 42, de 2008, que garante		Parecer nº 680, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2009 (nº 1.006/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural do Município de Santa Maria do Pará para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará. ....	412
		Parecer nº 681, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2009 (nº 137/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária “Voz do Povo” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará. ....	415
		Parecer nº 682, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2009 (nº 1.075/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aveiro, estado do Pará.....	419

Pág.	Pág.
Discussão da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	469
Registro da matéria intitulada “A demagogia rouba a cena”, publicada pela revista Época, edição de 20 de abril de 2009. ....	546
<b>FRANCISCO DORNELES</b>	
Registro da indicação do Desembargador Sérgio Feltrim, do Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público e da indicação do Desembargador Nelson Braga, do Tribunal Regional do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça. ....	187
Requerimento nº 643, de 2009, que requer a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2009, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que os gastos com educação sejam integralmente deduzidos da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física, e do Projeto de Lei do Senado nº 423, de 2003, que modifica a redação da alínea b do inciso II do artigo 8º da Lei nº 9.250, de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências, por disporem sobre matéria correlata.	201
<b>GARIBALDI ALVES FILHO</b>	
Comentários sobre a importância de investimentos federais para a realização da Copa de 2014 na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Aparte ao Senador José Agripino.....	38
Manifestação de solidariedade aos agricultores que foram ofendidos verbalmente pelo Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc. Aparte à Senadora Kátia Abreu.....	238
<b>GERALDO GONÇALVES</b>	
Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré. ....	290
<b>GERALDO MESQUITA JÚNIOR</b>	
Comentários sobre a importância da educação. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	21
Comentários sobre a relação entre as seguintes matérias: do jornalista Altino Machado, publicada no <i>Blog da Amazônia</i> , acerca da reeleição da sindicalista Dercy Teles Cunha, como Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri; do jornal <i>O Globo</i> , intitulada “Greenpeace: Governo é Sócio de Desmatadores”, com o subtítulo “BNDES financia pecuaristas responsáveis por 80% da devastação da Amazônia e planeja duplicar a produção”; de autoria da Senadora Marina Silva, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , no dia 1º de junho de 2009, sobre o preço da borracha no Acre; e considerações sobre a importância do desenvolvimento sustentável da Amazônia. ....	27
Homenagem à Embaixadora da Bélgica, Liliane Bloem, pela presença no plenário do Senado Federal. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	184
Registro do surgimento da grilagem de terra no Estado do Acre, durante o mandato do Ex governador, Geraldo Mesquita, e discussão da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	474
<b>GERSON CAMATA</b>	
Solidariedade às famílias dos passageiros do voo da empresa <i>Air France</i> , desaparecido no trecho entre o Rio de Janeiro e Paris, com destaque aos três integrantes da Associazione Trentini nel Mondo.....	252
Considerações sobre a posse do novo presidente de El Salvador, Mauricio Funes.....	551
<b>GILBERTO GOELLNER</b>	
Comentários sobre a escolha da cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, como uma das sedes da Copa do Mundo de 2014. Aparte ao Senador João Pedro. ....	49
Comentários sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Pedro Simon. ....	57
Comentários sobre a postura do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, em relação à classe rural brasileira. Aparte à Senadora Kátia Abreu....	232
Parecer nº 664, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo	

VIII

	Pág.		Pág.
nº 47, de 2009 (nº 828/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso. ....	356	Voto de Pesar pelo falecimento do médico Haroldo Juaçaba. ....	215
Parecer nº 665, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2009 (nº 704/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Filadélfia FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso. ....	360	Registro de correspondência do Senhor Antônio Carlos Maranhão de Aguiar, do Conselho Curador do Instituto Dom Helder Câmara, agradecendo homenagem prestada pelo Senado Federal.....	240
Parecer nº 669, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2009 (nº 885/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso – ACODESO para executar serviço de radiodifusão comunitário na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso. ....	373	Apelo pela votação da Proposta de Emenda Constitucional nº 42, de 2008, que garante a extensão das políticas públicas em benefício dos jovens e adolescentes. ....	240
Parecer nº 670, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2009 (nº 892/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Serra – ACS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso. ....	377	Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré.....	271
IDELEI SALVATTI		JARBAS VASCONCELOS	
Comentários sobre os resultados positivos para o Partido dos Trabalhadores (PT) apontados por pesquisas de opinião que avaliaram as ações político-partidárias. ....	168	Considerações sobre a proposta de reforma política na Câmara dos Deputados. ....	179
Comunicado de que a Câmara dos Deputados aprovou a Proposta de Emenda à Constituição, de autoria da Sua Excelência, que retira a educação da Desvinculação das Recitas da União (DRU). ...	501	JAYME CAMPOS	
INÁCIO ARRUDA		Comemoração pela escolha da cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, como uma das sedes para a Copa do Mundo de 2014. ....	180
Requerimento nº 646, de 2009, que requer inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do Médico-cirurgião e Presidente do Instituto do Câncer do Ceará, Doutor Haroldo Juaçaba, ocorrido em 31 de maio de 2009. ....	202	Manifestação a favor da defesa do meio ambiente condicionada ao desenvolvimento e ao progresso do País. Aparte à Senadora Kátia Abreu. ...	235
		Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	460
		JOÃO PEDRO	
		Comemoração pela escolha da cidade de Manaus, Estado do Amazonas, como uma das sedes da Copa do Mundo de 2014, com destaque para os benefícios para a cidade. ....	49
		Reflexão sobre a importância da Semana Mundial do Meio Ambiente. ....	49
		Manifestação em favor do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, ressaltando alguns detalhes de seu pronunciamento à classe rural brasileira. Aparte à Senadora Kátia Abreu.....	234
		Manifestação de apoio à Proposta de Emenda Constitucional nº 42, de 2008, que garante a extensão das políticas públicas em benefício dos jovens e adolescentes.....	243



	Pág.	IX	Pág.
Manifestação de solidariedade ao Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), do Estado do Pará, e apoio à Proposta de Emenda Constitucional nº 42, de 2008, que garante a extensão das políticas públicas e benefício dos jovens e adolescentes. Aparte ao Senador José Nery .....	245		
Requerimento nº 660, de 2009, que requer Voto de Aplauso à <i>Fédération Internationale de Football Association</i> (FIFA) pela escolha da cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, como uma das 12 cidades que abrigarão jogos da Copa do Mundo 2014.....	291		
Discussão da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	463		
Saudações à decisão da Organização dos Estados Americanos (OEA) de permitir o retorno de Cuba, suspendendo o bloqueio que permaneceu por 47 anos.....	542		
<b>JOÃO RIBEIRO</b>			
Encaminhamento de voto favorável ao art. 7º da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. ....	500		
<b>JOÃO TENÓRIO</b>			
Requerimento nº 656, de 2009, que requer Votos de Solidariedade e Aplauso ao ilustre escritor peruano Senhor Mario Vargas Llosa, pela defesa intransigente da democracia e repúdio a toda e qualquer manifestação de regime totalitário na América do Sul, promovidos em Caracas, no âmbito do fórum "Encontro Internacional Democracia e Liberdade".....	209		
Requerimento nº 657, de 2009, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar e a apresentação de condolências à família pelo falecimento do ex-Deputado Federal Oséas Cardoso, ocorrido no dia 31 de maio de 2009, em Brasília – DF.....	210		
<b>JOSÉ AGRIPINO</b>			
Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2009, que inclui o ensino obrigatório de Geriatria, nos cursos de Medicina, com carga horária não inferior a 120 horas.....			17
Satisfação e preocupação pela inclusão da cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, como uma das doze sedes dos jogos da Copa do Mundo de 2014, com destaque para a necessidade de investimentos federais para a realização do evento na cidade.....			37
Comentários sobre a urgência de uma manifestação dos líderes da base do Governo, para eleger o presidente e o novo relator da Comissão Parlamentar e Inquérito (CPI) da Petrobras. ....			169
Protesto pela não instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobras e cobrança de explicações à base do governo pela falta de quorum na reunião. ....			222
Considerações sobre a face econômica e sustentável do agronegócio, que, segundo Sua Excelência, deve ser considerada pelo Greenpeace e por todos que debatem sobre o Meio Ambiente. Aparte à Senadora Kátia Abreu.....			225
Manifestação favorável à aprovação da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....			436
<b>JOSÉ NERY</b>			
Votos de pesar às famílias dos passageiros do voo da empresa <i>Air France</i> , desaparecido no trecho entre o Rio de Janeiro e Paris. ....			168
Manifestação de apoio à Proposta de Emenda Constitucional nº 42, de 2008, que garante a extensão das políticas públicas em benefício dos jovens e adolescentes. ....			244
Manifestação de apoio aos militantes do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), do Estado do Pará. ....			244
Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré.....			284
Encaminhamento de voto desfavorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da			

	Pág.		Pág.
Amazônia Legal, altera as Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	462	de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	496
<b>JOSÉ SARNEY</b>		Parecer n° 684, de 2009 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Lei de Conversão n° 9, de 2009 (Medida Provisória n° 458, de 2009)..	502
Parecer n° 686, de 2009 (da Comissão Diretora), que dá a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão n° 10, de 2009 (Medida Provisória n° 457, de 2009).....	531	<b>LÚCIA VÂNIA</b>	
<b>KÁTIA ABREU</b>		Discussão da Medida Provisória n° 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	476
Críticas às declarações do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, sobre os produtores rurais brasileiros. ....	223	<b>MAGNO MALTA</b>	
Questionamentos sobre a postura adotada pelo Greenpeace em suas manifestações e debates em relação à floresta amazônica.....	223	Projeto de Lei do Senado n° 233, de 2009, que altera o Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de dar nova disciplina ao livramento condicional no caso de condenação por crimes contra a liberdade sexual.	96
Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n° 9, de 2009, proveniente da Medida Provisória n° 458, de 2009, que versa sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	436	Projeto de Lei do Senado n° 234, de 2009, que altera o Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.....	100
Parecer n° 683, de 2009 (do Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão n° 9, de 2009, proveniente da Medida Provisória n° 458, de 10 de fevereiro de 2009, o qual dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.....	437	Projeto de Lei do Senado n° 235, de 2009, que acrescenta inciso VI ao art. 7° da Lei n° 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990.....	101
Discussão da Medida Provisória n° 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	477	Projeto de Lei do Senado n° 236, de 2009, que altera o Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de estabelecer nova hipótese de aplicação extraterritorial incondicionada da lei brasileira.....	103
Esclarecimentos acerca da Medida Provisória n° 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383,		Projeto de Lei do Senado n° 237, de 2009, que altera os arts. 286 e 287 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de agravar a pena dos delitos de incitação e de apologia de crime quando este for punido com reclusão.....	104
		<b>MÃO SANTA</b>	
		Comentários sobre a importância do desenvolvimento sustentável na Amazônia. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	30

	Pág.	XI	Pág.
Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, que regulamenta o exercício das atividades profissionais de motoboy e mototaxista. Aparte ao Senador Papaléo Paes. ....	36		
Considerações sobre o caos administrativo em que vive o Piauí e solicitação de uma medida provisória para atender os municípios alagados com o rompimento da barragem Algodão I, no Município de Cocal. ....	41		
Comentários sobre a matéria publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição do dia 1º de junho de 2009, intitulada «O Bolsa-Mídia de Lula».....	41		
Comentários a matérias publicadas na imprensa sobre obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e apelo ao Governo Federal em prol do Município de Cocal, vitimado pelo rompimento da Barragem de Algodões I. ....	247		
Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré.....	283		
<b>MARCELO CRIVELLA</b>			
Comentários sobre a escolha da cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, como uma das sedes da Copa do Mundo de 2014. Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. ....	64		
Voto de pesar às famílias dos passageiros do voo da empresa <i>Air France</i> , desaparecido no trecho entre o Rio de Janeiro e Paris. ....	66		
Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré.....	288		
Parecer nº 674, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2009 (nº 993/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ilhabela para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilhabela, Estado de São Paulo. ....	392		
Parecer nº 675, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2009 (nº 1.092/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Rádio Digital FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.....	395		
Manifestação favorável à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, que altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais. ....			430
		Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	460
		<b>MARCO MACIEL</b>	
		Parecer nº 647, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2009 (nº 27/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, aprovado pela 58ª Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005, com vistas na sua entrada em vigor no Brasil.....	11
		Parecer nº 651, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2005, tendo como 1º signatário o Senador Tasso Jereissati, que estabelece disposição transitória para aplicação do art. 16 da Constituição Federal.....	316
		<b>MARCONI PERILLO</b>	
		Parecer nº 650, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2009 (nº 1.932/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências. ....	136
		Manifestação a favor da defesa da causa do meio ambiente condicionada ao desenvolvimento e ao progresso do País. Aparte à Senadora Kátia Abreu. ....	231
		Requerimento nº 662, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao jornalista Ali Kamel, pela publicação do artigo “O TJ e as Cotas Raciais”, publicado no jornal <i>O Globo</i> , na internet, em 2 de junho de 2009.....	292
		Requerimento nº 663, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Deputado Estadual Júlio Sérgio de Melo, Presidente da Comissão de Minas e Energia da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, pela publicação do artigo O Amianto é Nos-	

	Pág.		Pág.
so', incluso na edição do <i>Diário da Manhã</i> , de 21 de maio de 2009.....	292	altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	482
<b>MARINA SILVA</b>		Manifestação favorável aos § 3º e § 4º do art. 5º, em defesa do texto original da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	494
Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	445	<b>MÁRIO COUTO</b>	
Discussão da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	467	Registro da matéria intitulada "A incompetência consolidada", publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 1º de abril de 2009.....	255
Requerimento nº 671, de 2009, que requer destaque do art. 7º e seus incisos constantes do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009.....	481	Registro da matéria intitulada "O governo dos cupins", publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 1º de abril de 2009.....	550
Requerimento nº 673, de 2009, que requer destaque na expressão "referentes às áreas de até quatro módulos fiscais", constante no parágrafo 3º; e do 4º; este está condicionado àquele, ambos do art. 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009.....	481	<b>MARISA SERRANO</b>	
Requerimento nº 677, de 2009, que requer destaque da Emenda nº 75, da autoria de Sua Excelência, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	481	Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2009, que apresenta nova redação aos arts. 71 e 75 da Constituição Federal, com o fim de atribuir legitimidade ativa aos Tribunais de Contas para ajuizar ações de execução fundadas em suas próprias decisões dotadas de eficácia de título executivo...	304
Requerimento nº 678, de 2009, que requer destaque da emenda nº 76, da autoria de Sua Excelência, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	482	Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2009, que altera os arts. 41-A e 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para prever a distribuição de parte dos recursos do Fundo Partidário proporcionalmente ao número de candidatas eleitas pelos partidos no pleito para a Câmara de Deputados...	306
Requerimento nº 681, de 2009, que requer destaque da emenda nº 109, da autoria de Sua Excelência, ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União no âmbito da Amazônia Legal,		<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>	
		Registro de eventos ocorridos em Belém, entre os dias 27 e 29 de maio de 2009, que reuniram o Fórum Amazônico e a União Nacional de Legislativos Estaduais para a discussão do tema "Amazônia em Temas". Destaque para a necessidade de uma atenção qualificada para a Amazônia por parte do Governo Federal. ....	60
		Defesa da alteração das regras que definem a composição e funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito e do Conselho de Ética do Senado Federal. ....	183
		Requerimento nº 649, de 2009, que requer que sejam prestadas, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa, Nelson Jobim, informações sobre	

Pág.	Pág.
a criação de 28 novos batalhões na fronteira amazônica e nas terras indígenas, prevista na Estratégia Nacional de Defesa, o que ampliaria de 25 mil para 30 mil o número de militares na Amazônia.....	
203	as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências”.....
Requerimento nº 650, de 2009, que requer que sejam prestadas, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Tarso Genro, informações sobre o plano especial para agentes e delegados da Polícia Federal que servem na fronteira e nas regiões de difícil acesso da Amazônia.....	481
205	Requerimento nº 679, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 88, apresentada a Medida Provisória nº 458, de 2009 (Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009), que “dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências”.....
Requerimento nº 651, de 2009, que requer que sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, informações sobre o projeto de instituição de um plano especial para servidores do Instituto dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes que servem na fronteira e nas regiões de difícil acesso da Amazônia.....	482
206	Requerimento nº 680, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 88, apresentada a Medida Provisória nº 458, de 2009 (Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009), que “dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências”.....
Requerimento nº 667, de 2009, que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilher Cassel, informações relativas às famílias assentadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, oriundas da área da Raposa Serra do Sol, em Roraima: quantidade de famílias assentadas; onde estão localizadas; quantas ainda serão assentadas.....	482
293	Requerimento nº 682, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 154, apresentada a Medida Provisória nº 458, de 2009 (Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009), que “dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências”.....
Requerimento nº 668, de 2009, que requer que sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Justiça, Tarso Genro, informações da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, relativas à reserva indígena Raposa Serra do Sol.....	483
294	Requerimento nº 683, de 2009, que requer a retirada, em caráter definitivo, dos requerimentos nºs 675, 676, 679, 680 e 682, de 2009.....
Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	483
454	NEUTO DE CONTO
Requerimento nº 675, de 2009, que requer destaque para votação em separado da Emenda nº 20, apresentada a Medida Provisória nº 458, de 2009 (Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009), que “dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, revoga a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências”.	
481	Manifestação a favor da defesa da causa do meio ambiente condicionada ao desenvolvimento e ao progresso do País. Aparte à Senadora Kátia Abreu....
	231
	OSMAR DIAS
	Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2009, que altera o § 2º do art. 20 da Constituição Federal, para reduzir a faixa de fronteira para quinze quilômetros de largura.....
	128
	Apelo para que o Governo brasileiro celebre acordo com os credores do chamado «crédito-prêmio», espécie de benefício concedido aos exporta-

	Pág.		Pág.
dores, cuja legalidade encontra-se sob exame do Supremo Tribunal Federal.....	219		
Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2009, que altera o art. 159 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para criar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Municípios Portuários.....	299	Considerações sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação (PDE), desenvolvido pelo Ministério da Educação; sobre a importância do ensino profissionalizante e sobre políticas públicas voltadas para os estudantes deficientes visuais, além de registro de reunião, no dia 25 de junho de 2009, sobre a redução dos juros nos contratos de Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e registro de documento recebido do movimento FIES Justo. ....	19
<b>PAPALÉO PAES</b>			
Comentários sobre a importância da educação.....	22	Registro de apresentação do requerimento que solicita a realização de audiência pública para debater a violência nas escolas e de discussão e votação do Projeto de Lei nº 63, de 2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para criar a Comissão Nacional de Avaliação dos Livros Didáticos. ....	173
Comentários sobre a importância do desenvolvimento sustentável na Amazônia. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	31	Elogios à atuação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela votação de dezenas de matérias durante o semestre.....	173
Leitura de fax recebido da Senhora Osmarina de Alencar Cavalcante, de Penedo, Alagoas, manifestando o anseio de todos os aposentados do País por seus direitos. ....	34	Informação de que Cuba foi aceita novamente na Organização dos Estados Americanos (OAE). Aparte ao Senador José Nery. ....	286
Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, que regulamenta o exercício das atividades profissionais de motoboy e mototaxista...	34	Requerimento nº 661, de 2009, que requer Voto de Aplauso à Organização dos Estados Americanos (OEA). ....	291
Saudação a todos os mototaxistas do Estado do Amapá, na pessoa do Presidente do Sindicato da categoria, Alex Bitencourt.....	34	Encaminhamento de Voto de Aplauso à Organização dos Estados Unidos Americanos (OEA), por incluir Cuba após cinco décadas de afastamento. ....	428
Críticas à base do Governo pela relutância em instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. ....	172	<b>PEDRO SIMON</b>	
Registro do transcurso, no dia 5 de junho de 2009, do Dia Nacional do Meio Ambiente. ....	176	Parecer nº 643, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2008 (nº 2.217/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação em Matéria de Comunicação entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, celebrado em Brasília, em 1º de abril de 2005.....	1
Considerações sobre a criação do Centro de Pesquisa da Biodiversidade no Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, no Estado do Amapá.....	176	Parecer nº 646, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2009 (nº 2.378/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativo ao Intercâmbio de Estagiários, assinado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.....	8
Registro da matéria intitulada “Amapá será beneficiado com a criação do Centro de Pesquisa da Biodiversidade”, publicado pelo jornal <i>A Gazeta</i> .....	176	Considerações sobre o congresso do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) realizado no Rio Grande do Sul, oportunidade em que se discutiu a tese de uma candidatura própria à Presidência da República em 2010.....	51
Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.....	185		
Registro da matéria intitulada “Desvios no Bolsa Família chegam a R\$ 318 milhões por ano”, publicada pelo jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 7 de maio 2009. ....	253		
Registro da matéria intitulada “Hoje, PMDB pende mais para Serra do que para Dilma” publicada pelo <i>Blog do Josias</i> , no dia 06 de maio de 2009. .	542		
<b>PAULO PAIM</b>			
Registro da realização, no dia 2 de junho de 2009, de debate sobre as metas do milênio, pela Comissão de Assuntos Sociais. ....	19		

	Pág.		Pág.
Considerações sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. ....	51		XV
Requerimento nº 641, de 2009, que requer a desanexação do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2005, e do Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2004, para tramitação conjunta das respectivas matérias..	81	Parecer nº 678, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2009 (nº 907/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.....	405
<b>RAIMUNDO COLOMBO</b>		Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	454
Requerimento nº 658, de 2009, que requer que seja consignado, nos Anais da Casa, Voto de Aplauso ao Grupo RBS (Rede Brasil Sul de Comunicação) pela Campanha Educativa de Combate ao Uso de Drogas (Crack, Nem Pensar!). ....	211	Declaração da abstenção de Sua Excelência na votação da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	490
Manifestação de pesar pelo falecimento de três italianos vítimas do acidente aéreo do voo 447, da Air France. ....	216		
Encaminhamento de voto de aplauso ao grupo RBS, em Santa Catarina, pelo desenvolvimento da Campanha “Crack, nem pensar”.....	216	<b>ROBERTO CAVALCANTI</b>	
<b>RENAN CALHEIROS</b>		Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2009, que altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do imposto de renda os proventos de aposentadoria ou reforma recebidos por portadores de diabetes melito.....	309
Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Oséas Cardoso.....	258	<b>ROMERO JUCÁ</b>	
<b>RENATO CASAGRANDE</b>		Requerimento nº 642, de 2009, que requer que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2006, seja ouvida, também, a Comissão de Ciência e Tecnologia.....	191
Registro da presença do Conselho Nacional de Juventude no plenário e manifestação em favor da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 42, de 2008, que garante a extensão das políticas públicas em benefício dos jovens e adolescentes.	217	Manifestação favorável aos resultados do Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural (PROMINP). ....	257
Requerimento nº 664, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Sebastião Alves Caldeira, ocorrido em 23 de maio de 2009..	292	Manifestação favorável ao Requerimento nº 631, de 2009, que requer que seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009..	431
Parecer nº 659, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2008 (nº 526/ 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rincão, Estado de São Paulo.....	339	Sugestão de adiamento da reunião de líderes para um entendimento acerca da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras e das Organizações Não Governamentais (ONGs). ....	457
Parecer nº 677, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2009 (nº 868/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Saltinhense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saltinho, Estado de São Paulo. ....	402	Requerimento nº 684, de 2009, que requer votação nominal para a expressão “referente às	

	Pág.		Pág.
áreas de até quatro módulos fiscais” constante dos §§ 3º e 4º, ambos do art. 15 do Projeto de Lei de Conversão e art. 7º e seus incisos. ....	495	sageiros do avião da empresa <i>Air France</i> , desaparecido no percurso entre o Rio de Janeiro e Paris. ....	64
Requerimento nº 685, de 2009, que requer destaque para votação em separado para a Emenda nº 85 do relator, referente ao § 10 do art. 96 da Lei nº 11.196/05, ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009. ....	528	Registro da visita de Sua Excelência a municípios do Estado do Rio Grande do Norte, com destaque às obras em andamento na região. ....	64
Requerimento nº 686, de 2009, que requer destaque para votação em separado para a Emenda nº 87 do relator, referente ao § 1º do art. 103-A da Lei nº 11.196/05, ao PLV nº 10/09. ....	528	Manifestação a favor da defesa do meio ambiente condicionada ao desenvolvimento e ao progresso do País. Aparte à Senadora Kátia Abreu. ...	230
Considerações sobre o relatório das atividades de 2008 da Fundação dos Economistas Federais (FUNCEF). ....	551	Registro de audiência pública realizada pela Comissão de Assuntos Sociais em parceria com a Comissão de Relações Exteriores e a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária para analisar as metas do milênio, com destaque para a saúde da mulher e a mortalidade materna. ....	250
<b>ROMEU TUMA</b>		<b>SÉRGIO GUERRA</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2009, que altera o art. 87 da Constituição Federal, para requerer o comparecimento de Ministro de Estado nas comissões permanentes das Casas do Congresso Nacional. ....	125	Comentários sobre os resultados apontados por pesquisas de opinião que avaliaram as ações político-partidárias do País. ....	170
Requerimento nº 645, de 2009, que requer Voto de Solidariedade aos parentes das vítimas do acidente do voo AF-447, à empresa aérea <i>Air France</i> , aos Governos do Brasil, da França e de outros 30 países cujos nacionais estavam a bordo, ocorrido no dia 1º de junho de 2009. ....	202	<b>SÉRGIO ZAMBIASI</b>	
Cumprimentos às Forças Brasileiras pelos cinco anos contribuindo para a manutenção da paz no Haiti. ....	217	Parecer nº 671, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112 de 2009 (nº 908/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ACABOR – Associação Cultural Rádio Comunitária de Bom Retiro do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. ....	381
Manifestação desfavorável ao pronunciamento do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, em relação à classe rural brasileira. Aparte à Senadora Kátia Abreu. ....	236	Parecer nº 672, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2009 (nº 976/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema Plug de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. ...	385
Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. ....	456	Parecer nº 673, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2009 (nº 964/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à rádio Arco- Íris FM Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul. ....	389
<b>ROSALBA CIARLINI</b>		Parecer nº 679, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2009 (nº 989/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão	
Comemoração pela escolha da cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, como uma das sedes da Copa do Mundo de 2014. ....	64		
Solidariedade ao Estado do Piauí devido ao rompimento da Barragem de Algodões I, no Município de Cocal, bem como aos familiares dos pas-			



	Pág.		Pág.
à Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.....	408	VALTER PEREIRA	
SERYS SLHESSARENKO		Encaminhamento de voto favorável ao art. 7º da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	500
Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2009 – Complementar, que regulamenta os §§ 1º e 3º do art. 173 da Constituição Federal, para instituir o estatuto jurídico da empresa pública e da sociedade de economia mista que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, bem como de suas subsidiárias.	81	Parecer nº 685, de 2009 (do Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, que altera e acresce dispositivos às Leis nºs 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais. ....	512
Requerimento nº 666, de 2009, que requer a audiência prévia da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 318, de 2003, que “acrescenta § 2º ao artigo 928 da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil”.	293	WELLINGTON SALGADO	
TASSO JEREISSATI		Parecer nº 666, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2009 (nº 805/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Aliança de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social para executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, São Paulo...	363
Voto de Pesar pelo falecimento do médico Haroldo Juaçaba.....	216	Parecer nº 667, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2009 (nº 807/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos moradores da Malha Central de Suzano, Estado de São Paulo. ....	366
Considerações sobre a necessidade de não se ignorar o meio de sobrevivência do homem local nas questões do meio ambiente. Aparte à Senadora Kátia Abreu.....	226	Parecer nº 668, de 2009 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2009 (nº 818/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Durandé, Estado de Minas Gerais.....	369
Homenagem ao centenário do artista e poeta brasileiro Antônio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré .....	274		
Projeto de Lei do Senado nº 243 – Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.	311		
VALDIR RAUPP			
Requerimento nº 644, de 2009, que requer que seja inserido em Ata de Voto de profundo Pesar às famílias dos passageiros do voo 447, da <i>Air France</i> , desaparecido na madrugada do dia 1º de junho de 2009, no Oceano Atlântico.....	202		
Discussão da Medida Provisória nº 458, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências.....	473		